SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1969

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 015/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**VANIA CAMPOS MENDES 08559403876**
CNPJ	**30.622.970/0001-90**
VALOR CONTRATO:	R$ 9.834,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM RÓTULO PERSONALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA.
VIGÊNCIA	De 11/03/2020 a 11/06/2020
ASSINATURA	11 de Março de 2020

Sarandi/PR, 13 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:979C4D2B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 016/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ	**11.406.578/0001-69**
VALOR CONTRATO:	R$ 16.756,45
OBJETO	AQUISIÇÃO DE BANCADA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO.
VIGÊNCIA	De 11/03/2020 a 11/06/2020
ASSINATURA	11 de Março de 2020

Sarandi/PR, 13 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:5978E86E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 009/2020/SMSA – SERVIÇO DE RETIRADA E REMOÇÃO DE RESERVATÓRIOS TUBULARES.

E. BEVILAQUA – CONSERTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ:09.064.984/0001-49
VALOR: R$ 78.900,00

Sarandi/PR, 13 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:33B9F71C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 010/2020/SMSA – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E "PIPA".

GEISE RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 24.020.235/0001-03
VALOR: R$ 122.000,00

Sarandi/PR, 13 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E8B231E1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 014/2020

Súmula: Aposenta a servidora *Sirlei Maria Maciel* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se

especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **SIRLEI MARIA MACIEL**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.785.966-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 088.070.949-91, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I da CF/88.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria de R$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso municipal de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de março de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:ADAF1D8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7F964498

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 005/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SAGE BRASIL SOFTWARE S.A**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de Gestão contábeis, destinados a atender as necessidades CONTABEIS das APMF das Escolas Municipais e APPF Centros Municipais de Educação Infantil, que de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 10, de 13 de Abril de 2013, Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em Cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.**
VALOR TOTAL:	R$ 7.678,80 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL:	Inciso II Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 12 de março 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D276D2C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2020 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas a serem realizadas no centro municipal de especialidades – CEME, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, E PROGRAMA DST/ AIDS na rede municipal de saúde.
Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2020-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada a empresa: J A SANTANA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EIRELI, por atender todos os requisitos do edital.
Informamos que, verificou-se como não credenciada a empresa: JOSÉ ANDRE OLHER BUENO JUNIOR & CIA LTDA, pois apresentou em desconformidade o item 6.1 letra "i" (certidão municipal positiva) do edital, letra "k" (certidão de falência em desacordo) e letra "n" (ausência de diploma de especialista) e ressalva com relação a desconformidade das declarações do item 6.1 letra "a" a "e". Consta nas declarações chamamento público nº 002/2020, que destina-se a atendimento da UBS e o envelope consta chamamento público nº 001/2020.
A empresa F. C. G. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, por apresentar em desconformidade o item 6.1 letra "f" (ausência do RG e CPF de um dos sócios gerentes) e letra "m" (CRM de especialista) e letra "n"(diploma na especialidade do profissional que prestará o serviço).

Sarandi, 13 de março de 2020

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6D709C74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 002/2020 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas nas Unidades Básicas de Saúde-UBS na rede municipal de saúde.
Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 002/2020-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciadas a empresa: VITERBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por atender todos os requisitos do edital.
Informamos que, verificou-se como não credenciada a empresa: CLÍNICA E HOSPITAL DE OLHOS OFTALMOCENTER LTDA, pois deixou de apresentar, parcialmente, o item 6.1 letra "i" (certidão federal) do edital.

Sarandi, 13 de março de 2020

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CEC0237D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 004/2019 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde.
Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 004/2019-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciadas a empresa: VITERBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por atenderem todos os requisitos do edital. Informamos que a empresa credenciada deve convocar o responsável legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura das declarações constantes no item 6.1 letras "a" a "e", constantes no envelope, porém sem assinatura.

Sarandi, 13 de março de 2020

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9F41FD75

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2430/2020

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Técnico de Enfermagem.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 90/2018.

R E S O L V E

1º- Desclassificar a candidata **CIRENE CARVALHO DA SILVA PENTEADO**, convocada pelo edital nº 273/2020de 17de fevereirode 2020, por não cumprir a exigência contida no item 18.1.14 do Edital 90/2018, para exercer a funçãode Técnico de Enfermagem.

2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 11de marçode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:55ABF039

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2431/2020

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Técnico de Enfermagem.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 90/2018.

R E S O L V E

1º- Desclassificar a candidata **CAMILA KELLEN DOS SANTOS**, convocada pelo edital nº 273/2020de 17de fevereirode 2020, por não cumprira exigência da compatibilidade de horário para o acúmulo de cargos, para exercer a função deTécnico de Enfermagem.

2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 11de marçode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5E6E725C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2432/2020

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Técnico de Enfermagem.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 90/2018.

R E S O L V E

1º- Desclassificar a candidata **CAMILA FERREIRA**, convocada pelo edital nº 273/2020de 17de fevereirode 2020, por não cumprira exigência da compatibilidade de horário para o acúmulo de cargos, para exercer a função de Técnico de Enfermagem.

2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 11de marçode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0BD76BC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2433/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **SILVANA CARTA, matrícula 2139,** portadora do CPF 885.127.389-87, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Fonoaudiólogo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 30/03/2020 a 28/04/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9B5B2DC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2435/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **PRISCILA MIRANDA BUENO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 8100,** portadora do CPF 045.644.279-03, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2019 (I), (referente a concurso anterior, matrícula 6318),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/04/2020 a 30/04/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EEB6FF95

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2437/2020

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal José Polo, a partir de 01/03/2020.

1. VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA, matrícula 7345.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FD1EA04D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2438/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **EDNA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 884,** portadora do CPF 845.116.489-72, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Assistente Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/03/2020 a 15/06/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F507FA12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2440/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 4375, de 17 de Agosto de 1964,

R E S O L V E:

1º - Nomear o Servidor **RENAN CAVALLINI, matrícula 8014,** Portador do CPF nº. 360.739.938-70, para além das atribuições de seu cargo, como Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar nº. 291.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:53133B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2020

Portaria Nº 061, de 13 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- ANULAR O INCISO II DA PORTARIA Nº 057/2018, de 26.03.2018, que tratada concessão de licença-prêmio por assiduidade, de 03 (três) meses, por determinação do processo judicial **nº 0000716-32.2018.8.16.0145**, de mandado de segurança, que tramita pelo Juízo desta Comarca.

II- Determinando a recomposição do direito à Licença Prêmio, concedida pela referida portaria, no seu cadastro funcional para todos os fins de direito.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2CDA78D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2020

Portaria Nº 062, de 13 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ELISANGELA APARECIDA ANACRETO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **16/03/2019,** com retorno em **15/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:921E5245

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2020

Portaria Nº 063, de 13 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a Servidora **DANIELLY CRISTINE BUENO** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **16/03/2020,** com retorno em **30/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C925CB6C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

"ERRATA"

onde sê lê:
Dotação Orçamentária:01.002.17.122.0001.2001-33.90.30.16

leia-se:
Dotação Orçamentária:01.001.17.122.0001.2001-33.90.30.16

Data: 13 de março de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D9B1B7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSERTO DO VEÍCULO CHEVROLE MONTANA LS2, PLACA: BBU-8707, CHASSI: 9BGGA8030JB198491

CONTRATADA: RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.917.761/0001-26
ENDEREÇO: RODOVIA DEPUTADO GENÉSIO TURECK, Nº 300, CEP: 89287-887, BOEHMERWALD, SÃO BENTO DO SUL - SC
VALOR: 11.965,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
303-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
306-3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 13 de março de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:49351E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2019

Número do Processo: 0018.0018423/2019
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARIA DO CARMO PIASETZKI – DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ME

Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 238/2019, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo contratual de R$549.780,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), será acrescido de R$251.786,28 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais, vinte e oito centavos), atualizando o saldo contratual para R$766.290,60 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).
Da Alteração da Equação Econômica Financeira: O reequilíbrio econômico financeiro concedido, deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.
Data de Assinatura: 20.02.2020

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1A92CFA5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0002241/2020
Objeto: *A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento da Agência de Correio Comunitário Campina do Arruda*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MILTON JOSÉ DE LIMA
Do Prazo: O presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de março de 2020, findando em 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado.
Do Valor e do Vencimento dos Alugueres: O valor mensal do contrato de locação é de R$1.000,00 (um mil reais) com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento.
Data de Assinatura: 05.03.2020

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:80A5158D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2017

Número do Processo: 0018.0002241/2020
Objeto: *Aquisição parcelada de itens de hardware para manutenção do acervo de microinformática e som*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ
Da Atualização do Valor Contratual: O presente Termo Aditivo, atualizará o valor contratual para R$415.084,41 (quatrocentos e quinze mil, oitenta e quatro reais, quarenta e um centavos).
Data de Assinatura: 28.02.2020

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:CC6408C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS**, RG nº 1.652.989-1/SESP/PR, CPF nº 357.598.109-44, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir do dia 31 de março de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:111C2428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 012/2018,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 012/2018, firmado entre este município e o Instituto INVISA.

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Leandro Leonel dos Santos Dubba
Kassiano Barbosa Sgoda

II- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Patrícia de Fátima Pedroso de Souza
Karine Rafaela Vaz de Lara

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz
André Luiz Penteado Bueno

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço

V- DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat

VI- FISCAL DOS TERMOS DE PARCERIAS:
Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 899/2019, de 5 de dezembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:917247D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n. 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA - CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 054/2018 e Dispensa n. 024/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por força do presente Termo Aditivo, fica acrescido o limite de 25%, conforme prevê o §1°, do Art. 65, da Lei 8.666/93, em virtude do aumento do consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D06FF6DF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de borracharia, bem como, troca, conserto e balanceamento de pneus para atender a frota municipal da Prefeitura de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ 10.653.003/0001-88.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVAA presente solicitação se justifica no sentido de fazer a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de borracharia, bem como, troca, conserto e balanceamento de pneus para atender a frota municipal da Prefeitura de Altamira do Paraná, em face ao fato que a Administração Municipal possui aproximadamente 60 veículos distribuídos em veículos leves, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, que por sua vez necessitam de manutenção periódica em pneus que vão desde a troca e consertos dos mesmos. Neste sentido a Administração Municipal preza pela economicidade dos pneus em uso pela manutenção periódica, melhor qualidade dos serviços prestados bem como segurança e conforto dos usuários e servidores públicos do Município de Altamira do Paraná. Outro detalhe a ser levado em conta na definição da forma de contratação é o fato de que no Município só existe uma única empresa que presta este tipo de serviço. Outra empresa desse mesmo ramo de atividade está localizado no Município de Campina da Lagoa, distante mais de 30km de nosso município, portanto, sendo inviável do ponto de vista econômico e social, em face ao fato do deslocamento dos veículos que prestam serviços a Administração Municipal, até o local de manutenção, e socialmente, pois sendo a empresa sediada no Município, esta gera mais impostos e empregos ao Município. Neste sentido, desde que verificado o preço usual de mercado no Município e região, a adoção deste objeto processo poderá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, desde que atendido as recomendações constantes do acordão 914/06 TCE/PR. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretario de Transporte Viação e Urbanismo, Termo de Referência, Orçamentos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de março de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EB842892

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de borracharia, bem como, troca, conserto e balanceamento de pneus para atender a frota municipal da Prefeitura de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretario de Transporte Viação e Urbanismo, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ 10.653.003/0001-88.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CC07D344

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a** Empresa **T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ 10.653.003/0001-88,** com sede na Avenida Mário Pereira, s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representada pelo Sr. Teodolino Nascimento Oliveira, portador do RG 6.265.445-6 e CPF 919.545.259-15, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 028/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de borracharia, bem como, troca, conserto e balanceamento de pneus para atender a frota municipal da Prefeitura de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços através de profissionais capacitados, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor total R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 16 de março de 2020.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA

Contratada
T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:67CF7202

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de 50 (Cinquenta) Vassouras de Palha, para atendimento as necessidades da Administração Municipal

VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação da nota fiscal do produtor.

CONTRATADO: MAURICIO HILTON ALVES, inscrito no CPF 508.684.209-30, residente e domiciliado na Chácara Maria Ana de Lima, Lote 65-A, Estrada do Koroski, Sales de Oliveira, na Cidade de Campina da Lagoa - PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2087 Serviços de Utilidade Pública e Urbanização
3.3.90.30.00.00 Material de consumo

JUSTIFICATIVA: A aquisição encontra-se fundamentada no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 pois os valores se enquadram nos incisos do Artigo 23 da Lei 8.666/93. Além disso, a presente demanda tem como objetivo atender as necessidades da Administração Municipal, especificamente o setor de Limpeza Pública. Ressalto ainda, que o recebimento será realizado pelo responsável pelo Setor e a quantidade é para utilização durante todo o ano de 2020. Segue ainda, Solicitação do Departamento competente, Orçamentos, Autorização do Poder Executivo, Dotação Orçamentaria, Certidões e por fim parecer jurídico embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 12 de Março de 2020

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7574361E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de 50 (Cinquenta) Vassouras de Palha, para atendimento as necessidades da Administração Municipal

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº 29/2020 Dispensa de licitação nº. 015/2020 atende a todos os requisitos do **Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.**

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 015/2020, para a **MAURICIO HILTON ALVES**, inscrito no CPF 508.684.209-30, residente domiciliado na Cidade de Campina da Lagoa – PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de 50 (Cinquenta) Vassouras de Palha, para atendimento as necessidades da Administração Municipal

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria de Agricultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratado o Produtor Rural MAURICIO HILTON ALVES**, inscrito no CPF 508.684.209-30, residente domiciliado na Cidade de Campina da Lagoa – PR

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BA29B2E3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Produtor Rural **MAURICIO HILTON ALVES**, inscrito no CPF 508.684.209-30, residente e domiciliado na Chácara Maria Ana de Lima, Lote 65-A, Estrada do Koroski, Sales de Oliveira, na Cidade de Campina da Lagoa - PR**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 029/2020 e Dispensa n. 015/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 50 (Cinquenta) Vassouras de Palha, para atendimento as necessidades da Administração Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor estimado R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega e apresentação de nota fiscal do produtor.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 Serviços de Utilidade Pública e Urbanização
3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7F173F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 03/03/2020

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte (03/03/2020), às dezessete horas e quinze minutos, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde, nas dependências da sala do conselho. Dando a abertura na reunião, a vice- presidente agradece a presença

de todos faz a oração de abertura, Pai Nosso, ministrada por ela e passa a leitura da ata anterior para votação, sendo aprovada como lida. Seguem os assuntos pautados para essa reunião, conforme a ordem do dia. 1) Informação da Habilitação do Programa Melhor em Casa-Ministério da Saúde. 2) Avaliação do RAG- Relatório Anual de Gestão 2019.A reunião prossegue iniciando a pauta , comunicando do andamento dos procedimentos para contratação dos profissionais que irão compor a equipe do Programa Melhor em Casa, sendo informado que no quesito do médico clinico geral, a contratação é do processo de edital de chamamento publico, para credenciamento de médico clinico geral, que se encontra disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal.Discorrendo,os conselheiros discutem sobre a avaliação do Relatório Anual de Gestão de 2019, ficando acordado que será apresentado em reunião extraordinária desse mês, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde o mês de março para avaliação do RAG-2019, e o DIGiSUS, sendo informado que esse instrumento de gestão também migrou para o DIGiSUS-MS. Os conselheiros discorrem discutindo sobre os atendimentos de agendamento de exames especializados e de laboratório de analises clinicas, sobre a necessidade de organizar esses atendimentos no quesito de usuários que solicitam o pedido de exame para o médico, realiza o mesmo, e não vem retirar o resultado, para ser apresentado para o médico, discorrem narrando vários casos desses atendimentos, onde o próprio usuário volta na unidade de saúde e solicita que o médico repita o pedido.Narram casos de pacientes que foram encaminhados para atendimentos especializados, a Secretária de Saúde agenda o atendimento, o paciente não vai e não comunica o setor para repassar a vaga adiante, discutindo os conselheiros que essas questões precisam ser reorganizadas , para beneficiar os usuários que estão na fila de espera.No decorrer da reunião, a médica Maria Carolina se apresenta aos conselheiros, e aproveita para fazer esclarecimento a respeito da demanda de pacientes para exames e atendimentos de especialidades, e são apresentadas várias sugestões para essas questões, decidindo os conselheiros que estarão estudando uma forma de auxiliar a secretaria da saúde a orientar os pacientes sobre a obedecerem os critérios médicos para aviarem pedidos de exames de laboratório. Encerramos a reunião com os devidos esclarecimentos e nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva, lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, pela vice-presidente demais conselheiros conforme o livro de presença.

Andirá/PR, em 03 de março de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D01F4315

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.808 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão à Sra. **MARIA TERESA DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-3441, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO dos anos de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:615B9FFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.809 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão à Sra. **MARLENE DETONI**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-2497, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO dos anos de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:802BDEFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.806 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **FRANCISCO GARCIA FRAUZINO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-3186, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C6F7610C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.807 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ADÃO TELES**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-1540, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO dos anos de 2016 a 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0514C1D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.810 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 16 de março de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DC3C8C58

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.811 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 16 de março de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F9717FEB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 038/2020
PREGÃO Nº 017/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.578.932/0001-09;**

SERVIÇOS NOVO MUNDO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.070.435/0001-87;**

LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.677.983/0001-29;**

LUIZ ANTONIO BRITO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.335.298/0001-07**

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80.**

VIGÊNCIA: 13.03.2020 a 12.03.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal

MONICA CRISTINA DE MORAES LOURENÇO
Representante Legal

LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS
Representante Legal

LUIZ ANTONIO BRITO
Representante Legal

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DAE039D2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2020
PREGÃO Nº 019/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.802.118/0001-57;**

M HELENA RIBEIRO DE DEUS, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.911.856/0001-30;**

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.469.115/0001-37.**

VIGÊNCIA: 13.03.2020 a 12.03.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI
Representante Legal

MARIA HELENA RIBEIRO DE DEUS
Representante Legal

ROSINÉIA DE CÉSSIA ROMANO VALENTE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2A89E43D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM USINA DE ASFALTO (LABORATORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E OPERADOR DE USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com seu início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 13.03.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1B31485C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 60 (sessenta dias) com término em 12/05/2020, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.03.2020

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9A186DAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.695 DE 13 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2020, ao Servidor Público Municipal, **EMERSOM MARTINS BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, referente ao período aquisitivo**: **01/02/2017 a 31/01/2018.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8F2E7930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 16/03/2020.**
Data **final** para apresentação: **17/03/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
018	10910374937	BEATRIZ EDUARDA S. FREZZATO	7,5	6º
069	09605019914	ANA GABRIELY VITORINO	7,5	7º
066	11498810977	CAMILA APº P. DOS SANTOS	7,5	8º
038	10771556977	YASMIN S. DAVID	7,0	9º
015	13290232930	KEYSIANE A. DE OLIVEIRA	7,0	10º

Andirá, 13 de março de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35D82FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 028/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 26 de Março de 2020,** no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários Antonina/PR até o Município de Paranaguá/PR e Matinhos/PR, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de Março de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:085C4599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2020**, que após decorrido o prazo na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, decidiu o seguinte em relação às proponentes:

HABILITADAS
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Comunica, outrossim, que CONVOCA as empresas habilitadas para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o **dia 17 de Março de 2020, ás 09h00min,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 13 de março de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:9CBFBC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI, CNPJ sob n. 14.450.661/0001-23;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DO SIM-AM E SIAP DO TCE-PR, BEM COMO AUXILIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS TEXTOS, REFERENTE AS REMESSAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
SIGNATÁRIOS: Claudinei Antonio Oliani e Eric Anderson Tihara;
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7F62018D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

SÚMULA: Aprova o Relatório de atividades e receitas das entidades inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2020. Ata 002

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de atividades 2019das entidades inscritas no CMAS

Art. 2º - Dar parecer favorávelaos seguintesRelatórios das entidades:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Astorga; Casa de Acolhida Divina Providencia e Rede de Combate ao Câncer – Regional de Astorga.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 11 de março de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CD5FA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **VILMA APARECIDA TONDATO SENTINELO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 1.668.054/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 028.920.369-41, ocupante do cargo de Professor, nível MC-3.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 620,82 (setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), referente a competência fevereiro/2020, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 13 (treze) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BCE3748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **APARECIDA DE JESUS GARCIA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.306.181-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 638.850.699-20, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12-L.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.989,98 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente à competência fevereiro/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:961F04BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/03/2020 a 20/03/2020**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	96,00	1º lugar
- JOÃO VICTOR POLEGATO BERNICHI	88,25	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B19B4C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/03/2020 a 20/03/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- SONIA REGINA DA SILVA	56,25	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F3EA7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/03/2020 a 20/03/2020**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	5,00	25º lugar
- GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	6,40	26º lugar (reclassificação)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D1B552C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/03/2020 a 20/03/2020**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- BRUNA APARECIDA SOARES	**7,60**	**9º lugar**
- RAFAELA FERNANDES DA SILVA	**7,60**	**10º lugar**

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- CRISTINA PEREIRA QUINUPA	**5,40**	**9º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6B077C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 013/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 11.900,00	10/03/2020
- FUNDEB 60%	R$ 109.007,25	11/03/2020
- Merenda Escolar	R$ 37.718,40	12/03/2020
- ASTORGABL GBF FNAS	R$ 4.621,33	12/03/2020

Astorga, 13 de Março de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69DB58C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **REGINA LOPES DE ABREU PEREIRA**, portadora do CPF nº 060.889.429-08, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil, nível C-1**, permanecendo até o dia 12 de Março de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1-516/2020, de 13/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4DC7404B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 004/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- EMANUELY DUARTE	**15º lugar**	**125º lugar**	**515/2020 de 13/03/2020**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13(treze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95AC070D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 069/2020

DECRETO Nº. 069/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EDERSON JOSE CORDEIRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 10058/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **EDERSON JOSE CORDEIRO,** registrado sob a matrícula, nº 4057-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:19A3FE9F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 068/2020

DECRETO Nº. 068/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA BRUNIERA XAVIER conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9780/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RENATA BRUNIERA XAVIER,** registrada sob a matrícula, nº 2934-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, promovendo-a da Classe C, para a Classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA212814

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 067/2020

DECRETO Nº. 067/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PEREIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 390/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PEREIRA,** registrada sob a matrícula, nº 4433-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC53C8D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 066/2020

DECRETO Nº. 066/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova JORGE LUIS MIOTTO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 136/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JORGE LUIS MIOTTO,** registrado sob a matrícula, nº 4335-1, ocupante do cargo de , promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0C33C91

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28C1C74C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BRENDA SCARLAT CARDOSO**, matrícula 4696-4, técnica em segurança do trabalho, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BC6D642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 32/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Março de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **32/2020** com a **MARCOS MARQUES & CAMPOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.204.816/0001-60, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERAZ marechal deodoro, 942 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 17/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.** pelo **valor total de R$ 82.812,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais)**, com vigência até **30 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3E212172

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 31/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Março de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **31/2020** com a **AMADO E PEGORARO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.376.809/0001-51, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AVENIDA PRESEDENTE KENNEDY, 1026 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 17/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.**, pelo **valor total de R$ 82.812,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais)**, com vigência até **30 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:11BEC796

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 5/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS. Decorrente de Dispensa n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.881.984/0001-20. Aditivam o contrato com término 09/03/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:17FB5542

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 5/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS. Decorrente de Dispensa n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEMENTES VAN

LEEUWEN LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.881.984/0001-20. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FE73C94A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 018/2020
PROCESSO ADM. N° 032/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para realização de recarga e fornecimento de extintores R$ 15.490,00(quinze mil, quatrocentos e noventa reais) junto EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME, com sede na cidade de Campo Mourão - PR

Barbosa Ferraz, 13 de Março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:87022E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2019
Balanço Anual
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A43B58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020.

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfaltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 01 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELLI, CNPJ: 10.174.040/0001-03, RODOVIA BR 369, KM 37,5, S/N, Andirá-PR, CEP: 86380-000, representada por **MARCIO REINALDO MANFIO**, CPF/MF nº. 030.441.839-01. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4800, 5160, 5190, 5200, 5250, 5270, 5350, 5360, 5530, 5540, 5610, 5680, 5730 e 5760 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 01/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor José Carlos da Silva, CPF: 749.022.969-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4AC5D37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Nº Processo: 25/2020. Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa para atender seguintes Setores: CMEI - Centro Municipal de Educação

Infantil, Escola Municipal PIO XII e Projeto Via Nova. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compra cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 13/03/2020, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 7.103,70 (Sete Mil e Cento e Três Reais e Setenta Centavos). Contratada: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970, CNPJ:17.568.876/0001-31.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A072E96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR83/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/03/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

367 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA (07.075.504/0001-10)

TOTAL GERAL: R$ 19.320,00

Bela Vista da Caroba, 13 de março de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0B6D590D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 028/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Valor.....: R$ 223.804,06 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e quatro reais e seis centavos)
Vigência...: Início: 13/03/2020 Término: 09/08/2020
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP3/2019
Recursos...: Dotação: 357 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM PILARES PRÉ-MOLDADO 30X30CM, PÉ DIREITO 5,00M E COBERTURA EM AÇO ZINCADO TIPO SANDUÍCHE E TESOURAS METÁLICAS COM ÁREA A CONSTRUIR DE 807,68 M².

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/03/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:013DA5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**, objetivando a ***AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA***, está suspensa em virtude de necessidade de informações técnicas. O certame será republicado com uma nova data para abertura.

Bela Vista da Caroba 13 de março de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D14AD4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Anulação:	**70.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Março de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2483B175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: FRAGA & AMARAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, 10 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 81.123.754/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL JORNALISTICO/INFORMATIVO COM PRODUÇÃO E IMPREÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
760	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NAIR APARECIDA FRAGA DO AMARAL***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9C3F3FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 17-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 20/02/2020 a 19/02/2021.

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 20/02/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FCAC4C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2020 a 27/01/2021.

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:10FCDA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
Pregão Nº 4/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA URGENCIA E EMERGENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.324,40 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6D68B0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: IZABEL DE FATIMA DE LIMA, pessoa física de direito privado, sita EST POV. CACHOEIRINHA, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: RURAL– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF sob n.º 016.483.890-23

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "UM OLHAR SOBRE MIM".

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2110	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2960	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2970	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IZABEL DE FATIMA DE LIMA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D85A27D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60 DE 2020

DECRETO Nº 060/20
Data 13/03/20

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 055/20, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 055/20, que atribuiu o valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), a título de aluguel, a ser pago mensalmente a título de aluguel, de 01(um) barracão em alvenaria com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), existente sobre o lote 15 (quinze) da quadra nº 06-A, situado no perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 13 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:181281EC

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, que após a análise e verificação da habilitação, ficaram **HABILITADAS** as proponentes conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**GREICIELE THAIS DE BRITO**
2	**MARCIA CAROLINE SILVA MARRA**
3	**GUSTAVO FERNANDO DANIEL**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**1º**	**GREICIELE THAIS DE BRITO**	**R$ 1.198,00**	**R$ 14.376,00**
01	2º	MARCIA CAROLINE SILVA MARRA	R$ 1.494,98	R$ 17.939,76
01	3º	GUSTAVO FERNANDO DANIEL	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de março de 2020.

Presidente : _____
Membros : _____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:94CCB51C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica nas Ruas Caiua e Celmo Miranda em Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 844888/2017/MCIDADES/CAIXA, com serviços de meio fio de concreto moldado in loco, drenagem pluvial com bocas de lobo e poços de visita, e placa de sinalização, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL: Até 27 de março de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até 27 de junho de 2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1E9257D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059 2020

PORTARIA nº 059/2020
Data: 13/03/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora em cargo em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora em comissão, abaixo relacionada pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Elisane Mieczikowski	51	Secretária de Assistência Social, Famíla e Habitação	16/03/2020 a 25/03/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:96FCBB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 786/ 2020

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSÉ TICHER	Departamento de Material e Patrimônio
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
MARCIO MACHADO DE SOUZA	Assessoria Jurídica

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 13 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB6C671F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4402/2020

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão Auxiliar e Educação Infantil, em caráter temporário e excepcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47D92E16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4401/2020

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSÉ TICEHR	Departamento de Material e Patrimônio
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
MARCIO MACHADO DE SOUZA	Assessoria Jurídica

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 13 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:668B63D5

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 003/2020 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO público
publicação Nº 003/2020 – homologação definitiva das inscrições

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições junto ao Concurso Público Edital de abertura nº 002/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO fiscalizadora DO CONCURSO PÚBLICO e concurso público de emprego público DA PREFEITURA MUNICIPAL DE bom jesUs do sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Sem recursos interpostos quanto à homologação preliminar, divulga-se a homologação definitiva das inscrições, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc	RG	Cargo
81500004	ÉDINA MARIA STURM SERAFINI	24/04/1988	88785231	Nutricionista
81500010	Eslen Giovana da Silva Cordeiro	03/11/1994	126561393	Nutricionista
81500006	FÁTIMA TATIANA CORDEIRO MARINHO	13/05/1981	20342862	Nutricionista
81500005	Gabriela Aparecida Lopes	09/11/1997	4413943	Nutricionista
81500013	LUZIA CLEIA MACHADO TIECHER	02/02/1981	3719249	Nutricionista
81500003	SHAUANA COSTA PERON	25/01/1989	99102993	Nutricionista
81500007	fernanda curzel ferreira	05/07/1991	104676669	Técnico em Higiene Dental (ESF)
81500008	juliana masiero	01/11/1985	91352281	Técnico em Higiene Dental (ESF)

2. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

3. O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc	RG	Cargo	Resultado
81500013	LUZIA CLEIA MACHADO TIECHER	02/02/1981	3719249	Nutricionista	DEFERIDO – solicitação gestante

Bom Jesus do Sul, 13 de março de 2020.

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão Fiscalizadora

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D24176BC

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **LEANDRO MARCOS ANGONESE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.999.143/0001-54, para que realize o transporte coletivo de passageiros através do **VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** pela aquisição de **12.000 (doze mil) VUTC´s**, no valor de **R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)** cada, para a Empresa **LEANDRO MARCOS ANGONESE**, cujo pagamento far-se-á mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, comprovados via apresentação de relatório do número de vales utilizados pelos munícipes no mês de referência, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 13 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2777DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRE TRANSFORMADORA NO PÁTIO DE MAQUINA DO MUNICIPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 23/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2020**, em favor da empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.248.071/0001-57**, com o valor global de **R$ 13.146,03(treze mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 8/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:49BD3BC2

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1604/2020
DATA 11/03/2020

SÚMULA: Recepciona o valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, da forma que especifica, e dá outras providências.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam recepcionados, na forma desta Lei, os valores referentes ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, em respeito ao disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera o § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
Art. 2º - Os salários dos empregos celetistas de Agente Comunitário de Saúde passam a viger de acordo com o seguinte escalonamento e valores:
I - a partir de 1º de janeiro de 2020: R$ 1.400,00;
II - a partir de 1º de janeiro de 2021: R$ 1.550,00.
Parágrafo único. Os valores de que tratam o caput deste artigo compreendem aumento real e revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República, relativamente aos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 3º - Prevalecerá o valor decorrente de índice de revisão da remuneração concedido aos demais servidores públicos municipais nos casos em que este determine valor superior àquele fixado em decorrência do cumprimento de piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde, fazendo cessar imediatamente a incidência dos valores definidos na forma desta Lei, a fim de evitar concomitância.

Art. 4º - As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, previstas no orçamento em vigor e vindouros, ou em créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS ONZE DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/03/2020).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0401AE4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-88/2020.
DATA: 13 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elza Trolez, matrícula nº-200600, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada no Departamento de Educação,03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/04/14 a 01/04/19, para usufruir de 10/03/20 a 09/06/20, devendo retornar suas atividades em 11/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D245AAB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-89/2020.
DATA: 13 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora NERINDA MARIA DE FREITAS MARQUES, matrícula nº-200218, ocupante do cargo de REGENTE DE CLASSE, lotada no Departamento de Educação,06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20/07/09 a 19/07/19, para usufruir de 11/03/20 a 10/09/20, devendo retornar suas atividades em 11/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C3B1C7A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 86/2020 11 de março de 2020

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1°. Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 14/2020, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 15/2020, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 11 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Muncipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4E9C0B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Realização de 2ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul - Paraná

O Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, comunica a toda a população sobre a SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, que será realizada no dia 30 de março de 2020, às 19h00, no seguinte endereço: ETEC – Escola Técnica Profissionalizante, localizada na Rua Presidio Borba, parque dos Anjos, Bom Sucesso do Sul – Paraná.
Esta Audiência tem o objetivo de identificar as demandas e as potencialidades do Município de Bom Sucesso do Sul para seu desenvolvimento relacionado à infraestrutura, equipamentos públicos, preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, avaliação dos serviços de saneamento básico, habitação entre outros aspectos de abrangência do Plano Diretor.
As Leis que compõem o Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul, estão disponíveis no site do Município no endereço: http://bomsucessodosul.pr.gov.br/noticias/plano-diretor-municipal/, e também na Prefeitura, localizada na rua Cândido Merlo, 920, Centro – Bom Sucesso do Sul – PR.
Ajude o desenvolvimento do seu município!Participe!

Bom Sucesso do Sul, 13 de março de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito de Bom Sucesso do Sul – PR.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2797E81C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.821, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Institui Equipe Técnica Municipal – ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 007/2009:
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a ETM - Equipe Técnica Municipal, para a revisão do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul, criado pela Lei Complementar Municipal nº 007/2009, o qual deverá ser aprovado pela Câmara de Vereadores até o dia 6 de junho de 2022, a saber:

Nome	Cargo
Fabio Junior de Oliveira	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Coordenador da Equipe Técnica Municipal – ETM
Mariana Martinelo	Arquiteta
Andreia Zanella	Chefe de Gabinete
Cilmar Francisco Pastorello	Advogado do Município
Elisana Pillonetto	Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Fernanda de Oliveira Dambros	Contadora
Hermes Martinho Bolsoni	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários
Iede Ana Geme	Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Vanessa Casiraghi Zanon	Chefe da Divisão de Fomento Agrícola
Mateus Dallagnol	Diretor do Departamento de Finanças
Rafael Soeiro de Moraes	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Ronise Jane Ravanelli de Oliveira	Diretora do Departamento de Ação Social
Saliane Pegoraro	Diretora do Departamento de Saúde

Art. 2º A Coordenação da ETM - Equipe Técnica Municipal, de que trata este Decreto ficará a cargo do servidor Fabio Junior de Oliveira, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 3º Revoga-se o decreto nº 2.763, de 27 de setembro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março do ano de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D6D8B23B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.822, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com as indicações dos respectivos órgãos e entidades representativas, nos termos do disposto no Art. 145 da Lei Municipal Complementar nº 07, de 12 de agosto de 2009,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho de Desenvolvimento Municipal:

I. Representantes da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor:
Titular: Otavio Felipe Loff
Suplente: Darlei Sfoggia
Titular: Elisa Helena Gemi Belé
Suplente: José Kalinoski

II. Representantes de Comunidade Rural e de Bairro da Sede Urbana:
Titular: Fabiano Dalponte
Suplente: Silvio Stadnik
Titular: Genésio Tedesco
Suplente: Eristeu Alves

III. Representantes de Movimentos Sociais e Populares:
Titular: Alexandra Vandréia Koerich
Suplente: Edenilce Basso Mossini

IV. Representante da Associação Comercial:
Titular: Aguimar Antoniazi
Suplente: Bruna Antoniutti

V. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Ieda Ana Geme
Suplente: Fabio Zanela
Titular: Magali de Lurdes de Vargas Bramatti
Suplente: Ademir Renato Bronca

Art. 2º O mandato do Conselho de Desenvolvimento Municipal será de 2 anos, sendo permitida a reeleição dos conselheiros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:47320834

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 036, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, para o dia 16 de março de 2020, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar pacientes para o Hospital de Clinicas, Hospital de Olhos e Hospital Pequeno Príncipe, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EE3E16E2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede diária de viagem as servidoras Saliane Pegoraro e Selaine Tavares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder as servidoras Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, e Sra. Saliane Pegoraro, servidora pública, diretora do Departamento de Saúde, CPF Nº 034.800.799-03, RG Nº 7.546.504-1, ½ (meia) diária de viagem para cada servidora, para o dia 16 de março de 2020, para a cidade de Guarapuava – PR., para participar da Oficina organizada pela secretária de Estado da Saúde (SESA) em parceria com o COSEMS, tendo como pauta o Financiamento da APS e Pactuação Interfederativa.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26852BCB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 28/2018
CONTRATADA: INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – ME
CNPJ: 23.104.079/0001-04
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista que a obra está toda executada, porém a empresa ainda não apresentou os documentos pertinentes para encaminhamento da última medição e não sendo possível a realização do pagamento sem a apresentação dos mesmos, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 5 (cinco) meses, passando a ter vigência na data de 19 de abril de 2020 até 18 de setembro de 2020.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 12 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1BF28343

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 40/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 40/2020

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - *Processo Licitatório 03/2020*) - ***HOMOLOGADO: 12/03/2020.***
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONCESSIONÁRIA: MULLER PRE-MOLDADOS BOM SUCESSO LTDA – ME - CNPJ: 33.907.347/0001-71.
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA 48, COM ÁREA DE 2.629,80 M² (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRICULADO SOB Nº 45.340, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO E DO BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 375 M², COM 12 PILARES PRÉ-MOLDADOS, COBERTURA COM TELHAS DE AÇO ZINCADO ONDULADA ESPESSURA 0,43MM, ALGUMAS PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, INFRA E SUPRA ESTRUTURA, ESCADA E LAJE COM APROXIMADAMENTE 65,00M², EXECUTADOS EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "IN LOCO"; ALÉM DE UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES E UMA ENTRADA DE ÁGUA, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, cujo imóvel foi avaliado em R$ 162.304,11 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e onze), pela comissão de avaliação designada pela Portaria nº 154/2017. e Lei Federal nº 8.666/93 e conforme proposta-oferta abaixo:

PROPOSTA - OFERTA
A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os ENCARGOS. Sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao município do bem recebido:
Manter as atividades associativas naquele espaço;
Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto desta Lei;
Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade;
Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
Pagar os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida;
Executar, integralmente às suas expensas a manutenção e conservação das instalações;
Arcar com as despesas de telefone e internet.

O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Artigo, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a concessionária devolve-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.
A interrupção das atividades da entidade por mais de 6 meses, implicará em imediata revogação da Concessão de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto desta Lei, independentemente de prévia notificação do Município.
Na Proposta-oferta a Concessionária proponente licitante poderá assumir outros encargos ou oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados Neste Edital:
Em contrapartida a Concessionária proponente se compromete na intensificação de congregar todos os empresários em prol do desenvolvimento e progresso do município.
Também a proponente se comprometem em ser parceiros diretos junto a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, para desenvolvermos

e inovarmos projetos existentes ou novos que visam o desenvolvimento do munícipio nos mais diversos setores que alcançar. A Concessionária proponente estará de mãos dadas na realização de eventos que engrandecem o Município para cada vez mais se destacar a nível regional, estadual, nacional e internacional.
Conforme permite o estatuto da ACEBSS, a Concessionária proponente estará fomentando parcerias com outras associações, para juntos com a municipalidade, garantir o crescimento do Município. Sendo assim os empresários tem a missão de garantir um progresso constante de forma associativa e o espaço permitirá garantir uma base de estrutura sólida e de referência.
PRAZO: O prazo inicial desta concessão é de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7E2FB47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2020

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores com o objetivo de atender as necessidades de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de revitalizar os canteiros nas ruas e avenidas do município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, conforme segue:

I - No Item 7.1.3 do Edital
FICA INCLUÍDO:
h) Apresentação do RENASCEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas) conforme prevê artigo 8º da Lei 10.711/2003;

i) Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da licitante, válido na data prevista para a abertura.

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as 08:45 horas.
Do dia: 26/03/2020
No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: 26/03/2020.
Hora: 09:00 horas.
Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 13 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:92C08C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, Copa e cozinha, Gêneros alimentícios e material de expediente para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A. M. RESENDE TUROSI MERCADO – EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R$ R$2.907,25 (dois mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53, no valor de R$2.684,04 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

VOLTARELLI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.953.482/0001-65, no valor de R$1.465,88 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

TOTAL GERAL: R$7.057.17 (sete mil, cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Cafeara – PR, 13 de março de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4746C8F4

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada:
A. M. RESENDE TUROSI MERCADO – EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 13/03/2020

Objeto: Aquisição de Material de limpeza, Copa e cozinha, Gêneros alimentícios e material de expediente para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Valor total: R$2.907,25 (dois mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1A84EB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JOSIELE APARECIDA VIEIRA FRANÇA,** Matrícula 767321664, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BF2A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Cria e Nomeia Comissão Especial para instauração de Processo Administrativo, para reversão de imóvel ao patrimônio público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a Lei nº 065 de 05 de julho de 1.985, no qual autoriza a doação de imóvel ao Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Cafelândia,

CONSIDERANDO o Ofício Especial do Executivo Municipal, destinado ao Cartório de Registro de Imóveis, solicitando a reversão do imóvel ao patrimônio público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de realizar a análise, apuração e emitir um parecer final quanto ao cumprimento do parágrafo único da Lei nº 065 de 05 de julho de 1.985.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para compor a presente comissão.

I. Júlio Cezar da Silva: Operador de Máquinas;
II. **Maycon Cesar Ferreira Padovezzi:** Fiscal de Obras;
III. **Michelli Lazzeri da Silva Oliveira:** Jornalista.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente justificado os motivos da prorrogação.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISIAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA61C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°032/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°022/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para eventuais e futuras prestações de serviços de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local, mínimo de três vezes por semana, EXCETO aos domingos, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 27 de março de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 13 de março de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF87D26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°035/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°024/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras contratações de serviços de serragem de toras de madeira para confecção de pranchas e tábuas em atendimento à demanda de reforma de pontes, construção de pontos de ônibus e demais necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 27 de março de 2020, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 13 de março de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F2C448B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 030/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros do CME – Conselho Municipal de Educação, da sua composição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art.1º- Fica por este instrumento constituído o Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:
01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Agda Mary Fernandes Viotto CPF: 900.532.659.04 - PRESIDENTE
Suplente: Janete Maria do Couto CPF: 109.555.398-46
02 - Representante do Poder Executivo: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Nivaldo Santos Junior CPF: 530.723.409-00
Suplente: Ana Maria dos Santos CPF: 031.584.419-18
03 – Representantes APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Vanirce Pereira Bueno CPF: 679.989.929-72
Suplente: Alessandra Rodrigues de Camargo CPF: 027.839.629 – 18
04 - Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI
Titular: Sirlene Maria Domingues Arrais CPF: 869.658.329-91
Suplente: Jonilce Sinkos Sasso CPF:965.057.539-15
05 - Representante da Escola Estadual – Colégio Estadual Talita Bresolin
Titular: Miguel Julio Caruzo CPF: 323.912.779-20
Suplente: Maria de Fátima Domingues CPF: 580.386.639-34
06 - Representante da Escola Particular – Escola Diego Henrique Gomes
Titular: Fátima Aparecida Delecrode da Silva CPF: 566.844.369-87 – SECRETÁRIA
Suplente: Ana Cláudia Nunes Rodrigues CPF 064.737.299-17
07 - Representantes de Escola da Rede Municipal – Escola Municipal Califórnia
Titular: Geane Aparecida dos Santos CPF: 051.796.679-41
Suplente: Janete Aparecida Paulino CPF: 585.763.129-72
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: sme.california@hotmail.com /
Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218
CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná
08 - Representantes de Escola da Rede Municipal – Escola Municipal Prof.ª Sueli Bisconcini Viana
Titular: Eliane Aparecida Fernandes Serra CPF 034628348-32
Suplente: Maria Aparecida Coelho CPF: 666.771.309-91
09 - Representantes de Escola da Rede Municipal – CMEI Alegria do Saber
Titular: Marlene Romualdo da Silva CPF: 686.653.779-72
Suplente:
Alice Maria da Fonseca de Oliveira CPF: 015.346.719-35
10 - Representantes de Escola da Rede Municipal - CMEI Rosana de Oliveira Vasques
Titular: Dirce Begali Alves Bueno CPF: 039.637.289-90
Suplente: Maria José Machado CPF: 965.055.759-87
11 - Representantes de Escola da Rede Municipal – CMEI João Gimeni
Titular: Maria de Fátima Martins Ferensovicz CPF: 865.145.129-68
Suplente: Alessandra Martim Sinkoc CPF: 069.842.189-26
12 - Representantes de Escola da Rede Municipal – CMEI Agenor de Mattos
Titular: Lecha Juliana Osatchuk Venâncio CPF: 022.512.739-30
Suplente: Elisângela Lopes dos Santos CPF: 032.943.469-13
13 - Representantes da APMF Escola da Rede Municipal – Escola Municipal Califórnia
Titular: Fátima Aparecida de Paula CPF: 445.676.779-00
Suplente: Andrea Gimenes dos Reis CPF: 005 094 649-80
14 - Representantes da APMF Escola da Rede Municipal – Escola Municipal Prof.ª Sueli Bisconcini Viana

Titular: Maria Stela dos Santos CPF: 463.870.059-49
Suplente: Castorina Rodrigues Martins – CPF: 698.703.739-68
15 - Representantes da APMF Escola da Rede Municipal – CMEI Alegria do Saber
Titular: Thaís de Jesus Vilela da Silva Medeiros CPF: 083.303.519-39
Suplente: Viviane Fernanda Ribeiro da Rocha CPF:038.792.379-99
16 - Representantes da APMF Escola da Rede Municipal – CMEI João Gimeni
Titular: Pâmela Thieska da Costa Santos de Oliveira CPF: 077.120.376-90
Suplente: Sandrielli Aparecida Geraldo Santana CPF: 097.242.969-70
17 - Representantes da APMF Escola da Rede Municipal – CMEI Agenor de Mattos
Titular: Andrea Pedraça Gonçalves CPF: 050.905.289-42
Suplente: Simone Aparecida do Nascimento Rodrigues CPF: 035.853.789-43
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: sme.california@hotmail.com /
Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242 ramal 218
CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná
18 - Representantes da APMF Rosana de Oliveira Vasques
Titular: Josiele Martineli CPF 025 995 5 99-01
Suplente: Mirene de Fátima da Costa Dias CPF 024 805 689-11
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 6º dia do mês de março de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4153659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 027/2020

Tomada de Preços nº 003/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Recape, Pavimentação e drenagem.

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.481.987/0001-03

OBRA: Contratação de Empresa Especializada em Recape, Pavimentação e drenagem.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO LOTEAMENTO LUIZ LIBANO.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 6.634,44 m²

VALOR ESTIMADO: R$ 866.725,87 (oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020: R$ 866.725,87 (oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Califórnia, 13/03/2020

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B5889E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Avenida Contorno Sul, S/N, Vila Rural Nova Ukrania, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ n° 00.481.987/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Eder Moreira Araujo, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 073/2019, referente ao resultado do Tomada de Preços nº 003/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a pavimentação, guia, sarjeta e calçada em paver, devido a acessibilidade de ônibus e pedestres da Avenida Itararé com a Rua Paraná e na entrada da Escola Sueli Bisconcini. No cruzo da Avenida Itararé com a Rua Paraná, não existe a pavimentação, podendo causar algum acidente na locomoção dos ônibus escolares, igualmente na entrada da Escola Sueli Bisconcino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do contrato será reajustado em R$ 25.990,11 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e onze centavos), devido a diferença de valores entre a planilha licitada e a planilha alterada, com BDI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 12 de Março de 2020.

PAULO WILSON MENDES	***TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F5A3D0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1262/2020 DE 13/03/2020

Exercício: 2020

Decreto nº 1262/2020 de 13/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
533 - 4.4.90.61.00.00	31000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D25BCF29

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 128/2019
PROCESSO Nº 257/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 257/2019, Pregão, nº. 128/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) VACCARIN & ALFF LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.574.431/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$241.592,21 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).
2) LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.554.718/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$51.680,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).
3) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.658.613/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
4) NM NUTRINDO A VIDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.921.456/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 13/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0BC5A51

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 44/2020, ID N°.: 202071
Modalidade: Pregão : 3/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 87/2019). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI,, CNPJ: 03.551.813/0001-68, Valor: R$ 24.960,90 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7A4F0D7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 45/2020, ID N°.: 202072
Modalidade: Pregão : 3/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 87/2019). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME,, CNPJ: 26.640.161/0001-33, Valor: R$ 4.816,20 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:660F3770

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 42/2020, ID N°.: 202069
Modalidade: Concorrência : 1/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA UBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA

URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME,, CNPJ: 11.519.548/0001-69, Valor: R$ 480.252,37 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A4BA05A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 175/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de troca de marca do item 17 da Ata SRP nº 28/2020, da marca PHARLAB para a marca GEOLAB, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BBB89815

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.122/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA PROFESSOR DUÍLIO CALDERARI (ENTRE A AV. JOSÉ SBALCHEIRO E A RUA CAETANO SCALABRIN), BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21. Constitui o objeto do presente termo aditivo de valor o acréscimo em mais R$ 106.693,35 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) e a supressão de R$ 13.769,94 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), resultando em um acréscimo final de R$ 92.923,41 e perfazendo o valor final do contrato de R$ 1.374.316,44 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CB51E41F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

CAMILA BENTO DA SILVA - R.G.: 10.807.926-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável pela coordenação das atividades gerenciais na Regional do Paiol de Baixo, bem como também pelas atividades diárias da Agência Comunitária dos Correios do Paiol de Baixo, setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B1D00C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias o Servidor Levi Renato dos Santos Camargo,

DESIGNA

A servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matricula nº. 161871**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, no período de 11/03/2020 à 20/03/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:797D2309

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **GILLIARD HENRIQUE SANTOS ROSA - Matrícula nº. 326761,** do cargo em comissão de Assessor de

Departamento, com efeito retroativo a partir do dia 09 de março de 2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEB321CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **CLARICE AMELIA PEDRI - Matrícula nº. 326249,** do cargo em comissão de Chefe de Departamento, com efeito retroativo a partir do dia 09 de março de 2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:620DBBF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **JULIO CEZAR VIDOLIN - Matrícula nº. 326530,** do cargo em comissão de Chefe de Serviços Odontologicos da Área Rural, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2BC19700

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

JULIO CEZAR VIDOLIN - R.G.: nº. 6.600.846-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB2251E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **JULIO CEZAR VIDOLIN - R.G.: nº. 6.600.846-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde do Paiol de Baixo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:906554CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido, conforme protocolo nº. 1977/2020, a contratada **OTNARACY DE ALMEIDA ALENCAR DA SILVA - Matrícula nº. 327008,** admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019, ocupante do cargo temporário de Médico Clínico Geral 20 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0ED29EF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude da desistência do candidato classificado em 21º sob protocolo nº. 2177/2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1968 página 62 de 13/03/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 16 A 25 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
OPERÁRIO	MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO	23º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58BB936B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018
Contratado: Fabio Cardoso Procópio
Objeto: Serviços de mão-de-obra para pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Contratado: Lidera Tintas e Mat. Ltda EPP.
Objeto: Materiais para pintura.
Valor: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)
TOTAL DA DISPENSA : R$ 1.408,00 (hum mil e quatrocentos e oito reais)
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.16.00 – Manutenção Conservação de bens imóveis.
Prazo de Vigência : a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2018.

Campo do Tenente-PR, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:576AC8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
Objeto: Aquisição de caminhão novo 4x2, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO MAPA Nº 886004/2019
Nova Data de abertura das propostas e disputa de preços: 02/04/2020, às 09h00min. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 13 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F127B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DATA ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DATA ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
Objeto: Aquisição de um rolo compactador, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO MAPA Nº 888727/2019
Nova Data de abertura das propostas e disputa de preços: 03/04/2020, às 09h00min. O edital alterado está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 13 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1E4FE9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2020 AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2020 AGRICULTURA FAMILIAR
Data e hora da realização da sessão: 13/03/2020, às 10 horas e 15 minutos. **Local**: Departamento de Licitações e Contratos. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de abril à dezembro de 2020, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vencedores: 1) AERCIO CAIA,** produtor individual, o fornecimento de 3.000 (três mil) unidades de milho verde espiga ao preço unitário de R$ 1,30 (um

real e trinta centavos), somando R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais) e fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de vagem ao preço unitário de R$ 4,76 (quatro reais, setenta e seis centavos), somando R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), **totalizando R$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)**; **2) CLAUDIMIR PACHOLSKI,** produtor individual, o fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de morango ao preço unitário de R$ 13,79 (treze reais, setenta e nove centavos), **totalizando R$ 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete reais); 3) EDINILSON CLEVERSON CAIA,** produtor individual, o fornecimento de 400 (quatrocentos) quilogramas de batata salsa ao preço unitário de R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), **totalizando R$ 3.172,00 (três mil, cento e setenta e dois reais); 4) GERALDO DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 200 (duzentos) quilogramas de ervilha ao preço unitário de R$ 15,88 (quinze reais, oitenta e oito centavos), somando R$ 3.176,00 (três mil, cento e setenta e seis reais) e de 1.000 (cem) quilogramas de tomate ao preço unitário de R$ 3,44 (três reais, quarenta e quatro centavos), somando R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) e de 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) quilogramas de cenoura ao preço unitário de R$ 1,77 (um real, setenta e sete centavos), somando R$ 2.982,45 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **totalizando R$ 9.598,45 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); 5) HAROLDO CHIMBORSKI,** produtor individual, o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de biscoito caseiro ao preço unitário de R$ 16,47 (dezesseis reais, quarenta e sete centavos), somando R$ 2.470,50 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) e de 75 (setenta e cinco) quilogramas de cuca caseira ao preço unitário de R$ 13,99 (treze reais, noventa e nove centavos), e de 90 (noventa) quilogramas de doce caseiro ao preço unitário de R$ 10,07 (dez reais, sete centavos), somando R$ 906,30 (novecentos e seis reais, trinta reais), e de 656 (seiscentos e cinquenta e seis) quilogramas de molho de tomate caseiro ao preço unitário de R$ 12,49 (doze reais, quarenta e nove centavos), somando R$ 906,30 (novecentos e seis reais e trinta centavos), **totalizando em R$ 12.619,49 (doze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); 6) ILDACIR FERREIRA SUOTA,** produtora individual, o fornecimento de 1.200 (um mil e duzentos) quilogramas de laranja ao preço unitário de R$ 3,08 (três reais e oito centavos), somando R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais), de 360 (trezentos e sessenta) quilogramas de pêssego ao preço unitário de R$ 6,19 (seis reais, dezenove centavos), somando R$ 2.228,40 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), de 1.500 (um mil e quinhentos) quilogramas de poncã ao preço unitário de R$ 4,00 (quatro reais), somando R$ 6.000,00 (seis mil reais), **totalizando R$ 11.924,40 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); 7) IVONE TEREZINHA UASKA,** produtora individual, o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) quilogramas de couve flor ao preço unitário de R$ 4,82 (quatro reais, oitenta e dois centavos), somando R$ 3.470,40 (três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), e de 400 (quatrocentos) quilogramas de beterraba ao preço unitário de R$ 2,19 (dois reais, dezenove centavos), somando R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), e de 300 (trezentos) quilogramas de pepino ao preço unitário de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), somando R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), **totalizando R$ 4.883,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); 8) JOANITA FERREIRA DA MAIA**, produtora individual, o fornecimento de 1.800 (um mil e oitocentos) quilogramas de pão caseiro ao preço unitário de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), **totalizando R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais); 9) JOSE CAIA NETO,** produtor individual, o fornecimento de 895 (oitocentos e noventa e cinco) quilogramas de brocolis ao preço unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), **totalizando R$ 4.466,05 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); 10) LOURIVAL DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 390 (trezentos e noventa) quilogramas de alface crespa ao preço unitário de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), somando R$ 1.107,60 (um mil, cento e sete reais e sessenta centavos), de 400 (quatrocentos) quilogramas de abobrinha verde ao preço unitário de R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), somando R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), de 200 (duzentos) quilogramas de berinjela ao preço unitário de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), somando R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) quilogramas de repolho ao preço unitário de R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), somando R$ 993,30 (novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), de 300 (trezentos) quilogramas de pimentão ao preço unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), somando R$ 1.227,00 (um mil, duzentos e vinte e sete reais), e de 320 (trezentos e vinte) quilogramas de batata doce ao preço unitário de R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), somando R$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), **totalizando R$ 5.510,30 (cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos); 11) LUIZ FERNANDO DA SILVA,** produtor individual, o fornecimento de 720 (setecentos e vinte)) quilogramas de cebola ao preço unitário de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), somando R$ 1.792,80 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de 180 (cento e oitenta) quilogramas de tempero verde ao preço unitário de R$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos), somando R$ 2.777,40 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e de 480 (quatrocentos e oitenta) quilogramas de couve manteiga ao preço unitário de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), somando R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), **totalizando R$ 6.850,20 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos); 12) ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ,** produtora individual, o fornecimento de 90 (noventa) quilogramas de alho ao preço unitário de R$ 24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), somando R$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), de 1.000 (um mil) quilogramas de feijão ao preço unitário de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), somando R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais), de 540 (quinhentos e quarenta) dúzias de ovos ao preço unitário de R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), somando R$ 2.775,60 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **totaliando R$ 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais); 13) VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA,** produtora individual, o fornecimento de 1.800,00 (um mil e oitocentos) quilogramas de batata inglesa ao preço unitário de R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), somando R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e de 400 (quatrocentos) quilogramas de mandioca sem casca ao preço unitário de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), somando R$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais), **totalizando R$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), perfazendo o valor total das propostas de todos os produtores no valor de R$ 99.171,29 (noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos).**

Campo do Tenente,
MARILENE APARECIDA HORNICK
Presidente da Comissão de Agricultura Familiar.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D7A05A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional, para crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, 0 (zero) a 23 (vinte e três) anos de idade, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção
OBJETO DO ADITIVO: O *Quarto Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2018* destinou-se a acrescer, ao valor do Termo de Fomento nº 003/2018, o valor dos recursos advindos da captação de IRPF em

2019, no importe de R$139.500 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais)
VALOR ANTERIOR AO ADITIVO: R$577.509,47 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e nove reais, quarenta e sete centavos)
VALOR DO ADITIVO: R$139.500,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais)
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$717.009,47 (setecentos e dezessete mil, nove reais, quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EFB10A63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2020

Exonera EDUARDO STALL CORREA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação da SESAU via e-mail no dia 13/03/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do Cargo de Assessor Público IV , o servidor **EDUARDO STALL CORREA,** matrícula nº 2271 Símbolo CC8 Lei 948/2017, a partir de 13 de Março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de Março de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A19A8F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2020

A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher ocorreu aos dez dias do mês de março de 2020 no Centro de Eventos de Campo Magro, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61 – Nova Vila – Campo Magro-PR. O credenciamento dos participantes iniciou-se às 18h30 e às 19h15 foi composta a mesa de abertura com as seguintes autoridades: Prefeito Municipal Claudio Casagrande, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Elizabete de Fátima Pianaro Chiarelo, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Giovana Mion Casagrande, Secretária de Ação Social Marcia Regina Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Adeílson Gordo, Vereador Manoel do Bar, Vereador Gilmar Leonardi, Vereador Marcio Bosa, Vereador Zé Menegusso, Juiz de Direito Dr. Marcos Antonio da Cunha Araujo, artista Mary Santiago e artista Marlene de Oliveira. Após o pronunciamento dos integrantes da mesa de abertura, a Presidente do CMDM declarou aberta a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. Em seguida, houve apresentação cultural de mulheres participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município e depoimento das alunas Rafaela de Jesus Ribeiro, Amanda Leite Rodrigues e Ketellyn Camilly Lacerda, estudantes do Colégio Estadual Emília Buzato. Em continuidade à programação, foi procedida a leitura do Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher pela Diretora do Sistema Único de Assistência Social do município, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, sendo aprovado sem ressalvas. A artista Marlene de Oliveira realizou, então, performance cultural relativa à luta feminina por direitos. Em sequência, o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré, Dr. Marcos Antonio da Cunha Araujo, conduziu palestra magna com o tema central da Conferência: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", oferecendo subsídios teóricos para as discussões em grupo. A cantora Mary Santiago, logo após, apresentou canções relacionadas ao conteúdo do evento. Foi realizado coffee break e, em seguida, deram-se as discussões em grupo dos três eixos norteadores da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. As propostas para cada eixo, recomendadas por ente federativo, foram relatadas em plenária final e aprovadas pelas delegadas presentes. Ao final, procedeu-se a votação para eleição das delegadas, titulares e suplentes, que irão representar o município na V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher e a etapa municipal foi declarada encerrada. Eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que as listas de presença encontram-se em anexo.

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Secretário Executivo	Presidente do CMDM
RG 7.881.557.4	RG 4.319.743-6
CPF 066.530.209.67	CPF 015.953.249.33

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3462146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020.

LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADO ÀS ME/EPP (COTA RESERVADA) E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE (COTA GERAL).

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concretos, meio fios, grelhas de concreto, paver, blocos de concreto e lajotas de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentou-se como proponente a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	14.574.671/0001-70	*Andrei Marcel Carrao*	RG: 6.839.910-6	**EPP**

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra ao licitante para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém o mesmo nada deu a registrar em ata.

Em ato contínuo, o envelope de proposta e documentação foi devidamente rubricado pelo presente e entregue ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	01	R$ 158.800,00
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	02	R$ 159.500,00
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	03	R$ 480.200,00
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	04	R$ 481.500,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs os melhores lances para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA,** que após examinado quanto a sua conformidade, constatou-se que a empresa supracitada apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributário e Divida Ativa Estadual com seu prazo de validade ultrapassado sendo assim por se tratar de Empresa de Pequeno Porte o Pregoeiro concedeu o prazo de 5 dias úteis para regularização fiscal conforme estabelece a Lei 123/2006 art. 46 §1º, desta feita foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	01, 02, 03 e 04

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h03min**, da qual eu, ***Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Vilela*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitante:

ROYER PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	*Andrei Marcel Carrao*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BBEEE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pedrisco, saibro, brita graduada de pedra calcária, pedra 4A, e macadame dolomita, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/03/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de Março de 2020.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E1590A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: "Fornecimento de serviços **RAV-L2**", de acordo com as definições dos serviços e demais disposições contratuais e seus anexos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DO REAJUSTE: O valor mensal fica reajustado, com base no IGP-DI e conforme Cláusula Sexta, item 6.2, Anexo I, do instrumento contratual, em R$ 622,71 (seiscentos e vinte e dois reais com setenta e um centavos) mensal
DATA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E8B2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 24.418.247/0001-90
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 36.760,00 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2453D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme

resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 12.367,00 (Doze mil trezentos e sessenta e sete reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DED4E5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.555.459/0001-09
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 12.975,00 (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D741A343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.039.479/0001-75
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 5.945,00 (Cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE555196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ: 20.021.875/0001-87
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:745E1C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 14.687,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00CD79E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 11.943.540/0001-25
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 8.420,00 (Oito mil quatrocentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A66BA43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus

anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 13.460,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD4F5398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME
CNPJ: 23.121.663/0001-60
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 10.882,00 (Dez mil oitocentos e oitenta e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD058DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RICHESSE MÓVEIS - EIRELI
CNPJ: 20.265.303/0001-43
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C40556C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, tipo menor preço por item.
DO VALOR: R$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de março de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97A4561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.569.078/0001-85
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de viga baldrame e piso em concreto no barracão do Centro de Exposições Bortolo Casagrande, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
DO VALOR: R$ 92.779,39 (noventa e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:641C1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 12/2020 - DISPENSA 04/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.531.343/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra para diversas atividades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Campo Magro.
DO VALOR MÁXIMO MENSAL: R$ 540.792,96 (quinhentos e quarenta mil setecentos e noventa e dois reais com noventa e seis centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20C85ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 14/2020 - DISPENSA 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **MARICELMA DOS SANTOS CARVALHO**
CNPJ: 02.531.343/0001-08
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Said Jorge, n.º 194, Bairro Bom Pastor, CEP 83535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, destinado à instalação da Agência do Correios Bom Pastor, em atenção as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa".
DO VALOR MÁXIMO MENSAL: R$ 559,29 (quinhentos e cinquenta e nove reais com vinte e nove centavos),
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24D48653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**MARCIO MICHEL DE LIMA**
CARGO	MONITOR SOCIAL
CPF	054.699.579-93
CNH/Nº	06094901618

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C6DAC5E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KELE CRISTINA GUSTANI DA SILVA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 4.978.546-0/PR e inscrita no CPF Nº 716.438.779-68, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON -** Nível C06, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1B0C6BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.828.519-6/PR e inscrito no CPF nº 957.449.329-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 268/2012, matrícula: 2388-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4ECBB688

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANSELMO MIXESKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.966.904-4/PR e inscrito no CPF nº 844.192.709-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 350/2013, matrícula: 2522-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDF226EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO JOSÉ SPULDARO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 175.592-0/PR e inscrito no CPF nº 340.689.459-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 167/2012, matrícula: 2327-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020, revogando-se a Portaria nº211/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6002437D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JACIR MEIRELLES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.170.558-7/PR e inscrito no CPF nº 022.997.459-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 123/2012, matrícula: 2297-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020, revogando-se a Portaria nº 209/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3A8FFB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIRO MATOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10/C-3.321.082/SC e inscrito no CPF nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2010, matrícula: 2120-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020, revogando-se a Portaria nº 213/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBC8F4C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ SANTOS LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 327/2015, matrícula: 2782-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020 e revogando-se a Portaria nº218/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:07A3C07E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO GONÇALINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.520.023-8/PR e inscrito no CPF nº 956.740.809-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53C77393

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RUI SERGIO BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.847.233-8/PR e inscrito no CPF nº 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 233/2015, matrícula: 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020, revogando-se a Portaria nº 210/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3B34914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/03/2020, revogando-se a Portaria nº 212/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86592090

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON KAVETZKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.049.302-2/PR e inscrito no CPF nº 018.160.949-51, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 110/2012, matrícula: 2284-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020, revogando-se a Portaria nº214/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:052778A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **GISLAINE APARECIDA BUENO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.699.673-1/PR e inscrita no CPF Nº 049.739.719-60, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 116/2004, matrícula: 1754-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09/03/2020.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E30616C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **GISLAINE APARECIDA BUENO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.699.673-1/PR e inscrita no CPF Nº 049.739.719-60, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 197/2008, matrícula: 1754-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09/03/2020.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:70A052B0

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O **Município de Candói**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - Paraná, fone (42) 3638-8000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em razão do resultado apurado no Processo Administrativo de Portaria n.º 522/2019, daqui por diante simplesmente denominado de notificante;

NOTIFICADA: HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.535.777/0001-19, com sede na Rua Antônio Tussolini , nº.108, CEP 85.170-000, Pinhão /PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 040.000.699-50 e no RG sob o nº. 7.114.837-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Tussolini , nº. 108, centro, CEP 8010-040, Guarapuava/PR

A notificante e a notificada celebraram, a ata de registro de preço nº 148/2019, com o seguinte objeto: ""**Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados à Secretaria de Educação.**

Em razão da decisão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria 522/2019 já publicada, a qual foi comprovada irregularidades por parte da empresa.

Diante do exposto Conforme os termos constantes do Edital nº 90/2019, ata de registro de preço nº 148/2019 e do relatório final do processo administrativo portaria 522/2019 , em conformidade com a Lei 8.666/93, art 87 – inciso I, e Lei 1.431/2018 art 4º alínea "a" O MUNICIPIO DO CANDÓI, **Notifica** V. Sa. da aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** a empresa **: HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Candói, em 12 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FA725E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA PARA O ANO DE 2020 – SEMESTRE I

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019 e 1.562/2020, torna público a **CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o transporte universitário.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONFORME ITINERÁRIO

GURARAPUAVA	
Linha 1 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 157 Km/dia
1.	Lucimara dos Anjos

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 13 de março de 2020.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente da Comissão

MARIA LUCIMAR CANALLI
Membro

LUCIARA APARECIDA BARBOSA
Membro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FA0B3691

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2020, cujo objeto é**“ Aquisição de colmeias padrão langstroth e equipamentos para extração de mel para fornecimento aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa de Atendimento aos Apicultores, criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018”**, realizada em 12 de março às 13h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 12 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6212E180

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 25/2020, cujo objeto é**“ Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem em campeonatos à serem realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer”**, realizada em 10 de março às 13h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 11 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9E4EDA59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ nº 03.030.002/0001-11).
EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de terraplenagem, base, sub-base, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ, recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização viária em diversas vias urbanas da comunidade de Lagoa Seca.
VALOR: R$ 3.881.694,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 04/03/2020 à 04/11/2020.
EXECUÇÃO: 3 (três) meses à contar da apresentação da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7666170E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de colmeias padrão langstroth e equipamentos para extração de mel para fornecimento aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa de Atendimento aos Apicultores, criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 27 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 13 de março de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F84AE762

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12).
EDITAL: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR.
SERVIÇOS CREDENCIADOS:

Item	Especificação do serviço	Preço unitário R$
2	Arrecadação de receitas municipais através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com código de barras via terminais de autoatendimento	1,70
3	Arrecadação de receitas municipais através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com código de barras via canais de autoatendimento	1,50

VIGÊNCIA: 06/03/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 06/03/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CD5BC975

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 031/2020 (SRP), cujo objeto é **"Aquisição de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava/PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município"**, conforme segue:

Nome do proponente	CNPJ	Total R$
PANIFICADORA BATEL LTDA ME	03.114.885/0001-48	R$ 25.000,00

Candói, 13 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito3

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:198BD3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2020

DECRETO Nº 049/2020
DATA: 13.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Fonte: Livre
04.122.1004.2.207 – Ampliação do Quadro de Servidores Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: Livre
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AD22230B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 02, 04, 06, 09, 12 e 13 de Março de 2020, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

Servidor	Cargo
- Rubin Pilger	Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B7E25546

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04(Quatro) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 08, 09, 10 e 11 de Março de 2020, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística
- Casa Civil
- SEDU – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano
- Assembleia Legislativa do Paraná
- TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Defensoria Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EC65F3B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR no dia 01 de Março de 2020, para Transporte dos alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia Pr..

Servidor	Cargo
- Valdemar Domingos de Quadros	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9EFEA072

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta ***Sandra Leonir Pavan*** e às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 06 de Março de 2020, com a finalidade de participar de ***"FORMAÇÃO PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANAÇA E ADOLESCENTE".***

Servidor	Cargo
- Roberta Carina Teixeira	Assistente Social
- Clarice Capelletti Grisa	Conselheira Tutelar
- Francieli das Dores	Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2F2D7876

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, ***Luciana Cristina Pagno Farina*** e à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 10 e 11 de Março de 2020, com a finalidade de participar de ***"OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DA REDE SENE/PR".***
Servidor Cargo
- Bruna Luiza Marchi Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3CC5E272

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** a Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta SANDRA LEONIR PAVAN, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 08 e 09 de Março de 2020, para participar de ***"SEMINÁRIO ESTADUAL DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D167ED0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 05 de Março de 2020, para condução de paciente do Município e acompanhante, para realização de consulta e exames especializados no Hospital Angelina Caron, em Curitiba Pr.
Servidor Cargo
- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020 .

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B50BBCDD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Maringá – PR, no dia 03 de Março de 2020, conduzir pacientes do Município que se encontravam em tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Psiquiátrico de Luanda - Loanda Pr
- Hospital Psiquiátrico de Maringá - Maringá Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:167D24AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 09 de Março de 2020, para condução de paciente do Município de para realização de consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba Pr.
Servidor Cargo
- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C00AEBAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 06 de Março de 2020, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 08 de Março de 2020.
Servidor Cargo
- Julio Carlos Bellon Motorista
- Valdemar Domingos de Quadros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:578489BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a cada uma das servidoras Municipal abaixo relacionadas, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 05 de Março 2020, para participação no "Seminário" Os Desafios do Ensino da Educação Infantil na BNCC/PPC" promovido pela AMOP em Cascavel PR.
Servidor Cargo
- Alessandra Elisa de Liz Noschang Coordenadora Pedagógica
- Carmem Raulino Barea Lange Professora
- Cristiane Teresinha da Cás Lorenzetti Coordenadora Pedagógica
- Denise Lima Mangueira de Almeida Professora
- Diana Antunes Moreira Professora
- Fabíola Nardin Professora
- Fátima Jussara Gonzatto dos Santos Professora
- Janice Bazaretti Bortolini Coordenadora Pedagógica
- Karine Knecht de Souza Professora
- Kelim Cristina Hubner Bittencourt Professora
- Luciane Fagundes Alievi Professora
- Marcia Luiza Mallmann Dallabrida Professora
- Marizete Bonfanti Coordenadora Pedagógica
- Maryzangela Bonfanti Professora
- Paula de Borba Julião Professora
- Regina Maria Scherer Dalabrida Professora
- Rosane Dolores Jope Wollmer Coordenadora Pedagógica
- Sheila da Silva Professora
- Solange de Fátima Mottin Fernandes Professora
- Zizela Maria Primo Dallabrida Secretária Municipal de Educação
- Kelly Simone Kopper Ribeiro Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8098FA93

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 107/2020 de 13.03.2020.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 021/2020 de 02.03.2020**, que teve como objeto a aquisição de tubos de concreto simples e armados, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infra-estrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***BÁRBARA LETÍCIA TONIAZZO SCHMIDT*** com os itens n. º 01, 03, 04, 06, 07 e 08 no valor de R$ 223.210,00 – ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI*** com o item n. º 05 no valor de R$ 8.200,00 - ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 23.310,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 254.720,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 070, 071 e 072/2020.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: BARBARA LETICIA TONIAZZO SCHMIDT, SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI E V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto simples e armados, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infra-estrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 254.720,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO:

06.02.2.123.3.3.90.30.24.00.00.00(257/2020)
06.02.2.123.3.3.90.30.24.00.00.00(258/2020)
06.03.2.126.3.3.90.30.24.00.00.00(289/2020)
06.03.2.126.3.3.90.30.24.00.00.00(290/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C7E8DC55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 069/2019.

Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais nona, décima e décima segunda.

Que entre si celebram, de um lado:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI, e de outro lado:*

LOCADOR: ANTÔNIO DE JESUS RIBEIRO, portador do RG sob n. º 8.218.095-8 SSP-PR e CPF sob n. º 001.363.829-75, residente na Rua Caiapó, s/n, Centro, CEP: 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 12 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL

Fica reajustado o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para R$ 1.066,25 (um mil sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 6,8389%, de acordo com o cálculo de atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

***Fica alterado o valor contratual de R$*** 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), para R$ 12.795,00 (doze mil doze mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 12 de março de 2021, com início a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Locatário

ANTONIO DE JESUS RIBEIRO
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:735E7A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 07 de abril de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s), para prestação de serviços de reforma de bancos e mesas dos CMEIS Albina Dallabrida e Pequeno Anjo, conforme especificações constantes do termo de referência 086/2020, os quais se degradaram devido ao elevado tempo de uso, a fim de proporcionar segurança e adequar estes espaços escolares, conforme memorando n° 010/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 07 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 20.885,53 (vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da

transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D51D2535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 003/2020.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: : Contratação de serviços de terceiros (**pessoa física),** com competência e fluência em Libras – Língua Brasileira de Sinais, para realizar a interpretação de duas línguas: Libras e Língua Portuguesa, de maneira simultânea e consecutiva o qual irá acompanhar e dar suporte aos Servidores Públicos Municipais portadores de deficiência auditiva/surdez, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 079/2020 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI, mediante solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 25 de março de 2020**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de março de 2020, às 09:00 horas.
VALOR DO EDITAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:99583ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 08 de abril de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de cintos de segurança abdominal, conforme especificações constantes do termo de referência 085/2020, para adequar os ônibus do transporte escolar, atendendo as normas do Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a segurança dos alunos transportados.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 08 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B708207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 433/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível **Etanol,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Ficam alterados os preços por litro conforme segue:
ITEM 03

*** Etanol de R$ 3,04 (três reais e quatro centavos), para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:125BF505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 478/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por ***ALCINDO ATELIO DICKEL,*** portador do CPF sob n. º 644.341.259-15.Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e Termo Contratual (cláusula terceira, décima segunda e décima terceira), ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 10 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. De Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E73DB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 354/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e Termo Contratual (cláusula terceira, décima segunda e décima terceira), ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 11 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:823691DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 108/2020 DATA: 13-03-2020

PORTARIA N.º 108/2020
DATA: 13-03-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Ana Paula Neves Capeleti**, ocupante do cargo de Zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 02-03-2020 e término em 28-08-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:80B4698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 109/2020 DATA: 13-03-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123734/1	Ana Paula Neves Capeleti	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4B4364F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2020.
Dispenso a licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso IV, do art. 24 e I do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 44.124,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais), a favor da empresa ***MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987,*** localizada na Rua Atuba, 281, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.754.910/0001-41, para a prestação de serviços na limpeza de terrenos (tendo em vista a epidemia de dengue), conforme oficio n° 45/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 073/2020.
REF: Dispensa de Licitação N. º 009/2020.
Fundamentação legal: Inciso IV, do art. 24 e I do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de terrenos (tendo em vista a epidemia de dengue), conforme oficio n° 45/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
***VALOR*:** R$ 44.124,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais).
RECURSOS:
13.01.2.170.3.3.90.39.79.00.00.00-844/2020;
13.04.2.192.3.3.90.39.79.00.00.00-961/2020;
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, a partir desta data.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CC12F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.020

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 06/2.020
PROCESSO Nº.0 7/2.020
OBJETO: CADEIRAS PRESIDENTE MODELO CONFORT LINE, ACABAMENTO EM COURO ECO, COM BRAÇOS CROMADOS, BASE CROMADA, COM SISTEMA RELAX**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: RAFAEL MOTTA IARALHA
CNPJ Nº. 11.491.322/0001-05
VALOR: R$ 12.532,50 (Doze mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D9D1017B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO INTERNO Nº 066/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**W F Galvão Camargo e Cia LTDA - CNPJ 14.320.183/0001-37**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de dois fornos industriais e uma amassadeira, utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no fornecimento de pães para as Creches
Vigência do Contrato	13/03/2020 à 12/03/2021
Valor Contratual	**R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária

27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:64A6B02C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PROCESSO INTERNO Nº 058/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 02.816.696/0001-54**
Objeto	Aquisição de enoxaparina 100mg/0,40 ml, destinada a gestantes portadoras de trombofilia
Vigência do Contrato	13/03/2020 à 12/03/2021
Valor Contratual	**R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5308AF11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
PROCESSO INTERNO Nº 044/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EUROSIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 27.287.453/0001-05**
Objeto	Aquisição de kit de sinalização de emergência e cupula para sinalizador Eurosignal, destinado a instalação dos veículos placas AZS-4283 e BCC-7584, do Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	13/03/2020 à 12/03/2021
Valor Contratual	**R$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EUROSIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32EC5A48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
PROCESSO Nº 079/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviço de locação de concentradores de oxigênio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/03/2020** a **27/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **16/03/2020** às 08h:00m do dia **27/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **27/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 13 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3D7B59A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PROCESSO INTERNO Nº 082/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de máquina Caterpillar 120k, número de série 0JAP04837, ano de fabricação 2013.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.308,85 (dezesseis mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ Nº 76.527.951/0003-47

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD7960E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
PROCESSO INTERNO Nº 083/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada Caterpillar para serviços de diagnostico, prevenção e correção em maquina Caterpillar 120k, nº de série 0JAP07252, dentro do prazo de garantia do fabricante.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ Nº 76.527.951/0003-47

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2BCA91D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 36/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 71.000,00
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1018	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BF2262BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2020

SÚMULA: Aprova subdivisão do lote 113 CA da Gleba 02, Parque Industrial e Comercial, José Augusto Ferreira, perímetro urbano deste Município e Comarca.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 1.009,62 m2(um mil, nove metros e e sessenta e dois centímetros quadrados), constantes da(o) 113-CA da Gleba 02, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 113-CA1 - Pela FRENTE numa extensão de 10,65 metros lineares, confronta com a Rua José Pereira Leite; pelo LADO DIREITO numa extensão de 47,40 metros lineares, confronta com o lote 113-D; pelo FUNDO, numa extensão de 10,65 metros lineares, confronta com o lote 113 CB; pelo LADO ESQUERDO numa extensão de 47,40 metros lineares, confronta c om o lote 113 CA2, totalizando a área de 504,81 m2 (quinhentos e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados).

Lote Lote 113-CA2 - Pela FRENTE, numa extensão de 10,65 metros lineares, confronta com a Rua José Pereira Leite; pelo LADO DIREITO, numa extensão de 47,40 metros lineares, confronta com o lote 113-CA1; Pelo FUNDO, numa extensão de 10,65 metros lineares, confronta com o Lote 113 CB; e pelo LADO ESQUERDO, numa extensão de 47,40 metros lineares, confronta com o lote 113 CB, totalizando a área de 504,81 m2 (quinhentos e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 113 CA1 e 113 CA2 da Gleba 02 - Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira.

Centenário do Sul, 12 Março de 2020

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A649205D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 26/03/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O PRÉDIO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 2.953,55 (Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 12/03/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D5B629DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-02/2020

Fica por meio desta, BUS - ADMINIST. PARTICIPAÇÃO LTOA , proprietário do imóvel constante do lote 5-A da quadra 96, inscrição municipal 01.01.046.0149.001, situado à Rua Pref. Sulaiman Felido , SN°, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.
Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, como também o Município efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:52204249

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-03/2020

Fica por meio desta, BELMIRO FARAMILlO E OUTROS, proprietário

do imóvel constante do lote 14 da quadra 103, inscrição municipal 01.02.053.0332.001, situado á Rua Londrina nO 1014, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.
Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, como também o Municipio efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:621C3766

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-04/2020

Fica por meio desta, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, proprietário do imóvel constante do lote 8-A da quadra 107, inscrição municipal 01.01.052.0199.001, situado à Rua Dezembargador Munhoz de Melo n°1211, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.
Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, como também o Município efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F50FEE09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-05/2020

Fica por meio desta, ESP. GIDALTE A. NOGUEIRA E OUTROS, proprietário do imóvel constante do lote 8-8 da quadra 107, inscrição municipal 01.01.052.0207.001, situado à Rua Dezembargador Munhoz de Melo n°1203, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.
Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, corno também o Municipio efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D93D301C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-06/2020

Fica por meio desta, SIMONE DE OLIVEIRA DIAS DE FARIAS, proprietário do imóvel constante do lote 02 da quadra 81, inscrição municipal 01.02.041.0044.001, situado à Rua Pref. Afonso Belenda n°1141, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.

Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, como também

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3E7C676A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-07/2020

Fica por meio desta, DEVANIR DA SILVA OLIVEIRA, proprietário do imóvel constante do lote 12 da quadra 24 , inscrição municipal 01.11.012.0312.001, situado á Rua Prof. Maria Guimarães Cruz n° 398, (Maximino P. Dos Santos), Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.

Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, como também o Município efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:2CD009C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-08/2020

Fica por meio desta, JOAQUIM CARLOS DIAS, proprietário do imóvel
constante do lote 03 da quadra 79 , inscrição municipal 01.01,039.0119.001, situado á Rua Bruno Poleto s/n°, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.
Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará devidos. sujeito a multa, como também o Município efetuará a limpeza e as cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F595DC0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-09/2020

Fica por meio desta, BENEDITA LUIZA PAIVA , proprietário do imóvel
constante do lote 13 da quadra 82 , inscrição municipal 01.02.042.0292.001, situado à Rua Vitalino de Souza Lima nO1018, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.
Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, como também o Municipio efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:13C5023C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-10/2020

Fica por meio desta, SEBASTIÃO BELARMINO DA SILVA, proprietário do imóvel constante do lote 09 da quadra 54 , inscrição municipal 01.02.029.0223.001, situado á Rua Pio Esteves Martins nO 601, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.
Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, como também o Municipio efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C1B0C5E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICACÃO-11/2020

Fica por meio desta, BRASIl TElECOM S.A , proprietário do imóvel constante do lote 4e5 da quadra 56 , inscrição municipal 01.01.026.0153.001, situado à Rua Pref. Sulaiman Felicio nO697, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel no prazo de 24,00 hrs, a partir da Publicação.
Alertamos que, constatado o descumprimento da presente, estará sujeito a multa, como também o Município efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:644738CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2020

SÚMULA: Exoneração da servidora CRISTINA DE CASSIA BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1.º Fica exonerada, a partir do dia 02 de março de 2020, a servidora CRISTINA DE CASSIA BRITO, do cargo de professora, portadora do RG n.º 4.036.598-2, inscrito no CPF n.º 906.209.929-72.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EFBE2675

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2020

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto n° 092/2019 de 14 de maio de 2019, que cria e nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º- Revoga na integra o Decreto n° 092/2019 de 14 de maio de 2019, que cria e nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º- Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Vanderly Pissinati Nicacio
Suplente: Rita Aparecida Amaral Zaia

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Vera Lúcia Cardoso
Suplente: Chiara de Souza Apa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Valquiria Pereira de Barros
Suplente: Valéria de Quadros Mançan

- CONSELHO TUTELAR
Titular: Cassia Silene dos Santos
Suplente: Bruna Martins da Silva

-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Geise Lopes Macedo Rogério
Suplente: Helita Amélia Belleti da Silva

- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Natalia Bazoni dos Santos
Suplente: Elisangela Maria do Nascimento

Centenário do Sul, 13 março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6B17E7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Nome: CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:143.623.209-03
CARGO: MEDICO
Local:
Aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no processo seletivo Público simplificado **002/2020** e Edital de convocação **004/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 20/02/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3986B2F4

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: EDUARDA DE CASSIA TEILO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:102.184.239.77
CARGO: ENFERMEIRO(a)
Local:
Aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no processo seletivo Público simplificado **001/2020** e Edital de convocação **005/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 18/02/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F73C2176

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ALINE ROSNER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 054.160.619-01
CARGO: ENFERMEIRO(a)
Local:
Aos 21(vinte um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no processo seletivo Público simplificado **001/2020** e Edital de convocação **005/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 21/02/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F561E56

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome:ILOUYZI CHAMBERLAIM
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:091.188.799-77
CARGO:ENFERMEIRO:

Aos 03(três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no processo seletivo Público simplificado **001/2020** e Edital de convocação **007/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul,03/03/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

_____
Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DBC982A3

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº165/2020 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora NEILI DA APARECIDA CHRSITINO DE ARAUJO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 16/**03/2007 a 16/03/2017**, para ser usufruídas a partir de 03(três) de agosto a 29(vinte nove) de janeiro do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 09 de março 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:713A7E07

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhor ORLEI CORDEIRO cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, o mesmo está **inapto** temporariamente ao trabalho de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:34B64A65

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor JOAO EVANGELISTA NUNES ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020 para usufruir a partir de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CAA0701F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº172/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora DONACIRA APARECIDA DOS SANTOSOS PINA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 11/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B76CE38

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº173/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor ELCIO JOSE MARCHE ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 19/05/2018 a 19/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4E8C78CD

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27/03/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 007/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor Preço por Item.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA E CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE**, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e projetos sociais, e funcionários em comemoração à Pascoa em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de Referência no anexo I deste Edital,

Cerro Azul/PR, 13 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E4CC805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 82/2018 - ADITIVO N° 5

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	82/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME				
CNPJ/CPF:	01.882.427/0001-23				
N° Licitação:	28/2018	**N° Processo:**	43/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	11/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	23/04/2018 a 23/06/2019				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7935361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 28-2020 - PP - RP TUBERCULINAS E ANTÍGENO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 27 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS VETERINÁRIOS – TUBERCULINAS E ANTÍGENO PARA EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, PARA O PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL EM REBANHO LEITEIRO. Gênero: Insumos Veterinários. Valor máximo estimado anual de contratação: R$ 45.990,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço

eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3BA20632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 112-2019 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 112/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. CNPJ: 76.995.232/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 15/03/2021. Valor do Aditivo: R$ 37.493,58 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 9/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município eJair Antonio Colla – Diretor Presidente, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DD03D9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 302-2019

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda.CNPJ Nº 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/02/2020, conforme segue: Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado – Shell – Valor Unitário: R$ 3,4380. Pregão Presencial 71/2019. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane Vergínia Berlanda Prestes pelo Auto Posto da XV Ltda.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2361BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66-2020 - DL 10-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 66/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Somensi Materiais de Construcão Ltda. CNPJ: 14.904.693/0001-51.Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material para ampliação na rede de distribuição de água - Comunidade Estrela Gaúcha. Valor: R$ 5.855,01 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1041) FONTE: 000. Data da assinatura 11/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Amauri Somensi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EDB89970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67-2020 - DL 11-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 67/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Natalina de Inhaia Davi -CPF n°894.868.899-53. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social da Senhora Santina Ferreira. Valor Mensal R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando para os 06 (seis) meses o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 11/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 3.704/2018. Elemento de despesa: F:000. Data da assinatura: 11/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Natalina de Inhaia Davi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DB937941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74-2020 - DL 13-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 74/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Keitti Alves 06980467905. CNPJ: 22.346.320/0001-30. Objeto: Aquisição de aparelhos celulares. Valor: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 13/2020. Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1525, 1527, 1528, 1523) FONTE: 000, 934, 938, 303. Data da assinatura 13/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Keitti Alves, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:41AEB3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 20-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 20/2020. Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão febraban, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1482/Fonte 000. Data da assinatura: 09/03/2020. Vigência: 12 (doze) mesesa contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 65/2020. Contratada: Banco do Brasil S.A.Valor Global: R$ 33.152,21.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:97C62616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 20-2020

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 20/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 20/2020, de 17/02/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BANCO DO BRASIL S.A.	33.152,21
TOTAL HOMOLOGADO	33.152,21

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:33FED13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 10-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº10/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	14.904.693/0001-51	R$ 5.855,01

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 11 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A3354F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 11-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº11/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	MESES	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
NATALINA DE INHAIA DAVI	01	06	300,00	1.800,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR,11 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9DC4361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 13-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº13/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KEITTI ALVES 06980467905	22.346.320/0001-30	R$ 3.450,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 13 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E6C09343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulométricas, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação.
Data: 27 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:614B97B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

Processo: 14330/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.019.422/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias LED - Light Emitting Diode de "80w, 170w, 200w e 250w", conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 097/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 6.286.000,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de março de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:DB25803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade e serviço de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões

pedagógicas), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Data: 27 de março de 2020 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CD8B0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019**, cujo objeto Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal.
A quantidade total aproximada de material reciclável a ser repassada pelo município está especificada conforme tabela abaixo:

Descrição	Geração/Mês	Geração/Ano
Resíduos Sólidos Recicláveis	Toneladas	Toneladas
	160	1.920

CREDENCIADAS:
I - ASSOCIAÇÃO DIS RECICLADORES EMANUEL, CNPJ Nº. 27.903.443/0001-49;
II - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO - ASCR – TRÊS RS, CNPJ. Nº. 15.681.103/0001-31;
III - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO CNPJ. Nº. 07.074.568/0001-04;
IV - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CEU AZUL CNPJ. Nº. 20.636.240/0001-94;
V - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA RECICLAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ. Nº. 16.745.691/0001-92.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Credenciamento.
Dê-se publicidade

Colombo, 13 de março de 2020.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E33CABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.128,26 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:2860CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: L. K. K. FRANCO ME, CNPJ n.º 22.869.498/0001-66
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.078,55 (Trinta e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5DD6674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29754/2019

INTERESSADAS:
AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ALTA COMERCIAL LTDA
BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA
MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, receberam o contraditório apresentado pelas licitantes: BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA, processo Administrativo. 6960/2020 e MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI processo Administrativo. 7064/2020 e com base no Parecer nº. 088/2020 da Procuradoria Geral do Município torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º qualidade e serviços de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas) fica REVOGADA em todos os seus, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DB301C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.498,50 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5FE296F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Saúde e o Secretario Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo.
VENCEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – CNPJ. 85.241.693/0001-67.
EXTINTORES NOVOS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	100	Unid.	Extintor 2A 20BC – 04 KG	98,00	9.800,00
02	30	Unid.	Extintor 2A 20BC – 06 KG	110,00	3.300,00
03	05	Unid.	Extintor AP 10 litros	90,00	450,00
04	05	Unid.	Extintor de CO2 04 KG	300,00	1.500,00
05	05	Unid.	Extintor de CO2 06 KG	330,00	1.650,00
06	05	Unid.	Extintor PQSP 04 KG	90,00	450,00
07	05	Unid.	Extintor PQSP 06 KG	100,00	500,00
08	05	Unid.	Extintor PQSP 12 KG	140,00	700,00

RECARGA DE EXTINTORES

09	400	Unid.	Recarga de Extintor AP 10 litros	27,00	10.800,00
10	180	Unid.	Recarga de Extintor 2A 20BC – 04 KG	40,00	7.200,00
11	40	Unid.	Recarga de Extintor de CO2 04 KG	40,00	1.600,00
12	150	Unid.	Recarga de Extintor de CO2 06 KG	41,00	6.150,00
13	400	Unid.	Recarga de Extintor PQSP 04 KG	25,00	10.000,00
14	150	Unid.	Recarga de Extintor PQSP 06 KG	28,00	4.200,00
15	10	Unid.	Recarga de Extintor PQSP 08 KG	34,00	340,00
16	30	Unid.	Recarga de Extintor PQSP 12 KG	40,00	1.200,00
TOTAL					**59.840,00**

VENCEDOR: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ. 04.787.902/0001-70
PLACAS DIVERSAS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
17	100	Unid.	Placas diversas prevenção de incêndio conforme as normas do Corpo de Bombeiros	7,98	798,00
TOTAL					**798,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de março de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN	***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretária Municipal de Educação	Secretário Municipal de Administração
MARIA DA SILVA SOUZA	***ANTONINHO BARTH***
Secretário Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	
Secretário Municipal de Obras e Viação	

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C7323A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da

Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.002/2020
RAZÃO SOCIAL: FARMEMBI FARMACIA E PERFUMARIA LTDA ME

NOME FANTASIA: FARMACIA MALUFARMA
CNPJ/CPF: 82.308.289/0001-75
ENDEREÇO: AV. MARGINAL DIREITA, N°218 – SANTA TEREZINHA – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: AILTON JOSE BERTA, ANDERSON MALUCELLI BERTA E SUELI APARECIDA MALUCELLI BERTA.

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:841BD240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2020
DISPENSA Nº017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2020
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Diesel S500 , Diesel S10 e Arla 32) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02001041220002200333903000000 FONTE 1000
05001206060008201533903000000 FONTE 1000
05003175120009201833903000000 FONTE 1000
06001121220011202233903000000 FONTE 1000
06002123610014202533903000000 FONTE 1000
06002123610014202533903000000 FONTE 103
06003123610014203533903000000 FONTE 102
09001154510022206033903000000 FONTE 511
09002154510023206133903000000 FONTE 511
09002257520023206233903000000 FONTE 1000
09003267820024206333903000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 155.874,00 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)
CONTRATADA: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
DATA: 09/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:479C987D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO REGISTRO DE CLASSE ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL, PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903000000 FONTE 103
VALOR TOTAL: R$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO PR - CNPJ: 76.437.383/0001-21
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9DC7F712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NOS LOCAIS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E OUTRAS SECRETARIAS QUE ASSIM NECESSITEM:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.102.301.019.2043 3.3.90.37.00.00 fonte 300/303
07.003.103.010.019.2043 3.3.90.37.00.00 fonte1000
VALOR TOTAL: R$ 69.440,40 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reias)
CONTRATADA: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85
DATA: 12/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D9BA164D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº102/2020

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Autoriza a abertura de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos em caráter efetivo constantes dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal e servidores celetistas, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Coordenadora do Concurso Público nº001/2020 composta dos seguintes servidores:

I - MARILISA BELIDO SEGÓVIA, subprocuradora geral, inscrita no CPF sob o nº904.278.669-87 como Presidente;

II - MARIA LETÍCIA DE CARVALHO , auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº562.204.139-20, como Membro;

III - OSWALDO KOLACHINSKI, diretor de departamento de vigilância sanitária, inscrito no CPF sob o nº496.672.979-34, como Membro;

IV – RUBIENE JANI SCHMITZ, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº053.130.649-67, como Membro.

Art. 3º - Aos servidores efetivos, em razão do exercício cumulativo de funções, será paga gratificação conforme disposto no Art. 7º, XIX do Decreto Municipal nº205/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E192DF29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 096/2020

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	10.455.649-3/PR	Chefe da Divisão de Empenho	36005	12/03/2020
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:375F5289

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 112/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 100/2020

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
PATRIK ALVES	8.622.313-9/PR	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	36014	11/03/2020
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:38C1E12C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2020

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 12/03/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
PATRIK ALVES	8.622.313-9/PR	6º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F93639C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 115/2020

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 12/03/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PATRIK ALVES	8.622.313-9/PR	Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:50E93E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2020

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 13/03/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de CONTADOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	10.455.649-3/PR	2º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E0BA53B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 118/2020

DECRETO Nº 118/2020

SÚMULA: *Declara de utilidade pública, cada um dos imóveis descritos neste Decreto, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, conforme especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fundado no interesse público, combinado com o que preceitua o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, complementado Art. 11, inciso XX, Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 046/2020,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terra descrita e caracterizada, incidente na Transcrição Imobiliária nº 19.462, 20.002 e 26.252 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa-PR, a saber:

1 - Transcrição Imobiliária nº 19.462, em data de 18 de Maio de 1.957:
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - Conta de um terreno medindo trinta metros de frente por trinta metros de fundo, ou sejam seiscentos metros quadrados, sem benfeitorias, situado na zona urbana da cidade de Contenda, desta Comarca, registado, neste Cartório, sob n°. 13.712 e confrontando na frente com a estrada que se dirige a Serrinha e por trêis lados divide com terras do vendedor.

2 - Transcrição Imobiliária nº 20.002, em data de 31 de Dezembro de 1957:
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - Consta de um terreno de campo, medindo seiscentos metros quadrados de área, sem benfeitorias, situado na zona urbana da cidade da Contenda, desta comarca, registrado neste Cartório, sob n°. 13.712, lote este que, conjuntamente com o já pertencente afirma adquirente, conforme registo feito neste Cartório sob n°. 19.462, tem as seguintes confrontações: por um lado, pela estrada que se dirige à Serrinha; e pelos três outro lados, com terras do vendedor.

3 - Transcrição Imobiliária nº 26.252, em data de 25 de Maio de 1.964:
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - 1) Um lote de terras medindo quinze metros de frente por trinta metros de fundos, de terreno de campo, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Contenda, zona urbana da cidade do mesmo nome, nesta Comarca, transcrito em maior área, anteriormente, sob n°. 13.712, no Livro número 3-P deste Cartório e com as divisas e confrontações seguintes:- Na frente com a Avenida João Franco; por dois lados e nos fundos com terras dos transmitentes.

Art. 2º. Com fundamento no artigo 5º, alínea *g* do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no *caput* do artigo 1º deste Decreto, visa atender o interesse público e tem como finalidade a **implantação de unidade básica de saúde**.

Art. 3º. Despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda/PR, 13 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:890C8E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 729/2020 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.003,20 (dez mil, três reais e vinte centavos) mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2.052 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO 812 – TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019
VALOR: 10.003,20 (dez mil, três reais e vinte centavos)
TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 10.003,20

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 –Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 10.003,20 (dez mil, três reais e vinte centavos), sendo:
a) Fonte 812 – TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019: R$ 10.003,20 (dez mil, três reais e vinte centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 10.003,20

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 704/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:C2F94FEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 015/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS (ZERO QUILÔMETRO) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR.,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07
Valor Global: R$ 87.380,00 (oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 13 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7E04F306

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS (ZERO QUILÔMETRO) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR.,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 015/2020:

Vencedor: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07
Valor Global: R$ 87.380,00 (oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de março de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B6F0E3A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – OBRA CAPELA MORTUÁRIA DE ANGAÍ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 22.682.054/0001-17
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 22/02/2020 para 21/05/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 14/06/2020.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

KM Engenharia LTDA-ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AD4F348A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
Processo nº 34/2020

Considerando a necessidade de utilização de serviços postais, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e **considerando** que a prestadora M. PIEROLO EIRELI, é a única empresa que atua no ramo Nacional, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.440.625/0001-06,** para a aquisição de materiais educativos para campanha da Dengue, para trabalhos com a comunidade e trabalhos envolvendo a Educação do Município de Florida, sendo que os valores

a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, observado o limite máximo de R$ 11.894,76 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

Flórida, 13 de março de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8B586EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor global de R$ 227.998,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Florida, 13 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:16A7EF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: MURILO DEL BIANCO CRIPPA-SUCESSOR DE VALMIR JOSE CRIPPA AÇOUGUE ME, com o valor de R$ 27.704,00 (vinte e sete mil, setecentos e quatro reais).
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com o valor de R$ 35.949,50 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta centavos).
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 45.506,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Florida, 13 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E741E100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020
Processo n° 32/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução e prestação de serviços de topografia, de acordo com as necessidades do município em áreas rurais e urbanas deste Município de Flórida, conforme descrito no termo de referência do anexo I deste edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.846,90 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 (doze) meses da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de março de 2020, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 13 de março de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E90AA5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
Processo n° 35/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flórida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 434.903,74 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de março de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 03 de março de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BA1CC3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Município de Maringá, decorrente de Pregão n° 5/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a AÇAFRÃO GENEROS ALIMENTICIOS E REFEIÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.272.788/0001-62, aditivam o contrato com término 26/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 13 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9771F70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180-SME, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 180-SME, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Léia Bernuci Crippa, matricula 2-01066, para o exercício de docência em educação especial na Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Duque de Caxias/Ensino Fundamental-anos iniciais, no turno vespertino, a partir de 9 de março de 2020 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9F7E1A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181-SME, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 181-SME, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Designa professor de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando a concessão de Licença Prêmio da professora Marlene Maria de Souza Benhossi, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas junto a Escola Municipal Duque de Caxias, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Vinicius Chicarolli Gondolfo, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01208, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 9 de março de 2020 a 3 de junho de 2020 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8E85BAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicação

PORTARIA Nº 179-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, matrícula 201001, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício de docência na educação especial da Escola Duque de Caxias/Ensino Fundamental – anos iniciais, no turno matutino, no período de 5 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:EA22D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.425, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.425, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Tamires Coleone para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 16 de março de 2020, Tamires Coleone, portadora do CPF nº 081.030.069-98, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:12DBAC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 014/2019.

CONTRATADA: ABREU E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.569.476/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 159.509,04 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e nove reais e quatro centavos

CONTRATADA: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

CNPJ Nº 36.215.104/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7D1F67CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2020
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KWA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.

EMPRESA CONTRATADA: CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 29.275.840/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 09 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4455C21D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização na distribuição gratuita na Rede Municipal de Saúde do Município.
LOCADOR: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

CNPJ: 18.337.759/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 15.762,00 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais)

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AD0E22F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização no Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem Estar Animal.

LOCADOR: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

CNPJ: 18.337.759/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 6.964,00 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:06D32DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de curso para capacitação de agentes de trânsito do Município, de acordo com a Portaria nº 94/2017/DENATRAN, com carga horária de 160 horas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	17.530,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 26/2020**: R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D2614032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, solicitados pelo Ministério Público, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 012/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP	60.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2020**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DD12AD2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 237/2020 - Processo dispensa nº 25/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KWA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6852	11.002.15.451.1501.2081	507	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:09D38B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº036 de 08 de Novembro de 2017, em conformidade a lei municipal 1463/2017, e reunião extraordinária realizada em 19 de Outubro de 2017, registrada na ata nº002.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Assinatura do Termo de Adesão referente a Deliberação 01/2017 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, o qual estabelece repasse de recursos no formato fundo a fundo para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento das pessoas idosas;

Art. 2º Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação 001/2017 do CEDI/PR;

Art.3º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que trata sobre ações articulação e execução desta Política, e conta também com a participação efetiva da sociedade civil organizada via conselho municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:6BECFE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI N°. 2.709/2.020

Na Edição nº. 1953, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 20 de fevereiro de 2020, foi publicada a

Lei nº. 2.709/2.020, onde foi escrito indevidamente no quadro pertencente ao art. 1° a seguinte informação:

Onde se lê:
"... 109.019,16, ...".
.
Leia-se:
"... 109.019,06, ...".

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 12 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A0C94D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 04 de março de 2020, a Senhora PATRÍCIA ZAMPRONE, do cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais, designado através da portaria nº 164/2018, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na lotada na Coordenadoria de Controle Interno, a partir de 04 de março de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E95597A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 156/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora PATRÍCIA ZAMPRONE, portador do RG 9.011.991-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Administrativo do Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 da Lei Municipal nº. 2.675/2019 anexo II, a partir de 05 de março de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1CC67FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº. 630/2019 a qual designou a servidora pública RÉGINA MARCIA CRUZ SILVA, portadora Rg. 3.944.226-4 SSP/PR., para exercer o cargo interinamente de Secretário Municipal de Saúde, até a data de 31 de dezembro 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:728C47A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor EDSON ROBERTO MARTINS, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 11/03/2020 a 25/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D5382874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor HIDEOMI TANAKA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 27/04/2020 a 11/05/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F4D71DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA MARIA MARTINS MARCOS, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotada no Departamento de Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:268F459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 019/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (16, 17, 18; 19; 20; 23; 24; 25; 26 e 27 de março de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200512	BIANCA PAULINO FIDELI	17

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de Março de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33F56E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2.020
INEXIBILIDADE Nº. 005/2.020

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Secretaria de Saúde solicitou justificadamente que fosse revogado o presente Chamamento Público n. 002/2020 em virtude da necessidade de adequar o Edital

Considerando que o Edital foi aberto dia doze de fevereiro e não houve credenciamento até a presente data

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Chamamento Público nº 002/2020, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família., por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 13 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:98584B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 98.645,90 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:755E1747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.417,20 (vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:357CAC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.320,00 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte reais)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8AA71842

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 172.497,20 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:AC475078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: MSA DIST. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.362,40 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E91BF510

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 248.016,50 (duzentos e quarenta e oito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:26867078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de APARELHO DE AR CONDICIONADO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:57C4E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: JULIANO DE CAMARGO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de APARELHO DE AR CONDICIONADO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:95865B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de APARELHO DE AR CONDICIONADO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0D83DA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de APARELHO DE AR CONDICIONADO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 105.190,00 (cento e cinco mil cento e noventa reais)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:02908A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE COPA E COZINHA e MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.077,56 (quatro mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9DE4F5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE COPA E COZINHA e MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.537,00 (um mil quinhentos e trinta e sete reais)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0E2B58DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE COPA E COZINHA e MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.032,70 (dois mil e trinta e dois reais e setenta centavos)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0B3391A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2.020
CONTRATADO: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE COPA E COZINHA e MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.346,09 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)
DATA: 13/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3D761D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, representada pela empresa BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS, ambas com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representado pelo Srº ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador da cédula de identidade RG nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 063/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do Contrato nº 063/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **15 de março de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) anual, corrigido pelo índice **IPCA** acumulado de 2020 no percentual de 4,31% **(quatro virgula trinta e um por cento)**, sendo assim o valor total passa a ser R$ 1.700,25 (um mil setecentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
156	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as
testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D93892D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO GOMES BARRETO, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 64/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 64/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia**15 de março de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
410	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1103

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES BARRETO
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF4363A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO N°. 6.614/2.020

Na Edição nº. 1953, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 20 de fevereiro de 2020, foi publicado o Decreto nº. 6.614/2.020, onde foi escrito indevidamente no quadro pertencente ao art. 1° a seguinte informação:

Onde se lê:
"... 109.019,16, ...".
.
Leia-se:
"... 109.019,06, ...".

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 12 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EC3DF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/03/2020	1.052,96
FNS -Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	13/03/2020	4.944,00

Goioerê, 13 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2AF797F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DA PORTARIA N°. 151/2.020

Na Edição nº. 1966, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 11 de março de 2020, foi publicada a Portaria nº. 151/2.020, onde foi escrito indevidamente as seguintes informações:

Onde se lê:
"... de 03 de janeiro de 2017, ...".
.
Leia-se:
"... de 21 de fevereiro de 2020, ...".

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 12 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2C4C3A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

OBJETO:Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R$: 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)

ASSINATURA: 13/03/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:41F88062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 27 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:22975E2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

Pregão Eletrônico nº 032/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ nº 32.364.822/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de anestésico inalatório isoflurano, para serem utilizados na anestesia inalatória de cães e gatos que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos de castração em conformidade com o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gato, deste Município.

Valor Total: R$ 3.200,70 (três mil, duzentos reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2020 e término em 12 de março de 2021.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E580F5EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

Pregão Presencial nº 033/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, **CNPJ nº 11.383.230/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de crachás confeccionados, os quais serão utilizados na identificação dos novos Servidores da SMS e demais unidades administrativas deste Município.

Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2020 e término em 12 de março de 2021.

Data de Assinatura: 13 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A703E8E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 003/2020, AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 121/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do contrato: Execução de 11.219,84 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00 m).

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 4.467/2017 em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 18.587,81 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), que corresponde à 1,9601%*** **do valor inicial contratado, que é de R$ 948.300,28 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 099/2019, o Termo de Supressão nº 011/2019, o Aditivo Contratual nº 038/2020 e a presente supressão será de R$ 938.100,74 (novecentos e trinta e oito mil, cem reais e setenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7881169F

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 018/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30**

Objeto do contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 2 (recapeamento no Bairro São José, 18.331,34 m²), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 2.086/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 94.025,75 (noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos),*** **que corresponde à 9,28% do valor inicial contratado, que é de R$ 1.013.004,34 (um milhão, treze mil, quatro reais e trinta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente supressão será de R$ 918.978,59 (novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F6BD4FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 096/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 032/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2020,** cujo objeto o Registro de Preços visando a aquisição de anestésico inalatório isoflurano, para serem utilizados na anestesia inalatória de cães e gatos que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos de castração em conformidade com o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gato, deste Município. A(s) empresa(s):

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 32.364.822/0001-48**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.200,70 (três mil, duzentos reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:318D6CC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 097/2020

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 019/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Concorrência Pública nº 019/2019**, que tem como objeto a seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:52215D39

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 099/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 033/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 033/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de crachás confeccionados, os quais serão utilizados na identificação dos novos Servidores da SMS e demais unidades administrativas deste Município. A(s) empresa(s):

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.383.230/0001-01**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5B49B5E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 15/2020 – INEXIGIBILIDADE 04/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EXATA
OBJETO: "Contratação de Instituição sem fins lucrativos, com a finalidade de realizar nas dependências do CONSAMU e demais unidades sob sua gestão: a implantação, manutenção e reparos de equipamentos que envolvam tecnologia aplicada a saúde e gerenciamento de serviços de engenharia clínica."
VALOR TOTAL: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de março de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Fernando Cezar Cardoso

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9C518943

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **27/03/2020, às 08h31min** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01min do dia 27/03/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 13 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:981BEA8A

PROJUR
PORTARIA Nº 098/2020 DATA: 13.03.2020

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 549/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Mylene Meyre Rojas Ortelhado / Contadora	3.956.778-4-SESPII/PR	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos	Sistema de Controle Interno - Efetivos	10/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 10.03.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DA1F6795

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 12/03/2020, foi creditado na conta corrente nº 647097-6 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 44.571,43** (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 867449/2018 Operação 1053871-63, no âmbito do Programa Planejamento Urbano que tem por objeto a pavimentação em pedra poliédrica na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, trecho antes do Córrego da Onça, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F9F86C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2019,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 21 de Fevereiro de 2020.

Guaraci, 21de Fevereiro de 2020.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

ANDERSON CASTILHO ZAGO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15FE73AE

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2020.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar o da **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2020,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 21 de Fevereiro de 2020.

Guaraci, 21de Fevereiro de 2020.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

ANDERSON CASTILHO ZAGO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56E7A497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Marli Ap. Caetano Feitosa
Cargo: Médica - PSF
Salário Mensal: R$ 13.520,00
Início do Contrato: 13/03/2020 - Indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF75950D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Agente de Controle Endêmico, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais,** divulgado pelo Edital 014/2020 e homologado pelo Decreto nº 018/2020:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 13/03/2020, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Agente de Controle Endêmico

• Rosangela Aparecida Galvão
• Lorena Rita de Cassia Ferreira
• Sarah Verling Barbosa
• Pio Souza

Emprego: Técnico em Enfermagem

• Juliana de Oliveira Barros
• Elza Cristina de Toledo
• Jaqueline Eugênia de Quadros Bitancourt

Emprego: Auxiliar de Serviços Gerais

• Ellen Rodrigues da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 13 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9205338E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO PSF
Rafaela Claudina Silva

Guaraci, 13 de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AAABC3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 11 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma a favor das servidoras municipais Dalila Alves Barbosa Vaz e Andréia Marcelina Bertan para buscar hortifruti no Ceasa para as instituições de ensino, nos dias 17 de fevereiro, 04, 11, 23 de março, 06, 22 de abril, 04 e 05 de maio e 01, 15 e 29 de junho, no período das 06 às 11 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais Dalila Alves Barbosa Vaz e Andréia Marcelina Bertan para levar o veículo Fiat Doblo para manutenção no dia 03 de março, no período das 08:30 às 16 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago para participar da reunião "Potencialização da Oferta Cismepar", no dia 13 de março, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago e para a servidora municipal Leticia Alessandra de Souza Cruz para participar da reunião "Oferta Novo Financiamento Pactuação Interfederativa", no dia 17 de março, no período das 08:30 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Vagner Lucio Campanarutti para entrega de maquinas de veneno costal, no dia 12 de março, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63E7208A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à **Portaria n° 3563/2020**, e publicação datada de 06/03/2020, página nº 99, Edição nº 1963 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
"Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:"

Leia-se:
"Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 222/2004 e posteriores alterações:"

Guaraniaçu 13 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:25F12490

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3565/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Soliane Regina Pereira Marcondes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.818.133-1 SSP/PR e CPF nº 825.625.989-20, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de março de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C1B6D712

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 060/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 167/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 13 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 060/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 167/2020

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Marisa de Fátima Lesiho

Guaraniaçu, 13 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:20C0010F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 061/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 005/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4387/2020:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2020 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 061/2020

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

Maiara Ferreira de Andrade

Guaraniaçu, 13 de março de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F034F5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de fornecimento de alimentação tipo self service por quilo com local apropriado, para os funcionários em serviço na cidade de Cascavel-Pr. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 27.03.2020
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 13 de março de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:84AF07E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Comunicamos a alteração do aviso de homologação e extrato Da Ata de Registro de Preços para contratação da aquisição de Materiais de Construção e hidráulicos, resultante do edital de Pregão Presencial nº 17/2020, datado de 10.03.2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1966 de 11.03.2020, página nº 105, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
Contratado: L.C. CARRA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
ATA Nº: 192

Leia-se:
Contratado: L.C. CARRA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
ATA Nº: 200

Onde Se lê:
Contratado: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº: 31.596.704/0001-00
ATA Nº: 193

Leia-se:
Contratado: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº: 31.596.704/0001-00
ATA Nº: 201

Onde Se lê:
Contratado: PEDREIRA GUARANIAÇU LTDA ME
CNPJ Nº: 77.850.568/0001-26
ATA Nº: 194

Leia-se:
Contratado: PEDREIRA GUARANIAÇU LTDA ME
CNPJ Nº: 77.850.568/0001-26
ATA Nº: 202

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:84194A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação do fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico e para pintura, destinados aos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 06.03.2020
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE- SE.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:31294412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SANDRI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Caetano Munhoz da Rocha 18, Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 05.477.530/0001-49, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Pedro Henrique Sandri RG nº 7.240.704-0/Pr e CPF nº 045.488.069-38**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13.03.2020 para 13.03.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Pregão nº 8/2017
CONTRATO Nº: 1701
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para moto serras, roçadeiras, lavadoras, pulverizador, soprador, aparador de cerca e moto podas do setor de urbanismo do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F76907D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 15/2020

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 15 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 15/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº
8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 12 de Março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Turismo, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta serviço de locação de veiculo tipo van, da empresa Andre Alves do Carmo Me, CNPJ: 28434881000178, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente. Publique-se.

Guaraqueçaba, 12 de Março de 2020

LUCIANE TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A2493C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 12/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020 PSS

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Teste Seletivo Simplificado Edital n° 02/2020 de 23 de janeiro de 2020 e Edital de homologação nº05/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado no anexo I, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo, conforme edital n.º 02/2020, e 05/2020 devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 24 (vinte e quatro), Horas.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 40 horas.

Anexo I

Classificação	Candidatos (as)	RG
01	JEAN EMANUEL BATISTA	10.795.522-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 12 de março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D239283A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2019-PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2019, Referente ao **Presencial Pregão n° 07/2019**. **Contratada: CLEIMAR JOSÉ RIBEIRO** , estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 26.828.534/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, CLEIMAR JOSÉ RIBEIRO , inscrito no CPF: 063.030.709-14. Fica aditado o quantitativo do item 01 em 25 % (Vinte e Cinco Por cento) Valor do aditivo **R$ 14.250,00 (Quatorze Mil e duzentos e cinqüenta Reais**), bem como o prazo de vigência em mais 12(doze) Meses , passando o fim da vigência o dia 13 de Março de 2021 **Fundamento:** inciso II alínea d §1º do artigo 65 e artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR , 12 de Março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:680F07D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 028/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
15301	JONAS DE ARAÚJO MARTINS	MOTORISTA	2018/2019	30	02/03/2020 À 31/03/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:736AF668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Sheila Caetano Ribeiro Belisário* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 013/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Sheila Caetano Ribeiro Belisário*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3800501/GEG/GO e do CPF/MF sob o n.º 868.998.561-15, residente e domiciliado à AL. AIMORES, SETOR SÃO SOJÉ Q03 L08, n.º S/N – CEP 75460-000, no Município de Neropolis-Go, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 05/03/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C62CB74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de

Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Iguatu (APRI), situada à Av. Sete de Setembro, s/n, em Iguatu - Paraná, inscrita no **CNPJ sob n.º 04.206.045/0001-78**, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ramos da Cruz**, portador do CPF 282.303.379-34 e RG: 1.509.146, residente e domiciliado na Estrada Centenário, N°. 04, na cidade de Iguatu – Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 167.100,30 (cento e sessenta e sete mil cem reais e trinta centavos),** será pago mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses. Compreendendo o período entre 16/03/2020 até 15/03/2021.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1280	000	Educação	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	339032
1290	122	Educação	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B653E343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Nevandes Dias de Carvalho, residente e domiciliado na Estrada Córrego da Onça, km 03, chácara novo recomeço, no município de Iguatu- Paraná, portador do **CPF n.º 031.981.329-08 e RG; 5.324.653-2.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 167.100,30 (cento e sessenta e sete mil cem reais e trinta centavos),** será pago mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses. Compreendendo o período entre 16/03/2020 até 15/03/2021.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1280	000	Educação	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	339032
1290	122	Educação	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:2749A2A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 809, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIA: Poder Executivo

Dispõe sobre desafetação e regularização de denominação de lote urbano para abertura de rua, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetado da classificação de bem público dominical e passa a ser classificado como bem de uso comum, o Lote de terras urbano nº 22, oriundo da divisão do lote único, da quadra nº 43, da planta do loteamento denominado "CIDADE DE IGUATU, de propriedade do Município de Iguatu/PR, medindo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 19.511, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a Avenida Carlos Gomes, na distância de 10,00 metros; ao Sul, com o Prolongamento da Rua 13 de Maio, na distância de 10,00 metros; ao Leste, com o lote urbano nº 21, da mesma quadra, na distância de 28,00 metros; e ao Oeste, com o lote urbano nº 23, da mesma quadra, na distância de 28,00 metros, nos termos do Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Fica denominado de "Prolongamento da Rua 13 de Maio", o Lote urbano descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:BBCBE017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCEDIMENTO Nº 001/2020.

Matrícula nº.: 14.029 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. (Imóvel Privado)

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados Nelson Ribeiro dos Santos; Jorgina Fonseca dos Santos; Anderson Barro; Maria de Fátima Gomes de Andrade dos Reis; Marcos Antônio Soares dos Reis; Antônio Malaquias do Prado; Maria Patrocinia do Prado; José Luiz dos Santos; Ermelina Aparecida Costa dos Santos; Ayrton Rodrigues Pereira; Márcia da Silva Penaroti; Glaci Lourdes Guarnieri; Eder Cunha de Oliveira; Kelly Aparecida Calmo dos Santos; Jocilei Lopes Magalhães; Edina Franco Bonfim; Marcos Aurélio Casagrande; Alici Alves dos Reis Casagrande; Reginaldo Pereira da Rosa; Luzia Alves Correia da Rosa; Neuza Maria da Silva; Reginaldo Malaquias do Prado; Hestefani Mayara Brandão Donini do Prado e Rodrigo Malaquias do Prado, devidamente qualificados, postulando a

instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica: João Carlos Cappellaro, Adão de Oliveira, Alessandra Aparecida Costa Viana, Alcione Cássia dos Santos, Amarildo Dias Ferreira, Claudinei Aparecido Formagio, Guido Luiz Barreto, Lucia Maria Lopes, Luciane Picagevicz e Rodrigo Jeferson Estevam, para que, sob a Presidência do primeiro, classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 23 do Decreto Lei nº 9.310/2018.
A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e Decreto n. 9.310/2018:
elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade de regularização fundiária, nos termos do artigo 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (artigo 36, § 4º, da Lei nº 13.465/2017 e artigo 31, § 5º, do Decreto n. 9.310/2018);
aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração de projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelos legitimados requerentes;
identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB inominada prevista no artigo 69 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF e de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação do edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (artigo 24, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018);
notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
receber as impugnações e promover o procedimento extrajudicial de composição os conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou celebrar termos de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (artigo 14 do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 21 da Lei nº 13.465/2017), ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/2018 do CNJ);
lavrar auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no artigo 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (artigo 33 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 26 do Decreto n. 9.310/2018);
na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder a elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;
se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidade imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 89 do Decreto n. 9.310/2018;
na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 9º do Decreto n. 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e as dimensões destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (artigo 3º, § 1º, do Decreto 9.310/2018);
expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer os requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária;
dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, a qual poderá ser efetivada no cartório de imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do artigo 30 do Decreto n. 9.310/2018;
no caso de REURB-S, cabe à concessionária ou permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (artigo 30, § 4º, do Decreto nº 9.310/18);
emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do artigo 42, § 3º, do Decreto nº 9.310/2018;
proceder a licitação para credenciamento de empresa; (caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta, beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico, a Defensoria Pública e o Ministério Público); no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os outros custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência aos legitimados.

Iguatu-PR, 13 de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:360DE932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O Município de Inácio Martins-PR, em atendimento ao disposto no §1º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi a autorizada a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014, à Associação de Reciclagem Boa Esperança, visando o repasse provisório de bens móveis (equipamentos, caminhão para coleta seletiva) e imóvel (lote com Barracão) para realização de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e rurais no município conforme art. 28 da Lei Municipal 877/2017, e, neste sentido, torna público o extrato da justificativa para a ausência de realização de chamamento público, a qual fundamenta a celebração direta de parceria.

Nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, o respectivo Termo de Fomento somente será celebrado, caso a entidade (Associação de Reciclagem Boa Esperança) comprove o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014. Fica desde já fixado o prazo de 05 dias contados do término do prazo para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (Art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação quanto ao presente termo de parceria, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Licitações do Município de Inácio Martins-PR.

Inácio Martins-PR, 13 de março de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8DE68FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 010/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: MERIDIONAL TELHAS IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE: 17 (DEZESSETE) TELHAS TRAPÉZIO DE 0,25 X 0,50 DE 7,20 METROS DE COMPRIMENTO EM MATERIAL NACIONAL; 17 (DEZESSETE) TELHAS TRAPÉZIO DE 0,25 X 0,50 DE 8,20 METROS DE COMPRIMENTO EM MATERIAL NACIONAL; 17 (DEZESSETE) TELHAS TRAPÉZIO DE 7,30 METROS DE COMPRIMENTO DE 0,25 X 0,50 EM MATERIAL NACIONAL; 17 (DEZESSETE) TELHAS TRAPÉZIO DE 0,25 X 0,50 DE 6,60 METROS DE COMPRIMENTO EM MATERIAL NACIONAL, PARA A COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

VALOR: R$ 9.562,60 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

IPORÃ-PR., 13 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F8C57D0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0400/2020 datado em 13/02/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 03 de fevereiro de 2020 a Senhora **INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.741-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.229.119-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 046/2010, de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:36AB11BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.783/2.020

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	01000	250.00,00
TOTAL DO CREDITO			**250.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	250.00,00
TOTAL DO CREDITO			**250.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:09FEFDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO 001 - PSS EDUCAÇÃO

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2020

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
Contratada

Itambaracá, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A6454AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO 002 - PSS EDUCAÇÃO

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2020

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: LUANA CAMILA MARQUES
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUANA CAMILA MARQUES
Contratada

Itambaracá, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:037089AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO 003 - PSS EDUCAÇÃO

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2020

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: FABIANA LOPES DA SILVA
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANA LOPES DA SILVA
Contratada

Itambaracá, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E9EA461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 008/2018;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos: Marca/Modelo I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 4853 e Marca/Modelo RENAULT/MASTER/AMBULANCIA, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 7886, da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 21 de março de 2020 para 21 de março de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, Contrato nº. 008/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 02 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:58C99C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 039/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

Considerando Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos: Ariovaldo Martins, Tamires Fernanda Teixeira, Luiz Renato Tonet, Andréia Silvestrini Tostes e Eliete Caetano Domingues, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial de Teste Seletivo que deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº. 001/2020, realizado para a seleção de estagiários:

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com o Departamento Jurídico do Município de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.
.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B1B4B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2020 - ESTAGIÁRIOS

ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando Curso Técnico ou Curso Superior. O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e/ou outros setores do Poder Público Municipal.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA 2020	ATIVIDADES
16/03/2020	Publicação do Edital
16/03 a 03/04/2020	Realização das Inscrições
10/04/2020	Homologação das inscrições
19/04/2020	Prova Objetiva
22/04/2020	Divulgação do gabarito
24/04/2020	Classificação Final
27/04 a 28/04/2020	Prazo para interposição de recursos
29/04/2020	Resultado Final após julgamento dos recursos
30/04/2020	Homologação do Resultado

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termo da Lei No. 11.788/2008,
.
1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 - Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 - O presente Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 - O valor mensal da Bolsa Auxílio a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:

a) R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) – para a carga horária de 20 (vinte) semanais; com carga diária de 04 (quatro) horas.
b) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas.

1.8 - Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R$ 30,00 (trinta reais).

1.9 – A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.9 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:
- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.10 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR..

1.11 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências

justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.12 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;
2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;
2.2.4 – Estar matriculado nos cursos do cronograma, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
2.2.5 – Estar em dias com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
2.26. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.2.5 – ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio.
2.2.5 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos; ininterrupto ou intercalado.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **16/03/2020 a 03/04/2020** das 8h30min às 11h30min e das 13h00 as 17h00min do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).
2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.5.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.
2.5.4 - Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.
2.5.5 - A homologação das inscrições será publicada no dia 10 de Abril do corrente ano.
2.5.6 – O candidato poderá realizar apena 01 (uma) inscrição.

2.6 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, cópias de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 - A Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - O candidato deverá estar cursando Curso Técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, à apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **19 de Abril de 2020**, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 - As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Matemática com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 0,5 (cinco décimos). Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

2.12 - Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial da Prefeitura Municipal) e no site www.itambaraca.pr.gov.br.

2.15 - Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 - O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 - Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, conforme a Secretaria ou outros setores do Poder Público Municipal que pertença seu Curso Técnico ou Curso Superior.
3.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:
3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:
3.2.3 - Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá junto a Comissão Especial do Teste Seletivo criada pela **Portaria nº 039/2020 de 13 de março de 2020**.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

5.2 - A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 - O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 - A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estagio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 – A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 – o estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 – Interessados que não tem acesso a Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E1A9F326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR EDITE MANOELA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 12.532.729-0 SESP/PR e CPF 092.417.869-81, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 12 de março de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B50AC702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Eu, **MARCIA REGINA INACIO DE BRITO,** portadora da cédula de identidade sob nº 7.041.750-2/PR e CPF 848.705.599-00, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Creche, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 13 de março de 2020.

MARCIA REGINA INACIO DE BRITO
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FD123B20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 005/2020 – ID/TCE: 42149
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA
CNPJ N.º 77.436.624/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Reforma e Ampliação do Clube Municipal.
VALOR CONTRATUAL: 179.045,34 (cento e setenta e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 01/2020.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/03/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no dia 05/03/2020 – Edição nº 1962 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná; Edição nº 21759 - Folha de Londrina.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C1E97F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: "PROÍBE A CONCESSIONÁRIA SANEPAR, PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE COBRAR A TARIFA MÍNIMA DE CONSUMO, OU DE ADOTAR PRATICAS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprovou e eu HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES Prefeito municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei proíbe a prestadora de serviço de fornecimento de água do município de Itaperuçu-PR, SANEPAR – Empresa de Saneamento do Estado do Paraná, de cobrar a tarifa mínima de consumo, ou de adotar práticas similares nos limites do Município de Itaperuçu-PR.

Art. 2º. Fica implementada a cobrança justa sobre o fornecimento de água, através da qual, os consumidores pagarão somente pelo consumo real, efetivamente consumido, a ser mensurado e identificado na fatura mensal.

Art. 3º. A concessionária prestadora de serviço a que se refere o artigo 1º desta lei fica proibida de cobrar tarifas, taxas de consumo mínimo, ou de adotar práticas similares contrárias ao estabelecido nesta lei.

Art. 4º. O descumprimento ao previsto nesta lei implicará no ressarcimento, pela concessionária aos consumidores, de valor monetário, correspondente ao dobro dos valores cobrados a maior nos últimos cinco anos, devidamente corrigidos pelo INPC/IBGE e acrescidos de juros de doze por cento ao ano, até data de efetivo ressarcimento, conforme prevê a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 04 de março de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÂES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:77A599CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a indenização de gastos com alimentação com os motoristas do de ambulâncias e transporte de pacientes em serviço fora do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal, de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposição dos Vereadores **Marcos José de Souza Costa e Alairton Portes de França** e eu, **HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à concessão de auxílio-alimentação no valor de R$ 20,000 (vinte reais) por dia efetivamente trabalhado aos servidores públicos municipais motoristas de ambulância e transporte de pacientes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu.

Art. 2º - O motorista estando em férias, licença, afastamento ou ausência prevista no Estatuto dos Servidores, o pagamento de auxílio-alimentação deverá ser feito proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês.

Art. 3º - O auxílio-alimentação de que trata a presente lei tem natureza indenizatória e em hipótese alguma integrará o vencimento do servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 04 de março de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÂES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E88DFAFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Itaperuçu.

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprovou por proposta do Vereador **Ariel de Christo Paulo** e eu **HELIO VIEIRA GUIMARAES Prefeito Municipal** no uso de minhas atribuições sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Itaperuçu.

Art. 2º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º - As unidades de saúde deveram disponibilizar o número de telefone e fazer a divulgação do mesmo através de redes sociais e jornal local.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 04 de março de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÂES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:56894B45

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº009/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 009/2020**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel da APMI para manter os trabalhos da CMEI Dona Cindinha,** no valor **de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais,** a favor de **APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA, CNPJ: 72.106.289/0001-39**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de março de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4C446C1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: "NOMEAR MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE ITAPERUÇU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 541/2016;

Considerando a decisão proferida na Reunião Ordinária, conforme Ata de nº 01/2020, de 21 de fevereiro de 2020, deliberação Nº. 01/2020 CMDPD;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Itaperuçu/PR:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Elizabete Messias Silva – Titular;
Rubiene de Fatima Costa Pereira – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Regiane Aparecida Johnsson – Titular;
Verediana da Silva Paske – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Veronica Nascimento Costa – Titular;
Elaine Figueira Dias – Suplente;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Jose de França – Titular;
Edson Felipe Machado Santos – Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da APMI:
Cilmara Stresser Wosch – Titular;
Elisete F. Joekel – Suplente;

Representantes da Associação União Central:
Vilmar Wozniak– Titular;
Adriano Wozniak – Suplente;

Representantes da APMF - Bacharel Antonio Alves:
Valdirene Vidal de Lima – Titular;
Solano Rodrigo dos Santos – Suplente;

Representantes da APMF - Dalzira:
Jaqueline Menegusso – Titular;
Simone M. Castro – Suplente;

Art. 2º - Fica nomeada a Mesa Diretória, como**Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a **Srª Cilmara Stresser Wosch,** representante do segmento dos representantes da Sociedade Civil Organizada, e como **Vice-Presidente** a **Srª Regiane Aparecida Johnsson,** representante do segmento Governamental, e **Secretaria Geral a Srª Rubiene de Fatima Costa Pereira.**

Art. 3º - Fica Designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Servidora Municipal **IRONILDA DE FATIMA PORTES.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser publicado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 13 de março de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:828453E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO – SUPRESSAO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 36.624,25 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro mil vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:975A5C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 58/2020 - 13/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 261.171,00 – (Duzentos e sessenta e um mil cento e setenta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, no valor total de R$ 261.171,00 – (Duzentos e sessenta e um mil cento e setenta e um reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 6.171,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2411 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 255.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários Superávit Financeiro Livre
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 261.171,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos inciso I, e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 255.000,00
SUB-TOTAL 255.000,00

b) Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 6.171,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2621 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

SUB-TOTAL 6.171,00
TOTAL 261.171,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8E4260BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 057/2020

DECRETO Nº 057/2020

"Regulamenta o processo de instalação de empresas no barracão industrial instalado no distrito industrial de Ivaí e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ivaí, usando das atribuições que a lei lhe confere e
CONSIDERANDO o disposto na Lei 1328/2019;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, nomeado pelo Decreto Municipal 053/2020:

DECRETA:

Art. 1º. Os espaços do barracão industrial do município, situado no distrito industrial de Ivaí, serão disponibilizados a empresas instaladas em Ivaí que não possuam sede própria e que necessitem de relocação e a empresas de fora do município que desejam se instalar no território do município de Ivaí, mediante concessão onerosa de direito real de uso.

Art. 2º. As empresas beneficiárias de Concessão de Direito Real de Uso, dos espaços do barracão industrial do Município, ficam impedidas de alienar o bem imóvel ou transferi-lo a terceiros, sem expressa autorização do Município.

Art. 3º. No caso de o bem concedido não mais servir as finalidades que motivaram a Concessão, o mesmo reverterá ao domínio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele efetivadas.

Art. 4º. Não configura desvio de finalidade de que trata o artigo anterior, a mudança de ramo de atividade econômica originária, observadas as normas referentes ao Plano Urbanístico específico, após manifestação dos órgãos técnicos do Poder Executivo, cumpridos os demais encargos atribuídos à donatária.

Art. 5º. O imóvel Concedido pelo município não poderá ser dado em garantia de financiamento.

Art. 6º. É expressamente proibida a transferência do espaço cedido a qualquer título a terceiros, não havendo mais interesse do beneficiário o espaço deverá ser restituído ao município.

Art. 7º. A concessão onerosa de direito real de uso sobre o espaço no barracão industrial, deverá ser precedida do devido processo licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública.
§ 1º. O edital de licitação deverá exigir a devida regularidade fiscal da empresa que pretende a concessão.
§ 2º. O edital deverá estabelecer critérios por pontos para apurar o vencedor do certame, valorizando a geração de empregos, a relocação de empresas locais que não possuam sede própria e a contratação de empresas sediadas no Município de Ivaí para a prestação de serviços de transporte rodoviário de seus produtos.
§ 3º Os critérios de seleção das empresas beneficiárias dos espaços no barracão industrial, estabelecidos no edital de licitação, deverão ser submetidos a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C54C7C61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N°046/2020
PREGÃO PRESENCIALNº035/2020
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Panificação e Frios para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
Motivação- inclusão de itens
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 13 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9F66AA15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.
OBJETO: Show artístico com as cantoras Maiara e Maraisa no dia 03/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: •SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Valor global: R$ 190.000, 00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000000320
RATIFICADO EM 13/03/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:058EC965

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 PREGÃO Nº 036/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃON° 047/2020
PREGÃO Nº 036/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 021/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Toner para o setor do Cadastro Único-Programa Bolsa Família no Cras (Centro de Referência de Assistência Social)
Dotação Orçamentária:
09002082430801205033903000000 2410
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/03/2020 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 27/03/2020 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C37BF5C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 PREGÃO Nº 037/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃON° 048/2020
PREGÃO Nº 037/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 022/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica com Potência mínima de 90 HP, motor da mesma marca do fabricante com capacidade operacional de no mínimo 12.900 Kg.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107344905200000 3200
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/03/2020 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 25/03/2020 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A6469501

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 049/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°049/2020
TOMADA DE PREÇON°011/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- pavimentação asfáltica na localidade de Bom Jardim do Sul.
Sessão de julgamento:31 /03/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2830
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E30EBF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 014/2020-PMI

CONTRATO Nº. 034/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.402.181/0006-85.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 10.000 (dez mil) km do veiculo FORD/KÁ SEDAN, placas BDA-8J21, lotado no departamento de Educação de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	Revisão	Revisão de 10.000 (dez mil) km do veiculo FORD/KÁ SEDAN, placas BDA-8J21.	449,00	449,00
TOTAL					**449,00**

VALOR: **R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 de março de 2020 a 12 de setembro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de março de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5B57B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 004/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 004/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as secretarias do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 03 de março de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 03 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FB98C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente: CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.402.181/0006-85, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 10.000 (dez mil) km do veiculo FORD/KÁ SEDAN, placas BDA-8J21 lotado no departamento de Educação de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2020-PMI, no valor de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Ivatuba/Pr, 12 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEF1090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.036.114/0001-20.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Fornecimento nº. 082/2019, firmado com a empresa PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, regulador de oxigênio medicinal e aluguel de cilindro de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de março de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10096057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 024/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	40.000,00

12.001.18.541.0013.2.052 – Manutenção da Gerência de Meio Ambiente

3.3.9039.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 03000	16.500,00
Valor da Suplementação.....:		**56.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro das fontes: 4494 – C/C 123453-6 BB e 03000 C/C-diversas, apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
4494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
03000	Recursos ordinários (livres)	16.500,00
Valor dos Recursos .....:		**56.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C43A93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **13 de março de 2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2020 para o município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de março de 2020.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EC07588C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **13 de março de 2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao ano de 2020 para o município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de março de 2020.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:314E3895

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 –CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS

PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 –CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

Dispõe sobre a classificação final definitiva do Concurso Público, Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Documento	Cargo	Resultado
80300573	VIVIANE ARIANE FARIA	07/05/1996	19673080	Auxiliar de Odontologia	INDEFERIDO
80300441	RAFAELA LIMA CORDEIRO	05/09/1993	103711410	Enfermeiro	INDEFERIDO
80301139	DÉBORA LETÍCIA DIAS PINTO	10/07/1983	78557648	Psicólogo	INDEFERIDO

2. Divulga a classificação final definitiva dos cargos em lista única, com todos os candidatos inscritos e aprovados aos cargos públicos (**ANEXO I**) como ampla concorrência.

3. Não houve candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência.

Jaguapitã, 16 de março de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Especial De Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6D1E3F41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 –CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINIITVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 –CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINIITVA

Dispõe sobre a classificação final definitiva do Concurso Público, Edital de abertura nº 002/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nasc.	Documento	Emprego	Resultado
80800359	Juliano Manoel Silva Porto	14/01/1988	86753979	Enfermeiro	INDEFERIDO
80800211	RAFAELA LIMA CORDEIRO	05/09/1993	103711410	Enfermeiro	INDEFERIDO
80800291	Mariana Yoshii Tramontin	24/10/1991	65422638	Medico	INDEFERIDO

2. Divulga a classificação final definitiva dos cargos em lista única, com todos os candidatos inscritos e aprovados aos empregos públicos (**ANEXO I**) como ampla concorrência.

3. Não houve candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência.

Jaguapitã, 16 de março de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AC9BC1E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142/2020

PORTARIA Nº. 142/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16,19,23,26 e 30/03/2020, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°544/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7689CB6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2020

PORTARIA Nº. 145/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor do Sr. CLAUDIO MIGUEL FERREIRA, secretário municipal de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 17/03/2020, para participar de uma Oficina sobre as Novas Formas de Financiamento e a Reorganização da Atenção Primária à Saúde, que será realizada no Auditório João Paulo III – PUC na cidade de Londrina-PR, com saída prevista às 09h00 e retorno às 16h00, conforme processo nº.586/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:200DBD18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2020

PORTARIA Nº. 146/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba-PR., para levar paciente no Hospital Infantil Pequeno Príncipe, rua Desembargador Motta 1070 – Água Verde. Com saída às 01h00 do dia 16/03/2020 e retorno previsto às 22h00 do dia 16/03/2020, conforme processo nº.562/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:853017C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 020/2020

DECRETO Nº. 020/2020

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público / Cargos Públicos Edital de abertura nº. 001/2019, com resultado final divulgado através do edital nº. 013/2020, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL aos cargos de Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Médico, Médico Pediatra, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Odontologia, Professor, Secretário Escolar e Educador Infantil do Concurso Público do Munícipio de Jaguapitã aberto pelo Edital de nº 001/2019.

Art. 2º - O prazo de validade deste Concurso Público/ Cargos Públicos será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E462F190

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 021/2020

DECRETO Nº. 021/2020

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público/ Emprego Público Edital de abertura nº. 002/2019, com resultado final divulgado através do edital nº. 013/2020, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL aos empregos Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro e Médico do Concurso Público do Munícipio de Jaguapitã, aberto pelo Edital de nº 002/2019.

Art. 2º - O prazo de validade deste Concurso Público/ Cargos Públicos será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F2BE52DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: registro de preço para a aquisição de soro visando atender as necessidades do hospital municipal e das unidades básicas de saúde do município de jaguapitã/pr, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
. **Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 30 de março de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 13 de março de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:321F7F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADO: BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO 44415516904, CNPJ SOB Nº 29.551.135/0001-27, POR SEU TITULAR, SR. BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E NO PRÉDIO DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DEFENSORIA PÚBLICA E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, SENDO 20 (VINTE) DIÁRIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.433,40 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR DA DIÁRIA R$ 271,67 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (HUM) MÊS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 197/2020 – PD 1582/2020);
CÓDIGO REDUZIDO: 737;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 11/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7CA66D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano, em atendimento ao Comunicado Interno nº 69/2020, de 09/03/2020, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA
CIRG Nº: 8.148.910-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81177
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CC90F330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Comunicado Interno nº 69/2020, de 09/03/2020, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARIA INES SILVA SANTOS
CIRG Nº: 6.649.646-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81342
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F721A30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM 25.947-PR. O período de gozo compreende entre 03/03/2020 a 29/08/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30/08/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ
CIRG Nº: 10.910.900-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8216
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A2D7A246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA APARECIDA WIELESKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.531.933-9 SP/PR
MATRÍCULA: 6934
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/03/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1B01E189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIENY ROCHA GRANDE
CIRG Nº: 10.382.248-3 SP/PR
MATRÍCULA: 2453
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/03/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:895EA044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO
CIRG Nº: 9.823.145-5 SP/PR
MATRÍCULA: 5201
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/03/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8652A8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO
CIRG Nº: 9.823.145-5 SP/PR
MATRÍCULA: 5201
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/03/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:50889F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 4.263.635-5 SP/PR
MATRÍCULA: 989
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/03/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D40ADF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NATALIE MACHADO FIGURA
CIRG Nº: 1.336.0778-1 SP/PR
MATRÍCULA: 81066
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/03/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9DBEA97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVIA DA LUZ RODRIGUES DA ROSA
CIRG Nº: 9.622571-7SP/PR
MATRÍCULA: 9773
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/03/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:01CEDE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 014/2020, de 03/03/2020, da Comissão Processante n° 01-12-2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-12-2019, designada pela Portaria nº 1.249/2019, de 05/12/2019;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AB8D5884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3901/2020, de 28/02/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ ROBERTO DE LIMA
CIRG Nº: 2.051.693 SSP/PR
MATRÍCULA: 4516
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2020 a 29/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 31/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C05ED033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 191/2020, de 08/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO JOSÉ SANTOS SILVA
CIRG Nº: 3.824.000-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 138
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2020 a 29/08/2020, correspondente ao período aquisitivo de 29/05/2015 a 28/05/2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:821E44B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte / Departamento de Viação, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal da Administração / Departamento de Iluminação Pública, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JUAREZ RODRIGUES
CIRG Nº: 5.234.257-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 752
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DF9F7276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Contestado para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes, em atendimento ao Protocolo nº. 13.614/2019, de 17/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: E REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B946BDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Contestado para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes, em atendimento ao Protocolo nº. 13.614/2019, de 17/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: E REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CCB1DB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei

Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-03-2020 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora S.M.A.V., em atendimento ao Parecer nº 1.085/2019, de 09/01/2020, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-03-2020, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A6EFDF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LUCIANA KOGERATSKI	PROFESSOR

Lapa, 09 de março de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FBEC0F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADO: A. TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 31.411.367/0001-21, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES EM PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 A 21.
VALOR GLOBAL: R$30.840,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ITENS 02 A 08:
CÓDIGO REDUZIDO: 683;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES;
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
ITENS 12 AO 18:
CÓDIGO REDUZIDO: 996;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
ITENS 01,09,10,11,19,20 E 21:
CÓDIGO REDUZIDO: 406;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
DATA: 05/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4B3836B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 012/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, LINHA 05, PASSANDO A SER PAS/MICROONIB RENAULT/MASTER BUS 16 DC I, CAP. 16P/114CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA ATG-2H88.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 18.02.2020.
DATA: 03/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F6BEDBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: CARLOS KLOSTERMANN MENDES – EPP, CNPJ SOB Nº 27.544.489/0001-19, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, CARLOS KLOSTERMANN MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 153.975,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D6454668

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (TERMO DE CAUÇÃO N° 055/2019), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA, APRESENTOU APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 030692019990775032635300O DA POTTENCIAL SEGURADORA, NO VALOR DE R$ 31.593,34 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 08.01.2021 E APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 030692019990775032635300O ENDOSSO 00001 DA POTTENCIAL SEGURADORA, NO VALOR DE R$ 31.593,34 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 09.01.2021 ATÉ 03.06.2021, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 004/2020, ANEXO.
DATA: 09/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5313C7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, CNPJ SOB Nº 79.197.448/0001-05, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ALDEMIR MARTINEZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, COMPREENDENDO LOTE ÚNICO, TOTALIZANDO UM NÚMERO MÁXIMO DE ATÉ DEZESSEIS (16) DIÁRIAS, DE ACORDO COM A ESCALA E A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; REFERENTES À FASE MUNICIPAL DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (2020).
VALOR GLOBAL: R$ 9.440,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 302/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 328;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 12/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:704328C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (TERMO DE CAUÇÃO N° 008/2019), PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 002/2020, COM GARANTIA REPRESENTADA PELO ENDOSSO 00000000 (RENOVAÇÃO DA GARANTIA) DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01414202000010775013242 3 DA BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, NO VALOR DE R$ 4.602,54 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 31.01.2020 À 01.08.2020.
DATA: 09/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C22A706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 157/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.692.894/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA ALTERADO O QUADRO SOCIETÁRIO DA CONTRATADA, RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE O SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR Nº 023289D, PORTADOR DA CIRG Nº 3.971.593-7/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 872.182.409-68 E INCLUINDO A SÓCIA SRA. ANA CRISTINA PEDROSA GIGLIO ROMANUS, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA DE ALIMENTOS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.674.449-7/SSP/PR E DO CPF/MF SOB Nº 962.558.209-63, NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 157/2019.
DATA: 19/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8CDE405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA ALTERADO O QUADRO SOCIETÁRIO DA CONTRATADA, RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE O SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR Nº 023289D, PORTADOR DA CIRG Nº 3.971.593-7/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 872.182.409-68 E INCLUINDO A SÓCIA SRA. ANA CRISTINA PEDROSA GIGLIO ROMANUS, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA DE ALIMENTOS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.674.449-7/SSP/PR E DO CPF/MF SOB Nº 962.558.209-63, NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 024/2018.
DATA: 19/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5321859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA ALTERADO O QUADRO SOCIETÁRIO DA CONTRATADA, RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE O SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR Nº 023289D, PORTADOR DA CIRG Nº 3.971.593-7/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 872.182.409-68 E INCLUINDO A SÓCIA SRA. ANA CRISTINA PEDROSA GIGLIO ROMANUS, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA DE ALIMENTOS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.674.449-7/SSP/PR E DO CPF/MF SOB Nº 962.558.209-63, NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 210/2017.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF6B20B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.02.2020 ATÉ 20.04.2020.
DATA: 19/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CC9B875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica constituída a Comissão de Recebimento Definitivo para Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana, integrada pelos Senhores:

EDUARDO AGOSTINI PERELLES
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 80854
CPF Nº 025.606.289-70
RG Nº 7.347.797-2

FERNANDA ELISA STELLE
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81109
CPF Nº 073.573.379-10
RG Nº 10.985.245-7

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Cargo: Diretora Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro nomeado para proceder o recebimento definitivo de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 11 de março de 2020.

FABIO FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B2DF9504

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica constituída a Comissão de Recebimento Definitivo de Bens, integrada pelos Senhores:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 1252
CPF Nº 307.845.499-15
RG Nº 1.373.987-0

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas
Matrícula: 1150
CPF Nº 867079149-87
RG Nº 4.498.392-3

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro nomeado para proceder o recebimento definitivo de bens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 11 de março de 2020.

FABIO FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F21AC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Maria Cristina Ferreira Ganzert, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.319 de 28 de novembro de 2019

CONSIDERANDO a portaria n.º 001 de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Em complemento a Portaria n.º 001 de 06 de fevereiro de 2020, designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos e Atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

Fiscais:
• Marcio Ribeiro Matoso – matrícula n.º 6651
• Neuzeli Schmidt Camargo – matrícula n.º 1212

Fiscais suplentes
- Wanderley Cristiano Valente – matrícula n.º 10368
- Alex Kossoski – matrícula n.º 81259
- Clarilda Cordeiro Nadolny – matrícula nº 271
- Rozilda de Jesus Marcondes Santos – matrícula nº 1384
- Graziele Aparecida Ferreira da Cruz – matrícula n.º 9134
- Kátia Arruda Tuchinski – matrícula n.º 8233
- Wilma Terezinha Nunes dos Anjos – matrícula n.º 1626
- Yeda Dawagi Daou – matrícula n.º 9884
- João Dardaque Neto – matrícula n.º 5041
- Fernando Ferrari Ramos – matrícula n.º 10398

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, e na impossibilidade dos fiscais atuarem, os fiscais suplentes deverão prestar a atividade de fiscalização.

2.1 Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 11 de março de 2020.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F93E92B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: A. TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 31.411.367/0001-21, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES EM PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 22 A 30.

VALOR GLOBAL: R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ITENS 22 A 30:
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL;

AÇÃO: 2223 - REFORMAR EMERGENCIALMENTE O CONTROLE DE ZOONOSES;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 05/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7FF3B15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 264/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MICHELLI MIGUEL DE FREITAS ME, CNPJ SOB Nº 27.774.707/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELLI MIGUEL DE FREITAS.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA ME.
DATA: 10/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8E4D9484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JOSÉ MATIAS FERREIRA 31952917972, CNPJ SOB Nº 23.993.284/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ MATIAS FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2020 E 31.03.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA: 05/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:033132AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 048/2020 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 1966

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 73.193.211/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER.
ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 048/2020
LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C0F18D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI - ME, CNPJ SOB Nº 04.664.811/0001-48, REPRESENTADA POR TITULAR, SR. MARCELO SIMONI.
OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 04, 05, 07, 08, 09, 12, 16, 27, 28, 33, 36, 40, 42, 46 E 53.
VALOR GLOBAL: R$3.486,16 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:729F3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.311.126/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA A CIRURGIA DE

ORQUIECTOMIA/OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM CÃES MACHOS E FÊMEAS.
VALOR GLOBAL: R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 309/2020 – PD 3243/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 386;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 09/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:113F065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.674.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON ROBERTO DELGADO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA A CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA/OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM CÃES MACHOS E FÊMEAS.
VALOR GLOBAL: R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 313/2020 – PD 3257/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 386;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 09/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EEB9FFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 176/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ENGFER FERROVIAS LTDA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 13.230.567/0001-04, REPRESENTADA PELO(A) SEU SÓCIO, SR.(A) LUIZ PAULO SELEME MARIANO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO, COM O VALOR DE R$8.891,06 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E SEIS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 1,4375% (HUM VÍRGULA QUATRO TRÊS SETE CINCO POR CENTRO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇOS CONFORME PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUIS ANEXADOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 525;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2336 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE;
DATA: 10/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A451B806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 176/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ENGFER FERROVIAS LTDA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 13.230.567/0001-04, REPRESENTADA PELO(A) SEU SÓCIO, SR.(A) LUIZ PAULO SELEME MARIANO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO, COM VALOR DE R$183,41 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 0,029653% (ZERO VÍRGULA ZERO DOIS NOVE SEIS CINCO TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL EM ANEXO.
DATA: 10/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:251B5F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2020 – PML

DOCUMENTO: Dispena de Licitação n° 005/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Luiz Fernando Poças Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação direta da Empresa especializada, para visando efetuar reparo da rede de drenagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 12.673,59 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinqüenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização dos Serviços ou Nota de Emprenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FERNANDO POÇAS
Luiz Fernando Poças EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF8EFAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.039/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa SANIGRAN – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90 , com sede na Rua Jacob Gubaua, 250 – Lamenha Grande – Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para aquisição de inseticida para controle de vetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Sanigran Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 33.762,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.305.0025.2055 Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000
Código reduzido: 1473

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 12 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C2A2DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de roçada, capinação, limpeza de terrenos, transporte de resíduos e demais serviços correlatos (retirada de entulho/restos de construção, galhos) em terrenos públicos e particulares e praças públicas do municipio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **wilson roberto de almeida -me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.679.542/0001-81**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Loanda, 13 de marçode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06164655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus, medalhas e outros produtos para premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.196.858/0001-61**,** vencedora dos itens 07 e 09, perfazendo o valor global de R$31.065,00(trinta e um mil e sessenta e cinco reais).
· **O. SENA & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.507.751/0001-00**,** vencedora dos itens 04, 05 e 06, perfazendo o valor global de R$17.370,00(dezessete mil, trezentos e setenta reais).
· **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.510.631/0001.68**,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 08, perfazendo o valor global de R$26.115,00(vinte e seis mil, cento e quinze reais).

Loanda, 13 de marçode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8451AD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores, eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, blocos autonomos e luminarias para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **EXTINTORES ABC EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.595.145/0001-39**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, perfazendo o valor global de R$37.773,10(trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Loanda, 13 de marçode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F8557DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secrtaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.028.479/0001-23**,** vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$11.750,00(onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Loanda, 13 de marçode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8306058F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 24/2020-PML
PROCESSO 31/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de abril de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 180.160,60 (cento e oitenta mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0795FEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 25/2020-PML
PROCESSO 32/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de abril de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 138.992,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BB14949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2020

PORTARIA Nº. 155/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1417/2020 de 11/03/2020;

RESOLVE:

Conceder a senhora **JULIANA DE OLIVEIRA,** matricula 949001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2018 a 28/04/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/03/2020 a 14/04/2020, devendo retornar em atividade em 15/04/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A63C0BDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2020

PORTARIA N°. 156/2020
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
91481	Cleonice Batista dos Santos	Operário	06/12/2017 a 05/12/2018	06/04/2020 a 05/05/2020
52151	Manoel Messias de Oliveira	Operário	02/03/2018 a 01/03/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
115761	Mauriti Armando Corradi	Motorista	15/04/2018 a 14/04/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
965949	Vagner José Pereira	Médico Clínico Geral	05/10/2016 a 04/10/2017	01/04/2020 a 30/04/2020

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4001D8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 017/2020.
Dispensa de Licitação nº 016/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: C.M.M. – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME., com sede na AVENIDA BOA VISTA nº 145, 1º andar – Jardim Santa Maria – Cep. 19400-000 - Presidente Venceslau – Estado de São Paulo inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.421.868/0001-89.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Dispensa de Licitação n. º 016/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fundamenta-se, o presente aditivo, art. 65, inciso I, aliena "a" da Lei nº 8.666/93, cabendo à alteração contratual pela via do aditivo qualitativo, especialmente tendo em vista a natureza dos serviços. *O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato primitivo.*
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/03/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AFA5AEFC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.418/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.418/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição Salarial e dá outras providências.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, **a partir de 1º de janeiro de 2020, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, bem como da Autarquia Municipal (SAMAE) a ainda aos Agentes Políticos cujos subsídios foram aprovados nos termos da Lei nº 004/2016-L de 29 de setembro de 2016, no total de 4,48%(quatro vírgula quarenta e oito por cento),** referente ao INPC/FGV acumulado de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de dezembro de 2019.
Parágrafo primeiro: Fica assegurado aos servidores, que após a aplicação do índice acima mencionado não atingirem o salário mínimo nacional aprovado nos termos da Medida Provisória nº 916/2019 para o mês de janeiro, bem como, Medida Provisória nº 919/2020 para o mês de fevereiro, e ainda, não atingirem o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica disposto na Portaria nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação, a complementação salarial para os respectivos valores.
Parágrafo segundo: Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda.
Art. 2º - Ficam igualmente reajustados, no mesmo percentual, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art, 40, Parágrafo 8º da Constituição Federal.
Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei:

• Advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos;
• Advirão do Orçamento do RPPS do Município de Lobato para o exercício de 2020 - "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º/01/2020 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0B900143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Makoski, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 011/2020
b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2020
c) Data da Homologação: 16/03/2020
d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- WRNET LTDA
CNPJ – 05.205.382/0001-03

- R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 16/03/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:19B2C603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

EXTRATO DE CONTRATO 036/2020

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 23.040.430/0001-32,

DOMICÍLIO: Rua Paulino Siqueira Cortes, nº 2001, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 36.848,90 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 18 de março de 2020 e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA185F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DE CONTRATO 037/2020

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 24.170.620/0001-37,

DOMICÍLIO: Rua do Comércio, S/N, às margens da Rodovia SC 283, no município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 44.557,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 18 de março de 2020 e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:54B577B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de pranchas de eucalipto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de março de 2020 até às 09h00min do dia 27 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 27 de março de 2020.

PREGÃO: às 10h00min horas do dia 27 de março de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 16/03/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13/03/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:29549497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 046/2017

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME, CNPJ 10.347.576/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 046/2017, conforme determinações contidas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula VII do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Taxa de administração - Superior 30 horas.
QTD. LICITADA: 960
QTD. ADITADA: 30
R$ UNITÁRIO: R$ 13,97
R$ TOTAL: R$ 419,10

ITEM: 04
DESCRIÇÃO: Taxa de administração - Médio 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 30
R$ UNITÁRIO: R$ 6,96
R$ TOTAL: R$ 208,80

ITEM: 05
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio superior - 30 horas.
QTD. LICITADA: 960
QTD. ADITADA: 30
R$ UNITÁRIO: R$ 582,00
R$ TOTAL: R$ 17.460,00

ITEM: 08
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio médio - 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 30
R$ UNITÁRIO: R$ 290,00
R$ TOTAL: R$ 8.700,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 26.787,90 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo aumento no número de estagiários contratados, bem como, as respectivas taxas de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0C1497D3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2.020 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 18 de março deste ano às 9h.

Mallet, 12 de Março de 2.020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DE0450CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 057/2020 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 057/2020
CONVOCAÇÃO
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do
Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de teste seletivo n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
AGENTES DE ENDEMIAS

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLASS	DATA NASC
49900103	CARLOS TERUO MIAMOTO	72,00	4º	03/10/1967

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – UBS BOA VISTA

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLASS	DATA NASC
49900133	ROSELAINE DA SILVA	69,00	1º	28/03/1982

Mandaguari, 12 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B679EC7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2020 SÚMULA: ATRIBUI COMPETÊNCIA E VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES,

DECRETO Nº. 101/2020

Súmula: Atribui competência e VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES, Diretora Administrativa da Secretária de Saúde, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Educação, durante ausências do titular da pasta, e dá outras providências.

.O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora **VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES,** inscrita no CPF/MF sob nº. 436.036.539-04, Coordenadora de assuntos especiais - educação, competência para, assinar *empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentação administrativa* referentes à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9624616B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA DE ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELE SILVA BENGOZI

PORTARIA Nº. 022/2020

Súmula: Concede *licença de acompanhamento de familiar doente* a servidora pública municipal *GISELE SILVA BENGOZI*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de acompanhamento de familiar doente, pelo período **de 24de fevereiro de 2020 a 16 de março de 2022** a servidora pública municipal *GISELE SILVA BENGOZI*, portador da Cédula de Identidade RG nº. 76345910 e inscrita no CPF sob nº 008.173.809-90, ocupante do Cargo de *Professor.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9F8E60EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2020 SÚMULA: EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI- FAFIMAN

DECRETO Nº. 102/2020

Súmula**:** Exclui membro integrante Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN**, nomeada através do Decreto nº. 223/2019, de 03.06.2019, a saber:
.....
a) Titulares:
NELSON FARIAS
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C1A5143

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 103/2020

Súmula**:** Exclui membro integrante Conselho de Desenvolvimento Municipal , Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Desenvolvimento Municipal**, nomeado através do Decreto nº. 359/2018, de 29.08.2018, a saber:
.....
II - Representantes da Sociedade Civil
NELSON FARIAS
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5E137436

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2020
Processo Licitatório Nº 45/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA COLETA DE LIXO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 27/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 27/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 27/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 13 de Março de 2020

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8C94A0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: REGINALDO AZEVEDO DA SILVA ME
CNPJ Nº: 15.593.462/0001-37
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 68.265,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F5F926E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS ME, inscrita no CNPJ nº 09.374.051/0001-58 sediada na Rua Estephano Perreto Sobrinho, nº 295, Fundos, Bom Jesus, Rio Negro-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. João De Oliveira Martins, Portador da Carteira de Identidade nº 4.699.424-8 SSP-PR e CPF nº 754.153.999-68, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, nº 2326, Boqueirão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
1	Toner 85A p/ HP Laser Jet P1102W Remanufaturado	UND	180	R$ 13,40	R$ 2.412,00
3	Toner CB435A p/ HP Laser Jet P1005 Remanufaturado	UND	22	R$ 14,90	R$ 327,80
7	TONER SAMSUNG PRESS M 2020 W - RECARGA	UND	5	R$ 35,00	R$ 175,00
9	Toner Brother HL - L2320D	UND	12	R$ 39,00	R$ 468,00

Valor Total R$ 3.382,80 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

João De Oliveira Martins ME
JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3AA0B034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94 sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Jose Senilton Kohlbeck, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SSP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliado na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
2	Toner 85A p/ HP laser Jet P1102W Original	UND	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00
4	Toner CB435A p/ HP laser Jet P1005 Original	UND	4	R$ 349,00	R$ 1.396,00
16	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - BLACK	UND	20	R$ 101,50	R$ 2.030,00
20	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - MAGENTA	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
21	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - YELLOW	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00

22	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 – BLACK	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
24	Toner CLT-D406 yellow - remanufaturado	UND	10	R$ 71,00	R$ 710,00
25	Toner CLT-D406 magenta - remanufaturado	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
26	Toner CLT-D406 cian - remanufaturado	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
27	Toner CLT-D406 black - remanufaturado	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00

Valor Total R$ 10.986,00 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
JOSE SENILTON KOHLBECK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BA655853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ nº 21.486.805/0001-67 sediada na Av. Curitiba, nº 423, Centro, São João Do Ivaí-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Paulo Cesar Lopes Marcelino, Portador da Carteira de Identidade nº 35606165 SSP-PR e CPF nº 015.917.959-90, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Paschoal Frez.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
14	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - MAGENTA	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
15	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - YELLOW	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00

Valor Total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.C. Lopes Marcelino & CIA LTDA
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6220C5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04 sediada na Rua Estanislau Szarek, nº 108, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Suelen Cristina Provensi, Portador da Carteira de Identidade nº 68665272 SSP-PR e CPF nº 050.719.089-05, residente e domiciliado na Rua Jose Alcides De Lima, nº 313, Novo Mundo, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo	Valor Máximo
8	Toner Samsung Pro Xpress M	UND	12	R$ 55,00	R$ 660,00
10	Cartucho Tinta TK 3102 Preto Remanufaturado	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
11	Cartucho Tinta HP 122 Preto Remanufaturado.	UND	32	R$ 24,00	R$ 768,00
12	Cartucho tinta HP 122 Colorido Remanufaturado	UND	32	R$ 31,50	R$ 1.008,00
13	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - CYAN	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
17	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - PRETO	UND	4	R$ 42,00	R$ 168,00
18	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - COLORIDO	UND	4	R$ 48,50	R$ 194,00
19	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - CYAN	UND	10	R$ 64,00	R$ 640,00
23	Fita para impressora EPSON LX 350 original	UND	7	R$ 58,00	R$ 406,00

Valor Total R$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Suelen Cristina Provensi ME
SUELEN CRISTINA PROVENSI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1EC9DEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA - ABAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal nº 479/2008, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.134.137/0001-26.

OBJETO: celebração de parceria mediante mútua cooperação, a fim de promover ações de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros com vistas à continuidade da oferta de serviços de INTEGRAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA A PARTIR DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS QUE ESTIMULEM A CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mi reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.006.08.244.0007.2353.3.3.50.43.00.1000

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 05 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:B8F17352

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal nº 082/1996, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.865.831/0001-26.

OBJETO: celebração de parceria mediante mútua cooperação, a fim de promover ações de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros com vistas à continuidade da oferta de serviços de PROMOÇÃO DE MORADIA DIGNA, QUALIDADE DE VIDA E ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOA IDOSA, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos idosos do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mi reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.006.08.244.0007.2353.3.3.50.43.00.1000

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 05 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:1E6352D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 134 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** ao servidor, **LINDOMAR ADIR NASCIMENTO,** matricula n.º 3532, portador do RG n.º 3.879.592-9/PR e CPF/MF sob n.º 598.945.989-00, no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D623CEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 135 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, ACHYLLES MARTINS SKROBOT,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.978.920-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.750.809-93, no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula 3925, Classe U29, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3DBECE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 136 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, GRASSIELE GASSENFERTH,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.335.630/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.801.269-95, no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula 3716, Classe U29, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:25FB0C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico

Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nome	Inscrição
70°	ELVI MARIA DE CASSIA DA LUZ	2575
71°	BARBARA MARIA COSTA	2072

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
34°	JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA	1126

*A candidata classificada na posição 33ª (Ampla concorrência) foi convocada como 3º (Afro-Brasileiros) no edital 026/2018.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA:

Classificação	Nome	Inscrição
5° (AFRO-BRASILEIROS)	ROBSON ANTONIO GONCALVES	5924

*O candidato classificado na posição 4ª (Afro-Brasileiros) foi convocado como 12º (Ampla concorrência) no edital 004/2019.

As convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 11 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:00D4A6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nome	Inscrição
70°	ELVI MARIA DE CASSIA DA LUZ	2575
71°	BARBARA MARIA COSTA	2072

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
34°	JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA	1126

*A candidata classificada na posição 33ª (Ampla concorrência) foi convocada como 3º (Afro-Brasileiros) no edital 026/2018.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA:

Classificação	Nome	Inscrição
5° (AFRO-BRASILEIROS)	ROBSON ANTONIO GONCALVES	5924

*O candidato classificado na posição 4ª (Afro-Brasileiros) foi convocado como 12º (Ampla concorrência) no edital 004/2019.

As convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 11 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:87B60BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 137 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **REGINA CÉLIA DOS SANTOS DARIS**, matrícula 3302**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 2.080.292/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.585.539-91, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de março de 2020, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BD75E1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇAO Nº 001/2020

SUMULA: Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos para o quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Empossar os Conselheiros Tutelares Eleitos para o quadriênio 2020/2023 que já foram nominados através da resolução 007/2019 do CMDCA.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 10 de Janeiro de 2020.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:93F5B1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1823/2020

Lei nº 1823/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 80.000,00 (-Oitenta mil reais -), a titulo de restituição de saldo do Termo de Convênio nº 276/17 firmado entre a SEAB Secretaria de Esato da Agricultura e o Município de Marilena, Estado do Paraná, "Programa de Gestão de Solos e Agua em Micro Bacias", cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL D. A.	
20.606..0003.2.055	Micro Bacia Agua da Marilena	
Fonte = 3777	SESA Micro Bacia Agua da Marilena - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	79.160,01
Fonte = 777	SESA Micro Bacia Agua da Marilena - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	839,99
		80.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.89.00.00.00.00	RAF – Progr Gestão de Solo Micro bacias	839,99
Total do Crédito Autorizado.....R$-		839,99

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	Fonte – 3777 – SESA Micro Bacias Agua da Marilena - Exercício Anterior	79.160,01

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DDA8E78E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 85/2020

Decreto nº 85/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal nº 1823/20, de 13/03/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 79.160,01 (-Setenta e nove mil, cento e sessenta reais e um centavos-), a titulo de restituição de saldo do Termo de Convênio nº 276/17 firmado entre a SEAB Secretaria de Esato da Agricultura e o Município de Marilena, Estado do Paraná, "Programa de Gestão de Solos e Agua em Micro Bacias", cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL D. A.	
20.606..0003.2.055	Micro Bacia Agua da Marilena	
Fonte = 3777	SESA Micro Bacia Agua da Marilena - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	79.160,01
		79.160,01

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	Fonte – 3777 – SESA Micro Bacias Agua da Marilena - Exercício Anterior	79.160,01

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BAB8B92C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86/2020

Decreto nº 86/2020

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1823/20, de 13/03/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 839,99 (-Oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos-), a titulo de restituição de saldo do Termo de Convênio nº 276/17 firmado entre a SEAB Secretaria de Esato da Agricultura e o Município de Marilena, Estado do Paraná, "Programa de Gestão de Solos e Agua em Micro Bacias", cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL D. A.	
20.606..0003.2.055	Micro Bacia Agua da Marilena	
Fonte = 777	SESA Micro Bacia Agua da Marilena - Exercício Corrente	

3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	839,99
		839,99

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.00.1.1.89.00.00.00.00	RAF – Progr Gestão de Solo Micro bacias	839,99
Total do Crédito Autorizado.....R$-		839,99

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C2B1AB5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO:
AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME
CNPJ Nº 25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 32.000,00 (-TRINTA E DOIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F1A95445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 083/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CEREDENCIAMENTO N° 001/2020 PROCESO ADMINISTRATIVO 010/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2020 através do Edital de Chamamento por Credenciamento 001/2020, Processo Administrativo 010/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar referente aos 30%, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, as Unidades Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná, Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 001/2020 em favor dos Senhores Produtores:

Produtor Rural	Número DAP
Ailton dos Santos Jorge	SDW08443084199720203200206
Ceno Raimundo Weiss	SDW02477340905302081605 26
Cicero Valdevino	SDW03252467690081217090 5
Claci Hansen	SDW00105390194116051610 28
Edson Vieira	SDW06328815093002041802 56
Fatima Aparecida de Brito Oliveira	SDW00330730240006121703 50
Josefa Mariano Bilieri	SDW00403808197429031709 40
Lurdes Terezinha Hansen Kruger	SDW07262798014926061710 16
Maria Aparecida Soloviorff dos Santos	SDW06853158393421061708 12
Leandro Garcia Pereira	SDW00412606291217051711 38
Luiza dos Santos Ezidio Meneguetti	SDW07375919895304121703 46
Lucas Sebastião Zordan Vieira	SDW00899519792712022005 04
Pedro Fernandes de Souza	SDW07557784499128022004 26
Vinicius Ramos dos Anjos	SDW01043378294308031901 26
AGROPOLPA - Industria e Comercio Polpa de Frutas	CNPJ - 25.297.174/0001-99

O Valor total da licitação é de R$ 70.270,10 (-Setenta e mil duzentos e setenta reais e dez centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0F34944E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 261/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 6946/2020, decreta:

TORNA VAGO

O Cargo de **VIGILANTE**, ocupado por **MARCOS JOSÉ HENRIQUES**, na matrícula nº 17647/1, em virtude de seu falecimento na data de 07 de março de 2020, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2020.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:87390FF2

GABINETE
DECRETO Nº 263/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 062/2020, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO PAULO PIO COSTA,** inscrito no CPF sob o nº 068.677.149-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 53.705.106-5 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2C168D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, após fase de amostras, as empresas: **ANDRARI INDÚSTRIA TÊXTIL EIREILI**, inscrita no CNPJ Nº 16.696.414/0001-62, do lote 02 no valor de R$233.280,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), do lote 05 no valor de R$29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), do lote 07 no valor de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), do lote 11 no valor de R$89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) e do lote 13 no valor de R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). **H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 76.518.323/0001-33, do lote 09 no valor de R$13.734,00 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais) e do lote 12 no valor de R$34.184,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais). **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.434.746/0001-52, do lote 08 no valor de R$25.798,50 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 82.071.143/0001-59, do lote 01 no valor de R$494.640,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.577.619/0001-24, do lote 06 no valor de R$41.000,00 (quarenta e um mil reais) e do lote 10 no valor de R$4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 01.239.951/0001-80, do lote 03 no valor de 419.400,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais) e do lote quatro no valor de 221.880,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3F7AFF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2020

PORTARIA Nº 339/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 179/2020 - GS, resolve:

CONCEDER

À servidora **CLEIA CARON DE OLIVEIRA,** matrícula nº 69922/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **16 de março a 15 de junho de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AEFD7654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2020

PORTARIA Nº 340/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 028/2020 – RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 de março a 15 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75892/2	Caroline Ferreira Agostinho	Educador Social	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AD4BBF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2020

PORTARIA Nº 341/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 029/2020 - RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75515/1	Isabel Cristina de Campos Januário	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:59B71E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2020

PORTARIA Nº 342/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 5714/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA,** matrícula nº 2704/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de abril a 30 de setembro de 2020,** referente ao período aquisitivo de **1999 a 2009**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A62E2815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 084-2020 CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 27 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro, Matinhos - PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/03/2020 a 27/03/2020** conforme item 15 do edital n°117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) CPF do Dependente acima de 07 anos
r) CPF do Cônjuge

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL - Quantitativo;
e) Anti-HBs
e) Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ	Pauline Farber	03º	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Perequê

Matinhos, PR, 13 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6BB2904C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2020

Súmula: Comissão para Assessoria / Monitoria na Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1105 de 04 de Junho de 2007 e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 04 de março de 2020, Ata 224/2020;
CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 14 e 21 da Lei Municipal n° 1105/2007 de que o CMAS deve elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Resolve:

Artigo 1º - CONVOCAR Comissão para Assessoria / Monitoria na Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos PR.
Artigo 2º - DESIGNAR para compor a Comissão de Assessoria / Monitoria na Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos PR, os seguintes membros:
JEAN CARLOS PRATES – Presidente da Comissão – Assessoria e Monitoramento.
ROSILENE LEITE CORREA – Relatoria – Assessoria e Monitoramento.
CELIA MARIA DOS SANTOS - Relatoria – Assessoria e Monitoramento.
Artigo 3º - Esta Resolução tem efeitos a partir da data de **04 de março de 2020**, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 12 de março de 2020.

ROSILENE LEITE CORREA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Jean Carlos Prates
Código Identificador:2FD81E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020** para contratação da empresa para fornecimento de 04 (quatro) pneus novos medidas 185/65/15 e prestação de serviço de balanceamento e alinhamento para o veículo pertencente ao Legislativo Municipal a empresa, MARCIO J M AZEVEDO, CNPJ: 10.599.987/0001-66 de acordo com os itens abaixo descritos:

ITEM	QTD	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	04	Pneu, veículo automotivo, radial, produto novo, dimensão 185/65/15 sem câmara, certificado pelo INMETRO	R$ 350,00	R$ 1.400,00
02	04	Balanceamento	R$ 12,00	R$ 48,00
03	01	Alinhamento	R$ 60,00	R$ 60,00
	VALOR TOTAL			**R$ 1.508,00**

Valor Total: R$ 1.508,00 (um mil quinhentos e oito reais).

Mato Rico/Pr., em 13 de março de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B66A51AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2019

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA – LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA, portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 83/2018, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto fornecimento de combustível (óleo diesel comum e óleo diesel S-10) no pátio da Prefeitura Municipal, com instalação em comodato de tanques, bombas medidoras e filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 10,99% do valor previsto no contrato, equivalente ao valor de R$ 179.090,88 (cento e setenta e nove mil e noventa reais e oitenta e oito centavos), no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira– DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ficando a vigência para 13/04/2020.

Cláusula quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de Março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADEIR DA SILVA MOTA
Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Jairo Pereira Da Silva
CPF: 058.441.019-01

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B2EF25C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 008/2020

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **LAVRALE COEMRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, para a Aquisição de peças para a realização de reparo no câmbio do trator Agrale BX 6110.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 13 de Março de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7D69639D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 008/2020

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **LAVRALE COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, para a Aquisição de peças para a realização de reparo no câmbio do trator Agrale BX 6110, o custo importa em R$ 8.666,58 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 13 de Março de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3A579639

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 008/2020

Processo nº 012/2020 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **LAVRALE COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, para a Aquisição de peças para a realização de reparo no câmbio do trator Agrale BX 6110, no valor de R$ 8.666,58 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Miraselva, 13 de Março de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ED97F76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2020

Súmula: Concede a Comenda "José Francisco da Rocha Pombo" ao Dr. José Ramos May, e dá outras providências.

(Origem do Projeto de Decreto Legislativo n° 006/2020 – Iniciativa da Vereadora Luciane Costa Coelho)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Vereador Pastor Deimeval Borba, Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "José Francisco da ROCHA POMBO" ao Doutor José Ramos May pelos revevantes serviços prestados em prol da comunidade morretense na área da ciência e saúde.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, em 11 de março de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:A7EBBB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 44/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até o dia 20 de Março de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 13 de Março de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MÉDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCO AURELIO TOMADON	4°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.

r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APPRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CDF8C493

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 43/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até o dia 20 de Março de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 13 de Março de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS HULALA NASCIMENTO	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E78C79A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 111/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder férias ao funcionário: ADEVANIR ZANELLA – Referente ao exercício: 2016/2017 Período de férias, de: 11/03/2020 à 09/04/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de março de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BD24B155

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 112/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder férias ao funcionário: SILVANO JOSÉ NOGUEIRA – Referente ao exercício: 2016/2017 Período de férias, de: 12/03/2020 à 10/04/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de março de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3666A801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Em Exercício, o Senhor Valmir Marcos Bertoglio, no uso

de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre abril à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 07 de abril, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, dia 12 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FFAAF592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
CONTRATO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda - CNPJ nº 17.531.702/0001-02 - Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Renovação da Licença de uso de software, hospedagem em datacenter, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva do sistema de informação geográfica na web.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* e conforme cláusula nona do contrato, a administração considera viável o seguimento da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/03/2021, para continuidade na prestação do serviço contratado, constante no item 05 do termo de referência do edital.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para pagamento mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E3A3CEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal de Saúde no dia 19 de março de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRO. Em razão da desistência de MARCOS ANTONIO VENTRILHO.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
EDINEIA GRAZIELA MALDONADO	74 041.018.219-25	8,00	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 13 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (11ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 13/2020 de 13 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu, 13 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4AE52492

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Fundação Municipal de Saúde, está SUSPENSA por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 13 de março de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:26D7B1C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.

CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Autarquia Municipal de Educação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especializada em gestão pública no que tange a acompanhamento de processos licitatórios, orientação, revisão, treinamento através de atendimento presencial e remoto, especialmente junto a divisão de compras e/ou licitação, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital e planilha dos acréscimos de serviços em anexo.
§ 2º - Os serviços acrescidos são: Auxiliar nas elaboração de respostas junto ao Tribunal de Contas e Ministério Público, rescisões contratuais, impugnações de editais, orientação em casos de Dispensa e Inexigibilidades, bem como acrescentar 02 (duas) horas semanais para atendimento presencial e 05 (cinco) horas semanais para atendimento remoto e 01(uma) hora de capacitação de pessoal.
§ 3º - O valor atual do contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao mês, com aditivo no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês, passara a um valor mensal de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
§ 4º O valor contratado inicialmente do aditivo passa do valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o valor total de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 03 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:BDE17036

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CONTRATO Nº 036/2019 – TOMDA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: empresa C.T.M.A. CONSSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ nº 04.546.604/0001-99

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 19 de fevereiro 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quinta do contrato 036/2019, cujo objeto Construção civil para a reforma de unidade Especializada em Saúde – reforma da área externa do hospital São Jose atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.1004-1602.000 - CONSTRUÇÃO
FONTE – 00501
FICHA – 0953
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 036 de 05/07/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 19 de fevereiro de 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
Hailton Joaquim de Oliveira

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:C2F8A8E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: MGP TELECOM LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 11.626.612/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 21/03/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de rede óptica de acesso a internet, conforme descrição contida no contrato 018/2019, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

O valor total inicialmente contratado passara de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) para o valor total final de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), ou seja, R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) por mês. Sem mais alterações. Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 10 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:450577CD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.

CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Autarquia Municipal de Saúde, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especializada em gestão pública no que tange a acompanhamento de processos licitatórios, orientação, revisão, treinamento através de atendimento presencial e remoto, especialmente junto a divisão de compras e/ou licitação, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital e planilha dos acréscimos de serviços em anexo.
§ 2º - Os serviços acrescidos são: Auxiliar nas elaboração de respostas junto ao Tribunal de Contas e Ministério Público, rescisões contratuais, impugnações de editais, orientação em casos de Dispensa e Inexigibilidades, bem como acrescentar 02 (duas) horas semanais para atendimento presencial e 05 (cinco) horas semanais para atendimento remoto e 01(uma) hora de capacitação de pessoal.
§ 3º - O valor atual do contrato é de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) ao mês, com aditivo no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, passara a um valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
§ 4º O valor contratado inicialmente do aditivo passa do valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) para o valor total de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 27 de fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:888B5572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor de R$ 1.036,36 (hum mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos) nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender mais 04 (quatro) unidades da prefeitura sendo a **capela mortuária, biblioteca, telecentro de agua boa e Novo prédio do Cadastro único de Agua Boa**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Monitoramento de segurança eletrônico incluso todo o fornecimento de mão de obra de instalação e também todos os demais materiais e equipamentos necessários de instalação para monitoramento em 22 unidades pertencentes a Prefeitura municipal de Paiçandu, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital.
§ 2º - O valor atual do contrato de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) ao mês, para atender 22 (vinte e duas) unidades e com aditivo de meta para mais 04 (quatro) unidades passara a ser no valor de R$ 6.736,36 (seis mil setecentos trinta e seis reais e trinta e seis centavos) a serem pagos em 08 (oito) parcelas iguais.
§ 3º O valor total contratado inicialmente acrescido do aditivo passa para um valor total de R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos reais), com o aditivo de meta passara a ser de R$ 76.690,88 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais, oitenta e oito centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 06 de março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:BC755357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2016 – DISPENSA Nº 017/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: COOPERATIVA PAIÇANDUENSE DE COLETORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS (COOPMAR), inscrita no CNPJ: 10.399.914/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (nove) MESES, ATÉ 27/12/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares em áreas e locais previamente estabelecidas, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paiçandu.
O valor total inicialmente contratado passara de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para o valor total final de R$ 396.083,33 (trezentos e noventa e seis mil oitenta e três reais e trinta e três centavos). Sem mais alterações. Sem mais alterações.

Paiçandu, 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Tarcisio Marques Dos Reis

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:7FA378A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19072/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 01/2020 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização na Rua Barão do Rio Branco e Centro Cívico, no âmbito do Planejamento urbano do Município. Na sessão pública realizada dia 13/03/2020 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 68.761.238/0001-73; ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 85.095.800/0001-96; TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 07.733.757/0001-33 e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001/60. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A empresa TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI apresentou certificado de registro cadastral de pessoa jurídica diversa (TEC TUBOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 07.888.742/0001-44). Assim a empresa foi declarada como inabilitada para o certame por não atendimento da exigência constante na alínea ´´c´´, inciso I, item 3.1 do edital. A empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais e o Certificado de Regularidade do FGTS vencidos. Também o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral foi emitido há mais de 30 (trinta) dias. Salienta-se que a empresa não encontra-se enquadrada como ME/EPP, portanto não poderá usufruir dos benefícios previstos na LC123/06. Assim a empresa foi declarada como inabilitada para o certame por descumprimento das exigências constantes nas alíneas ´´c´´, ´´e´´ e ´´g´´, inciso III, item 3.1 do edital. As empresas ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA foram declaradas como habilitadas para o presente processo por apresentarem a documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CD330391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19072/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação por todas as empresas participantes, faz público para conhecimento dos interessados a data para realização da sessão de abertura dos envelopes nº. 02 contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 01/2020. A sessão ocorrerá no dia **16/03/2020 às 13h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

13 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF2B0FFD

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 36/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2019 – MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 30.881.804/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Erechim, nº 1454, Centro, Cascavel, Paraná, neste ato representada pela **Sr. Guilber Gonçalves Dias**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF nº 066.499.489-00**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 36/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, para à eventual aquisição sob demanda de material odontológico, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pelo fato de que as amostras para esses itens haviam sido desclassificadas, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº. 2978/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 259 da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.

36/2020, **apenas com relação ao item 259**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 121/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 259, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pelo fato de que as amostras para esses itens haviam sido desclassificadas.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 259.

Palmeira/PR, 13 de Março de 2020.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF/MF n° 061.622.379-07
Secretária Municipal De Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Magnus Med Comércio De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA
GUILBER GONÇALVES DIAS
CPF/MF nº 066.499.489-00
Contratada

Testemunhas:	
1ª_____	2ª_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F3EB2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - VERA MIDORI SHIMABUKURO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cirurgiã Dentista ESF,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de março de 2020.

VERA MIDORI SHIMABUKURO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:99097DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNO VIANEI REAL ANTONIO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Bruno Vianei Real Antonio**
Inscrição: 1287
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:132CD3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ELIZA LIMA DOS SANTOS.

Palmeira, 13 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 16 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3639/2020.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

· **ELIZA LIMA DOS SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4ACF3A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ISADORA LOUISE PRESOTTO.

Palmeira, 13 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 16 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3640/2020.

MÉDICO ESF

· **ISADORA LOUISE PRESOTTO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:15C343CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIANE NASCIMENTO.

Palmeira, 13 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ELIANE NASCIMENTO**
Inscrição: 345
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS O ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BEAB679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIPLIFICADO 02/2019 - ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de março de 2020.

ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8BE58856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de março de 2020.

ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8999BEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de março de 2020.

RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1C06B659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - CRISTIANE KAVESKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de março de 2020.

CRISTIANE KAVESKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:52F3D5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.

Palmeira, 13 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2779/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DAB4BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE.

Palmeira, 13 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2949/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F774F551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - LILIANA HUBSCH GROSS.

Palmeira, 13 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· LILIANA HUBSCH GROSS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29F1F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ELIANE MAIER BARBIERI.

Palmeira, 13 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· ELIANE MAIER BARBIERI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8031E7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI.

Palmeira, 13 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 3658/2020.

Professor:

· LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:97D5EC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA - GABRIELE CRISTINA DA LUZ.

Palmeira, 13 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 16 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3921/2020.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA

· **GABRIELE CRISTINA DA LUZ**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2F2F24A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA - SOLANGE COVALSKI PADILHA.

Palmeira, 13 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 16 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3922/2020.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA

· **SOLANGE COVALSKI PADILHA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A680C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2020 - FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motoniveladora através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Março do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1588/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 16/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 86.740.669/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, COM OPERADOR E LOCOMOÇÃO DO MESMO.	6.000,00	R$ 169,00	R$ 1.014.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.014.000,00

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria requisitante devendo seguir as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preços. A máquina deverá estar com sua disponibilidade imediata para a prestação dos serviços conforme a ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor pela Secretaria requisitante. A máquina exigida para a execução dos serviços, na forma relacionada pela licitante deverá estar disponível, juntamente com a documentação do equipamento e documentação de aptidão dos motoristas, para a realização de vistoria prévia à assinatura da Ata de Registro de Preços. A máquina deverá ser substituídos em no máximo 24 horas, em caso de quebra ou danos que impossibilite os trabalhos por mais de um dia. O local, dia e horário para execução dos serviços será indicado pela Secretaria requisitante. O prazo para execução das tarefas/obras será de acordo com o interesse da contratante. Os serviços incluem como responsabilidade da contratada: operadores/motoristas, alimentação, hospedagem, despesas com transportes e deslocamentos; manutenção das máquinas, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. As despesas com combustível correrão à conta da Contratante, de acordo com a ficha diária de produção. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, bem como pelo transporte dos empregados até o local da prestação dos serviços, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A licitante vencedora se responsabilizará pelos serviços, seguros, uniformes, EPIs, encargos sociais e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados, além de toda e qualquer despesa com os funcionários: transporte de ida e volta até o local dos serviços onde serão prestados, alimentação, alojamento, transportes de materiais, equipamentos, e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa a esta Prefeitura. A licitante vencedora deverá disponibilizar motoristas e operadores em quantidade necessária para prestação dos serviços. Na hipótese de falta ou atraso dos motoristas e/ou operadores, a licitante contratada deverá providenciar a sua imediata substituição, de forma a não haver interrupção na prestação de serviços. A licitante vencedora responderá por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade. OS PREÇOS VENCEDORES SERÃO UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TANTO NO PERÍODO DIURNO, COMO NO NOTURNO OU QUANDO EXCEPCIONALMENTE REQUISITADOS AOS DOMINGOS E FERIADOS. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. A CONTRATADA se responsabilizará pelo frete e demais despesas com o operador, e com alojamento. O pagamento será efetuado após o fechamento mensal dos serviços em até 30 (trinta) dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel

timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 16/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Fermiano Locação E Serviços LTDA - ME
CNPJ nº: 86.740.669/0001-35
PAULO POMPILIO DO NASCIMENTO
CPF nº: 524.509.457-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A962E2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 142.2020

PORTARIA 142/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **DENISE DOS SANTOS KATCHUK,** portadora do RG n.º 7.939-410 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.542.509-75, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de março de 2020

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C49C40D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 143.2020

PORTARIA 143/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ,** portadora do RG n.º 13.425.748-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.443.509-05, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3D3A4F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 40/2020

PORTARIA N.º 40/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 14/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 112/2020, Inexigibilidade sob nº 01/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 14/2020**
Contratada: **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 03.889.336/0001-45.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento 200 (duzentos) equipo parenteral – SAMTRONIC – EM 04210000 para atender às necessidades da Central de Regulação – SAMU 192".

Valor total do Contrato**:** R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:11489338

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.º 03/2020

Processo Administrativo n.º152/2020
Processo Licitatório n.º 04/2020
Dispensa n.º03/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020, que tem por Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde (RSS) - Resíduos Infectantes e Perfurocortante (Grupo A e E) e Resíduos Químico (B), à Central de Regulação do SAMU".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º152/2020.

CONTRATADA: **PROATIVA AMBIENTAL GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 12.012.504/0002-91.** VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.987,84 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 13 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0D847EF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTS LTDA.
CNPJ: n° **03.889.336/0001-45**
Assinatura do Contrato:12/03/2020
Data Publicação do Extrato: 16/03/2020

Objeto: Contrato nº. 14/2020.O objeto deste contratoé a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO 200 (DUZENTOS) EQUIPO PARENTERAL – SAMTRONIC – EM 04210000 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SAMU 192".**

Processo Administrativo nº112/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:01CB68D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.º 04/2020

Processo Administrativo n.º183/2020
Processo Licitatório n.º 05/2020
Dispensa n.º04/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020, que tem por Objeto: "Aquisição de Gêneros alimentícios/material de consumo não perecíveis (açúcar cristalizado, café em pó, pacotes de filtros de café), para atender as demandas da Subsede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA e Central de Regulação do SAMU/Litoral".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º183/2020.

CONTRATADA**: ABNE DE ARRUDA MAIA EPP, CNPJ: 81.121.519/0001-20.** VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.842,94 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 13 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:70FE2FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.880

LEI Nº 3.880, DE 09 DE MARÇO DE 2020

> "Institui a 'Semana da Enfermagem', que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá - Pr e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a "Semana da Enfermagem", a ser comemorada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Paranaguá – Paraná.

Art. 2º Na "Semana da Enfermagem" o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, instituições de educação, entre outras, no intuito de:

I - realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;
II - promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;
III - realizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;
IV - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a "Semana da Enfermagem".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8A0C752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
Por meio do presente tornamos público que o Aviso de Cancelamento de I.D., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/03/2020, Folha do Litoral em 11/03/2020, Bem Paraná em 11/03/2020, Diário Oficial do Estado em 12/03/2020 e Diário Oficial da União em 12/03/2020 foi CANCELADA, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Informamos ainda que o referido Pregão encontra-se Suspenso.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2020

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA8ED684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
Processo nº 6087/2020
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Firmamento de relação de cooperação, com objetivo específico de obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa do dia do Trabalhador, no dia 1.º de maio de 2020, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, na Praça Mario Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município

de Paranaguá-PR. Os interessados deverão apresentar a documentação para proposta, de **16/03/2020 à 30/03/2020, SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 31/03/2020 às 09h:00**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link chamamento público. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 3420-6003 ou 3422-6290.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D86A361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 010/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.168/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 010/2019**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ILHA DO VALADARES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR"**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 23.962/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** OGE – PROJETOS, GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ sob o nº** 06.303.138/0001-46.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Março de 2020.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Interino – Decreto Nº 2707/2020

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E33489E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 011/2020

INTERESSADO: MR CAMINHOES LTDA EIRELI
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa MR CAMINHÕES LTDA EIRELLI, contra o Edital do Pregão Eletrônico 011/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO À VÁCUO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO
Impugnar o referido edital, após análise apresenta seus argumentos, que passamos a transcrever, em resumo, conforme segue: (...)
lntrótio
Em pleno cumprimento as normativas legais proveniente da Lei 8.666/93 e em pleno atendimento a tempestividade prevista ao artigo 41 da supramencionada. Necessário se faz impugnar o presente certame licitatório para retificação de normas editalícia, as quais confrontam diretamente com os princípios fundamentais da Lei 8.666/93 e Constituição Federal de 1.988.
Destaca-se que o processo licitatório é o procedimento administrativo composto de atos sequencialmente ordenados e interdependentes, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse, devendo ser conduzida em estrita conformidade com os princípios constitucionais e aqueles que lhes são correlatos, na forma do art. 3° da Lei nº 8.666/93:
"Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será' processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "
A verificação da proposta mais vantajosa para a Administração pode tomar como base o critério do melhor preço ou da melhor técnica, ou ainda a combinação destes dois critérios. Embora o Estado seja dotado de inequívoco poder de compra, este deve, em função do princípio da livre concorrência, submeter-se aos preços de mercado, ao mesmo tempo em que deve combater as práticas econômicas de licitantes e contratantes que atuem com infração à ordem econômica (Lei n° 8.884/94).
A lei geral que regulamenta a licitação é a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, "regulamentada pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, onde, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências" (BRASIL, 1993).
Na licitação existem os princípios específicos norteadores do instituto, o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 trata destes princípios; a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, desta forma, será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumentos convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos
À competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.
O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafopossui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.
Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que ***a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia***. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).
Qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que, de algum modo, sob qualquer ângulo, restrinja a competitividade deve ser rechaçada. Inclusive, a mera omissão de informações essenciais poderá ensejar a

nulidade do certame, como já deliberou o TCU (Acórdão 1556/2007 Plenário).

Em última instância, a inobservância dos princípios licitatórios restringirá, ainda que de forma reflexa, o princípio em tela. De forma objetiva, o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual. Caso contrário, genericamente ou de forma isolada, as cláusulas deverão ser rechaçadas por impugnações. Não podemos olvidar que as sociedades empresárias interessadas e os demais licitantes têm em si a essência da competitividade quando ofertam no mercado a sua atividade empresarial. A consequência da busca pela melhor proposta é esta: a disputa, a competição.

Devemos realçar que, se houver demasiada intromissão estatal quanto às regras de competição esta tornar-se-á restritiva, ou seja, poderá acarretar favorecimentos ou mesmo a quebra do referido princípio.

O Estado jamais poderá se afastar do apotegma de que as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal).

O parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00 fazem referência a este princípio. A Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, tendo em vista que perquirea proposta mais vantajosa. No âmago do administrador deve estar arraigado este princípio. Qualquer conduta que restrinja a competitividade, quando possível, é passível de impugnação pelos interessados, inclusive regra de obrigatória fiscalização pelos órgãos de controle.

O parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Logo, o princípio da ampliação da disputa norteia todo o Devido Processo Licitatório, do início ao fim, nas fases interna e externa.

Com base a estes princípios, evoca-se a impugnação ao presente certame: a fim de sanar divergências no que tange a esfera jurídica e termos referenciais técnicos, ora abaixo expostos:

Razões

Em analise ao Texto do presente Edital, necessário se faz acatar a presente impugnação para preservação do Erário Público.

O edital no ITEM 20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.3.1.1. Carta de Autorização ou documentação hábil, em vigor, expedida pelo **fabricante dos veículos** ofertados, comprovando que são representantes autorizadas. Também será aceito documento impresso do site do fabricante dos veículos ofertados, demonstrando que as proponentes fazem parte de sua rede de concessionárias autorizadas;

Afirmar-se, que as exigências a título de habilitação nas licitações públicas, que transbordem os limites estabelecidos em lei **são consideradas ilegais e restritivas à competitividade**. Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se referem aos documentos de habilitação assim se manifestou:

"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. É inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 537. (…) O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários..., p. 541.

Aqui algumas das decisões proferidas pelo TCU acerca da exigência da Carta do fabricante (CONTRATO DE CONCESSÃO), ou seja, referente a exigência de que tais empresas, sejam representantes de fabricantes de produtos:

1. Para habilitação de licitantes em pregão eletrônico, deve ser exigida, exclusivamente, a documentação disposta no art. 14 do Decreto nº 5.450/2005. Dessa forma, **indiscutível é a falta de amparo legal para exigência de declaração do fabricante do produto como condição para habilitação, o que conduz à anulação do processo licitatório**. (TCU. ACÓRDÃO 1729/2008 – Plenário. Ministro Relator Valmir Campelo. Dou 22/08/2008)(grifou-se)

2. **[...] é indevida a exigência de documentação não especificada no art. 14 do Decreto n.º 5.450/2005 e nos arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93 para a habilitação nas licitações do tipo pregão eletrônico.** […] Para o Tribunal, **essa exigência tem caráter restritivo porque deixa ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes poderão participar do certame**. No **Acórdão n.º 1.676/2005-Plenário**, o Tribunal assinalou que "**a Administração não deve interferir nas negociações comerciais entre o fabricante e o comerciante (potencial licitante), já que a relação entre eles se funda em regras de direito civil ou comercial, a depender do caso**.". O responsável, de certa forma, confirma esse posicionamento do Tribunal quando afirma que a equipe técnica não detém faculdade de questionar as razões que levam o fabricante a conceder ou não a carta aos licitantes. **[...] Portanto, é desnecessário o pedido, por parte da Administração, de declaração do fabricante, pois a Lei já determina que existe essa solidariedade**. […] No entender deste Tribunal, **a Administração Pública deve ater-se ao rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações para fins de habilitação, não sendo lícita a exigência de nenhum outro documento que não esteja ali apontado** (Decisão n.º 202/1996 - Plenário, Decisão n.º 523/1997 - Plenário, Acórdão n.º 1.602/2004 - Plenário, Acordão n.º 808/2003 - Plenário) **considerando que a carta não integra a relação de documentos dos artigos mencionados, não se contempla a possibilidade de sua exigência.[...]** (TCU. **ACÓRDÃO 2404/2009** Segunda Câmara. Ministro Relator José Jorge. Sessão 12/05/2009) (grifouse).

2. [...] é clara a jurisprudência desta Corte de Contas sobre a questão em debate, no sentido de **vedar a inclusão em edital, como condição de habilitação ou de classificação, de exigência de declaração ou de apresentação de carta de solidariedade, por carecer de amparo legal e por restringir a competitividade do certame, em afronta ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993** (Acórdãos - TCU n. 2.375/2006 - 2ª Câmara, e ns. 423/2007, 539/2007, 1729/2008, 1731/2008 e 1979/2009, do Plenário).

10. Nesse sentido, apenas a título ilustrativo, oportuno transcrever excerto do Voto condutor prolatado pelo Exmº Sr. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, ao relatar o TC 031.876/2008-3 (Acórdão n. 1.979/2009 - TCU -Plenário), que adotou esse entendimento:

"7. Retornando ao caso concreto, **considero desarrazoada a exigência de declaração do fabricante dos equipamentos instalados no MJ de que a empresa vencedora do Pregão tem plenas condições técnicas para executar os serviços, bem como é representante legal e está autorizada a comercializar os produtos e serviços objeto do termo de referência, porquanto tal imposição não se mostra compatível com o mandamento constitucional que veda a exigência de qualificações técnicas e econômicas não indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do contrato (art. 37, XXI, da CF).**

8. Com efeito, essa condição contrapõe-se ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, haja vista ser vedada a inclusão de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

9. Consoante bem ressaltou a unidade técnica, **a exigência em tela não consta do rol de documentos previsto no art. 30 da Lei de Licitações, podendo, portanto, ser taxada, de impertinente, subsumindo-se ao descrito no art. 3º acima mencionado**.

10. Demais disso, **ela confere poder demasiado e irrestrito ao fabricante dos equipamentos, o qual poderia, por questões mercadológicas, comerciais ou outras quaisquer, simplesmente deixar de "habilitar" algumas empresas tecnicamente aptas para a prestação dos serviços ou, ainda, escolher determinados "parceiros" que considere mais adequados para representá-la e comercializar seus produtos e serviços, em detrimento de outras empresas com iguais capacidades técnicas**.

11. **Portanto, tem-se por vulnerado, nessa situação, o princípio da isonomia, bem como o da ampla competitividade, eis que a exigência em comento limita a participação no certame às empresas "credenciadas" pela fabricante dos equipamentos instalados no Ministério da Justiça, sem qualquer respaldo legal**

para tanto. " (TCU. ACÓRDÃO 2174/2011 – Plenário. Ministro Relator: Marcos Bemquerer Costa. Dou 17/08/2011).(grifou-se)
2. REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÕES.
1. **Não é lícita, em processo de licitação, a exigência da chamada "carta do fabricante" ou "declaração do fabricante", uma vez que restringe o caráter competitivo do certame**.
2. No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômicofinanceira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993**.
3. O edital de licitação somente poderá exigir qualificações técnicas e econômicas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (TCU. ACÓRDÃO 2056/2008 – Plenário. Ministro Relator: Raimundo Carreiro. Dou 19/09/2008).(grifou-se).
O Supremo Tribunal Federal – STF, em ação direta de inconstitucionalidade, deferiu medida cautelar para suspender a eficácia de dispositivo de portaria ministerial que ordenava o credenciamento dos licitantes em determinados certames. Veja-se excerto do Informativo do STF:
O Tribunal deferiu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade para suspender a eficácia do § 3º do art. 5º da Portaria 2.814/98, do Ministério da Saúde, que exige que, nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, **as empresas distribuidoras apresentem declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos, bem como termo de responsabilidade emitido pela distribuidora**, garantindo a entrega dos mesmos em prazo e quantidade estabelecidos na licitação. [...] **Em seguida, entendeuse que as exigências constantes do dispositivo analisado, em princípio, limitariam a concorrência no certame, configurando verdadeiro aditamento da Lei de Licitações (Lei 8.666 /93), em dissonância com o previsto no art. 37 , XXI , da CF** . STF. Pleno. ADI 4105 MC/DF, rel. Min. Marco Aurélio, 17.3.2010. Informativo STF nº 579. O mesmo assunto foi analisado pelo TCU por meio do Acórdão 1.350/2010, 1ª Câmara, rel. Min. Weder de Oliveira.(grifo nosso)
Percebe-se claramente, que há restrição a competitividade e posterior ferimento ao Princípio da Isonomia e Legalidade, visto que, trata-se de documentação de terceiros (empresas que não participam do certame), e em nada a sua não exigência, traria prejuízo a este erário nesta contratação, até porque, o instrumento convocatório deverá fixar o prazo de garantia e as condições rigorosas que a Contratada deverá cumprir sem a intervenção do fabricante e sem qualquer isenção ou privilégio.
Trazemos à baila, a Lei n° 6.729/79 – "Lei Ferrari", vejamos, o que diz esta LEI em seu artigo 1°:
Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.
Nossos veículos, têm como origem a Fábrica (montadora), esta operação, nos enquadra no artigo 15 da referida Lei (LEI FERRARI), vejamos:
Art. 15. O concedente poderá efetuar vendas diretas de veículos automotores.
I- independentemente da atuação ou pedido do concessionário: (...)
b) a outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;
A Lei Ferrari, veda em seu artigo 12, a venda de veículos POR CONCESSIONÁRIA, para fins de revenda, então vejamos:
Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.
Fica evidente, que não pode o concessionário, efetuar vendas para fins de revenda, mas o fabricante (concedente) efetua essa vendas a outros compradores especiais, independente da atuação ou pedido do concessionário, conforme art. 15º, inciso I, alínea "b", portanto, está claro que não há ILEGALIDADE neste tipo de negociação.
A Lei Ferrari, que frequentemente é arguida pelos CONCORRENTES, regula a venda de veículos novos no chassis, não produtos acabados como é o objeto desta licitação, CAMINHÃO TRUCK COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATO A ALTA PRESSÃO E VÁCUO SUCÇÃO.
Se a preocupação desta administração é quanto ao emplacamento do veículo, entendemos que veículo zero km é aquele que é emplacado diretamente no nome do proprietário, qualquer situação diferente, em nosso entendimento, será um veículo usado e consequentemente estará sujeito as penalidades estabelecidas em edital.
Segundo o DENATRAN:
... "*no cadastro BIN, cabe ao encarroçador apontar no campo CGC/CNPJ do faturado o CNPJ para quem o veículo foi faturado pelo encarroçador*". A venda de produtos acabados não confronta o direito ou interesses das revendas (concessionárias).
II – DO PEDIDO
Pedimos que seja retirada a complementação "**fabricante dos veículos ofertados**", tendo em vista que tal exigência contraria o princípio da ampliação da disputa que norteia todo o Devido Processo Licitatório, do início ao fim.
Desta forma segue como deverá ficar o descritivo do item:
20.3.1.1. Carta de Autorização ou documentação hábil, em vigor, expedida pelo fabricante, comprovando que são representantes autorizadas. Também será aceito documento impresso do site do fabricante, demonstrando que as proponentes fazem parte de sua rede de concessionárias autorizadas;
E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta IMPUGNAÇÃO, as qual certamente será deferida.
III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o mesmo informa que não vê óbices no acolhimento da solicitação, de acordo com os fundamentos apresentados.
IV – DA DECISÃO
Pelos motivos elencados JULGAMOS PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa MR CAMINHOES LTDA EIRELI de forma que ACEITAMOS PROVIMENTO, alterando -se os termos do edital e prazos nele contido.

Paranaguá, 13 de março de 2020

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7390528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, objetivando a Aquisição de Caminhão Equipado com Hidrojateamento e Sucção a Vácuo**, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:**
Onde se lê: Item 2. Qualificação Técnica – Subitem 20.3.1.1. Carta de Autorização ou documentação hábil, em vigor, expedida pelo fabricante dos veículos ofertados, comprovando que são representantes autorizadas. Também será aceito documento impresso do site do fabricante dos veículos ofertados, demonstrando que as proponentes fazem parte de sua rede de concessionárias autorizadas.
Leia –se: Item 2. Qualificação Técnica – Subitem 20.3.1.1. Carta de Autorização ou documentação hábil, em vigor, expedida pelo fabricante, comprovando que são representantes autorizadas. Também será aceito documento impresso do site do fabricante, demonstrando que as proponentes fazem parte de sua rede de concessionárias autorizadas.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 26 de março de 2020 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2020.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:518CB23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.898

DECRETO Nº 1.898

"Declara fracassados os lotes 02, 03, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 28 do Pregão Eletrônico nº 087/2019 - Registro de Preços nº 056/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.822/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes 02, 03, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 28 do Pregão Eletrônico nº 087/2019 - Registro de Preços nº 056/2019, do objeto aquisição de equipamento de proteção individual - E.P.I, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E374075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.742

PORTARIA Nº 2.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, na **Secretaria Municipal de Saúde**:

LAERTE CONGROSSI MOREIRA
Matrícula: 95.372-1

WILLYANS HENRICK LOURENÇO
Matrícula: 95.378-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:95D3B870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.906

DECRETO Nº 1.906

"Cria e Compõe a Comissão para Estudo do Valor da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano, originado através da Concorrência Pública nº 02/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Estudo do Valor da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano do município de Paranaguá.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída por servidores públicos, assim dispostos:

I - Como Presidente:
CLAUDIO ROBERTO MARIANO

II - Como Membros:
CLODOALDO ALVES LEANDRO
DIEGO DELFINO
VALTAIR FERNANDES JUNIOR
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
WALLÉRIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:229E29E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.741

PORTARIA Nº 2.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 8.170/2020,

RESOLVE:

I – Conceder a gratificação de difícil acesso, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o salário base, à servidora CLÁUDIA DA SILVA CORREIA, Educador Infantil, matrícula 6617-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
II – Determinar a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral que, quando não mais subsistirem motivos para pagamento comunique, imediatamente, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para suspensão da gratificação.
III – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8C3D4EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.743

PORTARIA Nº 2.743

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RUDNEI VIANA MENDES, Técnico de Segurança do Trabalho, matriculado sob nº 6.089-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CBB3F056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.720

PORTARIA Nº 2.720

"Designa o servidor Diorge Araújo Nobre para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DIORGE ARAÚJO NOBRE, matrícula nº 94.124-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de março do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB9CCD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.744

PORTARIA Nº 2.744

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOSÉ LUIS VICTORIA PONS, Técnico de Segurança do Trabalho, matriculado sob nº 6.094-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D248F703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.736

PORTARIA N° 2.736

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 6.589/2020,

RESOLVE:

I - Designar o servidor GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO, matrícula nº 8.031-4, como fiscal titular, e PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 11.469-9, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato n° 361/2019, Concorrência Pública nº 016/2019, firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

ll - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, "Palácio São José", em 12 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69D2B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.737

PORTARIA Nº 2.737

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.713, de 05 de março de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 8.635/2020,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.713, de 05 de março de 2020, que concedeu diárias ao servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA, matrícula 12.287-1.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B84ADCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.740

PORTARIA Nº 2.740

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 52.622/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 52.622/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 52.622/2019, face o contido no Parecer Jurídico, por infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI, VII, artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5D631222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.907

DECRETO Nº 1.907

"Nomeia Ari Ovaldo Correia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARI OVALDO CORREIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65BFED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.908

DECRETO Nº 1.908

"Nomeia Maura Cristina Machado Caetano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Sociais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5B224075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE CONVALIDAÇÃO - EMDEPAR

Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.A. – EMDEPAR
NIRE: 41300000328 - CNPJ: 77.513.315/0001-67
EM LIQUIDAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A – EMDEPAR, nomeado pelo Decreto Municipal nº 793/2018, com base na Lei Municipal nº 3.670, de 25 de Setembro de 2017, em concordância com o Art. 124 e Art. 289 da Lei 6.404/1976, **CONVOCA** os acionistas e conselheiros para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 de março d 2020, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá, localizado no anexo a Prefeitura Municipal de Paranaguá – Estado do Paraná – CEP: 83.203-060, nesta cidade, tendo a seguinte Ordem do Dia:
- Convalidação da liquidação da empresa por ocasião da apresentação dos relatórios conclusivos em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18 de junho de 2018;
- Emissão de Pareceres Fiscais quanto ao encerramento da Empresa.

Paranaguá, 06 de Março de 2020.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante Emdepar
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:264AC59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE CONVALIDAÇÃO - EMDEILHAS

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. – EMDEILHAS
NIRE: 41300007861 - CNPJ: 82.406.620/0001-90
EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O liquidante da Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A – EMDEILHAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 585/2017, com base na Lei Municipal nº 3.670, de 25 de Setembro de 2017, em concordância com o Art. 124 e Art. 289 da Lei 6.404/1976, **CONVOCA** os acionistas e conselheiros para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 de março d 2020, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá, localizado no anexo a Prefeitura Municipal de Paranaguá – Estado do Paraná – CEP: 83.203-060, nesta cidade, tendo a seguinte Ordem do Dia:
- Convalidação da liquidação da empresa por ocasião da apresentação dos relatórios conclusivos em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18 de junho de 2018;
- Emissão de Pareceres Fiscais quanto ao encerramento da Empresa.

Paranaguá, 06 de Março de 2020.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante Emdeilhas
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D189C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE CONVALIDAÇÃO - EMDEILHAS

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. – EMDEILHAS
NIRE: 41300007861 - CNPJ: 82.406.620/0001-90
EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O liquidante da Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A – EMDEILHAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 585/2017, com base na Lei Municipal nº 3.670, de 25 de Setembro de 2017, em concordância com o Art. 124 e Art. 289 da Lei 6.404/1976, **CONVOCA** os acionistas e conselheiros para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 de março d 2020, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá, localizado no anexo a Prefeitura Municipal de Paranaguá – Estado do Paraná – CEP: 83.203-060, nesta cidade, tendo a seguinte Ordem do Dia:
- Convalidação da liquidação da empresa por ocasião da apresentação dos relatórios conclusivos em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18 de junho de 2018;
- Emissão de Pareceres Fiscais quanto ao encerramento da Empresa.

Paranaguá, 06 de Março de 2020.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante Emdeilhas
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:99929124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE CONVALIDAÇÃO - EMDEPAR

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S.A. – EMDEPAR
NIRE: 41300000328 - CNPJ: 77.513.315/0001-67
EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A – EMDEPAR, nomeado pelo Decreto Municipal nº 793/2018, com base na Lei Municipal nº 3.670, de 25 de Setembro de 2017, em concordância com o Art. 124 e Art. 289 da Lei 6.404/1976, **CONVOCA** os acionistas e conselheiros para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 de março d 2020, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá, localizado no anexo a Prefeitura Municipal de Paranaguá – Estado do Paraná – CEP: 83.203-060, nesta cidade, tendo a seguinte Ordem do Dia:
- Convalidação da liquidação da empresa por ocasião da apresentação dos relatórios conclusivos em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18 de junho de 2018;
- Emissão de Pareceres Fiscais quanto ao encerramento da Empresa.

Paranaguá, 06 de Março de 2020.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante Emdepar
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:949E03A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 16/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O GOES-GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o GOES-GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº03.622.828/0001-70, neste ato representada por seu representante legal CÍcero Justino da Conceição, portador da cédula de identidade RG 2.152.814 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 350.577.509-68, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de FomentoPROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA AO ACESSO DE DIREITOS A PESSOAS PORTADORAS DE HIV/AIDS E SEUS FAMILIARES .
-Número de atendimentos: 240
2- VALOR : R$ 124.764,73 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de .13/03/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí,13 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CÍCERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:76D00B14

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 14/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.949.052/0001-71, neste ato representada por seu representante legal ILTON DONIZETI BIGOTO, portador da cédula de identidade RG 1.932.309.9 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento o PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DO ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS COM NEOPLASIA MALIGNAS
-Número de atendimentos: 150
2- VALOR : R$ 124.764,73 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 13/03/2020 A 31/12/2020.

Paranavaí,13 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

ILTON DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4A96BC25

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 17/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA- GUARDA MIRIM

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA- GUARDA MIRIM , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº76.954.411/0001-88, neste ato representada por seu representante legal NIVALDO BARATELA, portador da cédula de identidade RG 3.939.214-3 PR , inscrito no CPF/MP sob o nº 504.815.769-91, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ENCAMINHAMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL .
-Número de atendimentos: 170
2- VALOR : R$ 349.236,58 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS)
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 13/03/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí,13 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NIVALDO BARATELA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A96933B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 13/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro

nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.388.753/0001-89, neste ato representada por seu representante legal Dom Mário Spaki, portador da cédula de identidade RG 5.843.239-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 793.149.889-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DE ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL DE NATALIDADE .
-Número de atendimentos: 60
2- VALOR : R$133.662,80 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL , SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 13/03/2020 A 31/12/2020.

Paranavaí,13 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

DOM MÁRIO SPAKI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:34A33944

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 15/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E O PROVOPAR -AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o Provopar-Ação Social do Município de Paranavaí , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 80.904.790/0001-79, neste ato representada por seu representante legal Maria Telma Ferret Ventrini, portador da cédula de identidade RG 3.120.993-5 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 754.108.509-04, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA VISANDO APOSSIBILITAR A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL .
-Número de atendimentos: 90
2- VALOR : R$133.662,80 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL , SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 13/03/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí,13 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIA TELMA FERRET VENTRINI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2DE0EA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. THIAGO HENRIQUE GARANHANI.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO (A): THIAGO HENRIQUE GARANHANI
CPF/MF: 058.716.859-51
CRM nº: 38121
SALÁRIO BASE: R$ 15.412,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (QUARENTA HORAS SEMANAIS)
DATA DE CONTRATAÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2020
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E783FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS SILVA RAYMUNDO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO (A): LUCAS SILVA RAYMUNDO
CPF/MF: 058.258.259-83
CRM nº: 30921
SALÁRIO BASE: R$ 15.412,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (QUARENTA HORAS SEMANAIS)
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:34CEC11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ANDRÉ SILVEIRA JESUÍNO E SILVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO (A): ANDRÉ SILVEIRA JESUÍNO E SILVA
CPF/MF: 081.816.556-13
CRM nº: 14737 E 64806
SALÁRIO BASE: R$ 15.412,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (QUARENTA HORAS SEMANAIS)
DATA DE CONTRATAÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2020
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA70784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NAJLA NEME DUTRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO (A): NAJLA NEME DUTRA
CPF/MF: 075.355.219-16
CRM nº: 40185
SALÁRIO BASE: R$ 15.412,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (QUARENTA HORAS SEMANAIS)
DATA DE CONTRATAÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2020
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F319EF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. RACHEL MARTINS CANDEIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO (A): RACHEL MARTINS CANDEIA
CPF/MF: 076.974.384-61
CRM Nº: 43.849
SALÁRIO BASE: R$ 15.412,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (QUARENTA HORAS SEMANAIS)
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE MARÇO DE 2020
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B0B0C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. THIAGO HENRIQUE GARANHANI.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE GARANHANI
CPF/MF: 058.716.859-51
CRM Nº: 38121
SALÁRIO BASE: R$ 15.412,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (QUARENTA HORAS SEMANAIS)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2020 A 02 DE MARÇO DE 2020
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A530C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.035/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANA CLAUDIA MELLO DE ANDRADE, C.P.F. nº. 057.395.659-60,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.882/2020, no cargo de **PROFESSOR,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 051/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E1E1672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.036/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **MARCO ANTÔNIO SUK, C.P.F. nº. 088.369.009-84,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.898/2020, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 054/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18B661D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.037/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO, C.P.F. nº. 058.096.709-38,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.931/2020, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 069/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:84460F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.040/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **IVONE LELLI MARTINS DA SILVA**, **C.P.F. n°. 022.151.989-07,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF3F2920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 112/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **IVONE LELLI MARTINS DA SILVA , C.P.F. n°. 022.151.989-07,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.040/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 de março e 06 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual,

Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• . Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E365201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.038/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DAYANE SANTOS DE AZEVEDO, C.P.F. nº. 011.188.669-40**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D7529339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 110/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAYANE SANTOS DE AZEVEDO, C.P.F. n°. 011.188.669-40,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.038/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 de março e 06 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática;

•Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica;
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
19. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
20. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F934F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.039/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA, C.P.F. n°. 465.179.521-87,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F23894E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 111/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA, C.P.F. n°. 465.179.521-87,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.039/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 de março e 06 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática;

•Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica.
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

21. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ABBFBF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 009/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 9/2020
		Processo Adm.: 17/2020
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 06/02/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 17/2020
b) Nr. Licitação: 9/2020 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/03/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMA BOX DESTINADAS A UPA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Participante: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO SOLTEIRO. COLCHÃO DE - CONJUNTO CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO SOLTEIRO. COLCHÃO DE MOLA POCKET DE AÇO, ENSACADAS, CAMADA EXTRA DE ESPUMA CERTIFICADA PELO INMETRO DE DENSIDADE 28 a 33, REVESTIDO DE TECIDO DO TIPO JACQUARD TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIBACTÉRIA, ANTIFUNGO E ANTIMOFO. DIMENSÕES aproximadas DO COLCHÃO (L X A X P): 88 X 23 X 188 CM. BOX ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA SENDO PINUS E EUCATEX, DESIGN FUNCIONAL, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES aproximadas DO BOX (L X A X P): 88 X 27 X 188 CM. INCLUI 5 a 6 PÉS EM MADEIRA, RESISTENTES, sendo 2 pés com rodízios para facilitar a locomoção. PESO SUPORTADO de 100 a 120 KG, ENTREGUE E MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BEGE OU CINZA OU MARRON.	7,000	UNI	625,00	4.375,00
Total do Participante:					4.375,00
Total Geral:					4.375,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UPA	04.001.10.302.0006.1024.4.4.90.52.00	R$ 5.130,72

Paranavaí, 05 de Março de 2020

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4D54D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
CONTRATO N° 018/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2020.
OUTORGANTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.579.488-4/PR, e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.
OUTORGADO COMPRADOR: **LEONARDO TADA ANTUNES,** brasileiro, programador, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.938.989-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 078.620.709-41**,** residente e domiciliado à Rua Castro, nº 1858, Jardim Ibirapuera, CEP. 87705-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: É objeto do presente contrato a alienação, por compromisso de compra e venda do seguinte imóvel: **IMÓVEL 05** – Imóvel localizado na av. Parigot de Souza, nº 2574, Jardim Ibirapuera, lote 01 da quadra nº 08, com área de 789,60 (setecentos e oitene nove virgula sessenta) metros quadrados, confrontando com av. Parigot de Souza, mede-se 42,0 metros; confrontando com a rua Francisco Vieira Borges mede-se 39,0 metros e confrontando com o lote nº 03 mede-se 37,60 metros, contendo uma edificação em alvenaria de 299,90 (duzentos e noventa e nove virgula noventa) metros quadrados, conforme Transcrição nº 28.951 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.
VALOR: O valor total da compra/venda do imóvel objeto deste contrato é de **R$ 561.001,00 (quinhentos e sessenta e um mil e um real),** na seguinte forma de pagamento: PARCELADA, com Entrada de 20% (vinte por cento) do valor total proposto, correspondente ao valor de R$ 112.200,20 (cento e doze mil, duzentos reais e vinte centavos); com pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de compromisso de compra e venda do imóvel e total do saldo restante, no valor de R$ 448.800,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais e oitenta centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IGPM/FGV, a ser pago por meio de documentação de arrecadação própria do município, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí/PR.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 2220.00.11.00 – Alienação de Bens Imóveis – Principal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato de compromisso de compra e venda terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, a fiscalização dos cumprimentos dos deveres do Outorgado Comprador.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Outorgante Vendedor

LEONARDO TADA ANTUNES
C.P.F. nº 078.620.709-41
Outorgado Comprador

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A1E85534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
CONTRATO N° 019/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2020.
OUTORGANTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.579.488-4/PR, e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.
OUTORGADOS COMPRADORES: **LINEU JOSÉ GONÇALVES,** brasileiro, advogado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Marilene Martins Machado Gonçalves, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.236.135-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 320.719.309-91**,** residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 1.111, Jardim Ouro Branco, CEP. 87704-210, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **em conjunto com ELCIO OSMIRALDO BELTRAME,** brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Marcia Regina Dota Beltrame, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.487.937/PR, e inscrito no CPF sob nº 038.859.238-90**,** residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 1.515, Jardim Ouro Branco, CEP. 87704-210, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: É objeto do presente contrato a alienação, por compromisso de compra e venda do seguinte imóvel**: IMÓVEL 03** – Imóvel localizado na BR 376, ao lado do Parque de Exposições, no distrito do Sumaré, lote 2-A-REM, subdivisão do lote nº 02-A, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 3.754,126 (tres mil setecentos e cinquenta e quatro virgula cento e vinte e seis) metros quadrados de terreno, confrontando com o lote 2-A-1 mede-se 115,50 metros; de um lado com o lote 02-A mede-se 87,09 metros; de outro lado com a Estrada de Divisa dos lotes 02 e 02-A, mede-se 86,82 metros, contendo um barracão edificado em alvenaria de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, conforme matrícula nº 25.911 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.
VALOR: O valor total da compra/venda do imóvel objeto deste contrato é de **R$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais),** na seguinte forma de pagamento: PARCELADA, com Entrada de 20% (vinte por cento) do valor total proposto, correspondente ao valor de R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais); com pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de compromisso de compra e venda do imóvel, e total do saldo restante, no valor de R$ 608.800,00 (seiscentos e oito mil e oitocentos reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IGPM/FGV, a ser pago por meio de documentação de arrecadação própria do município, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí/PR
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 2220.00.11.00 – Alienação de Bens Imóveis – Principal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato de compromisso de compra e venda terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, a fiscalização dos cumprimentos dos deveres dos Outorgados Compradores.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Outorgante Vendedor

LINEU JOSÉ GONÇALVES
C.P.F. nº 320.719.309-91
Outorgado Comprador

ELCIO OSMIRALDO BELTRAME
C.P.F. nº 038.859.238-90
Outorgado Comprador

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A5CDEB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse nº 871546/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056203-34, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 02/04/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:25 horas do dia 02/04/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/04/2020.

VALOR ESTIMADO: R$ 256.807,68

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de março de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EDA76B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.045/2020 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1114)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

	PÚBLICA	
12.01(1101)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.031	Atividades Diretoria de Patrimônio	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.04(1321)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROC. DOS MUNICIPIOS	
02.062.0002.2.664	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	31.800,00
TOTAL		**56.800,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1119)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1082)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1283)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31.800,00
TOTAL		**56.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12demarço de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A22D887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.048/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$52.000,00(cinquenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	27.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(671)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.30	Material Consumo	25.000,00
TOTAL		**52.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	27.000,00
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	25.000,00
TOTAL		**52.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,13demarçode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C589B27C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 34/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 02/2020, Processo nº 34/2020, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e *Clínica Schmidt Ltda*. OBJETO: Prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, em procedimentos de *Média e Alta Complexidade Ambulatorial*, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 183.681,96 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1214-5806; 1216-4434 e 1263-9712. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 10 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:D2C481E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 PROCESSO Nº 21/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para Construção da Praça do Bairro Planalto, localizada na Rua das Arapongas, Construção da Praça do Bairro Vila Isabel, localizada na Rua Silva Jardim, Construção da Praça do Bairro São Cristovão, localizada na Rua das Bandeiras e Construção do Parque São João localizado na Rua Mohamad Omar Awada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas de preços as empresas: Civilar Construções EIRELI - ME e S.A Follmer Construções e Serviços - ME. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. As proponentes renunciaram ao direito recursal da fase de habilitação.

Pato Branco, 13 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6A09FF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 PROCESSO Nº 21/2020 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para Construção da Praça do Bairro Planalto, localizada na Rua das Arapongas, Construção da Praça do Bairro Vila Isabel, localizada na Rua Silva Jardim, Construção da Praça do Bairro São Cristovão, localizada na Rua das Bandeiras e Construção do Parque São João localizado na Rua Mohamad Omar Awada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Civilar Construções EIRELI - ME e S.A Follmer Construções e Serviços - ME. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: Para o Item 1 - Praça do Bairro Planalto: PRIMEIRO CLASSIFICADO: S.A Follmer Construções e Serviços - ME com o valor global de R$ 294.344,48 (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Para o Item 2 - Praça do Bairro Vila Isabel: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI - ME com o valor global de R$ 292.548,45 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); SEGUNDO CLASSIFICADO: S.A Follmer Construções e Serviços - ME com o valor global de R$ 297.213,42 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos); Para o Item 3 - Praça do Bairro São Cristovão: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI - ME com o valor global de R$ 220.353,10 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos); SEGUNDO CLASSIFICADO: S.A Follmer Construções e Serviços - ME com o valor global de R$ 224.680,35 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); Para o Item 4 - Parque do Bairro São João: PRIMEIRO CLASSIFICADO: S.A Follmer Construções e Serviços - ME com o valor global de R$ 601.432,71 (seiscentos e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação.

Pato Branco, 13 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D4242817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (consulta médica) por profissional médico especializado em Cardiologia, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 27/03/2020 às 08h30min**. Abertura das Propostas **27/03/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8F39CE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2020

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º11/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 50/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 13 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
Endereço.....: RUA MIGUEL ANDREIOV
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 36.432.279/0001-20
Valor da Despesa..... : R$ 6.000(seis mil reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:35B6D9BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2020
CONTRATADO: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOMÉTRICOS PARA A CONFECÇÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000(seis mil reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 13/03/2020 – ANTONIO GILBERTO GRUBA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6FC8A575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 210/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 15 horas semanais, a contar de 10 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC724B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 211/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Ciliane Meire da Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BDDF6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 212/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 05 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12B06379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 213/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:90F8532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 214/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C46A5C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 215/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à empregada pública temporária **Juliane Watter da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.930.048-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB5DA473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 216/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E8A4A9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 217/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto

014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 15 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Aniziana de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.752.761-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCA92736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 219/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Georgia Luciana de Oliveira**, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 2019418, matrícula funcional 198791, ocupante do cargo público de **Enfeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre Programa Cartão Futuro	03/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1671/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:541825B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 220/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.896-7/PR, matrícula funcional 4765145, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na 1ª reunião da Câmara Técnica CRESMES	28/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1622/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22BFF92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 221/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, matrícula funcional 31615-1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em audiência Fórum	04/03/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1664/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ABBAF20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 223/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em reunião sobre os serviços prestados pela Junta Militar no município	04/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1670/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3A98D4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 231/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2020, à empregada pública temporária **Iriziana Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.032-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F0862C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 236/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, matrícula funcional 31615-1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em audiência Fórum	05/03/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1830/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 04 de março de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC58795B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 238/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR, matrícula funcional 10483-3, ocupante do cargo público de **Contador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência referente aos autos nº 219-27.2018.5.09.0965 que tramita na 3ª Vara do Trabalho	18/03/2020	São José dos Pinhais/PR	01 (uma)	36,00	1885/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89B12C6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2020, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
CMEI Vida Nova	Tarde	1º	KATIA GALVÃO HENZ

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de março de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4FC41321

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO Nº 021/2020
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
CONTRATADO: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89
Objeto: Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2020, considerando uma demanda de 800 (oitocentos) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1600 (Um mil e seiscentos passes/dia).
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondendo à R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada passe escolar.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0019.2016-3390330300.
O período de contratação inicia-se a partir da publicação do contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 12 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6F1622F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2020
PROCESSO Nº 295/2020

Fornecedor: MARCOS MENDES DE OLIVEIRA CPF nº 010.168.939.06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
30	SUCO DE UVA INTEGRAL	1000	litro	R$ 13,20	R$ 13.200,00
TOTAL					R$ 13.200,00

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DDB73C3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Piên/PR torna pública **a classificação dos candidatos** em ordem decrescente de pontuação, para constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização Voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º Lugar	Roseli Muller Zappe	6,5	
2º Lugar	Camila Miranda da Costa	6,0	
3º Lugar	Alexsandra Pscheidt Uhlig	5,0	
4º Lugar	Letícia Ludvinski de Almeida	4,0	
5º Lugar	Mirian Carvalho da Silva	3,5	
6º Lugar	Nadia Ribeiro	2,0	
7º Lugar	Bianca das Graças de Souza	1,5	25/11/1997
8º Lugar	Jaqueline da Rocha	1,5	13/03/1999
9º Lugar	Maria Alice Pscheidt	1,5	13/03/1999
10º Lugar	Ana Paula Knopka	1,5	31/05/2002

Piên/PR, 13 de março de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EFE671C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	05/02/2020
DATA DE ABERTURA	19/02/2020
JULGAMENTO	12/03/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64	R$ 7.611,50
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54	R$ 28.133,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59	R$ 12.677,50
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02	R$ 12.410,60
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85.	R$ 81.685,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49	R$ 16.528,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI. CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32	R$ 7.370,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23	R$ 3.248,25
TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85	R$ 1.618,70
COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91	R$ 8.770,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA. CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70	R$ 20.220,00
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI EPP. CNPJ sob nº 05.022.486/0001-82	R$ 1.673,40
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90	R$ 28.050,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22	R$ 980,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82	R$ 3.400,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:202AB925

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/02/2020
DATA DE ABERTURA	12/03/2020
JULGAMENTO	12/03/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrito no CNPJ nº 24.104.888/0001-70	R$ 20.061,00
JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrito no CNPJ nº 31.378.410/0001-02	R$ 16.368,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54CD5C4C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/02/2020
DATA DE ABERTURA	12/03/2020
JULGAMENTO	12/03/2020
OBJETO Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DANIEL SACHT 76476677934, inscrita no CNPJ 22.872.450/0001-07	R$ 58.400,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC2CA8D1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	28/02/2020
DATA DE ABERTURA	13/03/2020
JULGAMENTO	13/03/2020
OBJETO Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO- ME. CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32	R$ 6.680,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C69CEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 37/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 037/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 13 de Março de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:046206DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PARA FINS DE INCENTIVO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA PRODUTOR SUINOCULTOR)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(PARA FINS DE INCENTIVO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA PRODUTOR SUINOCULTOR)

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 690/2019, de 12 de novembro de 2019, visando à avaliação e análise do incentivo e fomento para o desenvolvimento agrícola, consistente na realização de terraplanagem para o agricultor Dejair Menin (CPF nº 213.656.269-34), proprietário de imóvel rural localizado na Linha Nova Bélgica, Município de Pinhal de São Bento/PR.

No requerimento de solicitação do incentivo, o referido Agricultor mencionou: a) que é proprietário do Lote Rural nº 21, Gleba nº 206-SA, Matrícula nº 11517 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com área de 43.000m², localizado na Linha Nova Bélgica, onde pretendo ampliar uma granja para a criação de suínos; b) sobre o referido terreno será ampliado um chiqueiro com área de 160m2 , para engorda de 500 suínos

Ao final o Conselho emitirá sua opinião consubstanciada na análise dos documentos obtidos, apreciação das informações colhidas, observando suas competências legais, com abordagem nos seguintes aspectos:

Da propriedade do Imóvel – O requerente apresentou fotocópia da Matrícula nº 11517, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, juntamente com certidão negativa de ônus, de modo que restou comprovada a propriedade do Lote Rural nº 21, Gleba nº 206-SA, com área de 43.000 m², localizada na Linha Nova Bélgica, interior do Município de Pinhal de São Bento/PR.

Ampliação de chiqueiro – Segundo o requerente, pretende ele realizar a ampliação de 160 m2 de um chiqueiro . Após contato com o requerente, e apresentados os projetos de terraplanagem para ampliação do chiqueiro. Analisando os documentos fornecidos, devidamente assessorado pelo engenheiro Agrônomo Hermes Ducatti, brasileiro, inscrito no CPF nº 394.896.049-68 CREA-PR 26.690/, ART nº 1720201044530 , essa comissão concluiu conforme projeto apresentado pelo solicitante e conforme Autorização Ambiental nº175664 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em 10/02/2020. Para ampliação do chiqueiro, é necessário, a execução de terraplanagem / movimentação de solo em uma área de 160m² resultando uma movimentação de solo de 200m3

Investimento total de aproximadamente R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por parte do requerente

O ICMS a ser recebido pelo Município em contrapartida pela entrada de ração e saída dos suínos.

Ante o exposto, o parecer é pela concessão do incentivo na forma de serviços de terraplanagem, ao produtor suinocultor Dejair Menin (CPF 213.656.269-34), consistentes na realização de até 15.000m³ (quinze mil metros cúbicos) de aterro e de até 5.000m³ (cinco mil metros cúbicos) de corte por pretendera alojar 500 (quinhentos) suínos, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 690/2019, mediante assinatura do respectivo termo de compromisso previsto no art. 2º da mesma Lei. O presente parecer deverá ser publicado em homenagem ao princípio da publicidade. Analisada a conveniência e oportunidade, o incentivo poderá ser realizado diretamente pela prefeitura com maquinário próprio ou mediante contrato de terceirização, atendidas as disposições legais.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Março de 2020.

JANINE NICIA CASAGRANDE

SANDRO SOCOLOSKI

ARQUIMEDES BOBCO

ANDRE GABIATTI PAULO FIORESI

VANDELSON F. CORDOVA

ADELIO POZZOBON ALDOIR MENIN

ALZIRO BOCHI

JELSON CEMIN

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:69EE10DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº28 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no Anexo I., conforme processo de Pregão nº 10/2020.

CONTRATADO: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8F2FFDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

RATIFICO o presente pagamento por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, II da Lei nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR**, com sede na Rua Doutor Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, PR, CEP nº 80030-320, inscrita no CNPJ sob nº 76.639.384/0001-59, o pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1720200877953 emitida em nome da engenheira civil Silvana Regina Louro Lacerda referente ao acompanhamento e recebimento da obra de reforma do telhado do prédio principal da Câmara Municipal, Processo Administrativo 16/2019 – Tomada de Preço 01/2019 – Contrato nº 15/2019, no valor de **R$88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2020.

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:2DD893C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705/202

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à TOMADA DE PREÇO acima citada, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução de Calçamento da Rua Joaquim Simões, conforme especificações contidas no projeto básico e anexos, será realizada no dia 02 **de abril de 2020, às 9:00h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 655.575,32 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 13 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49132156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 49.091/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 49.091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de pinturas em Escolas Municipais e em Edificações da Assistência Social, com área total de 9.112,36 m², nos locais: EM Geraldo Casagrande, CMAIE Alex Figueiredo e EEM Cristiane Pampuch (Rua Reinaldo Meira, n° 1050 – São Cristóvão), EM Marlene do Rocio Licheski (Av. Nilza Gelinsky de Faria, 560, Planta Deodoro), EM Olga Ribas Martins (Rua Glória, n° 156, Jardim Santa Mônica), EM Hermínio de Azevedo Costa (Rua Manaus, n° 82, Vila Vicente Macedo), CMEI Pingo de Gente (Av. Getúlio Vargas, n° 325, Centro), CMEI Martin Tesserolli (Av. Centenário do Paraná, n° 365, Jardim Bela Vista), Conselho Tutelar (Av. Getúlio Vargas, n° 15, Centro), CREAS Ângelo Gali (Rua Ângelo Gali, n° 12, Centro), CRAS Guarituba Pequeno (Av. Orquídeas, n° 730, Guarituba), CISA Betonex (Av. Betonex, n° 2330, Holandês), CRAS Pirassol (Rua Francisco Leal, n° 530, Centro), com área total de intervenção de 9.112,36 m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ACR ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**, com sede na Rua João de Oliveira Franco, n° 238, Fanny, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.010.113/0001-52, vencedora dos **itens 1, 2 e 9**, pelo valor total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); **MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Rua Benedito Vieira Guimaraes, n° 1029 – MD2, Butieirinho, Itaperuçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.733.608/0001-37, vencedora dos **itens 6, 10 e 11**, pelo valor total de R$ 24.199,27 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos); **KARLA CAROLINE BARBOSA ME,** com sede na Rua Ariano Suassuna, n° 1177 – casa 08, Veneza, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.775.521/0001-32, vencedora dos **itens 5, 7 e 8**, pelo valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); **W.S. MONTAGENS E PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA,** com sede na Rua Bruno Garcia, n° 2805 – sala 01, Jardim Angélica, Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.409.103/0001-01, vencedora dos **itens 3 e 4**, pelo valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E2CE3480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.156/2020

Dispõe sobre a regulamentação do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Piraquara no que se refere ao adicional do serviço extraordinário e ao adicional noturno e revoga o Decreto nº 7.931/2019.

O PREFEITO DE PIRAQUARA no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 69, 70 e 71 da Lei Municipal nº 863 de 20 de dezembro de 2006;
Considerando a necessidade de disciplinar a concessão e pagamento da prestação do serviço extraordinário e do adicional noturno,
Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio do Orçamento e a Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas,
DECRETA:
Art. 1º A prestação de serviços extraordinários só poderá ocorrer para suprir a demandas excepcionais e temporárias para atender o interesse público, por expressa determinação do Prefeito, mediante solicitação fundamentada do Secretário Municipal, ou de ofício pelo próprio Prefeito.
Art. 2º A realização de horas extras deverá ser devidamente justificada pelo Secretário da Pasta, precedida de requerimento para a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deverá ser instruída com a justificativa da atividade desempenhada em labor extraordinário, indicando, ainda, a excepcionalidade e o caráter temporário, dia de sua realização, motivo que a fundamenta e o tempo de sua duração, bem como da comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para o respectivo pagamento, tudo devidamente justificado e assinado pelo Secretário da Pasta requerente.
§ 2º A justificativa para a realização das horas extraordinárias deverá ser formalizada expressamente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral até o dia 15 de cada mês, exceto nos casos emergenciais, sendo que as realizadas depois desta data serão processadas para pagamento no mês subsequente.
§ 3º O serviço extraordinário, quando não compensado, será remunerado por hora de trabalho que exceda a jornada normal de trabalho do respectivo cargo, com acréscimo nos termos estabelecidos do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Piraquara.
§ 4º Salvo nos casos excepcionais, devidamente justificados, não poderá o trabalho em horário extraordinário exceder a 2 (duas) horas diárias, inclusive quando adotado regime de trabalho que admite compensação de horas, com escala de revezamento.
§ 5º A programação do cumprimento das horas extraordinárias e temporárias será encaminhada, regularmente, para a Comissão de Servidores, para ciência.
Art. 3º O serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos.
§ 1º O plantão extraordinário visa à substituição do plantonista titular legalmente afastado ou em falta ao serviço.
§ 2º Os servidores submetidos ao regime de plantão somente perceberão o acréscimo de trabalho extraordinário quando sua jornada ultrapassar a carga horária mensal fixada em seu enquadramento funcional.
§ 3º É vedado o pagamento de acréscimo de jornada extra por mais de 2 (duas) horas por jornada diária, salvo nos casos excepcionais, devidamente justificados.
Art. 4º Para a validação do cumprimento das horas extra deverá ser seguida a seguinte tramitação:
I – Elaboração da solicitação de autorização para realização de horas extra pela Secretaria do servidor, devidamente fundamentada e assinada;
II – Autorização por escrito da realização das horas extra assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
II – Protocolo do requerimento junto à Superintendência de Gestão de Pessoas até o dia 15 do mês da solicitação.
Art. 5º O exercício de cargo em comissão exclui a remuneração por serviço extraordinário.
Art. 6º O serviço extraordinário concedido sem o atendimento das normas estabelecidas neste Decreto acarretará responsabilização do Secretário Municipal responsável, no caso de concessão irregular.
Art. 7º As Secretarias que realizam serviços essenciais e que não possam sofrer interrupção deverão prever antecipadamente o número necessário de horas para fins de realização de compensação de horas dos seus servidores, e, somente após esta análise que deverá ser autorizado o pagamento das horas excepcionais.
Art. 8º O adicional noturno será devido ao servidor que efetivamente prestar serviços no horário compreendido entre as 22:00 horas de um dia e as 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. O cálculo do adicional noturno incide, exclusivamente, sobre as horas efetivamente trabalhadas no horário citado no *caput* deste artigo.
Art. 9º Quando a prestação do serviço extraordinário ocorrer no horário compreendido entre as 22:00 horas de um dia e 05:00 horas do dia seguinte, o valor hora normal utilizado para o cálculo do adicional do serviço extraordinário será calculado de acordo com o estabelecido no Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Piraquara.
Art. 10. Os reflexos financeiros deste Decreto deverão observar a capacidade orçamentária e o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7.931/2019 e demais disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B8B2239A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.157/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
TAIANE SOUSA AZEVEDO	13/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BEEF5158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 87/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
38	ALAN DE SOUZA CORDEIRO	53,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 19/03/2020, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3A505253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 88/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
82	ALINE PEZZI ALBERT	66,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
30	CRISTIANE MEHL	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 19/03/2020, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EE7C3522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.158/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
DIONE PEREIRA LESSNAU	13/03/2020
APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	13/03/2020
DOUGLAS COSMO LOPES	13/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FEE7F2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1760/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à PREGÃO acima citada, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza destinados a manutenção, limpeza e conservação higiênica dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia , será realizada no dia **27 de março de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 558.856,27 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 13 de março de 2020.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2F47695D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para Aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviário ano e modelo no mínimo 2000, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do presente edital.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 27/03/2020 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 13 de março 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C38673E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de duas colhedoras de forragem (ensiladeiras) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:26240498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2020

Dispõe sobre a Aprovação dos Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, 1.691/2015 e 1.783/2017;

Considerando a reunião realizada 12/03/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os seguintes Projetos:

• APAE: R$ 6.000,00
• Serviço de Obras Sociais - S.O.S: R$ 6.000,00
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 12 de Março de 2020.

CÉLIO VIEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2924ECA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 12/2020 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Sala das Sessões, 13 de março de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D4628771

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 10/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 13 de março de 2020, visando a aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza e higiene pessoal) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 13 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EB01692B

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o grupo 04 do pregão eletrônico nº 10/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 13 de março de 2020, no valor de R$ 23.991,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) em favor da empresa A C R Indústria e Comércio de Papéis Ltda ME, CNPJ nº 24.373.478/0001-25, sediada à Rua Seimu Oguido, 125 Q2 L 1B, Alpes, no município de Londrina/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-655.

Porecatu, 13 de março de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os grupos 01, 02, 03, 05 e 06 do pregão eletrônico nº 10/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 13 de março de 2020, no valor de R$ 24.920,46 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa em favor da empresa New Company Licitações EPP, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, sediada à Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael no município de Ibiporã/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-655.

Porecatu, 13 de março de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A1AC6544

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o grupo 13 do pregão presencial nº 03/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 12 de março de 2020, no valor de R$ 9.943,00 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais) em favor da empresa Ty Bortholin Comercial Ltda ME, CNPJ nº 05.291.541/0001-30, sediada à Rua dos Operários, 148, Barra Funda no município de Leme/SP. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.031.3390.30.00.00-652 e 2.033.3390.30.00.00-653 .

Porecatu, 13 de março de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12 e 14 do pregão presencial nº 03/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídico, através de parecer final datado de 12 de março de 2020, no valor de R$ 58.487,26 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa New Company Licitações EPP, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, sediada à Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael no município de Ibiporã/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.031.3390.30.00.00-652 e 2.033.3390.30.00.00-653 .

Porecatu, 13 de março de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1E37D2A3

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13 e 14 pregão presencial nº 03/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 12 de março de 2020, visando a aquisição parcelada de materiais de consumo(limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 13 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DC154743

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Procedimento administrativo nº 20/2020
Dispensa de licitação nº 06/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esportes.
VALOR: R$ 17.015,00 (dezessete mil e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.039.3390.30.00.00-1548.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 13 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4743C4D3

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020

Procedimento administrativo nº 21/2020
Dispensa de licitação nº 07/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de ovos de Páscoa e doces para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.010.3390.32.00.00-1568.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 13 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:88AE99AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA ME,** sob CNPJ 24.179.618/0001-74, estabelecida à Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 45, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA,** brasileiro, casado, CPF 021.788.959-05, RG 5.255.728-46 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social e ao Departamento Municipal de Saúde, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unit	Total
3	6419 Bolo confeitado	KG	260	33,67	8.754,20
17	6500 Pão de Leite 30gr/65gr	KG	350	15,67	5.484,50
18	6417 Pão francês	KG	3600	7,13	25.668,00
19	6416 Pão francês integral	KG	860	7,83	6.733,80
20	6499 Pão Tipo Hot Dog 30gr/65gr	KG	800	8,03	6.424,00
21	6441 Presunto sem capa de gordura fatiado	KG	550	23,10	12.705,00
Valor Total da Ata SRP R$ 65.769,50					

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, e Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.3 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, Departamento Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, **semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra e empenho**, nos seguintes endereços abaixo:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
- Departamento Municipal de Assistência Social - situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).

- Departamento de Saúde: situado na Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro, anexo ao Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 65.769,50 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/03/2020, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/03/2021.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 002/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/03/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*WILLIAM GONÇALVES DE PAULA*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BEABCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 515 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial de Superávit Financeiro no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 502/2019) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial de Superavit Financeiro no valor de R$ 1.735.826,65 (um milhão setecentos trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
09.02 – DIVISÃO DE OBRAS
12.3365.0018.1082 – Aquisição de Terreno
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0000 – Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.3365.0018.1082 – Aquisição de Terreno para Construção de Creche
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0104 – Demais Impostos Vinculado à Educação Básica 100.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.3365.0018.1083 – Construção de Creche
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 – Recuros Ordinários (Livres) 744.589,99
0104 – Demais Impostos Vinculado à Educação Básica 83.539.93
0107 – Salário Educação 243.845,72
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 483.851,01

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional aberto na forma do Art. anterior, será utilizado Superávit Financeiro no montante de R$ 1.735.826,65 (um milhão setecentos trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) a ser realizado na seguinte dotação no orçamento em vigor:

Art. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 502/2019 e Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 461/2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7E50EDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7253/2020

Altera o Art. 1º do Decreto 6707/2019 que "Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis do Município de Quatro Barras", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto 6707/2019 substituindo membros, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º ...
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Membro: Mariana Baggio Annibelli

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Membro: Marcelo Henrique Vaz
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
Membro: Daniele de March

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro: Jessica Cristina Lima Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Membro: Ellen da Silva Wasilewski

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL, COMERCIAL E TÚRISTICO
Membro: Adilson Betelli
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Membro: Karin Shibata de Souza

...

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:13AADB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7260/2020

Designa os Servidores Municipais para o exercício de Função Gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto na Lei 987/2016 em especial o Art. 32;
Considerando a necessidade de designar Comandante, Subcomandante e chefias de equipe na Guarda Municipal de Quatro Barras.

DECRETA

Art. 1º Designa os Servidores Municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública:

I - Comandante: ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA - RG 103901391/PR

II - Subcomandante: JULIANO DE PAULA SILVA - RG 78297328/PR

III - Chefias de Equipes:
a) FABIO DOS SANTOS - RG 73907217/PR
b) CARLOS PEREIRA CARNEIRO - RG 58763284/PR
c) JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO - RG 90045598/PR
d) MARCELO HENRIQUE VAZ - RG 58039993/PR
e) OLIVIR BRAZ DE LIMA JUNIOR - RG 77532064/PR

Art. 2º Ficam exonerados por meio deste Decreto, os servidores nomeados através do Decreto nº 7163/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:558E9F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2019
LEIA-SE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 35/2019
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar, itens desertos e fracassados do Pregão 104/2018, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.** . **ORGÃO GERENCIADOR**: O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR inscrito no CNPJ n° 76.105.5680001-39 **DETENTOR DA ATA**: NUTRICESTAS ALIMENTOS – CNPJ-14.156.181/0001-54– OBJETO DO ADITIVO: Em face da elevação de preços e negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 4°, VII, do decreto Municipal n° 3.111/2013, e alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo altera os valores unitário e total para os itens 2, 3, 5 e 6, com o saldo remanescente das quantidades. O valor deste aditivo, conforme solicitado através dos processos administrativos sob nº 17.255/19 e 694/2020, fica estabelecido o reequilíbrio econômico de valor, para os itens 2, 3, 5 e 6, com o saldo remanescente das quantidades, totalizando R$ 105.076,89 (Cento e cinco mil. Setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:3F9EDF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 37/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora NAYRA VALENTIM HEIN RG nº. 78455705/PR, cargo de "Professor de Educação Física", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 09 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3DB54289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 39/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor RIAN SANTAMARIA, RG 7.184.284-3/PR, no cargo efetivo de "Operario" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 12 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:33B022A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7245/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor DIEGO SAENZ TILLER para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor DIEGO SAENZ TILLER, RG 9.299.428-7/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F7FB6223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7246/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor MAURICIO EDUARDO DORNELLES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MAURICIO EDUARDO DORNELLES, RG 4.725.488-4/PR, do cargo em comissão de “Assessor de Departamento”, e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de “Assessor de Secretaria”, junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0295A032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7247/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA, RG nº. 3.366.010-3/PR, do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Ordem Pública”, e NOMEIA para exercer o cargo de “Secretário Municipal de Desenvolvimento Industrial Comercial e Turismo”, a partir de 16 de Março de 2020, revogando o Decreto n° 7145/2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C1753F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7248/2020

Súmula: Nomeia o Senhor JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS, RG nº. 855961/RO e CPF nº. 787.787.272-00, para exercer em comissão o cargo de “Secretário Municipal de Ordem Pública”, ficando exonerado da função gratificada anteriormente ocupada.

Este Decreto entra em vigor em 16 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8BB866B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7249/2020

Súmula: Nomeia o Senhor LEONIDAS AZURI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LEONIDAS AZURI, RG nº. 2.295.189-0/PR, para exercer em comissão o cargo de “Assessor de Atividades Operacionais de Divisão”, junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 16 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A8C09D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7250/2020

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora KIMBERLLY STHEFANY PERUCELI ALIEVE para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a servidora Municipal Senhora KIMBERLLY STHEFANY PERUCELI ALIEVE, RG nº. 131589670/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de “Assessor de Secretaria”, junto a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cultura, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AD6A60F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7251/2020

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora TAMIRES ZANONA CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a servidora Municipal Senhora TAMIRES ZANONA CORDEIRO, RG nº. 128982515/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de “Assessor de Secretaria”, junto a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cultura, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F0177054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7252/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor ADEMILTON FRANCISCO MONTEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ADEMILTON FRANCISCO MONTEIRO, RG 6.487.974-0/PR, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de "Chefe de Posto de Transito", junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4596688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7254/2020

Súmula: Nomeia a Senhora LARISSA ROCHA MARTINS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LARISSA ROCHA MARTINS, RG nº. 453794385/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Março de 2020.

Quatro Barras, 12 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:43A0C8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7256/2020

Súmula: Nomeia a Senhora SIDILENE APARECIDA PEDRO FERIATO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora SIDILENE APARECIDA PEDRO FERIATO, RG nº. 5.851.745-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Março de 2020.

Quatro Barras, 12 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7CEC43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 cujo objeto refere-se a "Aquisição de veículos novos em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital." está SUSPENSA, para análise de questionamento. A nova data da sessão pública será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9E8A7FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DECONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes), em atendimento às necessidades de armazenamento no novo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA:GF Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio EIRELI., CNPJ sob nº 13.174.490/0001-94
VALOR: R$ 107.690,00 (cento e sete mil, setecentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:31CA504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020 que tem por objeto: tem por objeto aRegistro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 81/2019
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:NUTRIPORT COMERCIAL LTDA– inscrito no CNPJ nº 03.612.312/0004-97
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: RS 140.835,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de Março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:73AB4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2018 CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de um almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Fávaro, no Bairro Centro, nesta municipalidade, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 04/2018.-
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -** CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA OBRA, ocorrendo a supressão de 4,67% do Item 7 e sub itens 7.2;7.3;7.4, e acréscimo de 7,65% no subitem 7.5, de referente ao Contrato n° 66/2018, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2018. Essa alteração resulta no demonstrativo abaixo. Referencia do preços utilizada tabela governamental SINAPI.
VALOR: R$ 19.154,55 (Dezessete mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta, exarada na fl. 01 do processo administrativo n° 14.425/2019, e do Secretário Municipal Urbanismo Infraestrutura e Frotas, Sr. Murilo Cordeiro Zatoni, encontrando amparo legal no artigo 65, I, "a" I da 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0AEC84C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7257/2020

Súmula: Designa a Senhora Márcia Regina Ceni para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MARCIA REGINA CENI, RG nº. 62252090/PR e CPF nº 919.356.959-91, cargo efetivo de "Agente de Saúde", para o exercício de função gratificada por "Chefe de Serviço", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 13 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:84B5260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7258/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor JOSE BORGES RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor JOSE BORGES RODRIGUES, RG 19037720/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 13 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E4EE3019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7259/2020

Súmula: Nomeia o Senhor ENEAS PINTO FARIAS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ENEAS PINTO FARIAS, RG nº. 7.515.844-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial Turismo, a partir de 16 de Março de 2020.

Quatro Barras, 13 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:885595D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 36/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor MARCELO ALMEIDA LISBOA RG nº. 272943241/SP, cargo de "Motorista D", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 16 de Março de 2020.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A22F5E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07243/20 DE 1 O DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.1.122 (560) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3521	130.000,00
Total:	130.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 10 de Março de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:61B59CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 41/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor WILIAN FAGUNDES, RG 98164634/PR, no cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 05 de Março de 2020.

Quatro Barras, 13 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4D210F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7255/2020

Súmula: Nomeia a Senhora TACIANE DOS SANTOS GODOY para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora TACIANE DOS SANTOS GODOY, RG nº. 75411979/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Março de 2020.

Quatro Barras, 12 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:85340CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Auxiliar Administrativo, processo n° 0032/2017 referente a servidora Senhora Silvana dos Santos na data de 08/03/2018.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a Saúde Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PILAR ANTONIA DE BRITO BUQUERA	1°

Quatro Barras, 13 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F1172A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Assistente Administrativo, processo n° 002/2014 referente a servidora Senhora Maria Aparecida Andreatta na data de 19/03/2015.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a Saúde Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE RAMOS BOCHNIA	2°

Quatro Barras, 13 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:16D9CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº.

057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 884/2020
WILIAN BRUNO ADAMOSKI – RG 4.497.533-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 4135/2020;
II) Cargo do servidor: Assessor de departamento - SMS
III) Período de afastamento: 16/03/2020 a 17/03/2020 (04h00 as 04h00)
IV) número de diárias: Uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para Hospital psiquiátrico de Maringá.

Quatro Barras, 13 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F4D58137

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE QUATRO BARRAS

REUNIÃO ORDINÁRIA: 18/03/2020
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA, AVENIDA DOM PEDRO II, 110.
Horário: 8h30

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da reunião interior;
2. Aprovação do Regimento Interno;
3. Considerações acerca da 4ª Audiência Pública do Plano Diretor;
4. Considerações a respeito da Conferência da Cidade;

MARIANA BAGGIO ANNIBELLI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

RAFAEL FERREI0RA DE SOUZA
Secretário Executivo do Conselho

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:91DADF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

Regulamenta a escolha de vagas do Concurso Público 01/2019 – Cargo Professor Pedagogo.

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos legais que regem a Educação:
RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o processo de escolha de vagas referente ao Concurso Público 01/2019 para o cargo de Professor Pedagogo.

Art. 2.º A escolha de vagas, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta instrução.
Art. 3º. O candidato aprovado, após a assinatura do termo de posse no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, deverá comparecer na mesma data, na Secretaria Municipal de Educação para realizar a escolha de vaga.
§ 1.º Todos os procedimentos referentes a escolha de vaga serão registrados em ata.
§ 2º A escolha da vaga será realizada impreterivelmente na mesma data da posse, às 16h00, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3.º Na data de escolha, as vagas serão disponibilizadas e obedecerão a seguinte ordem:
I) O candidato que cumprir todos os requisitos para ingresso e assinatura do termo de pose;
II)O candidato melhor classificado no resultado final do concurso.
Art. 4.º Para que a escolha da vaga seja efetivada, todos os candidatos empossados naquela data devem estar reunidos, nos termos do disposto no Parágrafo 2º, do Art. 3, desta Instrução Normativa.

Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2020.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6937/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:55E9A8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 18/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 18/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Carla Aparecida Adir
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar de Consultório Dentário
Valor mensal: R$ 1.162,58
Duração: 16/03/2020 a 15/03/2021
Data da assinatura: 16/03/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FAF9A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 19/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ana Rita De Andrade Da Rocha
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Educação Infantil
Valor mensal: R$ 2.557,74
Duração: 16/03/2020 a 15/03/2021
Data da assinatura: 15/03/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BF65B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/20
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PLANTAS PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME
CNPJ nº 07.168.382/0001-06.

OBJETO: Contratação da Empresa para Futura e eventual Aquisição e Locação de Plantas para Revitalizações, embelezamento de Jardins, Reformas e Construções de Imóveis, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR DO LOTE Nº 01: **R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta cinco mil reais)**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020
DATA ASSINATURA: 13/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DAC50AA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/20
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PLANTAS PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME CNPJ nº 28.677.887/0001-76.
OBJETO: Contratação da Empresa para Futura e eventual Aquisição e Locação de Plantas para Revitalizações, embelezamento de Jardins, Reformas e Construções de Imóveis, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR DO LOTE Nº 02: **R$ 39.900,00 (Trinta nove mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020
DATA ASSINATURA: 13/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B68FB7FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/20
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PLANTAS PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: JEFFERSON FONTES AGAPITO CNPJ nº 28.348.292/0001-77.
OBJETO: Contratação da Empresa para Futura e eventual Aquisição e Locação de Plantas para Revitalizações, embelezamento de Jardins, Reformas e Construções de Imóveis, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR DO LOTE Nº 03-04: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020
DATA ASSINATURA: 13/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BD476A38

SAÚDE
PORTARIA 079/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente Srº José Maria Costa Faria, em tratamento na cidade de Curitiba, tendo como acompanhante Srª Maria de Lourdes Medeiros.
III – Data: **12 à 14 de Março de 2.020;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 12 de março de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2CA8AB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 128/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 20 DE ABRIL DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM R$ 851,181ATUALIZANDO O VALOR PELO SERVIÇO PRESTADO PARA R$ 11.793,22 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D07B27D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:166BFE1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.028, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras destinadas à prolongamento de via urbana.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, XXVI e 88, XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 8.053,97 m2 (oito mil e cinquenta e três metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), correspondente à parte do imóvel denominado Lote nº 98 remanescente A-1, frente com o Prolongamento da Rua 01, localizado no Município de Renascença, objeto da matrícula nº 9.503, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR, de propriedade de Belly Administradora de Bens LTDA, assim delimitada: Norte: Por linha seca medindo 20,30m, confronta-se com a Rua 01. Nordeste: Por linha seca medindo 203,01m, confronta-se com o Lote Urbano Nº 98-Remanescente A-1-a-2, por linha seca medindo 100,47m confronta-se com o Lote Urbano Nº 98-Remanescente A-1-a-4, e por linha seca medindo 196,80m, confronta-se com o Lote Urbano Nº 98-Remanescente A-1-a-5. Sudeste: Por um perímetro de 17,22m, confronta-se com o Prolongamento da Avenida Castelo Branco. Sudoeste: Por linha seca medindo 436,53m, confronta-se com o Lote Urbano Nº 98-Remanescente A-1-a-1, e por linha seca medindo 69,88m confronta-se com o Lote Urbano Nº 98-Remanescente A-1-i.

Art. 2º O objetivo da desapropriação é o prolongamento da rua 01, da Área Industrial.

Art. 3ºA desapropriação do imóvel será realizada com prévia e justa indenização, de forma amigável ou judicial, atendendo dispositivos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:BC5A5358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Ezequiel Evangelista.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Ezequiel Evangelista**, portador do R.G. nº 9.622.461-3, inscrito no CPF nº 054.811.829-98, Operador de Máquinas**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 05 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:80B76BC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Luciane Eloise Lubczky.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luciane Eloise Lubczky**, portadora do R.G. nº 8.903.104-4, inscrita no CPF nº 058.279.439-08, Escriturária**,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.
Fica revogada a Portaria nº 289 de 26 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:66857718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Cleide Teles de Lima.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Cleide Teles de Lima**, portadora do R.G. nº 10.229.198-0, inscrita no CPF nº 068.955.549-04, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período de 27 de junho a 25 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1316ABA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luciana Almeri Morcelli Lochs**, portadora do R.G. nº 6.580.373-9, inscrito no CPF nº 972.775.849-53, Técnica em Contabilidade**,** vinculada à Secretaria Municipal de Finanças**,** percebendo um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.
Fica revogada a Portaria nº 106 de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:16B4E2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA - LEI MUNICIPAL N° 1086, 08 DE MAIO DE 2019.

ERRATA

Tendo em vista equívoco de material, na publicacao da Lei 1086/2020, de 08 de maio de 2019, publicada na Edicao n° 1968 do dia 13 de Março de 2020 fica nula de pleno direito qualquer posterior ato a referida lei, que abaixo segue:

LEI MUNICIPAL N° 1086, 08 de maio de 2019.

SÚMULA: Altera e reorganiza o Sistema de Controle Interno Municipal, revoga as Leis Municipais nº 521/2008 e 870/2013e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do município, organizada sob a forma do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000 e tomará por base todas as informações geradas e obrigatoriamente fornecidas pelos agentes públicos dos setores e órgãos da administração direta e indireta municipal, da forma, prazo e modelo a serem regulamentados.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - Sistema de Controle Interno: é o conjunto de métodos, normas, princípios e procedimentos, coordenados de forma a propiciar a avaliação da gestão pública em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, verificando a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos da Administração Pública;
II - Controlador Interno: responsável pelo órgão de Controle Interno Municipal fará a coordenação do Sistema de Controle Interno, responde solidariamente junto ao Gestor Municipal em casos de irregularidade ou ilegalidade;
III - Auditor de Controle Interno: responsável por executar os trabalhos inerentes às ANÁLISES e auditorias realizadas no Município, orientando a sua execução e participando dos mesmos, a fim de apurar os elementos necessários ao controle da execução financeira, econômica e patrimonial da entidade;
IV - Responsável pelo Controle Interno: encarregado da verificação dos atos, ações e programas, coleta e repasse de informações de sua respectiva Secretaria ao Controlador Interno, sem prejuízo da subordinação ao órgão ao qual está vinculado. Os servidores designados de cada secretaria como responsável pelo controle interno obedecerão às normas de padronização e coleta de informações estipuladas pelo Controlador Interno, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizado pelo mesmo;

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA
Art. 3º - A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos visando avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncias de receita, quanto aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 4º - Todos os órgãos, setores, agentes públicos do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, se submetem e integram o Sistema de Controle interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
Art. 5º - A Controladoria Interna do município é órgão diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito Municipal, conforme artigo 3° da lei n° 459/2007.

Art. 6º - O Controlador Interno será o responsável pelo órgão, podendo ser nomeado na função de Confiança ou cargo em Comissão dentre os servidores de provimento efetivos, por prazo determinado, com formação em nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, com habilitação em áreas relacionadas às atividades de Controle, quais sejam, Direito, Administração, Contabilidade, Gestão Pública ou Economia.
Parágrafo Único: O Controlador Interno terá mandado não inferior a dois anos, sendo que a troca durante esse período somente será permitida mediante solicitação formal do mesmo, ou ainda, em caso de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Art. 7º - É vedado à indicação e nomeação para o exercício da função de Controlador Interno o servidor:
I - Em estágio probatório;
II - Que exerça atividade político-partidária
III - Que patrocine causa contra a Administração pública Direta ou Indireta
IV - Responsabilizado por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;
V - Runido, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
VI - Condenado em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública.

Art. 8º - Fica criada a função de Responsável pelo Controle Interno que sujeitará o seu detentor a estreito relacionamento com o Controlador Interno sendo o mesmo encarregado da verificação dos atos, ações e programas, coleta e repasse de informações de sua respectiva Secretaria ao Controlador Interno, sem prejuízo da subordinação ao órgão ao qual está vinculado.
§1º - A designação da função de que trata este artigo caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos da administração municipal que disponham de capacitação técnica para o seu exercício.
§2º - Em cada Secretaria do Município poderá haver um ou mais servidores designados para o seu exercício.
§3º - Os servidores designados para a função de Responsável pelo Controle Interno obedecerão às normas de padronização de coleta de informações estipuladas pelo Controlador Interno, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizado pelo mesmo.

Art. 9º - Ficará garantido aos ocupantes de cargos dentro do Sistema de Controle Interno, em razão da complexidade de atividades e pela responsabilidade com os trabalhos, gratificação a qual não excluirá a percepção dos vencimentos-base do cargo ocupado pelo servidor:
I - Controlador Interno será de 40 UFM (Unidades Fiscais Municipal);

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10º - Ao Controlador Interno, dentre outras, incumbe as seguintes responsabilidades de organização interna:
I - Dirigir os trabalhos;
II - Receber informações, processamentos, verificações, análises e relatórios, especialmente dos servidores detentores de Função de Responsável pelo Controle Interno;
III - Determinar o encaminhamento de comunicações, deliberações, instruções, recomendações e solicitações, assinando-as e, quando necessário, estipular prazos para regularizações;
IV - Cumprir e zelar pelo cumprimento dessa Lei;
V - Marcar reuniões e convocar todos os envolvidos na execução dos serviços públicos municipais, sempre que for necessária qualquer regularização ou expedição de instruções;
VI - Resolver as questões de ordem interna do Sistema de Controle Interno;
VII - Atender as solicitações feitas pelo Prefeito, Presidente da Câmara e Tribunal de Contas;
VIII - Emitir relatórios semestrais das atividades realizadas ao Chefe do Poder Executivo;
IX - Assinar todos os documentos que emitir, bem como arquivar ordenadamente todos os elaborados.
X - Ouvidoria, controladoria e correição.
Parágrafo Único: Ao Controlador Interno incumbe ainda, a supervisão de todas as atividades que envolvem a execução do trabalho, podendo delegar parte das tarefas aos demais integrantes, devendo para isso, estabelecer mecanismos e procedimentos adequados para avaliar a atuação destes membros, assegurando-se de que esses possuam conhecimentos técnicos e capacidade profissional suficientes ao adequado cumprimento das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 11º - O Controlador Interno elaborará o programa de trabalho do Sistema de Controle Interno, com o objetivo de executar as seguintes atividades.
I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município, no mínimo por exercício;
II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - Controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do município;
IV - Examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
V - Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
VI - Verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhados, na forma da Lei;
VII - Verificar a arrecadação, a restituição e as renúncias de receitas de tributos;
VIII - Verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;
IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes;
X - Verificar a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XI - Verificar as medidas adotadas pelo Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000;
XII - Verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar;
XIII - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;
XIV - Alertar a autoridade administrativa competente para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites nos termos da legislação em vigor;
XV - Controlar o atingimento das metas de resultado primário e nominal;
XVI - Verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;
XVII - Verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para administração direta e indireta;
XVIII - Verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta;
XIX - Participar das sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares administrativos relativos a servidores municipais;
XX - Verificar e supervisionar os estoques e almoxarifados;
XXI - Verificar os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades da Administração Pública;
XXII - Verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que a ela estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidades, dentro do programa de trabalho definido formalmente;

Art. 12º - O Auditor de Controle Interno é responsável pelas análises ,auditorias e inspeções internas, e auxiliará o Controlador Interno na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna que orientará os trabalhos no ano corrente, o que não excluirá a realização de auditorias esporádicas "in loco", ou a pedido do Poder Executivo, em todos os setores da administração.
§1º - O Relatório da Auditoria deverá apresentar no mínimo:
I - Preâmbulo, informando o órgão, unidade administrativa ou fundo especial auditado, objetivo, período, número sequencial do Relatório;
II - Sumário, com a descrição sucinta do trabalho de auditoria interna realizada;
III - Resultado de Auditoria, expondo os fatos de forma precisa, eficiente e autêntica, inclusive por meio de gráficos, tabelas, relações, fluxogramas, organogramas, memoriais, originais ou cópias de documentos;
IV - Recomendação formulada com clareza, precisão, práticas apropriadas e devidamente fundamentadas;
V - Conclusão, que tem a finalidade de captar e reter todas as informações, levantamentos e recomendações da Auditoria, para que os seus objetivos e resultados sejam alcançados.
Parágrafo Único: O Auditor de Controle Interno desempenhará ainda outras funções que estejam de acordo com as necessidades do Sistema de Controle Interno.

Art. 13º - São garantias do coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal:
I - Independência profissional para o desempenho de suas atividades;
II - Livre ingresso nos órgãos que compõem a administração municipal;
III - Acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções;

IV - Autonomia para requerer, por escrito, aos responsáveis pelos órgãos por ele inspecionados, informações e documentos necessários à instrução dos processos e relatórios;
§1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos integrantes do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
§2º - Os integrantes do Sistema de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções utilizando-as, exclusivamente para a elaboração de relatórios e eventuais pareceres destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO V
DAS DENÚNCIAS E COMUNICAÇÕES
Art. 14º - As denúncias de ilegalidade, desvios, irregularidades, desperdícios ou quaisquer outras irregularidades na Administração Pública Municipal poderão ser formalizadas diretamente ao Controlador Interno.
§1º - As denúncias de que trata o "caput" deste artigo deverão ser redigidos em linguagem clara e objetiva, estar acompanhadas de indício de prova e conter o nome legível e assinatura do denunciante, sua qualificação e endereço.
§2º - Acolhida à denúncia, esta somente poderá ser arquivada após efetuadas todas as diligências necessárias por decisão fundamentada do Controlador Interno.
§3º - Verificada a procedência da denúncia deverão ser tomadas todas as providências necessárias à correção da irregularidade e recomposição do dano, se for o caso.
§4º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma legal, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Controlador Interno.
§5º - Em todos os casos deverão ser respeitados o contraditório e ampla defesa sob pena de nulidade do procedimento adotado.
Parágrafo Único: No tocante as denúncias e reclamações feitas pela população em geral, o endereço eletrônico do Município deverá apresentar local adequado e específico para as mesmas possam ser recebidas, de acordo com o regulamento próprio, com divulgação e transparência dos meios que serão utilizados para recepcionar as denúncias para a ouvidoria.

Art. 15º - Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno ao tomar conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade, de imediato deverá relatar ao Controlador Interno.
§1º - Ao tomar ciência da irregularidade ou da ilegalidade, o Controlador Interno deverá comunicar a existência da mesma ao Chefe do Executivo através de relatório indicando as providências que poderão ser adotadas para corrigir a ilegalidade ou irregularidade e ressarcir eventual dano causado ao erário.
§2º - Persistindo a ocorrência da irregularidade ou ilegalidade deverá o Controlador Interno relatar a Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado o ocorrido e as medidas adotadas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16º - Poderão ser criadas, pelo Chefe do Executivo, comissões com objetivo de auxiliar nos trabalhos do Controlador Interno, sendo sempre este o responsável pelo parecer final.

Art. 17º - O Controlador Interno poderá requerer ao Prefeito Municipal a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de serviços de terceiros.

Art. 18º - Sistema de Controle Interno, chefiado pelo Controlador Interno poderá, com a homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal, expedir Instruções Normativas para o cumprimento das disposições desta e das demais Leis, inclusive sobre os casos omissos, atendendo sempre as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19º - As normas regulamentares, necessárias à plena organização e ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, serão expedidas por Decreto.

Art. 20º - Até que o Fundo de Previdência Municipal crie sua própria Controladoria, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000, o Conselho de Administração do Fundo deverá designar responsável pelo encaminhamento de informações mensais ao Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 21º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nº 521/2007 e 870/2013, voltando assim os efeitos jurídicos da Lei Municipal n° 459/2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 08 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:77286B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 056/2020

SÚMULA: Revoga Decreto 149/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a partir de 06/03/2020 o Decreto nº 149/2019 de 14 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0B8671A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03/2020 - DC

DECRETO Nº 03/2020 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 999/2019, de 19.12.2019, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 683.446,72 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1100 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 54.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1660 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 13.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1770 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 18.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1930 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.630,47

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2032- PSE – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA - DOAÇÕES
2020 900 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 63.658,32

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2630 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 45.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2950 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros 38.300,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.002- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2060- APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3780 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2065 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4150 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 11.000,00

12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4370 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.000,00

12.361.1201.2070- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4650 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 61.500,00

12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS REC
4880 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00

12.367.1201.2077- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5170 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1029- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
5311 945 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 201.707,93

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2082- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
5630 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
5760 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.000,00
5780 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 48.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2094 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
6640 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 150,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 201.707,93 (duzentos e um mil, setecentos e sete reais e noventa e três centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação; R$ 68.288,79 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 413.450,00 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4340 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 24.500,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.543.1801.2095 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
6670 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 150,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.105- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7170 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições 388.800,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5B2E76D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 33-2020 (CONTRATO 30-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6.240M² DE GRAMA PARA O CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA DOS PAULISTAS
FAVORECIDO: GRAMAPLAN - COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA - ME
CNPJ.: 04.754.879/0001-18

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 13 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRAMAPLAN - COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA - ME
CNPJ.: 04.754.879/0001-18
VALOR: R$ 16.848,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
Prazo da duração do contrato: 13/03/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 13/03/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR ANTONIO MARANHO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E8D69322

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 75/2020

DECRETO N° 75/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n° 10.836 de 09 de janeiro de 2004;
Considerando o Decreto n° 5.209 de 17 de novembro de 2004;
Considerando a Portaria Interministerial n° 2.509 de 18 de novembro de 2009;
Considerando a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009;
Considerando a Resolução CIT n° 07 de 10 de setembro de 2009;
Considerando a Resolução n° 18 de 15 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rio Azul/PR, sendo as seguintes entidades e seus respectivos representantes a compor:
I- Secretaria Municipal da Assistência Social: Rodolfo Skalisz Solda e Adão Noel de Melo;
II- Secretaria Municipal da Saúde: Rozeli Mikoski Balem;
III- Secretaria Municipal da Educação: Marcio Adriani Chaluszcz;
IV- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Cleumarise Cardoso e Cristiane de Fátima Wionzek;
V- Conselho Tutelar: Phabiula Novacki Garstka.

Art. 2º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 12 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:81968B03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2020

DECRETO Nº 76/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o requerimento de licença para ocupação de área formulado pela empresa Circo Montecarlo, CNPJ nº 15.268.012/0001-79;
Considerando que o Anexo VI da Lei Municipal nº 79/1998 estabelece valor da taxa por ocupação de espaço por circos e parques de diversões como sendo de 5% (cinco por cento) sobre arrecadação ou valor determinado pelo executivo municipal;
Considerando a inviabilidade prática de se definir o valor da taxa sobre o montante da arrecadação;
Considerando o cumprimento, pela empresa Vanderlei Carlos Scaranto, das exigências da Lei nº 561/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder autorização de funcionamento, mediante recolhimento prévio da respectiva taxa, para o Circo MonteCarlo, empresa Vanderlei Carlos Scaranto, CNPJ nº 15.268.012/0001-79, entre os dias 13 de março de 2020 à 23 de março de 2020, na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Município de Rio Azul.
Art. 2º - Definir o valor da taxa de ocupação de espaço referida no artigo anterior no montante correspondente a 30 URM, que deverá ser recolhido mediante guia junto ao Departamento de Tributação.
Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:292F1D4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2020

DECRETO Nº 74/2020

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e oneroso, à empresa **ACADEMIA DE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO - SINUELO DA CULTURA PROMOÇÕES LTDA.**, o uso da quadra de esportes da Escola Municipal professora Vanda Hessel, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 1023, de propriedade do permitente.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, onerosa, cujo preço público será estabelecido no Termo de Permissão de Uso, e até a data de **16/10/2020**, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 10 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4053AFC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	06710186663	6159285-7
SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK	04736676547	7704903-7
TATIANE MARQUES FABER	03434467283	7767845-0

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:16929534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 074/2020

PORTARIA Nº. 074/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **RONALDO BARTUMANOVICZ,** lotado no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:41A082CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 076/2020

PORTARIA Nº. 076/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ROSICLÉIA DOS SANTOS FRANÇA,** lotada no cargo de **PROFESSORA,** referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 A 03/07/2020, com inicio no dia 16 de março de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:EBECA5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 075/2020

PORTARIA Nº. 075/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ELAINE CRISTINA DA COSTA MARQUES MACHADO,** lotada no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com inicio no dia 16 de março de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:28BF9C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 068/2020

PORTARIA Nº. 068/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor PEDRO DA CUNHA DE JESUS, lotado na Função de COVEIRO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6BD46C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 023/2020

DECRETO Nº. 023/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir desta data, a Servidora Srta. **FERNANDA GONÇALVES DE MORAES**, lotada no cargo comissionado de SUPERVISORA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, conforme Decreto de nomeação de nº. 104/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:83CE93DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2020

Aceite Plano de Ação PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39/2014) para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR o Plano de Ação do Incentivo PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39/2014) para o ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de março de 2020.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:62479D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Dispensa por Limite nº 004/2020 Processo 004/2020

OBJETO: Compra de Toner e Cartuchos para impressoras

PROPONENTE: LABTEEL Assistência Técnica Especializada Ltda - ME, CNPJ sob nº 01.780.026/0001-62, com sede na Rua São José, Alto de Mafra, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 7.059,60 (sete mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.16.00 – Material de Expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de março de 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0625D782

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 254/2020

A Portaria nº 254/2020, publicada na Edição nº 1968, de 13/03/2020, páginas 238 e 239, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 3º:

Onde lê-se:

"[...] Portaria nº 773, de 26 de dezembro de 2017 [...]".

Leia-se:

"[...]Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2017 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8C6B86F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Rua das Carmelitas, 634- Vila Hauer
Curitiba – PR – CEP: 81.610.070

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a empresa, sobre, querendo, apresente alegações finais no procedimento de apuração de responsabilidade a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo, em conformidade com os princípios da Administração Pública e art. 5º, LV, da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inc. X, da Lei n. 9.784/1999.
Por fim, se faz-se necessário a publicação em diário oficial do Estado do Paraná, pela falta de êxito nas tentativas anteriores de contato com a referida empresa, através do aviso de recebimento.

Rio Negro, 13 de março 2020.

PATRICIA FINAMORI KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal
OAB/PR 57.727

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:962AF175

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

ANDREZA SANTOS DA SILVA (W.A COMÉRCIO E SERVIÇOS)
Rua das Bromélias, nº 03, Centro.
Santo Amaro da Imperatriz-SC
CEP: 88140000
NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a empresa, sobre, querendo, apresente requerimento de produção de provas, especificando as que pretende produzir, em conformidade com os princípios da Administração Pública e art. 5º, LV, da Constituição Federal, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inc. X, da Lei n. 9.784/1999.

Por fim, se faz necessário a publicação em diário oficial do Município, pela falta de êxito nas tentativas anteriores de contato com a referida empresa, através de aviso de recebimento.

Rio Negro, 13 de março de 2020.

PATRICIA FINAMORI KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal
OAB/PR 57.727

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18B36E23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 025/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO VETERINÁRIO
Edital nº 001, de 10 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **torna pública, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 001, de 10 de fevereiro de 2020, para contratação temporária de profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Médico Veterinário

nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
2020001009	Luciane Cristina Mota Ribas	005.902.399-61	01	1º

Rio Negro, 13 de março de 2020.

VIVIANE MARQUES SASS
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A853014E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 020/2020

Denomina Rua com o nome de "Vereador Juvenal Henning", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Juvenal Henning,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Vereador Juvenal Henning"**, a via pública localizada no bairro Bom Jesus, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua Severo de Almeida, onde tem seu início no lado ímpar e seu término na Rua Professor Luiz José Lauer, lado par, com a largura de 20,00 metros, no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 139, de 09 de outubro de 2019.

Rio Negro, 13 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:996E6EE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 258/2020

Prorrogação da Portaria nº 160, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Elisabete Aparecida Miranda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 11 de março até 09 de abril de 2020, os efeitos da Portaria nº 160, de 18 de fevereiro de 2020, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Elisabete Aparecida Miranda,** com matrícula nº 1075-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,** com matrícula nº 2369-8/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2020.

Rio Negro, 12 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6F357FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 259/2020

Prorroga a Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Joana Aparecida Ekert Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 07 de março à 18 de dezembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2020, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joana Aparecida Ekert Schelbauer,** com matrícula nº 2513-5/1, na Escola Municipal Rural "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Eliza Maurer Schelbauer,** com matrícula nº 2401-5/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2020.

Rio Negro, 12 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D2F923D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 260/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marcela Dolinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marcela Dolinski,** com matrícula nº 2245-4/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Viviane Lauri de Lima Ribeiro,** com matrícula nº 2508-9/1, no período de 12 de março a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2020.

Rio Negro, 12 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0862D1ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 257/2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 756, de 23 de novembro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III, art. 1º da Portaria nº 756, 23 de novembro de 2018, que nomeia servidores municipais responsáveis pelos veículos oficiais do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...
...
III – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: …
Suplente: Dafny Suellen dos Santos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D960E13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 063/2020. Objeto **MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO EM CONCRETO, CAIXAS COLETORAS E DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/03/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/03/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **31/03/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:37FB9DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020 – UASG 987823

Processo: 061/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPORTIVOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/03/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/03/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **30/03/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3E365720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 010/2018 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Cleto Mourão, n.º 400, Restinga, na cidade de Mafra/**SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.858.053/0001-87, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.452.349.56 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o fornecimento de vale transporte para os servidores públicos municipais, a partir do dia 09 de março de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMENSIONAMENTO:** Fica reduzido do quantitativo 16.046 (dezesseis mil e quarenta e seis) vales transporte considerando a baixa na solicitação dos mesmos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 137.692,50** (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	350	un	Vale transporte (Fazendinha/Rio Negro)	R$ 6,00	R$ 2.100,00
2	36.158	un	Vale transporte (Mafra/Rio Negro)	R$ 3,75	R$ 135.592,50

CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 13.002 – 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4700 – Fonte 0; 11.001 - 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4753 – Fonte 000; 11.002 - 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4754 – Fonte 303; 11.003 - 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4755 – Fonte 303; 11.003 - 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4756 – Fonte 303; 11.004 - 3.3.90.39.72.00 – Dotação 5207 – Fonte 303; 11.004 - 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4757 – Fonte 000; 11.004 - 3.3.90.39.72.00 – Dotação 4758 – Fonte 303; 11.004 - 3.3.90.39.72.00 – Dotação 5206 – Fonte 303; 06.004 – 3.3.90.39.72 – Dotação 4635 - Fonte 103; 05.002 – 3.3.90.39.72 – Dotação 4657 – Fonte 0. **CLAUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de março de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C3014CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu (ua) sócio Sr. Marcelo Wais, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 5/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Seguro do veículo Caminhão Ford Cargo ano 2019 placa BDT - 3E89. Prazo: 8 meses. Preço: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Recursos: 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO-RODOVIÁRIO MUNICIPAL - DRM4012. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 22/01/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E46F6C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 035 – PROCESSO N° 070/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras. **PROPONENTE:** Cirúrgica Paraná Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. **CNPJ**: 07.242.736/0001-15. **VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais). **PRAZO:** 04 (quatro) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7E456445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 034 – PROCESSO N° 067/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Elétrico do Centro de Eventos. **PROPONENTE:** G-PILZ Engenharia Elétrica Eireli. **CNPJ:** 34.836.294/0001-08. **VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DCDDCE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 033 – PROCESSO N° 066/2020

OBJETO: Aquisição de Ferramentas. **PROPONENTE:** Fernandes & Sarot Comércio de Ferramentas Ltda. **CNPJ:** 26.221.983/0001-80; Del Fiori Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 03.251.668/0001-08; Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 2.617,29 (dois mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A23E0F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 032 – PROCESSO N° 064/2020

OBJETO: Aquisição de poste de energia e materiais elétricos. **PROPONENTE:** Roma Lajes Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ:** 12.114.326/0001-29. **VALOR:** R$ 1.134,98 (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D56CBA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 27/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 27/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 27/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOSÉ RINALDO SOBRINHO - CGC/CPF: 361.421.669-15

ENDEREÇO: RUA ARTHUR THOMAS, 1152, CENTRO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 14/02/2020 – 10h23min

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 17/02/2020 – 09h04min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 80,00 (OITENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

*Republicada por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE06922D

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 17/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 17/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 17/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOSÉ SOZZO - CGC/CPF: 548.325.009-53

ENDEREÇO: RUA DRACENAS, 163, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1953

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 – 09h00min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
*Republicação por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3005361E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 16/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 16/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 16/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JORGE ALVES - CGC/CPF: 278.641.209-97

ENDEREÇO: RUA OLGA BRUM GIORDANI, 325, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1953

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 – 10h12min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8AD70D3E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 9/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 9/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 9/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: PEDRO CARLOS PERES - CGC/CPF: 069.961.599-20

ENDEREÇO: AV. PRES. GETULIO VARGAS, 809, CENTRO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 19/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1952

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 – 11h00min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5ACB67F

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 11/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 11/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 11/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOSÉ VITOR DA SILVA - CGC/CPF: 678.563.228-53

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARINGONDA, 554, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1953

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 – 10h30min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A948E8BA

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 12/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 12/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 12/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: CLAUDIO VICENTI DA SILVA - CGC/CPF: 404.108.709-00

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARINGONDA, Q 36 L 01, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1953

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 – 10h17min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1B23A86A

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 15/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 15/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 15/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: ECC JUBRAN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - CGC/CPF: 07.062.949/0001-65

ENDEREÇO: RUA URIAS LOPES MULLER, 57, JD. ROLAND, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1953

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 27/02/2020 – 10h40min.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta: **MULTA** de 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E6B415EA

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 23/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 23/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 23/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: FERNANDO GARCIA DOS SANTOS - CGC/CPF: 051.451.289-08

ENDEREÇO: RUA KEIKO NAKANO ALVES, 87, CJ. RES. AVIAÇÃO, ROLANDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 21/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1954

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 24/02/2020 – 11h26min.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta: **MULTA** de 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1BB2E49E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 33/2020*

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância

Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 33/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 33/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: LUIZA APARECIDA MARRAN - CGC/CPF: 434.353.439-15

ENDEREÇO: RUA PAULO GUIMARÃES, 268, JD. CAVIÚNA, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 21/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1954

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 24/02/2020 – 11h05min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 11 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:19FAA87F

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14ª CONVOCAÇÃO DO PSS RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS E CADASTRO RESERVA

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 17/03/2020
Horário: 08:00 as 09:00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	MARIA APARECIDA MARRONI	APTO

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
19	RENATA RODRIGUES DE FREITAS CANASSA	AUSENTE
20	MARCELO ARISTIDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
108	ANDREA SCHMIDT ALVES	AUSENTE
109	NAYARA CAROLINE RODRIGUES	APTO
110	ELZA APARECIDA PANHAN SABAINI	AUSENTE
111	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94E7B495

SECRETARIA GERAL
15ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido

através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

DATA: 18/03/2020
HORÁRIO: 08:00 ás 09:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atesta do médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
112	ROBERTA VIEIRA ARMACOLO
113	JORDANA DE SOUZA DIAS
114	BRUNA GARCIA CATARINO
115	MARIA CELIA ARAUJO COELHO
116	MARIA HELENA MAZIERO
117	RUDNEY APARECIDA FROIS COSTA DA SILVA
118	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS
119	VANIA INES DA SILVA
120	MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES
121	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA
122	SANDRA MARA DALTO MORENO
123	ELIANE CRISPIM FILIPINI
124	CARMEN DANIELE DUARTE YOKOMIZO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	MICHELE GOMES DA SILVA

PROFESSOR DE ARTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	ANA JULIA DE MORAES GAGLIOTTI

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0791101

SECRETARIA GERAL
ATA COMDEMA 2019

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019, reuniu-se no Sindicado Rural de Rolândia, o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) como pauta única e principal a Eleição da diretoria executiva conforme rege Regimento Interno, aprovado como Resolução 01/2017.Iniciando a reunião o Secretario municipal de Agricultura e Meio Ambiente Anderson Buss Cardoso saudou e agradeceu a presença de todos os conselheiros e respectivos suplentes. Assim abriu o processo de eleição, apresentando como opção de voto em papel e a plenária sugeriu que fosse de modo por aclamação onde os favoráveis ficariam em pé e os contrários permaneceriam sentados. Assim perguntou a plenária quem desejaria candidatar-se, levantando e ficando a disposição os Senhores Daniel Alfredo Rosenthal sendo conselheiro titular do Sindicato Rural de Rolândia e Marlon Gomes sendo conselheiro titular indicado pelo Conselho de Saúde. Realizado a votação por aclamação, houve o seguinte resultado: Daniel eleito com 9 (nove) votos contra 7 (sete) votos para Marlon. Após foi convocado aclamação para a manutenção da secretaria, Senhora Dora Consani. Também aprovado por unanimidade. Houve ainda a menção dos Senhores Daniel Steidle e Anderson Buss Cardoso como segundo vice-presidente e segundo secretario. Porém diante da Resolução 001/2017 em seu Artigo quarto menciona a composição de Presidência; vice-presidência e secretaria. Ficando composto a diretoria executiva: PRESIDENTE: Daniel Rosenthal; VICE PRESIDENTE: Marlon Gomes e SECRETARIA: Dora Consani. Após a eleição finalizada foi passada a palavra ao Presidente Eleito que agradeceu a todos e manteve o compromisso de seguir o que rege as leis ambientais de Rolândia. Foi também informado que o Comdema entraria em recesso e possivelmente retornaria em fevereiro. Mais uma vez o secretaria de meio ambiente e o presidente eleito desejaram boas festas e foi dada a reunião de eleição como encerrada.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E9FED6A

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 41/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 41/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 41/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: ALEXANDRE BOLOTARIO NETO - CGC/CPF: 548.343.339-49

ENDEREÇO: RUA SAGUARAGI, 447, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 03/03/2020 – 14h20min

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 05/03/2020 – 14h40min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 09 de março de 2020.

ELENICE DORTA
Técnico de Fiscalização

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0D68F8F1

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 56/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 56/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 56/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: AGRÍCOLA JANDELLE S/A - CGC/CPF: 74.101.569/0003-41

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR DOZSA GEZA, 458, JD. DOS PIONEIROS, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 04/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1961

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – 16h10min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 100,00 (CEM REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 12 de março de 2020.

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5CEDF9BF

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 57/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 57/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 57/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JONES MARCELO CRISPIN - CGC/CPF: 041.942.852-30

ENDEREÇO: RUA PROF. DOZSA GEZA, QUADRA 15, LOTE, 15, JD. DOS PIONEIROS, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 04/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1961

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – 16h00min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 100,00 (CEM REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 12 de março de 2020.

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:746841C6

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 91/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ROSA MAZZONE USSO, CPF/CNPJ 239.933.759-04, com endereço a RUA EUROPA, 457, QUADRA 94, LOTE 09, CENTRO ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA EUROPA, 457, QUADRA 94, LOTE 09, CENTRO ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:4F04CCE4

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 92/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 188.681.429-53, com endereço a RUA DALIAS, 120, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DALIAS, 120, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:E6AFA141

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 93/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) SUELI BARLERA, CPF/CNPJ 801.218.889-91, com endereço a RUA APARECIDA VANZELA DE SOUZA, 95, JD. ELDORADO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA APARECIDA VANZELA DE SOUZA, 95, JD. ELDORADO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:E72A81BA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 94/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) CARLOS ROBERTO DURANTE, CPF/CNPJ 041.894.929-81, com endereço a RUA ATTILIO SORPRESI, 26, JD. DO CAFÉ, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ATTILIO SORPRESI, 26, JD. DO CAFÉ, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 1247760-PR

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:CB1D2730

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 95/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 023.054.419-32, com endereço a RUA DRACENAS, 914, JD. CATUAI, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DRACENAS, 914, JD. CATUAI, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:B545F826

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 96/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ FERREIRA, CPF/CNPJ 012.909.409-91, com endereço a RUA AUGUSTO POLVANI, 37, RES. ÁGUA VERDE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA AUGUSTO POLVANI, 37, RES. ÁGUA VERDE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:7B129FFA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 97/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) MAURO ANTÔNIO GONÇALVES, CPF/CNPJ 361.988.039-53, com endereço a RUA OSWALDO CRUZ, 169, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA OSWALDO CRUZ, 169, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:ACC112BE

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 98/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) FRANCISCO VENANCIO ASSEDO, CPF/CNPJ 459.664.359-87, com endereço a AV EXPEDICIONÁRIOS, 326, APTO 102, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA JOSÉ C. TORRES, 915, JD. MONTE CARLO II, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:36D934B2

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 99/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JESSIKA MAYARA LISBOA, CPF/CNPJ 045.730.589-40, com endereço a RUA GREVILHA, 272, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA MIQUILINA ALVES DE SOUZE, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 1247760-PR

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F6475A51

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 100/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) FERNANDO PASQUINI HONORIO DA SILVA, CPF/CNPJ 034.379.849-26, com endereço a RUA PADRE JOSÉ HERIONS, 111, JD. ALTO DA BOA VISTA, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 80, FUNDOS, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 1247760-PR

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:7BC16A8D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 101/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA S/C LTDA, CPF/CNPJ 02.066.232/0001-78, com endereço a AV. JOSÉ ERDEI, 500, JD. JOSÉ ERDEI, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PROF. JOÃO CÂNDIDO, QUADRA 02, LT 27 A 32, UNIF, VILA SÃO PAULO E LOTES DA PRES. VARGAS, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:C2945DB6

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 102/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a)

Sr(a) SANTA BANCI, CPF/CNPJ 123.256.378-16, com endereço a RUA DAS ORQUÍDEAS, 266, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ÂNGELO ARMACOLO, 525, CJ. RES. GUSTAVO GIORDANI, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:7DD7536D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 103/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) MARCELO HADDAD SILVA, CPF/CNPJ 021.070.049-19, com endereço a RUA WILLIE DAVIDS, 1193, VILA FORMOSA, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA WILLIE DAVIDS, 1193, L 65/E, VILA FORMOSA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de março de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:4A4E0573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - PMR. PROCESSO Nº 5682.57/2020.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex, Tabela Oficial da Montadora ou similares.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 970.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 30/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 13 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:79F43625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

Objeto: Concessão de outorga para exploração e execução doserviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Rolândia, com itinerários e preços fixados pelo poder público, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com aplicação de subsidio financeiro, conforme descrito no anexo I.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, recurso e contrarrazões, decidiu:

Proponente	Resultado
VYSA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Habilitada
VIAÇÃO CATUAÍ EIRELI	Inabilitada

Rolândia, 13 de Março de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

ANA PAULA PIRANI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0694CC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO AO PROPONENTES DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PMR. PROCESSO Nº 1734.13/2020.

Objeto: Concessão de outorga para exploração e execução doserviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Rolândia, com itinerários e preços fixados pelo poder público, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com aplicação de subsidio financeiro, conforme descrito no anexo I.

Tendo em vista a análise dos recursos e contrarrazões, bem como pareceres quanto aos fatos apontados e tendo ainda sido elaborado e publicado o edital de habilitação, ficam convocados os interessados a participarem da segunda abertura dos envelopes de proposta da concorrência nº 001/2020, que será na sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Av. Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, na sala 03, as 16:00 horas.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3E904CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 063/2020

Ref.: Dispensa nº 076/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac leal, nº 893, centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-127**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 35044736, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida na ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Asa Sul, na cidade de Brasília – DF, CEP 70.092-900**,** Fone (61) 3521-8600, neste ato representado pelo Senhor **ELCIO JOSE COELHO DE LARA**, brasileiro, casado, Superintendente Regional SR Norte do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 34664935 SSP-PR e do CPF nº 536.188.669-68 , doravante designado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento sujeitando-se, os contratantes, às normas da Lei Complementar nº 151, de 05 de Agosto de 2015 e Lei nº 8.666, de 21.6.1993, às normas aplicáveis, e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do MUNICÌPIO e para o FUNDO DE RESERVA, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÌPIO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Parágrafo Primeiro

A alteração, derrogação ou revogação de normas reguladoras de procedimentos relacionados aos depósitos judiciais de que trata esta cláusula, ou a declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 151, de 2015 ou, ainda, a suspensão de seus efeitos por decisão judicial, poderá ensejar a imediata suspensão dos repasses decorrentes deste CONTRATO, até que as partes procedam à sua readequação à nova ordem jurídica.

Parágrafo Segundo

Em caso de suspensão dos repasses pelos motivos previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, as partes devem observar as obrigações contidas no Parágrafo Único da Cláusula Décima Nona.

Cláusula Segunda

Estão abrangidos por este CONTRATO, para efeito dos repasses ao MUNICÍPIO, os depósitos judiciais e administrativos a que se refere a Lei Complementar nº 151, de 2015, realizados, única e exclusivamente, no âmbito da Justiça Estadual, bem como seus respectivos rendimentos.

Parágrafo Primeiro

Não fazem parte, para efeito de repasse, os seguintes depósitos:

Referentes aos pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, classificados como Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), conforme artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e 100 da Constituição Federal da República;

As contas especiais abertas pelo Estado e pelos Municípios em cumprimento da Emenda Constitucional 62/2009;

Depósitos realizados por ordem da Justiça Federal ou da Justiça do Trabalho;

Depósitos realizados à ordem de qualquer outra Corte que não seja o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Depósitos judiciais que não tenham CNPJ do ente cadastrado em uma das partes;

Depósitos judiciais que não estejam identificados com os CNPJ encaminhados pelo Município;

Os depósitos judiciais aos quais se refiram a conflito entre entes federados;

Depósitos judiciais em que o ente público parte não seja da esfera do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo

Para a identificação dos depósitos objeto deste CONTRATO, o MUNICÍPIO apresentará à CAIXA relação atualizada de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos quais o MUNICÍPIO seja parte.

Cláusula TERCEIRA – DOS CONFLITOS ENTRE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

a transferência de depósitos judiciais realizados em processos em que haja conflito entre o MUNICÍPIO e outro entre federado está condicionada à intimação da CAIXA para o cumprimento de decisão judicial, determinado a realização da transferência da parcela ao Tesouro Municipal a que se refere a Lei Complementar nº 151, de 2015, ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O TESOURO DO MUNICÍPIO

A CAIXA transferirá para a conta única do Tesouro do MUNICÍPIO 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos indicados pelo MUNICÍPIO, conforme disposto no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA.

Parágrafo Primeiro

A conta do Tesouro do MUNICÍPIO será mantida na agência 0404, operação 006, conta 71023-2, na CAIXA.

Parágrafo Segundo

Para a implantação e continuidade das transferências referidas no *caput* desta CLÁUSULA, o MUNICÍPIO deverá:

I – Instituir o Fundo de Reserva, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 151, de 2015, destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro do MUNICÍPIO.

II – Disponibilizar à CAIXA as cópias, de preferência em arquivo digital, do Termo de Compromisso firmado pelo Prefeito do MUNICÍPIO homologado perante o Tribunal de Justiça, que preveja, no mínimo:

A manutenção do Fundo de Reserva na Instituição Financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015;

A destinação automática ao Fundo de Reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015;

A autorização para a movimentação do Fundo de Reserva para os fins do disposto nos arts. 5º e 7º da Lei Complementar nº 151, de 2015; e

A recomposição do Fundo de Reserva pelo MUNICÍPIO, em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015.

A autorização para a imediata recomposição do saldo da conta de depósito judicial, em caso de transferência indevida, com recurso do fundo de reserva, para a restituição pelo MUNICÍPIO após notificação da CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDO DE RESERVA

O Fundo de Reserva é composto pelo percentual mínimo de 30% dos depósitos judiciais que compuseram a base de repasse dos recursos transferidos.

Parágrafo Primeiro

A base de repasse é o somatório dos saldos das contas individualizadas, enquadradas no Inciso I da CLÁUSULA QUARTA, representativas dos recursos monetários transferidos para a conta do Tesouro e para o fundo de reserva.

Parágrafo Segundo

O Fundo de Reserva será de titularidade do MUNICÍPIO e será mantido na agência 0404, conta 040 01513945-5, na CAIXA.

Parágrafo Terceiro

Os valores recolhidos ao Fundo de Reserva serão remunerados à taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, conforme disposto no § 5º do art. 3º, da Lei Complementar nº 151, de 2015.

Paragrafo Quarto – O limite mínimo do FUNDO DE RESERVA é de 30% do saldo escritural (saldo atualizado dos depósitos judiciais repassados).

CLÁUSULA SEXTA – DA ESCRITURAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
A CAIXA manterá escrituração individualizada para cada depósito efetuado na fórmula da CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, discriminando o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LEVANTAMENTO
Encerrados os processos litigiosos, os depósitos judiciais correspondentes, acrescidos da remuneração que originalmente atribuída a eles, serão resgatados, exclusivamente por meio de ordem judicial, da seguinte forma:
I – Levantamento pelo depositante: será colocado à disposição do depositante o valor do depósito judicial efetuado, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, de acordo com art. 8º da Lei Complementar nº 151, de 2015, no prazo de 3 (três) dias úteis, a débito do Fundo de Reserva;
II – Levantamento pelo MUNICÍPIO: será colocada à disposição do MUNICÍPIO a parcela mantida na CAIXA, equivalente a 30% (trinta por cento) do depósito Judicial efetuado, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, de acordo com o artigo 10 151, de 2015, a débito do Fundo de Reserva, observando-se que o saque da parcela devida ao Município somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 3º do art. 3º da Lei Complementar 151, de 2015.
Parágrafo Primeiro
No caso de insuficiência de saldo no Fundo de Reserva, para os pagamentos de que trata o inciso I desta CLÁUSULA, a CAIXA disponibilizará ao depositante o valor existente no Fundo de Reserva.
Parágrafo Segundo
Na hipótese de insuficiência de saldo no Fundo de Reserva para o pagamento previsto no inciso I do *caput* desta CLÁUSULA, a CAIXA notificará:
I – A autoridade expedidora da ordem judicial de levantamento, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição do saldo do Fundo pelo MUNICÍPIO;
II – O MUNICÍPIO para recompor o saldo do Fundo de Reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo Terceiro
A CAIXA somente disponibilizará o restante do valor devido ao depositante, após o MUNICÍPIO efetuar a recomposição do saldo do Fundo de Reserva.
Parágrafo Quarto
Em nenhuma hipótese a CAIXA se responsabilizará por pagamentos de valores superiores ao saldo apresentado no Fundo de Reserva.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DE NOVOS REPASSES
Os repasses das parcelas referentes a novos depósitos ao Município serão suspensos sempre que o Fundo de Reserva apresentar saldo inferior a 30% (trinta por cento), na forma do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUINTA deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DA SISTEMÁTICA
Na hipótese de o MUNICÍPIO descumprir por 3 (três) vezes a obrigação de recompor o saldo do Fundo de Reserva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do inciso IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 151, de 2015, será excluído da sistemática estabelecida na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
Independente da suspensão ou exclusão do MUNICÍPIO da sistemática de repasse, permanecerão vigentes as obrigações do MUNICÍPIO quanto à recomposição do fundo de reserva para honrar os levantamentos de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA deste CONTRATO e o pagamento da remuneração de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA à CAIXA sobre o serviço prestado na administração e controle dos saldos escriturais, do fundo de reserva, dos levantamentos, da prestação de contas, da identificação das contas e transferências dos depósitos judiciais de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Independente da suspensão ou exclusão do MUNICÍPIO da sistemática de repasse, permanecerão vigentes as obrigações do MUNICÍPIO de que trata a Lei Complementar nº 151, de 2015, especialmente quanto à recomposição do Fundo de Reserva para honrar os levantamentos de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA deste CONTRATO e o pagamento da remuneração a CAIXA sobre o serviço prestado na administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS PARA O REPASSE
O repasse de recursos ao MUNICÍPIO ocorrerá na seguinte forma:
I – Primeiro repasse: ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao cumprimento das condições previstas no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA deste CONTRATO, condicionado, ainda, à publicação do extrato deste CONTRATO na imprensa oficial do MUNICÍPIO;
II – Demais repasses: ocorrerão mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao acolhimento do depósito ou de sua qualificação no cadastro de contas, observado o cumprimento das condições previstas no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A CAIXA fornecerá ao MUNICÍPIO, até o 10º (décimo) dia útil do mês, os resgates do fundo de reserva e saldo escritural atualizado do último dia do mês anterior das contas repassadas.
Parágrafo Único
Sempre que o saldo do fundo de reserva situar-se abaixo dos limites estabelecidos no § 3º, da LC 151, de 2015 e na sua CLÁUSULA QUINTA deste CONTRATO, o valor necessário à sua recomposição será informado por email ou por ofício ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA CAIXA
A CAIXA será remunerada pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: 0,95% a.a. (zero vírgula noventa e cinco por cento ao ano) sobre o saldo escritural (saldo atualizado dos depósitos judiciais repassados), na forma da CLÁUSULA SEGUNDA, a título de tarifa, a ser paga mensalmente pelo Município até o dia 10 (dez) de cada mês, ou dia útil posterior, e cobrada automaticamente diretamente da conta do Tesouro do Município.
Paragrafo Primeiro – Os serviços prestados são:
I – escrituração individualizada das contas repassadas, com atualização, registro e controle do saldo escritural;
II - formação e administração do Fundo de Reserva com aplicação dos recursos remunerada pela SELIC e resgastes dos valores individualizados para cada ordem de levantamento de depósito judicial;
III - levantamentos diferenciados quando o beneficiário for o Município;
IV - gestão do equilíbrio do fundo de reserva de forma que o saldo não seja inferior à 30% do saldo das contas escriturais, oficiando a necessidade de recomposição ao Município, detalhando o saldo escritural, o saldo do Fundo de Reserva e o valor a recompor;
V - controle dos resgastes realizados no Fundo de Reserva para cumprir os alvarás de levantamentos, permitindo prestar informações ao Estado, ao Tribunal e aos Órgãos Reguladores, como Tribunal de Contas do Estado;
VI - prestação de contas ao Município dos valores repassados, do saldo escritural atualizados de cada conta e dos resgastes realizados no Fundo de Reserva;
VII – identificação das contas as quais o Município figure como parte e distribuição dos valores para a conta do Tesouro e Fundo de Reserva;
VII – criação e manutenção de base de CNPJ dos Estados e Municípios;

IX – recomposição, com recurso do Fundo de Reserva, de contas repassadas de forma indevida.

Parágrafo Segundo

O não pagamento da remuneração nas datas ajustadas ensejará a suspensão imediata da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RECLASSIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS

Caso sejam transferidas ao Município depósitos judiciais não enquadrados no art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 2015, e CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, estes terão seus saldos imediatamente recompostos pela CAIXA com recurso do fundo de reserva, para restituição pelo MUNICÍPIO após notificação emitida pela CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução desde CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa:

05 – Secretaria Municipal de Finanças;

06 – Encargos do Município;

041220005.2.021.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único

As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com as notas de empenho a serem emitidas e entregues a CAIXA a cada exercício fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Na hipótese de transferência dos depósitos judiciais estaduais vinculados ao TRIBUNAL para outra instituição financeira, a CAIXA transferirá o saldo apresentado na conta do Fundo de Reserva no momento da respectiva transferência.

Parágrafo Primeiro

Efetivada a transferência na forma do *caput* desta CLÁUSULA, cessarão todos os serviços prestados pela CAIXA ao MUNICÍPIO, ajustados neste CONTRATO. Nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída a CAIXA após a efetivação da referida transferência dos depósitos judiciais para outra instituição financeira.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de o órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios ao qual o depósito judicial encontra-se vinculado determinar a transferência deste depósito para outra instituição financeira, fica a CAIXA, desde já, autorizada a debitar, na conta do fundo de reserva, a integralidade dos valores determinados pelo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PROCESSO DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 246/2019, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 60 (sessenta) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: Com o término da vigência do contrato, sem que haja prorrogação ou a assinatura de novo instrumento contratual, o Ente pode optar por uma das providências a seguir:

a) recompor as contas judiciais, extinguindo a obrigação de recompor o Fundo de Reserva e de remunerar a CAIXA, conforme Cláusula Décima Terceira; ou

b) permanecer com o recurso transferido, mantendo-se a obrigação de recompor o Fundo de Reserva e de remunerar a CAIXA pelos serviços prestados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DENÚNCIA

Este CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, pelos CONTRATANTES, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro

Da denúncia não decorrerão quaisquer direitos indenizatórios para o MUNICÍPIO ou para a CAIXA.

Parágrafo Segundo

Ocorrendo a denúncia do presente CONTRATO, a CAIXA transferirá para a instituição financeira informada pelo MUNICÍPIO, o saldo apresentado na conta do Fundo de Reserva no momento da respectiva transferência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro

Independente de eventual denúncia, e, no período em que os depósitos objeto deste CONTRATO permanecerem na CAIXA, o MUNICÍPIO deverá cumprir todas obrigações a ele impostas pela Lei Complementar nº 151, de 2015, especialmente quanto à recomposição do Fundo de Reserva para honrar os levantamentos de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA desde CONTRATO e o pagamento da remuneração a CAIXA sobre os serviços prestados de que trata a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste CONTRATO, em extrato, na imprensa oficial do MUNICÍPIO, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem a Justiça Federal na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARCOS ROGERIO GABRIEL	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário de Finanças Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:958A8B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 71, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Instaura Sindicância Investigativa e Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal e os artigos 180 e 207, da Lei Municipal no 34, de 20 de junho de 2018 - Regime Jurídico dos Servidores do Município, e

Considerando o teor da Ata da Centésima Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Décima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Salgado Filho, realizada ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove;

Considerando o Ofício nº 271/2019, subscrito pela Presidência da Câmara Municipal e protocolado junto ao Poder Executivo sob o número 485, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove;

Considerando o Termo de Notificação Extrajudicial subscrito pelo Prefeito Municipal à empresa GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI, datado de vinte de janeiro de dois mil e vinte, bem como, a resposta desta e,
Considerando o Ofício nº 01/2020, subscrito pelo Dr. Edy Carlos Chiele, datado de três de fevereiro de dois mil e vinte, **RESOLVE**:
Art. 1º Determinar a instauração do Processo de Sindicância Investigativa e Disciplinar para apurar a ocorrência de supostas irregularidades na substituição de peças em máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, bem como, para aplicar eventuais penalidades nos termos da legislação municipal.
Art. 2º Designar os servidores efetivos Diogo Willian Likes Pastre, Advogado, matrícula nº 1082; Maicon André Hendges, Contador, matrícula nº 1141; Deivid Junior Fasolo, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 1167; para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Investigativa e Disciplinar.
Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º Definir que os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período mediante solicitação justificada da comissão sindicante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho-Pr, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:31D7B4FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº26/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº26/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, bem como Art. 45, Inciso I, da lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018, fica declarado Estável a Servidora que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Edina Carbonera Ortigara	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1237

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D63CB5EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Reintegra servidora municipal por força de decisão judicial em caráter liminar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no Processo Judicial nº 0001179-25.2019.8.16.0052, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barracão, Estado do Paraná e,

Considerando o teor da decisão proferida pelo Desembargador Antonio Renato Strapasson, integrante da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0060709-19.2019.8.16.0000, a qual concedeu antecipação de tutela recursal, para determinar a reintegração da servidora MIRTES RATZ CAPPELIN, em caráter liminar.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a partir de 18 de março de 2020, por força de decisão judicial em caráter liminar, a servidora MIRTES RATZ CAPPELIN, ao cargo de provimento efetivo de Professora, com carga horária de quarenta horas semanais, Nível/Referência B-15, Matrículas nº 425 e 111, no quadro de pessoal deste Município.
Art. 2º. Torna sem efeito o Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 13 de março de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5EAF89AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 69, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA– Concede férias para Servidor Público Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **DEIVID JUNIOR FASOLO (1167),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível/Referência BB-02, a partir do dia 08 de abril de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 07.07.2017 a 06.07.2018.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6728A532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 70, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA– Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **LICIANE ROSA DAPPER (1308),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Nível/Referência BA-01, a partir do dia 10 de abril de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:46C0072F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Padre Germano, nº 90, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32426	Diomar Luis Bez Junior	Odontólogo	5º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital,

implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2EFA1DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 PROCESSO 37/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 27 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **pregão eletrônico** para contratação de empresa para fornecimento de (01) distribuidor de semente e fertilizante (04) ensiladeiras (10) caretas basculantes metálicas (02) pulverizadores conforme convenio SEAB nº 098/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de março de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 13 de março de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E20E3A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 13 de março de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DA0D793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	**262.073,29**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 13 de março de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão:

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C9FC6FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para execução do serviço de construção de Pista de Caminhada junto ao Lago Municipal de Salto do Lontra, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos e projetos
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	179.355,34
VIGÊNCIA:	08/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 13 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FA8D256F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

OBJETO:	Recuperação de Pavimento, através da remoção dos defeitos e a substituição da camada e Recapeamento asfáltico em Vias Publicas (recapeamento asfáltico e reorganização do canteiro central da Avenida Nicolau Inácio. Recuperação de base e recapeamento da Rua Juventino Bonetti Contrato de Repasse OGU nº 828686/2016 - Operação 1030290-50 - Programa

	Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	30/06/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 13 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F13BACFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em pavimentação asfáltica.
CONTRATADO:	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME
CNPJ:	10.264.049/0001-05
VIGÊNCIA:	30/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 13 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97AE963B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 22 de abril de 2020,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 13 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:45380C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA AMÉLIA.

Considerando que a data fixada pelo instrumento convocatório, dia 19 de março será feriado municipal;

Considerando que não houve qualquer alteração do instrumento convocatório que resulte em alteração da proposta;

A comissão permanente de licitação do município de Santa Amélia comunica:
Fica a sessão de julgamento da Tomada de Preço 002/2020 transferida para o dia 20 de março de 2020.

Hora da abertura: às **09h00 (nove horas)**;
Protocolo dos envelopes: até às **08h45 do mesmo dia.**
Local da abertura: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.

Santa Amélia/PR, 11 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9B9A1AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 14/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 03/2020
Licitação n°: 01/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Data da Homologação: 12/03/2020
Data de adjudicação: 12/03/2020
Objeto homologado: OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

Fornecedor: R. M. Resende e Cia LTDA – CNPJ 14.797.407/000-04

Item	Descrição	Valor
01	Recape asfáltico em CBUQ	**R$ 403.003,21**

Santa Amélia, 12 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:DA974762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de março de 2020, 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI**, matrícula 1611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1EEBE368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de março de 2020, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **ANDERSON DA SILVA**, matrícula 1871, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A046DF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir do dia 16 de março de 2020, a Sra. **FLORIZA UGOLINI DE ALMEIDA PAIVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.551.331-0/SSPPR e do CPF/MF sob nº 396.681.699-72, residente e domiciliada na rua Frei Doroteu de Pádua nº 1137, centro - Ribeirão do Pinhal – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C19882DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº02/2020 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº02/2020 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação com piso Intertravado – Paver, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por lote
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 08 de abril de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 08 de abril de 2020.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C21654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LE :

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 31/03/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 31/03/2020.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2020.

LEIA SE :

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 31/03/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 31/03/2020.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2020.

As demais cláusulas do contrato original estão mantidas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64B2B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE (PÁSCOA)
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 27/03/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 27/03/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de MARÇO de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38973ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 003/2020

Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
Rua das Guianas, 735 – Fone (0xx44) 3452-1150 – CX Postal 01 – CEP. 87920-000
CNPJ 02.096.060/0001-85

RESOLUÇÃO N° 003/2020

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 QUE DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica alterado o Anexo I, da Resolução nº 001/2020 que dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução mensal de Desembolso para o Exercício de 2020
§ 1° - Com a alteração do Anexo I, houve uma diminuição nos valores dos repasses em R$ 75.211,78 (setenta e cinco mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos)
§ 2° - O Limite para despesas do Poder Legislativo em 2020 já está informado no Sistema de Informações – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR.
Art. 2° - Demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de março de 2020.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA REPASSE	VALOR REPASSE R$-
JANEIRO	ATÉ 20/01/2020	130.000,00
FEVEREIRO	ATÉ 20/02/2020	124.788,22
MARÇO	ATÉ 20/03/2020	123.000,00
ABRIL	ATÉ 20/04/2020	123.000,00
MAIO	ATÉ 20/05/2020	123.000,00
JUNHO	ATÉ 19/06/2020	123.000,00
JULHO	ATÉ 20/07/2020	123.000,00
AGOSTO	ATÉ 20/08/2020	123.000,00
SETEMBRO	ATÉ 18/09/2020	123.000,00
OUTUBRO	ATÉ 20/10/2020	123.000,00
NOVEMBRO	ATÉ 20/11/2020	123.000,00
DEZEMBRO	ATÉ 18/12/2020	123.000,00
TOTAL EXERCÍCIO		1.484.788,22

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de março de 2020

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8B69C186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º031/2020, DO CREDENCIAMENTO N.º001/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.º031/2020, DO CREDENCIAMENTO N.º001/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$ 389.603,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e três reais);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 13/03/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º039/2020, DO CREDENCIAMENTO N.º001/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0001-89, com sede na Av. Porto Alegre, 594, centro, CEP: 87.930-000, na Cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$ 389.603,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e três reais);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 13/03/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:351C4A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 010/2020

Notificação Extrajudicial 010/2020

À BETTO, JUSTO & CIA LTDA.
CNPJ Nº 07.763.682/0001-33.
Br 277 Km 635,4, S/N Lote Rural 135 Da Gleba 01, Zona Rural, Céu Azul/PR
CEP: 85840000
O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL E TAMBÉM EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (Jornal OPARANA e AMP DIÁRIO)** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 08/2019**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2019**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **1402/2020** de 06/03/2020 (enviado no e-mail bjtubos@gmail.com), as 10:16 horas.

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **02 (dois dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 08/2019**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2019**, NOTIFICA a **BETTO, JUSTO & CIA LTDA.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição dos empenhos nº **1402/2020** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 13 de março de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFED89B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n° 001/2016, relativo ao Convite nº 001/2016, de 21 de Março de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 23.197.710/0001-59 - Representante legal: MARCELO FREITAS PAZ - CPF: 049.937.319-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar

novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

VIGÊNCIA PRORROGADA: 18/02/2020 a 17/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 17 de Fevereiro de 2020.

Pela Contratante:
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
MARCELO FREITAS PAZ
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:86642F89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.380/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o ensino médio. A partir de 02 de março de 2020 ao servidor MARCELO ZAMPROGNA ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Operacionais, matricula 1791. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C25B9ABA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.363/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SANDRA CUCHI, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Brandina Maria Barbieri Maggione, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:ECAB9437

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.382/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo nomeados para exercerem a função de AUTORIDADE SANITÁRIA do município, a partir de 16 de março 2020.

Maria Elisa Gomes Alves Pereira	RG 206.677.045-1
Maira Regina de Sá Sguarezi	RG 7.869.776-8
Marisa Irber Angonesi	RG 4.486.399-5
Ricardo Paulo dos Santos	RG 9.171.813-8
Dariele Brembatti	RG 9.646.856-3
Claudemir de Oliveira	RG 7.902.283-7

Artigo 2º - Os serviços prestados na função acima, não serão remunerados, sendo considerados como serviço de relevância ao município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BB0C50FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 002/2020

LEI MUNICIPAL nº 002/2020

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA – PARANÁ A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – UADAF COM A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERONIMO DA SERRA – COAF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra – COAF com vistas a viabilizar o uso da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo que acompanha e integra a presente Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

Art. 3° A Cessão de Uso será gratuita e por um período de 10 (dez) anos, com validade a partir da publicação do respectivo Termo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

Art. 4° A Cessão de Uso poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante simples notificação extrajudicial, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Lei aprovada nas reuniões dos dias 03 e 10/03/2020.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2AB4DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 007/2020

GESTÃO 2019/2020
LEI MUNICIPAL N° 007/2020

Ementa: Dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra apresentou, a Câmara aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Os Vereadores, Presidente, Membros da Mesa Diretiva e Servidores administrativos da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, que a serviço da Casa de Leis, em função de representação ou prática de atividades de interesse do Poder Legislativo, incluídas as de treinamento e aperfeiçoamento, que se afastarem da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, farão jus ao pagamento de diárias por dia de afastamento da sede, ou a reembolso do valor despendido cujo limite será o valor da diária, destinando-se a indenizar as despesas relativas a alimentação e hospedagem, obedecida a tabela constante do Anexo 01 da presente.
Parágrafo 1º - Serão pagas ou reembolsadas, igualmente, as despesas de locomoção da sede do Município para a cidade de destino, bem como, as referentes a deslocamentos de táxi quando indispensáveis ao desempenho da atividade objeto do deslocamento, mediante a apresentação de recibo, salvo se a viagem acontecer em veículo pertencente ao Poder Público.
Parágrafo 2º - Para efeitos de comprovação ao recebimento da diária integral, deverá ser apresentado pelo beneficiário comprovante fiscal de hospedagem no local do destino, em hotel ou estabelecimento equivalente.
Art. 2° - Farão jus, ainda, ao equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor da diária fixada no Anexo 01, os Vereadores e servidores que não pernoitar no local do destino.
Art. 3° - Nos casos em que o deslocamento do vereador ou servidor acontecer em veículo próprio poderá o mesmo ser reembolsado do pagamento de, pedágio, mediante apresentação de recibo, e despesas com combustível cujo cálculo será de um litro de gasolina para cada 08 (oito) quilômetros rodados.
Parágrafo único — Para fins de definição da quilometragem percorrida e a ser reembolsada será considerada a distância, ida e volta, entre São Jerônimo da Serra e a cidade de destino. **Art. 4º** - O pedido de diária ou reembolso serão efetuados na Secretaria da Câmara e será autorizado ou negado pelo Presidente do Legislativo, no prazo máximo de 2 (dois) dias, devendo dele constar a qualificação do postulante, o objeto de serviço a ser atendido pelo Vereador ou Servidor, bem como, justificativa das razões do deslocamento e a provável duração da viaqem.
Art. 5º - O beneficiário da diária deverá prestar contas ao Presidente do Legislativo, no prazo máximo até 05 (cinco) dias após seu retorno da viagem, apresentando Relatório Técnico — Anexo II da presente – das atividades desempenhadas, ou apresentação de certificado de participação quando se tratar de curso de treinamento ou aperfeiçoamento, bem como, as passagens de ônibus ou avião utilizadas, quando for o caso, dispensada a apresentação de comprovantes de hospedagem e alimentação.
Parágrafo 1º - A falta de prestacão de contas no prazo fixado neste artigo, bem como, a restituição do valor de que fala o § único do artigo 6º, ensejará o desconto do valor adiantado no subsídio do Vereador ou dos Vencimentos do Servidor, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, a título de ressarcimento ao erário público.
Parágrafo 2º - A Mesa Diretora da Câmara será solidariamente responsável caso as determinações constantes da presente deixem de ser cumpridas.
Art. 6º - A concessão de diárias dar-se-á por meio de antecipação de numerário ao vereador ou servidor, calculado com base nos dias de afastamento previstos no correspondente pedido.
Parágrafo único - Se por qualquer razão o retorno a sede acontecer em prazo inferior ao previsto para o afastamento autorizado, o valor excedente sera restituído mediante o recolhimento na conta corrente bancária da Câmara Municipal, devendo o comprovante do depósito acompanhar a prestação de contas.
Art. 7° - O processamento das despesas de pagamento de diárias ou reembolso será efetuado mediante expedição de ordem de pagamento e respectivo empenho prévio, à conta da dotação orçamentrária correspondente.
Art. 8° - Caso a Viagem seja efetuada em veículo próprio o Vereador ou Servidor assume todas as responsabilidades civis ou penais que decorrerem de eventual sinistro. **Art. 9°** - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Mesa Diretora da Câmara, mediante justificativa.
Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

VIAGENS À CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS....	VALOR: R$ 700,00
VIAGENS À CURITIBA....	VALOR: R$ 400,00
VIAGENS À OUTRAS CIDADES....	VALOR:R$ 300,00

OBS. No caso de deslocamento em que não seja necessário pernoite, será pago ao Vereador ou Servidor 40% (quarenta por cento) do valor desta Tabela, conf. Art. 2° desta Lei.

ANEXO II
RELATÓRIO TÉCNICO DE VIAGEM.

1) Nome do Vereador ou Servidor_____
2) Cargo: _____
3)Destino: _____
4) Período de viagem:___/___/___ **a** ___/___/___
5) Razões da viagem: _____
6) Órgãos ou entidades visitados: _____
7) Outras considerações ou justificativas: _____

São Jerônimo da Serra, .../...../.....

Assinatura e Carimbo do Vereador ou Servidor.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata ou do Presidente ou membro da Mesa.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:788DC44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº.9/2020
LICITAÇÃO Nº. 2/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e insumos odontológicos para os diversos setores de Saúde de São Jerônimo da Serra, de itens que deram desertos no Pregão Eletrônico nº. 56/2019.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

CLASSMED PRODUTOS HISPITALARES LTDA
VALOR R$ 65.508,15 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e quinze centavos)
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS
VALOR R$ 3.118,20 (Três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
VALOR R$ 10.817,60 (Dez mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
VALOR R$ 31.798,17 (Trinta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
VALOR R$ 81.780,00 (Oitenta e um mil e setecentos e oitenta reais)
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
VALOR R$ 1.027,15 (Hum mil e vinte e sete reais e quinze centavos)
FERNAMED LTDA
VALOR R$ 67.190,00 (Sessenta e sete mil, cento e noventa reais)
G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
VALOR R$ 1.104,00 (Hum mil, cento e quatro reais)
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR R$ 16.832,90 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS
VALOR R$ 1.246,70 (Hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
VALOR R$ 70.667,74 (Setenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR R$ 39.667,31 (Trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)
ODONTOMED CANAA LTDA
VALOR R$ 11.764,05 (Onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
SALVI, LOPES E CIA. LTDA
VALOR R$ 8.161,38 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR R$ 10.312,00 (Dez mil e trezentos e doze reais)

V P SILVA BRINQUEDOS
VALOR R$ 940,80 (Novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

VALOR GLOBAL R$ 421.936,15 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 13 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3BA761F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERONIMO DA SERRA – COAF

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERONIMO DA SERRA – COAF

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Coronel Deolindo, s/n, São Jerônimo da Serra – PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **SIDNEY NAVARRO JUNIOR**, doravante denominada **CEDENTE**, e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERONIMO DA SERRA – COAF**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raul Proença, 1106, Centro, São Jerônimo da Serra – PR, representada pelo seu Diretor Presidente, **Sra. Regiane Aparecida Moura da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 000.851.060 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.939.512-53, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Bairro do Matão do Cedro, Município se São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, nos termos da Ata de Assembléia Geral Ordinária n° , doravante denominado **CESSIONÁRIO**, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, tendo em vista a execução do Programa de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** a título precário e gratuito, o pleno uso do Bem Público a seguir discriminado:
· 01 Espaço Físico com 230,90 m², estruturado e equipado com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento de atividades de distribuição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em especial os adquiridos dos Programas Institucionais – PNAE e PAA, e de apoio a comercialização (embalagem e processamento mínimo) do excedente da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais, visando o desenvolvimento de projetos de inclusão produtiva e social, objeto do Convenio SICONV n°759379/2011, Programa Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar – UADAF, construído com recursos do Ministério da Cidadania, consoante Termo de Entrega dos Equipamentos o qual fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizado exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Competem ao Cessionário as seguintes obrigações:
i. Receber, guardar e manter o imóvel e os equipamentos entregues, em perfeitas condições de uso e higiene, de forma a não dilapidar o patrimônio público;
ii. Responsabilizar-se pelos custos operacionais do local e dos equipamentos;
iii. Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
iv. As benfeitorias e melhorias de infra-estrutura, bem como outros investimentos considerados "permanentes" feitos pela **CESSIONÁRIA,** ao final do contrato serão incorporadas automaticamente, ao Patrimônio do Poder Publico Municipal;

v. Responsabilizar-se pelo correto uso do imóvel e dos equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo ao referido Termo de Cessão de Uso;
vi. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do mau uso dos bens públicos cedidos;
vii. Ressarcir a **CEDENTE,** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.
PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, o bem imóvel e os equipamentos deverão ser restituídos ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 10 (dez) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do **CESSIONÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:
· o **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos bens para fim diverso do consignado neste Termo;
· no caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Bem Imóvel Equipado e Estruturado será cedido para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Jerônimo da Serra – CMDRS.
PARÁGRAFO ÚNICO: o CMDRS realizará visitas anuais ao Empreendimento para monitoramento dos resultados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra – Paraná, 12 de março de 2.020

SIDNEY NAVARRO JR
Prefeito Municipal

REGIANE AP. MOURA DA SILVA
Diretor Presidente COAF

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2172513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2020

DECRETO Nº 000020/20 de 11 de Março de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000004/20 de 10 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(429) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0767 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210,67
(429) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0767 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.263,33
Total Suplementação:	57.474,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:544457D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2020

DECRETO Nº 000021/20 de 11 de Março de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 00003/20 de 10 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(425) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0504 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.783,34
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(426) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0504 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	436.500,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(427) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0504 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.100,00
(428) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0504 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.300,00
Total Suplementação:	638.683,34

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6C512629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2020

DECRETO Nº 000022/20 de 11 de Março de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000005/20 de 10 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(430) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0799 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,60
(430) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0799 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.192,10
Total Suplementação:	3.207,70

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:FD53DC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2020

DECRETO Nº 000023/20 de 11 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000005/20 de 10 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.107,30
Total Suplementação:	5.107,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.107,30
Total Anulação:	5.107,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:25F41B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2020

DECRETO Nº 000024/20 de 11 de Março de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000006/20 de 10 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(432) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.012-0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	152.770,00
Total Suplementação:	152.770,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.770,00
Total Anulação:	152.770,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D8C01E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE FEVEREIRO DE 2020 - CMAS/SJS

Resolução nº. 003 de fevereiro de 2020 - CMAS/SJS

Dispõe sobre aprovação de exclusão de Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019 e com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a exclusão de Cadastro Único de famílias com cadastro desatualizados há mais de 4 anos e que não residem mais no município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:8DE6C695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2020

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP no valor total de R$ 84.519,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP no valor total de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME no valor total de R$ 4.036,00 (quatro mil e trinta e seis reais), CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI EPP no valor total de R$ 2.848,90 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME no valor total de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP no valor total de R$ 10.951,05 (Dez mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP no valor total de R$ 128.560,50 (cento e vinte oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 13 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FC170ADD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 56/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 09/2020 – Pregão eletrônico nº 03/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 09/2020 a servidora Juliana Campos Joaquim, a qual exerce a função de Gerente da Atenção Básica.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:80D07BDD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Motorista LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS, Matrícula 1304/1, para prestar serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município.

Artigo 2º- Em decorrência das constantes viagens afetas a tal função, as quais trazem um desgaste maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao motorista acima, função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D52E10C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2020 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 021/2020
DATA: 13 de março de 2020

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o servidor **EDSON OLIVEIRA QUEIROZ** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** .
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido do servidor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:41040337

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2020 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 003/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 13 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 003/2020

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	VALÉRIA ZIEM

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E77ABB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– IN 002/2017 - CONTRATO 037/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** sendo que o valor mensal permanece em **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).** O prazo de vigência passa a vigorar até 13 de março de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 13 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:397FF105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 045/2019 - CONTRATO 141/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente/valores o contrato em questão, de acordo com o que segue:

LOTE ADITIVADO	VALOR
LOTE 01	R$ 1.500,00
LOTE 02	R$ 2.000,00
LOTE 03	R$ 1.500,00
LOTE 04	R$ 1.500,00
LOTE 05	R$ 1.500,00
LOTE 06	R$ 1.750,00
VALOR TOTAL ADITIVO	**R$ 9.750,00**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 13 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:2AA68DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global,** tipo **menor preço,** sendo a abertura em 17 de abril de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min para Recape asfáltico em CBUQ, 17.464,99 m², incluindo serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, fornecimento de emulsão, revestimento com capa e reperfilamento em CBUQ, fornecimento de CAP, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail planejamentoap_spi@hotmail.com ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3A322423

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 13 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 022, de 13 de março de 2020.

Decreta estado de calamidade pública e autoriza ações extraordinárias destinadas ao combate à dengue no Município de São Pedro do Iguaçu - Estado do Paraná.

Considerando as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR existem 21 (vinte e um) casos de Dengue confirmados.

Considerando a necessidade de adoção de providências em razão do alto índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti.

Considerando o disposto no Artigo 124 da Lei Orgânica Municipal, a saúde é direito de todos e dever do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, em específico o contido no Artigo 55, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em virtude do estado de epidemia atingido pelo número de casos confirmados de dengue.

Art. 2°. Fica autorizada a contratação direta, temporária e em caráter de urgência de pessoas físicas ou jurídicas necessárias à prestação de serviços ao combate à dengue e tratamento, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos, mediante procedimento de Chamada Pública a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviços pelo prazo determinado e improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3°. De acordo com o art. 24, IV, da Lei Nacional n° 8.666/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a manutenção dos serviços públicos de combate a dengue, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu,13 de março de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:747017B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, destinados à manutenção de veículos de capacidade média e pesada, pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE n.º	QUANT/UNID Estimado no total em	Valor para o custo da Mão de Obra (estando nele incluso o valor dos materiais necessários à execução dos serviços (em R$)	Valor Total
01	159 horas de serviços	R$ 310,00	R$ 49.290,00

DETENTORA DA ATA: BENEDITA L. A. FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 000.06.303/0001-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C550872E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo Nº. 004/2019 – DRH
Partes: Município de Sengés e Adriely Marques dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 1.046,01 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2025 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – FUNDEB 40%
2440.103.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas – Pessoa Civil
2480.103.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 13/03/2020 à 12/03/2021
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B179CF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Sertanópolis, 13 de março de 2020.

O Prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELO, comunica a todos os munícipes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 9452/97, de 20 de março de 1997, que o Ministério do Desenvolvimento Regional efetuou no dia 12/03/2020, a liberação de recursos financeiros para este Município de Sertanópolis/PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 845538/2017, no valor de R$ 137.900,00.

Atenciosamente,

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A89E85AD

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 16.03.2020 a 03.04.2020, **no Departamento de Educação Mario Zanetta**, localizada na rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por

objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação Mario Zanetta, localizada na rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;
3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2016 e 2018 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 EM CASO DE ESTUDANTE JÁ CONTEMPLADO COM O BENEFÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, DEVERÁ APRESENTAR, NO MESMO PRAZO DO ITEM 3.1, TÃO SOMENTE:

- COMPROVANTE DE QUE CONTINUA MATRICULADO NO ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR, NA FORMA PRESENCIAL EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS;

- COMPROVANTE DE APROVEITAMENTO ESCOLAR SATISFATÓRIO;

-COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DO ALUNO NAS ELEIÇÕES 2016 E 2018 OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL COM O MESMO TEOR;

- COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA PARA AVALIAÇÃO PELO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO;

- DECLARAÇÃO DE QUE CONTINUA NÃO POSSUINDO RECURSOS SUFICIENTES PARA CUSTEAR OS ESTUDOS SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO;

- COMPROVANTE DE EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EM FAVOR DO ESTUDANTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA
4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ 600,00 (seiscentos reais) para o primeiro bimestre do ano de 2020, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 13 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Quantas Pessoas Moram na Casa:	
Quantas Pessoas Trabalham:	
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo: **Cidade:**	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência: **Número da Agência:** **Número da Conta:** **Conta Poupança ( ) Conta Corrente ( )** **Titular da Conta:**	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4D65D78F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03/2020 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a empresa fornecer produtos e materiais para análises microbiológicas em amostras de água bruta e tratada definidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde, no valor global **R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 13 de março de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5E7C6D1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020 - CONTRATO N.º 05/2020

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade o fornecimento de produtos e materiais para análises microbiológicas em amostras de água bruta e tratada.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0, expedida pela secretaria de estado de segurança pública do paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.302.909-00 residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **João Toledo Coloniezi**, com cédula de identidade nº 1.959.414 PR, inscrito no CPF nº 328.339.709-00, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento as exigências do anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde.

DO VALOR: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 13 de março de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0D7C219F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **31/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 13 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:722922CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

Processo nº. 32/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	BOLANHO PNEUS LTDA
CNPJ	00.105.359/0001-23
VALOR TOTAL:	R$ 10.074,00 (DEZ MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)
CONTRATADO:	V. L. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ	23.142.903/0002-93
VALOR TOTAL:	R$ 5.976,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VALOR GLOBAL:	R$ 16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 13 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5C9547FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 672, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – 49 UNIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a participação do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no Programa Família Paranaense do Governo do Estado criado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29-10-2013,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 654, de 10 de fevereiro de 2020 que dispôs sobre os critérios de seleção de famílias para acesso à ação de projeto de redução do déficit habitacional do programa família paranaense,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 578, de 18 de setembro de 2019, publicado no diário oficial do Município na data de 19/09/2019, o qual nomeou a Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,
CONSIDERANDO a ATA nº 05/2020 emitida pela Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na qual consta a relação de beneficiários do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense,
CONSIDERANDO a análise da equipe técnica da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense do Governo do Estado do Paraná – UTPFP, que aprovou a lista de famílias beneficiárias do Projeto de Redução de Déficit Habitacional do Município de Teixeira Soares,
CONSIDERANDO o Ofício nº 529/2020 de 13/03/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social contendo solicitação para emissão e publicação de Decreto Municipal com o fim de tornar público os trabalhos da Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Torna público a Relação de Beneficiários do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense constante na ATA nº 05 emitida pela Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, respectivamente nome do beneficiário, número da casa e número do lote:

01 - Adelir de Fatima Dias - 601 - L03;
02 - Adriana Aparecida Da Rocha Paula - 37 - L34;
03 - Adriana de Fatima Matozo - 24 - L41;
04 - Adriana Ribas Meira - 08 - L39;
05 - Amanda Aparecida Rodrigues - 86 - L24;
06 - Ana Paula de Souza - 53 - L32;
07 - Ariele Hipolito Goncalves - 64 – L46;
08 - Bruna da Silva Dutra Barboza - 72 - L47;
09 - Carla Fernanda Bergmann - 06 - L14;
10 - Cristina Fernanda Jacinto - 569 - L07;
11 - Elisane Batista Lopes - 96 - L50;
12 - Eva Laurindo Hipolito - 56 - L45;
13 - Genilton José Padilha - 593 - L04;
14 - Gilvane Aparecida Bitencourt de Souza - 553 - L09;
15 - Glaucia Aparecida Alves - 26 - L35;
16 - Glauciane Machado Barbosa - 78 - L23;
17 - Ilda Aparecida de Lima - 38 - L18;
18 - Ivone Kragevski - 30 - L17;
19 - Ivone Linhares Borges - 14 - L15;
20 - Jocelia Lopes - 521 - L13;
21 - Katieli dos Santos Klein - 32 - L42;
22 - Kimberly Tais Borges Martins - 22 - L16;
23 - Larita de Fatima de Andrade - 93 - L27;
24 - Liriana Fernandes - 609 - L02;
25 - Lissandra Sprada Ferraregi - 45 - L33;
26 - Luciria Lopes Dos Santos - 81 - L28;
27 - Marcia da Luz De Oliveira - 80 - L48;
28 - Maria do Rocio Rodrigues - 46 - L19;
29 - Maria Nilza Ferreira - 101 - L26;
30 - Mariele Ribas - 16 - L40;
31 - Marieli de Jesus Rodrigues Evangelista - 61 - L31;
32 - Marilei Fatima de Paula - 585 - L05;
33 - Meirielli Ribeiro Batista - 577 - L06;
34 - Michele Fernandes Cordeiro - 88 - L49;
35 - Miria Keli Martins - 537 - L11;
36 - Mirian Vieira Ramos - 21 - L36;
37- Nelci Alves Ferreira - 92 - L25;
38 - Paula Alessandra Pacheco - 529 - L12;
39 - Quenedi Taihane Ribeiro De Lima - 40 - L43;
40 - Rosalina do Belem Ramos - 54 - L20;
41 - Rosangela de Lemos Vieira - 62 - L 21;
42 - Rosicleia Aparecida de Paiva - 70 - L22;
43 - Rozana Aparecida de Andrade - 48 - L44;
44 - Selma dos Santos - 69 - L30;
45 - Simeia Vieira - 15 - L37;
46 - Tailaine de Franca Correa - 5 - L38;
47 - Thais Bueno Esperança - 545 - L10;
48 - Vera Lucia de Almeida - 621 - L01; e,
49 - Vera Aparecida Fernandes - 561 - L08.

Art. 2º Fica disponível na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para consulta, o inteiro teor do processo de seleção dos beneficiários do projeto de redução do déficit habitacional do programa família paranaense.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 13 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:AE3A6805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 01/2020

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 1/2020

Contratação de empresa para Reforma da Praça João XXIII, conforme processo nº 1054219-52/2018 convenio 868280 - Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA	1 - 2
R$ 280.447,20(duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)	

Terra Boa, 13 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A94A40CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13451/2020

PORTARIA N.º 13451/2020

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1808/2020 em 13/03/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. ***PRISCILA APARECIDA PRUDENCIO DE SOUZA,*** CI-RG nº 10.691.059-6 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, a partir de 13 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:02FE7BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERRA ROXA

Termo de Adjudicação

Processo n°: 27/2020
Licitação n°: 15/2020
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
RONDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
R$247.390,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de março de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0C917F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:13 de março de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: RONDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.633.440/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER, Administrador, portador do RG/CI nº 90198750 e no CPF/MF nº 049.523.049-90, com endereço à RUA 1 RUA VILLY CARLOS TRENTINI, 290, PQ INDUSTRIAL III - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, PARA ATENDER A

DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, o**ÓRGÃO GERENCIADOR**pagará à**DETENTORA**o valor total de R$ 247.390,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itensnº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da**ATA REGISTRO DE PREÇO**é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B1C78648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO 002

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 002/2020, permanecendo aberto pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de 18 de Março de 2020 a 16 de Abril de 2020, que tem por objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABRORAÇÃO".** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 13 de março de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AF643B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3380, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **FRANCISCO ANTÔNIO BORGES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.015.863-9/SSP/PR, do cargo de Diretor de Urbanismo, nomeado por meio do Decreto nº 2719, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4D5D9B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3381, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO ANTÔNIO BORGES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.015.863-9/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FEA09DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PP Nº 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:19/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DE TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de março de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4EE2A419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PP 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:11/2020- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014

Tijucas do Sul, 13 de março de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6ECEDAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 24 ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°24/2018	Pregão presencial n°011/2018	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA.** CNPJ sob nº 06.208.833/0001-29	15/03/2020

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:4AC72592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS 006/20

DECRETO N.º 006/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2020 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 471/2019, de 20 de Dezembro de 2019, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.193,71 (Cento e Dez Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Setenta e Um Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na adm.
000293 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....6.730,50
Fonte de Recurso: 300000.01.07.00 (3000) Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração
000329 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00
000331 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.952,42
Fonte de Recurso: 300501.04.99.00 (3501) Alienações de Bens Moveis
000376 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....11.516,83
000369 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....22.658,39

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1804) Convenio Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
000378 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....27.032,81
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3804) Convenio Pavimentação e Drenagem de vias Urbanas
000377 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.196,25

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000174 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....12.000,00
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados à educação básica – Arr.
000175 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....7.896,51

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS - Criança Feliz
000375 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....720,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD - SUAS
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000311 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.490,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1501 – Receitas de alienação de ativos, no valor de R$ 6.730,50 (Seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 1804 – Convênio e Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas, no valor de R$ 27.032,81 (Vinte e sete mil, trinta e Dois reais e oitenta e um centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS Criança feliz, no valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS BLPSEMC, no valor de R$ 1.490,00 (Um mil, Quatrocentos e noventa reais).

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 300000.01.07.00 (3000) Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração
000330 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....8.952,42
Fonte de Recurso: 300501.04.99.00 (3501) Alienações de Bens Moveis
000294 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....23.175,22
000376 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....11.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS

Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3804) Convenio Pavimentação e Drenagem de vias Urbanas
000376 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....11.196,25

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000177 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....12.000,00
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados à educação básica – Arr.
000178 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.896,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 03 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D482E33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

Contratado: NORIO MOMOI EPP CNPJ Nº 21.698.912/0001-59
Pregão Presencial Nº: 03/2018
Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12/03/2021

Tomazina, 12 de março de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2F708070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2020

RESOLUÇÃO N.º 08/2020

SÚMULA:Revoga a Resolução nº 05/2019, e dá outras providências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º – Em conformidade com o disposto no inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o *caput* do artigo 21 do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica revogada a Resolução nº 05/2019, de 02 de abril de 2019, que tratava sobre a utilização do recinto da Câmara Municipal de Vereadores para realização de velórios.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 13 de março de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:10E9136E

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2020

RESOLUÇÃO N.º 09/2020

SÚMULA: Nomeia membro de Comissões, e dá outras pro- vidências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º – Nomeia a vereador Eli do Carmo Schubert Teodoro como membro da Comissão de Justiça e Redação, e como Presidente da Comissão de Comércio, Indústria e Agropecuária, tendo em vista a vacância de tais cargos, em conformidade com o artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 13 de março de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:92CA7676

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 02/2020
PROCESSO Nº 06/2020

Dispenso a licitação, a favor da empresa NELSON ANEVES 06087856951, CNPJ nº: 36.294.541/0001-17, localizada na Avenida Brasil, Centro - Três Barras do Paraná / PR, CEP: 85485-000;
Material: Aquisição de 05 fechaduras *instaladas* nas portas internas do Legislativo;
Valor Total: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais) – á vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas.
33.90.30.24.00.00 – Material para manutenção de Bens Imóveis.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 13 de Março de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:068268B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001

De 03 de Março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná - PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Três Barras do Paraná - PR, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, em reunião ordinária realizada em 03 de Março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 54/97;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º. Aprovar Parecer do Conselho Municipal de Saúde Prestação de contas Anual do **exercício de 2019**, do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná Pr.
Art. 3º. Resolução nº. 001, de 03 de março de 2020, Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do fundo Municipal de Saúde, exercício de 2019;
Art. 4º. Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2020 (Relatório detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Relatório Anual de Gestão (RAG) e Pactuação de Indicadores do ano de 2018, em diante com análises devem ser registradas no DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento (DGMP) instituído pela portaria nº 750, de 29 de abril de 2019;

Três Barras do Paraná - PR, 03 de Março de 2020.

JHONATAN FELIPE LAURINDO GOMES DUARTE
Presidente Conselho municipal de Saúde

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:82AF2562

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Aprovar o preenchimento do Plano de Ação (PPAS I) referente ao Ano de 2020 relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

RESOLUÇÃO 001/2020/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 11/03/2020, Ata nº 177/2020.

Resolve:

Art. – 1º Aprovar na integra o Plano de Ação que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2020.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 11/03/2020.

VANESSA BULIGON ZANCANARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B217E34D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Súmula: Aprovar o preenchimento do Plano de Ação (PPAS III) referente ao Ano de 2020 relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

RESOLUÇÃO 002/2020/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 11/03/2020, Ata nº 177/2020.

Resolve:

Art. – 1º Aprovar na integra o Plano de Ação que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2020.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 11/03/2020.

VANESSA BULIGON ZANCANARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:06B42019

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DE GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019**, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o exercício 2019, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo (15%) , o Município de Três Barras do Paraná –Pr aplicou (**24,63%)** , de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Três Barras do Paraná - PR, 27 de fevereiro de 2020.

JHONATAN FELIPE LAURINDO GOMES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

DILCEIA SALETE FORNARI

CLEUZA DE ARAUJO COSTA

NEIMAR BEGNINI

FERNANDO H. PIZZATO

TANIA CONRADI TAVARES

LENI FERREIRA BORBA

IANES G. PILATI DE ARAUJO

TACIANE REGINA SCRAMOCIN

TAIANE C. TAVARES

KEILA CAMPOS

ALTAMIR BORBA

DERLI G. DA SILVA THEISEN

ELIZABETE AIRES FAGUNDES

GIOVANA AP. DE MOURA

THALITHA BRANDINI PELISER

JUSSARA BRANDÃO

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

JUCIELI MARIA FONTANA

GILVAN DE OLIVEIRA

JUREMA DRESCH

DELINA G. DA S. OENNING

FABIANA M. DOS SANTOS

IZABETE DA S. DAERBACHER

NADIR DA ROSA CRUZETA

MARIA HELENA DE O. CALGAROTO

AIRTON TOMAZI

ASSUNTA D. BERNS

FLORIDES KAMMERS

LURDES MADEIRA DA SILVA

ANA DEZAN SCOPEL

IVANIA VIGANÓ CASAGRANDE

MARCELINO CHAVES

ALICE R. BEZ

ANDRESSA B. BONAMIGO

GILDETE B. MODENA

JUREMA PREBIANCA

BENVENUTO CONRADI

VERONICA S. OENNING

ALBANO TAVARES

IVO PEDROZO

TEREZA SEGHETTO

MOACIR P. FORTUNATO

SELVINA R. BISSOTO

ELVIRA T. SALLA

TEREZINHA DE SOUZA

LUIZ EDUARDO TREVISAN

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A2A02830

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 28/2020

EDITAL Nº. 28/2020
13/03/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
6º	Sabrina Silva Santos	Esc. Mun. Carlos Gomes

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
19º	Natalya Bett	Esc. Mun. Carlos Gomes

Professor – Portador de deficiência

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
2º	Angelina Antunes da Rosa Saldanha	Esc. Mun. Carlos Gomes

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
4º	Terezinha Kovalir Borges Guilhermino	Esc. Mun. Carlos Gomes

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A2850294

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3925/2020

DECRETO Nº 3925/2020
Data 13.03.2020

Súmula. Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo de Mãe Social (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora, **Daniele de Jesus dos Santos**, ocupante do cargo de Mãe Social (cargo em comissão), portadora da CI/RG nº 135708550 SSP PR e do CPF nº 113.234.229-51.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:67DC1B8C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO 02 DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 31.901.755/0001-90,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B1C523DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 05/2020

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais de 2020 da lei Municipal 27-2019 – LDO 2020, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2020 Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do provável excesso de arrecadação, superávit do exercício anterior e cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 744.098,40 (setecentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02529 E 00806 R$ 400.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1134 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02552 E 00000 R$ 73.622,21
02553 E 00832 R$ 270.476,19

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 615.867,72 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS - SEDU	R$ 400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS SICONV 868454	R$ 215.867,72

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 54.608,47 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
832	R$ 54.608,47

§ 3º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 73.622,21 (setenta e três mil, seiscentos e vinte dois reais e vinte e um centavo), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9AF7C103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 218/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Wagnner Conrado, CPF n. 112.850.479-07 e RG n. 0915421/MT.

Art. 2º - A presente Portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7BCFCA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 216/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, Ellem Nataly Tratch Carriel, inscrita no CPF/MF sob n. 107.689.159-45, RG n. 13.844.769-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI PE. João Adolfo Barendse**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:43EED9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 228/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora Keli Chaiane Mereth Gonçalves, professora efetiva desta municipalidade, para a classe D-01, em virtude de conclusão de curso de pós graduação `*lato sensu*` em Educação do Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FEDFD2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 220/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 10 dias de férias em abono pecuniário, para o servidor Marcos Halma, matricula 200668-2, Diretor do

Departamento de Esportes, em virtude do mesmo ter trabalhado no período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7E89C925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 222/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Acácio Portela, inscrito no CPF/MF sob n. 558.113.619-04 e RG n. 4.447.174-4/SSP-PR, para responder pela Ouvidoria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2ED44DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2020

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor DOMINGOS DAVID GIOVANELLA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor DOMINGOS DAVID GIOVANELLA, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, Classe A, Nível 14, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 100.830.886-6 e inscrito no CPF sob nº 373.986.959-34, Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% maiores Remunerações, com fundamento no Artigo 40, § 4°, III da Constituição Federal – Sumula Vinculante STF N° 33 de 09//04/2014.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.927,12 (Um mil, Novecentos vinte e Sete Reais e Doze Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Operador de Maquinas, Classe A Nível 14, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 11 de março de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C28957C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2020

Contrato Administrativo nº 118/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 09/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.754.105/0001-95, com sede localizada na Rua Maria da Silva Gomes, Nº. 51, Bairro Tirol, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.662-280. **Objeto:** Contratação do grupo musical "Trio Parada Dura", empresariado pela empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI (CNPJ N° 33.754.105/0001-95), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 38° aniversário do Município, que ocorrerá no dia 10 de maio de 2020, a partir das 20h00min, no CTG Centro de Tradições Gaúchas Rincão do Pinhal, em Turvo (PR), durante a programação das Festividades do 38º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Turvo (PR). – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/03/2020 e término em 12/03/2021. – **Valor global:** R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:663D401B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2020

Contrato Administrativo nº 119/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.018/0001-01, com sede localizada na Rua Av. Duque de Caxias, Nº. 882, Sala 203, 2º Andar, Edifício New Tower Plaza, Zona 07, no Município de Maringá-PR, CEP: 87.020-025. **Objeto:** Contratação da dupla musical "Bruno e Barreto", empresariado pela empresa PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ N° 22.416.018/0001-01), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 38° aniversário do Município, que ocorrerá no dia 11 de maio de 2020, a partir das 22h00min, no CTG Centro de Tradições Gaúchas Rincão do Pinhal, em Turvo (PR), durante a programação das Festividades do 38º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Turvo (PR). – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/03/2020 e término em 12/03/2021. – **Valor global:** R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6BFA178C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 223/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Julio Cesar Wessendorf, no período de 16 de março de 2020 à 14 de abril de 2020, referente ao periodo aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019, convertendo os últimos dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4C7976F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de pedra brita e rachão
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 27 de março de 2020.
Data de abertura: 27 de março de 2020 às 13h30min
Valor estimado: R$ 167.910,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e dez reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:80D62AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 68/2020 e Parecer Jurídico nº. 53/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) retroescavadeira com tração 4x4, em favor da empresa **SM CORDEIRO E CIA LTDA (CNPJ N° 07.386.997/0001-09)** pelo valor global de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA88B94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

A publicação vinculada em 11 de março de 2020, na Edição Nº 1966 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná apresenta erro material de digitação, em que pese a data do final da vigência do Termo de Colaboração é 31/12/2020, e não aquela atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 13 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B70E2FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 831/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo as funções de origem e remuneração atual, **a partir de 11/03/2020**.
Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Registre-se Cumpra-se

União da Vitória, 11 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0879FF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 830/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **ANDERSON PFENG,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função Agente Administrativo, a disposição do Setor de Tributação sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 11 de março de 2020.**
Art. 2º Ficam Revogadas as Portarias nºs. 1688/2029 e 1713/2019.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5617467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 841/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0081436/2020**, referente ao MEMORANDO Nº 179/2020, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:028CD1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 92/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR, REFERENTE A 12ª CHAMADA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os CANDIDATOS APROVADOS para o CARGO DE PROFESSOR, REFERENTE A 12ª CHAMADA, conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019, 326/2019 e 38/2020), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 16 a 18 de MARÇO DE 2020, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

NOME

JANETE GAIEVICZ CESCO
NOEMIA KINAK
VIVIANE KARINA BANNACH
JANAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
SOLANGE APARECIDA SEFANHAKI
EVELISE CRISTINA RIKACZEWYSKI DE FREITAS
SELMA MARIA SALDANHA
ELAINE MARIA BUNHAK
ELISIANE NEIVA BANHERT
ISABELA ZAMBONI
NEIDA SCHEWINSKI

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF

Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2AA877F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 844/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
371	CELSO FRANCISCO OLEINIK	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	16/03/2020 a 14/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B2ED44CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 845/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512292	REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/03/2020 a 08/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5080E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 846/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
504	NICOLI LAIZ SCHAEFER	2018/2019	MEDICA VETERINARIA	22/04/2020 a 01/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3A041C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 847/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
116	DEORILDES DE MIRANDA PAZ SCHUCK	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	24/02/2020 a 24/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:784799BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 67/2020

Data 13/03/2020

Súmula: EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLEITON JONEI REGINATTO,** CPF: 064.140.829-37, ocupante do cargo de Médico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CC26AD74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 004/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de condicionadores de ar, instalação/montagem e manutenção corretiva e preventiva*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **JH AR CONDICIONADOS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.468.112/0002-34, situada nesta cidade de Araquari/SC, à Rua Florentina Pereira Jasper, 910, Porto Grande, CEP 89245-000, fone/fax (44) 3263-5959, por seu representante legal, a Sr. João Henrique de Pauli, portador do CI/RG Nº. 3.409.764-0 SSP/PR e CPF n.º 532.499.929-68, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 BTU INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO/PROCEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÕES TIMER, TURBO E SWING, CICLO QUENTE E FRIO, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA), BAIXO NIVEL DE RUIDO (SILENCIOSO), COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ELGIN / HVQI09B2IA/HVQE09B2IA	UNID	6	R$2.400,00	R$14.400,00
1	2	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU COM FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	JH AR	SERV	5	R$400,00	R$2.000,00
1	3	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU COM FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO INCLUINDO SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS PP INTERLIGANDO EVAPORADORA-CONDENSADORA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TUBULAÇÃO EM COBRE COM FLANGES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BUCHAS, PARAFUSOS E ISOLAMENTO ELÉTRICO E TERMICO, TODOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 10 (DEZ) METROS ENTRE EVAPORADORA-CONDENSADORA E PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	JH AR	SERV	1	R$600,00	R$600,00
8	1	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTU/220V/60HZ.	HIGLY / 12.000 BTU'S	UNID	2	R$640,00	R$1.280,00
8	2	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTU/220V/60HZ	JH AR	SERV	2	R$842,50	R$1.685,00
9	1	GÁS REFRIGERANTE R22 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU.	EOS	KG	16,2	R$60,00	R$972,00
9	2	INSERÇÃO DE 0,9KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT INSERÇÃO DE 0,9KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU COM REPARO EM TUBULAÇÃO	JH AR	SERV	8	R$313,50	R$2.508,00
9	3	INSERÇÃO DE 1,1KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT INSERÇÃO DE 1,1KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTU COM REPARO EM TUBULAÇÃO	JH AR	SERV	4	R$325,00	R$1.300,00
9	4	INSERÇÃO DE 2,3KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT INSERÇÃO DE 2,3KG GÁS DE GÁS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU COM REPARO EM TUBULAÇÃO	JH AR	SERV	2	R$490,00	R$980,00
10	1	RETIRADA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU.	JH AR	SERV	8	R$189,00	R$1.512,00
10	2	RETIRADA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU.	JH AR	SERV	8	R$189,00	R$1.512,00
10	3	RETIRADA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU.	JH AR	SERV	3	R$285,00	R$855,00
10	4	RETIRADA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU.	JH AR	SERV	3	R$410,00	R$1.230,00
10	5	LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE CONDENSADORA 9.000 BTU	JH AR	SERV	8	R$301,25	R$2.410,00
10	6	LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE CONDENSADORA 12.000 BTU	JH AR	SERV	4	R$310,00	R$1.240,00
10	7	LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE CONDENSADORA 30.000 BTU.	JH AR	SERV	2	R$560,50	R$1.121,00
10	8	LIMPEZA COMPLETA DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE LIMPEZA COMPLETA	JH AR	SERV	2	R$685,00	R$1.370,00

		DE UNIDADE EVAPORADORA E LAVAGEM COMPLETA DE UNIDADE CONDENSADORA 60.000 BTU					
TOTAL							**R$36.975,00**

ASSINATURA: 11 de Março do ano de 2020

Sarandi/PR, 13 de Março do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:36755574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.696 DE 13 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	039/2020	Vigência:	13.03.2020 A 12.01.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2020		
Contratado:	TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM USINA DE ASFALTO (LABORATORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E OPERADOR DE USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 148.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:115D0569

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.697 DE 13 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO EDEVALDO BARBOSA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	021/2020	Vigência:	13.03.2020 a 12.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	017/2020		
Contratado:	**FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 8.750,00**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO EDEVALDO BARBOSA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	021/2020	Vigência:	13.03.2020 a 12.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	017/2020		
Contratado:	**SERVIÇOS NOVO MUNDO LTDA - ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 30.600,00**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO EDEVALDO BARBOSA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	021/2020	Vigência:	13.03.2020 a 12.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	017/2020		
Contratado:	**LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 29.275,00**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO EDEVALDO BARBOSA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	021/2020	Vigência:	13.03.2020 a 12.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	017/2020		
Contratado:	**LUIZ ANTONIO BRITO - MEI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 3.900,00**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO EDEVALDO BARBOSA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	021/2020	Vigência:	13.03.2020 a 12.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	017/2020		
Contratado:	**LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 523.110,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:531EB958

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.698 DE 13 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREIA REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	022/2020	Vigência:	13.03.2020 a 12.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	019/2020		
Contratado:	**RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 96.045,00**		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREIA REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	022/2020	Vigência:	13.03.2020 a 12.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	019/2020		
Contratado:	**M HELENA RIBEIRO DE DEUS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 17.880,00**		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREIA REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	022/2020	Vigência:	13.03.2020 a 12.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	019/2020		
Contratado:	**ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 18.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7FD70E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa17/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

FORNECEDOR: **AMADO E PEGORARO LTDA - ME - CNPJ: 80.376.809/0001-51**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRANÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOG..		UNID	1200	R$ 7,01	R$ 8.412,00
2	DENGUE - IGG E IGM		UNID	1200	R$ 31,00	R$ 37.200,00
3	DENGUE NS1		UNID	1200	R$ 31,000	R$ 37.200,00

Valor Total do Fornecedor: 82.812,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais).
FORNECEDOR: MARCOS MARQUES & CAMPOS LTDA - CNPJ: 31.204.816/0001-60

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRANÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOG..		UNID	1200	R$ 7,01	R$ 8.412,00
2	DENGUE - IGG E IGM		UNID	1200	R$ 31,00	R$ 37.200,00
3	DENGUE NS1		UNID	1200	R$ 31,00	R$ 37.200,00

Valor Total do Fornecedor: 82.812,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 165.624,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro).

BARBOSA FERRAZ, 13 de março de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C0F2DEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	Balanço Anual		Data de Emissão: 13/03/2020		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	(286.558,75)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	(286.558,75)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		910.000,00	910.000,00	685.461,25	685.461,25	685.461,25	224.538,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		730.000,00	730.000,00	583.235,24	583.235,24	583.235,24	146.764,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00	180.000,00	102.226,01	102.226,01	102.226,01	77.773,99
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	62.020,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	62.020,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	763.441,25	763.441,25	286.558,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	763.441,25	763.441,25	286.558,75
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	763.441,25	763.441,25	286.558,75

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nota 3 Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

3.1 Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

3.2 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais.

As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

3.3 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 684/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Jacaré para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

3.4 Análise do Resultado Apurado

O total das despesas fixadas para o exercício financeiro de 2019 foi de R$ 1.050.000,00. O orçamento da despesa finalizou o ano com valores empenhados na importância de R$ 763.441,25 obtendo assim uma economia de dotações orçamentária no valor de R$ 286.558,75.

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCEB01C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2019**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	117.064,28	117.064,28	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	117.064,28	117.064,28	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	44.934,70	44.934,70	0,00

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	8.735,12	8.735,12	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	3.441,34	3.441,34	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	8.840,64	8.840,64	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	51.112,48	51.112,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	51.112,48	51.112,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	17.047,32	17.047,32	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	34.065,16	34.065,16	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	763.441,25	763.441,25	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	763.441,25	763.441,25	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	880.505,53	880.505,53	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D96399F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 13/03/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.167.064,28	1.067.449,31
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.167.064,28	1.067.449,31
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.050.000,00	950.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	117.064,28	117.449,31
DESEMBOLSOS	1.167.064,28	1.067.449,31
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	583.235,24	610.026,83
LEGISLATIVA	583.235,24	610.026,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	583.829,04	457.422,48
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	180.206,01	101.851,10
Transferências Financeiras Concedidas	286.558,75	238.122,07
Pagamentos Extraorçamentários	117.064,28	117.449,31
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

Notas Explicativas
2 - Nota 7 Critérios Contábeis adotados para a Demonstração dos Fluxos de Caixa
7.1 Aspectos Gerais
Como informação paralela ao Balanço Financeiro, a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia a movimentação do caixa e equivalentes de caixa ocorrida em termos de ingressos e desembolsos em determinado período.
O entendimento é simples. A geração líquida de caixa total representa o somatório da geração líquida dos três fluxos analisados: Atividades da operações, Atividades de investimentos e Atividades de financiamentos, somados ao caixa inicial, para formar o caixa final.
7.2 Análise dos Fluxos de Caixa
O valor da apuração do Fluxo de Caixa do período é R$ 0,00. Isso demonstra que os Ingressos no valor total de R$ 1.167.064,28, sendo que desse total, R$ 117.064,28 corresponde à Receita Extraorçamentária gerada no próprio ente. Valores foram suficientes para honrar com todos os seus compromissos e ainda no final do ano, a Câmara efetuou a devolução no valor de R$ 286.558,75 ao Poder Executivo.

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5A9337F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	Balanço Anual		Data de Emissão: 13/03/2020		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	763.441,25	711.877,93
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	763.441,25	711.877,93
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.050.000,00	950.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	286.558,75	238.122,07
Recebimentos Extraorçamentários (III)	117.064,28	117.449,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	117.064,28	117.449,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.167.064,28	1.067.449,31	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.167.064,28	1.067.449,31

Notas Explicativas

1 - Nota 4 Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13

4.1 Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

4.2 Análise do Resultado Apurado

A análise e a verificação do Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. É demonstrado em duas colunas, uma de receita (Ingressos) e outra de despesa (Dispêndios).

O total de Ingressos no ano anterior (2018) foi de R$ 950.000,00. Já no corrente exercício o valor de Ingressos foi de R$ 1.050.000,00 totalizando assim um aumento de 10,52%. Houve um aumento conforme havia sido previsto anteriormente quando da elaboração do Plano Plurianual (PPA). Já nos Dispêndios a evolução do ano anterior - R$ 711.877,93. Para o ano de 2019 - R$ 763.441,25.

Com a economia realizada durante o ano de 2019, houve um sobra de recursos no valor total de R$ 286.558,75, valor este devolvido ao Município de Barra do Jacaré/PR.

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:08097C73

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2019
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		169.138,98	91.158,98
IMOBILIZADO		169.138,98	91.158,98
BENS MÓVEIS		169.138,98	91.158,98
TOTAL		**169.138,98**	**91.158,98**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	169.138,98	91.158,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	77.980,00	8.587,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.158,98	82.571,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**169.138,98**	**91.158,98**
TOTAL	169.138,98	91.158,98

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	169.138,98	91.158,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**169.138,98**	**91.158,98**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas Nota 5 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

-

5.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É um relatório contábil que reflete o resultado dos registros e a situação patrimonial estática da entidade naquele momento, em termos do seu conjunto de bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido.

Evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade do setor público.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5.2 Análise do Balanço Patrimonial

Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2019 com o do exercício anterior

	Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO	2019	%	2018	%
Ativo Circulante	0,00	0%	0,00	0%
Ativo Não Circulante	169.138,98	100%	91.158,98	100%
TOTAL	**169.138,98**	**100%**	**91.158,98**	**100%**
	Exercício Atual		Exercício Anterior	
PASSIVO	2019	%	2018	%
Passivo Circulante	0,00	0%	0,00	0%
Passivo Não Circulante	0,00	0%	0,00	0%
Patrimônio Líquido	**169.138,98**		**91.158,98**	
*Resultado do Exercício	77.980,00	100%	8.587,00	100%
*Resultado de Exercícios anteriores	91.158,98		82.571,98	
TOTAL	**169.138,98**	**100%**	**91.158,98**	**100%**

O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal de Barra do Jacaré teve um aumento de **85,55%** resultante da aquisição de bens.

Ativo Circulante e Passivo Circulante encontram-se com saldos R$ 0,00 em virtude de a Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR não ter Restos a Pagar e ter efetuado a devolução dos valores para o Poder Executivo após liquidar todos os seus compromissos.

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F835CACA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:13/03/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.050.000,00**	**950.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.050.000,00**	**950.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.050.000,00	950.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**972.020,00**	**941.413,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**583.235,24**	**610.026,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		459.396,56	491.295,99
ENCARGOS PATRONAIS		111.505,17	103.986,53
BENEFÍCIOS A PESSOAL		12.333,51	14.744,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**102.226,01**	**93.264,10**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.562,40	6.827,16
SERVIÇOS		97.663,61	86.436,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**286.558,75**	**238.122,07**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		286.558,75	238.122,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		77.980,00	**8.587,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		77.980,00	8.587,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nota 6 Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais

6.1 Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. É um relatório que demonstra como ocorreram as alterações no patrimônio Público, resultantes ou não da execução do orçamento e indica como ocorreu o resultado patrimonial do exercício. Resulta do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e as diminutivas, que são as que fazem variar o Patrimônio Líquido.

6.2 Análise das Variações Patrimoniais

Observa-se no período, o valor de R$ 1.050.000,00 referente a Transferências e Delegações Recebidas (repasse do Poder Executivo). Incorporação de Ativos no valor R$ 77.980,00 referente a Aquisição de Bem ocorrida no exercício.

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39A52888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 11/03/2020**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	16.814.880,23	16.240.367,92	**Despesa Orçamentária (VI)**	15.712.671,47	16.043.388,02
Ordinária	8.828.775,73	9.095.789,43	**Ordinária**	7.661.109,24	8.513.023,10
Vinculada	7.986.104,50	7.144.578,49	**Vinculada**	8.051.562,23	7.530.364,92
Ret. em Caráter Consig. FR 94	0,00	0,00	Ret. em Caráter Consig. FR 94	0,00	0,00
CONV. APOIO A CRECHES FR 100	34,15	116,77	CONV. APOIO A CRECHES FR 100	2.407,38	3.200,00
FUNDEB 60 % FR-101	981.398,40	985.330,64	FUNDEB 60 % FR-101	988.552,40	971.071,45
FUNDEB 40 % - FR - 102	179.509,41	221.015,55	FUNDEB 40 % - FR - 102	199.430,58	202.110,16
5% sobre Transf. Const. FR 103	794.808,48	690.550,15	5% sobre Transf. Const. FR 103	765.176,72	710.295,77
EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	435.921,58	444.177,82	EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	520.398,36	565.363,87
Alien. de Veíc. da educ FR 105	33,68	0,26	Alien. de Veíc. da educ FR 105	0,00	0,00
Conv. Brasil Carinhoso -FR 106	51,84	114,87	Conv. Brasil Carinhoso -FR 106	4.170,00	1.200,00
Salário Educação FR 107	100.828,59	113.681,13	Salário Educação FR 107	111.695,16	151.546,01
Merenda Escolar - 110	34.261,28	37.031,13	Merenda Escolar - 110	37.019,52	36.309,74
PLANO DE AÇAO ARTICUl. FR 116	9,90	27,04	PLANO DE AÇAO ARTICUl. FR 116	1.227,21	0,00
PROG CONST DE QUADRAS P FR 117	990,54	1.073,36	PROG CONST DE QUADRAS P FR 117	0,00	0,00
Convenio Const Escola FR- 118	30.982,44	361,07	Convenio Const Escola FR- 118	30.640,33	20.000,00
PMBJ - PAR FR. 119	457,01	31.623,62	PMBJ - PAR FR. 119	32.080,63	0,00
Conv.Prog.Nac.Transp. - FR 122	12.504,83	9.890,55	Conv.Prog.Nac.Transp. - FR 122	11.260,55	14.529,64

SEED - Prog. Nac.Transp FR 125	88.119,22	88.333,77	SEED - Prog. Nac.Transp FR 125	85.992,77	76.203,68
AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA EDU.	0,00	7.717,67	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA EDU.	0,00	227.829,14
APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	0,00	54.887,16	APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	0,00	54.887,16
Saúde Receitas Vinc.15% FR 303	2.841.019,38	2.418.528,86	Saúde Receitas Vinc.15% FR 303	2.759.840,32	2.422.032,83
ali/ide/sinistro Saúde FR 304	20,70	48,66	ali/ide/sinistro Saúde FR 304	0,00	0,00
PSF Estadual - FR 319	0,00	60,00	PSF Estadual - FR 319	0,00	4.391,79
Resíduos sólidos - FR 326	20,05	21,73	Resíduos sólidos - FR 326	0,00	0,00
Conv. Academia Saúde FR 328	208,51	225,94	Conv. Academia Saúde FR 328	0,00	0,00
FMS Barra - D-FNS BLINV FR 329	0,00	183,56	FMS Barra - D-FNS BLINV FR 329	0,00	17.643,57
Unid. Básico de Saúde FR - 330	68,26	165,63	Unid. Básico de Saúde FR - 330	0,00	0,00
Prog. de Qualif. atençã. FR332	531,68	903,86	Prog. de Qualif. atençã. FR332	2.344,85	11.279,66
CONS SAUDE - GSUS. FR333	61,89	88,26	CONS SAUDE - GSUS. FR333	1.570,80	0,00
INVEST EQUIPAMENTOS FR334	29.412,01	38.219,37	INVEST EQUIPAMENTOS FR334	33.591,58	81.356,83
APOIO FINANCEIRO SAUDE	0,00	90.965,96	APOIO FINANCEIRO SAUDE	1.172,96	89.793,00
EMENDAS INDIVIDUAIS SAUDE	239.895,00	200.000,00	EMENDAS INDIVIDUAIS SAUDE	239.895,00	200.000,00
BLOCO DE CUSTEIO SAUDE	472.529,75	0,00	BLOCO DE CUSTEIO SAUDE	533.128,24	0,00
Atenção básica PAB - FR 495	11.750,13	67.586,13	Atenção básica PAB - FR 495	74.613,29	80.112,23
FMS/EPDEMIOLOGIA- FR 497	22,33	321,65	FMS/EPDEMIOLOGIA- FR 497	2.153,98	13.800,00
Assist.Farmacêutica PAB FR 498	5.176,46	5.108,08	Assist.Farmacêutica PAB FR 498	0,00	10.717,12
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
VIGIASUS- BLVGS - PFVS- FR 499	345,80	35.589,76	VIGIASUS- BLVGS - PFVS- FR 499	39.595,76	95.141,35
Rec. de Aliena. de Ativ FR 501	51.310,88	40,56	Rec. de Aliena. de Ativ FR 501	0,00	0,00
BB - Fundo Especial - Fr.504	144.035,84	143.134,34	BB - Fundo Especial - Fr.504	159.453,06	93.921,29
TAXA PELO PODER POLICIA FR 510	26.343,11	3.937,13	TAXA PELO PODER POLICIA FR 510	1.286,69	12.481,27
TAXA PRESTACAO SERVICO FR 511	138.936,00	141.147,44	TAXA PRESTACAO SERVICO FR 511	221.700,90	71.813,49
CIDE - FR 512	9.981,15	16.568,98	CIDE - FR 512	7.562,97	22.898,27
BLOCO DE INVESTIMENTO SAUDE	1.151,20	1.211,46	BLOCO DE INVESTIMENTO SAUDE	0,00	0,00
EMENDAS INDIVIDUAIS CAP. SAUDE	0,00	170.000,00	EMENDAS INDIVIDUAIS CAP. SAUDE	0,00	125.520,00
Cessão Onerosa	479.012,50	0,00	Cessão Onerosa	0,00	0,00
DETRAN - PR	1.623,56	0,00	DETRAN - PR	3.266,77	0,00
CONV. PMBJ IGD-PBF FR 744	0,00	53,05	CONV. PMBJ IGD-PBF FR 744	1.767,93	0,00
ABASTECIMENTO AGUA FR 750	1.423,93	90,57	ABASTECIMENTO AGUA FR 750	0,00	0,00
CRAS	9.081,38	0,00	CRAS	0,00	0,00
PBV II	0,00	23,92	PBV II	71,61	0,00
RECAPE ASFALTICO - SEDU FR 761	81,03	114,08	RECAPE ASFALTICO - SEDU FR 761	0,00	0,00
PROGRAMA IGD SUASM - FR 762	0,00	0,00	PROGRAMA IGD SUASM - FR 762	343,54	0,00
CONV. PA CARREG. E CAMINH. 765	80,78	224,81	CONV. PA CARREG. E CAMINH. 765	0,00	0,00
CONV. CRIAÇAO DE PEIXE FR. 769	0,00	229,97	CONV. CRIAÇAO DE PEIXE FR. 769	7.227,59	0,00
LEITE RESFRIADOR - FR 774	0,00	0,00	LEITE RESFRIADOR - FR 774	820,00	0,00
PORTAL DA CIDADE FR 776	0,00	0,00	PORTAL DA CIDADE FR 776	2.626,00	0,00
BRINCADEIRAS NA COMUNID. FR777	0,00	6,05	BRINCADEIRAS NA COMUNID. FR777	0,00	463,62
PPAS I EXPANSÃO FR 778	129,64	19.737,15	PPAS I EXPANSÃO FR 778	6.538,36	71.354,49
AQUISIÇÃO DE TRATOR	0,00	2.599,97	AQUISIÇÃO DE TRATOR	4.967,04	106.250,00
MICROBACIA	1.603,16	4.719,06	MICROBACIA	35.589,06	170.715,11
FAMILIA PARANAENSE	8,72	30.425,22	FAMILIA PARANAENSE	0,00	30.000,00
CAMINHÃO COLETOR	0,00	289.029,14	CAMINHÃO COLETOR	0,00	289.029,14
CONV. PAV. ANTONIO DOS SANTOS	200.491,96	50.403,40	CONV. PAV. ANTONIO DOS SANTOS	250.000,00	0,00
PAV. RES. AURORA	240.622,50	60.562,76	PAV. RES. AURORA	300.000,00	0,00
CAMINHÃO PIPA	2.261,63	287.879,31	CAMINHÃO PIPA	6.140,94	284.000,00
VEÍCULO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	39.805,00	VEÍCULO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	39.805,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO A PESSOA	2.923,83	240.043,34	AQUISIÇÃO DE VEICULO A PESSOA	239.980,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	808,62	41.100,40	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	13.861,34	0,00
Revitalização e Rec. Fundo De	220.950,91	0,00	Revitalização e Rec. Fundo De	202.088,12	0,00
BLOCO IGD BOLSA FAMILIA FR 934	114.040,83	4.671,97	BLOCO IGD BOLSA FAMILIA FR 934	62.443,52	105.269,58
BLOCO IGD SUAS FR 936	233,65	16.483,02	BLOCO IGD SUAS FR 936	3.361,90	46.028,66
BLOCO IGD BF SUAS - FR. 940	14.485,79	0,00	BLOCO IGD BF SUAS - FR. 940	6.120,12	0,00
Apoio Financeiro Assist. Socia	0,00	36.386,38	Apoio Financeiro Assist. Socia	36.386,38	0,00
Ações e Serviços Públicos de S	63.508,60	0,00	Ações e Serviços Públicos de S	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	286.558,75	238.122,07	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.050.000,00	947.000,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.785.001,65	2.343.523,17	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.439.885,22	1.799.912,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.837.373,45	2.805.660,97	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.521.257,39	2.837.373,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.831.396,37	2.805.660,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.516.665,39	2.831.396,37
Realizável	5.977,08	0,00	Realizável	4.592,00	5.977,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.723.814,08	21.627.674,13	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	21.723.814,08	21.627.674,13

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade
CRC: 061126/O

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
NOTA 1 – Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2019, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado da seguinte maneira:
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte R$ 2.521.257.39 (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) menos Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 2.837.373,45 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ -316.116,06 (Trezentos e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e seis centavos).

Barra do Jacaré, 11 de março de 2020

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2847336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 09/03/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		17.854.155,00	18.101.741,61	16.072.999,75	(2.028.741,86)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		881.879,97	881.879,97	932.102,50	50.222,53
IMPOSTOS		677.480,00	677.480,00	767.848,86	90.368,86
TAXAS		204.399,97	204.399,97	164.253,64	(40.146,33)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	107.691,61	46.354,17	(61.337,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	107.691,61	46.354,17	(61.337,44)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.872.275,03	17.112.170,03	15.078.460,68	(2.033.709,35)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.312.100,59	11.551.995,59	9.868.055,29	(1.683.940,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.156.400,00	4.156.400,00	4.050.800,20	(105.599,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.403.774,44	1.403.774,44	1.159.605,19	(244.169,25)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	16.082,40	16.082,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	16.082,40	16.082,40
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		253.155,00	1.665.939,15	741.880,48	(924.058,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		64.360,00	64.360,00	51.200,00	(13.160,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		64.360,00	64.360,00	51.200,00	(13.160,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		188.795,00	1.601.579,15	690.680,48	(910.898,67)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		129.795,00	129.795,00	30.640,33	(99.154,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		59.000,00	1.471.784,15	660.040,15	(811.744,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.107.310,00	19.767.680,76	16.814.880,23	(2.952.800,53)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.107.310,00	19.767.680,76	16.814.880,23	(2.952.800,53)
DÉFICIT (IV)		0,00	345.790,69	0,00	(345.790,69)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.107.310,00	20.113.471,45	16.814.880,23	(3.298.591,22)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.395.790,69	1.395.790,69	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.395.790,69	1.395.790,69	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		15.886.457,51	16.888.807,16	14.158.334,62	14.003.750,34	13.863.939,59	2.730.472,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.375.974,44	8.874.723,92	7.775.302,87	7.775.302,87	7.667.636,77	1.099.421,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		15.000,00	23.000,00	13.101,38	13.101,38	13.101,38	9.898,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.495.483,07	7.991.083,24	6.369.930,37	6.215.346,09	6.183.201,44	1.621.152,87
DESPESAS DE CAPITAL		992.307,49	3.046.119,29	1.554.336,85	1.478.556,87	1.478.556,87	1.491.782,44
INVESTIMENTOS		904.707,49	2.926.519,29	1.442.736,97	1.366.956,99	1.366.956,99	1.483.782,32
INVERSÕESFINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		87.600,00	119.600,00	111.599,88	111.599,88	111.599,88	8.000,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.057.310,00	20.113.471,45	15.712.671,47	15.482.307,21	15.342.496,46	4.400.799,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.057.310,00	20.113.471,45	15.712.671,47	15.482.307,21	15.342.496,46	4.400.799,98
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.050.000,00	0,00	1.102.208,76	1.332.573,02	1.472.383,77	(1.102.208,76)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		18.107.310,00	20.113.471,45	16.814.880,23	16.814.880,23	16.814.880,23	3.298.591,22

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		13.376,22	388.701,12	368.229,40	368.229,40	33.847,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.376,22	388.701,12	368.229,40	368.229,40	33.847,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.035,78	525.459,23	505.409,23	505.409,23	23.085,78	0,00
INVESTIMENTOS		3.035,78	525.459,23	505.409,23	505.409,23	23.085,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		16.412,00	914.160,35	873.638,63	873.638,63	56.933,72	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		29.013,70	140.561,66	140.286,21	29.289,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.278,68	99.962,97	99.953,78	27.287,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.735,02	40.598,69	40.332,43	2.001,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		38.777,10	13.470,92	19.195,30	33.052,72	0,00
INVESTIMENTOS		38.777,10	13.470,92	19.195,30	33.052,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		67.790,80	154.032,58	159.481,51	62.341,87	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade
CRC: 061126/O

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2019, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
O Balanço Orçamentário, de acordo com a (IPC) nº 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.
Também compõem o balanço orçamentário consolidado dois quadros demonstrativos de execução de Restos a Pagar, sobre os quais podem ser observadas as inscrições de R.P. Processados e R.P. não Processados. Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor. Entende- se por R.P. não Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2020

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:354A64C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.676.061,47	2.994.307,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.516.665,39	2.831.396,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.516.665,39	2.831.396,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		154.804,08	156.934,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	156.934,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		112.309,11	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		42.494,97	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.592,00	5.977,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.592,00	5.977,08
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.892.336,38	14.323.406,77
IMOBILIZADO		15.892.336,38	14.323.406,77
BENS MÓVEIS		9.354.354,68	8.696.146,69
BENS IMÓVEIS		6.537.981,70	5.627.260,08
TOTAL		**18.568.397,85**	**17.317.714,23**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		390.534,36	551.894,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		107.666,10	150.363,73
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		107.666,10	150.363,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		16.829,37	29.678,63
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		16.829,37	29.678,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		32.144,65	94.299,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		32.144,65	94.299,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	12.809,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	12.809,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		233.894,24	264.743,42
VALORES RESTITUÍVEIS		100.570,20	92.508,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		133.324,04	172.234,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		656.679,38	418.602,83

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		84.521,21	99.125,49
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		84.521,21	99.125,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		99.230,13	99.482,25
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		99.230,13	99.482,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		60.730,60	60.730,60

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		60.730,60	60.730,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		412.197,44	159.264,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		412.197,44	159.264,49
TOTAL DO PASSIVO		**1.047.213,74**	**970.497,46**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		17.521.184,11	16.347.216,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.187.278,19	980.154,12
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.376.505,92	15.367.062,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(42.600,00)	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.521.184,11**	**16.347.216,77**
TOTAL		18.568.397,85	17.317.714,23

ATIVO FINANCEIRO	2.521.257,39	2.837.373,45	**PASSIVO FINANCEIRO***	470.745,21	1.244.904,37
ATIVO PERMANENTE	16.047.140,46	14.480.340,78	**PASSIVO PERMANENTE**	806.832,79	656.165,44
SALDO PATRIMONIAL				**17.290.819,85**	**15.416.644,42**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	670.379,54	198.781,53
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	51,88	2.425,11
101	Fundeb 60%	7.582,05	14.736,05
102	Fundeb 40%	1.679,50	21.600,67
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.444,58	241,89
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.252,44	122.574,02
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	45,27	11,59
106	Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	73,19	4.191,35
107	Salário-Educação	7.493,65	18.360,22
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Merenda esc	2.731,56	5.489,80
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.217,31
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	49.298,90	48.308,36
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	16.404,20	(4.571,52)
119	PMBJ - PAR FR. 119	0,00	31.623,62
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122	1.254,83	10,55
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEED Transp. Escolar Estadual FR 125	28.119,22	25.992,77
126	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais -PDDE	0,00	0,00
135	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	89.184,22	751,95
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.210,92	2.190,22
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Epidemiologia	0,00	0,00
316	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Ag com saude	0,00	0,00
319	Transferências Voluntárias Públicas Federais -PSF Estadual	0,00	0,00
326	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Res solidos	998,03	977,98
327	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
328	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude	10.377,49	10.168,98
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UNIDADE. BASICA SAÚDE	1.803,32	1.735,06
332	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	24.105,32	25.918,49
333	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.536,82	7.045,43
334	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	98.141,57	102.291,14
492	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.172,96
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.739,16	95.283,25
495	Atenção Básica	10.129,38	71.455,58
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	22,33	2.153,98
498	Assistência Farmacéutica	10.359,93	5.183,47

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
499	VIGIASUS- BLVGS - PFVS - FR 499	346,23	39.596,19
501	Receitas de Alienações de Ativos	53.136,33	1.825,45
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.160,04	49.577,26
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.354,02	1.297,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.891,37	89.656,27
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.113,10	2.694,92
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.362,66	1.211,46
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	44.480,00	44.480,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
600	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	479.012,50	0,00
602	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
604	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
703	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Detran	0,00	0,00
704	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DETRAN PR	1.625,04	3.268,25
718	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Criança Cidadã	0,00	0,00
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Peti bolsa	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais PETI	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD BF	0,00	1.767,93
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CONV Galpão Incl Produtiva	0,00	0,00
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Sist Abast de Agua	0,00	(1.423,93)
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Esporte e Lazer na cidade	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pav Vias Urbanas	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Crass	0,00	(9.081,38)
757	Transferências Voluntárias Públicas Federais-PBV- II	0,00	71,61
758	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CONST. PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	(16.638,21)
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Conv Rec Vias Urbanas	1.024,48	943,45
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	0,00	343,54
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.124,84	3.044,06
766	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - PEDRAS IRREGULAR -	(41.339,78)	(41.339,78)
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MINISTERIO DA PESCA	0,00	7.227,59
770	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - CONV. CALÇADAS PARANÁ	0,00	0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - LEITE FAMILIAR	0,00	820,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	2.626,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	129,64	6.538,36
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição Trator	0,00	4.967,04
780	Convênio Microbacia	0,00	33.985,90
781	Programa Família Paranaense	433,94	425,22
782	Convênio Aquisição caminhão coletor	0,00	0,00
783	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv. Pav. R. Antônio dos Santos e R. dos Estudantes	895,36	50.403,40
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pav, Res. Aurora	1.185,26	60.562,76
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição caminhão com tanque pipa	0,00	3.879,31
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Veículo Assistência Social	0,00	0,00
787	Aquisição de veículo - Incentivo à Pessoa Deficiência PcD III	2.987,17	240.043,34
788	Fundo da Criança e Adolescente - Estado	28.047,68	41.100,40
790	Revitalização e Recup. Fundo de Vale	18.862,79	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	148.855,36	97.228,05
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.025,21	12.153,46
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	13.871,04	5.505,37
942	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	36.386,38
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.508,60	0,00
TOTAL		**2.050.512,18**	**1.592.469,08**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade
CRC: 061126/O

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
NOTA 1 – Contexto Operacional:
A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Rui Barbosa, Nº 96, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001- 93.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2019, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
Moeda funcional e de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.
A prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Poder Executivo é composto pelo Executivo Municipal, 7 Secretarias e 6 Fundos Especiais.
As Secretarias Municipais são:
Secretaria Municipal de Admin. e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria de Agric. Abastec. e Meio Ambiente;
Secretaria de Viação, Obras e Serv. Públicos;
Secretaria de Educação, Esportes e Cultura;
Os Fundos Municipais são:
Fundo Municipal de Saúde Município de Barra doJacaré;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS;
Fundo Municipal do Transporte Universitário;

NOTA 2 – Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as NBC TSP – do Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais normativas vigentes.

NOTA 3 – Balanço Patrimonial

Ativo: São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

3.1 - Ativo Circulante – Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:
a. estiverem disponíveis para realização imediata; e
b. tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

3.2 - Ativo Não Circulante – São os demais ativos que não satisfizerem os critérios do ativo circulante.
O ativo imobilizado incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.
Entretanto no poder executivo do Município de Barra do Jacaré ainda não foi possível operacionalizar os procedimentos previstos no MCASP.

3.3 - Passivo - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

3.4 - Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação;
tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

3.5 - Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

3.6 - Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

3.7 - Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

3.8 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativo.
O passivo financeiro Dívidas as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.

3.9 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. A informação é apresentada por destinação de recursos.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2020

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A55CC217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 09/03/2020
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	18.465.065,62	23.014.946,19
RECEITAS DERIVADAS	932.102,50	932.672,34
Receita Tributária	932.102,50	932.672,34
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	62.436,57	126.153,43

Receita Patrimonial	46.354,17	74.074,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	16.082,40	52.078,72
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	17.470.526,55	21.956.120,42
Intergovernamentais	14.609.535,97	19.238.295,28
da União	9.898.695,62	12.493.548,32
de Estados e Distrito Federal	4.710.840,35	6.744.746,96
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.159.605,19	1.204.372,83
Transferências Financeiras Recebidas	286.558,75	238.122,07
Recebimentos Extraorçamentários	1.414.826,64	1.275.330,24
DESEMBOLSOS	18.720.781,80	17.627.686,30
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	7.767.590,55	7.375.097,32
URBANISMO	966.948,68	894.300,90
ADMINISTRAÇÃO	1.601.696,58	1.559.079,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	605.148,93	503.400,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.282,15	61.610,02
SAÚDE	1.385.918,05	1.302.439,80
EDUCAÇÃO	2.769.849,02	2.542.959,00
CULTURA	16.960,09	21.317,52
AGRICULTURA	156.375,89	142.817,07
TRANSPORTE	173.043,15	319.536,12
DESPORTO E LAZER	26.712,23	27.636,97
JUDICIÁRIA	1.655,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.101,38	10.905,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	13.101,38	10.905,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	10.940.089,87	10.241.683,51
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.483.324,79	8.025.520,15
Transferências Financeiras Concedidas	1.050.000,00	947.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.406.765,08	1.269.163,36
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(255.716,18)	5.387.259,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	51.200,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	51.200,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	111.599,88	94.421,45
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	111.599,88	94.421,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(111.599,88)	(94.421,45)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(316.116,06)	5.292.838,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.837.373,45	2.805.660,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.521.257,39	2.837.373,45

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade
CRC: 061126/O

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2019, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade.
a. operacionais;
b. de investimento; e

c. de financiamento.
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A geração líquida de caixa e equivalente de caixa, do exercício de 2019 foi de R$ -316.116.06 (Trezentos e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e seis centavos).

Barra do Jacaré, 09 de março de 2020

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A86E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2019
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	92.508,64	1.414.826,64	1.406.765,08	100.570,20
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	92.508,64	1.414.826,64	1.406.765,08	100.570,20
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	46.287,80	563.308,47	560.258,37	49.337,90
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 343 - 3 MARILZA LEANDRO DUTRA	0,00	122,88	122,88	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 900 - 8 LUIZ ANTONIO CAMILOTTI	0,00	78,17	78,17	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	134,33	0,00	134,33
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 1761 - 2 INSS PATRONAL	46.287,80	560.655,22	557.770,97	49.172,05
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 3125 - 9 NEIDE MARIA MATTA BORSOLAN	0,00	112,54	112,54	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 3283 - 2 JOSE GIOVANI GOMES	0,00	53,50	53,50	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 3415 - 1 LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA	0,00	369,56	369,56	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32518 - 0 LEIDE ROZANI GAIOTO LAMEU	0,00	217,36	217,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32534 - 1 DONIZETE FERREIRA	0,00	144,80	144,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32541 - 4 APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO	0,00	174,01	174,01	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32546 - 5 FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	0,00	493,20	493,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32552 - 0 SUZANA LIBORIO MARCUSSE	0,00	229,33	229,33	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 35744 - 8 JAMIL ROMANO DA SILVA	0,00	56,78	56,78	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 35750 - 2 WELINGTON INACIO DA SILVA	0,00	52,16	52,16	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 35810 - 0 MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	0,00	54,15	54,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 36097 - 0 ARISTAKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA	0,00	225,17	225,17	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 36203 - 4 KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	31,52	0,00	31,52
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 36494 - 1 ATAIZ MAZZARO MONTANHA	0,00	103,79	103,79	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	143.143,79	143.143,79	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	109.697,97	109.697,97	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 1791 - 4 SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL - SFN	0,00	33.376,04	33.376,04	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 2093 - 1 SISPUBAJA - SIND. SER. PUB. B DO JACARE	0,00	9,98	9,98	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 32546 - 5 FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	0,00	59,80	59,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS	0,00	128.233,80	128.233,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 56 - 6 SOCIEDADE HOSP. BENEF. DE ANDIRA	0,00	33.697,96	33.697,96	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 1434 - 6 EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA	0,00	5.450,88	5.450,88	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3614 - 5 OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA ME	0,00	4.206,14	4.206,14	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3745 - 1 A.M. BENETOLI & CIA LTDA- AUTO POSTO SANTANA	0,00	99,67	99,67	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3810 - 5 ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS APT M COMER ARTIGOS DE	0,00	201,23	201,23	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 31811 - 6 SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.	0,00	1.486,82	1.486,82	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32111 - 7 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS XIMENES LTDA	0,00	566,44	566,44	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32198 - 2 CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA	0,00	257,50	257,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32687 - 9 JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA	0,00	2.079,96	2.079,96	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32758 - 1 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME	0,00	1.013,44	1.013,44	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32777 - 8 BANDA OZ LTDA - ME	0,00	460,35	460,35	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33060 - 4 H. C. ALIMENTOS LTDA - ME	0,00	42,97	42,97	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33184 - 8 CHAMMAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA	0,00	5.724,37	5.724,37	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33386 - 7 GENTE SEGURADORA SA	0,00	0,01	0,01	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33406 - 5 J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME	0,00	944,48	944,48	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33431 - 6 LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	0,00	91,00	91,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35551 - 8 STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	0,00	1.420,92	1.420,92	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35846 - 1 TERRAPLANAGEM TATU LTDA	0,00	2.769,91	2.769,91	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36051 - 1 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME	0,00	99,90	99,90	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36224 - 7 JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA	0,00	273,43	273,43	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36229 - 8 C IGA UNIVIDA EIRELI	0,00	220,00	220,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36237 - 9 J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI	0,00	20.097,50	20.097,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36249 - 2 GOETTEN E OLIVEIRA LTDA - ME	0,00	587,99	587,99	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36256 - 5 PAX ASSAI LTDA ME	0,00	153,52	153,52	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36322 - 7 OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	480,00	480,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36521 - 1 CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI	0,00	836,23	836,23	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36550 - 5 D. DE ABREU - INFORMATICA - ME	0,00	80,98	80,98	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36607 - 2 QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME	0,00	1.553,20	1.553,20	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36658 - 7 JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUZA	0,00	467,07	467,07	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36660 - 9 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	599,00	599,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36748 - 6 PEDRO SPADA ME	0,00	655,32	655,32	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36756 - 7 A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	32.322,41	32.322,41	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36773 - 7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	0,00	0,80	0,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36905 - 5 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XIMENES LTDA	0,00	1.466,74	1.466,74	0,00

2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36975 - 6 INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0,00	4.282,67	4.282,67	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37437 - 7 NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA	0,00	2.108,91	2.108,91	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37449 - 1 J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME	0,00	280,20	280,20	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37451 - 2 ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME	0,00	370,81	370,81	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37464 - 4 RM CONSTRUTORA - MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME	0,00	615,87	615,87	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37476 - 8 LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA	0,00	68,70	68,70	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37527 - 6 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	0,00	98,50	98,50	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	438,71	6.281,48	6.184,89	535,30
2.1.8.8.1.01.14.02.00.00.00.00	Pensão Alimenticia - Nathalie Gonçalves Aguiar - FR 094 - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO	438,71	6.281,48	6.184,89	535,30
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	1.019,26	12.120,74	12.122,04	1.017,96
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	SINDICATO SISPUBAJA - Fr 094 - 1761 - 2 INSS PATRONAL	9,50	0,00	9,50	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	SINDICATO SISPUBAJA - Fr 094 - 2093 - 1 SISPUBAJA - SIND. SER. PUB. B DO JACARE	1.009,76	12.120,74	12.112,54	1.017,96
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	44.418,86	555.609,94	550.578,80	49.450,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1186 - 0 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP	293,32	150.787,53	151.080,85	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.353,02	232.641,93	236.058,49	18.936,46
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 32534 - 1 DONIZETE FERREIRA	0,00	179,09	179,09	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 35744 - 8 JAMIL ROMANO DA SILVA	0,00	329,92	327,45	2,47
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 35750 - 2 WELINGTON INACIO DA SILVA	0,00	285,95	285,95	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 35810 - 0 MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	0,00	285,67	285,67	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 36097 - 0 ARISTAKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA	0,00	393,88	393,88	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 36494 - 1 ATAIZ MAZZARO MONTANHA	0,00	284,44	284,44	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 1186 - 0 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP	21.772,52	170.299,05	161.560,50	30.511,07
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 36097 - 0 ARISTAKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA	0,00	107,56	107,56	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 36494 - 1 ATAIZ MAZZARO MONTANHA	0,00	14,92	14,92	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	344,01	6.128,42	6.243,39	229,04
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	Company Seguros - Fr 094 - 32506 - 6 COMPANY SUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	234,57	2.010,60	2.111,13	134,04
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	Seguro GRAM - Fr 094 - 2644 - 1 GRAM - PLANO ASSISTENCIAL E FUNERAL	70,75	861,45	837,20	95,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	Descontos Multas de Trânsito - 694 - 7 DETRAN-PR.	0,00	3.256,37	3.256,37	0,00
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00.00.00	CO PARTICIPAÇÃO UNIMED - 2391 - 4 UNIMED NORTE PIONEIRO	38,69	0,00	38,69	0,00
	Despesa Orçamentária	1.152.395,73	15.593.395,88	16.375.616,60	370.175,01
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	15.712.671,47	15.342.496,46	370.175,01
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.152.395,73	(119.275,59)	1.033.120,14	0,00
	Total da Dívida Flutuante	1.244.904,37	17.008.222,52	17.782.381,68	470.745,21

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:51EF0E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2019**
Balanço Anual		
Entidade: 29 - Município de Barra do Jacaré		
Num/Ano: 10/2013 Parcelamento Divida junto ao PASEP - 10930 - 005382/2003-71		
Origem: Interna		Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP
Saldo Anterior		R$ 139.363,72
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 24.366,84
Saldo Atual		R$ 114.996,88
Num/Ano: 1/2015 Precatórios oriundos do Tribunal Regional Federal - 4º Região - Tribunal Regional do Trabalho - 9º Região		
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios
Saldo Anterior		R$ 331.499,27
Inscrição	2.2.8.9.1.10.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 275.368,61
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 61.346,40
Saldo Atual		R$ 545.521,48
Num/Ano: 1/2018 PARCELAMENTO INSS - PROCESSO N. 15.444.684-0		
Origem: Interna		Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS
Saldo Anterior		R$ 185.302,45
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 38.988,02
Saldo Atual		R$ 146.314,43
Total Entidade		
Saldo Inicial		R$ 656.165,44
Inscrição		R$ 275.368,61
Baixa		-R$ 124.701,26
Est Inscrição		R$ 0,00
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 806.832,79
Total Geral		
Saldo Inicial		R$ 656.165,44
Inscrição		R$ 275.368,61
Baixa		-R$ 124.701,26
Est Inscrição		R$ 0,00
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 806.832,79

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:248AF10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**09/03/2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**17.138.283,05**	**16.575.892,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**908.555,05**	**895.633,66**
IMPOSTOS		762.613,14	759.687,44
TAXAS		145.941,91	135.946,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**96.302,96**	**129.326,48**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		19.308,46	672,19
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		76.994,50	128.654,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**16.061.933,58**	**15.365.304,64**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.392.881,54	14.295.664,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		669.052,04	1.069.640,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**53.300,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.100,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		51.200,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**18.191,46**	**185.627,72**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	133.549,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.191,46	52.078,72
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.951.004,86**	**15.595.738,38**
PESSOAL E ENCARGOS		**8.337.136,80**	**8.106.448,94**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.929.866,74	6.066.749,06
ENCARGOS PATRONAIS		1.424.961,95	1.575.565,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		982.308,11	464.134,13
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**282.421,54**	**250.336,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		282.421,54	250.336,95
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**5.710.471,10**	**5.780.581,98**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.996.994,14	2.378.359,06
SERVIÇOS		3.713.476,96	3.402.222,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**129.160,88**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	129.160,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.407.838,12**	**1.316.200,08**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.050.000,00	947.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		357.838,12	369.200,08
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**205.840,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		205.840,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.297,30**	**13.009,55**
PREMIAÇÕES		5.037,80	9.000,90
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.259,50	4.008,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.187.278,19**	**980.154,12**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.778.395,61	1.092.088,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		111.599,88	94.421,45
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere- se ao exercício de 2019, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas Ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício. O Resultado consolidado do Município é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2020

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4EC874B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - FUNDO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		24.015.039,02	20.510.970,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.417,43	7.449,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.417,43	7.449,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		145,05	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		145,05	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.002.476,54	20.503.520,86
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		24.002.476,54	20.503.520,86
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.274,90	11.274,90
IMOBILIZADO		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS		11.274,90	11.274,90
TOTAL		**24.026.313,92**	**20.522.245,17**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		25.094.029,13	20.699.941,56
PROVISÕES A LONGO PRAZO		25.094.029,13	20.699.941,56
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		25.094.029,13	20.699.941,56
TOTAL DO PASSIVO		**25.094.029,13**	**20.699.941,56**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(1.067.715,21)	(177.696,39)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(890.018,82)	(2.710.027,47)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(177.696,39)	2.532.331,08
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(1.067.715,21)**	**(177.696,39)**
TOTAL	24.026.313,92	20.522.245,17

ATIVO FINANCEIRO	24.014.893,97	20.510.970,27	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.419,95	11.274,90	**PASSIVO PERMANENTE**	25.094.029,13	20.699.941,56
SALDO PATRIMONIAL				**(1.067.715,21)**	**(177.696,39)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.417,43	12.862,29
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.667.751,95	20.219.637,76
94	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	334.724,59	278.470,22
TOTAL		**24.014.893,97**	**20.510.970,27**

Notas Explicativas

-

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8F27F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL SAMAE 2019

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		25.753,35	12.460,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.896,17	9.435,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		22.896,17	9.435,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
ESTOQUES		0,00	167,89
ALMOXARIFADO		0,00	167,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		375.083,70	371.183,70
IMOBILIZADO		375.083,70	371.183,70
BENS MÓVEIS		270.494,04	266.594,04
BENS IMÓVEIS		137.732,66	137.732,66
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(33.143,00)	(33.143,00)
TOTAL		**400.837,05**	**383.644,08**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		13.229,50	18.010,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.471,21	15.252,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		10.471,21	15.252,44

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.758,29	2.758,04
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.758,29	2.758,04
TOTAL DO PASSIVO		**13.229,50**	**18.010,48**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	387.607,55	365.633,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.973,95	4.622,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	365.633,60	361.011,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**387.607,55**	**365.633,60**
TOTAL	400.837,05	383.644,08

ATIVO FINANCEIRO	22.896,17	9.435,31	**PASSIVO FINANCEIRO***	13.305,45	18.010,48
ATIVO PERMANENTE	377.940,88	374.208,77	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**387.531,60**	**365.633,60**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL			**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	9.590,72	(8.575,17)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**9.590,72**	**(8.575,17)**
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ANTONIO ZIN
Diretor

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01ABEB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIO 2019

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.224.260,09	3.552.778,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.947.588,14	3.263.045,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.947.588,14	3.263.045,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		260.158,27	260.158,27
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		178.107,70	178.107,70
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		82.050,57	82.050,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.342,60	4.200,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		5.342,60	4.200,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		11.171,08	25.374,38
ALMOXARIFADO		11.171,08	25.374,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.413.888,33	17.720.613,71
IMOBILIZADO		22.413.888,33	17.720.613,71
BENS MÓVEIS		12.020.786,38	10.076.230,21
BENS IMÓVEIS		10.442.336,65	7.693.618,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(49.234,70)	(49.234,70)
TOTAL		**25.638.148,42**	**21.273.392,14**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		285.308,63	315.568,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		996,00	486,70
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		996,00	250,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	236,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				273.265,76	281.354,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				273.265,76	281.354,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				11.046,87	33.727,33
VALORES RESTITUÍVEIS				10.875,85	32.973,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				171,02	753,56
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				1.075.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				1.075.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				1.075.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**1.360.308,63**	**315.568,55**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				24.277.839,79	20.957.823,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO				3.363.184,00	2.150.671,49
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				20.914.655,79	18.807.152,10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**24.277.839,79**	**20.957.823,59**
TOTAL				25.638.148,42	21.273.392,14
ATIVO FINANCEIRO	2.947.588,14	3.263.045,78	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.155.067,84	2.805.861,02
ATIVO PERMANENTE	22.690.560,28	18.010.346,36	**PASSIVO PERMANENTE**	1.075.000,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**21.408.080,58**	**18.467.531,12**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		4.661.798,12	3.367.515,80
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**4.661.798,12**	**3.367.515,80**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	561.772,11	129.817,77
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	186,04	0,00
102	Fundeb 40%	54.988,71	1.072,11
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	986,12	6.841,91
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.088,23	51.148,33
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	24.920,44	17.262,63
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	1.644,60	2.725,29
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	200,05	545,44
148	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV TRANSP 2012	0,00	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	0,00	0,00
151	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	0,00
152	Transferências de Outros Programas - TRANSF FNDE MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL	0,00	8,48
154	Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	19,74	19,35
156	Transferências de Outros Programas - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00
157	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA FNDE/ PAR - CONSTR ESCOLA SANTA SALETE	0,00	0,00
159	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	419,50	411,07
160	Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	(148.848,91)	(732.479,49)
161	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	(7.913,75)	2.628,11
162	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEDU CONSTR SALAS DE AULA	0,00	(59.861,37)
167	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV FUNDEPAR - REFORMA SALAS DE AULA	0,00	(42.705,64)
168	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO	1.224,05	28.358,77
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.294,13	83.064,70
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	84,48	81,18
335	Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	379,17	371,55
336	Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.648,38	1.615,26
370	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-	9.180,51	8.996,05
371	RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	16.341,80	16.013,45
372	Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	132.893,38	95.525,76
373	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	32.290,90	31.977,36
375	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03	5.597,56	5.523,99
376	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	57.540,97	56.318,20
377	Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE	9.551,44	9.458,69
381	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- RECURSOS DA SAÚDE	0,00	61.267,32
382	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SESA 078/2018 - CONLCUSÃO CLINICA DA MULHER	57.592,15	(174.103,16)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	446.536,26	387.197,20
495	Atenção Básica	134,80	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.071,42	23.744,33
497	Vigilância em Saúde	109.178,09	61.576,32
498	Assistência Farmacêutica	53.192,73	82.691,96
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.062,78	5.940,96
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.517,93	9.265,56

507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.280,84	9.003,39
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.788,52	4.755,60

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
511	Taxas - Prestação de Serviços	727,82	34.992,67
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.048,17	3.484,63
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.952,73	1.116,86
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
741	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV AQUIS DE PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
748	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS - FONTE 748	0,00	0,00
752	Outras Transferências Voluntárias Públicas - AUXILIO CADASTRO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNAS - PETI	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais - RECURSOS FNAS PROJOVEM	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV CAMPO DE FUTEBOL LINHA GAÚCHA	0,00	0,00
770	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	48.974,79	39.728,21
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV FUNASA POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA REC DE ESTRADAS	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CORREÇÃO DE SOLOS	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais- IGD SUAS	0,00	0,00
784	Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CREDITO 2013	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV - MC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	52.760,16
786	Transferências de Outros Programas- AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00
787	Transferências de Outros Programas - CONV TRANSPORTE ESCOLAR 2013	0,00	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB- MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB - TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MDS ESTR. DA REDE SERV. PROT SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00
793	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PBV - SCFV	0,00	0,00
798	Transf. Voluntárias Públicas Federais - Const. Quadra Escolar Coberta N. Senhora Salete	0,00	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Veículo	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	16.129,19	6.627,92
882	AQUISIÇÃO DE TERRENO - RECURSOS DO PAM	0,00	0,00
891	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	0,00	0,00
892	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS- PATRULHA	0,00	0,00
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
894	Transferências Voluntárias Públicas Federais Patrulha Agrícola	0,00	0,00
895	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MAPA PRODESA - PATRULHA AGRÍCOLA 2014	0,00	0,00
896	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MC PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS	0,00	22.734,67
897	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	81,91	80,26
898	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO ADOLESCENTE PARANAENSE	0,00	0,00
899	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	14.478,03	33.522,47
900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	39.354,79	45.207,53
901	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406	0,00	0,00
903	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.456,69	2.308,71
905	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.414,17	28.060,66
906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	57.385,90	46.124,04
910	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB RECUP TRAFEGABILIDADE	0,00	0,00
911	Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	85.143,92	64.529,01

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
912	Transferências de Outros Programas - PAIF - PROT INTEGRAL A FAMILIA	0,00	0,00
913	Transferências de Outros Programas - INCENT. FAMILIA PARANAENSE III	0,00	0,00
914	Transferências de Outros Programas - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
915	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658/2016	0,00	0,00
916	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. FIA 2016	0,00	0,00
918	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	21.683,27	0,00
919	Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	10.197,29	10.000,00
920	Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	8.964,60	40.739,59
921	Transferências de Outros Programas - SERVIÇO ATEND DE PESSOAS IDOSAS	0,00	0,00
922	Transferências de Outros Programas - IFP- FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO IV	0,00	(480,60)
923	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU- CONST BARRACÃO - MÁQUINAS	0,00	(163.785,64)
926	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	21.740,51
927	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO AQUIS DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS	0,00	0,00
928	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO CORREÇÃO DE SOLOS	0,00	0,00
929	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV AQUIS DE ENSILADEIRA, GRADE E SEMEADEIRA	0,00	0,00
931	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
933	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU AQUI DE EQUIP ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
934	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE EQUIP URBANOS E MOBILIÁRIOS	0,00	8.043,08
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - AQUIS DE	5.469,48	5.359,58
936	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv Inst das Aguas - Aquisição Caminhão Coletor	0,00	0,00
937	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA AQUIS IMPLEMENTOS - 8442772017	0,00	16.861,93
938	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL	3.854,72	14.352,97
939	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU 902 - AQUISIÇÃO VEICU/EQUIP	0,00	0,00
940	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO	27.225,57	50.379,32
943	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CRESCER EM FAMÍLIA	14.776,75	0,00
944	Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,17	0,07
945	Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - VEICULO INSP MUNICIPAL	0,00	0,00
946	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - RETROESCAVADEIRA	0,00	(221.900,00)
947	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
948	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU 1097 - AQUIS EQUI E VEIC RODOVIARIOS	0,00	0,00
949	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO	688,59	50.000,00
950	Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR	150,10	10.000,00
951	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB - CONVENIO SIT 38529 AQUISI DE	0,00	48.517,72
953	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS - INCENTIVO V - FAMILIA PARANAENSE	6.211,98	0,00

954	Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	(1.866.233,58)	0,00
955	Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES	(734.474,42)	0,00
956	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	479.012,50	0,00
TOTAL		**(207.479,70)**	**457.184,76**
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38471284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 004/2020 – ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO público
publicação Nº 004/2020 – ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Dispõe sobre o endereço do local de realização da prova objetiva e ensalamento do Concurso Público Edital de abertura nº 002/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO fiscalizadora DO CONCURSO PÚBLICO e concurso público de emprego público DA PREFEITURA MUNICIPAL DE bom jesUs do sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O **ensalamento** das provas objetivas dos candidatos inscritos para todos os cargos do Concurso Público de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, aberto pelo Edital nº 002/2020 conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 22/03/2020
CARGOS: NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (ESF)
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

2. Divulga-se o endereço do local da prova:

COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM
Avenida Ipiranga nº 133, centro- Bom Jesus do Sul – PR, 85708000

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas

Bom Jesus do Sul, 13 de março de 2020.

CLAUDERI FARIAS
Presidente Da Comissão Fiscalizadora

ANEXO I - ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	CARGO	LOCAL	SALA
81500004	ÉDINA MARIA STURM SERAFINI	24/04/1988	Nutricionista	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 03
81500010	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	03/11/1994	Nutricionista	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 03
81500006	FÁTIMA TATIANA CORDEIRO MARINHO	13/05/1981	Nutricionista	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 03
81500005	GABRIELA APARECIDA LOPES	09/11/1997	Nutricionista	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 03
81500013	LUZIA CLEIA MACHADO TIECHER	02/02/1981	Nutricionista	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 03
81500003	SHAUANA COSTA PERON	25/01/1989	Nutricionista	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 03
81500007	FERNANDA CURZEL FERREIRA	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental (ESF)	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 03
81500008	JULIANA MASIERO	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental (ESF)	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 03

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8D86BD43

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 005/2020 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – cargos públicos

publicação Nº 005/2020 – homologação definitiva das inscrições

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições junto ao Concurso Público Edital de abertura nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO fiscalizadora DO CONCURSO PÚBLICO e concurso público de emprego público DA PREFEITURA MUNICIPAL DE bom jesUs do sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Sem recursos interpostos quanto à homologação preliminar, divulga-se a homologação definitiva das inscrições, conforme **ANEXO I.**

2. A homologação definitiva dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc	RG	Cargo	Resultado
81200049	Maithê Luiza Girardello	20/07/1995	5722568	Advogado	DEFERIDO

3. Não houve pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.

Bom Jesus do Sul, 13 de março de 2020.

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão Fiscalizadora

CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 005/2020
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data Nasc	RG	Cargo
81200037	ADRIANA VERONA KUNSLER	13/11/1985	3457585	Advogado
81200075	Alex Gotardi	08/11/1993	73618495	Advogado
81200090	Anderson Lucas Pinto	11/09/1989	4.447.288	Advogado
81200060	Camila Balzan Dickel	07/05/1995	4.752.041	Advogado
81200069	Caroline Sgorlon Moro	09/01/1996	111099480	Advogado
81200028	CIBELI REGINA DE CARVALHO	12/01/1995	91963922	Advogado
81200087	DAIANE GABRIELE DE FREITAS	03/04/1978	4001772625	Advogado
81200081	DÉRICK WESSLEENN FERNANDES	28/06/1993	13396125	Advogado
81200089	Diana de Marchi	20/07/1988	5200739	Advogado
81200084	Ediney Roberto Menegassi	14/10/1978	2946200	Advogado
81200103	Elouise Mileni Stecanella	06/07/1995	104973310	Advogado
81200064	FABIANA CECILIA BOCCHI DUARTE	16/07/1994	10.282.467-9	Advogado
81200077	FACUNDO EDUARO MENDOZA	11/12/1979	5217709	Advogado
81200038	FLAVIO ANTONIO CHITOLINA	14/03/1976	3.256.704	Advogado
81200102	Gabriely Hetzel	05/09/1995	4041101	Advogado
81200100	GIORDANO CEZARE GNOATTO TAFAREL	16/05/1988	4083899/SC	Advogado
81200108	Guilherme Zottele Ramos	23/12/1990	1542503175	Advogado
81200056	GUSTAVO PEROSSO	21/08/1989	4363150	Advogado
81200039	Henrique Antonio Gasperin	13/06/1996	5333336	Advogado
81200067	JANDERSON DE MOURA	24/04/1978	6.664.072-8	Advogado
81200085	Josiane Antunes Teixeira	31/03/1984	95578160	Advogado
81200071	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	30/07/1994	126896697	Advogado
81200031	Leandro Negri Cunico	20/10/1985	76205167	Advogado
81200082	Leonardo Carvalho Fiuza	02/01/1933	269376570	Advogado
81200096	Leonardo Silveira Longen	04/02/1989	4297206	Advogado
81200079	Luana Talice Bertuzzi	14/08/1989	9.712.522-8	Advogado
81200049	Maithê Luiza Girardello	20/07/1995	5722568	Advogado
81200091	Marco Aurélio Souza Hallvass	20/02/1991	4.828.987	Advogado
81200110	marco marcelo ramalho	13/12/1990	5199245	Advogado
81200066	Mariana Fares Lobo	29/07/1996	129057130	Advogado
81200048	NATALINO LEITE	24/12/1992	12.640.517-0	Advogado
81200033	Odacir Gaiowski Junior	07/04/1993	103070589	Advogado
81200065	PATRICIA SCHAUSS	22/01/1997	125156525	Advogado
81200104	Peterson Zachi Pimentel Pinto	15/09/1988	85825062	Advogado
81200036	Rafael Schreiner Farias	01/10/1990	3963124	Advogado
81200057	RICARDO FRAGOSO DO NASCIMENTO	22/11/1995	7.144.361	Advogado
81200080	TAINE LIESENFELD	05/07/1996	6864193	Advogado
81200053	Tamires de Almeida Guedes	27/03/1992	101201350	Advogado
81200097	Thaís Cristal Bressan	24/02/1994	8.196.382-7	Advogado
81200032	TUYKI FAE	22/12/1994	124375568	Advogado
81200072	Valquiria voinarski	25/09/1991	101184846	Advogado
81200105	VINICIUS RATTI	11/02/1985	90867202	Advogado
81200073	Vinicius Rogerio Damiani	28/11/1989	003079458	Advogado
81200042	raquel isabel da cunha	09/02/1998	130757260	Auxiliar de Consultório Dentário
81200044	ROSELEI DE ALMEIDA	18/12/1976	81066310	Auxiliar de Consultório Dentário
81200094	Vanessa centenaro pretto	06/05/2002	14.407.782-2	Auxiliar de Consultório Dentário
81200059	ANDERSON MARAN FORTES	03/01/1995	107899200	Operador de Máquinas
81200062	CELIO BORTH	31/10/1972	3492547	Operador de Máquinas
81200013	cezar chorna	20/12/1991	105849613	Operador de Máquinas
81200046	cezar ferreira de lima	03/01/1985	91017083	Operador de Máquinas
81200051	CLEITON PUTON	01/12/1996	129744871	Operador de Máquinas
81200086	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	26/04/1983	86964554	Operador de Máquinas
81200098	JONATAS CARVALHO	25/09/1992	102370915	Operador de Máquinas
81200083	MAGDIEL DOS SANTOS ALMEIDA	20/03/1996	125301355	Operador de Máquinas
81200050	Marcos Rafael Hann	02/02/1986	85589920	Operador de Máquinas
81200061	MOACIR DA SILVA	06/01/1982	81965099	Operador de Máquinas
81200093	PAULO ISAIR SILVEIRA	17/11/1976	9124615569	Operador de Máquinas

81200063	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	12/02/1997	12974581-9	Operador de Máquinas

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9AFFB7C0

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 006/2020 – ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – cargos públicos
publicação Nº 006/2020 – ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Dispõe sobre o endereço do local de realização da prova objetiva e ensalamento do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO fiscalizadora DO CONCURSO PÚBLICO e concurso público de emprego público DA PREFEITURA MUNICIPAL DE bom jesUs do sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O **ensalamento** das provas objetivas dos candidatos inscritos para todos os cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, aberto pelo Edital nº 001/2020 conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 22/03/2020
CARGOS: Advogado, Auxiliar de Consultório Dentário, Operador de Máquinas
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

2. Divulga-se o endereço do local da prova:

COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM
Avenida Ipiranga nº 133, centro- Bom Jesus do Sul – PR, 85708000

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas

Bom Jesus do Sul, 13 de março de 2020.

CLAUDERI FARIAS
Presidente Da Comissão Fiscalizadora

ANEXO I - ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	CARGO	LOCAL	SALA
81200037	ADRIANA VERONA KUNSLER	13/11/1985	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200075	ALEX GOTARDI	08/11/1993	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200090	ANDERSON LUCAS PINTO	11/09/1989	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200060	CAMILA BALZAN DICKEL	07/05/1995	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200069	CAROLINE SGORLON MORO	09/01/1996	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200028	CIBELI REGINA DE CARVALHO	12/01/1995	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200087	DAIANE GABRIELE DE FREITAS	03/04/1978	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200081	DÉRICK WESSLEENN FERNANDES	28/06/1993	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200089	DIANA DE MARCHI	20/07/1988	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200084	EDINEY ROBERTO MENEGASSI	14/10/1978	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200103	ELOUISE MILENI STECANELLA	06/07/1995	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200064	FABIANA CECILIA BOCCHI DUARTE	16/07/1994	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200077	FACUNDO EDUARO MENDOZA	11/12/1979	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200038	FLAVIO ANTONIO CHITOLINA	14/03/1976	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200102	GABRIELY HETZEL	05/09/1995	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200100	GIORDANO CEZARE GNOATTO TAFAREL	16/05/1988	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200108	GUILHERME ZOTTELE RAMOS	23/12/1990	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200056	GUSTAVO PEROSSO	21/08/1989	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200039	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	13/06/1996	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200067	JANDERSON DE MOURA	24/04/1978	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200085	JOSIANE ANTUNES TEIXEIRA	31/03/1984	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200071	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	30/07/1994	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200031	LEANDRO NEGRI CUNICO	20/10/1985	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200082	LEONARDO CARVALHO FIUZA	02/01/1933	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200096	LEONARDO SILVEIRA LONGEN	04/02/1989	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200079	LUANA TALICE BERTUZZI	14/08/1989	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200049	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	20/07/1995	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200091	MARCO AURÉLIO SOUZA HALLVASS	20/02/1991	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200110	MARCO MARCELO RAMALHO	13/12/1990	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 01
81200066	MARIANA FARES LOBO	29/07/1996	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200048	NATALINO LEITE	24/12/1992	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200033	ODACIR GAIOWSKI JUNIOR	07/04/1993	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200065	PATRICIA SCHAUSS	22/01/1997	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200104	PETERSON ZACHI PIMENTEL PINTO	15/09/1988	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02

81200036	RAFAEL SCHREINER FARIAS	01/10/1990	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200057	RICARDO FRAGOSO DO NASCIMENTO	22/11/1995	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200080	TAINE LIESENFELD	05/07/1996	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200053	TAMIRES DE ALMEIDA GUEDES	27/03/1992	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200097	THAÍS CRISTAL BRESSAN	24/02/1994	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200032	TUYKI FAE	22/12/1994	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200072	VALQUIRIA VOINARSKI	25/09/1991	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200105	VINICIUS RATTI	11/02/1985	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200073	VINICIUS ROGERIO DAMIANI	28/11/1989	Advogado	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200042	RAQUEL ISABEL DA CUNHA	09/02/1998	Auxiliar de Consultório Dentário	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200044	ROSELEI DE ALMEIDA	18/12/1976	Auxiliar de Consultório Dentário	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200094	VANESSA CENTENARO PRETTO	06/05/2002	Auxiliar de Consultório Dentário	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200059	ANDERSON MARAN FORTES	03/01/1995	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200062	CELIO BORTH	31/10/1972	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200013	CEZAR CHORNA	20/12/1991	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200046	CEZAR FERREIRA DE LIMA	03/01/1985	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200051	CLEITON PUTON	01/12/1996	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200086	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	26/04/1983	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200098	JONATAS CARVALHO	25/09/1992	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200083	MAGDIEL DOS SANTOS ALMEIDA	20/03/1996	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200050	MARCOS RAFAEL HANN	02/02/1986	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200061	MOACIR DA SILVA	06/01/1982	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200093	PAULO ISAIR SILVEIRA	17/11/1976	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02
81200063	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	12/02/1997	Operador de Máquinas	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - EFM	Bloco 3 - Sala 02

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50CB33A8

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 4-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL4/2020
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 13/03/2020
d) Objeto da licitação: Transporte coletivo dos trabalhadores que residem na zona rural do município de Bom Jesus do Sul, com roteiro saindo da Linha Nova Esperança, passando por Linha Nova Riqueza, Linha Sete de Setembro, Linha Coqueiro, Linha São Sebastião e final na cidade de Bom Jesus do Sul.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2403 - LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994 (23.999.143/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23592 - Transporte de coletivo com itinerário iniciando na Linha Nova Esperança, passando pelo Linha Nova Riqueza, Sete de Setembro, Coqueiro, São Sebastião e final da cidade de Bom Jesus do Sul.	Vales		12.000	3,75	45.000,00
Total (R$):						45.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 13/03/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE40ED91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.841.0004.2.010.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
98 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
59 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
166 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
249 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
399 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**172.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.841.0004.2.011.		DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
102 - 4.6.90 .91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
169 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
188 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
247 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
395 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			**172.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3ACA545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
547 - 3.3.90.30.00.00	39494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
548 - 3.3.90.39.00.00	39494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
592 - 3.3.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
591 - 3.3.90.39.00.00	31935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0E04CA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RREO - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	831.600,00	809.129,96	809.129,96	809.129,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	658.383,00	648.173,53	648.173,53	648.173,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	173.217,00	160.956,43	160.956,43	160.956,43	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	173.217,00	160.956,43	160.956,43	160.956,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	831.600,00	809.129,96	809.129,96	809.129,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	854.400,00	809.129,96	809.129,96	809.129,96	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(809.129,96)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(809.129,96)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro /2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:67F0D81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDITAL Nº 01.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O Resultado Provisório das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e Decreto nº 017/2020** e nas normas estabelecidas no Edital nº 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE DE ENDEMIAS						
Class	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1º	ADILSON DOS SANTOS	9842412-1	08/03/1982	3.0	PCD - Pessoa com Deficiência	Aprovado(a) - Vagas reservadas ao PCD
2º	JOÃO SILVERIO FREDERICO	2019829-0	19/06/1951	7.3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
3º	CRISTIANI FILUS JUNGLAUS	6233267-0	10/03/1978	6.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
4º	NILDA LOPES DA ROCHA VETTORELLO	5520532-9	21/08/1973	6.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
5º	KELEN CRISTINA MOTA	10601373-0	17/07/1990	5.7	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
6º	UÉLEN GONÇALVES MACHADO	14466704-2	10/05/1993	5.7	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
7º	ROSANE PEREIRA LOURENÇO GAMA	8262556-9	15/09/1977	5.7	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
8º	SONIA ZATA MIGLIOLI	6148681-0	09/04/1970	5.3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
9º	CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	10470960-5	09/05/1990	5.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
10º	RENAN BEPPLER	10116576-0	11/05/1991	5.0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
11º	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	9737019-2	10/07/1988	4.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
12º	ANA LUIZA DREHER	12357955-0	19/05/1997	4.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
13º	MARCIA FERREIRA MARTINS DONATO	8689876-4	09/10/1984	4.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
14º	SIMONE REGINA RIBEIRO	6696749-2	12/03/1973	4.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
15º	ALINE CONCEIÇÃO DIBA	10992997-2	27/12/1994	4.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
16º	MANUELLY CRISTINA SCHIPITOSKI	13643327-0	31/01/2002	4.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
17º	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	12632694-7	08/02/1994	4.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
18º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	8535329-2	26/03/1980	4.3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
19º	GEVERSON WENDLER BARBOSA	6780397-3	16/09/1978	4.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
20º	KEVEN WESLEY ESPINOLA FERNANDES	13726251-7	17/08/2001	4.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
21º	DIANA SOARES DE FREITAS	9269998-6	15/05/1984	4.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
22º	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	56001969-5	10/10/1999	4.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
23º	ERMILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	9470206-2	10/08/1988	4.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
24º	CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ	5357413-0	10/05/1970	4.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
25º	ILDO PEREIRA	7630863-2	20/10/1977	4.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
26º	LOANA THAYS SOLINSKI	13005082-4	17/06/1999	4.2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
27º	MIGUEL DA COSTA	13648357-9	04/06/2001	3.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
28º	BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ	12414141-9	08/04/1995	3.5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
29º	ANA PAULA KELLER DOS SANTOS	1658694-8	30/04/1987	3.0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
30º	EVELLYN CAROLINE BASTO BARBOSA	7807312-8	23/02/1991	3.0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
31º	LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA	14894499-7	20/07/1986	3.0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
32º	MARILENE TRICHEZ SAGGIN	3768745-6	13/05/1963	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
33º	CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO	7578893-2	25/12/1973	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
34º	ANDREIA ROZARIA OLIVO	6478543-5	07/10/1983	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
35º	DANIELLE DE MATOS	9846653-3	05/01/1985	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
36º	ANA PAULA NASCIMENTO DE LARA	661108-4	09/07/1986	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
37º	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA	12378800-1	15/06/1990	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
38º	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	10987610-0	17/07/1990	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
39º	CATIANA SOARES DOS REIS DA SILVA	13796255-1	20/08/1997	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
40º	NATALIA JOVINA EDOARDO MOTA	13061906-1	18/04/1998	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
41º	ADRIELI SCHLINCHTING DE OLIVEIRA	15104151-5	20/08/2001	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
42º	JULIANA DA SILVA PEDROSO	14616007-7	06/09/2001	3.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
43º	NATALIA DE OLIVEIRA	8681119-7	19/12/1980	2.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
44º	FRANCIELE DORNELLES LUNARDI	9934292-7	19/05/1985	2.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
45º	VALÉRIA CORREIA MOURA	44678350-X	07/02/1989	2.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
46º	CINTHIA CROCHIQUIA	14267389-4	15/08/1996	2.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
47º	VITOR MANOEL DA SILVA RONDON	14272870-2	05/05/2000	2.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
48º	LUDMYLA GRAZIELLE FERREIRA LOPES	14204912-0	23/05/2001	2.0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
49º	LUCIANE CAROLINE DIBA	10992998-0	18/02/2002	Desclassificada	Ampla Concorrência	Ausência de Justificativa Eleitoral
50º	LOURDES PEREIRA DA GAMA DA COSTA	6083711-2	24/04/1973	Desclassificada	Ampla Concorrência	Ausência de Histórico Escolar
51º	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	4652000-9	30/07/1963	Desclassificada	Ampla Concorrência	Ausência de Justificativa Eleitoral
52º	WILASMAR CANDIDO	9065276-1	11/07/1987	Desclassificada	Ampla Concorrência	Ausência de Justificativa Eleitoral

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2D5DB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1260/2020 DE 13/03/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1260/2020 de 13/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$198.220,23 (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte reais e vinte e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
513 - 4.4.90.52.00.00	31010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.620,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
526 - 3.3.90.93.00.00	3831	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,23
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031.		Apoio a moradia em situação de risco	
528 - 3.3.90.32.00.00	3007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
529 - 3.3.90.36.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**198.220,23**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2F562049

GABINETE
DECRETO Nº 1261/2020 DE 13/03/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1261/2020 de 13/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$200.001,36 (duzentos mil e um Reais e trinta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
527 - 3.3.90.93.00.00	1831	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,36
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Açes a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
532 - 4.4.90.52.00.00	1848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
531 - 4.4.90.52.00.00	1849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**200.001,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1831	1,36
Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1848	100.000,00
Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1849	100.000,00

Total da Receita:	**200.001,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0A5A5460

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 250/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 16 A 25 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	DIOGO PINHEIRO CORDEIRO	20º
	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	21º
	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	22º
	YAMILKA SAEZ AYARDE	23º
	AHMAD ALI SATI	24º
	RODRIGO SELL POLETTO	25º
	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	26º
	JULIANA ELAINE CASTILLO	27º
	ANDRE LUIS BETERO	28º
	THAMMY LETHICIA DE SOUSA SILVEIRA	29º
	MARIANA NAOMI KASHIWAGUI	30º
	POLIANA FATIMA PEREIRA SALES	31º
	MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA	32º
	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	33º
	MANOEL VICTOR FERREIRA LIMA	34º
	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	35º
	GUILHERME DA SILVA MARTINS	36º

Nº. de Vagas	Local
17	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32C3B8E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 250/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 16 A 25 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	BRENO LOPES PORTO	21º
	FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	22º
	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	23º
	SIMAO LUSTOZA DOS SANTOS	24º
	DANIEL LAMEIRO SASSONE	25º
	JANAINA ANDREATTA BERNARDI BAREA	26º
	GUILHERME DA SILVA MARTINS	27º
	RENAN MARTINS DA SILVA	28º
	ALINE FELIX BAGGIO	29º
	WILLIAM SKRONSKI TON	30º

Nº. de Vagas	Local
10	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D88A5224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 001/2020

(Republicado por conter incorreções)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICO,estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro – Paraná, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

2.2 A seleção será efetivada por meio de análise de título.

2.3 Esta seleção destina-se a suprir a necessidade para o funcionamento do Programa Mais Alfabetização.

2.4 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Currículo do candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo II – Ficha de inscrição para o candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo III – Termo de adesão e compromisso do voluntário.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior:
- (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino Médio fizeram outros cursos);
- Profissionais com curso de magistério em nível médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g) Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 nos dias 23 e 24 de Março de 2020, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, na forma do Anexo II e entregar os seguintes documentos:
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I) Carteira de Identidade (frente e verso);
II) CPF;
III)Comprovante de residência;
IV) * Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados)ou
* Declaração de matrícula (para candidatos estudantes universitários);
V) Declaração comprobatória de experiência docente;
VI) Declaração comprobatória de experiência com o Programa Mais Alfabetização.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão para Processo de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro - Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituiu a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, no portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas, por ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano);
b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Campo Magro – Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final deverá ser divulgada até às 17:00 horas do dia 26 de Março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	11/03/2020 a 22/03/2020
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios(Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	23 e 24/03/2020
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	26/03/2020
Escolha de vagas(Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	A partir de 30/03/2020, conforme demanda de vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00, mensal, por turma, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 turmas, por período, podendo atuar em mais de uma escola.

10.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade de turmas, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente de alfabetização.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos ou atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O valor para as despesas citadas no item 10.1 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

10.7. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 10.1 deste edital não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização.

Campo Magro, 11 de Março de 2020.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Candidato: _____
CPF _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de graduação em Pedagogia	10 pontos	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino médio fizeram outros cursos acima de 50% de andamento).	5 pontos	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	3 pontos	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração)	2 pontos para cada ano (no máximo até 5 pontos)	
Experiência comprovada como assistente de alfabetização (Declaração)	2 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

Campo Magro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do avaliador: _____

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais:

Nome do Candidato:	
Filiação:_____	
RG: SSP/	CPF:
Endereço Residencial:_____Nº _____	
Bairro:	
Fone (res/recado):	Celular:
E-mail:	

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Assinatura do candidato:_____
Data: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Nome do Candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Responsável pela Inscrição:_____
Data: _____

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,*Nome do(a)Voluntário(a)*_____, _____, residente e domiciliado*(Nacionalidade) (Estado Civil)*na_____, nº _____,*(Rua/Avenida)*_____, _____, ____, portador do CPF*(Bairro) (Cidade) (UF)*_____, carteira de identidade nº _____,_____/___,*(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)*pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento,*serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do voluntário(a)

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06F09E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
CONTRATO Nº 007/2016

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº 007/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRANTE.**

1.2 - **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP 89.801-973, Chapecó/SC, neste ato representado pela administradora Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 018.815.809-03, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2759492 SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-455, Chapecó/SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo e valor, com supressão, do contrato administrativo nº 007/2016 do Pregão Presencial nº 015/2016, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte e destino final de até 1.900 (um mil e novecentos) litros de resíduos sólidos, através de incineração e/ou autoclave, provenientes das Unidades de Saúde do Municipal"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II c/c art. 65, II, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.2 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Saúde, uma vez que trata-se de serviço de natureza contínua e imprescindível para o cumprimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no que refere-se ao procedimento adequado para transporte e destinação final dos resíduos gerados na prestação de serviços na área hospitalar.

Ainda, após regular pesquisa de preço no mercado e negociação com o CONTRATADO, foi obtido desconto mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) o qual foi suprimido do valor contratual para ensejar maior vantajosidade ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula quarta, passando viger até **7 de março de 2021.**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas primeira e terceira, suprimindo-se o importe de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o qual passa a viger com valor mensal de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) e total de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula 5 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2020	4700	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.39.00.00	E	28.800,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

_____
SANDRA MARTA BALBINOT
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratado
Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:83F1F6D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 026/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1. ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.259.843/0001-56, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, nº. 2888, Centro, CEP 85.010-210, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 070.905.069-08 e no RG sob o nº. 10.718.466-0 residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, nº.1766, Centro, CEP 85.010-200, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais gráficos destinados à manutenção das secretarias municipais".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Apostila do PROERD 2020, tamanho A4, capa couchê 180g impressão 4 x 0, miolo sulfite 75g impressão 4 x 4, contendo 52 páginas internas + capa com aba flyer, com Brasão BEPC, Logo Marca do Proerd, logo da PMP, conforme modelo da Polícia Militar do Paraná	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	240,00	1,85	444,00
1	2	Atestado médico, tamanho 15 x 21cm, papel sulfite 56g, impressão 1 x 0, blocos 50 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	150,00	0,99	148,50
1	3	Auto termo vigilância sanitária e ambiental, tamanho 20 x 30cm, com brasão do Município, impressão 1 x 0, bloco 50 x 3 autocopiativo	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	100,00	7,85	785,00
1	4	Bloco 50 x 2 de pedido de exame, tamanho 10 x 15cm, impressão 1 x 0, autocopiativo	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	500,00	1,00	500,00
1	5	Bloco 50 x 3 para termo de auto de infração e imposição de multa, carbonado ou autocopiativo, com numeração sequencial, tamanho 30 x 21cm, impressão 1 x 0, com brasão do Município	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	30,00	8,00	240,00
1	6	Bloco 50 x 3, para controle de entrega de alimentos pelo produtor rural, tamanho 22 x 15cm, com carbono e vias destacáveis	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	60,00	4,50	270,00
1	7	Bloco 50 x 3, para controle de entrega de merenda, tamanho 22 x 15cm, 3 vias autocopiativo e destacáveis	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	60,00	4,49	269,40
1	8	Bloco de controle de abastecimento de combustível do caminhão comboio, tamanho 7 x 18cm, bloco 50 x 3 autocopiativo, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	40,00	3,78	151,20
1	9	Bloco de notificação 50 x 3, numerado, tamanho 14 x 21cm, sendo 1ª via branca destacável, 2ª via colorida destacável, 3ª via colorida fixa; com timbre e brasão do Município e com texto "Município de Candói - PR - Secretaria de Planejamento de Projetos - Departamento de Execução e Fiscalização de Obras"	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	6,00	3,60	21,60
1	10	Bloco de notificação de receita 50 x 1, azul, numerado, tamanho 20 x 10cm, destacamento com picote	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	200,00	1,15	230,00
1	11	Bloco de receituário médico autocopiativo 50 x 2, tamanho 15 x 21cm, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	500,00	1,50	750,00
1	12	Bloco referência 50 x 1, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	250,00	2,50	625,00
1	13	Boletim de registro diário serviço antivetorial, papel sulfite 75g, tamanho 20 x 30cm, impressão 1 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	30,00	1,20	36,00
1	14	Boletim diário de transporte (BDT), tamanho 15 x 21cm, papel sulfite 75g, com timbre, impressão 1 x 1, bloco 50 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	40,00	1,00	40,00
1	19	Capa para bloco de notas fiscais de produtor rural , tamanho 83 x 25cm, papel duplex 250g, impressão 4 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	5.000,00	0,69	3.450,00
1	20	Capa para carnê de parcelamento, tamanho 10 x 46cm, timbrado, em papel couchê 150g, impressão 4 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	10.000,00	0,13	1.300,00
1	28	Cartão de agendamento de fisioterapia, tamanho 17 x 14cm, papel 150g, impressão 1 x 1, bloco 50 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	20,00	1,80	36,00
1	29	Cartão de controle do hipertenso, tamanho 16.5 x 14cm, dobrado, papel sulfite 150g, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	2.000,00	0,06	120,00
1	30	Cartão leite das crianças, tamanho 14.5 x 15.5cm, papel sulfite 150g, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	500,00	0,06	30,00
1	31	Cartão vacina infantil aprazamento, tamanho 22 x 9cm, papel sulfite 150g, impressão 1 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	2.000,00	0,05	100,00

1	32	Cartão vacinação adulto, tamanho 22 x 9cm, papel sulfite 150g, impressão 1 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	3.000,00	0,06	180,00
1	33	Cartaz tamanho 44 x 64cm em papel couchê 180g, impressão 4 x 0, para campanhas institucionais e eventos culturais	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	2.000,00	1,40	2.800,00
1	34	Carteira de saúde para cozinheiras tamanho 10 x 10cm em papel 180g, impressão 1 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	20,00	1,10	22,00
1	35	Certificado do PROERD, tamanho A4, papel sulfite 150g, impressão 4 x 0, conforme modelo da Polícia Militar do Paraná	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	240,00	0,45	108,00
1	36	Certificado impresso em papel A4 sulfite 180g, impressão 4 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	650,00	0,46	299,00
1	37	Encadernação de folhas 30 x 21.5cm, com colocação de capa dura, escrita na capa em letras douradas, com quantidade de folhas a definir	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	35,00	16,50	577,50
1	38	Envelope timbrado 11 x 23cm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	1.050,00	0,31	325,50
1	39	Envelope timbrado 18.5 x 24cm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	645,00	0,43	277,35
1	40	Envelope timbrado 26 x 36cm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	1.890,00	0,44	831,60
1	41	Ficha acompanhamento de gestantes 21 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	1.000,00	0,05	50,00
1	42	Ficha acompanhamento hipertenso/diabético, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	1.500,00	0,06	90,00
1	43	Ficha controle de empréstimo/devolução de livros da biblioteca, tamanho 23 x 10cm, papel cartolina 150g, impressão 1 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	2.000,00	0,07	140,00
1	44	Ficha de controle individual de prótese dentária, tamanho A4, impressão 1 x 1, contendo o seguinte slogan "Sistema Único de Saúde (SUS), Brasil Sorridente"	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	300,00	0,10	30,00
1	45	Ficha de resumo semanal do serviço antivetorial, tamanho 20 x 30cm, impressão 1 x 0, bloco 50 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	10,00	3,45	34,50
1	46	Ficha de visita da dengue, tamanho 16 x 18cm, papel sulfite 150g, com picote, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	4.000,00	0,06	240,00
1	47	Ficha para exame audiométrico, papel sulfite 75g, tamanho A4, timbrado, impressão 1 x 0, bloco 50 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	BL	6,00	3,50	21,00
1	48	Flyer tamanho 20 x 30cm, papel couchê 180g, impressão 4 x 4 , para divulgação de campanhas institucionais/eventos	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	5.000,00	0,19	950,00
1	49	Folder educativo tamanho 15 x 21cm, papel couchê 120g, impressão 4 x 4	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	4.000,00	0,14	560,00
1	50	Folder tamanho 20 x 30cm, com 2 vincos, papel couchê 120g, impressão 4 x 4, para divulgação de diversas campanhas	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	5.000,00	0,19	950,00
1	52	Formulário de cadastro do leite, tamanho 20 x 30cm, papel couchê 120g, impressão 4 x 4	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	1.000,00	0,17	170,00
1	53	Formulário orientação de coleta de amostras para exame de escarro, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	500,00	0,18	90,00
1	54	Formulário para atividades coletivas eSus, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	200,00	0,10	20,00
1	55	Formulário para cadastro domiciliar - eSus, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	1.000,00	0,09	90,00
1	56	Formulário para cadastro individual - eSus, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	2.000,00	0,07	140,00
1	57	Formulário para visitas - eSus, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressao 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	2.000,00	0,09	180,00
1	58	Informativo tamanho 20 x 30cm, impresso em papel couchê 120g, impressão 4 x 4	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	10.000,00	0,11	1.100,00
1	59	Livro de capa dura 30 x 20cm, com separação de meses sendo de janeiro a dezembro para controle de vacina de crianças	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	50,00	22,70	1.135,00
1	60	Livro de capa dura 30 x 20cm, com separação de meses sendo de janeiro a dezembro para controle permanente de vacina para adulto	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	10,00	22,50	225,00
1	61	Livro de chamada - livro registro de classe - anos iniciais e ensino fundamental, com 40 páginas, ampliado para professor com necessidades especiais, tamanho 52 x 36cm, capa sulfite 180g, páginas internas sulfite 90g, impressão 1 x 1 com letra azul ciano	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	10,00	9,50	95,00
1	64	Manual de vacina 20 x 30cm, papel sulfite 75g, contendo 250 páginas, com espiral, impressão 1 x 1	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	30,00	5,50	165,00
1	65	Papel sulfite A4 75g, timbrado, impressão 4 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	47.400,00	0,05	2.370,00
1	66	Pasta duplex 250g, sem bolso 32 x 52cm, com lombo de 5cm, com dois vincos, impressão 4 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	700,00	0,40	280,00
1	67	Pasta individual do aluno, tamanho 60 x 32cm, papel sulfite 240g , com dois vincos, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	1.200,00	0,44	528,00
1	68	Pasta para trâmite de protocolo, tamanho 32.5 x 47cm, papel sulfite 150g , cor amarela, impressão 2 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	15.000,00	0,12	1.800,00
1	69	Pasta para trâmite de protocolo, tamanho 32.5 x 47cm, papel sulfite 150g, cor branca, impressão 1 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	10.000,00	0,14	1.400,00
1	70	Pasta timbrada duplex sem bolso 32,5 x 23,5cm, 250g, impressão 4 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	550,00	0,50	275,00
1	71	Pasta triplex com bolsa 32 x 47cm, 250g, impressão 4 x 0	IMPREART	CONFORME EDITAL	UN	2.180,00	0,36	784,80
TOTAL								**28.880,95**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 026/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	710	03.002.04.121.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1170	04.003.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1250	04.004.04.128.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1600	04.006.14.422.0015.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3040	06.004.12.365.0009.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	06.004.12.365.0009.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3060	06.004.12.365.0009.2029	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4310	08.003.10.301.0005.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4470	08.004.10.301.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5320	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5670	08.006.10.301.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6140	09.002.08.122.0002.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6380	09.004.08.243.0007.6001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6480	09.004.08.243.0007.6002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7620	11.002.20.608.0019.2079	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8890	15.002.13.392.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 11 de março de 2020 e término em 11 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos**, à contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao@impreart.com.br , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - os materiais deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado;
X - responsabilizar-se pela produção da arte e sua respectiva impressão. A produção do material deverá ser conforme modelo à ser repassado pelas secretarias requisitantes no momento do pedido, sendo então submetido à análise da ADMINISTRAÇÃO, e impresso somente após autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

11 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI,
Artes Graficas Berezovski LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº. .

_____
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FF99D13D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.88.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº. 105, Bairro Industrial, CEP 89.706-300, Erechim/RS, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **JHONATAN BONI**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 016.789.820-59, portador da cédula de identidade civil RG nº. 210502427 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves Cabral, nº. 610, Apto. 1101, Centro, CEP 99.700-252, Erechim/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML	CIMED	CIMED	FR	3.000,00	4,10	12.300,00
1	2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML	CIMED	CIMED	FR	3.000,00	2,65	7.950,00
1	7	ACICLOVIR 50MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G	CIMED	CIMED	TB	2.000,00	2,00	4.000,00
1	13	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI	PRATI	CP	2.500,00	0,303	757,50
1	14	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	PRATI	PRATI	FR	2.000,00	0,90	1.800,00
1	16	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	PRATI	UN	9.000,00	0,17	1.530,00
1	33	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	BESILAPIN	CP	60.000,00	0,025	1.500,00
1	35	ATENOLOL, 50MG	PRATI	PRATI	CP	90.000,00	0,037	3.330,00
1	41	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	CIMED	CIMED	FR	3.000,00	3,15	9.450,00
1	44	BROMOPRIDA COMP 10MG	PRATI	PRATI	COMP	20.000,00	0,144	2.880,00
1	65	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI	PRATI	CP	6.000,00	0,168	1.008,00
1	74	CIPROFIBRATO, 100 MG	GEOLAB	GEOLAB	CP	24.000,00	0,224	5.376,00
1	85	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG AMPOLA COM 20 ML - EV	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	100,00	6,00	600,00
1	89	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	CP	30.000,00	0,065	1.950,00
1	91	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP	SANVAL	SANPRONOL	COMP	20.000,00	0,026	520,00
1	104	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	HYSTIN	CP	6.000,00	0,057	342,00
1	107	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA	SANTIAZEPAM	CP	20.000,00	0,059	1.180,00
1	125	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	ONEFARMA/CIMED	ONEFARMA/CIMED	CP	50.000,00	0,03	1.500,00
1	126	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	ONEFARMA/CIMED	ONEFARMA/CIMED	CP	50.000,00	0,036	1.800,00
1	127	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	ONEFARMA/CIMED	ONEFARMA/CIMED	CP	20.000,00	0,051	1.020,00
1	129	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	GEOLAB	GEOLAB	CP	30.000,00	0,17	5.100,00
1	138	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,75	350,00
1	146	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	CP	6.000,00	0,06	360,00
1	152	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	PRATI	CP	30.000,00	0,044	1.320,00
1	155	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	SAMTEC	AMP	500,00	0,24	120,00
1	156	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	CIMED	CP	12.000,00	0,069	828,00
1	157	GLIMEPIRIDA, 4MG	CIMED	CIMED	CP	10.000,00	0,132	1.320,00
1	162	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	HALO	CP	6.000,00	0,126	756,00
1	174	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	FR	600,00	0,73	438,00
1	176	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	ZYDUS	ZYDUS	CP	12.000,00	0,085	1.020,00
1	177	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG	ZYDUS	ZYDUS	CP	6.000,00	0,20	1.200,00
1	179	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	NUTRIEX	NUTRIEX	FR	1.000,00	4,90	4.900,00
1	190	LORATADINA, 10 MG	CIMED	CIMED	CP	14.400,00	0,08	1.152,00
1	199	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	PRATI	CP	6.300,00	0,092	579,60
1	207	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	NIOXIL	CP	20.000,00	0,049	980,00
1	208	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	CIMED	CP	80.000,00	0,05	4.000,00
1	209	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	PRATI	PRATI	FR	2.000,00	3,45	6.900,00
1	227	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	FR	5.000,00	3,15	15.750,00
1	229	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	PAMEGRAN	CP	20.000,00	0,115	2.300,00
1	243	SIMETICONA, 40 MG	PHARMASCIENCE	ENTEROFTAL	CP	12.000,00	0,088	1.056,00
1	249	SULFAMETOXAZOL 400+80MG	PRATI	PRATI	CP	20.000,00	0,10	2.000,00
1	268	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	BIOLAB	EPILENIL	CP	15.000,00	0,126	1.890,00
TOTAL								115.113,10

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4630	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4640	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5210	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5330	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *contratos@inovamed-rs.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes

produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”;

XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

_____
JHONATAN BONI
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor
Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B671C2DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 022/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1- CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR-373, s/n, KM 400, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 13 KG	ULTRAGAZ	UN	6,00	150,00	900,00
1	2	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 45 KG	ULTRAGAZ	UN	3,00	425,00	1.275,00
1	3	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG	ULTRAGAZ	UN	299,00	76,00	22.724,00
1	4	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG	ULTRAGAZ	UN	200,00	290,00	58.000,00
TOTAL							**82.899,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 022/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3930	06.008.12.306.0012.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5530	08.006.10.301.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	5670	08.006.10.301.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5690	08.006.10.301.0005.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7020	09.005.08.244.0006.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8890	15.002.13.392.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2020 e término em 05 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega será de 1 (uma) hora útil na sede e 3 (três) horas úteis no interior, à contar da solicitação formal.

8.3 - As entregas deverão ser feitas diretamente nos setores requisitantes, na sede do Município de Candói/PR.

8.3.1 - Os itens destinados ao Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues nas escolas e creches municipais, na sede e interior do município, em distâncias não superiores à quarenta e sete quilômetros da sede.

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.

3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *administrativo1@redepanda.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (uma) hora útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

05 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VALDIR GERVINSKI
Candói - Comércio De Combustíveis LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:15691DC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 027/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1. METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.035.532/0001-20, estabelecida na Avenida das Torres nº 1680 bairro São Cristóvão CEP 86010-870, Londrina- PR, neste ato legalmente representada pela administradora Sra. ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro ,casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 108.994.489-68. e no RG sob o nº. 1.311.724 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Dr Elias Cesar, 155 apto 1701 Caiçaras , CEP86015-560, Londrina – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de veículo 7 lugares, novo, zero km destinado à Secretaria de Educação, o qual foi declarado como deserto no Pregão Presencial nº 010/2020".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Veículo tipo de passageiros, novo, zero km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2019/2020; motor flex 1.8; 5 marchas à frente e 1 ré; capacidade para 6+1 ocupantes; bancos com revestimeto em tecido; cintos de segurança com regulagem de altura; tanque com capacidade mínima de 50 litros; direção hidráulica ou	GM/CHEVROLET		UN	1,00	89.990,00	89.990,00

		elétrica; ar condicionado; freios ABS; airbag duplo; desembaçador e limpador traseiro; trava elétrica; vidro elétrico; sistema de alarme com ultrassom; rádio AM/FM com leitor USB, com 2 alto falantes; estepe novo; macaco; chave de roda; triângulo; extintor e demais equipamentos em conformidade com a legislação vigente, exigidos pelo CONTRAN						
TOTAL								**89.990,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 027/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2360	06.002.12.364.0010.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - O veículo deverá ser fornecido no momento em que a ADMINISTRAÇÃO julgar conveniente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em onze de março de 2020 e término em 11 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **90 (noventa) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, no seguinte endereço: AV. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.

5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacao@valesulchevrolet.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos bens sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - entregar o veículo contendo a identificação visual da ADMINISTRAÇÃO, conforme modelo à ser disponibilizado no momento do pedido, correndo por sua conta todos os custos diretos e indiretos com a plotagem;
VIII - substituir, no todo ou em partes, o veículo com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
X - fornecer garantia de fábrica da carroceria e chassi, pelo período mínimo de 2 (dois) anos a contar da entrega técnica, sem limite de quilometragem;
XI - durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria, fica sob responsabilidade do FORNECEDOR todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
XII - fornecer assistência técnica no Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

11 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
Metronorte Comercial de Veiculos LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CC441DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 95/2020

DECRETO 95/2020

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 52,52 (cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1815 de 25 de outubro de 2019,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52,52 (cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.30.93.00.00	Indenizações E Restituições	1084	1.00.143	0,10
3.3.30.93.00.00	Indenizações E Restituições	1085	3.00.143	52,42
TOTAL				**52,52**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 52,42 (cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.143	Transferências - Apoio Financ. Mun. Educação	52,42
TOTAL		**52,42**

II – O valor de R$ 0,10 (dez centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.144	0,10

TOTAL	0,10

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:1B59A332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3415, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3415, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) aos servidores da Atenção Básica de Saúde referente ao 1º trimestre de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, e considerando a avaliação geral de desempenho mensal referente ao 1º trimestre de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, em parcela única e individual no mês de fevereiro/2020, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde, aos seguintes servidores ativos, participantes da Atenção Básica de Saúde no 1º trimestre/2019:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL INDIVIDUAL (R$)
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/40h	144,74
201164	Angélica Marques	Enfermeiro/40h	434,21
201102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	434,21
201170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional	390,79
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	405,27
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	405,27
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saúde	434,21
201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	419,73
200205	Devanir José Geraldo	Motorista	434,21
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista/20h	434,21
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	434,21
201148	Glauciane Gisele Castillho	Enfermeiro/40h	144,74
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	434,21
201177	Isis Pegoraro Remígio	Psicólogo/20h	434,21
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	434,21
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	434,21
201129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	434,21
201149	Juliana Molina	Agente Operacional	434,21
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	434,21
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	434,21
200201	Maria Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo	434,21
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	434,21
201144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional	434,21
200308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	434,21
200417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeiro/40h	434,21
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	390,79
200008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista	434,21
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	434,21
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	434,21
200042	Robson José Caparroz	Motorista	434,21
201055	Rosamaria Marques Píton	Fisioterapeuta/20h	434,21
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	434,21
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico/40h	405,27
201083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista/40h	434,21
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	434,21
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	434,21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Flórida, 28 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D19F07EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.426, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.426, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de março/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 101 para 102
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 17 para 18 (Tab.Especifica-B)
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 12 para 13
201177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	De 52 para 53
200043	José Antonio Domingues	Motorista/40h	De 59 para 60
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 6 para 7
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 12 para 13
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 47 para 48
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 13 para 14
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 64 para 65
201016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 19 para 20
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 18 para 19
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 54 para 55
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 14 para 15

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 7% para 8%
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 11% para 12%
201177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	De 5% para 6%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 5% para 6%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 11% para 12%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 12% para 13%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 12% para 13%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 7% para 8%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2020.

Flórida, 12 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:371A1DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.416, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.416, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2020, de 20 de fevereiro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01102	Cassia A. Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental	10% (dez por cento)
2-01199	Edilaine D.Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)

2-01140	Eliane A.da Silva Fernandes	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01168	Gleisiane P.Andrade de Souza	Agente Operacional	10% (dez por cento)
2-01122	Irene N.Palhares da Silva	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro	15% (quinze por cento)
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo	10% (dez por cento)
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01058	Marcele R.de Oliveira Cesnik	Psicólogo	10% (dez por cento)
2-01145	Olíria Barbara Godoys	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro	5% (cinco por cento)
2-01083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião-Dentista	5% (cinco por cento)
2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2020.

Flórida, 2 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:753BC702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº036 de 08 de Novembro de 2017, em conformidade a lei municipal 1463/2017, e reunião ordinária realizada em 13 de Março de 2020, registrada na ata nº004.
Resolve:

Art. 1º- Aprovar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, respeitando a paridade entre representantes Governamentais e Não Governamentais para Biênio 2020/2022, devido a um erro técnico que houve colocando-se uma entidade que não estaria em parilidade com os requisitos solicitados pela Lei do Conselho para estar presente dentro dele, sendo substituída por outra entidade sendo ela a PROVOPAR.

Art. 2º- Aprovar a mudança de composição dos membros de cada entidade, segundo reunião ordinária realizada em 13 de Março de 2020, registrada na ata nº004.

Nome	Representatividade	Função	Entidade
Olinda Rudnick Holup	Titular-Não Gov.	Presidente	Associação Terceira Idade
Noeli Maria Martendal	Suplente-Não Gov.	Conselheiro (a)	Associação Terceira Idade
Silvia Cristina Costa Saraiva	Titular-Não Gov.	Conselheiro (a)	Provopar
Juçara Siega	Suplente-Não Gov.	Vice-Presidente	Provopar
Anderson Hermes	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Marcio Luiz Dalmolin	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Kelly Cristina Costa	Titular-Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE
Sandra Trinoski Scheibe	Suplente-Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE
Tadeu Grossl	Titular-Não Gov.	Conselheiro (a)	Associação de Moradores Bairro São Miguel
Cilene Stringhi	Suplente-Não Gov.	Conselheiro (a)	Associação de Moradores Bairro São Miguel
Gislaine Machado	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Educação
Andreza Garbin	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Educação
Jussara Vaz de Oliveira	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Saúde
Vivian Rodrigues	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Saúde
Denise Kukul Maciel Zanlorenzi	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Assistência Social
Neuza de Fatima Walek	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Assistência Social
Renata Cardoso		Sec. Executiva do CMDPI	

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:B368A4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 002 / 2020

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos com mato alto e/ou entulhos, representando perigo para a saúde pública (proliferação de animais peçonhentos e criadouro do mosquito transmissor da dengue, entre outros), a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **NOTIFICA os proprietários dos lotes abaixo descritos para efetuarem em até 05 DIAS ÚTEIS a ROÇADA e LIMPEZA dos seus TERRENOS, com EFETIVA RETIRADA dos resíduos resultantes desta limpeza (mato roçado, galhadas, entulhos, lixos, etc),** como exigem as Leis Municipais: 004/2007 (Seção IV) e 2567/2018 (Capítulo II).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O não cumprimento desta Notificação em até 05 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, irá gerar um **Auto de Infração (multa) de até R$2.521,80 para cada lote** e seus proprietários (Lei 004/2007 – Art. 126).Devendo o proprietário sempre **manter o terreno limpo** para evitar futuros Auto de Infrações e consecutivamente, multas.

	LOTE	QUADRA
	002	001
	009	004
	003	006
	004	007
	014	009
	006	012
BAIRRO	009	013
JARDIM	002	016
CRISTO REY	003	016
	16-A	017
	16-B	017
	015	017
	012	019
	021	020
	007	026
	008	026

É expressamente proibida a utilização de veneno (Capina Química) na limpeza dos terrenos, sendo esta ação passível de Auto de Infração. (Lei 005/2007 Art. 56).

Goioerê, 13 de março de 2020

EMERSON ROGÉRIO LOVERRA
Agente Fiscal do Município - Departamento de Meio Ambiente

THIAGO DIAS AZENHA
Secretario de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Emerson Rogerio Loverra
Código Identificador:981094B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009 2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 09/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 09/2020 de 13/03/2020. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIP LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE JUNTO AOS SERVIDORRES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM. Adjudico as empresas MKM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ 29.211.697/0001-21, RUA CANDIDO DE ABREU, 1437 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Prudentópolis/PR o objeto supra citado.

MKM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIP LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE JUNTO AOS SERVIDORRES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM	SV	1	6.800,00	6.800,00
TOTAL						**6.800,00**

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 13/03/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. De Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0E71F65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: **12/03/2020**

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	192.515,46	133.469,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	192.515,46	133.399,65
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	328.459,37	328.459,37
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporário a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	328.459,37	328.459,37
Bens Móveis	262.459,37	262.459,37
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	66.000,00	66.000,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	520.974,83	461.929,10
ATIVO FINANCEIRO	0,00	70,08
ATIVO PERMANENTE	520.974,83	461.859,02
SALDO PATRIMONIAL		

COMPENSAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00

Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados	520.974,83	461.929,10
Acumulados Resultado	59.045,73	74.028,21
do Exercício	461.929,10	387.900,89
Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	520.974,83	461.929,10
TOTAL	520.974,83	461.929,10
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	520.974,83	461.929,10

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT	SUPERAVIT/DEFICIT ANTERIOR
01-Recursos Ordinários /Livres	0,00	70,08
Total	0,00	70,08

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

EMERSON R. DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:7A8ACE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGSITRO DE PREÇOS 04/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente a ata de registro de preços Nº 04/2019 Pregão Presencial nº 05/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 12.014.626/0001-36
ESPÉCIE: CONTRATO nº 038/2020 - Pregão nº 04/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AquisiçÕES De Madeiras Como Pranchas, Vigas E Estacas Para Reparos E Melhorias Em Pontes, Pontilhões Do Município E Para Uso Das Diversas Necessidades Do Departamento De Obras E Viação Do Munícipio De Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 **(Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 67.728,22(Sessenta e Sete mil , setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
45	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
239	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
240	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
242	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

DATA DA ASSINATURA:10/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:30B26A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA REF. EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 08/2020, publicado em 13 de março de 2020, Edição 1968, onde se lê:

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	03 a 07/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 1.100,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	10 a 14/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 600,00
Ana Paula B. B. Martins	Secretário da Educação e Cultura	Curitiba	11 a 13/03/2020	Fórum Estadual Gestão Municipal e Políticas Educacionais: currículo e avaliação	R$ 180,00
Elaine de Souza Oliveira	Professor	Curitiba	11 a 13/03/2020	Fórum Estadual Gestão Municipal e Políticas Educacionais: currículo e avaliação	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	01-02-03-04-07-09-10-11-13-15-18-22-23-25-26-27-29/02/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Arnaldo Celestino Moraes	Motorista	C. Procópio, Londrina, Cambé, Btes	06-08-10-12-14-15-16-18-20-22-24-26-27-28-29/02/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	17 a 21/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	17 a 21/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina	17 a 22/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio	17 a 22/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	24, 26, 27, 28, 29/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 180,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	24, 26, 27, 28/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	24-26-27-28/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 450,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	24-26-27-28-29/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 510,00

O correto é:

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	03 a 07/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	10 a 14/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Ana Paula B. B. Martins	Secretário da Educação e Cultura	Curitiba	11 a 13/03/2020	Fórum Estadual Gestão Municipal e Políticas Educacionais: currículo e avaliação	R$ 1.100,00
Elaine de Souza Oliveira	Professor	Curitiba	11 a 13/03/2020	Fórum Estadual Gestão Municipal e Políticas Educacionais: currículo e avaliação	R$ 600,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	01-02-03-04-07-09-10-11-13-15-18-22-23-25-26-27-29/02/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 510,00
Arnaldo Celestino Moraes	Motorista	C. Procópio, Londrina, Cambé, Btes	06-08-10-12-14-15-16-18-20-22-24-26-27-28-29/02/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 450,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	17 a 21/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	17 a 21/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina	17 a 22/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 180,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio	17 a 22/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 180,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	24, 26, 27, 28, 29/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	24, 26, 27, 28/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	24-26-27-28/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	24-26-27-28-29/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E22BCDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 01 - ESTAGIÁRIOS

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita

	do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS	História do Brasil, Paraná e Itambaracá, cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:88ECBB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 02 - ESTAGIÁRIOS

ANEXO II

DAS VAGAS

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Magistério em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena na área de Educação; Psicologia, Psicopedagogia; e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Superior/Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Técnico Profissionalizante e/ou Graduação em Enfermagem, Farmácia; Fisioterapia, Nutricionista e outras áreas correlatas à Secretaria. Superior/Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Administração	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Administração, Direito, Contabilidade, Economia, Sistema de Informação; Ciências da Computação; e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Superior/Técnico em Administração, Superior/Técnico em Informática e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e outras áreas correlatas à Secretaria. Superior/Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação Arquitetura, Engenharia e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Superior/Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Agronomia, Veterinária, Técnico Agrícola/Agropecuária, e/ou outras áreas correlatas a Secretaria. Superior/Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Graduação em Educação Física (Bacharel ou Licenciatura) e outras áreas correlatas ao Esportes; Superior/Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6AAE309E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 012/2020
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301235	Bruna Aparecida dos Santos	124404088	14/05/1993	Aprovado	88,00	15,00	40,00	21,00	12,00	**1**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301028	Brenda Heloisa Zeferino Salvador	1372942710	20/02/2001	Aprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00	**2**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300764	Danieli Evangelista dos Santos	134316640	21/10/2001	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00	**3**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300231	Adriana Aparecida Coelho do Nascimento	70764520	01/02/1976	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	**4**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300573	VIVIANE ARIANE FARIA	19673080	07/05/1996	Aprovado	65,00	15,00	20,00	18,00	12,00	**5**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300023	Heloisa Ribeiro Rodrigues	133409327	05/02/2004	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00	**6**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300793	Ingryd dayane Correia da luz	109146668	22/08/1996	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00	**7**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300530	cristiane cordeiro machado	102553594	09/07/1990	Aprovado	57,00	15,00	24,00	18,00	0,00	**8**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300706	Roselaine Moura	102576896	14/04/1991	Aprovado	55,00	9,00	28,00	12,00	6,00	**9**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301185	paula aparecida vieira	139832574	09/11/1997	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00	**10**
EDUCADOR INFANTIL	80300920	Rozinei Pereira	7.352.511-0	08/10/1976	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	**1**
EDUCADOR INFANTIL	80301194	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	78,00	15,00	36,00	21,00	6,00	**2**
EDUCADOR INFANTIL	80300845	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	76549087	14/09/1981	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00	**3**
EDUCADOR INFANTIL	80300271	Naiane Carolyne Lucas dos Santos	104129064	07/03/1994	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00	**4**
EDUCADOR INFANTIL	80300796	Nicolli Naiara de Souza Correia	12309766-1	27/09/2000	Aprovado	73,00	9,00	28,00	24,00	12,00	**5**
EDUCADOR INFANTIL	80301065	Juliana Aparecida da Conceição	94797098	25/01/1984	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00	**6**
EDUCADOR INFANTIL	80300985	Mariana Aparecida de Almeida	127390525	07/02/1997	Aprovado	72,00	9,00	24,00	27,00	12,00	**7**

EDUCADOR INFANTIL	80300593	Patrícia Curti Gomes de Souza	32415901-8	18/03/1980	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	**8**
EDUCADOR INFANTIL	80300540	DAIANA APARECIDA FERNANDES	135244724	13/03/1996	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	**9**
EDUCADOR INFANTIL	80300906	sabrina andrioli garcia	13.026.036-5	05/08/1993	Aprovado	70,00	9,00	28,00	24,00	9,00	**10**
EDUCADOR INFANTIL	80301137	Jordana de Souza Dias	97386170	16/11/1988	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	**11**
EDUCADOR INFANTIL	80300514	Joyce Sacchi Roveli	124619467	20/05/1997	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00	**12**
EDUCADOR INFANTIL	80300989	Lilian Feliszyn Duarte	4.735.787-0	03/10/1973	Aprovado	69,00	9,00	24,00	27,00	9,00	**13**
EDUCADOR INFANTIL	80301041	Ana Laura de Souza	12514183-8	14/12/1996	Aprovado	69,00	9,00	24,00	24,00	12,00	**14**
EDUCADOR INFANTIL	80301081	ROSANGELA GATTI	51880862	17/12/1967	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	**15**
EDUCADOR INFANTIL	80301264	JULIA GRACIELA MATEUS	93381939	20/05/1983	Aprovado	67,00	9,00	28,00	21,00	9,00	**16**
EDUCADOR INFANTIL	80301198	Taís Maria da Silva	124175313	08/01/1997	Aprovado	66,00	9,00	24,00	21,00	12,00	**17**
EDUCADOR INFANTIL	80300483	Luciana dasilva	7.675.084-0	11/05/1980	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00	**18**
EDUCADOR INFANTIL	80300017	Giovana Casméra Pereira da Silva	102577752	13/08/1988	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00	**19**
EDUCADOR INFANTIL	80300862	angelita dos Santos Sandoli	10.152.375-6	25/10/1989	Aprovado	64,00	9,00	28,00	24,00	3,00	**20**
EDUCADOR INFANTIL	80301121	Emilly Christina Klann	97714193	29/10/1985	Aprovado	64,00	15,00	16,00	27,00	6,00	**21**
EDUCADOR INFANTIL	80300973	ANDREIA APARECIDA VERONEZ	98684280	30/01/1989	Aprovado	63,00	6,00	24,00	24,00	9,00	**22**
EDUCADOR INFANTIL	80300617	Cristiane Pereira Francelino	88237463	23/08/1984	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	**23**
EDUCADOR INFANTIL	80301191	Ana Paula zampieri	103683483	29/02/1988	Aprovado	63,00	12,00	24,00	18,00	9,00	**24**
EDUCADOR INFANTIL	80300334	Karina dos Santos	9.502.423-8	18/06/1991	Aprovado	63,00	12,00	24,00	18,00	9,00	**25**
EDUCADOR INFANTIL	80301086	Juliana Santana Tomaz	88373545	02/04/1985	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00	**26**
EDUCADOR INFANTIL	80300588	JAMYLE VIEIRA	125474268	21/12/1992	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00	**27**
EDUCADOR INFANTIL	80301042	Douglas José Klann	103567700	23/05/1994	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00	**28**
EDUCADOR INFANTIL	80300606	Beatriz Ribeiro dos Santos	107873490	30/03/1998	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00	**29**
EDUCADOR INFANTIL	80300903	Priscilla Nascimento Coutinho Sachi	75939647	01/05/1984	Aprovado	62,00	12,00	20,00	24,00	6,00	**30**
EDUCADOR INFANTIL	80301296	Vanessa Danielle Nunes Durski	57435348	06/01/1977	Aprovado	62,00	12,00	20,00	21,00	9,00	**31**
EDUCADOR INFANTIL	80300871	Adriana Segovia	86447169	31/07/1984	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	**32**
EDUCADOR INFANTIL	80300648	Indianara Guedes Cardoso	109145807	20/10/1996	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	**33**
EDUCADOR INFANTIL	80300544	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	102576977	01/02/1992	Aprovado	60,00	15,00	24,00	21,00	0,00	**34**
EDUCADOR INFANTIL	80300352	maria de fatima fernandes	69771831	25/08/1975	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	**35**
EDUCADOR INFANTIL	80300681	ADRIANA SABECA	62282983	09/03/1976	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	**36**
EDUCADOR INFANTIL	80300772	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	132249300	25/09/1980	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00	**37**
EDUCADOR INFANTIL	80300205	Gabriela Carrara Lima	14.300.715-4	27/01/2000	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00	**38**
EDUCADOR INFANTIL	80301152	Eliane Barbosa Palota	93425553	29/01/1988	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	**39**
EDUCADOR INFANTIL	80300074	Daiane Cristina Simão	144227786	20/10/1991	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	**40**
EDUCADOR INFANTIL	80300779	Solange Camargo dos Santos	73573947	16/09/1977	Aprovado	58,00	12,00	28,00	15,00	3,00	**41**
EDUCADOR INFANTIL	80300181	Núbia Lorena aparecida de oliveira	13.726.513-3	12/09/2001	Aprovado	58,00	9,00	16,00	24,00	9,00	**42**
EDUCADOR INFANTIL	80300070	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH DOS SANTOS	5.379.013-5	10/02/1972	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	**43**
EDUCADOR INFANTIL	80300167	amanda pardinho antonio	13.181.205-1	14/08/2000	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	**44**
EDUCADOR INFANTIL	80300886	rosa laura da costa gomes	70981114	09/02/1972	Aprovado	57,00	9,00	24,00	18,00	6,00	**45**
EDUCADOR INFANTIL	80301149	Thainara Bianca Ferreira Bernardes	109144550	10/12/1995	Aprovado	57,00	9,00	24,00	18,00	6,00	**46**
EDUCADOR INFANTIL	80300875	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	13103894-1	28/08/1996	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	**47**
EDUCADOR INFANTIL	80300119	Ana Carolina Saldeira	10.681.733-2	14/07/1997	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	**48**
EDUCADOR INFANTIL	80300404	Pamela Ferreira Diamacena	137077140	15/08/1997	Aprovado	57,00	9,00	24,00	15,00	9,00	**49**
EDUCADOR INFANTIL	80301052	ROSANGELA CARNEIRO	60622051	14/05/1971	Aprovado	57,00	15,00	12,00	24,00	6,00	**50**
EDUCADOR INFANTIL	80300033	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00	**51**
EDUCADOR INFANTIL	80300957	vanisse Barboza	46203855-5	11/05/1990	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00	**52**
EDUCADOR INFANTIL	80300971	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	133154310	28/03/1999	Aprovado	56,00	9,00	20,00	15,00	12,00	**53**
EDUCADOR INFANTIL	80301214	Mayra Zampieri	124371309	17/10/1994	Aprovado	55,00	6,00	28,00	18,00	3,00	**54**
EDUCADOR INFANTIL	80300689	Tafarel Antônio dos Santos	109569496	24/05/1991	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00	**55**
EDUCADOR INFANTIL	80300982	aparecida de fatima viera da silva	5490044-9	28/01/1966	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00	**56**
EDUCADOR	80300470	Emanoel Cavalcanti Pombal	10914634-0	26/09/1997	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	**57**

INFANTIL											
EDUCADOR INFANTIL	80300631	Gabrieli larisse Grego	107820957	22/01/1998	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	**58**
EDUCADOR INFANTIL	80300236	maria cleuza de alencar leiva	13.815.519.6	05/07/1998	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	**59**
EDUCADOR INFANTIL	80301197	KARINE PAIAO	91878674	02/06/1983	Aprovado	54,00	6,00	12,00	27,00	9,00	**60**
EDUCADOR INFANTIL	80301165	Rosangela Mendes Bueno	76720860	20/01/1981	Aprovado	54,00	12,00	12,00	24,00	6,00	**61**
EDUCADOR INFANTIL	80301160	Evelin Maria Santos Luis da Silva	12.440.915-2	06/11/1996	Aprovado	53,00	9,00	20,00	24,00	0,00	**62**
EDUCADOR INFANTIL	80300775	ROBERTA SANCHES BELENTANI	74081967	01/08/1981	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00	**63**
EDUCADOR INFANTIL	80300212	valeria fiorentini garcia bertani	87757927	15/10/1985	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00	**64**
EDUCADOR INFANTIL	80300748	Amauri Aparecido Vieira	66177564	01/11/1976	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00	**65**
EDUCADOR INFANTIL	80300136	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	39323133	09/07/1966	Aprovado	53,00	9,00	20,00	15,00	9,00	**66**
EDUCADOR INFANTIL	80300487	clemilde camargo dos santos lima	49800932	01/02/1973	Aprovado	53,00	12,00	8,00	27,00	6,00	**67**
EDUCADOR INFANTIL	80300420	MARIA CELIA RODRIGUES	15985887	30/08/1953	Aprovado	52,00	9,00	16,00	21,00	6,00	**68**
EDUCADOR INFANTIL	80300902	Aline do Nascimento Reis	102466527	01/07/1989	Aprovado	52,00	9,00	16,00	18,00	9,00	**69**
EDUCADOR INFANTIL	80301138	Luana da Silva Feitosa	134365404	05/02/2002	Aprovado	51,00	6,00	24,00	9,00	12,00	**70**
EDUCADOR INFANTIL	80300878	Andréia Aline Barbieri de Godoy	103411327	08/08/1989	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00	**71**
EDUCADOR INFANTIL	80301154	Camila dos Santos Baridotti	106418802	08/08/1995	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00	**72**
EDUCADOR INFANTIL	80301166	Terezinha Lopes Ferreira da Silva	54741049	06/08/1974	Aprovado	50,00	6,00	20,00	21,00	3,00	**73**
EDUCADOR INFANTIL	80301021	marina frois lemos nogueira	83196815	18/09/1970	Aprovado	50,00	9,00	20,00	21,00	0,00	**74**
EDUCADOR INFANTIL	80300622	carla thais sanches	6803397	09/06/1997	Aprovado	50,00	6,00	8,00	27,00	9,00	**75**
EDUCADOR INFANTIL	80300564	Débora Marieli Denardi	10.750.189-4	14/05/1995	Aprovado	50,00	12,00	8,00	24,00	6,00	**76**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300413	Ana Cristina da Silva Breve	141897187	27/11/2001	Aprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00	**1**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300244	Sueli Mazini	15061778-2	03/03/1983	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	**2**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300153	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	73105137	20/05/1980	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	**3**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300032	Marcelo Valdemir Maia Parra	132504695	22/10/1998	Aprovado	74,00	12,00	20,00	30,00	12,00	**4**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300013	Lucas Hulala Nascimento	156192929	01/09/1996	Aprovado	73,00	12,00	28,00	21,00	12,00	**5**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300151	CILSO PINA JUNIOR	107792872	14/03/1992	Aprovado	68,00	12,00	20,00	24,00	12,00	**6**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301162	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	72883160	01/12/1980	Aprovado	66,00	12,00	24,00	30,00	0,00	**7**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300854	Carla Cristine Almeida Ferreira	103727642	19/12/1988	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00	**8**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300843	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	103138264	03/11/1993	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00	**9**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300107	Gabrielly Schauss Gonçalves	95044093	26/02/1997	Aprovado	66,00	15,00	24,00	24,00	3,00	**10**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300117	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	131692854	27/04/2000	Aprovado	65,00	9,00	20,00	24,00	12,00	**11**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300363	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	12590654	25/06/1984	Aprovado	64,00	12,00	16,00	24,00	12,00	**12**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300431	IURI GUSTAVO JOIA	10194489-1	09/04/1992	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	**13**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300397	Lorena Aparecida de Campos	132775796	23/05/1994	Aprovado	60,00	15,00	12,00	27,00	6,00	**14**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300771	Thais Rodrigues da silva	102553713	18/09/1991	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00	**15**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300246	ana cristina alves	66803821	28/10/1973	Aprovado	59,00	9,00	20,00	21,00	9,00	**16**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300798	Renata Franco	91451439	16/04/1984	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00	**17**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300266	Cássia Maria Luiz	134355794	29/04/2001	Aprovado	58,00	9,00	16,00	24,00	9,00	**18**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300036	Natalia de Oliveira Santo	108842431	07/05/1995	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	**19**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300597	Daniela Aparecida Pacifico Pereira	92331318	23/04/1984	Aprovado	57,00	9,00	24,00	15,00	9,00	**20**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300315	Ana Flávia Longo De Freitas	134284021	11/10/2000	Aprovado	57,00	12,00	12,00	27,00	6,00	**21**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300704	Tatiana Elias Gama Souza	88094328	08/09/1989	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00	**22**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301145	Rafaella Martineli Sinti	127276625	19/08/1998	Aprovado	56,00	12,00	20,00	15,00	9,00	**23**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300237	Andressa Daniely do Nascimento	131563639	23/04/2001	Aprovado	55,00	6,00	16,00	27,00	6,00	**24**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300815	ISABELA FRANZONI	101475506	18/02/1995	Aprovado	55,00	9,00	16,00	24,00	6,00	**25**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300368	Márcia Rodrigues Silva	70575256	18/02/1979	Aprovado	55,00	9,00	16,00	21,00	9,00	**26**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300247	Giovana da Silva Alcantara	134268026	26/12/2001	Aprovado	55,00	9,00	16,00	21,00	9,00	**27**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300286	ANA CAROLINA ROSA	90433717	07/10/1987	Aprovado	55,00	12,00	16,00	18,00	9,00	**28**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300230	thaysa emily perez de souza	101739759	14/03/1990	Aprovado	54,00	12,00	12,00	27,00	3,00	**29**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300308	Izadora Carvalho da Silva	10255396-9	21/11/1994	Aprovado	54,00	9,00	12,00	24,00	9,00	**30**

SECRETÁRIO ESCOLAR	80300225	Inês de Fatima Benetolli	36476060	30/06/1963	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	**31**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300846	Eunice Aparecida de Oliveira	67326458	29/04/1973	Aprovado	53,00	12,00	8,00	24,00	9,00	**32**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300488	bruna lais camargo dos santos lima	126944691	02/01/1998	Aprovado	51,00	6,00	12,00	24,00	9,00	**33**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301271	PATRICIA ERHARDT ARTEMAN	93794052	17/04/1986	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00	**34**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300987	MARINEUSA STEIN	124975000	11/07/1961	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00	**35**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300156	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	85596331	29/08/1985	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00	**36**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300357	José Lourenço da Silva Neto	153364591	10/03/1990	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00	**37**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300377	Luciana Knoor Ribeiro	89182948	18/09/1985	Aprovado	51,00	15,00	12,00	21,00	3,00	**38**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300164	Simone Dayane Tonon Castoldi	9.958.077-1	05/06/1986	Aprovado	51,00	15,00	12,00	21,00	3,00	**39**
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300883	Marcelo Fernandes	13856677	03/03/1981	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00	**40**

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:047E7882

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 012/2020
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO)

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300463	alexandra diniz lopes amaral	139374754	29/12/1978	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300571	Charles Pires	60199841	23/03/1973	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300541	Andressa Fazio Da Silva	95582192	08/05/1987	Aprovado	62,50	9,00	40,00	9,00	4,50	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300356	Maycon Coresma Belen	94782007	21/01/1987	Aprovado	61,25	9,00	32,00	18,00	2,25	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300380	Adriane de Jesus Gomes Lopes	131716141	02/12/2000	Aprovado	61,00	6,75	40,00	12,00	2,25	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300112	sandra Alves de Souza	69761836	11/12/1974	Aprovado	60,00	4,50	48,00	3,00	4,50	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300161	Jailice Rosa Siqueira	43396420	04/10/1966	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25	7
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300816	Benedita Salustiano Coltro	21.714.600-4	23/12/1963	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300269	dayara bordinhao mendonca	133669183	06/01/1994	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75	9
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300636	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	7.408.914-3	22/05/1981	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300159	regina tania scalco adriano	89545765	07/10/1982	Aprovado	58,00	4,50	40,00	9,00	4,50	11
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300400	Débora Evellyn dos Santos Barro	124703468	26/06/1990	Aprovado	58,00	4,50	40,00	9,00	4,50	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301117	Jessica Ariane da Silva	94842522	10/06/1987	Aprovado	57,00	4,50	36,00	12,00	4,50	13
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300174	Marian Justine Balarotti	6.076.756-4	21/01/1978	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75	14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301184	Laudenir gomes dos santos	78308990	22/11/1979	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300995	MARIELLE CRISTINE BERTAO	10036753-0	18/12/1988	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300937	Juliete Rosa Da Silva	10.858.881-0	28/07/1989	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	17
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300443	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	63803960	06/09/1974	Aprovado	55,00	4,50	40,00	6,00	4,50	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300203	MARCIA REGINA PINTO	86129884	11/01/1982	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50	19
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300866	Débora Cristina Goncalves Cesario	124217660	10/04/1997	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25	20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300182	marcella cavequia	103136636	04/05/1991	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50	21
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301056	bruna xavier de oliveira	10311996-0/PR	10/11/1992	Aprovado	53,50	6,75	28,00	12,00	6,75	22
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300294	Talita Vilar do Nascimento lopes dos santos	106417415	16/06/1995	Aprovado	53,25	4,50	36,00	6,00	6,75	23
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300304	Elita Domiciano Matias	101760405	30/09/1988	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300490	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	49569068	08/04/1970	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25	25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300137	Lucineide Tolovi De Albuquerque	38009443	20/10/1964	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300882	Lucelia Aparecida da Silva Assis	58124834	05/08/1969	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	27
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301011	Angelica Hosana de Carvalho	106815933	19/07/1996	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301280	Sandy Natieli Rodrigues Ramos	126233965	18/01/1997	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	29
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301133	THALYTA MAYARA VEROLA CONSTANTINO	157743384	02/04/1999	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	30
TÉCNICO EM	80300133	Gessiane Cirila de Souza e Silva	105763735	20/04/1992	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25	31

ENFERMAGEM		Ferreira										
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301260	Joisse Cristina Daré	95476031	25/07/1989	Aprovado	50,25	6,75	36,00	3,00	4,50	32
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300042	Robson Rosa dos Santos	94983126	24/12/1987	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25	33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300263	thais xavier	103640849	31/12/1993	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25	34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300295	Bruna Fernanda Moreira	126499671	03/02/1994	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50	35
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	80300177	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	85086626	10/09/1983	Aprovado	66,00	2,25	48,00	9,00	6,75	1

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BCC4FDE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 012/2020
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800250	Viviane Vieira Souza do Nascimento	297992065	29/06/1979	Aprovado	84,00	9,00	36,00	30,00	9,00	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800040	Milene Negri da Silva	85086901	03/10/1981	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800200	Tatiana Elias Gama Souza	88094328	08/09/1989	Aprovado	78,00	15,00	24,00	30,00	9,00	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800038	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	131692854	27/04/2000	Aprovado	78,00	12,00	24,00	27,00	15,00	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800057	Gabrielly Schauss Gonçalves	95044093	26/02/1997	Aprovado	78,00	15,00	24,00	27,00	12,00	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800246	vera lucia ferreira de caastro baridotti	61193952	16/01/1975	Aprovado	75,00	12,00	24,00	30,00	9,00	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800010	Marcelo Valdemir Maia Parra	132504695	22/10/1998	Aprovado	74,00	15,00	20,00	30,00	9,00	7
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800243	Andressa Alves dos Santos	124275792	05/03/1997	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800216	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	79541451	21/11/1980	Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00	9
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800249	Magna Ribeiro do Nascimento	6.435.787-5	15/08/1976	Aprovado	70,00	15,00	28,00	27,00	0,00	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800122	tatiane fernanda pereira viana	90582429	26/09/1985	Aprovado	67,00	9,00	28,00	27,00	3,00	11
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800345	KARINE PAIAO	91878674	02/06/1983	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00	12
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800323	ana cristina alves	66803821	28/10/1973	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00	13
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800021	Edilaine Filgueira de Albuquerque	7586044 7	18/10/1982	Aprovado	66,00	9,00	24,00	21,00	12,00	14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800054	Simone Dayane Tonon Castoldi	9.958.077-1	05/06/1986	Aprovado	66,00	15,00	24,00	21,00	6,00	15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800231	Mirian Cristina Amaral	130062067	28/02/1994	Aprovado	66,00	12,00	12,00	30,00	12,00	16
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800176	sueli prates dos santos	7.234.865-6	03/06/1973	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00	17
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800106	JESSICA SILVA VIDIGAL	103616913	14/11/1991	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	18
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800376	ANA CAROLINA ROSA	90433717	07/10/1987	Aprovado	64,00	12,00	16,00	27,00	9,00	19
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800034	Vanessa Cristina Portuguez	101873927	23/02/1997	Aprovado	63,00	12,00	24,00	27,00	0,00	20
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800210	josé carlos cerqueira	6154225-6	10/03/1973	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	21
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800116	Elaine Cristina de Castro	74084354	04/06/1980	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800164	Andréia Gabriel Neves de Lima	103741920	25/10/1994	Aprovado	63,00	9,00	24,00	21,00	9,00	23
AGENTE COMUNITÁRIO DE	80800082	Jenifer Luana da Cruz Sena	109143782	20/06/1993	Aprovado	63,00	12,00	12,00	30,00	9,00	24

SAÚDE											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800017	VIVIAN MARIA LOPES	100238780	23/12/1996	Aprovado	62,00	9,00	20,00	27,00	6,00	25
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800091	Marisa Aparecida Souza da Silva	54633947	21/05/1962	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00	26
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800265	Lindaura Pereira dos Santos	4127014-4	11/11/1964	Aprovado	62,00	15,00	20,00	18,00	9,00	27
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800270	renata juliana franco da silva	29458	05/07/1977	Aprovado	61,00	12,00	16,00	27,00	6,00	28
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800155	Eliana De Fátima Pereira	88596374	15/04/1981	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00	29
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800145	Mickaelli Guedes dos Santos	396294121	10/04/1999	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00	30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800314	Paula Cristina Foiani Gonçalves	5.026.405-0	26/02/1973	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	31
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800282	nevanilda diniz gomes	91291207	01/07/1983	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00	32
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800335	Pedro Mariano Camargo dos Santos Pereira	134275111	25/12/2001	Aprovado	59,00	15,00	20,00	21,00	3,00	33
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800272	Victor Izidoro Silvério Sandoli	106417725	10/02/1994	Aprovado	57,00	9,00	24,00	24,00	0,00	34
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800190	Neiva Aparecida Santana dos Santos	4039702-9	02/09/1967	Aprovado	57,00	15,00	12,00	27,00	3,00	35
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800369	Barbara Rodrigues da Silva	136500635	03/03/1997	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00	36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800339	Aline Cristina Camargo	10.313.687-3	21/12/1992	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00	37
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800234	JULIETE MARIA LOPES DA GRAÇA	103137020	24/10/1989	Aprovado	56,00	15,00	20,00	15,00	6,00	38
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800279	Damaris Vilas Boas de Souza Costa	123925327	22/09/1990	Aprovado	55,00	9,00	16,00	27,00	3,00	39
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800290	Eduardo Carvalho Pardinho	83196785	31/08/1981	Aprovado	55,00	15,00	16,00	24,00	0,00	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800264	Ana carolina Garcia de Melo	129287080	20/01/1999	Aprovado	55,00	9,00	16,00	18,00	12,00	41
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800334	Rafael Pateis de França	10.246.719-1	09/06/1990	Aprovado	54,00	15,00	12,00	21,00	6,00	42
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800378	IGOR DOS SANTOS BIANCO	106417903	21/10/1995	Aprovado	54,00	15,00	12,00	21,00	6,00	43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800115	sandra margarete batista	78335629	22/09/1977	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00	44
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800056	Alzira Schauss dos Santos	79889547	27/05/1980	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00	45
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800293	Bruno ferreira da Silva	141298402	31/03/1999	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00	46
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800151	kassieli Cristina Barbosa Ferreira	110588240	20/07/1990	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00	47
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800138	João Victor Almeida de Oliveira	131668449	27/08/2000	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00	48
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800348	benedita barbosa da silva novelli	45377199	21/06/1971	Aprovado	52,00	6,00	28,00	15,00	3,00	49
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800027	Beatriz Nunes Costa	489085751	13/11/1992	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00	50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800173	Andreyna braz da cruz	141054040	16/02/2000	Aprovado	50,00	6,00	20,00	18,00	6,00	51
AGENTE DE ENDEMIAS	80800142	Thiago Petronilio dos Santos	131738277	16/10/2000	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	1
AGENTE DE ENDEMIAS	80800129	Camila Vieira de Oliveira	129691417	11/05/1995	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	2
AGENTE DE ENDEMIAS	80800111	Eloisa Aparecida Gonçalves da SIlva	99246340	11/11/1993	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00	3
AGENTE DE ENDEMIAS	80800165	Felipe Ricardo Camargo dos Santos Silva	10.364.076-8	21/02/1992	Aprovado	79,00	15,00	40,00	21,00	3,00	4
AGENTE DE ENDEMIAS	80800351	Bruno Pereira de Olivo	123261313	22/02/1997	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	5
AGENTE DE ENDEMIAS	80800219	eduardo vinicius prates da silva	129286288	23/07/1998	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	6
AGENTE DE ENDEMIAS	80800224	Fernando Henrique de Campos	85408720	18/12/1987	Aprovado	78,00	15,00	36,00	18,00	9,00	7
AGENTE DE ENDEMIAS	80800059	Giovana da Silva Alves	124172411	01/11/1999	Aprovado	78,00	15,00	24,00	24,00	15,00	8
AGENTE DE ENDEMIAS	80800218	Pedro Mariano Camargo dos Santos Pereira	134275111	25/12/2001	Aprovado	78,00	15,00	24,00	24,00	15,00	9

AGENTE DE ENDEMIAS	80800043	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	76180024	30/12/1979	Aprovado	77,00	15,00	32,00	24,00	6,00	10
AGENTE DE ENDEMIAS	80800244	Andressa Alves dos Santos	124275792	05/03/1997	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	11
AGENTE DE ENDEMIAS	80800162	Tamires Aparecida Pereira de Souza	109146510	10/07/1996	Aprovado	73,00	15,00	28,00	21,00	9,00	12
AGENTE DE ENDEMIAS	80800191	Leonardo Braz Bueno	109146056	04/06/1996	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	13
AGENTE DE ENDEMIAS	80800327	Ednaldo Silva Santos	73291470	21/02/1980	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	14
AGENTE DE ENDEMIAS	80800343	Franciele da Luz Virtuosa	14608233-5	22/06/2000	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	15
AGENTE DE ENDEMIAS	80800128	Ana Flavia Almeida Vieira	98405291	20/02/2001	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00	16
AGENTE DE ENDEMIAS	80800124	Jean Carlos Papker	90572474	21/09/1987	Aprovado	70,00	12,00	28,00	15,00	15,00	17
AGENTE DE ENDEMIAS	80800073	Josiane Payão Violi	89075939	29/11/1985	Aprovado	69,00	12,00	36,00	15,00	6,00	18
AGENTE DE ENDEMIAS	80800371	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	86111578	10/11/1981	Aprovado	69,00	9,00	24,00	27,00	9,00	19
AGENTE DE ENDEMIAS	80800336	Rafael Pateis de França	10.246.719-1	09/06/1990	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00	20
AGENTE DE ENDEMIAS	80800132	Mariana Cristiane Ferreira Lima	10.361.740-5	10/10/1993	Aprovado	68,00	12,00	32,00	15,00	9,00	21
AGENTE DE ENDEMIAS	80800007	Simone Patricia Vellozo	106418292	08/12/1994	Aprovado	68,00	15,00	20,00	24,00	9,00	22
AGENTE DE ENDEMIAS	80800197	Sandra Mariano de Morais	52915953	28/01/1973	Aprovado	67,00	15,00	28,00	21,00	3,00	23
AGENTE DE ENDEMIAS	80800372	João Paulo Perini Xavier Junior	129226021	27/07/1999	Aprovado	67,00	12,00	28,00	15,00	12,00	24
AGENTE DE ENDEMIAS	80800156	Yuri José de Souza	13429560-0	20/02/2001	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00	25
AGENTE DE ENDEMIAS	80800171	Alisson Castagnaro Pereira da Silva	13134275979	30/12/2001	Aprovado	67,00	15,00	16,00	24,00	12,00	26
AGENTE DE ENDEMIAS	80800032	Willian Fernando da Silva Costa	103576725	05/10/1994	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	27
AGENTE DE ENDEMIAS	80800049	Alessandro enrique do nascimento	66718000	08/08/1977	Aprovado	66,00	15,00	24,00	21,00	6,00	28
AGENTE DE ENDEMIAS	80800355	Tatiane da Silva Sant'Ana	131710747	01/07/2000	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00	29
AGENTE DE ENDEMIAS	80800252	Edmara Rocha Dos Santos	12.414.929-0	10/03/1997	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	30
AGENTE DE ENDEMIAS	80800312	Fabricio Henrique Pereira	124659795	19/09/1992	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00	31
AGENTE DE ENDEMIAS	80800319	Marly Silva Araújo	82695938	09/04/1973	Aprovado	65,00	15,00	20,00	18,00	12,00	32
AGENTE DE ENDEMIAS	80800305	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	126762402	02/11/1998	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00	33
AGENTE DE ENDEMIAS	80800202	IGOR DOS SANTOS BIANCO	106417903	21/10/1995	Aprovado	64,00	15,00	28,00	9,00	12,00	34
AGENTE DE ENDEMIAS	80800109	Luiz Carlos Denck	48949398	25/05/1970	Aprovado	64,00	15,00	16,00	24,00	9,00	35
AGENTE DE ENDEMIAS	80800065	moacir gabriel rodrigues urbano	109146650	24/08/1996	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	36
AGENTE DE ENDEMIAS	80800014	Francisca Lemes Pereira	232713443	31/10/1970	Aprovado	63,00	15,00	24,00	15,00	9,00	37
AGENTE DE ENDEMIAS	80800300	ROSILANI SANTOS DA SILVA	77695532	10/10/1975	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00	38
AGENTE DE ENDEMIAS	80800022	Edilaine Filgueira de Albuquerque	7586044 7	18/10/1982	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00	39
AGENTE DE ENDEMIAS	80800088	Victor Emanuel Luiz Dall agnol	109146161	29/04/2000	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00	40
AGENTE DE ENDEMIAS	80800095	Heitor Gabriel de Jesus Ribeiro	134156147	16/01/2001	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	41
AGENTE DE ENDEMIAS	80800172	Andreia Castagnaro	79593648	01/08/1993	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00	42
AGENTE DE ENDEMIAS	80800182	Mariana Passos Nascimento	134297603	11/04/2001	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00	43
AGENTE DE ENDEMIAS	80800153	simone rodrigues do carmo	97714169	16/09/1986	Aprovado	59,00	15,00	20,00	18,00	6,00	44
AGENTE DE ENDEMIAS	80800301	Itaciara Seleger Silva	9555646-79	24/02/1986	Aprovado	58,00	9,00	28,00	9,00	12,00	45
AGENTE DE ENDEMIAS	80800303	emilly cristina de souza freire	388865763	19/07/1999	Aprovado	58,00	15,00	16,00	21,00	6,00	46
AGENTE DE ENDEMIAS	80800084	Luciene Brito da Costa	1036167994	12/07/1990	Aprovado	58,00	15,00	16,00	18,00	9,00	47
AGENTE DE ENDEMIAS	80800215	gerson palma junior	72348613	13/11/1977	Aprovado	58,00	15,00	16,00	12,00	15,00	48
AGENTE DE ENDEMIAS	80800379	Josiele Virtuosa Vidigal	134152842	24/12/1997	Aprovado	57,00	12,00	12,00	21,00	12,00	49
AGENTE DE ENDEMIAS	80800100	Alan Venâncio da Silva	7.610.551-0	03/08/1981	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00	50
AGENTE DE ENDEMIAS	80800195	Ionice Moura Pereira	6419215-9	18/05/1966	Aprovado	56,00	12,00	20,00	12,00	12,00	51
AGENTE DE ENDEMIAS	80800035	João Pedro Miranda	131716680	18/05/2000	Aprovado	54,00	15,00	12,00	18,00	9,00	52
AGENTE DE ENDEMIAS	80800036	Taiane Cristina Da Silva Batista	103872650	27/05/1992	Aprovado	53,00	15,00	20,00	15,00	3,00	53
AGENTE DE ENDEMIAS	80800053	Angélica da silva	104137512	14/02/1989	Aprovado	52,00	15,00	28,00	6,00	3,00	54
AGENTE DE ENDEMIAS	80800178	GABRIELA MICHELETTI DA SILVA	133507469	11/12/2001	Aprovado	52,00	12,00	16,00	15,00	9,00	55
AGENTE DE	80800289	Eduardo Carvalho	83196785	31/08/1981	Aprovado	52,00	15,00	16,00	15,00	6,00	56

ENDEMIAS		Pardinho									
AGENTE DE ENDEMIAS	80800110	Bruno ferreira da Silva	141298402	31/03/1999	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00	57
AGENTE DE ENDEMIAS	80800313	Maria Margarete Tomaz	0 47156793	05/06/1972	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00	58
AGENTE DE ENDEMIAS	80800067	Evelton Luis Carvalho	43527673	01/06/1965	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00	59
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80800163	Thalita da Silva Oliveira	140032972	01/04/1997	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	1
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80800042	Aline ferreira Aleixo montanha	99246294	17/09/1987	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	2

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0DE3F4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2020

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, **Paulo César Fiates Furiati**, Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988; dos artigos 11 e 59, § 1º, V, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967; e das Leis nº 1.377 de 23.10.97, nº 1918 de 04.01.06 e nº 2516 de 17.11.10 - que tratam da Contribuição de Melhoria deste Município - divulga o presente Edital, ,com os elementos relativos à obra pública que especifica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 563 é a unidade administrativa do município, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, de modalidade **Tomada de Preços nº 001/2014/PML**, para as seguintes vias: **Rua NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO** (entre a Rua Carlos Weill e faixa de domínio da BR-476) e **Rua SEM DENOMINAÇÃO** (entre a Escola Martin Hammerschmidt e a faixa de domínio da BR-476).

2 unidades	Placa de obra (4,00x2,00m)
3.550,00 m³	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª Cat DMT 500 a 1.000m
768,20 m³	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª Cat DMT 500 a 1.000m (passeios)
384,15 m³	Compactação de aterro – 100% PN
1.637,40 m³	Escavação mecânica de valas – 1ª Cat.
1.232,17 m³	Reaterro com apiloamento
901,00 m	Corpo de BSTC ø 0,40 sem berço
485,00 m	Corpo de BSTC ø 0,60 sem berço
179,00 m	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem berço
3,00 unidades	Boca de BSTC ø 0,40
2,00 unidades	Boca de BSTC ø 0,60
18,00 unidades	Caixas de ligação/Queda 0,40 em alvenaria
18,00 unidades	Caixas de ligação/Queda 0,40 em alvenaria
44,00 unidades	Boca de Lobo Simples em alvenaria
5,00 unidades	Dissipação em enroçamento de pedra de mão argamassada
10.781,00 m²	Regularização e compactação subleito
1.617,10 m³	Sub-base de Brita 4A
1.617,10 m³	Base de brita graduada
2.262,00 m	Meio fio com sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)
408,00 m	Meio fio com sarjeta de Concreto rebaixado (0,031 m3/m)
70,00 m	Fincadas em concreto (9x19x39 cm - 0,017 m3/m)
10.781,00 m²	Imprimação com emulsão
1.035,00 toneladas	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)
736,00 m²	Calçada em concreto armado com malha ø6,3mm 30x30 cm, e=7cm
3.303,00 m²	Calçada em lajota de concreto 45x45x5 cm
28,00 unidades	Rampa de acesso PNE com piso podotátil
165,15 m³	Lastro de areia
2.753,00 m²	Plantio de grama em placas
147,00 unidades	Plantio de árvores
9,00 unidades	Placa de Regulamentação – triângulo – inclusive suporte em aço galvanizado
2,00 unidades	Placa de Regulamentação – triângulo – inclusive suporte em aço galvanizado
584,00 m²	Pintura de faixas
5,40 m³	Demolição em alvenaria
37,00 m²	Muro em alvenaria ½ vez, com fundação/baldrame/pil/cin/chapisco/emboço
9,00 m²	Portão em tela de arame galvanizado nº 14, malha 2" e moldura em tubos de aço 2" com duas folhas de abrir, inclusive ferragens

Os estudos e projetos, bem como a administração e a fiscalização da obra foram realizadas por profissionais do quadro próprio de funcionários do Município, cujos montantes não compõem o custo total da obra por serem irrelevantes.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA:

De acordo com o orçamento, o custo total da obra foi de **R$ 867.790,82 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Contrato nº 083/2014 de 08 de Maio de 2014, celebrado entre o Município da Lapa e a Empresa REOMAR Construção Civil e Empreendimentos Ltda.

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:

A obra de pavimentação foi realizada na **Rua NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO** (entre a Rua Carlos Weill e faixa de domínio da BR-476) e **Rua SEM DENOMINAÇÃO** (entre a Escola Martin Hammerschmidt e a faixa de domínio da BR-476) - tendo como zona beneficiada apenas os imóveis lindeiros das ruas anteriormente citadas, levando-se em conta a Relação dos Imóveis Beneficiados pela Obra e o Valor da Contribuição de Melhoria Individual (ítem 7 deste Edital).

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria - será de **R$ 72.273,58** (setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos); equivalente a **8,32%** (oito vírgula trinta e dois por cento) do valor total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO:

a) Rateio do Custo Total da Obra:
CTO
RCTO= ---------- x (AB x VR) onde:
ΣATP

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada;
AB: Área Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
R$/m2 = CTO/ ΣATP
LR: 50% da Largura
Valor Residual {(ΣTI x LR) / ΣATP} x 100;
Σ: Sinal de Somatória

b) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x PVI onde:

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária.

O valor da contribuição de melhoria é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o valor econômico agregado ao imóvel.
Para determinar o Valor Imobiliário (VI) para efeito desta Contribuição de Melhoria; optou-se por profissionais e/ou empresas legalmente habilitadas, num número mínimo de três, que produziram laudos de avaliação de imóveis de acordo com as especificações e métodos disciplinados e regulamentados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esta valorização está amparada na Lei Municipal nº 1918 de 04 de Janeiro de 2006.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA E O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL (em ordem alfabética):

Nome do(a) Contribuinte	Valor do Tributo (R$)
AGENOR DE PAULA SAMPAIO	318,23
AGNES GAIER	1.001,34
ALBINO MAYER	1.849,05
ALBINO MAYER	438,94
ALUIZIO HAMMERSCHMIDT	485,58
ALVARO HAMMERSCHMIDT	658,42
AMARILDO KOHLER HAMMERSCHMIDT	459,52
AMAURICIO PADILHA ROSA	329,21
ARAI DOS ANJOS	329,21
ARISTEU KOHLER	740,72
ARNALDO WOFF	366,24
ARNOLDO HAMMERSCHIMDT	2.709,11
ARNOLDO HAMMERSCHMIDT (POSTO POTÊNCIAL)	2.249,59
BENEDITO CAETANO DA CRUZ	658,42
CARLOS CESAR PEDRO	2.853,14
CARLOS FERNANDO DELGADO FILHO	334,69
CARLOS OTAVIO RIBEIRO PADILHA	2.194,72
CARMEN BZUNECK PEDRO	1.508,87
CLAUDIO GUEDES	932,76
DANIEL FERREIRA SANTOS	658,42
DARCY PEDRO	3.368,90
DIAIR DE OLIVEIRA	1.721,48
DIONISIO KOHLER BZUNECK	1.371,70
DIVONSIR GUTERVILLE	1.563,74
EDUARDO WOSNIAK	812,05
ELIZETE BARBOSA SANTANA	340,18
EMERSON APARECIDO FERREIRA	658,42
ETELVINA SANTANA	329,21

EVANIR PAVÃO	320,98
FRANCISCO DYBAS	658,42
GILBERTO HORNING	932,76
GLENICE HAMMERSCHIMDT	493,81
GREGORIO HAMMERSCHMIDT	740,72
JOÃO APARECIDO FERREIRA	329,21
JOÃO CARLOS HORNING	658,42
JOÃO MARIA SANTANA	329,21
JOCELI DE FATIMA FLAUSINO	658,42
JOSE AUGUSTO HAMMERSCHMIDT	548,68
JOSÉ LEAL	658,42
JURACI CREPALDI DE LIMA	1.006,83
LOURIVAL SANTANA BARBOSA	329,21
LUCIA PADILHA	548,68
LUCIMARA HORNING MARQUES	1.042,49
MADALENA BACH	2.032,86
MARCOS AURELIO SANTANA BARBOSA	329,21
MARIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT	746,21
MARIA JOSE GARCIA	312,75
MARIA LUIZA HORNING MAFRA	740,72
MARIA LUIZA RIBEIRO PADILHA	438,94
MARIA NAIR WOSNIAK BZUNEK	1.097,36
MARIA SAMPAIO DE JESUS	337,44
MARIA SOLANGE HORNING TETER	1.015,06
MARINA T. HAMMERSCHMIDT	823,02
MIRIA BZUNEK	1.371,70
NILTON ALVES FERNANDES	329,21
OLGA DOS ANJOS	329,21
OLIVIO MAYER	817,53
OSNI JOSÉ HAMMERSCHMIDT	480,10
PAULINDO JUKI	337,44
PAULO ROBERTO KOHLER HAMMERSCHMIDT	1.152,23
PEDRO HORNING	1.385,42
PREFEITURA (Escola)	2.743,40
PREFEITURA (Posto de Saúde)	823,02
ROQUE MARQUES DA SILVEIRA	411,51
ROSANI MARIA KOHLER HAMMERSCHMIDT	909,44
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	329,21
SELMO WOLFF	334,69
SEVERINO HAMMERSCHMIDT	411,51
SILMARA HORNING	1.097,36
SILVIA HOFFMANN KOHLER	1.371,70
VALDIR TETER	685,85
VALENTIM SCYCTA	329,21
WANDERLEI MARQUES DA SILVEIRA	340,18
WANDERLEY MARQUES DA SILVEIRA	312,75
WANDERLY MARQUES DA SILVEIRA	6.584,16
ZILDA OLIVEIRA	1.015,06
TOTAL	**R$ 72.273,58**

Os Cálculos individuais dos imóveis, encontram-se disponíveis no Departamento de Cadastro e Tributação (Rua Barão do Rio Branco, 1649).

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A contribuição de melhoria poderá ser paga à vista, em quatro (4) parcelas ou no máximo em 48 parcelas mensais consecutivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes anteriormente relacionados. Para o pagamento a vista, terá desconto de até dez por cento (10%) e em quatro parcelas, com desconto de até cinco por cento (5%) ou em 48 parcelas mensais, consecutivas sem juros.
A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis terão trinta (30) dias, para comparecer no Departamento de Cadastro e Tributação (Rua Barão do Rio Branco, nº 1649), para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento, no prazo estipulado, faculta ao poder tributante, o lançamento do tributo, no prazo máximo estabelecido.
O pagamento poderá ser efetuado nas Instituições Financeiras conveniadas (que serão especificadas nos respectivos carnês de recolhimento) ou Casas Lotéricas, nos seus vencimentos.

9. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO:

Ficam isentos da Contribuição de Melhoria, lançada sobre seus imóveis, quando da realização de obra pública que determine como fato gerador o benefício imobiliário, os contribuintes proprietários de um único imóvel, rural ou urbano, que residam no mesmo e se enquadrem nas seguintes faixas de renda, medidas em termos de salário mínimo regional: a) até dois salários mínimos regionais, a isenção é de 100% (cem por cento) do valor da Contribuição de Melhoria; b) entre maior que dois salários mínimos e até igual a quatro salários mínimos, a isenção é de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da Contribuição de Melhoria; c) entre maior que quatro salários mínimos e até cinco salários mínimos, a isenção é de 50% (cinqüenta por cento) do valor da Contribuição de Melhoria.
Para que possam ser beneficiados pela isenção, os interessados deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO:

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Cadastro e Tributação (Rua Barão do Rio Branco, nº 1649), através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Cidade da Lapa – Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS
(Decreto 24.325 de 29/11/2019)

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Rua Barão do Rio Branco, nº 649, endereço do Departamento de Cadastro e Tributação; reuniram-se os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.325 de 29/11/2019, constituída pelos servidores públicos municipais FERNANDO FERRARI RAMOS, MARCOS MELQUIOR CÔRTES BERGHAUSER e MÁRCIO BENEDITO NEVES – para tratar do seguinte assunto: Valorização Imobiliária dos imóveis situados nas Ruas NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (entre a Rua Carlos Weill e faixa de domínio da BR-476) e SEM DENOMINAÇÃO (entre a Escola Martin Hammerschmidt e a faixa de domínio da BR-476); inclusas no do Processo Licitatório, de modalidade Tomada de Preços nº 001/2014/PML e beneficiadas pela pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), paisagismo, com execução de calçadas, rampas de acessibilidade, cobertura vegetal e sinalização de trânsito horizontal e vertical. Chegando num consenso ao percentual de valorização imobiliária de 1,50 (hum vírgula cinquenta por cento) para os imóveis beneficiados pela obra de asfalto, situados nas Ruas anteriormente citadas, pertencentes ao Distrito da Mariental. Nada mais havendo a tratar, esta ATA foi lida, aprovada e assinada pelos demais membros integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS e por mim, MARCOS MELQUIOR CÔRTES BERGHAUSER, que secretariei esta REUNIÃO.

MARCOS M. CÔRTES BERGHAUSER
Comissão de Avaliação de Valorização de Imóveis (Decreto 24.325/2019)

FERNANDO FERRARI RAMOS
Comissão de Avaliação de Valorização de Imóveis (Decreto 24.325/2019)

MÁRCIO BENEDITO NEVES
Comissão de Avaliação de Valorização de Imóveis (Decreto 24.325/2019)

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:98323D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 536/2020, 13 DE MARÇO DE 2.020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 536/2020, 13 DE MARÇO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 132.341,28 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarente e um reais e vinte e oito centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.03.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.1.90.11.00.00 - 611	780	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.16.00.00 – 612	780	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	500,00
3.1.91.13.00.00 - 613	780	Obrigações Patronais	2.500,00
3.3.90.30.00.00 – 614	780	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 615	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 616	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
11.03.08.244.0002.2.100		**Piso Básico Variável Criança e Adolescente**	
3.3.90.30.00.00 – 607	780	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00 – 609	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 610	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.341,28
11.05		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
11.05.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.30.00.00 – 605	780	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00 – 608	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - 606	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Suplementação			**132.341,28**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

780 - BLOCO PSB FNAS - BB Nº 11545-2	132.341,28
TOTAL	**132.341,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:89DCBED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 01/2020 - 02.01.2020 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ: 01.614.343/0001-09
DECRETO N.º 01/2020 - 02.01.2020

Súmula: Estabelece a Programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, prefeito municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E T A.
Artigo 1º - Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2020 a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme **Anexo I** deste Decreto.
Artigo 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promover a limitação de Empenho, visando à inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 01/2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA- PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2020 (R$)

Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Receita Tributária	62.218.83	62.218.83	62.218.83	62.218.83	62.218.83	62.218.83
Receita de Contribuições	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66
Receita Agropecuária	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33
Receita de Serviços	18.553,33	18.553,33	18.553,33	18.553,33	18.553,33	18.553,33
Transferências Correntes	1.543.153,33	1.543.153,33	1.543.153,33	1.543.153,33	1.543.153,33	1.543.153,33
Alienação de Bens	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00
Transferências de Capital	118.075,83	118.075,83	118.075,83	118.075,83	118.075,83	118.075,83

Receitas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receita Tributária	62.218.83	62.218.83	62.218.83	62.218.83	62.218.83	62.182,87	**746.590,00**
Receita de Contribuições	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,74	**96.800,00**
Receita Agropecuária	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,37	**12.100,00**
Receita de Serviços	18.553,33	18.553,33	18.553,33	18.553,33	18.553,33	18.553,37	**222.640,00**
Transferências Correntes	1.543.153,33	1.543.153,33	1.543.153,33	1.543.153,33	1.543.153,33	1.543.153,37	**18.517.840,00**
Alienação de Bens	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	**87.120,00**
Transferências de Capital	118.075,83	118.075,83	118.075,83	118.075,83	118.075,83	118.075,87	**1.416.910,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Despesas Correntes.....						
Pessoal e Encargos	801.997,66	801.997,66	801.997,66	801.997,66	801.997,66	801.997,66
Juros Encargos da Dívida	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33
Outras Desp. Correntes	773.270,43	773.270,43	773.270,43	773.270,43	773.270,43	773.270,43
Despesas de Capital.....						
Investimentos	168.204,00	168.204,00	168.204,00	168.204,00	168.204,00	168.204,00
Amortização da Dívida	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66
Reserva de Contingência.....						
Reserva de Contingência	5.786,22	5.786,22	5.786,22	5.786,22	5.786,22	5.786,22

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas Correntes.....							
Pessoal e Encargos	801.997,66	801.997,66	801.997,66	801.997,66	801.997,66	801.997,74	**9.623.972,00**
Juros Encargos da Dívida	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,37	**12.100,00**
Outras Desp. Correntes	773.270,43	773.270,43	773.270,43	773.270,43	773.270,43	773.270,52	**9.279.245,25**
Despesas de Capital.....							
Investimentos	168.204,00	168.204,00	168.204,00	168.204,00	168.204,00	168.204,00	**2.018.448,00**
Amortização da Dívida	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,74	**96.800,00**
Reserva de Contingência.....							
Reserva de Contingência	5.786,22	5.786,22	5.786,22	5.786,22	5.786,22	5.786,33	**69.434,75**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2020				
EVOLUÇÃO DA RECEITA E SUA PROJEÇÃO				
RECEITA	2017 REALIZADA	2018 REALIZADA	2019 ESTIMADA	2020 ESTIMADA
Tributária	335.649.62	425.497,36	671.000,00	746.590,00
Contribuição	51.119,29	27.838,64	88.000,00	96.800,00
Patrimonial	85.320,92	34.494.51	0,00	0,00
Agropecuária			11.000,00	12.100,00
Serviços	89.196,82	16.396,75	202.400,00	222.640,00
Transferências Correntes	12.805.800,41	13.742.476,58	16.834.400,00	18.517.840,00
Out. Receitas Correntes	17.279,19	13.438,06	0,00	0,00
SUBTOTAL	**13.384.366,25**	**14.260.141,90**	**17.806.800,00**	**19.595.970,00**
Operações de Crédito		716.768,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	169.050,00		79.200,00	87.120,00
Transferências de Capital	1.219.008,03	2.229.740,61	1.717.100,00	1.416.910,00
Out. Receitas de Capital.			0,00	0,00
SUBTOTAL	**1.388.058,03**	**2.946.508,61**	**1.796.300,00**	**1.504.030,00**
TOTAL	**14.772.424,28**	**17.206.650,51**	**19.603.100,00**	**21.100.000,00**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA	
Receita	**Procedimento Técnico**
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores unitários e percentuais.
Patrimonial	Aplicações de Ativos conforme mercado financeiro e utilização de bens definidos em lei.
Serviços	Utilização dos serviços municipais, conforme valor definido em lei.
Transferências Correntes	Critérios técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, atualização monetária e receitas eventuais.
Operações de Crédito	Capacidade de endividamento do Município conforme Resolução do Senado Federal.
Alienação de Bens	Conforme probabilidade da administração patrimonial do Município.
Transferência de Capital	Metas previstas na LDO.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020	
NOME DO PROJETO	**SITUAÇÃO**
Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	**Não iniciada**
Reforma do Ginásio de Esportes da Comunidade do Barra Grande	**Não Iniciada**
Reforma do Ginásio de Esportes da Sede do Município	**Não Iniciada**
Aquisição de Veículo Adaptado	**Não iniciada**
Pavimentação com Pedras Poliédricas	**Não Iniciada**
Ampliação e Melhorias em Prédios Públicos	**Não Iniciada**
Pavimentação e Infraestrutura de Via Públicas	**Em Andamento**
Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	**Em Andamento**
Projeto Minha Casa Minha Vida	**Em Andamento**
Programa de Gestão de Solo e Agua em Micro Bacias Rio Encatilado	**Em Andamento**
Programa PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agrícolas	**Não Iniciada**
Convênio MAPA – Aquisição de Maquinas e Equipamentos	**Em Andamento**
Sistema de Abastecimento de Agua – Gleba dos Morros	**Em Andamento**
Academia de Saúde da Sede	**Em Andamento**
Posto de Saúde do Barra Grande	**Não Iniciada**
Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	**Em Andamento**

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9E1CA5C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 02/2020 - 31.01.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ: 01.614.343/0001-09
DECRETO SUPLEMENTAR N° 02/2020 - 31.01.2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696/2019 de 12/12/2019,

DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				
04.122.0401.2002		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
135	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	13.000,00

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				
02003	**CONTROLADORIA INTERNA**				
04.124.0401.2004		**Manutenção das Atividades da Controladoria Interna**			
265	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	2.600,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0401.2005		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
325	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	16.500,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0401.2007		**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**			
425	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	6.400,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0401.2009		**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
495	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	4.500,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0401.2010		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
565	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	2.700,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03003	**Departamento de Compras e Almoxarifado**				
04.122.0401.2012		**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**			
675	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	2.700,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**				
04.123.401.2013		**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**			
735	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	7.100,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03005	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**				
04.122.0401.2014		**Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Planejamento**			
795	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	2.700,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03006	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**				
04.129.0401.2015		**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**			
845	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	1.600,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
12.361.1201.2016		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**			
905	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	3.400,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2018		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**			
995	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	55.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2020		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1165	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	41.500,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.365.1201.2025		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – FUNDEB**			
1365	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	29.500,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**				
13.392.1301.2030		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**			
1455	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	1.700,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				
27.812.2701.2031		**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
1525	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	2.700,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**				
27.812.2701.2032		**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
1645	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	1.700,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0801.2033		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
1685	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	21.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.243.0801.2034		**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1745	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	4.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
08.243.0801.6038		**Manutenção do Conselho Tutelar**			
1975	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	3.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06001	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
26.782.2601.2040		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior**			
2065	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	3.400,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**				
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2105	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	41.400,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**				
26.782.2601.2042		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2215	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	8.500,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.1801.2043		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**			
2255	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	3.500,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
07002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.1801.2044		**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
2305	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	2.700,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
07003	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.1801.2045		**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**			
2365	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	1.700,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
15.452.1501.2046		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
2415	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	3.400,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**				
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2475	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	17.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**				
15.452.1501.2048		**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
2625	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	4.200,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
20.606.2001.2049		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura**			
2685	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	3.400,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.606.2001.2050		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2745	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	17.500,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
1002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2059		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde**			
3235	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
1002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básica**			
3255	3190130000	Obrigações Patronais	1015	Suplementar	99.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da superávit financeiro da fonte 1015 – Cessão Onerosa- Pré-Sal Lei nº 13.885/2019.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C1371ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 262/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2028	3339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	00113
13.001.0006.0182.0115.2062	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00	00509

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 00113 e 00509.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1BD106A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PMM

PROCESSO Nº 148/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ANDRARI INDÚSTRIA TÊXTIL EIREILI

CNPJ N.º 18.696.414/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
1469	8	1	2024	3339032990500000000	104	Ativo	1469 - 08.001.2024.3339032990500000000.104
1758	8	2	2029	3339032990500000000	104	Ativo	1758 - 08.002.2029.3339032990500000000.104
2101	8	3	2035	3339032990500000000	104	Ativo	2101 - 08.003.2035.3339032990500000000.104
2300	8	3	2036	3339032990500000000	104	Ativo	2300 - 08.003.2036.3339032990500000000.104
2329	8	4	2039	3339032990500000000	0	Ativo	2329 - 08.004.2039.3339032990500000000.0
2389	8	2	2038	3339032990500000000	0	Ativo	2389 - 08.002.2038.3339032990500000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 02						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	12.000	18831	UND	**CAMISETA MANGA CURTA.** Produto de primeira linha, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura mínima de 166 gr. p/ m² sendo corpo na cor branca e mangas na cor azul royal nº 19.4052 - TP , gola decote redondo com acabamento em ribana verde nº 18-6024 com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira,conforme descritivo anexo. 2. Na parte frontal no lado superior esquerdo de quem veste a peça, serigrafia em policromiacom a técnica clear, o Brasão do Munic. de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5cm de altura. 3.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul royal. 4. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	6,50	78.000,00
02	12.000	18812	UND	**CAMISETA MANGA LONGA.** Produto de primeira linha, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose em malha poliviscose, com gramatura mínima de 166 gr. p/ m² de 1ª linha, sendo corpo na cor branca e mangas na cor azul Royal, gola decote redondo com acabamento em ribana verde com largura de 2,5 cm, com 2prepontos feito com máquina galoneira, conforme modelo apresentado. Ribana azul no final da manga de ótima qualidade. 1. Na parte frontal no lado superior esquerdo da camiseta, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, do Brasão do Munic. de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5cm de altura. 2. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Mun. de Educação. e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal. 3. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	7,20	86.400,00
03	12.000	24393	UND	**CAMISETA REGATA** Malha poliviscose, de 1ª linha, sendo corpo na cor branca e viés que contorna a cava das mangas na cor azul royal, gola decote redondo com acabamento em ribana com largura de aproximadamente 01cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira, conforme modelo apresentado. 1. Na parte frontal no lado superior esquerdo de quem veste a peça serigrafia em policromia com a técnica clear, do Brasão do Munic. de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5 cm de altura. 2. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal. 3. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	5,74	68.880,00
TOTAL						**R$233.280,00**
LOTE 05						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	12.000	17898	PAR	**MEIAS BRANCAS.** 68% algodão, 26% poliamida, 0,4% elastano e 0,2% elastodieno. 1. Meias na cor branca, cano curto canelado. 2. Brasão bordado do município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça.	2,42	29.040,00
TOTAL						**R$29.040,00**
LOTE 07						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	100	24394	UND	**CAMISA POLO MASCULINA** 1. Malha pique 50% Algodão 50% poliéster com gramatura de 195g/m² cor a definir, manga curta com bordado ou serigrafia frente, costas e/ou mangas tamanhos a definir 2. Bordado do brasão do lado superior esquerdo de quem veste a peça. Apenas o brasão deverá ser bordado. 3. A figura da camiseta é ilustrativa deve-se seguir o descritivo.	24,50	2.450,00
02	700	24395	UND	**CAMISA POLO FEMININA** 1. Malha pique 50% Algodão 50% poliéster com gramatura de 195g/m² cor a definir, manga curta com bordado ou serigrafia frente, costas e/ou mangas tamanhos a definir 2. Bordado do brasão do lado superior esquerdo de quem veste a peça. Apenas o brasão deverá ser bordado 3. A figura da camiseta é ilustrativa deve-se seguir o descritivo.	24,50	17.150,00
TOTAL						**R$19.600,00**
LOTE 11						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	3.000	17914	UND	**CAMISETA BRANCA INFANTIL, MANGA CURTA**. Gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, 67% poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm cada serigrafia, do tamanhos 01 ao 14.	10,51	31.530,00
02	1.000	18830	UND	**CAMISETA BRANCA ADULTO SERIGRAFADA.** Manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33%em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm, nos tamanhos 16 ao EXG.	11,51	11.510,00
03	3.000	16767	UND	**CAMISETAS MANGA CURTA, COLORIDAS INFANTIS** GOLA REDONDA, EM MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, GRAMATURA DE 166GRS POR M², SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, COM MEDIDAS DE ATÉ NO MÁXIMO 210 X0297MM CADA SERIGRAFIA, NOS TAMANHOS DO 1 AO 14.	11,49	34.470,00
04	1.000	17917	UND	**CAMISETAS COLORIDAS ADULTO, MANGA CURTA.** Gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% em poliéster e 33% em viscose, gramatura de 166grs por m², serigrafia na frente e nas costas com medidas no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos 16 ao EXG.	12,39	12.390,00
TOTAL						**R$89.900,00**
LOTE 13						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	200	16771	PAR	**MEIÃO** TIPO ADIDAS, INDICADA PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIAMIDA, NA COR VERMELHA, MASCULINO, COM FAIXA TENSORA, SOLA ATOALHADA.	8,90	1.780,00
02	200	16772	PAR	**MEIÃO** TIPO ADIDAS, INDICADA PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIAMIDA, NA COR AZUL, MASCULINO, COM FAIXA TENSORA, SOLA ATOALHADA.	8,90	1.780,00
TOTAL						**R$3.560,00**
TOTAL GERAL						**R$375.380,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4A70E0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PMM

PROCESSO Nº 148/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 76.518.323/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
1469	8	1	2024	3339032990500000000	104	1469 - 08.001.2024.3339032990500000000.104
1758	8	2	2029	3339032990500000000	104	1758 - 08.002.2029.3339032990500000000.104
2101	8	3	2035	3339032990500000000	104	2101 - 08.003.2035.3339032990500000000.104
2300	8	3	2036	3339032990500000000	104	2300 - 08.003.2036.3339032990500000000.104
2329	8	4	2039	3339032990500000000	0	2329 - 08.004.2039.3339032990500000000.0
2389	8	2	2038	3339032990500000000	0	2389 - 08.002.2038.3339032990500000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 09

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	700	17918	UND	**CAMISETA PROERD** Básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2 com serigrafias: uma na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: "POLICIA MILITAR DO PARANÁ", na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores original. a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação. b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma; c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista. DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO: a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido; b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebraduras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc. DEFEITOS DE CONFECÇÃO:Irregularidade de medidas; a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08; b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça; IRREGULARIDADES NA MODELAGEM: a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos. ETIQUETAS: a) Não serão aceitas confecções com: b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada; d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível; e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente. LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação. COSTURAS: a) Costura torta - costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada. b) Costura caída - costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação. c) Costura remontada - costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura. d) Pontos falhos - pontos que não completaram sua "laçada" em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura. e) Mal embainhado - costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento. f) Costura com franzimento - costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral. g) Costura com pregas - costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada. h) Costura incompleta - costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação. i) Costura tencionada - costura que por excesso de tencionamentona(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada. j) Costura frouxa - costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado. FECHAMENTOS Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada. MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito. AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça. ACABAMENTO a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário. b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada). c) A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Secretaria Municipal de Educação Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.	19,62	13.734,00
TOTAL						**R$13.734,00**

LOTE 12

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total

01	2	13210	CONJ	**UNIFORME BASQUETEBOL MASCULINO** 14 BERMUDAS E 14 REGATAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TECNOLOGIA DRI FIT, GOLA EM V, NUMERAÇÃO E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, NA COR VERMELHA PREDOMINANTE, PRETO NAS LATERAIS, TAMANHOS 5 G, 8 GG, E UM ESPECIAL, REGATA LARGURA 135CM, COMPRIMENTO 85CM, BERMUDA CINTURA 123CM, ALTURA 65CM.	1.194,00	2.388,00
02	2	13211	CONJ	**UNIFORME BASQUETEBOL MASCULINO** 14 BERMUDAS E 14 REGATAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TECNOLOGIA DRI FIT, GOLA EM V, NUMERAÇÃO E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, NA COR AZUL PREDOMINANTE COM LISTRAS NA COR VERMELHA, LISTRA DE 1CM, TAMANHOS 5 G, 8 GG E UM ESPECIAL, REGATA LARGURA 135CM, COMPRIMENTO 85CM, BERMUDA CINTURA 123CM, ALTURA 65CM.	1.194,00	2.388,00
03	2	13212	CONJ	**UNIFORME BASQUETEBOL FEMININO** 14 BERMUDAS E 14 REGATAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TECNOLOGIA DRI FIT, GOLA EM V, NUMERAÇÃO E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, VERMELHO PREDOMINANTE COM DETALHES VERDES NAS LATERAIS, TAMANHOS 6 P, 4 G, E 4 GG.	1.095,00	2.190,00
04	2	13213	CONJ	**UNIFORME BASQUETEBOL FEMININO** 14 BERMUDAS E 14 REGATAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER (SEM TOLERÂNCIA), TECNOLOGIA DRI FIT, GRAMATURA MÍNIMA 120 G/M² (+/-5). HIDROFILIDADE INSTANTÂNEA (0S). GOLA V, NUMERAÇÃO E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, AZUL PREDOMINANTE COM LISTRAS BRANCAS DE 1CM, TAMANHOS 6 P, E 4 GG.	1.095,00	2.190,00
05	2	17925	CONJ	**UNIFORME DE FUTSAL FEMININO, NA COR VERMELHA** 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleira e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda em V, numeração de 2 a 16 e goleiros 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha e goleiro na cor vermelha, tamanho único.	1.095,00	2.190,00
06	2	17926	CONJ	**UNIFORME DE FUTSAL FEMININO, NA COR AZUL** 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleiro e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor azul e goleiro na cor preta, tamanho único.	1.095,00	2.190,00
07	5	17930	CONJ	**UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, NA COR AZUL**. 20 bermudase 20 camisas, composição 100% poliéster, tecnologia drifit, gola redonda, numeração e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor azul, tamanho único.	1.382,80	6.914,00
TOTAL						**R$20.450,00**
TOTAL GERAL						**R$34.184,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:84984256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PMM

PROCESSO Nº 148/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ N.º 07.434.746/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
1469	8	1	2024	3339032990500000000	104	1469 - 08.001.2024.3339032990500000000.104
1758	8	2	2029	3339032990500000000	104	1758 - 08.002.2029.3339032990500000000.104
2101	8	3	2035	3339032990500000000	104	2101 - 08.003.2035.3339032990500000000.104
2300	8	3	2036	3339032990500000000	104	2300 - 08.003.2036.3339032990500000000.104
2329	8	4	2039	3339032990500000000	0	2329 - 08.004.2039.3339032990500000000.0
2389	8	2	2038	3339032990500000000	0	2389 - 08.002.2038.3339032990500000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 08						
Item	**Quant**	**Prod**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	600	17912	UND	**JALECOS PARA PROFESSORES FEMININO** Tecido gabardine microfibra 100% poliéster, na cor branca, com recortes na frente e debrum na cor azul marinho. Gramatura mínima de 170 g/m², sem manga, decote em V, com gola esporte, quatro botões frontais, 2 bolsos frontais com debrum azul marinho e bordado do brasão de Matinhos em ambos os bolsos. Devem estar íntegros, montados corretamente e suas costuras não devem apresentar pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	39,69	23.814,00
02	50	24396	UND	**JALECOS PARA PROFESSORES MASCULINO** Tecido gabardine microfibra 100% poliéster, na cor branca, gramatura mínima de 170 g/m², debrum azul marinho, vista embutida e debrum azul marinho na parte da	39,69	1.984,50

				frente até a gola, manga curta, gola padre. Um bolso frontal superior do lado esquerdo, com bordado do brasão do município. Em tecido gabardine microfibra 100% poliéster, na cor branca, gramatura mínima de 170 g/m², debrum azul marinho, vista embutida e debrum azul marinho na parte da frente até a gola, manga curta, gola padre. Um bolso frontal superior do lado esquerdo, com bordado do brasão do município. Devem estar íntegros, montados corretamente e suas costuras não devem apresentar pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou solos.		
TOTAL						**R$25.798,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F3C383ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PMM

PROCESSO Nº 148/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ N.º 82.071.143/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
1469	8	1	2024	3339032990500000000	104	1469 - 08.001.2024.3339032990500000000.104
1758	8	2	2029	3339032990500000000	104	1758 - 08.002.2029.3339032990500000000.104
2101	8	3	2035	3339032990500000000	104	2101 - 08.003.2035.3339032990500000000.104
2300	8	3	2036	3339032990500000000	104	2300 - 08.003.2036.3339032990500000000.104
2329	8	4	2039	3339032990500000000	0	2329 - 08.004.2039.3339032990500000000.0
2389	8	2	2038	3339032990500000000	0	2389 - 08.002.2038.3339032990500000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	6.000	17886	UND	**JAQUETAS EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA.** Composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m². 1. Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor aproximada do verde nº 18-6024e lado externo na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP, vivo fino com 5mmm contornando a parte superior da gola na cor branca, com finalização de presponto na cor azul. Conforme modelo apresentado; 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc; 3. Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura; 4. Ziper frontal, na cor azul, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta; 5. Frente lado direito com recorte na cor aproximada do verde nº 18-6024 , com vivo fino separando as duas cores, na cor branca, com costura rebatida na cor verde. 6.Na parte das costas, alto da jaqueta, serigrafia em arco com base de : 25 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor branca. 7. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões aproximadas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura; 8. Acabamento final feito em barra de 2,5 cm de largura. 9. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	25,00	150.000,00
02	12.000	24392	UND	**CALÇA EM MALHA COLEGIAL** Primeira linha, composição 65%poliester e 35% algodão, gramatura 278 GRS p/ m², na cor azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal da lateral da perna direita feito na cor verde nº 18-6024, vivo fino com 5mm separando as duas cores na cor branca, com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado; 2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira; 3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado	16,57	198.840,00

				esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura; 5. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.		
03	6.000	17890	UND	**SHORT SAIA EM MALHA COLEGIAL DE PRIMEIRA LINHA.** Malha colegial de primeira linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m², na cor azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal, lado direito da saia, feito na cor verde nº 18-6024, vivo fino com 5mm separando as duas cores na cor branca, com costura rebatida na cor verde. Com costuras rebatidas laterais e cavalo da perna do short, conforme modelo apresentado; 2. A cintura na frente deve ser em cós colocado com 4 costura rebatida com distância de 1cm entre elas e atrás com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina overloque e rebatido em maquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. 3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira; 4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura; 5. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação. 6. A empresa deverá apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante de que o tecido possui as composições exigidas no descritivo.	12,30	73.800,00
04	6.000	17888	UND	**BERMUDA EM MALHA COLEGIAL** Produto de primeira linha, composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com gramatura mínima de 278 gr. p/ m², na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte frontal da lateral da perna direita feito na cor aproximada do verde nº 18.6024, vivo fino separando as duas cores na cor branca com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 1 - Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 2 - Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 3 - Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura. 4 - A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	12,00	72.000,00
TOTAL						**R$494.640,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0DB582B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PMM

PROCESSO Nº 148/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.577.619/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
1469	8	1	2024	3339032990500000000	104	1469 - 08.001.2024.3339032990500000000.104
1758	8	2	2029	3339032990500000000	104	1758 - 08.002.2029.3339032990500000000.104
2101	8	3	2035	3339032990500000000	104	2101 - 08.003.2035.3339032990500000000.104
2300	8	3	2036	3339032990500000000	104	2300 - 08.003.2036.3339032990500000000.104
2329	8	4	2039	3339032990500000000	0	2329 - 08.004.2039.3339032990500000000.0
2389	8	2	2038	3339032990500000000	0	2389 - 08.002.2038.3339032990500000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	6.000	17886	UND	**JAQUETAS EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA.** Composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m². 1. Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor aproximada do verde nº 18-6024e lado externo na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP, vivo fino com 5mmm contornando a parte superior da gola na cor branca, com finalização de presponto na cor azul. Conforme modelo apresentado;	25,00	150.000,00

				2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc; 3. Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura; 4. Zíper frontal, na cor azul, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta; 5. Frente lado direito com recorte na cor aproximada do verde nº 18-6024 , com vivo fino separando as duas cores, na cor branca, com costura rebatida na cor verde. 6.Na parte das costas, alto da jaqueta, serigrafia em arco com base de : 25 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor branca. 7. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões aproximadas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura; 8. Acabamento final feito em barra de 2,5 cm de largura. 9. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.		
02	12.000	24392	UND	**CALÇA EM MALHA COLEGIAL** Primeira linha, composição 65%poliester e 35% algodão, gramatura 278 GRS p/ m², na cor azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal da lateral da perna direita feito na cor verde nº 18-6024, vivo fino com 5mm separando as duas cores na cor branca, com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado; 2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira; 3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura; 5. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	16,57	198.840,00
03	6.000	17890	UND	**SHORT SAIA EM MALHA COLEGIAL DE PRIMEIRA LINHA**. Malha colegial de primeira linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m², na cor azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal, lado direito da saia, feito na cor verde nº 18-6024, vivo fino com 5mm separando as duas cores na cor branca, com costura rebatida na cor verde. Com costuras rebatidas laterais e cavalo da perna do short, conforme modelo apresentado; 2. A cintura na frente deve ser em cós colocado com 4 costura rebatida com distância de 1cm entre elas e atrás com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina overloque e rebatido em maquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. 3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira; 4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura; 5. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação. 6. A empresa deverá apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante de que o tecido possui as composições exigidas no descritivo.	12,30	73.800,00
04	6.000	17888	UND	**BERMUDA EM MALHA COLEGIAL** Produto de primeira linha, composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com gramatura mínima de 278 gr. p/ m², na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte frontal da lateral da perna direita feito na cor aproximada do verde nº 18.6024, vivo fino separando as duas cores na cor branca com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 1 - Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 2 - Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 3 - Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura. 4 - A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	12,00	72.000,00
TOTAL						**R$494.640,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:67FBE716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PMM

PROCESSO Nº 148/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

CNPJ N.º 01.239.951/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
1469	8	1	2024	3339032990500000000	104	1469 - 08.001.2024.3339032990500000000.104
1758	8	2	2029	3339032990500000000	104	1758 - 08.002.2029.3339032990500000000.104
2101	8	3	2035	3339032990500000000	104	2101 - 08.003.2035.3339032990500000000.104
2300	8	3	2036	3339032990500000000	104	2300 - 08.003.2036.3339032990500000000.104
2329	8	4	2039	3339032990500000000	0	2329 - 08.004.2039.3339032990500000000.0
2389	8	2	2038	3339032990500000000	0	2389 - 08.002.2038.3339032990500000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 03						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	6.000	19570	UND	**JAQUETA DE INVERNO COM CAPUZ** Nylon paraquedas resinado 100% poliamida "grosso e impermeável" cor Azul Royal (Pantone19-3955 TCX Royal Blue) , forradas com fibra 80 gramas em matelassê na mesma cor do tecido, resistente para não desfiar.Com abertura frontal com zíper de nylon e lapela escondendo o mesmo (vista coberta) fixadas com botões de pressão sendo, um botão para fechar em baixo e dois botões de pressão para fechar em cima. Mangas com elástico (o elástico não deverá ser em todo o contorno da manga, o elástico deverá estar na parte superior do punho e ter 1/3 do diâmetro total do punho e deverá corrugar aproximadamente metade do punho).gola alta deverá ser do mesmo tecido com zíper final, com dois bolsos laterais fechados com zíper de nylon, com comprimento 3/4. Logo da Prefeitura Municipal de Matinhos em bordado no lado esquerdo superior de quem veste a peça.Capuz deverá ser embutido na gola, através de abertura com zíper tipo invisível em nylon, mesma cor da jaqueta. Na parte das costas, alto da jaqueta, Bordado em arco 25 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Educação, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm, com base total de 17cm de largura, na cor branca.Deverá ter identificado a etiqueta em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costurada na parte traseira e interna da gola, informando a razão social, CNPJ, marca e composição. A japona deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente.	69,90	419.400,00
TOTAL						**R$419.400,00**
LOTE 04						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	6.000	9636	PAR	**TÊNIS COLEGIAL TIPO SKATE.** Cabedal A) Laterais, Bico e Traseiro. As laterais, bico e traseiro deverão ser confeccionados em lona (material têxtil) algodão na cor azul royal, pantone 19-4052 TPX, com uma gramatura mínima de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com forro de sarja na cor branca, com uma gramatura mínima de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. B) Laterais, Colarinho e Traseiro. Parte da lateral, colarinho e traseiro são confeccionados em laminado de PVC, na cor verde pantone18-5633 TPX com espessura mínima de 1,5 mm com tolerância de (+- 0,1mm) com manta de poliéster com gramatura mínima final entre 750 e 850 g/m². O colarinho devera ter aplicação de alta frequência em silk nas cores branco pantone 11-0602 TPX, vermelho pantone 18-1663 TPX e Azul pantone 19-4052 TPX. O material deve ter resistência ao rasgo, à tração e alongamento. C) Lingueta A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon branco pantone 11-0602 TPX, com espessura mínima de 3 mm, com tolerância de (+- 0,01mm), forrada com nylon favo na cor vermelho pantone 18-1663 TPX, de 90 g/m² com tolerância de(+- 10g/m²). Deve ter costura para a sua fixação. Os materiais utilizados devem ter resistência ao rasgo, bem como á tração e alongamento. E) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU com no mínimo 14 mm, com tolerância de (+- 1 mm) de espessura e densidade mínima de 30 kg/m³. F) Contraforte O contraforte se localiza na região do calcanhar, entre os materiais do forro e cabedal e tem a função de manter o formato original da parte traseira do calçado. É um polímero termo conformado flexível que deve ser chanfrado na borda, devendo ter uma espessura mínima de 1,0 mm, com tolerância de (+- 0,2mm). G) Ilhoses Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, os ilhoses devem ter um diâmetro de 5 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) e a quantidade deverá ser conforme descrição abaixo. - Do número 13 ao 17 - 3 ilhoses de cada lado - Do número 18 ao 24 - 4 ilhoses de cada lado - Do número 25 ao 37 - 5 ilhoses de cada lado - Do número 38 ao 46 - 6 ilhoses de cada lado H) Atacador Confeccionado em poliéster na cor branca, pantone 11-0602 TPX, com espessura de no mínimo 7,0 mm e um comprimento adequado a cada número do calçado e com ponteiras de acabamento. I) Viés A lona do cabedal deve estar acabada com viés de 15 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) na cor azul royal pantone 19-4052 TPX. J)Palmilha (Palmilha de Higienização) A Palmilha deverá ser em EVA com no mínimo 4,00mm, dublada com favo na cor cinza pantone 14-0000 TPX, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma. K) Solado A sola será bicolor, no processo de injeção direta em material termoplástico com a dureza de 60 Shore A com tolerância de (+/- 10 Shore A), na cor azul royal pantone 19-4052 TPX, a banda lateral deverá ter no mínimo 1,2 mm de espessura na cor cinza pantone 14-0000 TPX. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar. composição do tecido, tamanho e modo de conservação.Tamanhos adulto: 14, 16,PP, P, M, G, GG, EXG, XLG	36,98	221.880,00
TOTAL						**R$221.880,00**
TOTAL GERAL						**R$641.280,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EF2C50FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME - CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Paiçandu e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT. ANTERIOR	UNIT. APROVADO
23	FRASCO-AMPOLA	2000	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	7,56	8,34

ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:4FD3935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 110/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 110/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.593.656,89 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 42 - 319001 - 00550 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	**32.180,85**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 43 - 319001 - 00551 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	**40.019,39**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 265 - 339030 - 00509 - MATERIAL DE CONSUMO	**8.142,53**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 267 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	**311.932,94**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 268 - 339030 - 00713 - MATERIAL DE CONSUMO	**902,31**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	

Despesa - 272 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA	
Despesa - 276 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**854.211,59**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS	
Despesa - 278 - 339030 - 00504 - MATERIAL DE CONSUMO	**26.232,14**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS	
Despesa - 323 - 339030 - 00607 - MATERIAL DE CONSUMO	**344,91**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS	
Despesa - 324 - 339030 - 00608 - MATERIAL DE CONSUMO	**19.447,68**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 325 - 339030 - 00556 - MATERIAL DE CONSUMO	**242,55**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.593.656,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

00504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár
00507 - CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00509 - GERENCIA DE TRANSITO
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
00550 - EXTINÇÃO DE ENTIDADE PREVIDENCIARIA
00551 - COMPENSAÇÕES - RGPS E RPPS
00556 - LEI PELE
00607 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2008
00608 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2012
00713 - MULTAS DE TRANSITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:18F0B0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 13.534 DE 13/03/2020 - COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.657 DE 25/04/2017, PARA O BIÊNIO DE 2020/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 18350/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal nº 3.657 de 25/04/2014, para o biênio 2020/2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2020/2022

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	Marina Gross
	Suplente	Anna Angélica Moscaleski
EDUCAÇÃO	Titular	Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira
	Suplente	Luciana de Fátima Fontana Camargo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Ana Paula Santos
	Suplente	Letícia Correia
FINANÇAS	Titular	Rafaela Oliveira Kieras
	Suplente	Sinthia da Silva de Souza
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	Titular	Mauricio Jose Comin
	Suplente	Paulo Tauffer
URBANISMO E COMUNICAÇÃO	Titular	Elizete Lima Schroeder
	Suplente	Waldir Joanassi Filho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento	Nome do Representante	
ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Christian Pauls
	Titular	Tiago José Madureira
	Suplente	Hilda Koop
	Suplente	Maria Candida Santana
ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR	Titular	Débora Puchalski Bronoski
	Titular	Mayara Lucia Martins
	Suplente	Regina de Fátima Bugay Assumção
	Suplente	Rosi Gielinski Parra
ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DE USUÁRIOS	Titular	Raquel Soares Pires
	Titular	Gilberto Nascimento
	Suplente	Neide Barbosa
	Suplente	João Gulchinski

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.402, de 28/01/2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36D12424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020 - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00**, situada na Rua Maximo João Kopp, nº 167, Santa Candida, Curitiba, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Maria Cristina Rodrigues Swaiatovski**, portadora do **RG nº 4.461.768-4 SSP/PR**, e inscrito no **CPF nº 007.502.109-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3117/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento do saldo referente ao item 03, para o item 04, do referido contrato, considerando a tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade Suprimida	Quantidade Acrescida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	Livro didático 4 - para crianças de 04 anos	423	11	0	412	R$ 140,00	R$ 57.680,00
4	Livro didático 5 - para crianças de 05 anos	400	0	11	411	R$ 140,00	R$ 57.540,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal Nº 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

SEFE – Sistema Educacional Familia E Escola LTDA
CNPJ nº 00.874.813/0001-00
MARIA CRISTINA RODRIGUES SWAIATOVSKI
CPF nº: 007.502.109-90
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8D62AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2020 - CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1380/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 18/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME
CNPJ/CPF: 29.774.483/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixeira 30 Litros Inox com Pedal (Redonda) Material: Aço Inox Lixeira 30 Litros Inox com Pedal (Redonda)	20,00	R$ 156,00	R$ 3.120,00
1	Dispenser para copo inox (Copo de água de 180/200 ml) Capacidade: 100 Copos	10,00	R$ 35,85	R$ 358,50
1	Kit 02 Poltronas Decorativa Para Escritório Cor: Bege Especificações: Altura: 72cm;Largura: 78 cm;Profundidade: 78 cm. Estrutura:Estrutura em madeira reflorestada de eucalipto, pinus e MDF;Fixação com grampos galvanizados;Assento fixo espuma D-20;Encosto fixo espuma D-20;Braços espuma D- 26;Pés de madeira revestido em alumínio.	8,00	R$ 525,50	R$ 4.204,00
1	Painel para TV LCD até 55 Altura: 90 cm Estilo de Cor: Amadeirado Garantia do Fornecedor: 03 meses Ideal para TVs até: 55 Polegadas Largura: 180 cm Material da Prateleira: MDF/MDP Material Principal: MDP Necessita Montagem: Sim Possui Espelho: Não Possui Gavetas: Não Sistema de Montagem: Parafuso, Cantoneira, Bucha, Corrediça Suporta até (kg): 25 Kg.	20,00	R$ 85,40	R$ 1.708,00
1	Smart TV Led 50 polegadas Com Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos, Bluetooth, HDR Premium, HDMI e USB.	4,00	R$ 1.839,90	R$ 7.359,60
1	Smart TV Led 32 polegadas Com Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos, Bluetooth, HDR Premium, HDMI e USB.	15,00	R$ 895,00	R$ 13.425,00

Valor Total Homologado - R$ 30.175,10

Prazo de entrega do produto é de 10 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judith Sotta Malucelli – Centro Cívico, Palmeira – PR. - Horário de recebimento: das 08h00min às 17h00min - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Os objetos mencionados acima, devem ser entregues montados. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para

correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 18/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 30.175,10 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019)
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Cindy Denise Nolte- TIBAGI - ME
CNPJ nº: 29.774.483/0001-63
CINDY DENISE NOLTE
CPF nº: 052.054.959-79
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8BBA2598

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2020 - C A TEIXEIRA MOVEIS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1380/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 18/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **C A TEIXEIRA MOVEIS**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: C A TEIXEIRA MOVEIS
CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cozinha Compacta - Um (1) balcão de 120 cm com três (3) portas e duas (2) gavetas - Um (1) tampo de madeira branco para balcão de pia de 120 cm x 47cm - Um (1) aéreo de 120 cm com portas com detalhe em vidro As medidas totais são: 120 cm de largura e 195 cm de altura; profundidade de 47 cm nos balcões e de 27 cm nos aéreos. Cor: Nogueira/Snow Interna: Nogueira Cor Predominante: Marrom	6,00	R$ 498,90	R$ 2.993,40

Valor Total Homologado - R$ 2.993,40

Prazo de entrega do produto é de 10 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e

desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judith Sotta Malucelli – Centro Cívico, Palmeira – PR. - Horário de recebimento: das 08h00min às 17h00min - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Os objetos mencionados acima, devem ser entregues montados. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 18/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.993,40 (dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

C A TEIXEIRA MOVEIS
CNPJ nº: 18.105.252/0001-40
CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA
CPF nº: 312.802.708-02
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:552EB2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2020 - PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1380/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 18/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.555.459/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Refrigerador 1 Porta Capacidade de armazenagem total (L) 240 Litros Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 214 Litros Capacidade de armazenagem do freezer (L) 26 Litros Garantia 12 meses Cor Branco Tensão/frequência: Consumo (kWh)	5,00	R$ 1.092,50	R$ 5.462,50

Valor Total Homologado - R$ 5.462,50

Prazo de entrega do produto é de 10 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judith Sotta Malucelli – Centro Cívico, Palmeira – PR. - Horário de recebimento: das 08h00min às 17h00min - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Os objetos mencionados acima, devem ser entregues montados. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 18/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.462,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a

retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Paralelas Comercio De Materiais E Equipamentos LTDA
CNPJ nº: 07.555.459/0001-09
ANSELMO ZANON EUGENIO
CPF nº: 503.716.909-78
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE00D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2020 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1380/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 18/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro-ondas 30 Litros Cor:Prata Espelhado Potência: 700w Painel digital 01 prato de vidro 127V - 60Hz 23,7 220V - 60Hz 23,7	5,00	R$ 408,00	R$ 2.040,00
1	Conjunto de Mesa com 8 Cadeiras Cor: Preto Prata e Preto Liso Produzido em: aço com tampo de granito e cadeiras estofadas Características: - Estrutura em Aço Carbono Tampo em granito na cor ocre; - Acompanha 8 cadeiras com assento estofado com espuma D-12 e revestido com tecido sintético. Informações Técnicas: - Dimensões da Mesa de até:(AxLxP): 77cm X 200cm X 90cm - Dimensões da Cadeira Lisboa (AxLxP): 95cm X 37cm X 46cm - Acompanha Kit instruções para a montagem (Montagem inclusa).	6,00	R$ 1.087,00	R$ 6.522,00
1	Microfone de mesa flexível Cor: preta	5,00	R$ 162,79	R$ 813,95
1	Apresentador de Slides, com laser vermelho, alcance mínimo de 20 metros.	5,00	R$ 133,40	R$ 667,00

Valor Total Homologado - R$ 10.042,95

Prazo de entrega do produto é de 10 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judith Sotta Malucelli – Centro Cívico, Palmeira – PR. - Horário de recebimento: das 08h00min às 17h00min - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em

desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Os objetos mencionados acima, devem ser entregues montados. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 18/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 10.042,95 (dez mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA - ME
CNPJ nº: 28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF nº: 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:78CB1EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4050

ATO N.º 4050

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 01/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE
Fl.01/02

Os servidores abaixo relacionados, a partir de 1.º/01/2020, referente ao exercício de 2019 na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e considerando o disposto na Resolução nº 394/13, cujos Artigos 23 e 36 regem a Promoção anual por antiguidade:

Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção				
Cargo	Servidor	Tempo de serviço	Promovido do nível ... para o nível...	Grupo
Advogado1	Rosana Temporão Monteiro	29	Nível 28 B – 29 B	C
Agente Administrativo1	Rosana Maria Viana Mansur	29	Nível 28 B – 29 B	B
Agente Administrativo1	Joarez Matias Moreira	29	Nível 28 B – 29 B	B
Servente1	Nely Padovani Alves	29	Nível 28 A – 29 A	A
Servente1	Cristina Granza da Silva	29	Nível 28 B – 29 B	A
Quadro de Pessoal Efetivo Permanente				
Servente	Tânia Mara Escomassão Correa	12	Nível 11 C – 12 C	I
Servente	Dalva Gomes Machado Soares	12	Nível 11 C – 12 C	I
Servente	Maria Ivete dos Santos B.Rachid	12	Nível 11 C – 12 C	I
Servente	Jaquilini Pereira Cardoso	12	Nível 11 C – 12 C	I
Servente	Sandra Meri Mafra Baptista	12	Nível 11 C – 12 C	I
Servente	Soeli Andrioli Alves	12	Nível 11 C – 12 C	I
Servente	Rosiana Nascimento Pereira da Silva	12	Nível 11 C – 12 C	I
Servente	Ângela Maria de Souza	09	Nível 08 B – 09 B	I
Aux. De Serviços Gerais	Reinaldo Marcondes de Oliveira	12	Nível 11 C – 12 C	I
Aux. De Serviços Gerais	Rogério Hainocz da Veiga	12	Nível 11 C – 12 C	I
Aux. De Serviços Gerais	Marcelo Luís Saporeti Lami	12	Nível 11 C – 12 C	I
Vigia	Cláudio Cândido Gonçalves	12	Nível 11 C – 12 C	I
Vigia	Cristiano Borba	12	Nível 11 C – 12 C	I
Vigia	Anderson Teixeira	12	Nível 11 C – 12 C	I
Vigia	Heloíse Amaral Santos	09	Nível 08 B – 09 B	I
Motorista	Carlos Liller Neto	12	Nível 11 C – 12 C	II
Motorista	Carlos Alves Fernandes Filho	12	Nível 11 C – 12 C	II
Motorista	Maurício José Fonseca Lima	12	Nível 11 C – 12 C	II
Motorista	Mauro Luiz de Oliveira	08	Nível 07 B – 08 B	II
Motorista	Luciano Simonato	08	Nível 07 B – 08 B	II
Auxiliar Administrativo	Nelson Sueki Kai	12	Nível 11 C – 12 C	II
Auxiliar Administrativo	Danielle Alves da Costa	12	Nível 11 C – 12 C	II
Auxiliar Administrativo	Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	12	Nível 11 C – 12 C	II
Auxiliar Administrativo	Azenilda Pereira Martins	12	Nível 11 C – 12 C	II
Auxiliar Administrativo	Jussara Prestes Linhares	12	Nível 11 C – 12 C	II
Auxiliar Administrativo	Letícia Nair Kuiaski Tramujas	12	Nível 11 C – 12 C	II
Auxiliar Administrativo	Michele Dove	12	Nível 11 C – 12 C	II
Auxiliar Administrativo	Mary Ellen Luciano	12	Nível 11 C – 12 C	II
Auxiliar Administrativo	Neuza Antunes dos Santos	12	Nível 11 C – 12 C	II
Operador de Som e Imagem	Luciano Martins	12	Nível 11 C – 12 C	III
Operador de Som e Imagem	José Carlos Cordeiro do Nascimento	12	Nível 11 C – 12 C	III
Técnico Administrativo	João Nunes da Silva Júnior	12	Nível 11 C – 12 C	III
Técnico Administrativo	Thais Andressa de Leão Scomassão	11	Nível 10 C – 11 C	III
Técnico Administrativo	Adriana Cristina Leal Alves Bonaldi	12	Nível 11 C – 12 C	III
Técnico Administrativo	Maickon Santana Cordeiro	12	Nível 11 C – 12 C	III
Técnico Administrativo	Adilson Kapczuk	12	Nível 11 C – 12 C	III
Técnico Administrativo	Fernanda Paula Viana de Assis	08	Nível 07 B – 08 B	III
Técnico em Contabilidade	Cleverson Giovani Leal	12	Nível 11 C – 12 C	III
Advogado	Antônio Jairo Matozo Júnior	12	Nível 11 C – 12 C	IV
Advogado	Cassiano José de Oliveira Silva	12	Nível 11 C – 12 C	IV
Contador	Dulce Mara Nunhez Dias	12	Nível 11 C – 12 C	IV

Fl.02/02

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de março de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:DA801BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.491/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 18/06/2019 – 17/06/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA C, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E DOS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de **junho** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02**: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: 11.325.330/0001-73

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
Lote	**UND**	**Marca**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**Percentual de desconto Proposto %**	**QTD. ANUAL**	**PREÇO UNIT. POR LITRO (ANP) / PREÇO LITRO**	**VALOR. TOT.**
1	LITRO	PRÓPRIA	GASOLINA COMUM TIPO "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDÚSTRIA EM REGIME DE COMODATO	**5,17%**	92.400	R$ 4,15	R$ 383.460,00
Valor Total							**R$ 383.460,00**
COTA PARA TODOS							
Lote	**UND**	**Marca**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**Percentual de desconto Proposto %**	**QTD. ANUAL**	**PREÇO UNIT. POR LITRO (ANP)**	**VALOR. TOT.**
2	LITRO	PRÓPRIA	GASOLINA COMUM TIPO "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDÚSTRIA EM REGIME DE COMODATO	**5,17%**	277.200	R$ 4,15	R$ 1.150.380,00
Valor Total							**R$ 1.150.380,00**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 13 de março de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8D58250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/10/2019 – 09/10/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 10 **(dez)** dias do mês de **outubro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 5, 6, 18, 19, 20, 21, 22 e 24: **A C Materiais Médicos Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.138.620/0001-08

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Althera/Nestlé 450 g	Grama	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolizadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glutem para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	17600	R$ 0,196	R$ 3.449,60
5	Neocate LCP/Danone 400 g	Grama	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. NEOCATE.(Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	92400	R$ 0,574	R$ 53.037,60
6	Peptamen Júnior/Nestlé 400 g	Grama	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g, sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	158400	R$ 0,465	R$ 73.656,00
18	Isosource Soya Fiber / Nestlé 1000 ml	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. Normocalórica (1.0 a 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Com proteínas de origem vegetal e/ou animal , com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha Embalagem Tetra Pack 1000 ml	3082	R$ 16,87	R$ 51.993,34
19	Alfare/Nestlé 400 g	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com, DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja) com comprometimento do trato gastrintestinal e com restrição a lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	95115	R$ 0,262	R$ 24.920,13

20	Isosource 1.5/Nestlé 1000 ml	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral/oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Baixa osmolaridade. Com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml	3082	R$ 28,22	R$ 86.974,04
21	Alfamino/Nestlé 400 g	Grama	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. Cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 gr. Alfamino (Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	150480	R$ 0,385	R$ 57.934,80
22	Novasource Proline/Nestlé 200 ml	Unidade	Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/cicatrização tecidual. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e/ou prolina com alto teor de micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização, com sabores variados. Embalagem de entrega 200 ml	3600	R$ 19,72	R$ 70.992,00
24	Infatrini/Danone 400 g	Grama	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e pré-bióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Embalagem para entrega de 300 a 800 gramas. Instantâneo ou de fácil diluição	60000	R$ 0,346	R$ 20.760,00
VALOR TOTAL						R$ 443.717,51

Empresa vencedora dos lotes 7, 16 e 30: **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda**
CNPJ/MF sob nº 26.325.787/0001-90

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	Espessamix C/A Eremix	Grama	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho modificado ou malte dextrina, espessante goma xantana ou similar. Não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimento nem formar grumos. Para ser usado em preparações quentes e frias. Entrega em latas de 100 ate 400 g	126720	R$ 0,078	R$ 9.884,16
16	Megamix Advance Eremix	Grama	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, normocalorico instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica de 1.2Kcal/ml ou mais, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten e sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	257400	R$ 0,0783	R$ 20.154,42
30	Megamix Advance Eremix	Grama	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, normocalorico instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica de 1.2Kcal/ml ou mais, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten e sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	772200	R$ 0,0783	R$ 60.463,26
VALOR TOTAL					R$ 90.501,84	

Empresa vencedora dos lotes 4, 8, 11 e 12: **Íntegra Soluções Médicas Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 24.658.613/0001-89

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	Carboch Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Módulo de carboidratos, 100 % maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Instantâneo ou de fácil solubilidade a temperatura ambiente Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	63360	R$ 0,0345	R$ 2.185,92
8	Enterfiber Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Modulo de fibras alimentares para nutrição oral e enteral constituído pelo mix de fibras solúveis e insolúveis. Que não altere sabor cor ou cheiro dos alimentos. Isenta de lactose, sacarose ou glúten. Instantâneo ou de fácil solubilidade na temperatura ambiente que não forme grumos. Embalagem de entrega em latas de 100 g a 400 g	192000	R$ 0,1406	R$ 26.995,20
11	Trophic Infant Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças de 1 ate10 anos de idade sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico, e normolipídico, isento de lactose adicionada e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Sabor baunilha ou sem sabor	304920	R$ 0,0590	R$ 17.990,28
12	Trophic Basic Pó Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral ou oral À PARTIR DE 10 ANOS, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal ate 60% na sua composição, isento de lactose adicionada e glúten. Com sabor baunilha EMBALAGEM para entrega, em latas de 300 a 800 g	377520	R$ 0,0365	R$ 13.779,48
VALOR TOTAL					R$ 60.950,88	

Empresa vencedora dos lotes 17 e 31: **LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 26.554.718/0001-13

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
17	Glucerna / Abbott Nutrition / MS ANVISA: 4.7432.0368	Grama	Alimento nutricionalmente completo, em pó, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabéticos e que auxilie no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e hiperproteico. Com proteínas de origem animal. Deve conter fibras solúveis e insolúveis. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Com sabor. Baunilha	377520	R$ 0,09	R$ 33.976,80
31	Glucerna / Abbott Nutrition / MS ANVISA: 4.7432.0368	Grama	Alimento nutricionalmente completo, em pó, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabéticos e que auxilie no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e hiperproteico. Com proteínas de origem animal. Deve conter fibras solúveis e insolúveis. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Com sabor. Baunilha	1132560	R$ 0,09	R$ 101.930,40
VALOR TOTAL					R$ 135.907,20	

Empresa vencedora dos lotes 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36 e 37: **Merco Soluções em Saúde S/A**
CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
27	Nan A.R. Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0017	Grama	Fórmula infantil de 0 a 12 meses, indicada para episódios de regurgitação com proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de sacarose e glúten. Com agente espessante. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	2321744	R$ 0,0240	R$ 55.721,85
28	Nan Comfor 1 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de pré-bióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose. Sem sacarose e glúten: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	2321550	R$ 0,0473	R$ 109.809,31
29	Nan Comfor 2 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de pré-bióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, e com lactose. Isento de sacarose e gluten e com adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	3278880	R$ 0,0198	R$ 64.921,82
33	Alfaré Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com, DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja) com comprometimento do trato gastrintestinal e com restrição a lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	285345	R$ 0,2200	R$ 62.775,90
34	Isosource 1.5 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral/oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Baixa osmolaridade. Com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml	9247	R$ 23,1000	R$ 213.605,70
35	Alfamino Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015	Grama	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. Cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0g/100mL. Sem sabor. Sem gluten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 gr. Alfamino (Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	451440	R$ 0,3250	R$ 146.718,00
36	Novasource Proline Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0051	Unidade	Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/cicatrização tecidual. Suplemento alimentar, hiperproteica, acrescido de arginina e/ou prolina com alto teor de micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização, com sabores variados. Embalagem de entrega 200 ml	10800	R$ 13,30	R$ 143.640,00

37	Nan sem Lactose Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899	Grama	Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância a lactose. Em po contendo vitaminas e minerais, oligoelementos, nucleotideos, DHA EARA. Instantâneo. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	720000	R$ 0,0490	R$ 35.280,00
VALOR TOTAL						R$ 832.472,58

Empresa vencedora dos lotes 25, 26 e 32: **Prodiet Nutrição Clínica Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.183.359/0001-53

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
25	Reg. MS: 6.6320.0010 Trophic Infant	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças de 1 ate10 anos de idade sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico, e normolipídico, isento de lactose adicionada e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Sabor baunilha ou sem sabor	914760	R$ 0,0546	R$ 49.945,89
26	Reg. MS: 6.6320.0005 Trophic Basic	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral ou oral À PARTIR DE 10 ANOS, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal ate 60% na sua composição, isento de lactoseadicionada e glutem. Com sabor baunilha EMBALAGEM para entrega, em latas de 300 a 800 g	1132560	R$ 0,0331	R$ 37.487,73
32	Reg. MS: 6.6320.0006 Trophic Fiber	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. Normocalórica (1.0 a 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha Embalagem Tetra Pack 1000 ml	9247	R$ 14,4200	R$ 133.341,74
VALOR TOTAL						R$ 220.775,36

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 9, 10, 13, 14, 15 e 23: **Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	Nan Soja / Nestlé / Registro Anvisa: 400761715	Grama	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, com maltodextrina, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	116160	R$ 0,0510	R$ 5.924,16
3	Nan Soja / Nestlé / Registro Anvisa: 400761715	Grama	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, ate 12 meses de idade, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para crianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, com maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	176000	R$ 0,0510	R$ 8.976,00
9	Pre Nan / Nestlé / Registro Anvisa: 400761910	Grama	Fórmula infantil para prematuro e/ ou recém-nascido de baixo peso com proteína do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, vitaminas e minerais. Instantaneo. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	157080	R$ 0,3148	R$ 49.448,78
10	Nan Comfor 3 / Nestlé / Registro Anvisa: 659650006	Grama	Fórmula infantil de transição em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com ferro, sem sacarose, adicionada de pré-bióticos (FOS e GOS), para contribuir no tratamento da constipação, instantâneo, com quantidades de nutrientes adequados DHA e ARA. Normoproteico proteínas lácteas, com lactose e maltodextrina e lipídios, que atenda a descrição do CODEX Alimentarius com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	556800	R$ 0,0314	R$ 17.483,52
13	Nan A.R. / Nestlé / Registro Anvisa: 659650017	Grama	Fórmula infantil de 0 a 12 meses, indicada para episódios de regurgitação com proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de sacarose e glúten. Com agente espessante. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	773914	R$ 0,1744	R$ 134.970,60
14	Nan Comfor 1 / Nestlé / Registro Anvisa: 400761911	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de pré-bióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose. Sem sacarose e glúten: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	773850	R$ 0,0516	R$ 39.930,66
15	Nan Comfor 2 / Nestlé / Registro Anvisa: 400761951	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de pré-bióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, e com lactose. Isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	1092960	R$ 0,0448	R$ 48.964,60
23	Nan S.L. / Nestlé / Registro Anvisa: 400761899	Grama	Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância a lactose. Em pó contendo vitaminas e minerais, oligoelementos, nucleotídeos, DHA EARA. Instantâneo. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	240000	R$ 0,1458	R$ 34.992,00
VALOR TOTAL						R$ 340.690,32

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8C6071BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.682/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 01/11/2019 – 31/10/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, COMPREENDENDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SISTEMA VIÁRIO,** *assinada ao 1º **(trinta)** dia do mês de **novembro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA - CNPJ sob o nº 07.150.434/0001-17.**

LOTE ÚNICO GLOBAL						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	53092	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PADRÃO NBR 6831 E NBR 13159 DA ABNT, NAS CORES BRANCAS E AMARELAS, NA ESPESSURA DE 1,5 MM PARA FAIXAS.	M²	15.000,00	R$ 53,47	R$ 802.050,00
2	53093	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 6831 E NBR 13132 DA ABNT, NAS CORES BRANCAS E AMARELAS, NA ESPESSURA DE 3,00MM PARA SETAS, SÍMBOLOS, LETRAS E ALGARISMOS.	M²	11.000,00	R$ 91,29	R$ 1.004.190,00
3	53094	APLICAÇÃO MANUAL DE TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO, AUTOCOLANTE, REFLETIVO E TERMO SENSÍVEL, COM E=2,00MM, CONFORME ABNT/NBR 16039/2012 (FAIXAS DE PEDESTRES, SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES) APLICAÇÃO MANUAL.	M²	4.000,00	R$ 100,67	R$ 402.680,00
4	53095	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA MONOCOMPONENTE, PADRÃO CET-ET-SH-14, PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PNEUMÁTICA NAS CORES BRANCO, AMARELO OU VERMELHO, NA ESPESSURA DE 0,6MM, APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA.	M²	30.000,00	R$ 29,42	R$ 882.600,00
5	53096	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PLÁSTICO A FRIO À BASE DE RESINA METACRÍLICA REATIVA (BICOMPONENTE), NAS CORES BRANCA E AMARELA, NA ESPESSURA DE 2,00MM (APLICAÇÃO MANUAL)	M²	5.500,00	R$ 156,54	R$ 860.970,00
6	53097	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PLÁSTICO A FRIO, POR ASPERSÃO, TIPO I E/OU II (SPRAY) À BASE DE RESINA METACRÍLICA REATIVA (BICOMPONENTE), NAS CORES BRANCA E/OU AMARELA, NA ESPESSURA DE 0,3MM A 1,2MM (APLICAÇÃO MECÂNICA)	M²	3.500,00	R$ 55,73	R$ 195.055,00
7	53098	REMOÇÃO DE PINTURA EM TERMOPLÁSTICO, TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, METACRÍLICA OU DE LAMINADO ELASTOPLASTICO.	M²	2.500,00	R$ 73,94	R$ 184.850,00
8	53099	IMPLANTAÇÃO DE TACHAS III OU IV, BRANCAS MONO DIRECIONAIS, COM REFLETIVO BRANCO MONO DIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	2.000,00	R$ 18,19	R$ 36.380,00
9	53100	IMPLANTAÇÃO DE TACHAS TIPO III OU IV, AMARELAS BIDIRECIONAIS, COM REFLETIVO AMARELO BIDIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	2.500,00	R$ 19,67	R$ 49.175,00
10	53101	IMPLANTAÇÃO TACHÕES AMARELOS MONO DIRECIONAIS, COM REFLETIVO BRANCO MONO DIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	2.000,00	R$ 39,00	R$ 78.000,00
11	53102	IMPLANTAÇÃO TACHÕES AMARELOS BIDIRECIONAIS, COM REFLETIVO AMARELO BIDIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	3.000,00	R$ 39,58	R$ 118.740,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.614.690,00**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C247EB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12/11/2019 – 11/11/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 12* ***(doze)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 200: **Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda**
CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	270130	1037002370020 / Teuto / Carbidol	COMP.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	75000	R$ 0,60	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 7 e 12: **Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 10.869.890/0001-26

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

		REFERÊNCIA E/OU MODELO					
7	267506	Prati / Genérico / 1.256.800.520.029	COMP.	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL	30000	R$ 0,38	R$ 11.400,00
12	267140	Pharlab / Azitrophar / 1.410.700.060.268	COMP.	AZITROMICINA 500 MG	75000	R$ 0,54	R$ 40.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 51.900,00**	

Empresa vencedora do lote 82: **Astra Científica Eireli**
CNPJ/MF sob nº 05.431.736/0001-38

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	338605	Sterilance Medical / 10098710049 / Uniqmed	UND	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO, GARANTINDO O DESCARTE SEGURO, DE ACORDO COM A NR 32/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CALIBRE DE 21 A 30 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,8 E 2,4 MM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200000	R$ 0,2250	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Empresa vencedora do lote 80: **Cechetti & Candini Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 26.965.609/0001-99

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	376767	1039201670039 / Vitamedic / Genérico	COMP.	IVERMECTINA 6 MG	38000	R$ 0,16	R$ 6.080,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.080,00**	

Empresa vencedora do lote 199: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	270126	Roche / Prolopa / 1010000640066	COMP.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	75000	R$ 0,75	R$ 56.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.250,00**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5, 8, 11, 14, 19, 34, 38, 50, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 75, 76, 81, 117, 126, 127, 134, 136, 137, 147, 152 e 158:
Classmed Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	308732	113430142 / Hipolabor	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	5000	R$ 3,3278	R$ 16.639,00
4	281657	80451960191 / Nutriex	UNIDADE	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE VITAMINAS A E E – LOÇÃO OLEOSA 200 ML	5000	R$ 3,3798	R$ 16.899,00
5	278281	100330038 / Hipolabor	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$ 9,7495	R$ 19.499,00
8	292402	1037002860011 / Teuto / Genérico	AMPOLA	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	4000	R$ 0,9421	R$ 3.768,40
11	267517	1256801460070 / Prati Donaduzi / Genérico	COMP.	ATENOLOL 50 MG	1100000	R$ 0,0400	R$ 44.000,00
14	268222	155920003 / Samtec	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJETÁVEL – 10 ML	6000	R$ 0,6300	R$ 3.780,00
19	269956	1624100150031 / Pharlab / Mariol / Genérico	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS – 20ML	15000	R$ 1,1400	R$ 17.100,00
34	267162	155920001 / Samtec	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	7000	R$ 0,2170	R$ 1.519,00
38	267638	1049701550048 / União Química / Clorpromaz	COMP.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	200000	R$ 0,2200	R$ 44.000,00
50	268960	1037003950047 / Teuto / Genérico	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	7000	R$ 1,6271	R$ 11.389,70
59	300723	1.0298.0016.003-0 / União Química	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	4000	R$ 2,9200	R$ 11.680,00
61	292399	1134301290020 / Hipolabor	AMPOLA	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	3500	R$ 1,2800	R$ 4.480,00
63	273009	1037004870063 / Teuto / Genérico	UNID.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	1000000	R$ 0,0617	R$ 61.700,00
64	268292	113430072 / Hipolabor	COMP.	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG – COMPRIMIDO	3500	R$ 1,2800	R$ 4.480,00
65	267663	113430153 / Hipolabor	COMP.	FUROSEMIDA 40 MG	720000	R$ 0,0381	R$ 27.432,00
69	270092	104910020 / J.P.	FRASCO	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	10000	R$ 2,7970	R$ 27.970,00
75	294643	138410033 / Natulab / Ibuprotrat	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO	40000	R$ 1,1600	R$ 46.400,00

				ORAL 30 ML			
76	268331	1037004660026 / Teuto / Genérico	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	6000	R$ 0,7831	R$ 4.698,60
81	305247	135690507 / Nutriex	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120 ML	7000	R$ 5,1927	R$ 36.348,90
117	267769	1071402130061 / Sanval	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	15000	R$ 1,8605	R$ 27.907,50
126	272341	103700261 / Hipolabor	COMP.	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	15000	R$ 0,2100	R$ 3.150,00
127	312857	Arese / Nevrix	AMPOLA	TIAMINA, CLORIDRATO 100MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 100MG+ CIANOCOBALAMINA 5000MCG INJETÁVEL	2000	R$ 3,5080	R$ 7.016,00
134	271217	102350532 / E.M.S.	COMP.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	33000	R$ 1,1393	R$ 37.596,90
136	271089	1037004470189 / Teuto / Genérico	COMP.	AMOXICILINA 500 MG	150000	R$ 0,1680	R$ 25.200,00
137	268949	1256801850081 / Ptrati Donaduzi / Genérico	UNIDADE	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	5500	R$ 7,1454	R$ 39.299,70
147	267632	1256801500099 / Prati Donaduzi / Genérico	COMP.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	87500	R$ 0,2320	R$ 20.300,00
152	272645	100630188 / Mylan	UND	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	8000	R$ 17,1500	R$ 137.200,00
158	269845	113430175 / Hipolabor	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	750	R$ 57,6000	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 744.653,70**	

Empresa vencedora do lote 201: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	269845	Xylestesin / 1.0298.0357.010-8 / Cristália	FR.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	2250	R$ 37,00	R$ 83.250,00
VALOR TOTAL						R$ 83.250,00	

Empresa vencedora dos lotes 17, 100 e 130: **DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Eireli – EPP**
CNPJ/MF sob nº 16.970.999/0001-31

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	269823	1053501410046 / Globo	FRASCO	BROMEXINA 2MG/ML – FRASCO SOLUÇÃO INALATÓRIA (GOTAS)	560	R$ 15,50	R$ 8.680,00
100	268162	1134301790023 / Hipolabor	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	13000	R$ 5,84	R$ 75.920,00
130	363088	1038700290012 / Hyporfarma	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	66000	R$ 0,82	R$ 54.120,00
VALOR TOTAL						**R$ 138.720,00**	

Empresa vencedora dos lotes 20, 95, 146, 153 e 196: **Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – ME**
CNPJ/MF sob nº 28.911.309/0001-52

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	272454	Carbamazepina / Genérico / 1071402520046 / Sanval	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	4500	R$ 11,05	R$ 49.725,00
95	267310	Noprosil / Similar / 1031101660011 / Halex Istar	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	80000	R$ 0,35	R$ 28.000,00
146	268422	Artrinid / Similar / 1049700040089 / União Química	COMP.	CETOPROFENO 50 MG	250000	R$ 0,52	R$ 130.000,00
153	442755	Gliclazida / Genérico / 1410701320018 / Pharlab	COMP.	GLICLAZIDA 60 MG	90000	R$ 0,51	R$ 45.900,00
196	442755	Gliclazida / Genérico / 1410701320050 / Pharlab	COMP.	GLICLAZIDA 60 MG	270000	R$ 0,51	R$ 137.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 391.325,00**	

Empresa vencedora do lote 56: **Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME**
CNPJ/MF sob nº 14.905.502/0001-76

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	267107	Hipolabor / 1134301710021	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	5000	R$ 2,62	R$ 13.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.100,00**	

Empresa vencedora dos lotes 22, 31, 47, 51, 55, 83, 85 e 97: **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	434505	U. Química / Carverol	COMP.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO – PÓ PARA USO ORAL	5000	R$ 0,8970	R$ 4.485,00

31	270120	Hipolabor / Genérico	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	5000	R$ 1,7496	R$ 8.748,00
47	272336	Takeda / Dramin B6 DL	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIROXINA 50 MG + GLICOSE 1.000 MG + FRUTOSE 1.000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	15000	R$ 3,0467	R$ 45.700,50
51	268493	E.M.S. / Genérico	COMP.	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	1000	R$ 0,1435	R$ 143,50
55	285686	E.M.S. / Genérico	COMP.	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO	1080	R$ 0,6600	R$ 712,80
83	305270	Cimed / Genérico	COMP.	LEVOFLOXACINO 500 MG	50000	R$ 0,6920	R$ 34.600,00
85	268956	Cimed / Diad	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA C/ 2	3000	R$ 3,2160	R$ 9.648,00
97	266863	E.M.S. / Genérico	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	7000	R$ 6,3260	R$ 44.282,00
VALOR TOTAL						**R$ 148.319,80**	

Empresa vencedora dos lotes 9, 43, 86, 87, 88, 94, 98, 115, 159, 167 e 168: **Life Center Com. e Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 21.227.039/0001-16

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	271710	Hipolabor	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	5000	R$ 1,87	R$ 9.350,00
43	300733	Hyporfarma	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFADO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	20000	R$ 0,53	R$ 10.600,00
86	268125	Merck	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	150000	R$ 0,10	R$ 15.000,00
87	268124	Merck	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	270000	R$ 0,11	R$ 29.700,00
88	268123	Merck	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	300000	R$ 0,10	R$ 30.000,00
94	267312	Hipolabor	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG	380000	R$ 0,10	R$ 38.000,00
98	345300	Prati D.	TUBO	METRONIDAZOL 10 % GEL VAGINAL 50 G, COM 10 APLICADORES VAGINAIS	10000	R$ 4,60	R$ 46.000,00
115	267741	Vitamedic	COMP.	PREDNISONA 5 MG	180000	R$ 0,07	R$ 12.600,00
159	273467	Prati D.	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	8750	R$ 2,61	R$ 22.837,50
167	267743	Sanval	COMP.	PREDNISONA 20 MG	80000	R$ 0,17	R$ 13.600,00
168	448595	Hipolabor	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML + COPO DOSADOR	6750	R$ 3,85	R$ 25.987,50
VALOR TOTAL						**R$ 253.675,00**	

Empresa vencedora dos lotes 42, 89, 110, 144, 165, 170, 171, 172 e 213: **Lígia Maria Carneiro – ME**
CNPJ/MF sob nº 29.228.930/0001-89

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	267643	1.0714.0249.002 / Sanval	TUBO	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	35000	R$ 1,1200	R$ 39.200,00
89	269846	1410700560082 / Pharlab	UNID.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELEIA TUBO 30 G	5000	R$ 2,4000	R$ 12.000,00
110	267777	1134301100019 / Hipolabor	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	30000	R$ 0,7000	R$ 21.000,00
144	331555	1037005090045 / Teuto	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML COM DOSADOR GRADUADO	7500	R$ 6,6600	R$ 49.950,00
165	267712	1134301730101 / Hipolabor	COMP.	OMEPRAZOL 20 MG	575000	R$ 0,0600	R$ 34.500,00
170	298548	Not. Simplifica / Nativita	BISNAGA	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5000 UI/G + 900 UI/G + MG/G POMADA 45G	20000	R$ 2,6700	R$ 53.400,00
171	272839	1.5537.0027.003 / Accord	COMP.	RISPERIDONA 1 MG	100000	R$ 0,2100	R$ 21.000,00
172	294887	1037000960033 / Teuto	UNID.	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + ESPAÇADOR	3750	R$ 8,0000	R$ 30.000,00
213	298548	Not. Simplifica / Nativita	BISNAGA	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5000 UI/G + 900 UI/G + MG/G POMADA 45G	60000	R$ 2,6600	R$ 159.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 420.650,00**	

Empresa vencedora do lote 191: **Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda**
CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	268236	100431047 / Eurofarma	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA	52500	R$ 2,43	R$ 127.575,00
VALOR TOTAL						**R$ 127.575,00**	

Empresa vencedora dos lotes 16, 30, 32, 44, 53, 66, 79, 109, 111, 114, 118, 119, 120, 133, 135, 140, 141, 166, 176, 189 e 209: **Medigram Distribuidora de Medicamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	362718	E.M.S. / 1.0235.0892.019-6	COMP.	BISOPROLOL 5 MG	1500	R$ 0,93	R$ 1.395,00
30	267522	E.M.S. / 1.0235.0673.006-3	COMP.	CLOMIPRAMINA 25 MG	90000	R$ 0,73	R$ 65.700,00
32	272043	Boehringer / 1.0367.0058.001-4	COMP.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG	6000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
44	267195	Germed / 1.6773.0219.008-4	COMP.	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	350000	R$ 0,07	R$ 24.500,00
53	343494	Sanofi Aventis / 1.1300.0309.003-9	COMP.	ESPIRAMICINA 500 MG	17000	R$ 3,34	R$ 56.780,00
66	406308	Allergan / 1.0147.0069.002-1	FRASCO	GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5000	R$ 8,52	R$ 42.600,00
79	273395	Sigma Pharma / 1.3569.0015.004-1	COMP.	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	25000	R$ 0,27	R$ 6.750,00
109	273256	Ranbaxy / 1.2352.0211.007-1	COMP.	OXCARBAZEPINA 600 MG	6000	R$ 1,33	R$ 7.980,00
111	300989	Sanofi Aventis / 1.1300.0303.003-6	COMP.	PERICIAZINA 40 MG/ML – FRASCO GOTAS	1500	R$ 16,10	R$ 24.150,00
114	268158	Farmoquímica / 1.0390.0148.001-5	COMP.	PIRIMETAMINA 25 MG	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
118	273135	Daiichi Sankyo / 1.0454.0182.002-0	COMP.	PROPATILNITRATO 10 MG	7000	R$ 0,44	R$ 3.080,00
119	269571	Alcon / 1.0068.1087.001-5	FRASCO	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	2500	R$ 7,47	R$ 18.675,00
120	412091	Bayer / 1.7056.0048.006-3	COMP.	RIVAROXABANA 20MG	2500	R$ 7,10	R$ 17.750,00
133	448841	Novartis / 1.0068.1145.001-1	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	1700	R$ 13,35	R$ 22.695,00
135	271111	Germed / 1.0583.0890.003-8	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO	7500	R$ 6,24	R$ 46.800,00
140	266706	Legrand / 1.6773.0532.001-9	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL – 120 DOSES	1250	R$ 10,39	R$ 12.987,50
141	266707	Legrand / 1.6773.0532.002-7	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	1125	R$ 15,99	R$ 17.988,75
166	273255	União Química / 1.0497.1421.009-7	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	1500	R$ 23,26	R$ 34.890,00
176	448841	Novartis / 1.0068.1145.001-1	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	5100	R$ 11,73	R$ 59.823,00
189	268422	E.M.S. / 1.0235.0610.001-9	COMP.	CETOPROFENO 50 MG	750000	R$ 0,23	R$ 172.500,00
209	273255	União Química / 1.0497.1421.009-7	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	4500	R$ 21,77	R$ 97.965,00
VALOR TOTAL						**R$ 736.709,25**	

Empresa vencedora do lote 139: **Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 03.596.923/0001-46

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	267581	Glenmark Pharmaceuticals Ltd. / Glenmark Farmacêutica Ltda / Importado – Índia / 1.1013.0277.001-1	UNIDADE	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSO ORAL, C/ESPAÇADOR	2125	R$ 32,41	R$ 68.871,25
VALOR TOTAL						**R$ 68.871,25**	

Empresa vencedora do lote 181: **Merco Soluções em Saúde S/A**
CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	346586	Clenil HFA / Chiesi / 1005801110013 / Nacional	FRASCO	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	2250	R$ 29,65	R$ 66.712,50
VALOR TOTAL						**R$ 66.712,50**	

Empresa vencedora dos lotes 210 e 211: **Miranda & Georgini Ltda**
CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	267743	Sanval / 1071402370087	COMP.	PREDNISONA 20 MG	240000	R$ 0,14	R$ 33.600,00
211	448595	Hipolabor / 1134301840039	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML + COPO DOSADOR	20250	R$ 2,99	R$ 60.547,50
VALOR TOTAL						**R$ 94.147,50**	

Empresa vencedora dos lotes 35, 67, 68, 99 e 148: **Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	448699	Equiplex	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	18000	R$ 0,15	R$ 2.700,00
67	270092	Equiplex	FRASCO	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100/125 ML SISTEMA FECHADO	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
68	270092	Equiplex	FRASCO	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	10000	R$ 2,15	R$ 21.500,00
99	267717	Prati	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG	180000	R$ 0,11	R$ 19.800,00

148	268236	Equiplex	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA	17500	R$ 2,48	R$ 43.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 96.400,00**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 10, 18, 27, 77, 78, 90, 113, 121, 131, 132, 169, 175 e 212: **Cirúrgica Paranavaí – Eireli – EPP**
CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	267507	1256800290015 / Prati Donaduzzi	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	17000	R$ 1,28	R$ 21.760,00
10	429846	1021602520078 / Pfizer	COMP.	APIXABANA 5MG	2500	R$ 3,71	R$ 9.275,00
18	269958	1458700040024 / Wasser	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML – SOL. INJETÁVEL – 2ML	30000	R$ 1,44	R$ 43.200,00
27	271103	1476100200010 / Nativita	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML	7800	R$ 4,18	R$ 32.604,00
77	395620	1169500320056 / Vitamed	CÁPSULAS	ISOFLAVONAS DA SOJA EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX 150 MG CÁPSULA	36000	R$ 0,41	R$ 14.760,00
78	273400	1097400910169 / Biolab	COMP.	ISOSSORBIDA 20 MG	100000	R$ 0,14	R$ 14.000,00
90	269850	1038700390092 / Hypofarma	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% C/ VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	5000	R$ 2,64	R$ 13.200,00
113	363597	1476100110089 / Nativita	FRASCO	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	7000	R$ 2,38	R$ 16.660,00
121	292331	1384100190168 / Natulab	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	18000	R$ 1,38	R$ 24.840,00
131	271660	1384100230097 / Natulab	FRASCO	AMBROXOL INFANTIL 5ML PEDIÁTRICO, CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG, 5ML EQUIVALENTE A 13,7 MG DE AMBROXOL,ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CEREJA, BENZOATO DE SODIO, GLICEROL, PROPILENOGLICOL, SACARIAN SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, SORBITOL, HIETELOSE E ÁGUA PURIFICADA	12500	R$ 1,88	R$ 23.500,00
132	271659	1384100230224 / Natulab	FRASCO	AMBROXOL, ADULTO CADA 5ML DE CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG, EQUIVALENTE A 27,4MG DE AMBROXOL,ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE ABAXI, BENZOATO DE SODIO, GLICEROL, MENTOL, PROPILENOGLICOL, SACARINA SÓDICA, CLIMATO DE SÓDIO, SORBITOL, HIETELOSE E ÁGUA PURIFICADA	12500	R$ 1,75	R$ 21.875,00
169	398701	1476100250018 / Nativita	FRASCO	RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	3750	R$ 3,70	R$ 13.875,00
175	271659	1384100230224 / Natulab	FRASCO	AMBROXOL, ADULTO CADA 5ML DE CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG, EQUIVALENTE A 27,4MG DE AMBROXOL,ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE ABAXI, BENZOATO DE SODIO, GLICEROL, MENTOL, PROPILENOGLICOL, SACARINA SÓDICA, CLIMATO DE SÓDIO, SORBITOL, HIETELOSE E ÁGUA PURIFICADA	37500	R$ 1,75	R$ 65.625,00
212	398701	1476100250018 / Nativita	FRASCO	RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	11250	R$ 3,70	R$ 41.625,00
VALOR TOTAL						**R$ 356.799,00**	

Empresa vencedora dos lotes 185, 187 195: **Pontamed Farmacêutica Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	267618	Teuto / Genérico / 1037004720118	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	675000	R$ 0,09	R$ 60.750,00
187	331555	Teuto / Genérico / 1037005090045	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML COM DOSADOR GRADUADO	22500	R$ 6,79	R$ 152.775,00
195	272645	Mylan / Cutenox / 1883000210063	UND	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	24000	R$ 15,04	R$ 360.960,00
VALOR TOTAL						**R$ 574.485,00**	

Empresa vencedora dos lotes 178, 180, 190, 197, 202, 203 e 205: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 73.856.593.0001-66

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178	271111	Prati, Donaduzzi / 1256801560040	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO	22500	R$ 4,73	R$ 106.425,00
180	268949	Prati, Donaduzzi / 1256801850081	UNIDADE	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA	16500	R$ 5,63	R$ 92.895,00

				SUSP. ORAL600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA			
190	267632	Prati, Donaduzzi / 1256801500099	COMP.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	262500	R$ 0,19	R$ 49.875,00
197	267676	Prati, Donaduzzi / 1256801610031	COMP.	IBUPROFENO 600 MG	1125000	R$ 0,16	R$ 180.000,00
202	273467	Prati, Donaduzzi / 1256800800080	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	26250	R$ 2,55	R$ 66.937,50
203	268856	Prati, Donaduzzi / 1256802020228	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	1687500	R$ 0,05	R$ 84.375,00
205	267691	Prati, Donaduzzi / 1256801510027	COMP.	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	1875000	R$ 0,06	R$ 112.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 693.007,50**	

Empresa vencedora dos lotes 174, 177, 193, 194, 206 e 208: **Promefarma Representações Comerciais Ltda**
CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	271660	1384100230097 / Brasil / Natulab Laboratórios S.A.	FRASCO	AMBROXOL INFANTIL 5ML PEDIÁTRICO, CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG, 5ML EQUIVALENTE A 13,7 MG DE AMBROXOL,ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CEREJA, BENZOATO DE SODIO, GLICEROL, PROPILENOGLICOL, SACARIAN SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, SORBITOL, HIETELOSE E ÁGUA PURIFICADA	37500	1,5333	R$ 57.498,75
177	271217	1004704570309 / Áustria / Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda	COMP.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	99000	0,8888	R$ 87.991,20
193	267203	1201901250089 / Brasil / Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda	COMP.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	825000	0,0699	R$ 57.667,50
194	267651	1091700500161 / Brasil / Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	1500000	0,0319	R$ 47.850,00
206	276657	1553700400085 / Índia / Accord Farmacêutica Ltda	COMP.	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	112500	0,4299	R$ 48.363,75
208	267712	1542300190126 / Brasil / Geolab Indústria Farmacêutica S/A	COMP.	OMEPRAZOL 20 MG	1725000	0,0609	R$ 105.052,50
VALOR TOTAL						**R$ 404.423,70**	

Empresa vencedora dos lotes 52, 112, 150, 151 e 163: **Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Eireli**
CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	267282	Farmace	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	17500	R$ 1,0285	R$ 17.998,75
112	267773	Ifal	FRASCO	PERMETRINA (1%) 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	15000	R$ 1,4332	R$ 21.498,00
150	267203	Greenpharma	COMP.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	275000	R$ 0,0817	R$ 22.467,50
151	267651	Cimed	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	500000	R$ 0,0390	R$ 19.500,00
163	276657	Accord	COMP.	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	37500	R$ 0,6666	R$ 24.997,50
VALOR TOTAL							**R$ 106.461,75**

Empresa vencedora dos lotes 62, 102 e 122: **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 00.203.590/0001-50

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	267662	Medquimica	COMP.	FLUCONAZOL 150 MG	55000	R$ 0,3598	R$ 19.789,00
102	268481	Hipolabor	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	R$ 1,4600	R$ 21.900,00
122	442278	Tkl	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	120000	R$ 0,3732	R$ 44.784,00
VALOR TOTAL							R$ 86.473,00

Empresa vencedora dos lotes 204: **Soma Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	292228	União / Demedrox / 1049711890076	AMPOLA Cx/1	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	7500	R$ 13,48	R$ 101.100,00
VALOR TOTAL							R$ 101.100,00

Empresa vencedora dos lotes 183 e 184: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 09.944.371/0001-04

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

183	266706	Busonid / Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A / Aché / 1.0573.0590.013-6	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL – 120 DOSES	3750	R$ 8,40	R$ 31.500,00
184	266707	Busonid / Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A / Aché / 1.0573.0590.014-4	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	3375	R$ 14,22	R$ 47.992,50
VALOR TOTAL							**R$ 79.492,50**

Empresa vencedora do lote 214: **União Química Farmacêutica Nacional S/A**
CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0009-75

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214	272839	Viverdal / União Química Farmacêutica Nacional S/A / 1.0497.1134.005-4	COMP.	RISPERIDONA 1 MG (Viverdal)	300000	R$ 0,10	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL							R$ 30.000,00

Empresa vencedora dos lotes 15, 33, 39, 40, 41, 70, 72, 73, 96, 103, 116 e 157: **Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 21.783.698/0001-39

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	270140	1029800960045 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Cinetol	COMP.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG CINETOL	350000	R$ 0,2090	R$ 73.150,00
33	340206	1029801930069 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Clonidin	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL CLONIDIN	6000	R$ 7,9630	R$ 47.778,00
39	267635	1029802260164 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Longactil	COMP.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG LONGACTIL	250000	R$ 0,2190	R$ 54.750,00
40	340207	1029802260131 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Longactil	FRASCO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML LONGACTIL	3000	R$ 5,8200	R$ 17.460,00
41	305428	1029804870016 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Ecofilm	FRASCO	COLÍRIO, CADA ML (19 GOTAS) CONTÉM 5,0 MG DE CARMELOSE SÓDICA(0,263MG/GOTA) E PURITE (COMPLEXO OXICLORO) COMO CONSERVANTE:ÁCIDO BÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO,ÁGUA PURIFICADA,ÁCIDO CLORÍDRICO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DO PH. COLÍRIO FRASCO ECOFILM	360	R$ 14,0300	R$ 5.050,80
70	267670	1029800200229 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Halo	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG HALO	120000	R$ 0,1490	R$ 17.880,00
72	292194	1029802400047 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Halo Decanato	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML HALO DECANOATO	6000	R$ 6,4160	R$ 38.496,00
73	268463	1029803710031 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Hemofol	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5.000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML HEMOFOL	4000	R$ 5,2220	R$ 20.888,00
96	345259	1029804480021 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Betacris	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BETACRIS	3500	R$ 22,4900	R$ 78.715,00
103	271386	1029800970032 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Dimorf	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML DIMORF	15000	R$ 2,5340	R$ 38.010,00
116	267768	1029800420083 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Pamergan	COMP.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG. PAMERGAN	80000	R$ 0,1360	R$ 10.880,00
157	270130	1029801070045 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Parkidopa	COMP.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG PARKIDOPA	25000	R$ 0,8170	R$ 20.425,00
VALOR TOTAL							R$ 423.482,80

Paranaguá, 12 de novembro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C4DB15B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.699

PORTARIA Nº 2.699

"Contrata em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.160, 57.167, 57.169, 57.179, 57.180, 57.181, 57.785/2019, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados:

a) Médico ESF

Classificação	Nome	Admissão	Nível
2º	VITOR MAROSO ALVES	03/02/2020	MSF4001-1
3º	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	03/02/2020	MSF4001-1
5º.	CARMENMARTINEZRODRIGUEZHANKE	27/01/2020	MSF4001-1
6 º	CARLOSJAVIERRINOJOSANCHEZ	21/01/2020	MSF4001-1
7º	MARIAISABELAQUINOSIMON	23/01/2020	MSF4001-1
8º	FILLIPEMORONIDESOUZAMENEZESMARTIN	20/01/2020	MSF4001-1
14º	CYNIRAONISHILEAMARICASTRO	04/01/2020	MSF4001-1
15º	RENECREPALDIJUNIOR	21/01/2020	MSF4001-1
16º	YIRAMYSBARBARAALVAREZLEBROC	16/01/2020	MSF4001-1
20º	SABRINAEMMANUELIDEOLIVEIRA	31/01/2020	MSF4001-1
21º	SCHEILAAPPELGREGORY	04/02/2020	MSF4001-1
23º	EDUARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	01/02/2020	MSF4001-1
24º	ALINE FERNANDES GARLOPA	26/02/2020	MSF4001-1
26º	MARIAJOSEFINADEUGARTEMONTAMONTANO	30/01/2020	MSF4001-1
29º	GUILHERMEHENRIQUECHEMIN	30/01/2020	MSF4001-1
30º	LEANDROALBERTSTEINER	31/01/2020	MSF4001-1
33º	DANILO DA SILVA KADOR	31/01/2020	MSF4001-1
34º	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE	30/01/2020	MSF4001-1
36º	OLIVIAPERMEGIANIVILARINHO	24/01/2020	MSF4001-1
43º	KEVIN WALLACE DE SÁ AREDES	17/02/2020	MSF4001-1
44º	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	17/02/2020	MSF4001-1
47º	MILTON VILLARROEL URCULLO	10/02/2020	MSF4001-1

b) Médico Clínico

Classificação	Nome	Admissão	Nível
18º	TOMIKOSHIOKAWA	27/01/2020	M2001-2
21º	MARCELOOSORIOCASSIANO	03/02/2020	M2001-2
24º	CYNIRAONISHILEAMARICASTRO	04/02/2020	M2001-2
27º	FATIMAMOHAMADABDELAZIZ	22/01/2020	M2001-2

c) Enfermeiro ESF

Classificação	Nome	Admissão	Nível
1º.	NEUZIRA BUENO RIBAS	17/01/2020	SE40A01-2
2º	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	03/02/2020	SE40A01-2
5º.	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	27/01/2020	SE40A01-2
6º	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	21/01/2020	SE40A01-2
9º	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	20/01/2020	SE40A01-2
10º	EDNA DE MORAIS FIDELIS	24/01/2020	SE40A01-2
11º	SILVANA APARARECIDA CLARO	22/01/2020	SE40A01-2
13º	WILLIANE REIS SOUZA	10/02/2020	SE40A01-2
14º	JOSINEIA DE ARAÚJO	11/02/2020	SE40A01-2
16º	JOSE AILDO CARNEIRO	17/02/2020	SE40A01-2

d) Enfermeiro ESF - cota afro-índio

Classificação	Nome	Admissão	Nível
1º.	WEVERTONS DOS SANTOS	20/01/2020	SE40A01-2

e) Supervisor ESF

Classificação	Nome	Admissão	Nível
1º	LIDIA BEATRIZ DEL TRANSITO BARRAZA LARIOS	03/02/2020	SE40A01-2
3º	MAURÍCIO CORRÊA PINHO	30/01/2020	SE40A01-2
4º	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	21/01/2020	SE40A01-2

f) Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome	Admissão	Nível
8º	LUCIANA BORBA CICARELLO	20/01/2020	ST40A01-2
28º	ROSELI TEREZINHA COSTA	05/02/2020	ST40A01-2
30º	JANICE DA SILVA CARVALHO	30/01/2020	ST40A01-2
34º	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	30/01/2020	ST40A01-2
37º	MIRIAN LOPES BARBOZA	30/01/2020	ST40A01-2
41º	LEONETE MOREIRA BARBOSA	07/02/2020	ST40A01-2
44º	NEUZA JOSÉ DA SILVA	05/02/2020	ST40A01-2
45 º	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	13/02/2020	ST40A01-2
50º	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	13/02/2020	ST40A01-2

g) Agente Comunitário de Saúde - USB Ubirajara Elias Roque - Vila Divinéia

Classificação	Nome	Admissão	Nível
4º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	03/02/2020	03
6º	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA	05/02/2020	03
7º	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	12/02/2020	03

h) Agente Comunitário de Saúde - USB – Leblon

Classificação	Nome	Admissão	Nível
7º	ROSANA OLSEN ALVES ARAÚJO	06/02/2020	03
21º	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	03/02/2020	03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 02 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2C62EC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.700

PORTARIA Nº 2.700

"Contrata em caráter temporário, profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.785/2019 e 470/2020, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados:

a) Agente Comunitário de Saúde - USB Emir Roth - Ilha dos Valadares

Classificação	Nome	Admissão	Nível
1°	DEBORA SAMPAIO MODESTO	29/01/2020	03
2º	ADRIANE BENITES MENDES	28/01/2020	03
3º	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	30/01/2020	03
4º	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	29/01/2020	03
5º.	FRANCISCO HERNANDES NET	28/01/2020	03
6º	KATILLY CARVALHO LOPE	29/01/2020	03
7º	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	31/01/2020	03
8º	ALDERI CORDEIRO PIRES	28/01/2020	03

b) Agente Comunitário de Saúde - USB Domingos Lopes do Rosário - Serraria do Rocha

Classificação	Nome	Admissão	Nível
3º	RAPHAELE APAR. FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	21/01/2020	03
5º.	IVONETE FRANÇA SANTOS	22/01/2020	03
6º	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	30/01/2020	03
7º	MARILIZE CORREA FRANÇA	21/01/2020	03
8º	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	21/01/2020	03
10º	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	28/01/2020	03

c) Agente Comunitário de Saúde - USB – JD Araçá

Classificação	Nome	Admissão	Nível
2º	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	03/02/2020	03
5º.	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	31/01/2020	03
6º	BIANCA HENRIQUE COSTA	29/01/2020	03
7º	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	28/01/2020	03
8º	SIMONE AMORIM	30/01/2020	03

d) Agente Comunitário de Saúde - USB Simão Aizenmann – Vila Guarani

Classificação	Nome	Admissão	Nível
7º	MARIZA ROCHA RODRIGUES	31/01/2020	03
9º	NATALY MODESTO PINTO	28/01/2020	03

e) Agente Comunitário de Saúde - USB Guilhermina Mazzali Guaida - Jardim Iguaçú

Classificação	Nome	Admissão	Nível
3º	SUELI SANTOS CARNEIRO	30/01/2020	03
5º	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	30/01/2020	03
7º	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	29/01/2020	03

8º	MARINELLI LINO ALVES	31/01/2020	03
9º	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	29/01/2020	03
10º	TATIANE AMBROSIO AMORIM	28/01/2020	03

f) Agente Comunitário de Saúde - USB Aline Marinho Zacarias - Vila Garcia

Classificação	Nome	Admissão	Nível
2º	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER DA SILVA	28/01/2020	03
4º	VERA LUCIA DE FREITAS MENDE	21/01/2020	03
5º	NOELI DA SILVA FRANCA MELLO	20/01/2020	03
6º	ADRIANA SANTOS MENDES	21/01/2020	03
7º	PRISCILA LUIZ BERLIM	06/02/2020	03
8º	ARIANI DAS NEVES GOMES FERNANDES	21/01/2020	03

g) Agente Comunitário de Saúde - USB Norberto Costa - Ilha dos Valadares

Classificação	Nome	Admissão	Nível
4º	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	29/01/2020	03
5º	ANA PAULA DAS NEVES	28/01/2020	03

h) Agente Comunitário de Saúde - USB Luiz Carlos Gomes - Vila do Povo

Classificação	Nome	Admissão	Nível
2º	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	06/02/2020	03
6º	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	29/01/2020	03
7º	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	30/01/2020	03

i) Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima – Piaçaguera

Classificação	Nome	Admissão	Nível
1º	MARCIA NUNES DUTRA BRA	29/01/2020	03

j) Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima – Ilha do Mel- Encantadas

Classificação	Nome	Admissão	Nível
2º	SILVANA VINCENTIN FERREIRA	29/01/2020	03

k) Agente Comunitário de Saúde - USB Sueli Dutra Alves - CAIC

Classificação	Nome	Admissão	Nível
2º	SANDRA MARA BRUSTRING SCHILICHTING	21/01/2020	03

l) Agente de Endemias

Classificação	Nome	Admissão	Nível
2º	INDIANARA PAREDES VEIGA	17/02/2020	SA40A01-2
4º	ALAN RICARDO DIVARDIN	14/02/2020	SA40A01-2
7º	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	21/01/2020	SA40A01-2
8º	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	11/02/2020	SA40A01-2
13º	NORLIZA LINS	29/01/2020	SA40A01-2
15º	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	30/01/2020	SA40A01-2
16º	JOICE VEIGA DA SILVA	07/02/2020	SA40A01-2

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 02 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7072AA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK1D93	277490F000036241	10/02/2020	60503
AAW4I96	277490F000036218	10/02/2020	60503
ABL0165	277490A000140345	28/01/2020	55412
ACS2470	277490F000036128	07/02/2020	56732
AEN4796	277490F000036158	08/02/2020	60503
AFO0F02	277490A000140332	28/01/2020	55412
AFP2031	277490F000036244	11/02/2020	60503
AFQ0382	277490F000036089	06/02/2020	56732
AGB2680	277490F000036107	07/02/2020	60503
AGH3J18	277490F000036156	08/02/2020	60503
AGP1333	277490F000036243	10/02/2020	60503
AGR7387	277490F000036199	09/02/2020	60503
AGT4075	277490F000036267	11/02/2020	60503
AGX9456	277490F000036059	06/02/2020	60503
AHA9865	277490F000036134	08/02/2020	60503
AHD4639	277490F000036146	08/02/2020	60503
AHT8924	277490F000036132	07/02/2020	60503
AIV6145	277490F000036094	06/02/2020	60503
AIW7694	277490F000036082	06/02/2020	60503
AJA9230	277490F000036099	06/02/2020	60503
AJB6A44	277490F000036262	11/02/2020	60503
AJB7448	277490F000036246	11/02/2020	60503
AJJ1097	277490F000036133	07/02/2020	60503
AJR9605	277490F000036257	11/02/2020	60503
AJW6677	277490F000036167	08/02/2020	60503
AKA6030	277490F000036148	08/02/2020	60503
AKB8E28	277490F000036127	07/02/2020	60503
AKE9877	277490A000140322	28/01/2020	55412
AKF7510	277490F000036231	10/02/2020	60503
AKK0938	277490F000036273	11/02/2020	60503
AKM8749	277490F000036173	08/02/2020	60503
AKN7659	277490F000036188	09/02/2020	60503
AKW4J68	277490F000036155	08/02/2020	60503
AKW5020	277490F000036274	11/02/2020	60503
AKX4332	277490F000036141	08/02/2020	60503
ALG7416	277490F000036210	10/02/2020	60503
ALG7416	277490F000036224	10/02/2020	60503
ALL1468	277490F000036232	10/02/2020	60503
ALO6960	277490F000036182	08/02/2020	60503
ALR7H16	277490F000036258	11/02/2020	60503
ALS8850	277490F000036189	09/02/2020	60503
ALY9783	277490F000036081	06/02/2020	60503
ALY9783	277490F000036068	06/02/2020	60503
AME5872	277490F000036116	07/02/2020	60503
AMG8389	277490F000036165	08/02/2020	60503
AML1417	277490F000036175	08/02/2020	60503
AMN6609	277490F000036091	06/02/2020	60503
AMR3852	277490F000036130	07/02/2020	60503
AMV8497	277490F000036060	06/02/2020	60503
AMW7963	277490F000036205	09/02/2020	60503
ANE0159	277490F000036062	06/02/2020	60503
ANJ3957	277490F000036122	07/02/2020	60503
ANJ5857	277490A000334764	29/01/2020	55412
ANR0118	277490F000036137	08/02/2020	60503
ANT5I41	277490F000036159	08/02/2020	60503
ANX3264	277490F000036085	06/02/2020	60503
ANX4266	277490F000036090	06/02/2020	60503
AOE4912	277490F000036087	06/02/2020	60503
AOG2609	277490F000036145	08/02/2020	60503
AOI6537	277490F000036261	11/02/2020	60503
AOO3744	277490F000036196	09/02/2020	60503
AOQ2117	277490F000036169	08/02/2020	60503
AOU0152	277490A000140330	28/01/2020	55412
AOV9662	277490F000036067	06/02/2020	60503
AOY6223	277490F000036181	08/02/2020	60503
APA1970	277490F000036247	11/02/2020	60503
APB9055	277490A000140340	28/01/2020	55412
APC8405	277490A000140335	28/01/2020	55412
APE6886	277490F000036140	08/02/2020	60503
APF5336	277490F000036100	06/02/2020	60503
APG5776	277490F000036071	06/02/2020	60503
APH5209	277490F000036171	08/02/2020	60503
APM6552	277490F000036176	08/02/2020	60503
APM8674	277490F000036106	07/02/2020	60503
APN5912	277490F000036144	08/02/2020	60503
APN5912	277490F000036183	08/02/2020	60503
APS3275	277490F000036143	08/02/2020	60503
APU0473	277490F000036117	07/02/2020	60503
APW6093	277490A000140324	28/01/2020	55412
APW6093	277490A000140325	28/01/2020	55412
APX2231	277490A000334765	29/01/2020	55412
APX5020	277490F000036191	09/02/2020	60503
APX8782	277490F000036204	09/02/2020	60503
APZ2082	277490F000036070	06/02/2020	60503
AQD2257	277490F000036195	09/02/2020	60503
AQD5736	277490F000036238	10/02/2020	60503
AQE7312	277490F000036194	09/02/2020	60503
AQF7627	277490F000036226	10/02/2020	60503

AQG2319	277490A000140339	28/01/2020	55412
AQH2415	277490F000036063	06/02/2020	60503
AQP4B47	277490A000140323	28/01/2020	55412
AQU9975	277490F000036255	11/02/2020	60503
AQV8299	277490A000140326	28/01/2020	55412
AQX0884	277490A000140327	28/01/2020	55412
ARA5811	277490A000140321	28/01/2020	55412
ARA6B31	277490F000036126	07/02/2020	60503
ARD8707	277490F000036108	07/02/2020	60503
ARI5679	277490F000036149	08/02/2020	60503
ARJ4032	277490A000140346	28/01/2020	55412
ARL5346	277490A000140319	28/01/2020	55412
ARP6894	277490F000036239	10/02/2020	60503
ASA1258	277490F000036172	08/02/2020	60503
ASL3909	277490F000036138	08/02/2020	60503
ASQ1079	277490F000036125	07/02/2020	56732
AST9546	277490F000036097	06/02/2020	56732
ASU9083	277490F000036229	10/02/2020	60503
ASX5501	277490F000036236	10/02/2020	60503
ATE8347	277490F000036251	11/02/2020	60503
ATF7812	277490F000036193	09/02/2020	60503
ATG6571	277490F000036222	10/02/2020	60503
ATJ5874	277490F000036164	08/02/2020	60503
ATK3410	277490F000036139	08/02/2020	60503
ATK6389	277490F000036212	10/02/2020	56732
ATR3815	277490F000036136	08/02/2020	60503
ATU4965	277490F000036252	11/02/2020	60503
ATX0778	277490F000036104	06/02/2020	60503
AUF2484	277490A000140334	28/01/2020	55412
AUF6277	277490F000036101	06/02/2020	60503
AUK0952	277490F000036268	11/02/2020	60503
AUS1330	277490F000036076	06/02/2020	60503
AUS5331	277490A000140337	28/01/2020	55412
AUU8150	277490F000036150	08/02/2020	60503
AUW9621	277490F000036223	10/02/2020	60503
AUX2480	277490A000140333	28/01/2020	55412
AUX8192	277490F000036166	08/02/2020	60503
AUZ2677	277490F000036184	08/02/2020	60503
AUZ8C49	277490F000036065	06/02/2020	60503
AVK9649	277490F000036103	06/02/2020	60503
AVL6857	277490F000036160	08/02/2020	60503
AVQ2966	277490F000036102	06/02/2020	60503
AVT9473	277490F000036256	11/02/2020	60503
AVU0417	277490F000036115	07/02/2020	60503
AVY0274	277490F000036080	06/02/2020	56732
AVY5330	277490F000036227	10/02/2020	60503
AWA3680	277490F000036064	06/02/2020	60503
AWF4210	277490F000036056	06/02/2020	60503
AWJ2034	277490F000036061	06/02/2020	60503
AWM1809	277490F000036240	10/02/2020	60503
AWN4807	277490F000036211	10/02/2020	60503
AWN4807	277490F000036242	10/02/2020	60503
AWW1429	277490F000036073	06/02/2020	60503
AXB8505	277490F000036111	07/02/2020	60503
AXK0675	277490F000036135	08/02/2020	60503
AXK0963	277490F000036186	09/02/2020	60503
AXK3676	277490A000140343	28/01/2020	55412
AXK4409	277490F000036092	06/02/2020	60503
AXM9989	277490F000036253	11/02/2020	60503
AXN9591	277490F000036075	06/02/2020	60503
AXU2452	277490F000036072	06/02/2020	60503
AXU4356	277490F000036225	10/02/2020	60503
AYD9265	277490F000036074	06/02/2020	60503
AYF2537	277490F000036147	08/02/2020	60503
AYG2572	277490F000036154	08/02/2020	60503
AYM6719	277490A000140344	28/01/2020	55412
AYP5167	277490F000036197	09/02/2020	60503
AYT2073	277490F000036201	09/02/2020	60503
AYV8741	277490F000036230	10/02/2020	60503
AZB0089	277490A000334761	29/01/2020	55412
AZJ7E43	277490F000036178	08/02/2020	60503
AZN3828	277490F000036095	06/02/2020	56732
AZP1215	277490F000036177	08/02/2020	56732
AZR9396	277490F000036098	06/02/2020	60503
AZS4082	277490F000036113	07/02/2020	60503
AZS9464	277490F000036254	11/02/2020	60503
AZX3A65	277490F000036123	07/02/2020	60503
AZY9363	277490F000036249	11/02/2020	60503
BAB6505	277490F000036259	11/02/2020	60503
BAO1156	277490A000334766	29/01/2020	55412
BAS6159	277490F000036200	09/02/2020	60503
BAS6159	277490F000036058	06/02/2020	60503
BBF2953	277490F000036271	11/02/2020	60503
BBG5907	277490F000036151	08/02/2020	60503
BBI3246	277490F000036265	11/02/2020	60503
BBM7108	277490F000036203	09/02/2020	60503
BBU6332	277490F000036083	06/02/2020	60503
BBW5980	277490F000036088	06/02/2020	60503
BCC4034	277490F000036129	07/02/2020	60503

BCE9066	277490F000036120	07/02/2020	60503
BCE9066	277490F000036118	07/02/2020	60503
BCF5076	277490F000036248	11/02/2020	60503
BCP3782	277490F000036266	11/02/2020	60503
BCP7I52	277490F000036219	10/02/2020	60503
BCV4I84	277490F000036216	10/02/2020	60503
BCY8A18	277490F000036217	10/02/2020	60503
BDD4F23	277490F000036153	08/02/2020	60503
BDH6B67	277490F000036264	11/02/2020	60503
BDI6D98	277490F000036131	07/02/2020	60503
BDL4C64	277490A000140328	28/01/2020	55412
BDM2A98	277490F000036245	11/02/2020	60503
BDR3I07	277490F000036078	06/02/2020	60503
BDU6D28	277490F000036124	07/02/2020	60503
BDU7E31	277490F000036209	09/02/2020	60503
BEM2537	277490F000036086	06/02/2020	60503
BET5259	277490A000140329	28/01/2020	55412
BFL6996	277490A000334767	29/01/2020	55412
BJQ8434	277490A000334762	29/01/2020	55412
BLO8065	277490F000036185	09/02/2020	60503
BOB9705	277490F000036234	10/02/2020	60503
BOQ8695	277490F000036228	10/02/2020	60503
BRS6605	277490F000036170	08/02/2020	60503
BTY9A10	277490A000140341	28/01/2020	55412
BXK4708	277490F000036142	08/02/2020	60503
CAB9818	277490F000036233	10/02/2020	60503
CCC7180	277490F000036202	09/02/2020	60503
CCH8041	277490F000036152	08/02/2020	60503
CHJ0206	277490F000036260	11/02/2020	60503
CJJ2047	277490F000036112	07/02/2020	60503
CMM6854	277490F000036250	11/02/2020	60503
CMM6854	277490F000036187	09/02/2020	60503
COT7075	277490A000334768	29/01/2020	55412
CRJ4649	277490F000036207	09/02/2020	60503
CZG7873	277490F000036269	11/02/2020	60503
CZZ1446	277490F000036198	09/02/2020	60503
DAN6678	277490F000036208	09/02/2020	60503
DDD1309	277490F000036235	10/02/2020	60503
DFO1416	277490A000140331	28/01/2020	55412
DNK6486	277490F000036179	08/02/2020	60503
DOB2584	277490F000036069	06/02/2020	60503
DOD6407	277490F000036270	11/02/2020	60503
DWT2C68	277490F000036121	07/02/2020	60503
EBI4944	277490F000036109	07/02/2020	60503
ECV4098	116100E008335917	07/02/2020	70561
EME8825	277490F000036163	08/02/2020	60503
EMK0285	277490F000036214	10/02/2020	60503
EQZ1B74	277490F000036057	06/02/2020	60503
ETG0940	277490F000036119	07/02/2020	60503
FHH0959	277490F000036066	06/02/2020	60503
FJZ5407	277490F000036213	10/02/2020	60503
FSJ5943	277490F000036079	06/02/2020	56732
FZY1988	277490F000036272	11/02/2020	60503
GKR3020	277490F000036206	09/02/2020	60503
HHP0177	277490F000036180	08/02/2020	60503
HOI1C37	277490A000334769	29/01/2020	55412
HPN8737	277490A000140342	28/01/2020	55412
HRN0248	277490F000036168	08/02/2020	60503
HRY4623	277490F000036110	07/02/2020	60503
IKJ4B73	277490F000036221	10/02/2020	60503
ING5438	277490F000036215	10/02/2020	60503
JDX4392	277490F000036157	08/02/2020	60503
JEV1279	277490F000036096	06/02/2020	60503
JGZ0982	277490F000036077	06/02/2020	60503
JIY2I17	277490F000036161	08/02/2020	60503
JSC7C95	277490F000036105	07/02/2020	60503
KOT2J30	277490A000140338	28/01/2020	55412
LCD9261	277490F000036192	09/02/2020	60503
LCI7276	277490F000036093	06/02/2020	60503
LXA2161	277490F000036190	09/02/2020	60503
LXA2161	277490F000036263	11/02/2020	60503
MAJ1852	277490F000036084	06/02/2020	60503
MMB0D92	277490A000140320	28/01/2020	55412
MPL1677	277490F000036237	10/02/2020	60503
MXW8760	277490F000036114	07/02/2020	60503
OHS8935	277490F000036174	08/02/2020	60503
QHY5D61	277490F000036220	10/02/2020	60503
QON9579	277490F000036162	08/02/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:72F7CE93

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK2339	116100E008316884	06/12/2019	55411	R$ 195,23
ACK1005	277490A000140055	27/11/2019	55414	R$ 195,23
AHT7742	116100E008326284	06/12/2019	57200	R$ 195,23
AJI7618	277490A000140060	25/11/2019	76331	R$ 293,47
ALI7538	116100E008326906	04/12/2019	60501	R$ 293,47
AMQ3412	116100E008318922	05/12/2019	57380	R$ 293,47
AOB9091	277490A000140056	05/12/2019	76252	R$ 293,47
AOZ0817	116100E008559460	04/12/2019	60501	R$ 293,47
ASG4716	116100E008559401	03/12/2019	70561	R$ 293,47
ATG0E96	116100E007769457	07/12/2019	54600	R$ 130,16
ATI1653	116100E007769456	07/12/2019	54600	R$ 130,16
AUP5862	116100E008326908	07/12/2019	60501	R$ 293,47
AUP5862	116100E008326909	07/12/2019	60501	R$ 293,47
AWY6542	277490A000135936	19/11/2019	76252	R$ 293,47
AXW5218	277490A000135937	19/11/2019	76251	R$ 293,47
AYS7407	277490A000140807	10/12/2019	76331	R$ 293,47
AZI2947	277490A000140808	10/12/2019	76331	R$ 293,47
AZO3441	277490A000135941	07/12/2019	55411	R$ 195,23
AZZ5206	277490A000135939	03/12/2019	76251	R$ 293,47
BAF6477	277490A000140058	07/12/2019	55414	R$ 195,23
BAI9602	116100E008318921	04/12/2019	70991	R$ 195,23
BBH1767	277490A000140057	07/12/2019	55414	R$ 195,23
BBW6328	277490A000138310	10/12/2019	55417	R$ 195,23
BCI8641	116100E007751717	04/12/2019	55414	R$ 195,23
BCM6798	277490A000140061	03/12/2019	76331	R$ 293,47
BCW2B47	277490A000138312	10/12/2019	76331	R$ 293,47
BVO9671	116100E008648667	03/12/2019	55414	R$ 195,23
BYH9012	116100E008316883	05/12/2019	55411	R$ 195,23
CZL4512	277490A000135938	29/11/2019	54790	R$ 130,16
DIC1374	116100E007751448	05/12/2019	55411	R$ 195,23
DIE4131	277490A000140064	05/12/2019	76331	R$ 293,47
HCC1967	116100E008559462	05/12/2019	54522	R$ 195,23
KOQ7I19	277490A000138692	07/12/2019	55417	R$ 195,23
NNL3078	116100E008335067	06/12/2019	65300	R$ 195,23
PZD8232	116100E008648666	03/12/2019	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C84FB463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.047/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(863)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(937)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	40.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1390)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**75.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(867)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia, irformação e Comunicação	30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(925)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de gerenciamento de Resíduos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	40.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	

20.01(1362)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividades Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13demarço de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2F4C7989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOMÉTRICOS PARA A CONFECÇÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU 07)- MODELO HFDU07-FLAT ITEM ENBIOSCAN-R ROLL TYPE TIPO DA INTERFACE : USB 2.0 TIPO A E TIPO B USO / APLICAÇÃO : FLAT SCANNER (CAPTURA POUSADA) ÁREA DE CAPTURA : 1.24" X 1.24" CAPTURA : QUALQUER ÂNGULO (360º) RESOLUÇÃO : 500 DPI TAMANHO DA IMAGEM : 600 X 600 PIXELS DIMENSÕES : 149(C) X 83(L) X 71(A) MM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : -20 ~ 60ºC UMIDADE : 0 ~ 95% VOLTAGEM : 5V (VIA USB) TEMPO DE CAPTURA : ~ 300 MILISSEGUNDOS PADRÕES / CERTIFICADOS : FCC, MIC, CE, PIV (FBI) BIBLIOTECA SDK : ENBSP SDK (TECNOLOGIA PRÓPRIA NITGEN) / CRIPTOGRAFIA AES 256 BIT. PADRÕES DO SDK : ISO/IEC 19794-2:2005 / ANSI/INCITS 378-2004 / COMPRESSÃO : WSQ / QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ DRIVER OS : WINDOWS 2000/XP/2003/VISTA/2008/7 32 E 64-BIT LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR. TECNOLOGIA ADICIONAL : AUTO-ON: ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE. MULTI DISPOSITIVOS. PESO : 510 G REQUISITOS MÍNIMOS : PENTIUM 4 2GHZ, 256MB RAM OR HIGHER USB 2.0 GARANTIA : 12 MESES.		6.000,00	6.000,00
Total						6.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa WILLIAN RAFAEL ROLINSKI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.432.279/0001-20 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 9/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.000(seis mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 12 de marco de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9AEF81F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 218/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 10159-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre pactuação Interfederativa de indicadores – SISPACTO 2020, conforme calendário da 2ª RMS de Saúde	05/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1607/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6EBAD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 222/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião sobre o Programa Cartão Futuro	03/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1668/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B88DBEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 224/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Nelson Silvano Simões**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6, matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em reunião sobre os serviços prestados pela Junta Militar no município	04/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1671/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F99F7BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 225/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 10159-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação do sistema DIGISUS para CMS	04/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1704/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54AF450A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 226/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para reunião ordinária conforme Ofício SCPG 25785/2020 do Ministério Público do Trabalho 9ª região	02/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1705/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F7E6543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 227/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para reunião ordinária conforme Ofício SCPG 25785/2020 do Ministério Público do Trabalho 9ª região	02/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1706/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05DDB71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 228/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 10159-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para reunião ordinária conforme Ofício SCPG 25785/2020 do Ministério Público do Trabalho 9ª região	02/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1717/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E691B0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 232/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Serviços Administrativos – entrega e retorno documentos, buscar filtros de óleo e pneus em fornecedor	03/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1761/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 03 de março de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:573679C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 233/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ovande Gomes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.845.580-3/PR, matrícula funcional 1082-1, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento/Capacitação de novo programa do Governo	06/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1824/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 04 de março de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DBEFE60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 234/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ani Marla Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, matrícula funcional 10198-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento/Capacitação de novo programa do Governo	06/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1825/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 04 de março de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27D8A498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 235/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, matrícula funcional 2291-1, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso sobre Ouvidoria a serviço do cidadão	16/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1826/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 04 de março de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:522B9F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 237/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, matrícula funcional 23558-1, ocupante do cargo público de **Advogado**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência referente aos autos nº 219-27.2018.5.09.0965 que tramita na 3ª Vara do Trabalho	18/03/2020	São José dos Pinhais	01 (uma)	36,00	1884/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1398C234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 239/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, matrícula funcional 10506-1, ocupante do cargo público de **Chefe do Departamento de Ensino**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação Fórum UNDIME	12 e 13/03/2020	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	1944/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4CD90E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 240/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, matrícula funcional 10440-1, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação Fórum UNDIME	12 e 13/03/2020	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	1945/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78F59269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 241/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, matrícula funcional 1660-3, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação Fórum UNDIME	12 e 13/03/2020	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	1946/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1179FECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 242/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, matrícula funcional 1201-3, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** e exercendo a função de cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação Fórum UNDIME	12 e 13/03/2020	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	1947/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FBC9B694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 243/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Márcio Alves Domingos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, matrícula funcional 24449-3, ocupante do cargo público de **Chefe do Departamento de Agricultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar insumos em atendimento ao programa de distribuição de calcário	09/03/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1948/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EE73708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 17/2020

Município de Pinhal de São Bento - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1989 - Decreto nº 17/2020 de 10/02/2020			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1805 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	682	2019
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial			Anulação de Dotações	252.000,00	252.000,00
Suplementar			Anulação de Dotações	365.448,23	365.448,23
Despesa					
02			Executivo Municipal	Anulação	25.000,00
02.002			Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003			Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05			Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	131.000,00
05.002			Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025			Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1590	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05			Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	31.000,00
05.002			Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025			Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1600	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05			Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	81.000,00
05.002			Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2075			Manutenção das Atividades do Ensino Especial - APAE		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1895	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05			Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	81.000,00
05.002			Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2075			Manutenção das Atividades do Ensino Especial - APAE		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1896	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040			Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2310	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	90.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2076			Apoio à Rede de Atenção a Pessoas com deficiência		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2625	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Anulação	90.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042			Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2390	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	140.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042			Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2390	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045			Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
2542	04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045			Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2510	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Anulação	200.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045			Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2530	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045			Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2541	04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Anulação	130.000,00

06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2046			Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2620	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08			Secretaria de Assistência Social	Anulação	448,23
08.001			Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055			Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08			Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	448,23
08.002			Departamento de Promoção Social	Abertura	
08.241.0801.1030			Construção, Amplicação, Reforma de Unidades da Assistência Social		
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3521	00802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	252.000,00	252.000,00
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	252.000,00	252.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	365.448,23	365.448,23
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	365.448,23	365.448,23

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9026BAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 10/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no Anexo I..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de serviços de coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Pinhal de São Bento - PR e na comunidade da linha Sede União até a destinação final, sendo realizado a coleta duas vezes por semana (terça - feira e sexta - feira). A distância percorrida para as coletas dos resíduos sólidos urbanos classe II - A em todo perímetro urbano e de 120 km/mês (conforme cronograma semanal da coleta de resíduos sólidos urbanos).	ESPERANÇA AMBIENTAL	ESPERANÇA AMBIENTAL	MÊS	12,00	7.900,00	94.800,00
1	2	Execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Pinhal de São Bento - PR e na comunidade linha sede união, em aterro sanitário de propriedade da contratada.	ESPERANÇA AMBIENTAL	ESPERANÇA AMBIENTAL	TON	120,00	250,00	30.000,00
TOTAL								124.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 10/2020 - Pregão: R$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 13/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:F5D17181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS JANEIRO E FEVEREIRO 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	43.735.000,00	43.735.000,00	5.217.227,24	5.380.463,77
Receita de Contribuições dos Segurados	10.485.000,00	10.485.000,00	1.408.632,69	14.672,36
Civil	10.485.000,00	10.485.000,00	1.408.632,69	14.672,36
Ativo	10.400.000,00	10.400.000,00	1.360.968,63	0,00
Inativo	80.000,00	80.000,00	47.436,78	14.454,82
Pensionista	5.000,00	5.000,00	227,28	217,54
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.700.000,00	11.700.000,00	1.611.898,85	1.584.175,24
Civil	11.700.000,00	11.700.000,00	1.611.898,85	1.584.175,24
Ativo	11.700.000,00	11.700.000,00	1.611.898,85	1.584.175,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.930.000,00	18.930.000,00	2.182.386,97	2.463.100,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.930.000,00	18.930.000,00	2.182.386,97	2.463.100,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	14.308,73	1.318.515,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	120.000,00	120.000,00	14.308,73	13.763,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.304.752,55
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**41.235.000,00**	**41.235.000,00**	**5.217.227,24**	**4.075.711,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	500.000,00	500.000,00	0,00	22.012,28	0,00	16.614,28
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	22.012,28	0,00	16.614,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	16.620.000,00	16.620.000,00	2.100.095,02	1.592.692,57	2.100.095,02	1.592.692,57
Benefícios - Civil	16.620.000,00	16.620.000,00	2.100.095,02	1.592.692,57	2.100.095,02	1.592.692,57
Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	1.923.232,56	1.431.873,96	1.923.232,56	1.431.873,96
Pensões	1.620.000,00	1.620.000,00	176.862,46	160.818,61	176.862,46	160.818,61
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**17.120.000,00**	**17.120.000,00**	**2.100.095,02**	**1.614.704,85**	**2.100.095,02**	**1.609.306,85**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**24.115.000,00**	**24.115.000,00**	**3.117.132,22**	**2.461.006,37**	**3.117.132,22**	**2.466.404,37**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	24.697,19

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Investimentos e Aplicações	198.778.811,15	172.423.052,85
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Piraquara, 13/03/2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:54500295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JOÃO JOSÉ SANTOS – PORTO AMAZONAS - ME,** estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Travessa Alvino dos Santos Carneiro, n° 21, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.369.819/0001-07, neste ato representada por seu responsável **JOÃO JOSÉ SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 522.997.839-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.538.428-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social e ao Departamento Municipal de Saúde, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unit	Total
1	6454 Bacon	KG	130	21,63	2.811,90
2	6492 Banha suina 1KG	KG	100	10,17	1.017,00
4	6445 Carne bovina - músculo sem osso	KG	1050	17,97	18.868,50
5	6443 Carne bovina acém - picadão	KG	1250	18,63	23.287,50
6	6444 Carne bovina moída	KG	2600	19,27	50.102,00
7	6442 Carne bovina patinho	KG	250	23,67	5.917,50
8	6446 Carne bovina, posta branca ou vermelha	KG	100	21,40	2.140,00
9	6447 Carne frango, coxa e sobrecoxa	KG	2500	8,01	20.025,00
10	6448 Carne frango, peito sem osso	KG	1350	12,27	16.564,50
11	6449 Carne suína, pernil	KG	1450	14,17	20.546,50
12	6453 Empanado de frango	UN	650	1,22	793,00
13	9582 Linguiça calabresa defumada	KG	150	15,93	2.389,50
14	6451 Linguiça tipo toscana	KG	180	15,07	2.712,60
15	6450 Ovos de galinha branco	DZ	1500	5,27	7.905,00
22	6440 Salsicha tipo hot dog congelada	KG	1400	9,18	12.852,00
Valor Total da Ata SRP R$ 187.932,50					

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, e Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.3 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, Departamento Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, **semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra e empenho**, nos seguintes endereços abaixo:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
- Departamento Municipal de Assistência Social - situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento de Saúde: situado na Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro, anexo ao Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 187.932,50 (cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/03/2020, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/03/2021.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 002/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/03/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*JOÃO JOSÉ SANTOS*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99166F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2020, para preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existente e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Celetista**, com base na Lei Municipal nº 513 de 2019, bem como Regimento Interno da Câmara, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo e suas alterações e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 12 de 2019.
1.2.1 São membros da Comissão Especial de Concurso: na função de Presidente, Micheli Cristiane Camiloti dos Reis; e na função de membro, Milton Vila Boas Júnior e Álvaro Gonçalves da Rocha.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso os colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Fiscalizadora do Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como os colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial de Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cmpradoferreira.pr.gov.br e/ou em mural na sede da Câmara.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração da Câmara Municipal e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, no período de 16 de março de 2020 até 07 de abril de 2020, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois, entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas informações contidas em Editais, avisos e/ou em outras formas de publicações. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	16/03/2020
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	16/03 a 20/03/2020
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	16/03 a 20/03/2020
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	27/03/2020
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	30/03 a 01/04/2020

Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	07/04/2020
Período de Inscrições.	16/03 a 07/04/2020
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	16/03 a 08/04/2020
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	16/03 a 08/04/2020
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	17/04/2020
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	20, 22 e 23/04/2020
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	30/04/2020
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Redação.	30/04/2020
Aplicação da Prova Objetiva e Redação.	**10/05/2020**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	11/05/2020
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	12/05 a 15/05/2020
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	05/06/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	05/06/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	08/06 a 10/06/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, e Resultado Preliminar da Redação.	22/06/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Redação.	23/06 a 25/06/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	03/07/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	06/07 a 08/07/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	13/07/2020

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos cargos e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), Afrodescendentes, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam na tabela a seguir.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	VAGAS AFRO / PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Diretor Administrativo	01	--	R$ 2.800,00	30h	R$ 60,00	Curso Superior em Administração, Processos Gerenciais, Ciências Contábeis ou Direito.

AFRO – Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.3 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.3.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 16 de março até 23h59min do dia 20 de março de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.3.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.3.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.4.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;

b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data da última atualização do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.4 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 16 de março até 23h59min do dia 20 de março de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juizo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.4.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.4.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.4.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6 Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Câmara Municipal de Prado Ferreira, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 16 de março até 23h59min do dia 20 de março de 2020**.

4.7 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.7.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 27 de março de 2020.
4.7.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.7.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.8 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.11 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 16 de março de 2020 até às 23h59min do dia 07 de abril de 2020**, horário oficial de Brasília.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **08 de abril de 2020**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

5.9 **Da Inclusão do uso do Nome Social:**
5.9.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.9.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.9.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.9.4 A anotação do nome social de travestis e transexuais, constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

5.9.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
5.9.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.10 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.12 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.13 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.13.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.14 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.15 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.16 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 16 de março de 2020 até 08 de abril de 2020**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2020
LAUDO MÉDICO / CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O candidato que necessitar condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal 13.872 de setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar** para o endereço mencionado no item **6.5**, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.2 Para as candidatas lactantes no dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem a necessidade, não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

7.8.1 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Câmara Municipal de Prado Ferreira ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Município.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 17 de abril de 2020.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com os Afrodescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Prado Ferreira/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Redação para **todos os candidatos** de caráter classificatório e eliminatório.

Tabela 04

CARGOS / EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Diretor Administrativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	30	2,75	82,50	
	Total de questões e pontos			**40**	---	**100,00**	---
	2ª	Redação	Item 13	--	--	100,00	Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					**200,00**	----

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 As convocações para todas as fases serão publicadas em forma de Edital, conforme cronograma.
11.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Prado Ferreira, reserva-se o direito de realizá-las no sábado, em dois finais de semana e/ou em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
11.2.1 A Câmara Municipal e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
11.3 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
11.3.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.4 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
11.4.1 A inclusão de que trata o Item 11.4 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.5.2 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
11.5.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.5.4 Durante a prova objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
11.5.5 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
11.5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
11.5.7 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.5.8 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, p*ager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura durante a realização das provas.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Prado Ferreira em data provável de **10 DE MAIO DE 2020**, em horário e local a serem divulgados em data provável de 30 de abril de 2020, através de Edital de Local de Prova Objetiva.
12.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
12.2 A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12.2.1 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
12.3 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.4 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
12.4.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
12.5 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
12.5.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
12.5.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
12.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
12.5.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
12.6 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.
12.7 O Instituto UniFil poderá se for o caso fazer o uso de detector de metal nos candidatos que utilizarem sanitários.

13. DA PROVA DE REDAÇÃO

13.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos.
13.1.1 A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, com tempo total das duas provas de 4h (quatro horas) para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Folha Definitiva da Redação.
13.2 Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que tenha atingindo 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
13.3 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação"**. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
13.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;

e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
13.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).
13.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.
13.5.1 O candidato para ser considerado aprovado na Prova de Redação deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
13.6 O candidato não poderá em hipótese alguma levar o rascunho da sua Redação.
13.7 A nota da Prova de Redação será somada com a nota da Prova Objetiva resultando na nota final do candidato.

14. DO GABARITO

14.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cmpradoferreira.pr.gov.br e/ou em mural na sede da Câmara Municipal.
14.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
14.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
14.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Redação.
15.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
f) Obtiver maior nota na prova de Redação;
g) Tiver maior idade;
h) Tiver maior número de filhos;
i) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
15.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
15.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cmpradoferreira.pr.gov.br e/ou em mural na sede da Câmara Municipal.
15.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
15.6 Será desclassificado o candidato que:
15.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
15.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
15.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
15.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
15.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

16. RECURSOS

16.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Câmara Municipal de Prado Ferreira, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
16.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d)Resultado da Prova Objetiva;
f) Resultado da Prova de Redação;
g) Classificação Preliminar.
16.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
16.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
16.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
16.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
16.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.

16.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
16.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
16.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. NOMEAÇÃO

17.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
17.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
17.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
17.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR.
17.5 A convocação referida no item 17.3 será realizada através de publicação Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.cmpradoferreira.pr.gov.br e em mural na sede da Câmara Municipal.
17.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do 1º dia útil após o dia da publicação, no horário de atendimento ao público, para comprovação dos itens e apresentação de fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir.
17.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
17.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Uma foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade e fotocópia;
c) Título de Eleitor e fotocópia;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dependentes e fotocópia;
f) Certidão de Nascimento/Casamento e fotocópia;
g) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes e fotocópia;
h) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homens) e fotocópia;
i) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
k) Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (SICREDI).
l) Comprovante de residência atualizado e fotocópia;
m) Certidão relativa à quitação eleitoral;
n) Certidão de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal no local de residência do candidato;
o) Declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no Departamento de RH ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 25 §1º, I, do Estatuto dos Servidores.
p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cmpradoferreira.pr.gov.br e/ou em mural na sede da Câmara Municipal.
18.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
18.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
18.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
18.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
18.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
18.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
18.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
18.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
18.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração da Prefeitura.
18.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 16 de março de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): das disposições gerais; da licitação; dos contratos. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.
DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Fundamentais (Título I); dos Direitos e Garantias Fundamentais (Titulo II): dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Capítulo I), dos Direitos Sociais (Capítulo II), dos Direitos Políticos (Capítulo IV); da Organização do Estado (Título III): dos Municípios (Capítulo IV); Da administração pública (Capítulo VII): Disposições Gerais (Seção I), dos servidores públicos (Seção II); da Organização dos Poderes (Título IV): do Congresso Nacional (Seção I), do Processo Legislativo (Seção VIII): Disposição Geral (Subseção I), da Emenda à Constituição (Subseção II), das Leis (Subseção III).
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira - Título II - Do Governo Municipal : Capítulo I – Dos Poderes Municipais, Capítulo II - Do Poder Legislativo: Seção I - Da Câmara Municipal, Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal, Seção III - Da Posse dos Vereadores, Seção IV - Dos Vereadores; (arts. 15 a 27 da Lei Orgânica). Seção VIII - Das Sessões; Seção IX - Do Processo Legislativo. (arts. 46 a 62 da Lei Orgânica).
Regimento Interno da Câmara Municipal - Título I – Capítulo II – Da Sede da Câmara. (arts. 07 a 09 do Regimento Interno). Capítulo III – Da instalação da Câmara. (arts. 10 a 17 do Regimento Interno). Título II – Dos Órgãos da Câmara Municipal: Capítulo II – Do Plenário. (arts. 43 a 44 do Regimento Interno). Capítulo III – Das comissões: Seção I – Da Finalidade das Comissões e de suas Modalidades. (arts. 45 a 55 do Regimento Interno). Título IV – Das Preposições e da sua Tramitação: Capítulo II – Das Preposições em Espécie. (arts. 109 a 125 do Regimento Interno). Título V - Das Sessões da Câmara. (arts. 148 a 173 do Regimento Interno). Título VI - Das Discussões e das Deliberações - Capítulo I - Das Discussões. (arts. 174 a 184 do Regimento Interno). Lei Estadual nº 11267 - 21 de Dezembro de 1995 (Cria o Município de Prado Ferreira). Lei Municipal nº 112/2003 (Instituí símbolos do Município de Prado Ferreira)

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino.
Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação.
Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município.
Elaborar ofícios, comunicados, relatório, portarias, quadros demonstrativos e outros.
Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes.
Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais.
Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Elaborar projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto-legislativo.
Assessorar a Mesa Executiva e demais Vereadores, bem como comissões permanentes e temporárias, em questões regimentais.
Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente.
Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário.
Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva.
Elaborar ata resumida das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.
Sessões Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado.
Elaborar pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.
Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas;
Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas e do Orçamento do Legislativo, no mínimo por exercício;
Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da Câmara Municipal;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e Contratos;
Verificar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000;
Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;
Verificar os atos de admissão, exoneração, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal;

Verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados na Câmara Municipal que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente;

Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ABCE3FFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI 516 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2019, no percentual de 4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2019 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2018, no percentual de 3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2018 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.
Art. 3º A reposição prevista nos artigos 1º e 2º, estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, aos servidores contratados temporariamente, e aos agentes políticos, todos do Poder Executivo.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos profissionais da rede municipal de educação do Município de Prado Ferreira, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, **referente ao ano de 2019, no percentual de 12,84%** (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/2008, regulamentadora do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos profissionais da rede municipal de educação do Município de Prado Ferreira, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, **referente ao ano de 2018, no percentual de 4,17%** (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/2008, regulamentadora do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.
Parágrafo único – A atualização referida nos artigos 4º e 5º, dar-se-á em conformidade com os valores fixados nos anexos da presente lei, revogando as disposições em contrário na Lei nº 426 de 29/12/2015 - Estatuto e Plano de Empregos, Salários e Valorização dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Prado Ferreira.

Art. 6º Fica alterado o nível salarial para o provimento dos cargos efetivos de "Agentes Comunitários de Saúde" e dos "Agentes de Combate às Endemias", em conformidade com a Lei Federal de nº 13.708/2018, cuja referência salarial passa a ser "nível 6B", com efeitos retroativos a de 01º de janeiro de 2020.
Parágrafo único – Fica criado o Anexo III – B, à Lei n° 84 de 26 de junho de 2001, na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 7º Fica alterado o subsídio do Conselheiro Tutelar que será pago no valor bruto de R$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), com efeitos retroativos a de 01º de janeiro de 2020.
Parágrafo único – Fica criado o Anexo V, à Lei n° 84 de 26 de junho de 2001, na forma do Anexo IV, desta Lei.

Art. 8º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.
Parágrafo único – É assegurado aos profissionais da rede municipal de educação vencimento básico não inferior ao piso salarial da categoria, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/2008.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	1030,91	1061,84	1093,70	1126,51	1160,30	1195,11	1230,97	1267,89	1305,93	1345,11
2	1046,99	1078,40	1110,76	1144,08	1178,40	1213,75	1250,16	1287,67	1326,30	1366,09

3	1062,62	1094,50	1127,33	1161,15	1195,99	1231,87	1268,82	1306,89	1346,09	1386,48
4	1075,40	1107,66	1140,89	1175,12	1210,37	1246,69	1284,09	1322,61	1362,29	1403,16
5	1181,59	1217,04	1253,55	1291,16	1329,89	1369,79	1410,88	1453,21	1496,81	1541,71
6	1313,29	1352,68	1393,26	1435,06	1478,11	1522,46	1568,13	1615,18	1663,63	1713,54
7	1459,58	1503,36	1548,47	1594,92	1642,77	1692,05	1742,81	1795,10	1848,95	1904,42
8	1622,06	1670,72	1720,84	1772,46	1825,64	1880,41	1936,82	1994,92	2054,77	2116,42
9	1802,51	1856,58	1912,28	1969,65	2028,74	2089,60	2152,29	2216,85	2283,36	2351,86
10	2002,89	2062,98	2124,87	2188,61	2254,27	2321,90	2391,56	2463,30	2537,20	2613,32
11	2225,44	2292,20	2360,97	2431,80	2504,75	2579,90	2657,29	2737,01	2819,12	2903,70
12	2472,54	2546,72	2623,12	2701,81	2782,87	2866,35	2952,35	3040,92	3132,14	3226,11
13	2746,94	2829,35	2914,23	3001,65	3091,70	3184,46	3279,99	3378,39	3479,74	3584,13
14	3051,56	3143,11	3237,40	3334,52	3434,56	3537,59	3643,72	3753,03	3865,63	3981,59
15	3389,73	3491,43	3596,17	3704,05	3815,18	3929,63	4047,52	4168,95	4294,01	4422,83
16	3765,10	3878,06	3994,40	4114,23	4237,66	4364,79	4495,73	4630,60	4769,52	4912,60
17	4181,80	4307,26	4436,47	4569,57	4706,66	4847,86	4993,29	5143,09	5297,38	5456,30
18	4644,25	4783,57	4927,08	5074,89	5227,14	5383,95	5545,47	5711,84	5883,19	6059,69
19	5157,47	5312,19	5471,56	5635,70	5804,77	5978,92	6158,28	6343,03	6533,32	6729,32
20	5727,01	5898,82	6075,78	6258,06	6445,80	6639,17	6838,35	7043,50	7254,80	7472,45
21	6358,94	6549,71	6746,20	6948,59	7157,05	7371,76	7592,91	7820,70	8055,32	8296,98
22	7060,33	7272,14	7490,30	7715,01	7946,46	8184,85	8430,40	8683,31	8943,81	9212,13
23	7839,08	8074,26	8316,48	8565,98	8822,96	9087,65	9360,28	9641,08	9930,32	10228,23
24	8703,75	8964,86	9233,80	9510,82	9796,14	10090,03	10392,73	10704,51	11025,65	11356,42
25	9663,76	9953,68	10252,29	10559,85	10876,65	11202,95	11539,04	11885,21	12241,77	12609,02
26	10729,68	11051,57	11383,11	11724,61	12076,35	12438,64	12811,80	13196,15	13592,03	13999,80

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
6 B	1.400,00	1442,00	1485,26	1529,82	1575,71	1622,98	1671,67	1721,82	1773,48	1826,68

ANEXO III

ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CC1	4.365,30
CC2	2.942,75
CC3	1.667,72

ANEXO IV

ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CT	1.215,00

ANEXO V

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	1.436,50	1.580,15	1.738,16	1.911,98
2	1.472,42	1.619,66	1.781,63	1.959,79
3	1.509,23	1.660,15	1.826,17	2.008,79
4	1.546,95	1.701,65	1.871,81	2.059,00
5	1.585,63	1.744,19	1.918,61	2.110,47
6	1.625,27	1.787,80	1.966,58	2.163,23
7	1.665,89	1.832,48	2.015,73	2.217,31
8	1.707,55	1.878,31	2.066,14	2.272,75
9	1.750,24	1.925,26	2.117,79	2.329,56
10	1.793,99	1.973,38	2.170,72	2.387,79
11	1.838,85	2.022,73	2.225,01	2.447,51
12	1.884,81	2.073,29	2.280,62	2.508,68
13	1.931,94	2.125,13	2.337,65	2.571,41
14	1.980,23	2.178,25	2.396,08	2.635,69
15	2.029,74	2.232,71	2.455,98	2.701,58
16	2.080,48	2.288,53	2.517,39	2.769,13
17	2.132,50	2.345,75	2.580,32	2.838,35
18	2.185,81	2.404,39	2.644,82	2.909,31
19	2.240,45	2.464,49	2.710,94	2.982,04
20	2.296,46	2.526,11	2.778,72	3.056,59
21	2.353,88	2.589,27	2.848,19	3.133,01

ANEXO VI

ANEXO II
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	1.506,01	1.656,61	1.822,27	2.004,50
2	1.543,65	1.698,02	1.867,82	2.054,60
3	1.582,26	1.740,48	1.914,53	2.105,98
4	1.621,81	1.783,99	1.962,38	2.158,62
5	1.662,36	1.828,60	2.011,46	2.212,60
6	1.703,92	1.874,32	2.061,75	2.267,92
7	1.746,51	1.921,17	2.113,28	2.324,61
8	1.790,18	1.969,20	2.166,12	2.382,73
9	1.834,93	2.018,42	2.220,26	2.442,29
10	1.880,80	2.068,87	2.275,76	2.503,34
11	1.927,83	2.120,62	2.332,68	2.565,95
12	1.976,02	2.173,62	2.390,98	2.630,08
13	2.025,42	2.227,96	2.450,76	2.695,83
14	2.076,05	2.283,65	2.512,02	2.763,22
15	2.127,96	2.340,75	2.574,83	2.832,31
16	2.181,16	2.399,28	2.639,20	2.903,12
17	2.235,69	2.459,26	2.705,18	2.975,70
18	2.291,58	2.520,74	2.772,81	3.050,10
19	2.348,87	2.583,76	2.842,13	3.126,35
20	2.407,59	2.648,34	2.913,18	3.204,50
21	2.467,78	2.714,55	2.986,01	3.284,61

ANEXO VII

ANEXO III
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	2.873,01	3.160,31	3.476,34	3.823,97
2	2.944,83	3.239,31	3.563,24	3.919,56
3	3.018,45	3.320,29	3.652,32	4.017,55
4	3.093,92	3.403,31	3.743,64	4.118,01
5	3.171,26	3.488,39	3.837,23	4.220,95
6	3.250,54	3.575,59	3.933,15	4.326,47
7	3.331,81	3.664,99	4.031,49	4.434,64
8	3.415,10	3.756,61	4.132,27	4.545,50
9	3.500,48	3.850,53	4.235,58	4.659,14
10	3.587,99	3.946,79	4.341,47	4.775,62
11	3.677,69	4.045,46	4.450,01	4.895,01
12	3.769,64	4.146,61	4.561,27	5.017,39
13	3.863,87	4.250,26	4.675,28	5.142,81
14	3.960,47	4.356,52	4.792,17	5.271,39
15	4.059,49	4.465,44	4.911,98	5.403,18
16	4.160,97	4.577,07	5.034,77	5.538,25
17	4.265,00	4.691,50	5.160,65	5.676,72
18	4.371,62	4.808,78	5.289,66	5.818,63
19	4.480,91	4.929,00	5.421,90	5.964,09
20	4.592,94	5.052,23	5.557,45	6.113,20
21	4.707,76	5.178,53	5.696,39	6.266,02

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A6B70705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
30	MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Pregão nº 7/2020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS)**	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 2.996,00
31	I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Pregão nº 7/2020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS)**	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 5.660,40
32	SYMA PRINT LTDA EPP	Pregão nº 7/2020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS)**	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 498,00
33	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME	Pregão nº 7/2020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS)**	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 843,50
34	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME	PREGÃO Nº 54/2019-PMQ	REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGEM DE PNEUS.	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 117.350,00
35	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	PREGÃO Nº 54/2019-PMQ	REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGEM DE PNEUS.	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 68.624,00
36	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	PREGÃO Nº 54/2019-PMQ	REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGEM DE PNEUS.	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 34.408,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57AE9728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 377/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS DA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 033 - LOTE 033	5	63667	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX M COM 100		CX	950,00	15,05	18,00
LOTE: 033 - LOTE 033	6	63668	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX P COM 100		CX	950,00	15,29	18,28

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CC917382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 008/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 008/2020

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pelo Portaria Municipal nº. 071 de 06 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para exercerem temporariamente as funções de **AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIO – X, ENFERMEIRO PADRÃO** e **MEDICO CLINICO GERAL,** no Município de Rio Branco do Ivaí, na forma da Lei Municipal nº 315/2009 de 06 de Abril de 2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº. 071 de 06 de março de 2020.

O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação pré admissional, realizado por medico do trabalho, caráter eliminatório.

As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 315//2009.

Os contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.

Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2. CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MINIMOS	VENCIMENTOS (EM R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Endemias	01	Ensino médio completo	1.469,68	40h
Técnico de Enfermagem.	04	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem, e Registro no Conselho Regional da Classe.	1.670,19	40h
Técnico em Raio X	01	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Raio –X, e Registro no Conselho Regional da Classe.	2.130,37	40h
Enfermeiro Padrão	02	Graduação em Enfermagem, e registro no Conselho Regional da classe	3.507,19	40h
Medico Clinico Geral	01	Graduação em Medicina, e registro no Conselho Regional da classe	10,145,79	20h

As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação 07.001.10.301.2035.2038. 31.90.11.00.00 da Lei Municipal nº 563/2019.

O Município não concederá gratificações, somente será concedidos insalubridade e adicionais noturno se houver necessidade.

Serão direitos dos contratados temporariamente:

– percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial dos cargos efetivos de **AGENTE DE ENDEMIAS**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIO – X, ENFERMEIRO PADRÃO** e **MÉDICO CLINICO GERAL,** conforme a Lei Municipal nº 269/2007 e 369/2012.

– férias e 13º remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades e funções desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no anexo VII, deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 16 de março de 2020, até o dia 30 de março de 2020, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio Branco do Ivaí, localizado na – Avenida Rio Branco, 500 - fone 43.3467.10.00 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I** deste edital e apresentar fotocópia dos seguintes documentos. Sendo Obrigatório Autenticar em cartórios, apenas os documentos que constam na letra **E e F**, do item 4.2. :

a) carteira de Identidade - RG;

b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

d) Titulo Eleitoral acompanhado do comprovante de votação da ultima eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Autenticar em Cartório os seguintes documentos diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
f) Autenticar em Cartório documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, se aplicável

Os candidatos que não apresentarem os documentos que são obrigatório a sua autenticação em cartório, não poderão fazer a inscrição, para o processo de seleção simplificada.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecida no Anexo II deste edital.

Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, email ou correio.

Os candidatos que não apresentarem todos os documentos, exigidos no ato de inscrição não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação e entrega de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

Não será aceito pedido de inscrição via fax, email, correio, condicional e intempestivo.

Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES

5.1 Tendo em vista a quantidade de vaga oferecida para cada cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afro-descendentes.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

6. RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 Após o término do período de inscrições, será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, o edital com relação dos candidatos inscritos.

6.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

7. PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A prova de título, consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo II deste edital.

Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste edital e não serão considerados para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.6 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.7 Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

O tempo experiência deverá ser comprovado:

mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;
no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público ou privado em que o candidato tenha trabalhado;

d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos a data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;

Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

Os documentos/títulos serão acondicionados em envelope oficial do Município de Rio Branco do Ivaí, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e vistado pelo candidato e pelo(a) Presidente da Comissão Organizadora.

As 13h30m do segundo dia (2 dias) após a data da publicação do edital de inscritos, a Comissão Organizadora se reunirá na sala do Departamento de Recursos Humanos do Rio Branco do Ivaí, a Avenida- Rio Branco - 500 - fone (43) 3467-1000 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR e procedera sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

O prazo de 02 dias, previsto no item acima inicia-se, no dia subseqüente ao da publicação do edital, com a relação de inscritos no edital, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município ,Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

Caberá recurso contra o resultado da avaliação da prova de título desde que protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade;

c) maior número de dependentes.

Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra “c” do item anterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

9.3. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhara o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

9.4. Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DIREITO A RECURSO:

10.1. Será admitido recurso contra:

pontuação e resultado da avaliação da prova de título;

pontuação e classificação final;

O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados do dia imediato a divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS.

O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Rio branco do Ivaí, localizado na Avenida – Rio Branco - 500 - fone (43) 3467 1000 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no edital da prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

11. CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por edital publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 03 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois), dias úteis para providenciar os documentos, comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, que terá caráter eliminatório e será firmado pelo médico do Trabalho.

12.2 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício da função;

estar devidamente registrado no órgão da classe profissional; se exigível;

possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
13.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda: a) 01 (uma) foto 3x4;
certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado;
declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

13.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos relacionados conforme o item 13.1.

13.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo seletivo poderá ser de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana..

O prazo de contratação inicial será de 09 (nove) meses, podendo haver prorrogação a critério da administração, observando o prazo de validade do processo seletivo e limite Maximo de 01(hum) ano de contratação conforme previsto na Lei Municipal nº 315/2009.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital, serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Rio Branco do Ivaí.

O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
a) O Município estiver com dificuldade financeira e orçamentária e com índice de pessoal acima do limite, nos termos da Lei de complementar nº101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

b) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;
c) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
d) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;

e) seus serviços forem considerados ineficientes;

f) agir com insubordinação e desrespeito;

g) pelo termino do prazo contratual;

No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Os anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº. 071//2020 de 06 de março de 2020.

Rio Branco do Ivaí/PR – 13 de março de 2020.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

SOLANGE DE OLIVEIRA BAPTISTA
Presidente Da Comissão Organizadora

ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo, sem abreviações:

Sexo:

Documento de Identidade nº:

Órgão expedidor do Documento:

CPF/MF nº:

Título Eleitoral nº:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Número de Filhos:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Celular para contato:

Telefone Fixo para contato:

Grau de Escolaridade:

Cargo Pretendido:

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º XX./2020

Data:_____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____

ANEXO II

EDITAL - PROCESSO SELETIV0 008/2020

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1 – Curso de Nível superior	1,0	1,0
1.2 – Curso de Nível de Especialização	1,0	1,0
1.3 – Curso de Nível Mestrado	1,0	2,0
1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária, no mínimo de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	**Pontos Máximos**
2.1 - Exercício de função pública, na área de atuação do cargo pretendido por ano.	0,5	2,0
2.2 - Exercício de função ou ocupação de cargo pretendido na área privada. Por ano.	0,5	2,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		**10,0**

ANEXO III

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020

CRONOGRAMA GERAL DO TESTE SELETIVO

DATA	ETAPAS DO TESTE SELETIVO
16/03/2020	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.
30/03/2020	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.
03/04/2020	PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.
08/04/2020	ÚLTIMO DIA PARA RECURSO SOBRE AS INSCRIÇÕES.
13/04/2020	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DE RECURSO SE HOUVER.
15/04/2020	PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20/04/2020	ÚLTIMO DIA PARA RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO.
23/04/2020	PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO CASO OCORRAM.

ANEXO IV

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA

Rio Branco do Ivaí/PR, _____/_____/2020.

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº. /2020, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Ivaí, do dia ____/_____2020, para ocupar a vaga ofertada no processo Seletivo Simpificado, objeto do edital nº.
Venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento,** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

_____
Nome do Candidato

ANEXO V
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu,_____ **DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;
3- Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Rio Branco do ivaí, ____, de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Á Comissão Processo Seletivo Simplificado 08/2020.
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí –Pr.

INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO:

CPF:

Endereço:

NÚMERO: BAIRRO:

CIDADE: ESTADO CEP:

TEL. FIXO: TELEFONE CELULAR :

EMAIL:

TIPO DE RECURSO
Interposição de Recurso contra o Resultado: pontuação e resultado da avaliação da prova de titulo, pontuação e classificação final.

Rio Branco do Ivaí, _____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO VII

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE ENDEMIAS

Descrição sintética
Executar o plano de combate á Endemias: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde.
Descrição detalhada
Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices;
Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de vetores, (Aedes Aegypti e Aedes Albopictus) em imóveis;
Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
Executar tratamento focal em recipientes que não podem ser eliminados;
Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
Palestrar em escolas e outros seguimentos;
Dedetizar para combater a Dengue e outros insetos;
Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas:
Registrar as informações referentes ás atividades executadas em formulários específicos para direcionar ações públicas na área;
Repassar as informações coletadas no trabalho de campo para seu supervisor;
Executar outras tarefas correlatas

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Descrição sintética
Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão de Enfermeiro.
Descrição detalhada
Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos;
Orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais;
Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso, respiração e pressão arterial;
Registrar ocorrências relativas ao paciente;
Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequencia do tratamento;
Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;
Preencher relatórios de atividades, lançando dados e registrando tarefas executadas para controle de atendimento;
Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;
Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta;
Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
Manter organizado o setor de trabalho, procedendo a limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos, auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior;
Colaborar na elaboração de relatórios e escalas de serviços;
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM RAIO –X.

Descrição sintética
Operar aparelho de raio-x e revelar chapas radiológicas.
Descrição detalhada
Operar aparelho de raio-x, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre área a ser radiografada;
Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
Selecionar chapas e filmes a serem utilizadas de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia;
Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
Preparar os pacientes, fazendo-os vestir roupas adequadas e livrando-os de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
Colocar o paciente observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas;
Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura;
Controlar radiografias realizadas, registrando número, discriminando tipo e requisitante;
Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem radiográficas;
Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raio-x e componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão;
Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO PADRÃO.

Descrição sintética
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública**.**
Descrição detalhada
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
Planejar e executar ações de vigilância epideomiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecidas, pelo PNI - Ministério da Saúde – Programa Nacional de Imunizações;
Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;

Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
Participar no programa de acidente profissional com material biológico;
Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
Orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar;
Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento à reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;
Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição sintética
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.
Descrição detalhada
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica tratamento prescrito e evolução da doença;
Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;
Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);
Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;
Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;
Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;
Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 008/2020

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pelo Portaria Municipal nº. 071 de 06 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para exercerem temporariamente as funções de **AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIO – X, ENFERMEIRO PADRÃO** e **MEDICO CLINICO GERAL,** no Município de Rio Branco do Ivaí, na forma da Lei Municipal nº 315/2009 de 06 de Abril de 2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº. 071 de 06 de março de 2020.

O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação pré admissional, realizado por medico do trabalho, caráter eliminatório.

As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 315//2009.

Os contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.

Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2. CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MINIMOS	VENCIMENTOS (EM R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Endemias	01	Ensino médio completo	1.469,68	40h
Técnico de Enfermagem.	04	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem, e Registro no Conselho Regional da Classe.	1.670,19	40h
Técnico em Raio X	01	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Raio –X, e Registro no Conselho Regional da Classe.	2.130,37	40h
Enfermeiro Padrão	02	Graduação em Enfermagem, e registro no Conselho Regional da classe	3.507,19	40h
Medico Clinico Geral	01	Graduação em Medicina, e registro no Conselho Regional da classe	10,145,79	20h

As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação 07.001.10.301.2035.2038. 31.90.11.00.00 da Lei Municipal nº 563/2019.

O Município não concederá gratificações, somente será concedidos insalubridade e adicionais noturno se houver necessidade.

Serão direitos dos contratados temporariamente:

– percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial dos cargos efetivos de **AGENTE DE ENDEMIAS**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIO – X, ENFERMEIRO PADRÃO** e **MÉDICO CLINICO GERAL,** conforme a Lei Municipal nº 269/2007 e 369/2012.

– férias e 13º remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades e funções desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no anexo VII, deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 16 de março de 2020, até o dia 30 de março de 2020, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio Branco do Ivaí, localizado na – Avenida Rio Branco, 500 - fone 43.3467.10.00 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I** deste edital e apresentar fotocópia dos seguintes documentos. Sendo Obrigatório Autenticar em cartórios, apenas os documentos que constam na letra **E e F**, do item 4.2. :

a) carteira de Identidade - RG;

b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

d) Titulo Eleitoral acompanhado do comprovante de votação da ultima eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Autenticar em Cartório os seguintes documentos diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
f) Autenticar em Cartório documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, se aplicável

Os candidatos que não apresentarem os documentos que são obrigatório a sua autenticação em cartório, não poderão fazer a inscrição, para o processo de seleção simplificada.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecida no Anexo II deste edital.

Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, email ou correio.

Os candidatos que não apresentarem todos os documentos, exigidos no ato de inscrição não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação e entrega de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

Não será aceito pedido de inscrição via fax, email, correio, condicional e intempestivo.

Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES

5.1 Tendo em vista a quantidade de vaga oferecida para cada cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afro-descendentes.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

6. RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 Após o término do período de inscrições, será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, o edital com relação dos candidatos inscritos.

6.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

7. PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A prova de título, consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo II deste edital.

Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste edital e não serão considerados para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.6 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.7 Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

O tempo experiência deverá ser comprovado:

mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;

no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público ou privado em que o candidato tenha trabalhado;

d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos a data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;

Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

Os documentos/títulos serão acondicionados em envelope oficial do Município de Rio Branco do Ivaí, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e vistado pelo candidato e pelo(a) Presidente da Comissão Organizadora.

As 13h30m do segundo dia (2 dias) após a data da publicação do edital de inscritos, a Comissão Organizadora se reunirá na sala do Departamento de Recursos Humanos do Rio Branco do Ivaí, a Avenida- Rio Branco - 500 - fone (43) 3467-1000 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR e procedera sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

O prazo de 02 dias, previsto no item acima inicia-se, no dia subseqüente ao da publicação do edital, com a relação de inscritos no edital, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município ,Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

Caberá recurso contra o resultado da avaliação da prova de título desde que protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade;

c) maior número de dependentes.

Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra “c” do item anterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

9.3. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhara o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

9.4. Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DIREITO A RECURSO:

10.1. Será admitido recurso contra:

pontuação e resultado da avaliação da prova de título;

pontuação e classificação final;

O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados do dia imediato a divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS.

O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Rio branco do Ivaí, localizado na Avenida – Rio Branco - 500 - fone (43) 3467 1000 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no edital da prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

11. CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por edital publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 03 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois), dias úteis para providenciar os documentos, comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, que terá caráter eliminatório e será firmado pelo médico do Trabalho.

12.2 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício da função;

estar devidamente registrado no órgão da classe profissional; se exigível;

possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
13.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda: a) 01 (uma) foto 3x4;
certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado;
declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

13.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos relacionados conforme o item 13.1.

13.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo seletivo poderá ser de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana..

O prazo de contratação inicial será de 09 (nove) meses, podendo haver prorrogação a critério da administração, observando o prazo de validade do processo seletivo e limite Maximo de 01(hum) ano de contratação conforme previsto na Lei Municipal nº 315/2009.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital, serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Rio Branco do Ivaí.

O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
a) O Município estiver com dificuldade financeira e orçamentária e com índice de pessoal acima do limite, nos termos da Lei de complementar nº101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

b) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;
c) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
d) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;

e) seus serviços forem considerados ineficientes;

f) agir com insubordinação e desrespeito;

g) pelo termino do prazo contratual;

No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Os anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº. 071//2020 de 06 de março de 2020.

Rio Branco do Ivaí/PR – 13 de março de 2020.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

SOLANGE DE OLIVEIRA BAPTISTA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo, sem abreviações:

Sexo:

Documento de Identidade nº:

Órgão expedidor do Documento:

CPF/MF nº:

Título Eleitoral nº:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Número de Filhos:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Celular para contato:

Telefone Fixo para contato:

Grau de Escolaridade:

Cargo Pretendido:

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º XX./2020

Data:_____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____

ANEXO II

EDITAL - PROCESSO SELETIV0 008/2020

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1 – Curso de Nível superior	1,0	1,0
1.2 – Curso de Nível de Especialização	1,0	1,0
1.3 – Curso de Nível Mestrado	1,0	2,0
1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária, no mínimo de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	**Pontos Máximos**
2.1 - Exercício de função pública, na área de atuação do cargo pretendido por ano.	0,5	2,0
2.2 - Exercício de função ou ocupação de cargo pretendido na área privada. Por ano.	0,5	2,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		**10,0**

ANEXO III

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020

CRONOGRAMA GERAL DO TESTE SELETIVO

DATA	ETAPAS DO TESTE SELETIVO
16/03/2020	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.
30/03/2020	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.
03/04/2020	PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.
08/04/2020	ÚLTIMO DIA PARA RECURSO SOBRE AS INSCRIÇÕES.
13/04/2020	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DE RECURSO SE HOUVER.
15/04/2020	PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20/04/2020	ÚLTIMO DIA PARA RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO.
23/04/2020	PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO CASO OCORRAM.

ANEXO IV

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA

Rio Branco do Ivaí/PR, _____/_____/2020.

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº. /2020, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Ivaí, do dia ____/_____2020, para ocupar a vaga ofertada no processo Seletivo Simpificado, objeto do edital nº.
Venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento,** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

_____
Nome do Candidato

ANEXO V

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu,_____ **DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;
3- Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Rio Branco do ivaí, ____, de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Á Comissão Processo Seletivo Simplificado 08/2020.
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí –Pr.

INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO:

CPF:

Endereço:

NÚMERO: BAIRRO:

CIDADE: ESTADO CEP:

TEL. FIXO: TELEFONE CELULAR :

EMAIL:
TIPO DE RECURSO
Interposição de Recurso contra o Resultado: pontuação e resultado da avaliação da prova de titulo, pontuação e classificação final.

Rio Branco do Ivaí, _____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO VII

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2020

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE ENDEMIAS

Descrição sintética
Executar o plano de combate á Endemias: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde.
Descrição detalhada
Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices;
Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de vetores, (Aedes Aegypti e Aedes Albopictus) em imóveis;
Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
Executar tratamento focal em recipientes que não podem ser eliminados;
Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
Palestrar em escolas e outros seguimentos;
Dedetizar para combater a Dengue e outros insetos;
Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas:
Registrar as informações referentes ás atividades executadas em formulários específicos para direcionar ações públicas na área;
Repassar as informações coletadas no trabalho de campo para seu supervisor;

Executar outras tarefas correlatas

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Descrição sintética
Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão de Enfermeiro.
Descrição detalhada
Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos;
Orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais;
Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso, respiração e pressão arterial;
Registrar ocorrências relativas ao paciente;
Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequencia do tratamento;
Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;
Preencher relatórios de atividades, lançando dados e registrando tarefas executadas para controle de atendimento;
Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;
Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta;
Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
Manter organizado o setor de trabalho, procedendo a limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos, auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior;
Colaborar na elaboração de relatórios e escalas de serviços;
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM RAIO –X.

Descrição sintética
Operar aparelho de raio-x e revelar chapas radiológicas.
Descrição detalhada
Operar aparelho de raio-x, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre área a ser radiografada;
Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
Selecionar chapas e filmes a serem utilizadas de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia;
Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
Preparar os pacientes, fazendo-os vestir roupas adequadas e livrando-os de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
Colocar o paciente observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas;
Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura;
Controlar radiografias realizadas, registrando número, discriminando tipo e requisitante;
Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem radiográficas;
Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raio-x e componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão;
Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO PADRÃO.

Descrição sintética
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública**.**
Descrição detalhada
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;

Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
Planejar e executar ações de vigilância epideomiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecidas, pelo PNI - Ministério da Saúde – Programa Nacional de Imunizações;
Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
Participar no programa de acidente profissional com material biológico;
Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
Orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar;
Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento à reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;
Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição sintética
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.
Descrição detalhada
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica tratamento prescrito e evolução da doença;
Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;
Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);
Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;
Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;
Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6AD666FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 056, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 21.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 13, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	537	3.1.90.94	000	3.000,00
17.22.04.122.00172.078	7347	3.1.90.94	000	18.000,00
TOTAL				**21.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
18.23.04.122.00182.084	7713	3.1.90.11	000	21.000,00
TOTAL				**21.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.1	000	Março	3.000,00
17.22	3.1	000	Março	18.000,00
TOTAL				**21.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
18.23	3.1	000	Março	21.000,00
TOTAL				**21.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A4C56B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Ref. Pregão Presencial nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 85.515.542/0001-50, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-183, Fone (43) 3255-2239/8414-6334, email licita.primax@gmail.com, representada pelo Senhor **VINÍCIUS DO AMARAL**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual reforma de cadeiras, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2020, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2020.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	1.500,00	54555	Mão de obra para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em cadeiras - giratórias - e fixas	28,70	43.050,00	PRIMAX
1	2	und	100,00	54556	Rodízio para cadeira de escritório anti-risco preto cinza. Pino para encaixe e base estrela 11 mm ou 1,1 cm	8,50	850,00	FK
1	3	und	70,00	54557	Rodízio para cadeira de escritório em PU capa cromada	12,85	899,50	
1	4	und	80,00	54558	Acabamento telescópico utilizado em pistão a gás de cadeira de 70 a 79 cm de altura orifício central de 27.5 cm na cor preta	9,90	792,00	FK
1	5	und	80,00	54559	Canoa para fixação do encosto para cadeiras de escritório completa na cor preta, com parafuso e protetor de parafuso e trave interna.	7,20	576,00	FK
1	6	und	100,00	54560	Mecanismo fixação do assento do encosto em "L" simples sem regulagem de altura	17,70	1.770,00	FK
1	7	und	70,00	54561	Mecanismo fixação do assento ao encosto Back System	101,98	7.138,60	FK
1	8	und	70,00	54562	Mecanismo fixação do assento ao encosto Back System Manual	89,80	6.286,00	FK
1	9	und	80,00	54563	Sanfona "L" (plástico) para mecanismo de encosto	11,00	880,00	FK
1	10	und	80,00	54564	Suporte para encosto regulável completo com canoa e manoplas	30,00	2.400,00	FK
1	11	und	70,00	54565	Manopla de regulagem de encosto com rosca (parafuso)	4,26	298,20	FK
1	12	und	70,00	54566	Manopla de regulagem de profundidade com rosca (parafuso)	4,26	298,20	FK
1	13	und	70,00	54567	Flange universal para cadeira secretária executiva e diretor preto em metal	23,62	1.653,40	FK
1	14	und	70,00	54568	Flange universal para cadeira secretária executiva diretor em metal	23,62	1.653,40	FK
1	15	und	45,00	54569	Flange para cadeira giratória com sistema relax em metal	40,50	1.822,50	FK
1	16	und	30,00	54570	Flange relax para cadeira giratória diretor em metal	40,49	1.214,70	FK
1	17	und	70,00	54571	Flange para cadeira giratória secretária executiva em metal	18,38	1.286,60	FK
1	18	und	70,00	54572	Alavanca plástica utilizada em flange de cadeira escritório tamanho universal	3,04	212,80	FK
1	19	und	70,00	54573	Aranha para base giratória de escritório secretária 48 cm de raio utilizada em cadeira modelos secretária e executivo. Encaixe para rodízio pino 11 mm ou 1,1 cm. Encaixa para pistão de 44 mm ou 4,4 cm.	35,30	2.471,00	FK
1	20	und	70,00	54574	Aranha para base giratória de escritório secretária em polipropileno. Medndo 48 cm de raio. Encaixe para rodízio pino 11 mm ou 1,1 cm. Encaixe para pistão de 44 mm ou 4,4 cm.	35,30	2.471,00	FK
1	21	und	70,00	54575	Aranha para base giratória de escritório diretor 56 cm	35,70	2.499,00	FK
1	22	und	70,00	54576	Aranha para base giratória de escritório diretor 56 cm cromada	52,14	3.649,80	FK
1	23	und	70,00	54577	Acabamento em plástico para base estrela cadeira giratória preta	6,28	439,60	FK
1	24	und	50,00	54578	Kit base secretária flange simples aranha com capa	95,24	4.762,00	FK
1	25	und	50,00	54579	Kit base secretária flange simples aranha com capa em "L" encosto	101,50	5.075,00	FK
1	26	und	20,00	54580	Kit base secretária executiva diretor flange universal	106,03	2.120,60	FK
1	27	und	20,00	54581	Kit base diretor com relax aranha cromada	196,60	3.932,00	FK
1	28	und	20,00	54582	Kit base diretor com relax aranha de metal com capa	161,06	3.221,20	FK
1	29	und	20,00	54583	Kit base back system ergômetro 2 alavancas	176,14	3.522,80	FK
1	30	und	20,00	54584	Kit base cadeira caixa com arco com sapatas fixas	185,80	3.716,00	FK
1	31	und	100,00	54585	Estrutura pé palito secretária com "L" duplo tubo 3/4 preta	46,40	4.640,00	PRIMAX
1	32	und	100,00	54586	Estrutura pé palito secretária executiva com "L" sanfonado tubo 7/8	53,05	5.305,00	PRIMAX
1	33	und	40,00	54587	Estrutura cadeira fixa ISO	52,20	2.088,00	PRIMAX
1	34	und	100,00	54588	Pistão a gás para cadeira giratória secretária	45,76	4.576,00	FK
1	35	und	100,00	54589	Pistão a gás para cadeira giratória diretor e presidente	45,76	4.576,00	FK
1	36	und	40,00	54590	Coluna pistão a gás para banquetas preta	66,70	2.668,00	FK
1	37	und	50,00	54591	Apoio de braço regulável para cadeira PP	50,22	2.511,00	FK
1	38	und	50,00	54592	Apoio de braço para cadeira executiva diretor e presidente em PP	25,69	1.284,50	FK
1	39	und	50,00	54593	Apoio de braço para cadeira executiva diretor e presidente em poliuretano	30,69	1.534,50	FK
1	40	und	50,00	54594	Apoio de braço em espuma de poliuretano acionado por gatilho	48,05	2.402,50	FK
1	41	und	50,00	54595	Assento e encosto para cadeira executiva	117,80	5.890,00	PRIMAX
1	42	und	50,00	54596	Assento e encosto para cadeira de escritório secretária	62,43	3.121,50	PRIMAX
1	43	und	80,00	54597	Encosto secretária	33,50	2.680,00	PRIMAX
1	44	und	80,00	54598	Assento secretária e executiva	60,77	4.861,60	PRIMAX
1	45	und	50,00	54599	Encosto presidente	116,67	5.833,50	PRIMAX
1	46	und	50,00	54600	Assento e encosto presidente	191,02	9.551,00	PRIMAX
1	47	und	50,00	54601	Assento cadeira diretor presidente	78,12	3.906,00	PRIMAX
1	48	und	50,00	54602	Encosto de cadeira executiva em corino	50,88	2.544,00	PRIMAX
1	49	und	100,00	54603	Mecanismo para prancheta escamoteável	72,25	7.225,00	PRIMAX
1	50	und	50,00	54604	Braço com mecanismo escamoteável	89,00	4.450,00	PRIMAX
1	51	und	100,00	54605	Estrutura secretária universitária palito porta livros reforçada sem prancheta	73,90	7.390,00	PRIMAX
1	52	und	100,00	54606	Estrutura empilhável STAV102 pé prancheta escamoteável com apoio detalhe	93,95	9.395,00	PRIMAX
1	53	und	50,00	54607	Estrutura secretária universitária palito com um braço e prancheta escamoteável	114,70	5.735,00	PRIMAX
1	54	und	100,00	54608	Assento e encosto para cadeira universitária em espuma injetável	102,70	10.270,00	PRIMAX
1	55	und	200,00	54609	Sapata unidade de borracha	1,35	270,00	FK
1	56	und	100,00	54610	Prancheta para cadeira universitária em MDF	33,30	3.330,00	PRIMAX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços e produtos entregues.
2 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
3 – Retirar e entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4 - Os produtos deverão transportados com zelo e entregues sem defeitos ou imperfeições nos locais solicitados.
5 – Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O serviço deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento dos itens bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10 - Será entendido como manutenção corretiva o que se segue no termo de referência, ressaltando que poderá ocorrer serviços com ou sem fornecimento de material.
11 - Para a realização dos serviços descritos no termo de referência, bem como na hipótese de substituição de peças já pré-determinadas, a Adjudicatária deverá ofertar orçamento prévio, pormenorizado, para que a solicitante, possa emitir ordem de serviços autorizando a execução dos serviços.
12 - A Contratada deverá realizar a manutenção corretiva sempre que solicitada pelo Município, em dias úteis, no horário compreendido entre 12h e 18h.
13 - Deverá a Adjudicatária atender às chamadas nos locais indicados, a Adjudicatária recolherá os equipamentos para manutenção no local indicado pela solicitante.
14 - Os reparos deverão ser realizados, preferencialmente, nas dependências onde as cadeiras se encontram instalados no Município, ressalvando os casos em que haja necessidade de remoção, sendo as mesmas à custa da Adjudicatária.
15 - Caso seja necessária a remoção dos materiais a serem consertados, essa deverá ser feita por conta da Adjudicatária, após a emissão da respectiva ordem de serviços pela solicitante, com registros de saída e entrada assinados pelos servidores responsáveis e representantes do Município.
16 - Após os reparos, os materiais deverão ser entregues nos locais onde foram retirados, sem ônus para o Município, devendo ser observados os controles de entrada e saída dos materiais.
17 - Os equipamentos serão entregues no Município de Rolândia no mesmo local de onde foi retirado para a reforma.
18 - A Adjudicatária, procederá a verificação dos serviços necessários e, apresentará, imediatamente, completo orçamento, para que possa o Município emitir a necessária ordem de serviços.
19 - A manutenção e a reposição de peças determinadas, serão condicionadas à apreciação e aprovação da solicitante, mediante apresentação de orçamento prévio compatível com o preço de mercado, para os casos que não se enquadrem no item seguinte.
20 - As peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a empresa a ser contratada não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita prévia, fundamentada e aceita pelo Município.
21 - A retirada e devolução dos itens será feita pela contratada, sem qualquer ônus para este Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME***
Prefeito Municipal Em Exercício	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:79D9ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33, com sede à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81630-280, Fone (41) 2108-4545/2108-4522, e-mail licitacao1@joaomed.com.br, representada pela Senhora **MARTA IRENE GESSELE**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 3.306.906-5 e do CPF nº 666.744.339-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 167/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
22	und	1.000,00	49095	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - Capacidade para 2000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão) com 40 cm; tubo extensor com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; atóxica, apirogênica e descartável; embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blíster de filme plástico termoformável com abert	2,34	2.340,00	advantive
23	und	2.000,00	32128	Bolsa de Colostomia com placa de Karaya - Bolsa de Colostomia Drenável, composto de uma bolsa drenável com clip reto para fechamento , um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível. Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 60 mm. Guia de recorte impresso no papel aderente. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele. Suporte adesivo flexível micropore, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	11,00	22.000,00	vitalgold
24	und	100,00	42815	Cadarço laminar - 100% algodão, achatado, cru, 10 mm, rolo de 50 m. Altamente resistente, sem fios soltos.	9,75	975,00	soni
62	und	4.000,00	49140	Fita colante Crepe de uso Hospitalar – branca, com alta adesividade, medindo 19mm X 50m. Embalagem individual e resistente.	2,35	9.400,00	eurocel
66	und	20,00	49150	Lamina de Bisturi Nº 10 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	19,80	396,00	advantive
67	und	100,00	49151	Lâmina de Bisturi Nº 11 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	19,80	1.980,00	advantive
68	und	100,00	49152	Lâmina de Bisturi Nº 12 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	19,80	1.980,00	advantive
69	und	100,00	49153	Lâmina de Bisturi Nº 15 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	19,80	1.980,00	advantive
70	und	100,00	49154	Lâmina de Bisturi Nº 22 – Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	19,80	1.980,00	advantive
72	und	5.000,00	49156	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 6,5 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,81	4.050,00	new hand
73	und	10.000,00	49157	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,0 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril, antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,81	8.100,00	new hand
74	und	10.000,00	49158	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,5 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril, antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,81	8.100,00	new hand
75	und	10.000,00	49159	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,0 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril, antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,81	8.100,00	new hand
76	und	4.000,00	49160	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,5 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril, antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,81	3.240,00	new hand
83	und	10,00	49170	Papel grau cirúrgico 50cmx100m para esterilização - Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização à vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 50cmx100m.	158,60	1.586,00	vitalpack
100	und	4.000,00	49187	Sonda Aspiração Traqueal Nº06 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,41	1.640,00	medsonda
101	und	4.000,00	49188	Sonda Aspiração Traqueal Nº08 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,43	1.720,00	medsonda
106	und	500,00	49193	Sonda de Foley Nº 14 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,26	1.130,00	advantive
107	und	1.000,00	49194	Sonda de Foley Nº 16 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,17	2.170,00	advantive
108	und	1.000,00	49195	Sonda de Foley Nº 18 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,17	2.170,00	advantive
109	und	1.000,00	49196	Sonda de Foley Nº 20 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,17	2.170,00	advantive
110	und	500,00	49197	Sonda de Foley Nº 22 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,17	1.085,00	advantive
111	und	6.000,00	49198	Sonda Uretral Nº04 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,38	2.280,00	medsonda
113	und	10.000,00	49200	Sonda Uretral Nº08 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,42	4.200,00	medsonda
115	und	50.000,00	49202	Sonda Uretral Nº12 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,44	22.000,00	medsonda
176	und	20.000,00	46017	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca/ eletrocardiograma pré- gel, modelo Adulto – produto não estéril.	0,22	4.400,00	vitalcor
178	und	30,00	54116	Máscara de Venturi Adulto com conectores para fluxo de O², diferenciado por cores conforme padrão vigente, máscara com elástico e tubo flexível corrugado transparente, extensão para Oxigênio e copo de umidificação.	8,70	261,00	advantive
218	und	50,00	54152	Máscara de Alta Concentração Adulta: para oferta de oxigênio em adulto, com reservatório de capacidade de 1000 ml, com extensão e máscara em silicone, com clip nasal e elástico para ajuste.	6,30	315,00	advantive
219	und	30,00	54153	Máscara de Alta Concentração Infantil: para oferta de oxigênio em paciente pediátrico, com reservatório de capacidade de 750 ml, com extensão e máscara em silicone, com clip nasal e elástico para ajuste.	6,30	189,00	advantive
225	cjt	20,00	54159	Reanimador manual adulto tipo AMBU com reservatório – Conjunto completo formado por bolsa, válvula, máscara, prolongamento e reservatório. Reservatório de conexão direta, dispensando a necessidade de válvula intermediária para a conexão com a bolsa. Máscara e bolsa confeccionadas em silicone. Todo o material deve ser translúcido, possibilitando a visualização de resíduos, facilitando o uso e a antissepsia. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	116,00	2.320,00	safti
226	cjt	20,00	54160	Reanimador manual pediátrico tipo AMBU com reservatório – Conjunto completo formado por bolsa, válvula, máscara, prolongamento e reservatório. Reservatório de conexão direta, dispensando a necessidade de válvula intermediária para a conexão com a bolsa. Máscara e bolsa confeccionadas em silicone. Todo o material deve ser translúcido, possibilitando a visualização de resíduos, facilitando o uso e a antissepsia. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	116,00	2.320,00	safti
227	cjt	10,00	54161	Reanimador manual neonatal tipo AMBU com reservatório – Conjunto completo formado por bolsa, válvula, máscara, prolongamento e reservatório. Reservatório de conexão direta, dispensando a necessidade de válvula intermediária para a conexão com a bolsa. Máscara e bolsa confeccionadas em silicone. Todo o material deve ser translúcido, possibilitando a visualização de resíduos, facilitando o uso e a antissepsia. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	116,00	1.160,00	safti
244	und	200,00	49112	Torneirinha descartável 3 VIAS - Torneirinha de 3 vias, com duas conexões LUER-LOCK fêmea e uma conexão LUER-LOCK macho, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual.	0,58	116,00	wellmed

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 127.853,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E9AD9899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
VEÍCULO PLACA BAK-9632						
1	1	REVISÃO DE 10.000 KM	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	0,50	150,00	75,00
1	2	PASTILHA DE FREIO DT - PAST	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	3	EXTRAÇÃO REPOSIÇÃO PARABRISAS - PARABRISAS	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2,00	150,00	300,00
1	4	PASTILHA DE FREIO DIANT MAS - 410603847R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	399,48	399,48
1	5	FILTRO DE AR NOVA MASTER - 165465171R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	110,56	110,56
1	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - 164039587R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	105,93	105,93
1	7	VIDRO DE SEGURANÇA CURVO FORMA - 727121945R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	712,11	712,11
1	8	KIT WG POWER 310ML - 7711785626	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2,00	153,66	307,32
VEÍCULO PLACA BAL-0487						
2	1	SERVIÇOS GERAIS - SR	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
2	2	FILTRO DE AR MOTOR MASTER - 165465171R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	110,56	110,56
2	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 8200386495	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	53,74	53,74
VEÍCULO PLACA PRR-5B18						
3	1	REVISÃO 40.000KM	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
3	2	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
3	3	PASTILHA DE FREIO DT - PAST	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
3	4	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - GEO BAL	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
3	5	PASTILHA DE FREIO DIANT MAS - 410603847R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	363,16	363,16
3	6	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA - 288906796R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	131,19	131,19
3	7	LIMPA AR CONDICIONADO - 8200500165	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	25,00	25,00
3	8	ARRUELA DE COBRE 1.0 - 7703062062	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	5,50	5,50
3	9	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA - 152093920R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	48,11	48,11
3	10	FILTRO DE AR CONDICIONADO MASTER - 8201676037	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	105,93	105,93
3	11	FILTRO DE AR MOTOR MASTER - 165465171R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	110,56	110,56
3	12	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - 164039587R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	105,93	105,93
3	13	ELF EVOLUTION RN TECH 5W30 - 7711732230	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	8,00	36,00	288,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	4.088,08

Salto do Lontra, 13 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:88A07203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Para fins do disposto no art. 41, §4º, da Constituição da República, nomeio os membros para a avaliação dos servidores em fim de estágio probatório KELLER VIEIRA LINO JÚNIOR – ADVOGADO - e PRISCILA FERNANDA BERTI – CONTADORA:

André Vilalva Leal.
José Aparecido Meneghin.
Aparecida Valentina Polonio Granadier.

AVALIAÇÃO.

QUESITO	SIM	NÃO
Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais?	X	
Cumpre as normas, instruções e/ou regulamentos?	X	
Mostra disponibilidade para suprir eventuais lacunas decorrentes da dinâmica da equipe, assegurando a continuidade do trabalho?	X	
É cuidadoso com materiais de trabalho, demonstrando preocupação com a sua manutenção e bom uso, empenhando-se por sua economia e conservação?	X	
É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho?	X	
Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado (utiliza adequadamente o horário de trabalho, busca informações para enriquecer seu trabalho)?	X	
Mostra capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência?	X	
Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum?	X	
Mostra-se empenhado em executar atribuições, buscando aprender e contribuir com o serviço da sua Unidade?	X	
Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho?	X	
Apresenta ideias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e de sua Unidade de lotação?	X	
Domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas?	X	

Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis?	X	
Desenvolve suas tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro?	X	
Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço?	X	
Presta informações claras e seguras a respeito dos serviços a seu cargo?	X	
Cumpre todas as atribuições do cargo que lhe são repassadas?	X	
Realiza tarefas que não estão nas atribuições do seu cargo?	X	
Presta assessoria aos demais servidores e vereadores?	X	
Está sempre à disposição via contato à distância (e-mail e telefone, p. ex.)?	X	
Em caso de urgência, presta orientação e assessoria à distância?	X	
Observações da Comissão Avaliadora sobre os avaliados:	Sobre o ADVOGADO:	Sobre a CONTADORA:

André Vilalva Leal:
José Aparecido Meneghin:
Aparecida Valentina Polonio Granadier:

Diante da avaliação positiva exarada, é a presente decisão em sentido favorável à efetividade dos servidores acima identificados.

Publique-se.

Santa Amélia/PR, 27 de fevereiro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:8353F900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.380/2.020

ANULA o Decreto Municipal n.º1.380/2.020, republicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.º1967, na data de 11 de março de 2.020, por erro na quantidade dos exames.

DECRETO N.º 1.380/2.020

Homologa o processo administrativo n.º018/2.020, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 003/2.020, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 para contratação de empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviço Laboratório de Analise Clínica para esta Municipalidade.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 003/2020, o qual objeta credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 834.433,00 (oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais):

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	25-HIDROXI VITAMINA D	UND	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00
2	ABUMINA	UND	360	R$ 12,00	R$ 4.320,00
3	ÁCIDO FOLICO.	UND	12	R$ 30,00	R$ 360,00
4	ACIDO ÚRICO	UND	1300	R$ 12,00	R$ 15.600,00
5	ACIDO VALPROICO	UND	20	R$ 32,00	R$ 640,00
6	ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00
7	ASO (ASLO)	10	544	R$ 12,00	R$ 6.528,00
8	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	1214	R$ 18,00	R$ 21.852,00
9	BETA HCG / TESTE IMUNOLOGICO (URINA)	UND	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
10	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	360	R$ 12,00	R$ 4.320,00
11	CALCIO	UND	542	R$ 12,00	R$ 6.504,00
12	CALCIO IONICO	UND	30	R$ 18,00	R$ 540,00
13	CALCIURIA	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
14	CHUMBO	UND	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
15	CKMB	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00
16	CLEARENCE DE CREATINA	UND	394	R$ 40,00	R$ 15.760,00
17	COLESTEROL	UND	1200	R$ 12,00	R$ 14.400,00
18	Colesterol HDL	RESMA	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
19	COLESTEROL LDL	UND	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
20	COLESTEROL VLDL	UND	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
21	Contagem de plaquetas	Und	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
22	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
23	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00

24	COPROCULTURA	UND	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
25	CPK	Und	360	R$ 25,00	R$ 9.000,00
26	CREATINA	UND	1500	R$ 12,00	R$ 18.000,00
27	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
28	DESIDROGENASE LATICA	UNID	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
29	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	120	R$ 180,00	R$ 21.600,00
30	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	Und	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
31	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
32	ENDOMISIO IGG	UNID	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
33	ESPERMOGRAMA	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
34	EXAME PARASITOLÓGICO	UND	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
35	FATOR REUMATOIDE	UND	1186	R$ 12,00	R$ 14.232,00
36	FATOR RH OU DU	UND	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
37	FERRITINA	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
38	FERRO SERICO	UND	180	R$ 23,00	R$ 4.140,00
39	FÓSFORO	UND	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
40	fostase alcalina	UND	276	R$ 14,00	R$ 3.864,00
41	Gama G.T.	Und	603	R$ 12,00	R$ 7.236,00
42	GLICOSE	UND	2500	R$ 12,00	R$ 30.000,00
43	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UND	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES	UND	3500	R$ 20,00	R$ 70.000,00
46	Insulina em Jejum	Und	48	R$ 36,00	R$ 1.728,00
47	Insulina em Jejum 75 via oral	Und	48	R$ 36,00	R$ 1.728,00
48	KpTT	UND	350	R$ 13,00	R$ 4.550,00
49	LIPIDOGRAMA	UND	1500	R$ 48,00	R$ 72.000,00
50	MAGNESIO	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
51	MICOLOGICO	UND	15	R$ 24,00	R$ 360,00
52	MICROALBUMINÚRIA.	UND	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
53	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
54	EXAME PCR	UND	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
55	PEPITIDEO C	UND	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
56	PESQUISA DE BAAR	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
57	PESQUISA DE FUNGOS	UND	108	R$ 12,00	R$ 1.296,00
58	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UND	108	R$ 12,00	R$ 1.296,00
59	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
60	PESQUISA HEMATOZOÁRIO	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
61	PESQUISA HEMOGLOBINA HUMANA FEZES	UND	48	R$ 24,00	R$ 1.152,00
62	POTÁSSIO	UND	288	R$ 14,00	R$ 4.032,00
63	PPD	UND	12	R$ 60,00	R$ 720,00
64	Proteínas Totais	Und	204	R$ 18,00	R$ 3.672,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	110	R$ 25,00	R$ 2.750,00
66	Prova do laço	Und	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
67	PSA LIVRE	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
68	RAST	UND	10	R$ 36,00	R$ 360,00
69	Retração do coagulo	Und	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
70	Rotavirus	Und	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
71	SECREÇÃO VAGINAL / URETRAL	UND	400	R$ 34,00	R$ 13.600,00
72	Sódio	Und	288	R$ 14,00	R$ 4.032,00
73	SWAB ANAL	unidad	10	R$ 12,00	R$ 120,00
74	T4 LIVRE.	UND	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
75	EXAME DE TAP	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
76	tempo de coagulação	UND	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
77	Tempo de sangramento	Und	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
78	Teste imunológico para gravidez (PACK)	Und	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
79	Toxoplasmose IGG	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
80	Toxoplasmose IGM	UND	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
81	TRANSAMINASE TGO/TGP	UND	1200	R$ 18,00	R$ 21.600,00
82	TRIGLICERIDES	UND	1200	R$ 14,00	R$ 16.800,00
83	TROPONINA	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
84	TSH.	UND	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
85	EXAME DE URÉIA	UND	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
86	Urina + Urucultura + Antibiograma	Und	800	R$ 48,00	R$ 38.400,00
87	Urina com Sedimento Corado	Und	3000	R$ 17,00	R$ 51.000,00
88	EXAME VDRL	UND	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
89	EXAME DE VHS	UND	504	R$ 12,00	R$ 6.048,00
90	WAALER ROSE	unidad	20	R$ 18,00	R$ 360,00
91	ZINCO.	UND	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
92	Amilase	Und	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
93	B12	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
94	CA 125	UND	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
95	ANTI - CCP	UND	100	R$ 101,00	R$ 10.100,00
96	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
97	HLA-B27-REUMATISMO	UND	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
98	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	122	R$ 50,00	R$ 6.100,00
99	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
100	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
101	INTOLERANCIA AO GLUTEN	UND	50	R$ 104,00	R$ 5.200,00
102	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA	UND	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
103	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78)	UND	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
104	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA.	UND	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
105	MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE	UND	15	R$ 36,00	R$ 540,00
106	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO).	UND	30	R$ 32,00	R$ 960,00
107	ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS.	UND	45	R$ 42,00	R$ 1.890,00
108	CEA	UND	20	R$ 32,00	R$ 640,00
109	CORTISOL	UND	15	R$ 31,00	R$ 465,00
110	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
111	PESQUISA DE HANSENIASE	UND	50	R$ -	R$ -
112	BHCG SÉRICO	UND	90	R$ 34,00	R$ 3.060,00

113	CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM	UND	30	R$ 636,00	R$ 19.080,00
114	GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
115	GH - BASAL	UND	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
116	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	48	R$ 26,00	R$ 1.248,00
117	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00
118	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	20	R$ 36,00	R$ 720,00
119	ESTRONA	UND	10	R$ 36,00	R$ 360,00
120	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	70	R$ 55,00	R$ 3.850,00
121	TRANSFERRINA	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00
122	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	230	R$ 55,00	R$ 12.650,00
123	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL	UND	230	R$ 74,00	R$ 17.020,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7509C76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.390/2.020

Homologa o processo administrativo n.º018/2.020, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 003/2.020, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 para contratação de empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviço Laboratório de Analise Clínica para esta Municipalidade.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 003/2020, o qual objeta credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clínica para prestação serviço nesta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 389.603,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e três reais):

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	25-HIDROXI VITAMINA D	UND	30	R$ 54,00	1.620,00
2	ABUMINA	UND	180	R$ 12,00	2.160,00
3	ÁCIDO FOLICO.	UND	6	R$ 30,00	180,00
4	ACIDO ÚRICO	UND	650	R$ 12,00	7.800,00
5	ACIDO VALPROICO	UND	10	R$ 32,00	320,00
6	ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO	UND	15	R$ 26,00	390,00
7	ASO (ASLO)	10	272	R$ 12,00	3.264,00
8	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	607	R$ 18,00	10.926,00
9	BETA HCG / TESTE IMUNOLOGICO (URINA)	UND	100	R$ 23,00	2.300,00
10	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	180	R$ 12,00	2.160,00
11	CALCIO	UND	271	R$ 12,00	3.252,00
12	CALCIO IONICO	UND	15	R$ 18,00	270,00
13	CALCIURIA	UND	25	R$ 18,00	450,00
14	CHUMBO	UND	25	R$ 40,00	1.000,00
15	CKMB	UND	20	R$ 20,00	400,00
16	CLEARENCE DE CREATINA	UND	197	R$ 20,00	3.940,00
17	COLESTEROL	UND	600	R$ 12,00	7.200,00
18	Colesterol HDL	RESMA	250	R$ 14,00	3.500,00
19	COLESTEROL LDL	UND	200	R$ 13,00	2.600,00
20	COLESTEROL VLDL	UND	200	R$ 10,00	2.000,00
21	Contagem de plaquetas	UND	200	R$ 10,00	2.000,00
22	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	50	R$ 12,00	600,00
23	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	40	R$ 26,00	1.040,00
24	COPROCULTURA	UND	60	R$ 30,00	1.800,00
25	CPK	UND	180	R$ 25,00	4.500,00
26	CREATINA	UND	750	R$ 12,00	9.000,00
27	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	50	R$ 36,00	1.800,00
28	DESIDROGENASE LATICA	UND	45	R$ 20,00	900,00
29	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	60	R$ 180,00	10.800,00
30	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	25	R$ 36,00	900,00
31	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UND	15	R$ 40,00	600,00
32	ENDOMISIO IGG	UND	50	R$ 60,00	3.000,00
33	ESPERMOGRAMA	UND	25	R$ 40,00	1.000,00
34	EXAME PARASITOLÓGICO	UND	750	R$ 15,00	11.250,00
35	FATOR REUMATOIDE	UND	593	R$ 12,00	7.116,00
36	FATOR RH OU DU	UND	150	R$ 12,00	1.800,00
37	FERRITINA	UND	30	R$ 30,00	900,00
38	FERRO SERICO	UND	90	R$ 20,00	1.800,00
39	FÓSFORO	UND	40	R$ 14,00	560,00

40	fostase alcalina	UND	138	R$ 14,00	1.932,00
41	Gama G.T.	UND	301	R$ 12,00	3.612,00
42	GLICOSE	UND	1250	R$ 12,00	15.000,00
43	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	150	R$ 12,00	1.800,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UND	300	R$ 24,00	7.200,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES	UND	1750	R$ 20,00	35.000,00
46	Insulina em Jejum	UND	24	R$ 36,00	864,00
47	Insulina em Jejum 75 via oral	UND	24	R$ 22,00	528,00
48	KpTT	UND	175	R$ 13,00	2.275,00
49	LIPIDOGRAMA	UND	750	R$ 48,00	36.000,00
50	MAGNESIO	UND	15	R$ 16,00	240,00
51	MICOLOGICO	UND	7	R$ 24,00	168,00
52	MICROALBUMINÚRIA.	UND	50	R$ 24,00	1.200,00
53	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	25	R$ 18,00	450,00
54	EXAME PCR	UND	200	R$ 20,00	4.000,00
55	PEPITIDEO C	UND	25	R$ 48,00	1.200,00
56	PESQUISA DE BAAR	UND	30	R$ 30,00	900,00
57	PESQUISA DE FUNGOS	UND	54	R$ 12,00	648,00
58	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UND	54	R$ 12,00	648,00
59	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	150	R$ 14,00	2.100,00
60	PESQUISA HEMATOZOÁRIO	UND	5	R$ 30,00	150,00
61	PESQUISA HEMOGLOBINA HUMANA FEZES	UND	24	R$ 24,00	576,00
62	POTÁSSIO	UND	144	R$ 14,00	2.016,00
63	PPD	UND	6	R$ 20,00	120,00
64	Proteínas Totais	UND	102	R$ 18,00	1.836,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	55	R$ 25,00	1.375,00
66	Prova do laço	UND	200	R$ 8,00	1.600,00
67	PSA LIVRE	UND	30	R$ 30,00	900,00
68	RAST	UND	5	R$ 19,00	95,00
69	Retração do coagulo	UND	200	R$ 12,00	2.400,00
70	Rotavirus	UND	100	R$ 22,00	2.200,00
71	SECREÇÃO VAGINAL / URETRAL	UND	200	R$ 20,00	4.000,00
72	Sódio	UND	144	R$ 14,00	2.016,00
73	SWAB ANAL	UND	5	R$ 12,00	60,00
74	T4 LIVRE.	UND	50	R$ 20,00	1.000,00
75	EXAME DE TAP	UND	250	R$ 18,00	4.500,00
76	tempo de coagulação	UND	250	R$ 11,00	2.750,00
77	Tempo de sangramento	UND	250	R$ 11,00	2.750,00
78	Teste imunológico para gravidez (PACK)	UND	75	R$ 24,00	1.800,00
79	Toxoplasmose IGG	UND	15	R$ 25,00	375,00
80	Toxoplasmose IGM	UND	20	R$ 23,00	460,00
81	TRANSAMINASE TGO/TGP	UND	600	R$ 18,00	10.800,00
82	TRIGLICERIDES	UND	600	R$ 14,00	8.400,00
83	TROPONINA	UND	7,5	R$ 30,00	225,00
84	TSH.	UND	25	R$ 20,00	500,00
85	EXAME DE URÉIA	UND	500	R$ 12,00	6.000,00
86	Urina + Urucultura + Antibiograma	UND	400	R$ 20,00	8.000,00
87	Urina com Sedimento Corado	UND	1500	R$ 17,00	25.500,00
88	EXAME VDRL	UND	150	R$ 12,00	1.800,00
89	EXAME DE VHS	UND	252	R$ 12,00	3.024,00
90	WAALER ROSE	UND	10	R$ 18,00	180,00
91	ZINCO.	UND	20	R$ 20,00	400,00
92	Amilase	UND	60	R$ 12,00	720,00
93	B12	UND	25	R$ 25,00	625,00
94	CA 125	UND	40	R$ 42,00	1.680,00
95	ANTI - CCP	UND	50	R$ 101,00	5.050,00
96	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	25	R$ 56,00	1.400,00
97	HLA-B27-REUMATISMO	UND	25	R$ 72,00	1.800,00
98	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	61	R$ 50,00	3.050,00
99	INTOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	25	R$ 50,00	1.250,00
100	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	40	R$ 32,00	1.280,00
101	INTOLERANCIA AO GLUTEN	UND	25	R$ 92,22	2.305,50
102	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA	UND	15	R$ 36,00	540,00
103	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78)	UND	15	R$ 36,00	540,00
104	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA.	UND	15	R$ 36,00	540,00
105	MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE	UND	7,5	R$ 32,00	240,00
106	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO).	UND	15	R$ 32,00	480,00
107	ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS.	UND	22	R$ 42,00	924,00
108	CEA	UND	10	R$ 32,00	320,00
109	CORTISOL	UND	7	R$ 31,00	217,00
110	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	25	R$ 77,90	1.947,50
111	PESQUISA DE HANSENIASE	UND	25	R$ 40,28	1.007,00
112	BHCG SÉRICO	UND	45	R$ 30,00	1.350,00
113	CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM	UND	15	R$ 550,00	8.250,00
114	GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	25	R$ 34,00	850,00
115	GH - BASAL	UND	15	R$ 300,00	4.500,00
116	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	24	R$ 24,00	576,00
117	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	50	R$ 59,30	2.965,00
118	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	10	R$ 36,00	360,00
119	ESTRONA	UND	5	R$ 36,00	180,00
120	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 50,00	1.750,00
121	TRANSFERRINA	UND	5	R$ 32,00	160,00
122	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	115	R$ 55,00	6.325,00
123	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL	UND	115	R$ 50,00	5.750,00

Art. 3.º - Credencia a empresa SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0001-89, com sede na Av. Porto Alegre, 594, centro, CEP: 87.930-000, na Cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 389.603,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e três reais):

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	25-HIDROXI VITAMINA D	UND	30	R$ 54,00	1.620,00
2	ABUMINA	UND	180	R$ 12,00	2.160,00
3	ÁCIDO FOLICO.	UND	6	R$ 30,00	180,00
4	ACIDO ÚRICO	UND	650	R$ 12,00	7.800,00
5	ACIDO VALPROICO	UND	10	R$ 32,00	320,00
6	ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO	UND	15	R$ 26,00	390,00
7	ASO (ASLO)	10	272	R$ 12,00	3.264,00
8	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	607	R$ 18,00	10.926,00
9	BETA HCG / TESTE IMUNOLOGICO (URINA)	UND	100	R$ 23,00	2.300,00
10	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	180	R$ 12,00	2.160,00
11	CALCIO	UND	271	R$ 12,00	3.252,00
12	CALCIO IONICO	UND	15	R$ 18,00	270,00
13	CALCIURIA	UND	25	R$ 18,00	450,00
14	CHUMBO	UND	25	R$ 40,00	1.000,00
15	CKMB	UND	20	R$ 20,00	400,00
16	CLEARENCE DE CREATINA	UND	197	R$ 20,00	3.940,00
17	COLESTEROL	UND	600	R$ 12,00	7.200,00
18	Colesterol HDL	RESMA	250	R$ 14,00	3.500,00
19	COLESTEROL LDL	UND	200	R$ 13,00	2.600,00
20	COLESTEROL VLDL	UND	200	R$ 10,00	2.000,00
21	Contagem de plaquetas	UND	200	R$ 10,00	2.000,00
22	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	50	R$ 12,00	600,00
23	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	40	R$ 26,00	1.040,00
24	COPROCULTURA	UND	60	R$ 30,00	1.800,00
25	CPK	UND	180	R$ 25,00	4.500,00
26	CREATINA	UND	750	R$ 12,00	9.000,00
27	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	50	R$ 36,00	1.800,00
28	DESIDROGENASE LATICA	UND	45	R$ 20,00	900,00
29	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	60	R$ 180,00	10.800,00
30	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	25	R$ 36,00	900,00
31	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UND	15	R$ 40,00	600,00
32	ENDOMISIO IGG	UND	50	R$ 60,00	3.000,00
33	ESPERMOGRAMA	UND	25	R$ 40,00	1.000,00
34	EXAME PARASITOLÓGICO	UND	750	R$ 15,00	11.250,00
35	FATOR REUMATOIDE	UND	593	R$ 12,00	7.116,00
36	FATOR RH OU DU	UND	150	R$ 12,00	1.800,00
37	FERRITINA	UND	30	R$ 30,00	900,00
38	FERRO SERICO	UND	90	R$ 20,00	1.800,00
39	FÓSFORO	UND	40	R$ 14,00	560,00
40	fostase alcalina	UND	138	R$ 14,00	1.932,00
41	Gama G.T.	UND	301	R$ 12,00	3.612,00
42	GLICOSE	UND	1250	R$ 12,00	15.000,00
43	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	150	R$ 12,00	1.800,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UND	300	R$ 24,00	7.200,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES	UND	1750	R$ 20,00	35.000,00
46	Insulina em Jejum	UND	24	R$ 36,00	864,00
47	Insulina em Jejum 75 via oral	UND	24	R$ 22,00	528,00
48	KpTT	UND	175	R$ 13,00	2.275,00
49	LIPIDOGRAMA	UND	750	R$ 48,00	36.000,00
50	MAGNESIO	UND	15	R$ 16,00	240,00
51	MICOLOGICO	UND	7	R$ 24,00	168,00
52	MICROALBUMINÚRIA.	UND	50	R$ 24,00	1.200,00
53	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	25	R$ 18,00	450,00
54	EXAME PCR	UND	200	R$ 20,00	4.000,00
55	PEPITIDEO C	UND	25	R$ 48,00	1.200,00
56	PESQUISA DE BAAR	UND	30	R$ 30,00	900,00
57	PESQUISA DE FUNGOS	UND	54	R$ 12,00	648,00
58	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UND	54	R$ 12,00	648,00
59	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	150	R$ 14,00	2.100,00
60	PESQUISA HEMATOZOÁRIO	UND	5	R$ 30,00	150,00
61	PESQUISA HEMOGLOBINA HUMANA FEZES	UND	24	R$ 24,00	576,00
62	POTÁSSIO	UND	144	R$ 14,00	2.016,00
63	PPD	UND	6	R$ 20,00	120,00
64	Proteínas Totais	UND	102	R$ 18,00	1.836,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	55	R$ 25,00	1.375,00
66	Prova do laço	UND	200	R$ 8,00	1.600,00
67	PSA LIVRE	UND	30	R$ 30,00	900,00
68	RAST	UND	5	R$ 19,00	95,00
69	Retração do coagulo	UND	200	R$ 12,00	2.400,00
70	Rotavirus	UND	100	R$ 22,00	2.200,00
71	SECREÇÃO VAGINAL / URETRAL	UND	200	R$ 20,00	4.000,00
72	Sódio	UND	144	R$ 14,00	2.016,00
73	SWAB ANAL	UND	5	R$ 12,00	60,00
74	T4 LIVRE.	UND	50	R$ 20,00	1.000,00
75	EXAME DE TAP	UND	250	R$ 18,00	4.500,00
76	tempo de coagulação	UND	250	R$ 11,00	2.750,00
77	Tempo de sangramento	UND	250	R$ 11,00	2.750,00
78	Teste imunológico para gravidez (PACK)	UND	75	R$ 24,00	1.800,00
79	Toxoplasmose IGG	UND	15	R$ 25,00	375,00
80	Toxoplasmose IGM	UND	20	R$ 23,00	460,00
81	TRANSAMINASE TGO/TGP	UND	600	R$ 18,00	10.800,00
82	TRIGLICERIDES	UND	600	R$ 14,00	8.400,00
83	TROPONINA	UND	7,5	R$ 30,00	225,00
84	TSH.	UND	25	R$ 20,00	500,00
85	EXAME DE URÉIA	UND	500	R$ 12,00	6.000,00
86	Urina + Urucultura + Antibiograma	UND	400	R$ 20,00	8.000,00
87	Urina com Sedimento Corado	UND	1500	R$ 17,00	25.500,00
88	EXAME VDRL	UND	150	R$ 12,00	1.800,00

89	EXAME DE VHS	UND	252	R$ 12,00	3.024,00
90	WAALER ROSE	UND	10	R$ 18,00	180,00
91	ZINCO.	UND	20	R$ 20,00	400,00
92	Amilase	UND	60	R$ 12,00	720,00
93	B12	UND	25	R$ 25,00	625,00
94	CA 125	UND	40	R$ 42,00	1.680,00
95	ANTI - CCP	UND	50	R$ 101,00	5.050,00
96	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	25	R$ 56,00	1.400,00
97	HLA-B27-REUMATISMO	UND	25	R$ 72,00	1.800,00
98	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	61	R$ 50,00	3.050,00
99	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	25	R$ 50,00	1.250,00
100	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	40	R$ 32,00	1.280,00
101	INTOLERANCIA AO GLUTEN	UND	25	R$ 92,22	2.305,50
102	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA	UND	15	R$ 36,00	540,00
103	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78)	UND	15	R$ 36,00	540,00
104	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA.	UND	15	R$ 36,00	540,00
105	MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE	UND	7,5	R$ 32,00	240,00
106	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO).	UND	15	R$ 32,00	480,00
107	ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS.	UND	22	R$ 42,00	924,00
108	CEA	UND	10	R$ 32,00	320,00
109	CORTISOL	UND	7	R$ 31,00	217,00
110	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	25	R$ 77,90	1.947,50
111	PESQUISA DE HANSENIASE	UND	25	R$ 40,28	1.007,00
112	BHCG SÉRICO	UND	45	R$ 30,00	1.350,00
113	CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM	UND	15	R$ 550,00	8.250,00
114	GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	25	R$ 34,00	850,00
115	GH - BASAL	UND	15	R$ 300,00	4.500,00
116	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	24	R$ 24,00	576,00
117	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	50	R$ 59,30	2.965,00
118	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	10	R$ 36,00	360,00
119	ESTRONA	UND	5	R$ 36,00	180,00
120	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 50,00	1.750,00
121	TRANSFERRINA	UND	5	R$ 32,00	160,00
122	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	115	R$ 55,00	6.325,00
123	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL	UND	115	R$ 50,00	5.750,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de março do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F247D257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 02/2020, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
16	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	04, 09, 10, 15, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 41, 47, 52, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 73, 82, 85, 87, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 102, 107, 111, 114, 115, 119, 124, 125, 129, 130, 131, 135, 142, 143, 147, 148, 151, 157, 161, 162, 163, 168, 169, 171, 174, 175, 186, 187, 189, 192, 194, 196, 206, 208, 209, 210, 211, 213, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 237, 240, 241, 249, 255, 256, 257, 259, 264, 265.	R$ 84.519,60
17	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP	56, 57.	R$ 208,00
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	21, 133, 145, 153, 154, 156, 164, 180, 201, 248.	R$ 4.036,00
19	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI EPP	14, 19, 40, 76.	R$ 2.848,90
20	G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME	37.	R$ 75,00
21	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	181, 258.	R$ 10.951,05
22	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	01, 02, 06, 07, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 23, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 48, 49, 50, 51, 64, 71, 74, 75, 80, 91, 99, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 116, 120, 123, 128, 132, 134, 137, 139, 140, 141, 144, 146, 152, 155, 159, 160, 165, 166, 172, 176, 177, 178, 183, 188, 190, 193, 195, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 207, 212, 222, 225, 233, 234, 242, 243, 244, 250, 251, 252, 254, 262.	R$ 128.560,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 13 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FA051806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 185/2018 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 185/2018 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 01/2020
O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa, que a localidade denominada de **LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU,** encontra-se em processo de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, Eem formato de REURB-S, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 968/2018. O denominado Loteamento São Judas Tadeu está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 7.102 registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR.

ARTIGO 1º - DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA. O LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU
possui área de 170.407,46 m², conforme matrícula n° 7.102 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, de propriedade do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, Lote Rural nº 55-G (proveniente da unificação dos Lotes Rurais nºs 54-E, 55-F-1 e Lotes Urbanos nºs 5 a 12), da Gleba nº 05, 2ª Parte, Colônia São Francisco, conforme Prenotação nº 16.949, de 27/02/2000, realizada na referida matrícula:

AV.2-7102 - Toledo, 27 de Julho de 2000. (Prenot 16.949 de 27/07/2000)- ALTERAÇÃO DAS EXTENSÕES E AZIMUTES. A requerimento firmado em 15 de Abril de 2000, na Cidade de São Pedro do Iguaçu-PR, por Município de São Pedro do Iguaçu, no ato representado por seu Prefeito Municipal Francisco Dantas de Souza Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vitória, 519, no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, RG 4.205.570-0-SSP/PR, CPF 574.853.809-15, averba-se a alteraçao das extensões e azimutes do imóvel desta Matrícula, em virtude de divergências ocorridas na mediçao do referido imóvel ocasionadas por dificuldades em se levantar os marcos antigos (de origem do imóvel) e só percebidas quando na regularização do Loteamento São Judas Tadeu sobre o referido imóvel. Com a retificação ora apresentada o Lote Rural nº 55-G passa a ser descrito e caracterizado conforme segue: LOTE RURAL nº 55-G, da GLEBA 5, 2º Parte da Colônia São Francisco, com a área de 170.407,46m² (cento e setenta mil, quatrocentos e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados), ou sejam, 7,0416305 alqueires paulistas, ou ainda, 17,040745 hectares, situado no Município de São Pedro do Iguaçu, nesta Comarca de Toledo-PR, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, por cinco linhas secas e retas, com os azimutes de AZ 90º00' - 125,97 metros, AZ 00º00' - 48,75 metros, AZ 90º00' 52,62 metros, AZ 180º00' - 48,75 metros, AZ 90º00' - 660,95 metros, confronta com os Lotes Rurais 55-F-2 e 54-A; ao SUL por uma linha seca e reta, com azimute e distancia de AZ 270º00' - 839,54 metros, confronta com a estrada que liga São Pedro do Iguaçu - Santa Tereza do Oeste e Lotes Rurais 35, 36 e 37; ao LESTE, por uma linha seca e reta, com azimute e distância de AZ 180º00' - 200,00 metros, confronta com o Lote Rural 54-A; e ao OESTE, por uma linha seca e reta, com azimute e distancia de AZ 00º00' - 200,00 metros, confronta-se com o Lote Rural 54-A.

ARTIGO 2º - DOS EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA REFERIDA ÁREA. A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos:

Escola Municipal;
Cento Municipal de Educação Infantil – CEMEI;
Unidade Básica de Saúde;
Energia Elétrica atendida pela COPEL;
Água potável fornecida pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
Coleta de resíduos sólidos sendo realizada semanalmente pelo Município;
Sinal de telefonia móvel;
Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;
Áreas de lazer e institucionais presentes na localidade

ARTIGO 3º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite conforme Artigo 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20, §1o, da Lei Federal nº 13.465/2017.

ARTIGO 4º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial Municipal, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, endereçada ao Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.
ARTIGO 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-ão como aceitos os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê o artigo 20, § 1o, da Lei nº 13.465/2017, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.465/2017.

ARTIGO 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

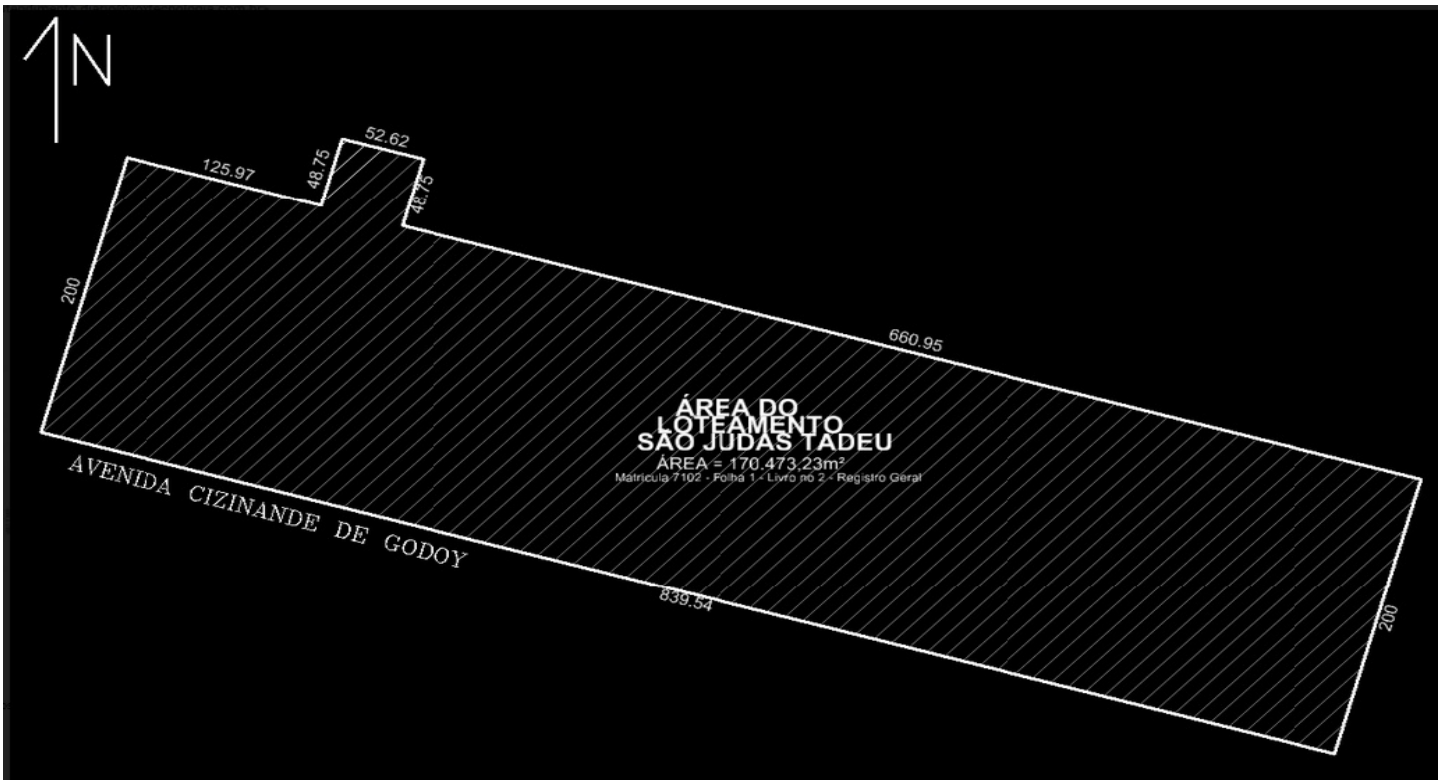
São Pedro do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2020.

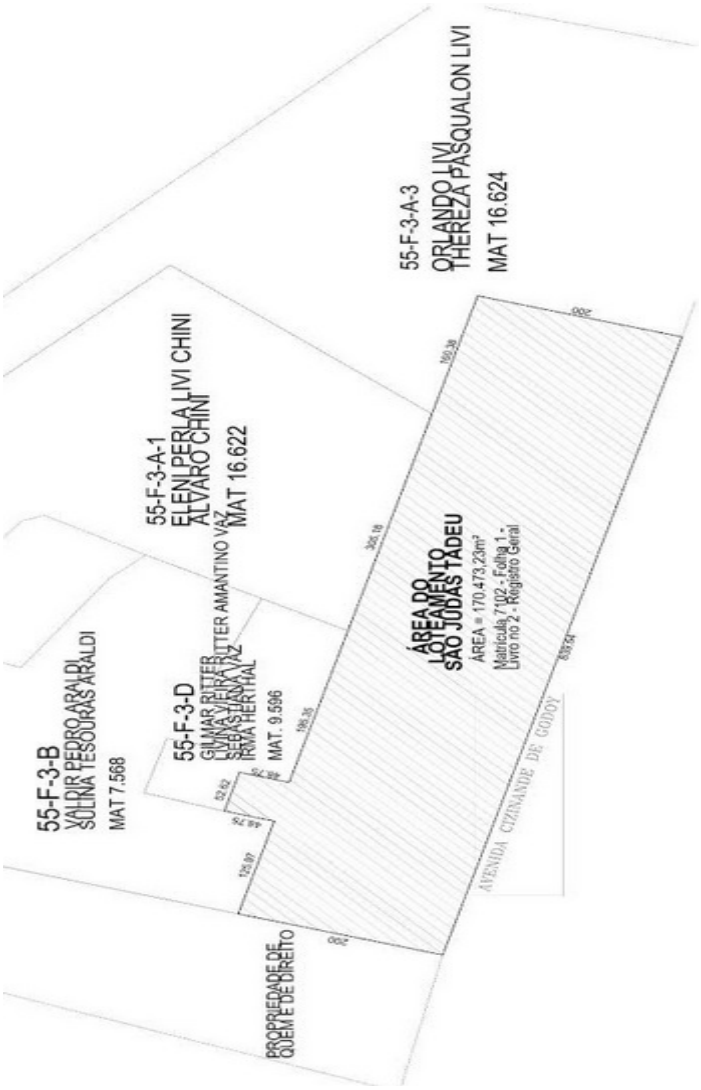
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO
AEROLEVANTAMENTO DO PERÍMETRO DO LOTEAMENTO E CONFRONTANTES

Aerolevantamento no original.





Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:C5CB1980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de forma a seleção de proposta, para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32) (nox)- Solução de uréia 32, 5 % de concentração - embalagem de 20 Litros	ecobrilho	BD	117,00	40,44	4.731,48
2	1	ESTOPA fardo de 25 kg.	estopa	FD	14,00	89,99	1.259,86
5	1	FILTRO DE AR PARA FIAT SIENA 2015 EL 1.0 FLEX	Vox	UNI	6,00	10,40	62,40
6	1	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 2016	Vox	UNI	6,00	14,69	88,14
7	1	FILTRO DE AR PARA PALIO ATRACTIVE 2015	Vox	UNI	5,00	16,50	82,50
8	1	FILTRO DE AR PARA PALIO FIRE 2014/2015	Vox	UNI	5,00	10,40	52,00
14	1	FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT SIENA 2015 EL 1.0 FLEX	Vox	UNI	6,00	9,90	59,40
15	1	FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 2016	Vox	UNI	6,00	9,90	59,40
16	1	FILTRO DE ÓLEO PARA PALIO ATRACTIVE 2015	Vox	UNI	5,00	9,80	49,00
17	1	FILTRO DE ÓLEO PARA PALIO FIRE 2014/2015	Vox	UNI	5,00	9,80	49,00
18	1	FILTRO DE ÓLEO PARA REANULT SANDERO 2018 AUTH 1.0	Vox	UNI	6,00	13,25	79,50
19	1	FILTRO DE ÓLEO PARA STRADA 2017/2018 HD WK CD E	Vox	UNI	3,00	10,50	31,50
20	1	FILTRO DE ÓLEO PARA WV GOL 2017 TL MCV	Vox	UNI	14,00	10,80	151,20
28	1	OLEO 2 TEMPO 500 ml	Lubrax	UNI	200,00	5,20	1.040,00
30	1	ÓLEO DE MOTOR 10W40 SINTÉTICO - 1 LITRO	Lubrax	LTS	404,00	15,50	6.262,00
41	1	SOLUPAM desengraxante alcalino para manutenção automotiva, concentrado. Tambor de 200 litros	JP quimica	TAMB	10,00	325,00	3.250,00
42	1	XAMPOO (TAMBOR DE 200 LITROS)	JP quimica	UNI	3,00	325,00	975,00

DETENTORA DA ATA: HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.424.852/0001-55.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:37C2FCF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de forma a seleção de proposta, para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FILTRO DE AR PARA CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2015	VOX	UNI	7,00	8,65	60,55
11	1	FILTRO DE AR PARA WV GOL 2017 TL MCV	VOX	UNI	14,00	32,00	448,00
12	1	FILTRO DE ÓLEO PARA CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 2015	VOX	UNI	7,00	8,40	58,80
13	1	FILTRO DE ÓLEO PARA CHEVROLET ONIX 2018 1.0 MT JOYE	VOX	UNI	42,00	9,20	386,40
22	1	FLUIDO PARA FREIO Fluído de Freios DOT 4 cx com 24 unidades de 500 ml.	POWER BRILL	UNI	3,00	185,00	555,00
26	1	INTERCAP (ADITIVADO) CONCENTRADO Diluição de 1 litro do produto para até 20 litros de água. Tambor de 200 litros	LIMPE MAIS	TAMB	24,00	333,99	8.015,76
31	1	OLEO HIDRAULICO 10W30 balde de 20 litros.	VR LUB	BD	82,00	165,99	13.611,18
36	1	Óleo lubrificante monoviscoso para motores a diesel Óleo lubrificante monoviscoso para motores a diesel, de alta potência grau viscosidade: SAE – 40. Características adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. (Balde de 20 litros)	VR LUB	BD	20,00	131,99	2.639,80
37	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W sistemas hidráulicos -	VR LUB	GL	37,00	157,60	5.831,20

		balde com 20 Litros.					
38	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 SAE 90 – Óleo lubrificante do tipo EP para transmissões automotivas, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D – (Balde de 20 litros)	VR LUB	BD	140,00	165,65	23.191,00
39	1	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W 40 - 1 LITRO	VR LUB	LT	203,00	10,07	2.044,21

DETENTORA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.494.712/0001-68.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D3765575

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de forma a seleção de proposta, para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FILTRO DE AR PARA CHEVROLET ONIX 2018 1.0 MT JOYE	JAPANPARTS	UNI	42,00	17,95	753,90
10	1	FILTRO DE AR PARA STRADA 2017/2018 HD WK CD E	TURBO	UNI	3,00	12,98	38,94
21	1	fluido de frio mineral NH610 1 L	PETRONAS	UNI	15,00	78,00	1.170,00

DETENTORA DA ATA: DAIANE GENTILE MARANGONI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.649.395/0001-65.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7D91155C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de forma a seleção de proposta, para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	FILTRO DE AR PARA REANULT SANDERO 2018 AUTH 1.0	tecfil	UNI	6,00	49,49	296,94

DETENTORA DA ATA: DANTE LUIZ DE LARA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.880.137/0001-78.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DC15E2BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de forma a seleção de proposta, para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	Fluido para radiador – frasco 1 litro	ORBI FUIDO	FR	231,00	4,09	944,79
25	1	GRAXA PARA ROLAMENTOS Graxa p/ rolamento - a base de sabão de litio com 20 kg - grau de lubrificação NLGI 2	GRAX	LTS	32,00	269,50	8.624,00
27	1	Óleo 140 (galões de 20 litros)	MULTI LUB OLEO 140	GL	14,00	164,50	2.303,00
29	1	ÓLEO ATF - TRANSMISSAO E DIRECAO HIDRAULICA Galão de 20 litros.	MULTI LUB ATF	BD	51,00	162,50	8.287,50
32	1	OLEO ISO VG 46 AW balde de 20 litros.	MULTI LUB 46AW	BD	20,00	133,00	2.660,00
33	1	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15 W 40, para motores a diesel turbinados ou aspirados que operam em condições severas. (Balde de 20 litros) APIGL - 4.	MULTI LUB 15W40	BD	372,00	134,50	50.034,00
34	1	OLEO LUBRIFICANTE AW 68 para sistemas hidráulicos de alta pressão. Balde de 20 litros.	MULTI LUB AW28	BD	207,00	115,40	23.887,80
35	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5w40 - SINTÉTICO Emabalagem de 1 litro	MULTI LUB 5W40	UNI	24,00	12,84	308,16
40	1	SAE 140 Óleo lubrificante do tipo EP para transmissões automotivas, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D – Balde 20L	MULTI LUB SAE 140	BD	15,00	150,00	2.250,00

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.572.270/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E62E114F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na locação máquinas (retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e pá carregadeira) e veículo (caminhão) por hora, para Secretaria de Serviços Urbanos, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço por hora R$	Preço total R$
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	CATERPILLAR 416 E	SERV	200,00	130,00	26.000,00
2	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE, truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	MERCEDES 1620	SERV	200,00	110,00	22.000,00
3	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	KOMATSU 855A	SERV	200,00	245,00	49.000,00
4	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO	DOOSAN 175 LCV	SERV	200,00	225,00	45.000,00

		Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)					
5	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR, liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	MULLER VAP 70	SERV	200,00	150,00	30.000,00
6	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA, sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de operação de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	SDLG 936	SERV	200,00	170,00	34.000,00

DETENTORA DA ATA: CYNTHIA APARECIDA FERREIRA VERGA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.685.429/0001-77
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E6E242B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, encanador ou bombeiro hidráulico, eletricista, pintor, servente de pedreiro e carpinteiro, para a realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§os	H	4.000,00	11,60	46.400,00
2	1	SERVIÇOS DE ENCANADOR ou BOMBEIRO HIDRÁULICO	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§os	H	1.500,00	13,50	20.250,00
3	1	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§os	H	1.500,00	14,00	21.000,00
4	1	SERVIÇOS DE PINTOR	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§os	H	1.500,00	14,30	21.450,00
5	1	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§os	H	2.500,00	10,00	25.000,00
6	1	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§os	H	3.000,00	16,00	48.000,00

DETENTORA DA ATA: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA CASTRO & CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.708.397/0001-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:125D8C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca VOLARE pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE n.º	Percentual de desconto para a mão de obra	Valor da hora da mão de obra em R$	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	Percentual de desconto para as peças sobre a Relação de Peças do Anexo XI	Valor a ser gasto em peças
LOTE 01 (Cota Principal) Ampla concorrência	5%	R$ 142,50	165 horas = R$ 23.512,50	10%	R$ 56.250,00

DETENTORA DA ATA: RODOSERVICE LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0002-98
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C12F3E26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** para os preços para aquisição de uniforme personalizados (camisetas, bermudas, short-saia, jaqueta e calça) para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2020 e para eventuais matrículas recebidas ainda em 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Camiseta manga curta Camiseta: Corpo na cor branca, em malha Poliviscose anti-pilling composta de 67% poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho (pantone 19-3810- TCX /mesmo tonalidade da manga da camiseta) composta de 64% PES, 32% CV e 4% Elastano, com largura de 2 cm acabada na peça, aplicada com aparelho de bico de 03 cm na máquina Galoneira, arrematando no ombro com overlock na cor marinho. Manga da camiseta em malha PV anti-pilling composição 67% Poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina Galoneira duas agulhas. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia bitola de 5mm com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do município e Sengés com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. Juntamente com a bandeira deve haver duas listras de 1cm de espessura cada na horizontal do peito e espaçamento entre uma e outra de 1cm, sendo a superior na cor marinho e a inferior na cor vermelha. (DEMAIS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL)	propria conf. edital	5.000,00	9,50	47.500,00

DETENTORA DA ATA: AVIAMENTOS ELEGANCE – EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.950.906/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3D310C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** para os preços para aquisição de uniforme personalizados (camisetas, bermudas, short-saia, jaqueta e calça) para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2020 e para eventuais matrículas recebidas ainda em 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Bermuda Bermuda: Na cor marinho padronizado, c/ um bolso traseiro no lado direito, em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo branco de 04 mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum vermelho medindo 1cm de largura na cor vermelha 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A perna esquerda deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em malha helanca escolar ou colegial 65% Poliéster 35% Algodão com gramatura de 297,84 g/m²(variação da composição de 3%). O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais, deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5 mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (pçs tamanho 02 à 10) e de 04 cm (pçs de 12 à EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas (quando elástico for de 04 cm), e em 03 agulhas (c/ elástico de 3,5 cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do Município de Sengés (conforme desenho abaixo) com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	MARCA PRÓPRIA BERMUDA ESCOLAR		UNI	2.500,00	18,40	46.000,00
2	2	Short-saia Short-saia: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo pronto com 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A saia deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em malha helanca escolar ou colegial 65% Poliéster 35% Algodão com gramatura de 297,84 g/m²(variação da composição de 3%). O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro do short devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,0 cm (nos tamanhos de 00 à 04), 3,5 cm (nos tamanhos de 06 à 10) e de 4,0 cm (nos tam.12 ao EXG) sendo este rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco da saia deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do Município de Sengés(conforme desenho abaixo) com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, 16,P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	MARCA PRÓPRIA SHORT-SAIA ESCOLAR		UNI	2.500,00	18,78	46.950,00
2	3	Jaqueta Jaqueta: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX 2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca; (após a dobra). A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha, 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada “MUNICÍPIO DE” em arco e “SENGÉS” abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	MARCA PRÓPRIA JAQUETA ESCOLAR		UNI	2.500,00	36,90	92.250,00
2	4	Calça Calça Masculina: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	MARCA PRÓPRIA CALÇA ESCOLAR		UNI	5.000,00	23,60	118.000,00
TOTAL								303.200,00

DETENTORA DA ATA: RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO - EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.112.698/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****Publicação Trimestral****

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9A5C0022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretária de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LANCHES MISTO FRIO + REFRIGERANTE Preparo e Fornecimento de Lanche - Kit Lanche (01 pão francês com peso mínimo (50g) contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10 g e 01 fatia de presunto com peso mínimo de 10 gramas) e 1 bebiba (refrigerante lata 350 ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais.	KIT	3.800,00	6,50	24.700,00
24.700,00						

DETENTORA DA ATA: EMPORIO DO PÃO RAMOS & FRANCO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.860.500/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BE38CC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina	UF: Estado do Parana				
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.371.938,40	1.744.556,82	**PASSIVO CIRCULANTE**	371.382,42	377.834,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.165.870,88	1.532.317,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	368.012,04	365.797,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.165.870,88	1.532.317,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	368.012,04	365.797,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	112.142,85	132.238,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.370,38	12.036,43
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	44.886,70	47.388,42	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	7.716,24
CLIENTES	0,00	17.594,25	VALORES RESTITUÍVEIS	3.370,38	4.320,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	65.303,78	65.303,78	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	907.672,07	1.446.597,21
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.507,36	3.507,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	31.684,39	256.135,71
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(1.554,99)	(1.554,99)	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	31.684,39	256.135,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	124,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	722.800,00	928.614,02
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	124,00	0,00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	722.800,00	928.614,02
ESTOQUES	93.800,67	80.000,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	153.187,68	261.847,48
ALMOXARIFADO	93.800,67	80.000,67	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	153.187,68	261.847,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.260.293,50	22.258.957,98	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	24.353.177,41	22.179.083,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	67.694,72	66.384,98	RESULTADOS ACUMULADOS	24.353.177,41	22.179.083,30
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	64.536,84	63.227,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.353.177,41	22.179.083,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	3.157,88	3.157,88			
INVESTIMENTOS	25.207,42	24.834,64			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	25.207,42	24.834,64			
IMOBILIZADO	24.167.391,36	22.167.738,36			
BENS MÓVEIS	11.416.233,33	10.448.685,13			
BENS IMÓVEIS	12.751.158,03	11.719.053,23			
TOTAL	**25.632.231,90**	**24.003.514,80**	**TOTAL**	**25.632.231,90**	**24.003.514,80**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**25.632.231,90**	**24.003.514,80**
ATIVO FINANCEIRO	1.165.870,88	1.532.317,33
ATIVO PERMANENTE	24.466.361,02	22.471.197,47
PASSIVO (II)	**1.379.077,90**	**2.195.164,53**
PASSIVO FINANCEIRO	332.874,55	740.851,08
PASSIVO PERMANENTE	1.046.203,35	1.454.313,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**24.253.154,00**	**21.808.350,27**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.763.071,74	1.653.977,22
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.024.017,64)	(412.712,28)

94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	(386.433,84)	(331.006,53)
102	FUNDEF 40%	386.433,84	331.006,53
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(1.453.950,82)	(650.241,03)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(257.710,30)	(190.436,50)
105	Alienação de Bens da Educação	12.097,63	32,60
107	Salário Educação	4.750,16	2.637,43
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	4.534,96	4.522,55
122	Programa PNATE	5.155,04	814,76
124	PNATE Estadual	0,00	2.714,98
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(1.160.952,46)	(640.567,80)
329	ATENÇÃO BASICA SUS	0,00	569,58
330	FES Bloco Investimento FES SUS	0,00	3.023,10
332	FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.293,02	1.275,82
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	0,00	131,81
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.819,89	162.528,77
495	Atenção Básica.	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	224,29	23,55
499	Gestão do SUS	4.225,13	9.975,63
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	183,08	179,40
501	Alienação de Bens	4.500,24	4.394,60
504	ROYALTIES	582,36	1.132,85
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	282,87	9.781,60
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	87,36	24,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	178,81	882,76
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	1.972,75
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,71	5,60
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	40.000,00	11.888,97
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	42,15	41,30
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	71,74	891,49
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	78.549,65
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	0,00	7.493,76
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	141,95	4.476,31
786	FEAS PPAS I	26.049,54	83.414,86
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	487,66	429,41
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	10.087,96	5.159,63
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	0,00	27.641,80
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	(250,00)
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	0,00	14.963,38
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	240,88	208,48
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	290,96	288,18
800	FIA SCFV	0,00	10.477,54
804	SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	0,00	62,22
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	649,73	619,36
808	SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	0,00	0,00
809	SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	0,00	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	5.760,77	141.633,18
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	17,78	17,78
816	AFM EDUCAÇÃO	0,00	1.088,56
817	CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
818	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	0,00	9.559,84
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	62,09	241,91
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	867,95	2.500,39
821	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	0,00	5.838,49
822	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	0,00	80,40
823	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS	597,64	0,00
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	609,74	2.352,23
826	SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	0,00	36.107,86
827	FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	35.859,69	240.149,50
828	FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	60,24	24.038,50
829	FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	187,67	70.043,61
830	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	5.003,74
831	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	6.208,66	0,00
833	SESA PR NASF Custeio	0,00	0,00
834	SESA PR APSUS CUSTEIO	0,00	0,00
835	SESA PR SAÚDE BUCAL	0,00	0,00
836	SESA PR FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
837	Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	8.805,20	0,00
838	Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	23.930,43	0,00
839	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	113.403,29	0,00
841	SEAB CONVENIO AGR ENSIL	38.000,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	462,34	441,02
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	28.604,90	8.247,56
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.580,97	9.174,67
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	25.053,50	21.333,75
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	3.648,82	612,57
1015	Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
Total das Fontes de Recursos:		832.996,33	791.466,25

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Sulina no exercício de 2019. Mediante a observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:

a) Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial serviços;

b) Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos;

c) Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;

d) Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade.

NOTA 2 - Ativo Circulante - Possui um saldo de Bancos Conta Movimento no valor de R$ 17.696,82, e nas aplicações financeiras de liquidez imediata valor de R$ 1.148.174,06, tendo um total de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 1.165.870,88.

CRÉDITO A CURTO PRAZO

NOTA 3 - Créditos Tributários a Receber - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a Taxas pela prestação de serviços no valor de R$ 28.080,98, taxas pelo exercício do poder de polícia de R$ 8.283,40, ITBI no valor de R$ 149,60, IPTU no valor de R$ 4.163,21 e ISS no valor de R$ 3.759,26 totalizando esses créditos em R$ 44.886,70.
NOTA 4 – Clientes – está contabilizado em faturas/duplicatas a receber um montante de R$ 17.594,25 no exercício de 2018, já no exercício findo em 31/12/2019 esta conta acabou ficando com saldo R$ 0,00 dos quais são serviços dos quais foram contratados e pagos até a presente data.
NOTA 5 - Divida Ativa Tributária - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a IPTU valor de R$ 19.007,62, ISS R$ 3.493,99 e Taxas de pelo exercício do poder de polícia de R$ 42.802,17 totalizando R$ 65.303,78.
NOTA 6 - Dívida Ativa Não Tributária - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a Contribuição de Iluminação Pública – COSIP no valor de R$ 3.507,73.
NOTA 7 - (-) Ajuste de Perda de Crédito a Curto Prazo - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a ajuste de perdas de créditos a curto prazo consolidada no valor de R$ 1.554,99 e ajuste de perdas da dívida ativa tributária no valor estimado R$ 1.180,50, ajuste de perdas de créditos tributários valor de R$ 313,34 e ajuste de perda da dívida ativa não tributária – clientes valor de R$ 61,15.
NOTA 8 – Estoques - Apresentou saldo em 31 de dezembro de 2018 um saldo de combustível tipo diesel no valor de R$ 20.000,00 dividido pelo valor de 3,58 por litro totalizando em 5.586,59 litros em estoque do referido combustível. Medicamentos no valor de R$ 62.601,10 e Materiais hospitalares no valor de R$ 11.199,57, totalizando um estoque de R$ 93.000,67.
NOTA 9 - Ativo Não-Circulante - Ativo Realizável a Longo Prazo - Podemos destacar os créditos tributários a receber de taxas no valor de R$ 721,08, dívida ativa tributária temos valores apurados de IPTU valor de R$ 28.217,32, Taxas valor de R$ 26.845,96 e Contribuição de Melhoria valor de R$ 337,87, tendo como Dívida Ativa de demais Créditos não Tributários no valor de R$ 8.183,92, somando-se a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo de R$ 3.157,88 totalizando com o Ativo Realizável a Longo Prazo de R$ 67.694,72.
NOTA 10 – Investimentos - Valor referente a participação em Consórcios Públicos como: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – SAMU inscrito sob CNPJ nº 14.896.759/0001-09 e Consórcio Intermunicipal de Saúde inscrito sob CNPJ nº 00.136.858/0001-88, totalizando um valor de R$ 25.207,42.
NOTA 11 – Imobilizado - Engloba os Bens Móveis tais como: Máquinas, Aparelhos Equipamentos, Ferramentas, Bens de Informática, Móveis e Utensílios, Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação, Veículos e Demais Bens Móveis totalizando um valor de R$ 11.416,233,33; Já os Bens Imóveis são: Edifícios, Terrenos/Glebas, Ruas, Logradouros e Estradas, Praças, Parques e Bosques, Pontes e Viadutos e Outros Bens de uso Comum do Povo tendo seu valor de R$ 12.751.158,03. Tendo como total de Imobilizado de R$ 24.167.391,36.
NOTA 12 - Passivo Circulante - Possui saldos referentes a fornecedores, depósitos em calção, obrigação por participação em consórcio e demais que são despesas de curto prazo a pagar;
NOTA 13 - Passivo Não-Circulante - Em Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo temos as seguintes Operações de Crédito Internas – em Contratos:
a) Parcelamento de INSS em 2017 referente a compensações financeiras de exercícios anteriores com valor de R$ 256.135,71, baixado em 2019 o valor integral pois está SUSPENSO- JULGAMENTO DA IMPUGNACAO Processo nº 10935.723.131/2017-28 junto a Receita Federal do Brasil.
b) Parcelamento de INSS em 2019 número 62962277-9 com saldo de R$ 31.684,39.
c) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 550.000,00, tendo por objetivo o financiamento para Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, contrato FDU-INFRA nº 3244/2013 - 63639, assinado em 19 de dezembro de 2013. Ficando saldo para pagamento no valor de R$ 397.995,82.
d) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 500.000,00, tendo por objetivo o financiamento de Aquisição de Equipamentos Rodoviários, contrato SFM nº 3713/2018, assinado em 16 de fevereiro de 2018. Tendo como saldo devedor de R$ 324.804,18.
O total dos contratos celebrados entre o Município de Sulina com a Agência de Fomento do Paraná S.A inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, em 31 de dezembro de 2018 possui um saldo devedor de R$ 722.800,00.
NOTA 14 - Obrigações por Danos a Terceiros - Decisão judicial a pagar pensão para Elenice Siqueira Morh no valor de R$ 61.007,96 e para Gilson Luiz Kunz Schmitt no valor de R$ 92.179,72, totalizando R$ 153.187,68.
NOTA 15 - Precatórios de Terceiros Total de precatórios a pagar R$ 0,00;
NOTA 16 - Patrimônio Líquido - Resultados Acumulados - Refere-se ao superávit ou déficit dos Exercícios até dia 31 de dezembro de 2019 no montante de R$ 24.353.177,41.
NOTA 17 - Todos os resultados estão de acordo com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
NOTA 18 - Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FDEA98A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 029/2020 13/03/2020

DECRETO Nº 029/2020
13/03/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 154.161,30** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (132)	Material de Consumo	000	26.960,00
4.4.90.51.00.00 (139)	Obras e Instalações	000	2.200,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (1306)	Obras e Instalações	832	125.000,00
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (	Equipamentos e Material Permanente	777	0,17
4.4.90.52.00.00 (	Equipamentos e Material Permanente	787	1,13
TOTAL.....			**154.161,30**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I -** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11.00.00 (132)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	29.160,00
TOTAL.....			**29.160,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.04.1.1.00.00 (160)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Investimento da Rede se Serviços Públicos de Saúde destinados à Atenção Básica - Principal	832	125.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (138)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	777	0,17
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (139)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	787	1,13
TOTAL.....			**125.001,30**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de março de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 13 de março de 2020.

PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:623BB157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 12 BALANCO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 12/03/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		42.795.826,09	43.128.141,72	36.235.943,54	(6.892.198,18)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.527.977,68	3.651.477,68	3.976.321,40	324.843,72
IMPOSTOS		3.076.977,68	3.200.477,68	3.770.649,67	570.171,99
TAXAS		451.000,00	451.000,00	198.129,99	(252.870,01)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	7.541,74	7.541,74
CONTRIBUIÇÕES		416.165,00	416.165,00	385.178,83	(30.986,17)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		416.165,00	416.165,00	385.178,83	(30.986,17)
RECEITA PATRIMONIAL		171.070,00	177.210,38	84.550,64	(92.659,74)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		171.070,00	177.210,38	84.550,64	(92.659,74)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		1.200,00	1.200,00	89,33	(1.110,67)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	128.043,50	128.043,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	128.043,50	128.043,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		38.571.413,41	38.774.088,66	31.481.398,84	(7.292.689,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		17.748.176,41	17.851.643,86	14.176.083,31	(3.675.560,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.111.237,00	16.210.444,80	12.803.800,98	(3.406.643,82)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		4.712.000,00	4.712.000,00	4.501.514,55	(210.485,45)

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		108.000,00	108.000,00	180.361,00	72.361,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		100.000,00	100.000,00	123.191,23	23.191,23
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	27.358,87	27.358,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		8.000,00	8.000,00	29.810,90	21.810,90

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		4.893.191,70	8.953.284,16	4.923.890,31	(4.029.393,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		841.000,00	3.804.076,98	1.583.913,34	(2.220.163,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		841.000,00	3.804.076,98	1.583.913,34	(2.220.163,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		89.450,00	276.500,00	305.750,00	29.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		89.450,00	276.500,00	305.750,00	29.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.962.741,70	4.872.707,18	3.034.226,97	(1.838.480,21)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.727.741,70	3.060.240,19	1.489.414,91	(1.570.825,28)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.235.000,00	1.812.466,99	1.544.812,06	(267.654,93)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		47.689.017,79	52.081.425,88	41.159.833,85	(10.921.592,03)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		47.689.017,79	52.081.425,88	41.159.833,85	(10.921.592,03)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		47.689.017,79	52.081.425,88	41.159.833,85	(10.921.592,03)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.607.029,56	2.607.029,56	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.818.829,47	1.818.829,47	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	788.200,09	788.200,09	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		33.538.723,64	35.211.740,08	33.664.205,49	33.504.729,66	33.433.320,81	1.547.534,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.836.638,41	18.212.790,41	17.840.911,26	17.840.911,26	17.840.911,26	371.879,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		200.000,00	297.100,00	296.764,92	296.764,92	296.764,92	335,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.502.085,23	16.701.849,67	15.526.529,31	15.367.053,48	15.295.644,63	1.175.320,36
DESPESAS DE CAPITAL		6.200.033,35	11.458.263,34	6.255.478,56	6.206.291,33	6.125.352,57	5.202.784,78
INVESTIMENTOS		5.600.033,35	10.063.263,34	5.661.195,95	5.612.008,72	5.531.069,96	4.402.067,39
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		600.000,00	595.000,00	594.282,61	594.282,61	594.282,61	717,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		40.103.756,99	46.670.003,42	39.919.684,05	39.711.020,99	39.558.673,38	6.750.319,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		40.103.756,99	46.670.003,42	39.919.684,05	39.711.020,99	39.558.673,38	6.750.319,37
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		7.585.260,80	5.411.422,46	1.240.149,80	1.448.812,86	1.601.160,47	4.171.272,66
TOTAL (X) = (VIII + IX)		47.689.017,79	52.081.425,88	41.159.833,85	41.159.833,85	41.159.833,85	10.921.592,03

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NOTA ANTERIORES	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	14.148,88	213.267,83	197.954,50	197.954,50	3.780,68	25.681,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.148,88	213.267,83	197.954,50	197.954,50	3.780,68	25.681,53
DESPESAS DE CAPITAL	23.222,55	1.214.061,53	1.207.245,54	1.207.245,54	0,00	30.038,54
INVESTIMENTOS	23.222,55	1.214.061,53	1.207.245,54	1.207.245,54	0,00	30.038,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.371,43	1.427.329,36	1.405.200,04	1.405.200,04	3.780,68	55.720,07

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		83.762,69	208.135,61	208.135,61	0,00	83.762,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.762,69	208.135,61	208.135,61	0,00	83.762,69
DESPESAS DE CAPITAL		2.002,92	41.097,25	41.097,25	0,00	2.002,92
INVESTIMENTOS		2.002,92	41.097,25	41.097,25	0,00	2.002,92
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		85.765,61	249.232,86	249.232,86	0,00	85.765,61
Notas Explicativas						
-						

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6ED8F39A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	Balanço Anual		Data de Emissão: 13/03/2020		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	41.159.833,85	39.402.849,14	Despesa Orçamentária (VI)	39.919.684,05	37.560.125,57
Ordinária	41.159.833,85	39.402.849,14	Ordinária	39.919.684,05	37.560.125,57
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.047.000,00	1.010.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.470.471,63	5.588.222,82	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.776.701,57	4.639.133,49
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.407.883,19	2.626.070,29	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.294.803,05	4.407.883,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.407.032,60	2.625.040,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.293.919,66	4.407.032,60
Realizável	850,59	1.030,03	Realizável	883,39	850,59
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	50.038.188,67	47.617.142,25	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	50.038.188,67	47.617.142,25
Notas Explicativas					
-					

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A947D597

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		6.436.483,20	6.004.716,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.293.919,66	4.407.032,60

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.293.919,66	4.407.032,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.293.919,66	4.407.032,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		(1.160.124,25)	40.088,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.454.043,91	4.366.944,45
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.454.043,91	4.366.944,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.124.547,63	1.579.701,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.017.744,61	1.528.661,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		3.017.744,61	1.528.661,74
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		3.017.744,61	1.528.661,74
IPTU		1.823.359,99	1.022.015,95
ITBI		0,00	0,00
ISS		34.918,70	20.724,26
TAXAS		1.159.465,92	485.921,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		106.803,02	51.039,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		106.803,02	51.039,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		106.803,02	51.039,28
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DIVIDA ATIVA - DEMAIS CREDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		883,39	850,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		883,39	850,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		883,39	850,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		583,07	550,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		300,32	300,32
ESTOQUES		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		17.132,52	17.132,52
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		17.132,52	17.132,52
COMBUSTÍVEIS		17.132,52	17.132,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.569.382,54	30.522.168,63
IMOBILIZADO		34.564.182,54	30.516.968,63
BENS MÓVEIS		17.739.241,89	16.175.681,14
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		17.739.241,89	16.175.681,14
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.493.025,49	5.247.737,86
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		26.526,80	26.526,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		29.520,18	29.168,18
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		579.969,30	513.514,44
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		278.813,31	161.117,03
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		21.279,79	19.371,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		35.899,98	35.899,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		53.446,00	52.589,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		2.453,90	2.453,90
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		72.130,58	72.130,58
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		4.097.642,65	4.097.642,65
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		44.000,25	27.200,25
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		251.342,75	210.123,26
BENS DE INFORMÁTICA		653.739,46	535.667,14
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		653.739,46	535.667,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.247.723,01	1.176.794,18
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		386.599,99	355.369,28
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		43.316,37	38.969,37
MOBILIÁRIO EM GERAL		817.806,65	782.455,53
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		208.213,12	208.213,12
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		51.738,00	51.738,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		66.686,60	66.686,60
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		88.129,52	88.129,52
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.659,00	1.659,00
VEÍCULOS		9.959.572,08	8.833.932,55
VEÍCULOS EM GERAL		489,00	489,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		9.959.083,08	8.833.443,55
DEMAIS BENS MÓVEIS		176.968,73	173.336,29
OUTROS BENS MÓVEIS		176.968,73	173.336,29

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		26.498.310,49	21.462.112,45
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		26.498.310,49	21.462.112,45
BENS DE USO ESPECIAL		2.167.067,07	1.571.752,30
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		68.543,38	35.807,69
EDIFÍCIOS		1.391.302,21	1.339.176,66
TERRENOS/GLEBAS		40.000,00	40.000,00
MUSEUS/PALÁCIOS		16.700,00	16.700,00
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE		407.816,53	0,00
INSTALAÇÕES		242.704,95	140.067,95
BENS DOMINICAIS		9.934.200,98	9.211.798,81
EDIFÍCIOS		7.412.534,39	6.786.644,08
TERRENOS		2.296.686,63	2.200.174,77
INSTALAÇÕES		224.979,96	224.979,96
BENS DE USO COMUM DO POVO		14.357.642,19	10.678.561,34
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		9.905.178,29	6.431.890,85
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		609.720,35	472.232,53
PONTES E VIADUTOS		128.803,28	128.803,28
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		3.713.940,27	3.645.634,68
INSTALAÇÕES		39.400,25	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.673.369,84)	(7.120.824,96)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(9.673.369,84)	(7.120.824,96)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(8.728.760,24)	(6.389.147,66)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		(944.609,60)	(731.677,30)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS - - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS		(944.609,60)	(731.677,30)
INTANGÍVEL		5.200,00	5.200,00

SOFTWARES		5.200,00	5.200,00
SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO		5.200,00	5.200,00
TOTAL		**41.005.865,74**	**36.526.885,36**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.763.856,28	2.104.576,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		321.893,52	0,00
PESSOAL A PAGAR		321.893,52	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		321.893,52	0,00
PESSOAL A PAGAR		321.893,52	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		321.893,52	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FGTS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.203.708,32	1.756.629,25
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.968.402,02	1.408.701,40
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		1.968.402,02	1.408.701,40
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		1.968.402,02	1.408.701,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		1.968.402,02	1.408.701,40
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		235.306,30	347.927,85
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		235.306,30	347.927,85
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		235.306,30	347.927,85
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		235.306,30	347.927,85

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		188.463,16	295.498,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		188.463,16	295.498,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		188.463,16	295.498,64
FORNECEDORES NACIONAIS		188.463,16	295.498,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		49.791,28	52.448,76
VALORES RESTITUÍVEIS		141,22	12.948,93
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		141,22	12.948,93
CONSIGNAÇÕES		141,22	12.948,93
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	1.328,33
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		69,57	9.056,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.261,59
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,10	0,10
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		71,55	71,55
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	1.230,45
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		49.650,06	39.499,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		49.650,06	39.499,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	189,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		49.650,06	39.310,83
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		49.650,06	39.310,83
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.666.941,91	1.237.011,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.666.941,91	1.237.011,80
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.666.941,91	1.237.011,80
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		1.666.941,91	1.237.011,80
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		1.666.941,91	1.237.011,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		1.666.941,91	1.237.011,80
TOTAL DO PASSIVO		**4.430.798,19**	**3.341.588,45**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(1.848,39)	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	(1.848,39)	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	36.576.915,94	33.185.296,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.389.770,64	3.203.134,57
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.185.296,91	29.982.162,34

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.848,39	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.575.067,55**	**33.185.296,91**
TOTAL	41.005.865,74	36.526.885,36

ATIVO FINANCEIRO	3.294.803,05	4.407.883,19	**PASSIVO FINANCEIRO***	502.637,57	1.812.648,19
ATIVO PERMANENTE	37.711.062,69	32.119.002,17	**PASSIVO PERMANENTE**	4.192.543,75	2.993.641,05
SALDO PATRIMONIAL				**36.310.684,42**	**31.720.596,12**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		25.101.405,99	20.972.925,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**25.101.405,99**	**20.972.925,11**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	399.411,93	533.809,38
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	92.590,81	61.534,22
102	Fundeb 40%	(4.996,90)	(4.997,16)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.890,57	12.238,94
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	76.800,52	136.104,31
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	329,03	21.067,74
107	Salário-Educação	(238,57)	814,83
117	PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	40,13	8.543,07
124	CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	3.879,11	3.070,03
128	PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	61,78	132,25
132	PNTE/ESTADUAL	581,31	1.598,11
133	CONVENIO PEJA	0,00	0,00
139	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,49	15,18
140	CONVENIO AQUIS EQUIP E MOBLIÁRIO CRECHE	0,00	0,00
141	CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.408,58	2.360,19
142	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES E CONJUNTOS DE MOBILIARIOS ESCOLARES	0,00	0,00
143	PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	371,20	363,75
144	PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	9.267,13	9.080,93
145	PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	0,00	0,00
146	PROGRAMA FNDE/MEC AQUIS CONJUNTO ALUNO	0,00	0,00
147	PROGRAMA FNDE/MEC AQUISIÇÃO EQUIP. P/ COZINHAS E REFEIT. ESCOLARES	0,00	0,00
148	PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	117,79	115,43
149	PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	36,99	36,24
150	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - ORE/FNDE	0,00	0,00
152	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	0,00	3.221,95
153	APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	29,59	1.564,00
154	REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	0,00	17.063,01
155	REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	1.775,93	643,58
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.633,98	42.085,29
304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	98.832,63	72.481,45
331	CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	12.145,23	11.695,37
332	CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BÁSICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA	0,00	0,00
333	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.786,91	11.550,08
334	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.427,95	7.278,67
335	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.492,75	17.141,27
336	CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.989,50	1.949,53
337	PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	216,13	211,79
338	PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,00	0,59
339	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00
340	CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	705,06	690,90
342	FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	19.864,78	19.430,91
370	PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (IOAF)	9.231,17	8.999,71
371	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,62	46,16
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	355,68	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	(7.183,43)	295.698,91
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
495	Atenção Básica	51,52	25.658,79
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	19.836,59	28.960,27
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	125.741,56	572.698,98
501	Receitas de Alienações de Ativos	59.261,87	15.511,95
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.106,99	27.132,48

507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.247,57	1.452,48
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.834,30	(220,51)
511	Taxas - Prestação de Serviços	131,43	2.904,60
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.302,99	72,63
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	137.636,67	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	169.918,90	222.355,83
556	Transferências Lei 9615/98	7.850,85	253,65
601	RECURSOS OPERACAO DE CREDITO - AQUIS. MAQUINA PÁ CARREGADEIRA	0,00	0,00
602	FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	237,99	233,18
604	FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	4.536,39	4.405,00
605	OP CREDITO - AQUISIÇÃO 3 ONIBUS ESCOLARES - CAMINHO ESCOLA	0,00	0,00
607	FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	(80.922,61)	0,00
608	OP. CREDITO ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	(150.000,00)
609	OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	94,71	93,02
610	OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA	350.711,68	0,00
719	PROGRAMA ACAO CONTINUADA	0,00	0,00
726	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
732	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
733	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES	0,00	0,00
734	CONVENIO INCRA	0,00	0,00
736	CONVENIO PARA RESTAURAÇAO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS	0,00	0,00
737	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00
739	CONVENIO PARA MANUTENÇAO DE CRECHE	0,00	0,00
744	CONVENIO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
762	CONVENIO FMAS PACI - IDOSO - C LAR	0,00	0,00
763	CONVENIO FMAS PTMC	0,00	0,00
764	CONVENIO FMAS SPBT 764	0,00	0,00
769	BOLSA FAMILIA 2	0,00	0,00
773	CEF CONVENIO CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00
782	CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	0,00	0,00
783	CONVENIO COM O MINISTERIO DO TURISMO	0,00	0,00
784	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00
785	CONVENIO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00
787	CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
789	CONVENIO DEFESA CIVIL	0,00	0,00
790	PROGRAMA FMASPBFI-CRAS	0,00	0,00
791	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	2,12
794	CONVÊNIO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
797	CONSTRUÇÃO DO CRAS	0,00	0,00
798	CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	(12.079,65)	12.404,16
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
800	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA	0,00	0,00
801	CONVENIO FMAS IGD - SUAS	0,00	0,00
802	CONVENIO SEAB - DIESEL	0,00	0,00
803	SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00
804	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00
805	PROGRAMA FMAS PBVIII	0,00	0,00
806	CONVÊNIO CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
809	FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	14.364,01	14.075,40
810	CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO M MOISÉS LUPION	0,00	0,00
811	CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO 2013	0,00	0,00
812	CONVENIO PAV. ASFÁLTICA EM CBUQ PARQUE CIDADE NOVA	0,00	0,00
813	CONVÊNIO URBANIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
815	RECAPEAMENTO ASFATICO - PAM	0,00	0,00
817	PAVIMENTAÇÃO COHAPAR - CONV 2013	0,00	0,00
818	PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	0,00
819	PAVIMENTAÇÃO 2 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	0,00
820	CONVÊNIO AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 2014-2015	0,00	0,00
821	ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.345,19	120.588,46
822	CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO DIESEL 0 KM	0,00	0,00
823	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC-BRINQUEDOTECA/FIA	0,00	0,00
824	PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II - IFP II	0,00	0,00
826	PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA BLUMENAU 2	0,00	0,00
827	MINISTERIO DOS ESPORTES - PROGRAMA AQUISI. EQUIP P/ ESPORTE	0,00	0,00
828	SEAB - AQUISIÇÃO CARRO AGRICULTURA	0,00	0,00
829	CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA- AGUASPARANÁ	0,00	0,00
830	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	0,00	5.478,78
831	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA ESPORTIVA	50.857,87	0,00
832	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	0,00	34.607,93
833	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	0,00	1.111,58
834	CONVENIO AQUISIÇÃO BRITADOR	0,00	0,00
835	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	124.877,33	90.395,80
836	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR - PAM- AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00
837	AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	0,00	1.455,55
838	SEAB - PEDRAS IRREGULARES	(316,94)	19.955,00
839	SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	0,00	13.749,30
840	SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	0,00	182,15
841	SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	0,00	92,76
842	REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	1.126,06	(30.683,05)
843	CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	0,00	(66.354,40)
845	EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	46.537,07	0,00
846	EMENDA PARL. AQUIS. CAMINHÃO EQUIP COM COMBOIO - MAPA	0,00	0,00
848	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUAS VILA NOVA- ESTADO	0,00	0,00
850	SEDU - AQUIS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	37,05	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	18.950,43	14.035,02
881	Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	2.035,81	1.994,92
882	Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	1.192,20	1.168,25
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
883	Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	10.119,24	0,00

884	Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	14.929,34	0,00
889	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	18.741,11	65.957,94
890	PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	13.530,72	28.826,55
891	FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	0,00	3.800,33
934	PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	161.800,38	47.304,92
936	Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	6.870,48	1.538,54
938	Bl de Finan da Proteção Social Especial de Média Complexidade -BL PSEMC FNAS	0,00	0,00
939	Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	0,00	406,52
940	Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	19.864,04	20.854,45
941	FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	0,78	33.920,44
942	BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	42.801,17	49.212,62
943	FEAS - INCENTIVO 5	948,21	60.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00
TOTAL		**2.792.165,48**	**2.595.235,00**
Notas Explicativas			
-			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2DD15912

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 15 VARIACOES

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**13/03/2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**40.946.007,32**	**38.700.406,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**5.465.493,60**	**2.843.989,35**
IMPOSTOS		4.586.188,15	2.630.473,43
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		3.076.335,69	1.348.847,87
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		3.076.335,69	1.348.847,87
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		701.536,83	571.776,93
IR RETIDO NAS FONTES - TRABALHO		701.536,83	571.776,93
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU		999.928,58	158.104,95
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		1.374.870,28	618.965,99
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		1.509.852,46	1.281.625,56
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		1.509.852,46	1.281.625,56
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS		1.509.852,46	1.281.625,56
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		871.763,71	206.355,80
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		473.976,56	40.073,18
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		473.976,56	40.073,18
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		473.976,56	40.073,18
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		397.787,15	166.282,62
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		397.787,15	166.282,62
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		397.787,15	166.282,62
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.541,74	7.160,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		4.984,67	4.970,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		4.984,67	4.970,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		4.984,67	4.970,89

(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		2.557,07	2.189,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		2.557,07	2.189,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		2.557,07	2.189,23
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**440.942,57**	**318.230,06**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		440.942,57	318.230,06
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**216.250,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	250,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	250,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	250,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	250,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	216.000,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	216.000,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	216.000,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		0,00	0,00

SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**102.514,47**	**122.406,68**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		102.514,47	122.406,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		18.044,26	29.517,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		18.044,26	29.517,16
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		84.470,21	92.889,52
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		84.470,21	92.889,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**34.497.581,55**	**34.122.006,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.497.581,55	34.122.006,77
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		24.871.152,30	22.344.174,42
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		12.652.291,90	10.773.423,97
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO		12.652.291,90	10.773.423,97
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		12.218.860,40	11.570.750,45
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO		15.229.250,10	14.416.990,53
(-) DEDUÇÕES		(3.010.389,70)	(2.846.240,08)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(3.010.389,70)	(2.846.240,08)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		4.501.514,55	4.489.443,35
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO		4.501.514,55	4.489.443,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		4.219.496,94	6.949.254,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		2.363.407,78	5.096.314,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		1.856.089,16	1.852.939,50

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		905.417,76	339.135,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		645.134,68	339.135,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		260.283,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**130.990,20**	**272.791,39**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		130.990,20	32.991,39
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		113.750,00	22.583,19
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		113.750,00	22.583,19
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		113.750,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		113.750,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		17.240,20	10.408,20
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		17.240,20	10.408,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	239.800,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	239.800,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	239.800,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**308.484,93**	**804.732,27**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		154.895,87	130.540,71
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		80,43	61,58
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		80,43	61,58
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		80,43	61,58
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		153.508,63	674.129,98
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.187,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		28.187,94	0,00
REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÕES DE SERVIDORES		27.358,87	0,00

OUTRAS INDENIZAÇÕES		829,07	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		125.320,69	674.129,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		125.320,69	674.129,98
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		125.320,69	674.129,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**37.556.236,68**	**35.497.271,95**
PESSOAL E ENCARGOS		**17.978.805,78**	**17.040.907,82**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.712.002,42	13.945.278,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		13.513.683,03	13.945.278,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		13.513.683,03	13.945.278,51
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		13.513.683,03	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		10.299.997,12	0,00
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		1.454.723,86	0,00
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		73.639,44	0,00
13. SALÁRIO		983.636,97	0,00
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		29.863,86	0,00
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		671.821,78	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		1.198.319,39	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		1.198.319,39	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		1.198.319,39	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.068.006,86	0,00
13. SALÁRIO		85.627,43	0,00
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		44.685,10	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		2.983.187,56	2.884.723,53
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		2.560.831,49	2.430.208,59
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		2.560.831,49	2.430.208,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		2.560.831,49	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		370.724,74	402.393,70
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		370.724,74	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		370.724,74	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	402.393,70
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		51.631,33	52.121,24
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		51.631,33	52.121,24
FGTS		51.631,33	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		98.279,83	93.097,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		98.279,83	93.097,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		98.279,83	93.097,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		185.335,97	117.808,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		185.335,97	117.808,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		185.335,97	117.808,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**7.911,00**	**8.200,22**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		7.911,00	8.200,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		7.911,00	8.200,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		7.911,00	8.200,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**13.590.457,82**	**11.268.948,65**

USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.714.906,63	4.093.484,86
CONSUMO DE MATERIAL		4.028.085,32	3.589.932,73
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		4.028.085,32	3.589.932,73
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.635.237,32	0,00
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		48.431,32	0,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO		372.278,23	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		131.241,62	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		27.829,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		68.596,83	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES		434.440,13	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS		23.159,40	0,00
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		59.728,69	0,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA		13.213,04	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS		970.029,79	0,00
FERRAMENTAS		8.903,79	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		234.996,16	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		686.821,31	503.552,13
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		686.821,31	503.552,13
SERVIÇOS		6.323.006,31	5.123.267,11
DIÁRIAS		74.366,00	106.363,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		74.366,00	106.363,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		127.025,72	276.008,95
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		127.025,72	276.008,95
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.500,00	0,00
LOCAÇÕES		77.531,00	0,00
SERVICOS JUDICIARIOS		134,49	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		45.860,23	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		6.121.614,59	4.740.895,16
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		6.121.614,59	4.740.895,16
LOCAÇÕES		249.639,77	0,00
SELEÇÃO E TREINAMENTO		120.000,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.552.544,88	2.052.196,68
DEPRECIAÇÃO		2.552.544,88	2.052.196,68
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		2.552.544,88	2.052.196,68
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		2.552.544,88	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.339.612,58	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		212.932,30	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**184.143,37**	**1.114.460,65**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		184.143,37	1.114.460,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		184.143,37	1.114.460,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		184.143,37	1.114.460,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**5.326.100,61**	**5.284.908,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.610.130,38	2.780.840,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.047.000,00	1.010.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		1.047.000,00	1.010.000,00

COTA CONCEDIDA		1.047.000,00	1.010.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		1.563.130,38	1.770.840,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		1.563.130,38	1.770.840,16
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.563.130,38	1.770.840,16
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		1.563.130,38	1.770.840,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.824.840,00	1.467.377,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.824.840,00	1.467.377,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		1.824.840,00	1.467.377,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		891.130,23	1.036.690,82
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**44.735,67**	**330.348,68**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	239.800,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	239.800,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	239.800,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		44.735,67	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		44.735,67	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		44.735,67	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		40.231,51	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		40.231,51	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		4.504,16	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	90.548,68
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	90.548,68
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	90.548,68
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**298.771,87**	**278.425,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		298.771,87	278.425,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		298.771,87	278.425,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		298.771,87	278.425,12
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**125.310,56**	**171.071,97**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		125.310,56	171.071,97
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		125.310,56	171.071,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		125.310,56	171.071,97
INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES		125.310,56	171.071,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**3.389.770,64**	3.20**3.134,57**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.819.254,26	4.599.670,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		594.282,61	579.237,82
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.583.913,34	1.278.718,13
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		192.250,13	228.315,76
Notas Explicativas			
-			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:233DABF0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2019
Balanço Anual			
Entidade: 4 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			
Num/Ano: 2/2013 COHAPAR			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 99.543,45
Saldo Atual			R$ 99.543,45
Num/Ano: 1/2014 AQUISIÇÃO MAQUINA - CONTRATO 63641			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 9.730,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 9.730,23
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 2/2014 OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 1.271.867,01
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 42.557,26
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 480.800,53
Saldo Atual			R$ 833.623,74
Num/Ano: 4/2014 AQUISIÇÃO DE 3 ÔNIBUS PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 251.332,31
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 14.816,40
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 147.399,31
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.121,80
Saldo Atual			R$ 119.871,20
Num/Ano: 1/2018 Pavimentação de Ruas			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 389.867,97
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 346.020,66
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 82.813,08
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 537.892,68
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 157.915,97
Saldo Atual			R$ 1.198.678,42
Num/Ano: 2/2018 OPERAÇÃO DE CREDITO - FOMENTO PR - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 981.030,31
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 26.248,83
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 88.345,72
Saldo Atual			R$ 918.933,42
Num/Ano: 1/2019 Aquisição Imóvel, pavimentação e construção de barracões			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 700.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 7.977,57
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 7.977,57
Saldo Atual			R$ 700.000,00

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 2.993.641,05
Inscrição	R$ 1.768.056,71
Baixa	-R$ 892.169,33
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 1.121,80
Saldo Atual	R$ 3.870.650,23
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 2.993.641,05
Inscrição	R$ 1.768.056,71
Baixa	-R$ 892.169,33
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 1.121,80
Saldo Atual	R$ 3.870.650,23

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:88600FBD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 17 DIVIDAS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2019
Balanço Anual					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.948,93	4.109.460,96	4.122.268,67	141,22
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	12.948,93	4.106.443,58	4.119.251,29	141,22
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.328,33	1.143.709,14	1.145.037,47	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	1.328,33	1.143.709,14	1.145.037,47	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	1.328,33	638.762,67	640.091,00	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 4352 - 4 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	504.946,47	504.946,47	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 177 - 5 I N S S	8.492,17	238.000,53	246.423,13	69,57
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4212 - 9 DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	316,58	0,00	316,58	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6054 - 2 JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME	0,00	343,72	343,72	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 128148 - 8 EDILSON JOSE GATO MENON	248,16	0,00	248,16	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	244,04	537.026,34	537.270,38	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4447 - 4 RODRIGO CORREA DOS SANTOS	56,68	0,00	56,68	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7096 - 3 KELLY M. C. DA SILVEIRA	486,94	0,00	486,94	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 128604 - 8 ANGELO RODRIGO GUERREIRO	365,12	0,00	365,12	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130014 - 8 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	108,81	61,93	170,74	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130501 - 8 SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME	0,00	2.689,52	2.689,52	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 267 - 4 JONILCE APARECIDA DE MELLO	0,00	6.440,90	6.440,90	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 344 - 1 MARI TEREZINHA LEVANDOSKI	0,00	4.489,55	4.489,55	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 418 - 9 SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS	0,00	18.917,21	18.917,21	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 711 - 1 CLAUDETE APARECIDA BUENO RIBEIRO	0,00	4.528,55	4.528,55	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1448 - 6 LIANE DA ROCHA PADILHA	0,00	5.387,46	5.387,46	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1519 - 9 JANE DE FATIMA FOGACA	0,00	6.241,95	6.241,95	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2141 - 5 CRISTIANE DE OLIVEIRA	0,00	9.413,85	9.413,85	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2171 - 7 ROSELI ROHDE	0,00	7.814,88	7.814,88	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2813 - 4 JANETE DOS SANTOS	0,00	10.494,00	10.494,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 123456 - 1 SILVANA JOSE DE JESUS	0,00	6.440,90	6.440,90	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 127409 - 1 ROSINHA INES WARDZYNSKI RUTINA	0,00	1.796,40	1.796,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 127978 - 5 SOLANGE ANTUNES RIBEIRO BATISTA	0,00	3.019,32	3.019,32	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 128041 - 4 EDINA MARA MATIAS	0,00	5.371,41	5.371,41	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 128065 - 1 CRISLAINE DE FATIMA BONFIM	0,00	6.157,19	6.157,19	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 130685 - 5 GISELLE STEZOUCOSKI SOUZA	0,00	4.899,20	4.899,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 131189 - 1 Erika Nalder Gonçalves Mamud	0,00	1.630,10	1.630,10	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES - PR	0,10	27.938,68	27.938,68	0,10
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	395.594,07	395.594,07	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1310 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	51.907,99	51.907,99	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2356 - 6 PARANÁ BANCO S/A	71,54	0,00	0,00	71,54
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5062 - 8 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PARANA - SICREDI	0,01	358.063,83	358.063,83	0,01
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	963.458,54	963.458,54	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	278.068,43	278.068,43	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 132 - 5 DETRAN PR	400,41	300,00	700,41	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 133 - 3 HOSPITAL OSVALDO CRUZ	830,04	0,00	830,04	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	3.117,01	3.117,01	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 126871 - 6 ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	3.120,98	3.120,98	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	3.017,38	3.017,38	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 129947 - 6 JOCEMARA RETIZLAFF	0,00	2.139,63	2.139,63	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 131189 - 1 Erika Nalder Gonçalves Mamud	0,00	877,75	877,75	0,00
Despesa Orçamentária		1.799.699,26	39.915.903,37	41.213.106,28	502.496,35
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	39.919.684,05	39.558.673,38	361.010,67
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		1.799.699,26	(3.780,68)	1.654.432,90	141.485,68
Total da Dívida Flutuante		1.812.648,19	44.025.364,33	45.335.374,95	502.637,57

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CFCE3585

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE DEMONSTRACAO FLUXOS CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 13/03/2020	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	43.379.631,47	52.456.682,13
RECEITAS DERIVADAS	4.361.500,23	3.278.989,16
Receita Tributária	3.976.321,40	2.960.759,10
Receita de Contribuições	385.178,83	318.230,06
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	393.044,47	539.167,92
Receita Patrimonial	84.550,64	308.951,10

Receita Agropecuária	89,33	472,02
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	128.043,50	28.030,00
Outras Receitas Originárias	180.361,00	201.714,80
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	38.625.086,77	48.638.525,05
Intergovernamentais	30.014.111,26	40.237.421,10
da União	15.665.498,22	19.700.978,51
de Estados e Distrito Federal	14.348.613,04	20.536.442,59
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.501.514,55	4.489.443,35
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.109.460,96	3.911.660,60
DESEMBOLSOS	45.788.092,34	40.953.459,02
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	17.840.911,26	17.259.817,01
GESTÃO AMBIENTAL	312.955,89	224.911,33
AGRICULTURA	309.917,90	359.354,47
SAÚDE	3.115.837,63	3.096.165,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	884.456,01	951.665,97
ADMINISTRAÇÃO	5.920.095,32	5.730.921,17
EDUCAÇÃO	7.297.648,51	6.894.964,38
TRANSPORTE	0,00	917,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	917,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.764,92	184.140,19
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	295.649,71	184.140,19
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	1.115,21	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	27.650.416,16	23.509.501,82
Intergovernamentais	125.310,56	171.071,97
da União	26.069,54	157.864,91
de Estados e Distrito Federal	99.241,02	13.207,06
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	22.355.836,93	18.400.327,21
Transferências Financeiras Concedidas	1.047.000,00	1.010.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.122.268,67	3.928.102,64
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(2.408.460,87)	11.503.223,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	305.750,00	154.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS	305.750,00	154.450,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	305.750,00	154.450,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.583.913,34	1.278.718,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.583.913,34	1.278.718,13
DESEMBOLSOS	594.282,61	579.237,82
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	594.282,61	579.237,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	989.630,73	699.480,31
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.113.080,14)	12.357.153,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.407.883,19	2.626.070,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.294.803,05	4.407.883,19
Notas Explicativas		
-		

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/03/2020 13:04

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CDD56C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERRA ROXA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedorda licitação, objeto do Processo Licitatório 27/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 15/2020, o(s) participante(s):

183261 - RONDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 15 MPA	METROS CUBICOS	RONDONMIX	30	R$319,00	R$9.570,00
2	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 18 MPA	METROS CUBICOS	RONDONMIX	50	R$328,00	R$16.400,00
3	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 20	METROS CUBICOS	RONDONMIX	100	R$348,00	R$34.800,00
4	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 25	METROS CUBICOS	RONDONMIX	100	R$368,00	R$36.800,00
5	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 30	METROS CUBICOS	RONDONMIX	50	R$379,00	R$18.950,00
6	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 15 MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E BOMBEAMENTO POR MANGOTE OU LANÇA	METROS CUBICOS	RONDONMIX	30	R$389,00	R$11.670,00
7	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 18 MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E BOMBEAMENTO POR MANGOTE OU LANÇA	METROS CUBICOS	RONDONMIX	50	R$398,00	R$19.900,00
8	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 20 MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E BOMBEAMENTO POR MANGOTE OU LANÇA	METROS CUBICOS	RONDONMIX	100	R$389,00	R$38.900,00
9	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 25 MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E BOMBEAMENTO POR MANGOTE OU LANÇA	METROS CUBICOS	RONDONMIX	100	R$399,00	R$39.900,00
10	CONCRETO USINADO PARA ESTRUTURAS FCK 30 MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E BOMBEAMENTO POR MANGOTE OU LANÇA.	METROS CUBICOS	RONDONMIX	50	R$410,00	R$20.500,00
Total do Fornecedor:						R$247.390,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F27EF6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 25 ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°25/2018	Pregão presencial n°010/2018	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI-EPP.** CNPJ sob nº 02.170.661/0001-90	16/03/2020

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8C38C864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ISAC COSTA FULMANN ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.632/0001-42, com sede localizada na Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxina do Céu, no Município de Pinhão/PR, CEP 85.180-000 neste ato representada por Isac Costa Fulmann, portador da cédula de identidade Nº 130370187 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 109.267.469-10.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha destinados as Escolas Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 407/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1036/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 003 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO 800W - O Liquidificador de Alta Rotação é indicado para bater suco, gelo, polpa, molhos e outros. Opera com rotação 6x . Copo em aço inox composto por 4 facas no fundo, todas em aço inox com o corte em	EVANDRO	UND	4,00	393,76	1.575,04

	material temperado. Rotação 18000rpm. Segue todos os padrões do INMETRO. Certificado por Órgãos Autorizados - OCP's CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Voltagem: 110v Potência Nominal: 380w (110v) Potência Total: 800w Consumo: 0,38 kw/h Rotação: 18000 rpm Capacidade: 2 Litros Altura: 52 cm Largura: 19 cm Profundidade: 22 cm Peso: 2,7 kg Marca: EvandroShop Garantia: 6 meses					
2	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 21 FUNÇÕES Capacidade: Jarra processador 1,3 litros e copo liquidificador 1,5 litros--Velocidades: 2 -velocidades + Pulsar--Jarra removível-•Potência 1000 W	WALITA	UND	5,00	284,99	1.424,95
Valor total do Lote 03: R$ 2.999,99						
LOTE: 004 - PLÁSTICOS						
1	BACIA PLÁSTICA 11,7L Prática, resistente , alimentos conservados com muito mais qualidade e segurança para cozinhas industriais Material lavável e altamente higiênico. Com pegador anatômico - Material: Polipropileno Atóxico Volume: 11,7L - Dimensões: 39,4 cm (Comprimento) x 31,9 cm (Largura) x 15,4 cm (Altura)- cor branca	INPLAST	UND	30,00	5,39	161,70
2	BACIA PLÁSTICA 21L Prática, resistente , alimentos conservados com muito mais qualidade e Segurança para cozinhas industriais Material lavável e altamente higiênico , com pegador anatômico Material: Polipropileno Atóxico Volume: 21 L - Dimensões: 48,4 cm (Comprimento) x 35,2 cm (Largura) x 20,5 cm (Altura)- cor branca.	PLASNEW	UND	30,00	10,90	327,00
3	BACIA PLÁSTICA 3L Bacia Multiuso, para alimentos, Produto em plástico. Atóxico. Alta resistência e duração. Material lavável e altamente higiênico Possui pegador anatômico que proporciona melhor manuseio.Medidas Aproximadas:3L -Altura 11,2cm.Largura 19,9cm-Comprimento 26,1cm- cor branca	INPLAST	UND	20,00	2,99	59,80
4	BALDE DE PEDREIRO 10L (em Polipropileno)- Alça em aço galvanizado-Capacidade: 10 litros	ARQPLAST	UND	50,00	5,95	297,50
5	BANDEJA MULTI USO 5,5L Cor branca- tamanho-5,5-ltBandejas em polipropileno PP e pigmentos de alta densidade de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.	SANTANA	UND	20,00	9,90	198,00
6	BANDEJA MULTIUSO 7,5L Cor branca- tamanho 7,5- Bandejas em polipropileno PP e pigmentos de alta densidade de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.	SANTANA	UND	30,00	11,17	335,10
7	BOTIJÃO TÉRMICO INOX COM TRIPÉ RETRÁTIL 6L Estrutura em poliuretano injetado.Revestimento externo em aço inox.Revestimento interno em alumínio. Torneira que retém água, evitando pingos..Pés retráteis que podem ser abertos ou fechados no momento da utilização.Indicado para líquidos quentes. Possui alça articulada para transporte	TERMOPRO	UND	6,00	280,45	1.682,70
8	BOTIJÃO TÉRMICO PARA CAFÉ 6L Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado.6L -Com sistema de torneira para facilitar a retirada do líquido, alças reforçadas e base com pé retrátil. mantendo a temperatura quente por até 3 horas.	TERMOPRO	UND	5,00	248,90	1.244,50
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 5L para guardar alimentos. Material: Polipropileno Atóxico Volume: 5L Dimensões: 33,7 cm (Comprimento) x 17 cm (Largura) x 12,8 cm (Altura) Peso: 0,235 Kg	RAINHA	UND	30,00	8,99	269,70
10	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS 13L Fabricação em polipropileno- atóxico para alimentos-incolor- com tampa hermética do mesmo material- altura 121mm- largura 270mm-400mm comprimento.	PLASMONT	UND	40,00	18,90	756,00
11	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 24,5L Fabricação em polipropileno- atóxico para alimentos-incolor- com tampa hermética do mesmo material- altura 150mm- largura 270mm-400mm comprimento	SANTANA	UND	30,00	39,99	1.199,70
12	CAIXA PLÁSTICA VAZADA Caixa plástica para hortifruti 31 x 34 x 55 cm- cor vermelha-	DOTPLAST	UND	20,00	29,90	598,00
13	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60L Composição: Polipropileno -• Cor: Branco - Capacidade: Mínima de 60 Litros – com alças- Medidas (A x L x C): 42,0 x 60,0 cm.	ANTARES	UND	20,00	22,90	458,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPO - 100L Composição: Polipropileno -• Cor: Branco - Capacidade:100lt Litros-com alças- Medidas (A x L x C): 50,0 x 66,0 cm	ANTARES	UND	20,00	41,90	838,00
15	GARRAFA TÉRMICA 1,8L Material: Ampola de vidro, corpo em plástico-Cor: Preto-Peso: 1kg Dimensões do Produto:Comprimento: 13,6 Largura: 14- Altura: 33,8	SOPRANO	UND	50,00	52,90	2.645,00
16	JARRA GRADUADA COM ESPREMEDOR 350ML Fabricado em polipropileno (pp) Com "alça" lateral, espremedor e graduação	PLASUTIL	UND	10,00	10,90	109,00
17	JARRA PLÁSTICA 2L Capacidade: 2L. em polipropileno- transparente	JAGUAR	UND	50,00	6,99	349,50
18	JARRA PLÁSTICA 4L Capacidade 4lt- em polipropilento- transparente	TRITEC	UND	20,00	12,90	258,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100L Fabricada em polipropileno :Medidas- 85 cm altura-60 cm larguradiametro -Haste rígida que melhora o desempenho na abertura. Pedal resistente, reforçado e com acionamento preciso	PLASUTIL	UND	20,00	199,90	3.998,00
20	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 40L Fabricada em polipropileno :Medidas- 49 cm altura-30 cm largura -30 cm comprimento- Haste rígida que melhora o desempenho na abertura. Pedal resistente, reforçado e com acionamento preciso	TRITEC	UND	20,00	56,90	1.138,00
21	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60L Fabricada em polipropileno :Medidas- 74cm altura-45 cm largura - Haste rígida que melhora o desempenho na abertura. Pedal resistente, reforçado e com acionamento preciso	INJEPLAST	UND	20,00	82,18	1.643,60
22	PICADOR INDUSTRIAL DE LEGUMES material - corpo: alumínio fundido pintura: eletrostática (a pó)-dimensões do produto:largura: 12 cm-altura: 38 cm-comprimento: 17 cm-facas: aço inox 10 mmprazo de garantia: 06 meses contra defeito de fabricação	KD	UND	4,00	60,00	240,00
23	POTE 1,4L Dimensões: 22,6 x 14,0 x 6,5 -Capacidade: 1,4 litros-Matéria-prima: Polipropileno.	RISCHIOT	UND	50,00	3,29	164,50
24	POTE FREEZER - MICROONDAS RETANGULAR 2,2L Dimensões: 27,4 X 13,9 X-Capacidade: 2,2 litros-Matéria-prima: Polipropileno	RISCHIOT	UND	30,00	4,89	146,70
25	POTE REDONDO HERMÉTICO 2L Dimensões: 19,5 X 9,08Capacidade: 2 litros Matéria-prima: Polipropileno.	CLINK	UND	30,00	17,90	537,00
26	POTE REDONDO HERMÉTICO 3L Dimensões: 24 x 11,0 cm-Capacidade: 3 litros-Matéria-prima: Polipropileno.	CLINK	UND	50,00	22,90	1.145,00
Valor total do Lote 04: R$ 20.800,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 23.799,99						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 29/2020
VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 12/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:82D9BB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PETERSON ROCHA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.804.135/0001-87, com sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 935, Centro, no Município de Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000, neste ato representada por Peterson Rocha da Silva, portador da cédula de identidade Nº 127831254 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 103.160.389-11.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha destinados as Escolas Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 407/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1036/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 002 - CANECA AÇO INOX 325ML						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CANECA AÇO INOX 325ML Tamanhos aproximados (Comprimento x Largura x Altura): 11 8,6 x 7,5 cm.Peso: 56g.Material: Aço Inox.Capacidade aproximada: 325 ML.	IC	UND	1.000,00	3,50	3.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.500,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 29/2020
VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 12/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2D157DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO DECRETO Nº 59/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, através da Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a seguinte alteração do **EDITAL N° 001/2020**, **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, DECRETO Nº 59/2020,** de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para que passe a constar:

DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

Graduação e Pós-Graduação					
Vagas	**Área de Atuação**	**Carga Horária**	**Bolsa**	**Aux. transporte**	**Requisitos/Cursando**
15	Administração	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Administração/Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis Pós-Graduação em Administração/ Gestão Pública/Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis/ Tecnologia em Recursos Humanos/ Tecnologia em Marketing/ Tecnologia em Gestão Financeira/ Técnico em Recursos Humanos/ Curso Superior em Recursos Humanos
3	Agricultura	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Agronomia/Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins/Engenharia Ambiental e Engenharia Ambiental semi presencial
6	Assistência Social	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Serviço Social/ Psicologia Pós-Graduação em Serviço Social/Psicologia
2	Comunicação	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Jornalismo/Publicidade e Propaganda Pós-Graduação em Jornalismo/ Publicidade e Propaganda e áreas afins/ Tecnologia em Produção Audiovisual
4	Defesa Animal	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Veterinária/Pós-Graduação em Veterinária
18	Direito	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Direito/Tecnologia em Serviços Jurídicos/Pós-Graduação em Direito/ Tecnologia em Serviços Jurídicos
58	Educação	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Pedagogia/Letras/Licenciatura em Biologia/Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/Licenciatura em Geografia/Licenciatura em Educação Física/ Pós-Graduação em Pedagogia/Letras/ Biologia/História/Geografia/Educação Física/ Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em Psicopedagogia
15	Esporte	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Educação Física/Pós-Graduação em Educação Física
4	Farmácia	04h	R$ 427,00	R$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina
12	Farmácia	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina
10	Informática	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas/ Pós-Graduação em Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas
8	Obras e Serviços públicos	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Engenharia Civil/Arquitetura/Pós Graduação em Engenharia Civil/Arquitetura
5	Saúde/Odontologia	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Odontologia/Enfermagem/Pós-Graduação Odontologia/Enfermagem
160					

União da Vitória, 13 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB7AE05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 012/2020
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA
(CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota Final	Classificação
DENTISTA	80301308	Caroline Pagani Martins	5983928	01/09/1994	Aprovado	73,75	9,00	40,00	18,00	6,75	NAP	73,75	**1**
DENTISTA	80300735	Ana Carolina Costa Matsuoka Correia	108991348	24/01/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	1,00	70,75	**2**
DENTISTA	80300430	Debora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	NAP	69,75	**3**
DENTISTA	80300438	Gabriela Machado de Oliveira Terra	105036744	15/04/1991	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75	1,00	67,75	**4**
DENTISTA	80300037	Nathalia Thome Marques	49859119-0	20/08/1997	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50	NAP	67,00	**5**
DENTISTA	80300436	Jéssica Predolin Nakadomari	1466239	17/11/1990	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	1,00	65,50	**6**
DENTISTA	80300744	Tulio Okamoto	3044028-5	05/04/1961	Aprovado	65,00	9,00	32,00	15,00	9,00	NAP	65,00	**7**
DENTISTA	80301221	Andreia Furtado	65327716	22/02/1980	Aprovado	59,00	9,00	32,00	18,00	0,00	0,00	59,00	**8**
DENTISTA	80300307	Thais Rosa Climaco	103149231	08/10/1991	Aprovado	57,00	6,75	36,00	12,00	2,25	2,00	59,00	**9**
DENTISTA	80301295	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	55,25	4,50	32,00	12,00	6,75	3,00	58,25	**10**
DENTISTA	80301262	Andréia Rodrigues de Ângeli	5805247	15/08/1994	Aprovado	56,75	6,75	44,00	6,00	0,00	NAP	56,75	**11**
DENTISTA	80301305	Ricardo Massaki Yano Taguchi	95069789	09/10/1982	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25	NAP	56,00	**12**
DENTISTA	80301125	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	63043850	30/01/1979	Aprovado	54,25	9,00	28,00	15,00	2,25	NAP	54,25	**13**
DENTISTA	80300110	Ana Flávia Furlan Moreti Cassitas	126754396	10/05/1992	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	1,00	54,00	**14**
ENFERMEIRO	80300523	Simone Ferreira da Silva	35038311	25/06/1990	Aprovado	91,50	6,75	60,00	18,00	6,75	2,00	93,50	**1**
ENFERMEIRO	80300661	Fabiane Fontana de Carvalho	100103524	16/04/1988	Aprovado	79,00	4,50	52,00	18,00	4,50	2,00	81,00	**2**
ENFERMEIRO	80300934	ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI	49591128	21/05/1969	Aprovado	77,25	6,75	48,00	18,00	4,50	1,00	78,25	**3**
ENFERMEIRO	80300959	Simone Peres Andre	5805986-2	29/05/1973	Aprovado	77,25	6,75	60,00	6,00	4,50	NAP	77,25	**4**
ENFERMEIRO	80300346	juliana gabrielle santos arnaldo	33333459	08/09/1992	Aprovado	76,00	4,50	52,00	15,00	4,50	1,00	77,00	**5**
ENFERMEIRO	80301173	Jessyca silveira	123052986	20/05/1991	Aprovado	73,75	4,50	52,00	15,00	2,25	3,00	76,75	**6**
ENFERMEIRO	80300008	vanessa heloisa da silva ribeiro	83360445	22/03/1981	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	NAP	76,50	**7**
ENFERMEIRO	80300918	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	61310045	05/01/1975	Aprovado	73,25	6,75	44,00	18,00	4,50	1,00	74,25	**8**
ENFERMEIRO	80301222	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25	3,00	74,25	**9**
ENFERMEIRO	80300441	RAFAELA LIMA CORDEIRO	103711410	05/09/1993	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25	2,00	73,25	**10**
ENFERMEIRO	80300403	CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA	83932570	21/08/1985	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	3,00	73,25	**11**
ENFERMEIRO	80300461	Izabelly Thuany Micheletti	98505822	01/09/1990	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50	1,00	72,50	**12**
ENFERMEIRO	80300347	Rafaela Marioto Montanha	91877651	02/02/1993	Aprovado	70,50	6,75	48,00	9,00	6,75	2,00	72,50	**13**
ENFERMEIRO	80300076	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	98132155	10/12/1992	Aprovado	69,75	4,50	48,00	15,00	2,25	2,00	71,75	**14**
ENFERMEIRO	80300233	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	13616854	04/11/1982	Aprovado	69,25	6,75	52,00	6,00	4,50	2,00	71,25	**15**
ENFERMEIRO	80300887	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	2113939-3	30/05/1969	Aprovado	68,25	9,00	48,00	9,00	2,25	3,00	71,25	**16**
ENFERMEIRO	80301301	Andréia Ferreira Paulo	254622318	30/07/1975	Aprovado	70,00	9,00	52,00	9,00	0,00	1,00	71,00	**17**
ENFERMEIRO	80301216	Heloisa Gomes de Farias	102236785	09/11/1994	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75	NAP	69,50	**18**
ENFERMEIRO	80300642	Larissa Natalia Teixeira	10184654-7	25/12/1988	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25	NAP	69,25	**19**
ENFERMEIRO	80300300	Ana Paula Galdino Vale	92832830	31/01/1993	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	0,00	68,50	**20**
ENFERMEIRO	80300647	FABIO BIONDO	69006345	07/02/1981	Aprovado	67,50	4,50	48,00	15,00	0,00	1,00	68,50	**21**
ENFERMEIRO	80301115	Juliano Manoel Silva Porto	86753979	14/01/1988	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25	2,00	68,00	**22**
ENFERMEIRO	80300145	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	103137756	05/07/1996	Aprovado	67,00	9,00	52,00	6,00	0,00	NAP	67,00	**23**
ENFERMEIRO	80300911	Fábio José Alves	148341885	02/01/1975	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25	1,00	67,00	**24**
ENFERMEIRO	80301199	Vilma Catarina Gimenez Molina	31461464	01/01/1990	Aprovado	63,75	4,50	48,00	9,00	2,25	3,00	66,75	**25**
ENFERMEIRO	80300894	Jessica Antunes Violi	98275142	12/01/1993	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50	NAP	66,00	**26**
ENFERMEIRO	80300607	teddi william segre	105384556	09/10/1988	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25	2,00	66,00	**27**
ENFERMEIRO	80300896	Camila Semenssato	104942466	24/07/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	1,00	65,50	**28**
ENFERMEIRO	80300365	Maria do Socorro Garcia dos Santos	81174580	14/10/1981	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	0,00	65,00	**29**
ENFERMEIRO	80300451	Fernanda Polvani Scabora	107257594	26/02/1992	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25	1,00	65,00	**30**
ENFERMEIRO	80300157	karina Baptista Genaro	69590640	09/07/1981	Aprovado	63,75	6,75	48,00	9,00	0,00	1,00	64,75	**31**
ENFERMEIRO	80301070	Paula Franciele Benedito Fonseca	107460438	12/02/1994	Aprovado	63,75	2,25	48,00	9,00	4,50	NAP	63,75	**32**
ENFERMEIRO	80300685	MARCELA CAMPANER LEONARDI	84374318	03/08/1987	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	2,00	63,50	**33**
ENFERMEIRO	80301059	Eliezer Ruivo Thomé	141887998	30/10/2000	Aprovado	62,25	4,50	36,00	15,00	6,75	NAP	62,25	**34**

ENFERMEIRO	80300838	Vanessa Correa Guerra de Zegarra	84110043	01/07/1984	Aprovado	62,00	9,00	44,00	9,00	0,00	0,00	62,00	**35**
ENFERMEIRO	80301088	Lúcia Helena Miguel da Silva	4.309.840-3	16/08/1967	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25	1,00	61,75	**36**
ENFERMEIRO	80301094	Tainara Gallina Mazotti	10.324.196-0	04/09/1997	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP	61,50	**37**
ENFERMEIRO	80300222	Adriana zaia	8.274.406-1	07/12/1982	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25	NAP	60,75	**38**
ENFERMEIRO	80300339	Sueli maria de melo	53049052	02/08/1969	Aprovado	59,00	6,75	44,00	6,00	2,25	1,00	60,00	**39**
ENFERMEIRO	80301090	jessica mendes daschevi	97801576	22/05/1993	Aprovado	59,00	6,75	32,00	18,00	2,25	1,00	60,00	**40**
ENFERMEIRO	80300941	Maria Eloiza Viana	92399540	15/06/1986	Aprovado	59,75	4,50	44,00	9,00	2,25	NAP	59,75	**41**
ENFERMEIRO	80300789	Cibele Palma Froes	108658568	26/04/1989	Aprovado	57,50	6,75	32,00	12,00	6,75	2,00	59,50	**42**
ENFERMEIRO	80300469	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	91031418	15/11/1988	Aprovado	56,50	4,50	40,00	12,00	0,00	3,00	59,50	**43**
ENFERMEIRO	80301224	Juliane Dorne Scolari	97863474	16/03/1988	Aprovado	57,75	4,50	36,00	15,00	2,25	1,00	58,75	**44**
ENFERMEIRO	80301084	TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	94369070	01/08/1990	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	3,00	58,75	**45**
ENFERMEIRO	80300898	Marcos Henrique Junior da Silva	13.378.506-0	26/01/1997	Aprovado	58,25	9,00	32,00	15,00	2,25	NAP	58,25	**46**
ENFERMEIRO	80301135	Katiuscia Teixeira de Souza	109144240	09/09/1991	Aprovado	57,50	6,75	32,00	12,00	6,75	NAP	57,50	**47**
ENFERMEIRO	80300210	Sandra Regina Campos	79347663	17/07/1978	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25	NAP	56,75	**48**
ENFERMEIRO	80300717	magda nunes correia	58867780	26/06/1973	Aprovado	56,25	2,25	48,00	6,00	0,00	NAP	56,25	**49**
ENFERMEIRO	80300150	Simone Pereira da Silva	8673917-8	10/01/1985	Aprovado	55,00	9,00	40,00	6,00	0,00	1,00	56,00	**50**
ENFERMEIRO	80300600	Ivani Alves de Souza	64506315	02/03/1974	Aprovado	53,50	4,50	40,00	9,00	0,00	2,00	55,50	**51**
ENFERMEIRO	80300255	Alessandra Bellido Cavalheri	62110376	19/03/1975	Aprovado	53,75	6,75	44,00	3,00	0,00	1,00	54,75	**52**
ENFERMEIRO	80300953	Érica Cristina Caetano Gasque Fabris	33690681-x	24/03/1981	Aprovado	54,25	9,00	40,00	3,00	2,25	NAP	54,25	**53**
ENFERMEIRO	80300542	pamela ariane de oliveira	10.681.581-0	16/09/1994	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50	NAP	54,00	**54**
ENFERMEIRO	80300027	ROSANGELA HONÓRIO	39002183	25/03/1965	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25	NAP	54,00	**55**
ENFERMEIRO	80300131	Natani Isabeli de Moura de Souza	97745889	17/05/1988	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00	1,00	53,50	**56**
ENFERMEIRO	80301172	Adriana Alexandra Alves	87351920	28/11/1977	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	NAP	51,75	**57**
ENFERMEIRO	80300695	Rafael Urbano Da Silva	102576730	15/03/1994	Aprovado	51,00	4,50	36,00	6,00	4,50	NAP	51,00	**58**
ENFERMEIRO	80300379	alessandra sanches morandi	82218580	15/09/1981	Aprovado	50,50	4,50	40,00	6,00	0,00	0,00	50,50	**59**
FISIOTERAPEUTA	80301161	Sandra Dias de Souza	49812868	19/02/1974	Aprovado	73,50	6,75	48,00	12,00	6,75	6,00	79,50	**1**
FISIOTERAPEUTA	80301091	Angelica Divina dos Santos	10.450.211-3	26/04/1991	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75	NAP	69,50	**2**
FISIOTERAPEUTA	80301286	Larissa Oliveira de Souza	124882982	14/03/1997	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50	NAP	67,00	**3**
FISIOTERAPEUTA	80300178	Thais Karoline Cezar Costa	130792120	29/01/1995	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75	2,00	65,75	**4**
FISIOTERAPEUTA	80300026	Taynara Brito de Oliveira	106585571	17/11/1995	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	NAP	65,00	**5**
FISIOTERAPEUTA	80300655	Amanda Damasceno Silva	102577876	12/02/1991	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25	2,00	62,00	**6**
FISIOTERAPEUTA	80300190	Aline da Rosa Castilho	12363637-6	06/03/1997	Aprovado	61,50	6,75	36,00	12,00	6,75	NAP	61,50	**7**
FISIOTERAPEUTA	80300398	Ana Carolina Neves	12.792.228-4	29/07/1994	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP	60,50	**8**
FISIOTERAPEUTA	80300399	Daniella Carneiro de Souza	124262321	18/08/1993	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75	1,00	59,50	**9**
FISIOTERAPEUTA	80300935	Geovanna Fernandes Munhoz	12.587.268-9	02/08/1996	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75	NAP	58,50	**10**
FISIOTERAPEUTA	80301201	Mariane Romani Oliveira dos Santos	131669984	17/05/1996	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75	NAP	56,25	**11**
FISIOTERAPEUTA	80301098	Jaqueline Galvão	106823650	07/12/1993	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	NAP	55,25	**12**
FISIOTERAPEUTA	80300385	Roberta Furtado Forte Papker	100460610	23/04/1989	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50	2,00	54,00	**13**
FISIOTERAPEUTA	80300099	Gisleyde Cristina Moreira	10.615.045-1	11/03/1993	Aprovado	53,25	6,75	36,00	6,00	4,50	NAP	53,25	**14**
FISIOTERAPEUTA	80300446	Eloísa Faquim Dos Santos	102577604	17/06/1992	Aprovado	53,25	9,00	36,00	6,00	2,25	NAP	53,25	**15**
FISIOTERAPEUTA	80300129	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13.185.655-5	13/12/1994	Aprovado	53,00	9,00	32,00	12,00	0,00	NAP	53,00	**16**
FISIOTERAPEUTA	80300317	Deise Cristina Guedes dos Santos	100236079	11/07/1989	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00	NAP	52,50	**17**
FISIOTERAPEUTA	80300942	VÂNIA MATIAS	133137343	13/08/1998	Aprovado	52,00	6,75	28,00	15,00	2,25	NAP	52,00	**18**
FISIOTERAPEUTA	80300951	Isabela de Queiroz Antiveri	10.377.655-4	13/09/1996	Aprovado	51,50	4,50	32,00	15,00	0,00	NAP	51,50	**19**
FISIOTERAPEUTA	80300125	Julia Porto Setelicki	107259147	11/04/1997	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25	NAP	51,25	**20**
FISIOTERAPEUTA	80300467	mayara carvalho de lima	134759178	22/04/1996	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25	NAP	50,75	**21**
FISIOTERAPEUTA	80301180	Yasmin Nayara Freires	126031726	29/08/1992	Aprovado	50,25	9,00	24,00	15,00	2,25	NAP	50,25	**22**
MÉDICO / 20H	80300913	samara mondeck miranda	123506723	03/04/1993	Aprovado	89,75	9,00	56,00	18,00	6,75	NAP	89,75	**1**
MÉDICO / 20H	80300948	Nayana Bettoni dos Martyres	81659672	06/03/1991	Aprovado	82,75	6,75	52,00	15,00	9,00	NAP	82,75	**2**
MÉDICO / 20H	80301017	Rebecca Marquini Ruziska	125489257	28/09/1995	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	NAP	82,75	**3**
MÉDICO / 20H	80301249	Flavio Luise Bressan	105915780	06/07/1991	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75	1,00	82,75	**4**
MÉDICO / 20H	80300732	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75	0,00	80,50	**5**
MÉDICO / 20H	80301182	ALEX CARDOSO BARBOSA	127445940	05/09/1993	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75	NAP	80,50	**6**
MÉDICO / 20H	80300879	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	131145691	26/09/1995	Aprovado	78,00	9,00	48,00	12,00	9,00	NAP	78,00	**7**
MÉDICO / 20H	80301105	Kethelyn Keroline Telinski Rodrigues	84974960	26/02/1992	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75	NAP	77,75	**8**
MÉDICO / 20H	80301089	Raphael Chalbaud Biscaia Hartmann	7626669-7	18/04/1981	Aprovado	76,75	9,00	52,00	9,00	6,75	1,00	77,75	**9**
MÉDICO / 20H	80301055	Ariél Soares Figueredo Krause	2627160	06/06/1996	Aprovado	74,25	4,50	48,00	15,00	6,75	NAP	74,25	**10**
MÉDICO / 20H	80300320	Heitor Arimateia Moraes de Oliveira	400785134	02/11/1988	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	1,00	69,50	**11**
MÉDICO / 20H	80301079	Everton Costa Carvalho	101684954	02/12/1989	Aprovado	69,00	9,00	36,00	15,00	9,00	NAP	69,00	**12**
MÉDICO / 20H	80300664	ALLAN CARLOS GIRARDI	5408627	16/10/1994	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	NAP	68,50	**13**
MÉDICO / 20H	80301051	kathia Silva Martin	47357195	15/04/1973	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75	2,00	67,75	**14**

MÉDICO / 20H	80301225	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	3,00	67,50	**15**
MÉDICO / 20H	80301202	Maria Clara Galetti Storto	4319249	07/03/1992	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25	0,00	67,00	**16**
MÉDICO / 20H	80301167	Marco Rogerio Yamaguchi	58569267	01/07/1980	Aprovado	66,75	6,75	36,00	15,00	9,00	NAP	66,75	**17**
MÉDICO / 20H	80300342	Gabriela de Andrade Vidoto	123409337	06/11/1996	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75	NAP	66,75	**18**
MÉDICO / 20H	80300859	Kennet Anderson dos Santos Alvarenga	3289375 ES	28/08/1994	Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75	NAP	65,50	**19**
MÉDICO / 20H	80301134	Estela Osmarini Dadalto	14955519	30/08/1988	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	NAP	64,50	**20**
MÉDICO / 20H	80300478	Pamella Sayuri Miazaki Ferraz	484529006	07/10/1992	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50	NAP	61,25	**21**
MÉDICO / 20H	80300090	Gabriela Teixeira Ramos	13112762-6	27/04/1995	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50	NAP	61,25	**22**
MÉDICO / 20H	80301033	Karen Galdioli	82637575	20/09/1986	Aprovado	59,50	9,00	40,00	6,00	4,50	NAP	59,50	**23**
MÉDICO / 20H	80301186	Isabella Figueiredo Dias	371976224	18/10/1993	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	NAP	56,25	**24**
MÉDICO / 20H	80300532	EVERTON KOITI UNO	87851338	24/10/1987	Aprovado	54,25	4,50	28,00	15,00	6,75	2,00	56,25	**25**
MÉDICO / 40H	80300080	Marco Aurelio Tomadon	104423779	14/03/1994	Aprovado	88,00	9,00	52,00	18,00	9,00	NAP	88,00	**1**
MÉDICO / 40H	80300880	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	131145691	26/09/1995	Aprovado	82,75	6,75	52,00	15,00	9,00	NAP	82,75	**2**
MÉDICO / 40H	80300537	João Mateus Oliveira Montanha da Silva	73620627	30/07/1992	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75	NAP	81,75	**3**
MÉDICO / 40H	80300730	Henrique Pini Chiavelli Sonomiya	103625696	26/01/1993	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00	NAP	81,00	**4**
MÉDICO / 40H	80300714	alcebiades alves de liz	82726284	18/01/1983	Aprovado	76,50	6,75	48,00	15,00	6,75	2,00	78,50	**5**
MÉDICO / 40H	80300727	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	150570026	01/03/1964	Aprovado	75,50	9,00	44,00	18,00	4,50	1,00	76,50	**6**
MÉDICO / 40H	80300807	LORENA SAVI GASPAR	131324375	16/01/1996	Aprovado	73,75	4,50	52,00	15,00	2,25	NAP	73,75	**7**
MÉDICO / 40H	80301072	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	42185701	12/02/1973	Aprovado	73,75	9,00	40,00	18,00	6,75	NAP	73,75	**8**
MÉDICO / 40H	80301103	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	763567	13/05/1980	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50	NAP	71,25	**9**
MÉDICO / 40H	80301251	Flavio Luise Bressan	105915780	06/07/1991	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	1,00	70,75	**10**
MÉDICO / 40H	80301217	Beatriz Pagliarine Gonçalves da Silva	104942199	21/03/1995	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP	68,50	**11**
MÉDICO / 40H	80301148	Rafael Gomes Garcia	107304754	12/02/1993	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	1,00	65,50	**12**
MÉDICO / 40H	80301046	Cássia da Silva Oliveira	85363107	07/07/1995	Aprovado	63,50	6,75	32,00	18,00	6,75	NAP	63,50	**13**
MÉDICO / 40H	80300082	Pedro Caetano Franco Cassitas	101391191	20/02/1992	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50	NAP	61,25	**14**
MÉDICO / 40H	80300520	ESTER SILVA OLIVEIRA	132146373	05/08/1996	Aprovado	59,50	9,00	28,00	18,00	4,50	NAP	59,50	**15**
MÉDICO / 40H	80300858	Daize Moraes de Avila	97134120	13/01/1988	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP	58,25	**16**
MÉDICO / 40H	80300343	Gabriela de Andrade Vidoto	123409337	06/11/1996	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP	58,25	**17**
MÉDICO / 40H	80300733	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	57,50	9,00	32,00	12,00	4,50	0,00	57,50	**18**
MÉDICO / 40H	80301034	Karen Galdioli	82637575	20/09/1986	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	0,00	52,25	**19**
MÉDICO PEDIATRA	80300726	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	150570026	01/03/1964	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75	1,00	71,75	**1**
MÉDICO PEDIATRA	80301054	PAULA DE CASTRO MARCHESE	15.167.812-1	22/07/1962	Aprovado	63,25	9,00	40,00	12,00	2,25	1,00	64,25	**2**
MÉDICO PEDIATRA	80300105	MAICO ONO	119115236	06/10/1983	Aprovado	59,50	6,75	28,00	18,00	6,75	2,00	61,50	**3**
MÉDICO PEDIATRA	80300273	ingrid schiavoni ruela	85975668	14/11/1984	Aprovado	61,25	4,50	44,00	6,00	6,75	0,00	61,25	**4**
MÉDICO PEDIATRA	80300155	JOAO LUIS DE FREITAS RODRIGUES	347200436	29/11/1989	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50	NAP	54,50	**5**
PROFESSOR	80300154	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	73105137	20/05/1980	Aprovado	91,50	9,00	60,00	18,00	4,50	1,00	92,50	**1**
PROFESSOR	80300806	Weslei Chaleghi de Melo	125848613	23/10/1995	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25	3,00	82,00	**2**
PROFESSOR	80300979	Mariana Aparecida de Almeida	127390525	07/02/1997	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75	NAP	81,75	**3**
PROFESSOR	80300653	Rafaela Carrara	88352513	12/11/1987	Aprovado	78,75	6,75	48,00	15,00	9,00	3,00	81,75	**4**
PROFESSOR	80300484	Priscilla Nóbrega Vieira Rocha	9.103.145-0	24/08/1989	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	0,00	80,50	**5**
PROFESSOR	80300952	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	101874796	30/10/1990	Aprovado	76,75	4,50	52,00	18,00	2,25	3,00	79,75	**6**
PROFESSOR	80300211	valeria fiorentini garcia	87757927	15/10/1985	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25	NAP	79,00	**7**
PROFESSOR	80300390	Liliam de Lima Oliveira do Nascimento	80348282	26/12/1982	Aprovado	76,00	6,75	52,00	15,00	2,25	3,00	79,00	**8**
PROFESSOR	80301064	Juliana Aparecida da Conceição	94797098	25/01/1984	Aprovado	77,25	9,00	48,00	18,00	2,25	1,00	78,25	**9**
PROFESSOR	80300575	Caroline Machado dos Santos	64203479	15/11/1977	Aprovado	76,00	6,75	52,00	15,00	2,25	2,00	78,00	**10**
PROFESSOR	80301292	Thifani Karoline dos Santos	108841028	09/08/1998	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75	NAP	77,75	**11**
PROFESSOR	80300762	Adriana Cristina de Oliveira	75699816	22/05/1978	Aprovado	75,75	9,00	48,00	12,00	6,75	1,00	76,75	**12**
PROFESSOR	80300919	Taylla Francine Cezar Costa Bernardes	98325883	18/09/1987	Aprovado	75,25	9,00	52,00	12,00	2,25	1,00	76,25	**13**
PROFESSOR	80300583	Dayane Cristina Guarnieri	97213623	31/01/1988	Aprovado	73,25	9,00	44,00	18,00	2,25	2,00	75,25	**14**
PROFESSOR	80301097	Alessandra Aparecida de Alencar	57435380	20/06/1976	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75	0,00	74,75	**15**
PROFESSOR	80300362	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	12590654	25/06/1984	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75	NAP	74,75	**16**
PROFESSOR	80300035	Natalia de Oliveira Santo	108842431	07/05/1995	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75	NAP	74,75	**17**
PROFESSOR	80300739	Daniela Margonar Moreira da Silva de Oliveira	91344270	13/11/1987	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50	3,00	74,50	**18**
PROFESSOR	80300723	Elísia Maciel Anésio	99742100	21/06/1988	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP	72,50	**19**
PROFESSOR	80301106	Norma Takachi Tokushima	30886232	31/01/1961	Aprovado	70,50	9,00	48,00	9,00	4,50	2,00	72,50	**20**
PROFESSOR	80300290	Rafaela Fernanda Luiz Pena Pivotto	101225941	23/03/1988	Aprovado	72,00	6,75	60,00	3,00	2,25	NAP	72,00	**21**
PROFESSOR	80300872	Adriana Segovia	86447169	31/07/1984	Aprovado	72,00	4,50	48,00	15,00	4,50	NAP	72,00	**22**
PROFESSOR	80301093	SILVIA APARECIDA DA SILVA	77754369	21/02/1979	Aprovado	69,00	6,75	48,00	12,00	2,25	3,00	72,00	**23**
PROFESSOR	80300892	Roberta Daniela Schwingel Stepaniuk	77913238	27/10/1982	Aprovado	70,50	9,00	48,00	9,00	4,50	1,00	71,50	**24**
PROFESSOR	80300275	Rosivâna Rodrigues Martins	82815447	22/05/1980	Aprovado	69,00	6,75	48,00	12,00	2,25	2,00	71,00	**25**
PROFESSOR	80300652	IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	73104971	16/07/1959	Aprovado	67,50	2,25	48,00	15,00	2,25	3,00	70,50	**26**

PROFESSOR	80300428	GRAZIELE ANGELICA LEONEL	93046439	10/02/1990	Aprovado	70,50	4,50	48,00	9,00	9,00	NAP	70,50	**27**
PROFESSOR	80301009	Maria Luzinete da Silva	6.914.747-0	09/12/1976	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	1,00	69,50	**28**
PROFESSOR	80300485	Jaqueline Aparecida de Oliveira de Paula	81214247	09/04/1984	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25	2,00	69,25	**29**
PROFESSOR	80300326	Juliana Fernanda Teodoro Vilas Boas	102519647	15/03/1989	Aprovado	67,00	9,00	52,00	6,00	0,00	2,00	69,00	**30**
PROFESSOR	80300223	Willian Jordan Azevedo Barbosa	102311400	03/02/1994	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25	3,00	69,00	**31**
PROFESSOR	80301151	Eliane Barbosa Palota	93425553	29/01/1988	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP	68,50	**32**
PROFESSOR	80300538	DAIANA APARECIDA FERNANDES	135244724	13/03/1996	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	0,00	68,50	**33**
PROFESSOR	80300456	Elisângela Cristina Barbosa Lopes de Oliveira	9.493.015-4	15/01/1987	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	3,00	68,50	**34**
PROFESSOR	80300075	Daiane Cristina Simão	144227786	20/10/1991	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25	1,00	68,00	**35**
PROFESSOR	80301022	Eloisa Aparecida de Almeida	104219578	11/03/1991	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	2,00	67,50	**36**
PROFESSOR	80300113	Diego Guimarães Bianconi	89750083	23/05/1985	Aprovado	65,00	9,00	44,00	12,00	0,00	2,00	67,00	**37**
PROFESSOR	80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	40644954	07/09/1967	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	2,00	66,50	**38**
PROFESSOR	80300591	Patrícia Curti Gomes de Souza	32415901-8	18/03/1980	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25	NAP	66,25	**39**
PROFESSOR	80300096	Thays Regina dos Santos Moreira Rink	73215617	07/12/1977	Aprovado	62,75	6,75	44,00	12,00	0,00	3,00	65,75	**40**
PROFESSOR	80300219	angelita dos Santos Sandole	10.152.375-6	25/10/1989	Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25	NAP	65,00	**41**
PROFESSOR	80300604	Jéssica Tais Rodrigues Quirino	109381055	07/05/1996	Aprovado	64,50	4,50	48,00	12,00	0,00	NAP	64,50	**42**
PROFESSOR	80300946	Juliana Santana Tomaz	88373545	02/04/1985	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	2,00	63,75	**43**
PROFESSOR	80300557	Josilene Aparecida Ferreira de Lima	99904070	02/11/1988	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50	NAP	63,25	**44**
PROFESSOR	80300761	Adriana Aparecida Rosa	70416875	03/07/1977	Aprovado	60,25	6,75	40,00	9,00	4,50	2,00	62,25	**45**
PROFESSOR	80300615	Angela Maria Ribeiro Conegundes dos Anjos	4054870-0	11/09/1965	Aprovado	59,00	6,75	44,00	6,00	2,25	3,00	62,00	**46**
PROFESSOR	80300040	Gabriela Fontana de Carvalho	128202307	24/06/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP	61,75	**47**
PROFESSOR	80300921	Rozinei Pereira	7.352.511-0	08/10/1976	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP	61,50	**48**
PROFESSOR	80300895	Jucimara da Silveira	109569097	22/01/1993	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50	1,00	61,00	**49**
PROFESSOR	80300836	gessica greis spilari	106816565	26/07/1994	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25	NAP	60,75	**50**
PROFESSOR	80301210	Bruna Mylene Guzzi Martiniano	99399570	23/11/1992	Aprovado	60,75	6,75	48,00	6,00	0,00	NAP	60,75	**51**
PROFESSOR	80301016	Bruna Natane Alves	440361941	03/05/1994	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25	NAP	60,25	**52**
PROFESSOR	80300901	Aline do Nascimento Reis	102466527	01/07/1989	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	1,00	60,25	**53**
PROFESSOR	80300680	ADRIANA SABECA	62282983	09/03/1976	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	1,00	59,00	**54**
PROFESSOR	80300736	eliane lopes canhão de mello	81363277	05/09/1982	Aprovado	56,00	9,00	44,00	3,00	0,00	3,00	59,00	**55**
PROFESSOR	80300034	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	NAP	58,00	**56**
PROFESSOR	80300650	Indianara Guedes Cardoso	109145807	20/10/1996	Aprovado	57,75	2,25	36,00	15,00	4,50	NAP	57,75	**57**
PROFESSOR	80300749	Amauri Aparecido Vieira	66177564	01/11/1976	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	1,00	57,25	**58**
PROFESSOR	80301192	Ednalva Maria da Conceição	92473538	26/08/1983	Aprovado	57,00	6,75	36,00	12,00	2,25	NAP	57,00	**59**
PROFESSOR	80301040	Marlene Silva Araujo	86375729	09/11/1975	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25	NAP	56,75	**60**
PROFESSOR	80300688	Tafarel Antônio dos Santos	109569496	24/05/1991	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25	NAP	56,75	**61**
PROFESSOR	80300549	Thiago Aparecido de Souza	95807399	03/04/1990	Aprovado	56,75	6,75	44,00	6,00	0,00	NAP	56,75	**62**
PROFESSOR	80300708	Juliana Cristina Mariano	106416109	04/05/1990	Aprovado	56,50	4,50	40,00	12,00	0,00	NAP	56,50	**63**
PROFESSOR	80300391	ALZIRA ESTEVES	45566900	24/10/1968	Aprovado	53,50	0,00	40,00	9,00	4,50	3,00	56,50	**64**
PROFESSOR	80301170	MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	56561145	05/09/1972	Aprovado	53,50	4,50	40,00	9,00	0,00	3,00	56,50	**65**
PROFESSOR	80300550	FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	106815623	10/03/1999	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75	NAP	56,25	**66**
PROFESSOR	80300873	Rosimeiri Pereira	102815467	03/03/1992	Aprovado	55,75	6,75	40,00	9,00	0,00	NAP	55,75	**67**
PROFESSOR	80300016	Giovana Casméra Pereira da Silva	102577752	13/08/1988	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	NAP	55,25	**68**
PROFESSOR	80300734	Sumara Teixeira de Paiva	68361206	12/12/1979	Aprovado	54,75	4,50	36,00	12,00	2,25	0,00	54,75	**69**
PROFESSOR	80301092	VALDIR NUNES MESSIAS	86682800	16/05/1982	Aprovado	54,50	2,25	44,00	6,00	2,25	NAP	54,50	**70**
PROFESSOR	80300938	Mayra Ully Ramos Andrade	102162137	14/07/1990	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25	0,00	54,00	**71**
PROFESSOR	80301026	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHERO	142758350	21/05/1975	Aprovado	50,50	9,00	28,00	9,00	4,50	3,00	53,50	**72**
PROFESSOR	80300969	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	100460572	23/10/1989	Aprovado	53,25	9,00	36,00	6,00	2,25	0,00	53,25	**73**
PROFESSOR	80301131	Natalia Solera de Carvalho	1373999989	15/07/2000	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25	NAP	53,00	**74**
PROFESSOR	80300459	Lucimara Perez Ribeiro	40207686	28/06/1966	Aprovado	51,75	6,75	36,00	9,00	0,00	1,00	52,75	**75**
PROFESSOR	80301196	silvana maria da silva	66456439	11/07/1972	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00	NAP	52,50	**76**
PROFESSOR	80300241	IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM	208439298	11/10/1973	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	0,00	52,25	**77**
PROFESSOR	80301132	Jaqueline Amadeu Boraschi	7003342-9	26/11/1978	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25	0,00	52,25	**78**
PROFESSOR	80300057	Simone Gomes da Silva	97745960	21/06/1988	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50	NAP	52,00	**79**
PROFESSOR	80300283	Letícia Franciéli Valério Piassa	10681759-6	01/02/1992	Aprovado	51,00	6,75	36,00	6,00	2,25	1,00	52,00	**80**
PROFESSOR	80301050	marina frois lemos nogueira	83196815	18/09/1970	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	NAP	51,75	**81**
PROFESSOR	80300058	Rosa Conceição do Nascimento	104706762	25/09/1988	Aprovado	51,00	4,50	36,00	6,00	4,50	NAP	51,00	**82**
PROFESSOR	80300813	Naiane Carolyne Lucas dos Santos	104129064	07/03/1994	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50	1,00	51,00	**83**
PROFESSOR	80300675	Iraci Ribeiro Gonçalves Vieira	5691766-7	18/05/1968	Aprovado	50,25	6,75	36,00	3,00	4,50	0,00	50,25	**84**
PSICÓLOGO	80300556	Estefani Nayara Barcellos	102503244	11/02/1992	Aprovado	92,50	9,00	64,00	15,00	4,50	NAP	92,50	**1**
PSICÓLOGO	80300069	Lorena Ribeiro da Cruz	94271509	04/03/1994	Aprovado	85,25	6,75	56,00	18,00	4,50	2,00	87,25	**2**
PSICÓLOGO	80300996	Letícia Accorsi	13.023.736-3	14/11/1996	Aprovado	86,25	6,75	60,00	15,00	4,50	NAP	86,25	**3**

PSICÓLOGO	80300331	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	124797705	05/10/1992	Aprovado	83,75	6,75	56,00	12,00	9,00	NAP	83,75	**4**
PSICÓLOGO	80301168	Jaqueline Luzia Favorito	13.069.256-7	08/11/1997	Aprovado	81,75	4,50	60,00	15,00	2,25	NAP	81,75	**5**
PSICÓLOGO	80301139	DÉBORA LETÍCIA DIAS PINTO	78557648	10/07/1983	Aprovado	81,25	9,00	52,00	18,00	2,25	0,00	81,25	**6**
PSICÓLOGO	80300095	Elisa Helena Ruffo da Silva	100655500	01/11/1989	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	NAP	80,50	**7**
PSICÓLOGO	80300094	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	98497994	30/01/1990	Aprovado	78,50	2,25	56,00	18,00	2,25	NAP	78,50	**8**
PSICÓLOGO	80300369	Vitória de Pinho Campos	3499634	20/08/1996	Aprovado	78,50	6,75	56,00	9,00	6,75	NAP	78,50	**9**
PSICÓLOGO	80301144	MAISA MIE MURATA	89743443	21/06/1991	Aprovado	77,25	9,00	48,00	18,00	2,25	1,00	78,25	**10**
PSICÓLOGO	80301114	Nataly Sabô	124892481	28/11/1996	Aprovado	77,50	9,00	52,00	12,00	4,50	NAP	77,50	**11**
PSICÓLOGO	80300416	Rogério Aparecido Piassa	8.302.421-6	13/10/1983	Aprovado	77,00	6,75	56,00	12,00	2,25	NAP	77,00	**12**
PSICÓLOGO	80300020	Rosana de Jesus Ferreira	69786987	28/03/1979	Aprovado	73,50	9,00	48,00	12,00	4,50	1,00	74,50	**13**
PSICÓLOGO	80301261	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	88121929	27/08/1982	Aprovado	74,00	6,75	56,00	9,00	2,25	NAP	74,00	**14**
PSICÓLOGO	80300083	Fernanda Cristina Lopes	10.631.163-3	15/10/1992	Aprovado	72,50	4,50	56,00	12,00	0,00	NAP	72,50	**15**
PSICÓLOGO	80300909	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	898683-11	06/04/1977	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	1,00	71,25	**16**
PSICÓLOGO	80300627	Amanda Guedes Belinelli	96756208	11/12/1996	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75	NAP	70,25	**17**
PSICÓLOGO	80300966	Ana Carolina Antoniazzi	8401630-6	26/02/1990	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75	NAP	69,50	**18**
PSICÓLOGO	80301248	Ana Paula Romualdo da Silva	8546489-2	17/12/1991	Aprovado	66,50	6,75	44,00	9,00	6,75	NAP	66,50	**19**
PSICÓLOGO	80301003	Paloma Grotte Paliari	123367421	23/12/1993	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50	0,00	66,00	**20**
PSICÓLOGO	80300472	THAYENE FILETI DEZOTI	10.487.083-0	23/05/1995	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25	NAP	66,00	**21**
PSICÓLOGO	80300501	Felipe Mateus do Nascimento Galiza	13.384.789-8	08/09/1995	Aprovado	63,00	9,00	48,00	6,00	0,00	NAP	63,00	**22**
PSICÓLOGO	80300908	Natane Bianca da Silva	106989133	16/02/1992	Aprovado	61,00	6,75	40,00	12,00	2,25	1,00	62,00	**23**
PSICÓLOGO	80300870	Hillary Andrade de Paulo	126146787	25/09/1996	Aprovado	61,50	4,50	48,00	9,00	0,00	NAP	61,50	**24**
PSICÓLOGO	80301300	BRUNA ALVES DE LIMA	10361696-4	13/04/1991	Aprovado	61,25	6,75	44,00	6,00	4,50	NAP	61,25	**25**
PSICÓLOGO	80300148	Franciely da Silva Ribeiro	98762701	09/10/1988	Aprovado	57,25	4,50	40,00	6,00	6,75	1,00	58,25	**26**
PSICÓLOGO	80301078	ROSANGELA VICENTE JACINTO	69713181	11/08/1977	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	NAP	58,00	**27**
PSICÓLOGO	80300759	Laine Loto Violato	108744324	14/05/1997	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	NAP	55,75	**28**
PSICÓLOGO	80300381	Maiza Veiga de Melo	145180473	29/04/1993	Aprovado	52,25	4,50	32,00	9,00	6,75	2,00	54,25	**29**
PSICÓLOGO	80300756	THAYS LETICIA DA SILVA	93036980	17/05/1992	Aprovado	51,00	6,75	36,00	6,00	2,25	NAP	51,00	**30**

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B0CC6132

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 012/2020 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 012/2020
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA (EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	TÍTULOS	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	80800344	Renan Hideki Kaneshima	85836790	17/08/1985	Aprovado	81,25	6,75	52,00	18,00	4,50	9,00	90,25	**1**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800149	Gabriela Machado de Oliveira Terra	105036744	15/04/1991	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	1,00	83,75	**2**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800147	Debora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00	NAP	81,00	**3**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800112	Luciane Soares de Lima Mattos	14077763-3	09/10/1980	Aprovado	79,75	9,00	52,00	12,00	6,75	1,00	80,75	**4**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800277	Raiane Valeria Dias Busignani	124304199	10/07/1997	Aprovado	72,50	6,75	44,00	15,00	6,75	NAP	72,50	**5**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800370	Andréia Rodrigues de Ângeli	5805247	15/08/1994	Aprovado	67,75	4,50	52,00	9,00	2,25	NAP	67,75	**6**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800299	Maicon lenon Sena	108576820	27/09/1995	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50	NAP	67,25	**7**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800069	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801	26/07/1995	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	1,00	66,50	**8**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800081	Thaynara Costa Pereira De Andrade	157354728	07/10/1996	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50	NAP	66,00	**9**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800330	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	63043850	30/01/1979	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	NAP	65,50	**10**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800092	Thamyris Rosa Ramos	411169397	21/04/1996	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	NAP	65,00	**11**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800183	Jéssica Ettienny Esteves Gomes	104216650	30/12/1991	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50	1,00	64,25	**12**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800269	Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva Junior	6498613-9	12/08/1980	Aprovado	62,00	6,75	44,00	9,00	2,25	2,00	64,00	**13**

CIRURGIÃO DENTISTA	80800201	Ângela Rodrigues de Ângeli	5320284	30/11/1990	Aprovado	63,50	6,75	44,00	6,00	6,75	NAP	63,50	**14**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800257	Jéssica Predolin Nakadomari	1466239	17/11/1990	Aprovado	63,25	4,50	40,00	12,00	6,75	0,00	63,25	**15**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800070	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Aprovado	62,75	9,00	32,00	15,00	6,75	NAP	62,75	**16**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800377	Vinicius Kenji Kobori monteiro	98999493	28/03/1990	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75	NAP	58,50	**17**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800268	Tainá Moreno Simplicio	108708786	17/10/1995	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25	1,00	57,75	**18**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800157	Julio Perazolo de Freitas	129824808	11/04/1992	Aprovado	57,50	4,50	32,00	12,00	9,00	NAP	57,50	**19**
CIRURGIÃO DENTISTA	80800168	Izabela Mueller dos Santos	126512724	01/07/1997	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50	NAP	54,00	**20**
ENFERMEIRO	80800102	juliana gabrielle santos arnaldo	33333459	08/09/1992	Aprovado	79,50	6,75	48,00	18,00	6,75	1,00	80,50	**1**
ENFERMEIRO	80800170	Caio Henrique Lopes Moura	124654203	04/10/1990	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50	NAP	71,25	**2**
ENFERMEIRO	80800046	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	103137756	05/07/1996	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50	NAP	69,25	**3**
ENFERMEIRO	80800359	Juliano Manoel Silva Porto	86753979	14/01/1988	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50	2,00	69,25	**4**
ENFERMEIRO	80800077	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	13616854	04/11/1982	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	2,00	68,25	**5**
ENFERMEIRO	80800194	MARCELA CAMPANER LEONARDI	84374318	03/08/1987	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	2,00	68,25	**6**
ENFERMEIRO	80800103	Rafaela Marioto Montanha	91877651	02/02/1993	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	1,00	65,50	**7**
ENFERMEIRO	80800260	Camila Semenssato	104942466	24/07/1994	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50	1,00	64,25	**8**
ENFERMEIRO	80800008	ROSANGELA HONÓRIO	39002183	25/03/1965	Aprovado	63,00	4,50	36,00	18,00	4,50	NAP	63,00	**9**
ENFERMEIRO	80800189	FABIO BIONDO	69006345	07/02/1981	Aprovado	61,25	6,75	44,00	6,00	4,50	1,00	62,25	**10**
ENFERMEIRO	80800240	Pedro Ximenes Nogueira	94591678	16/02/1987	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75	3,00	62,25	**11**
ENFERMEIRO	80800278	Kauana Serrato Pereira Pepe	449403336	07/01/1995	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP	61,50	**12**
ENFERMEIRO	80800160	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	91031418	15/11/1988	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	3,00	59,25	**13**
ENFERMEIRO	80800230	Cibele Palma Froes	108658568	26/04/1989	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	2,00	58,50	**14**
ENFERMEIRO	80800192	Fabiane Fontana de Carvalho	100103524	16/04/1988	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	2,00	57,75	**15**
ENFERMEIRO	80800023	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	98132155	10/12/1992	Aprovado	55,25	4,50	32,00	12,00	6,75	2,00	57,25	**16**
ENFERMEIRO	80800105	Rhayne Barbara Campiolo Galinatti	87219720	30/09/1992	Aprovado	57,00	2,25	36,00	12,00	6,75	NAP	57,00	**17**
ENFERMEIRO	80800307	Paula Franciele Benedito Fonseca	107460438	12/02/1994	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	NAP	55,75	**18**
ENFERMEIRO	80800284	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	7.672.845-3	12/07/1983	Aprovado	54,75	4,50	36,00	12,00	2,25	NAP	54,75	**19**
ENFERMEIRO	80800048	Simone Pereira da Silva	8673917-8	10/01/1985	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	1,00	54,00	**20**
ENFERMEIRO	80800211	RAFAELA LIMA CORDEIRO	103711410	05/09/1993	Aprovado	51,25	6,75	28,00	12,00	4,50	2,00	53,25	**21**
ENFERMEIRO	80800181	teddi william segre	105384556	09/10/1988	Aprovado	51,50	9,00	32,00	6,00	4,50	1,00	52,50	**22**
ENFERMEIRO	80800354	Juliane Dorne Scolari	97863474	16/03/1988	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25	1,00	51,00	**23**
MEDICO	80800291	Mariana Yoshii Tramontin	65422638	24/10/1991	Aprovado	87,50	6,75	56,00	18,00	6,75	0,00	87,50	**1**
MEDICO	80800199	alcebiades alves de liz	82726284	18/01/1983	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	2,00	84,75	**2**
MEDICO	80800262	paulo toriba neto	102851889	05/04/1991	Aprovado	83,50	6,75	52,00	18,00	6,75	NAP	83,50	**3**
MEDICO	80800295	Thadeu Jairo Guerra Silva	4513513	10/04/1985	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	NAP	82,75	**4**
MEDICO	80800079	RAFAELA BRAGA FERNANDES	125379249	22/10/1991	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	NAP	82,75	**5**
MEDICO	80800317	Isabela Mayumi Tayama	83797363	05/07/1993	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75	NAP	78,75	**6**
MEDICO	80800286	Bruna Batistone Bertachi	78708506	10/01/1990	Aprovado	75,50	6,75	44,00	18,00	6,75	NAP	75,50	**7**
MEDICO	80800308	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	42185701	12/02/1973	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	NAP	69,75	**8**
MEDICO	80800028	Ludilaine Bronzati	105037406	06/06/1995	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	NAP	65,00	**9**
MEDICO	80800318	Jacqueline Alves Pereira	433017272	27/06/1988	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25	0,00	60,25	**10**
MEDICO	80800130	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50	NAP	58,50	**11**
MEDICO	80800107	Vera Lúcia Munhoz Martello da Costa	69476724	02/02/1967	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75	NAP	52,50	**12**

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:90D3B7A1